*II SÉRIE*

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

**Quarta-feira, 15 de Julho de 2009** **Número 135**

# ÍNDICE

PARTE C

## Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

**Despacho n.º 16124/2009:**

Nomeia o licenciado Elpídio Codinha dos Santos para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI) e nota curricular . . . . . 27838

## Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

**Portaria n.º 649/2009:**

Nomeação do primeiro-marinheiro Vânia Teixeira. . . . . 27838

## Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Despacho n.º 16125/2009:**

Desempenho de funções em organismo internacional do mestre Emanuel José Amaral . . . . 27838

## Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 12447/2009:**

Procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da SGMFAP. . . . . 27838

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

**Despacho (extracto) n.º 16126/2009:**

Mudança de nível do licenciado Álvaro Manuel Ferreira de Carvalho. . . . . 27840

## Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

**Declaração de rectificação n.º 1695/2009:**

Rectificação do aviso n.º 11586/2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009, a p. 25571 . . . . . 27840

**Declaração de rectificação n.º 1696/2009:**

Rectifica o aviso n.º 11527/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2009, a p. 25450 . . . . . 27840

**Despacho n.º 16127/2009:**

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Assuntos do Serviço Militar, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, do licenciado Raul Armando Maia Oliveira . . . . . 27840

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

**Despacho (extracto) n.º 16128/2009:**

Delegação de competências. . . . . 27841

**Despacho (extracto) n.º 16129/2009:**

Publicação de despacho de delegação de competências . . . . . 27841

Marinha:

**Despacho n.º 16130/2009:**

Delegação de competências. . . . . 27841

**Aviso n.º 12448/2009:**

Abertura de concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de praça . . . . . 27841

Exército:

**Aviso (extracto) n.º 12449/2009:**

Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, docente do instituto altos estudos militares, cessa por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento com o Exército, como professor catedrático, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008 . . . . . 27842

## Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

**Despacho n.º 16131/2009:**

Subdelegação de poderes no director-geral da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, engenheiro José Manuel Valadas Revez . . . . . 27842

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

**Despacho n.º 16132/2009:**

Nomeação do comandante do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora . . . . . 27842

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

**Despacho n.º 16133/2009:**

Aprovação do equipamento cinemómetro de perseguição marca *Petards,* modelo Provida 2000 DVR, para utilização na fiscalização do trânsito . . . . . 27842

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos:

**Despacho n.º 16134/2009:**

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de director de serviços de Investimento e Programação da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, da licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira dos Santos. . . . . 27842

**Despacho n.º 16135/2009:**

Nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos para o cargo de chefe de divisão de Obras de Contratação Pública da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos o licenciado José Manuel de Jesus Ferreira . . . . . 27843

Polícia de Segurança Pública:

**Listagem (extracto) n.º 242/2009:**

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública . . . . . 27843

**Listagem (extracto) n.º 243/2009:**

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública . . . . . 27860

**Listagem (extracto) n.º 244/2009:**

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública . . . . . 27865

**Listagem (extracto) n.º 245/2009:**

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública . . . . . 27883

## Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

**Aviso n.º 12450/2009:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior . . . . . 27893

**Aviso n.º 12451/2009:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior . . . . . 27894

**Aviso n.º 12452/2009:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico . . . . . 27896

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

**Despacho (extracto) n.º 16136/2009:**

Designa António Manuel Azevedo Ferreira Xavier Beirão, procurador-adjunto no Tribunal Judicial de Mafra, para exercer funções de coordenador da Delegação do Sul do Serviço de Auditoria e Inspecção . . . . . 27897

**Despacho (extracto) n.º 16137/2009:**

Designa a licenciada Otília Marques Gralha da Costa, administradora prisional de 1.º grau, para o exercício de funções de direcção do Hospital Prisional de S. João de Deus . . . . . 27897

**Despacho (extracto) n.º 16138/2009:**

Licenciado António Manuel Conceição Loureiro, assessor, designado para funções de direcção do EP Regional de Leiria. . . . . 27897

**Despacho (extracto) n.º 16139/2009:**

Designa o licenciado António Manuel Gonçalves Leitão, técnico superior principal de reeducação, para o exercício de funções de direcção do EP de Caxias . . . . . 27897

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 16140/2009:**

Implementação de medidas energéticas e alteração de comportamentos de consumo, dando cumprimento às obrigações inerentes ao Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios. . . . . 27897

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Despacho n.º 16141/2009:**

Nomeação no cargo de director de serviços do Ambiente da CCDRC . . . . . 27898

**Despacho n.º 16142/2009:**

Nomeação no cargo de director de serviços da Fiscalização, da CCDRC . . . . . 27899

**Despacho n.º 16143/2009:**

Nomeação do cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da CCDRC. . . 27899

**Despacho n.º 16144/2009:**

Nomeação no cargo de director de serviços do Desenvolvimento Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro . . . . . 27900

**Despacho n.º 16145/2009:**

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem da CCDRC 27900

**Despacho n.º 16146/2009:**

Nomeação para o cargo de chefe da Divisão de Cooperação e Promoção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro . . . . . 27901

Instituto Geográfico Português:

**Aviso n.º 12453/2009:**

Concessão do alvará de cadastro predial n.º 05/2009 CD à firma SIGMAGEO, L.da. . . . . 27901

## Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 16147/2009:**

Ratificação dos actos praticados pelos Secretários de Estado. . . . . 27901

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

**Despacho n.º 16148/2009:**

Atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Vila Galé Coimbra, de 4 estrelas . . . . . 27902

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

**Despacho n.º 16149/2009:**

Nomeação após procedimento concursal no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, inspector director da Direcção Regional do Alentejo da ASAE . . . . . 27902

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

**Aviso n.º 12454/2009:**

Rectifica em parte o registo predial das servidões administrativas referentes ao Ramal do Carregado, concelho de Alenquer . . . . . 27903

**Aviso n.º 12455/2009:**

Rectifica em parte o registo predial das servidões administrativas referentes ao Ramal do Cartaxo, concelho de Alenquer . . . . . 27903

**Aviso n.º 12456/2009:**

Rectifica em parte o registo predial das servidões administrativas, concelho de Leiria . . . . . 27904

**Aviso n.º 12457/2009:**

Rectifica em parte o registo predial das servidões administrativas referentes ao Ramal da Leirosa, concelho da Figueira da Foz . . . . . 27904

**Despacho n.º 16150/2009:**

Leilões de contratos elegíveis de futuros sobre electricidade . . . . . 27904

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 16151/2009:**

Passagem à situação de licença extraordinária de Maria Elisa Rodrigues Silva Vieira afecta à Secretaria-Geral do MOPTC . . . . . 27905

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais:

**Aviso n.º 12458/2009:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal do GPERI . . . . . 27905

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

**Aviso n.º 12459/2009:**

Cessação de funções por motivo de aposentação . . . . . 27906

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

**Despacho n.º 16152/2009:**

Nomeação do júri do concurso do prémio de mérito para homenagear aqueles que se distinguiram, em 2008, no âmbito da integração de pessoas com deficiência. . . . . 27906

**Despacho (extracto) n.º 16153/2009:**

Criação e autorização do funcionamento do CET em Planeamento e Coordenação de Obra na entidade Instituto de Soldadura e Qualidade — Delegação do Norte . . . . . 27906

**Despacho n.º 16154/2009:**

Criação e autorização do funcionamento do CET em Técnicas de Auditoria a Sistemas de Gestão na entidade Instituto de Soldadura e Qualidade — Delegação do Norte . . . . . 27907

**Despacho n.º 16155/2009:**

Criação e autorização do funcionamento do CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, na rede de Centros de Formação Profissional da Delegação Regional do Alentejo do IEFP, I. P. 27909

**Despacho n.º 16156/2009:**

Criação e autorização do funcionamento do CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos na entidade CITEFORMA — Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias . . . . . 27910

**Despacho n.º 16157/2009:**

Criação e autorização do funcionamento do CET em Técnicas de Exercício Físico e Animação Desportiva, na entidade CEFAD — Centro de Estudos Formação e Actividades Desportivas, L.da — Formação Profissional . . . . . 27911

**Despacho n.º 16158/2009:**

Criação e autorização do funcionamento do CET em Comércio Internacional, no CECOA — Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins . . . . . 27913

## Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso n.º 12460/2009:**

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o internato na 1.ª época de 2009, na ARSLVT, I. P. . . . . 27915

Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação:

**Aviso n.º 12461/2009:**

Torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior da carreira técnica superior (área jurídica) do mapa de pessoal da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 27916

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

**Despacho (extracto) n.º 16159/2009:**

Cedência de interesse público da assistente técnica Paula Maria da Silva Barros . . . . . 27918

**Despacho (extracto) n.º 16160/2009:**

Licença sem vencimento de longa duração da assistente graduada Dr.ª Lília da Silva Alves Martins. . . . . 27918

Hospital do Visconde de Salreu:

**Aviso (extracto) n.º 12462/2009:**

Projecto de lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiros especialistas em enfermagem médico-cirúrgica . . . . . 27918

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 16161/2009:**

Horário acrescido — Ana Martins Alves Moreira. . . . . 27918

## Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho n.º 16162/2009:**

Nomeação do adjunto do director do Agrupamento de Escolas Afonso Betote . . . . . 27918

**Despacho n.º 16163/2009:**

Tomada de posse do cargo de director do Agrupamento de Escolas Afonso Betote. . . . . 27919

**Despacho n.º 16164/2009:**

Nomeação da subdirectora do Agrupamento de Escolas Afonso Betote . . . . . 27919

**Despacho n.º 16165/2009:**

Nomeação da adjunta do director do Agrupamento de Escolas Afonso Betote . . . . . 27919

**Aviso n.º 12463/2009:**

Tomada de posse do director. . . . . 27919

**Despacho n.º 16166/2009:**

Tomada de posse da directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe. . . . . 27919

**Aviso n.º 12464/2009:**

Publicação da homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo (celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro) dos docentes deste estabelecimento de ensino referente ao ano lectivo de 2008-2009 . . . . . 27919

**Despacho n.º 16167/2009:**

Nomeação de professor titular a título provisório no ano lectivo de 2008-2009 . . . . . 27919

**Aviso n.º 12465/2009:**

Tomada de posse do director do Agrupamento Vertical de Canelas . . . . . 27919

**Despacho n.º 16168/2009:**

Tomada de posse do director do Agrupamento de Escolas de Carregosa . . . . . 27919

**Declaração de rectificação n.º 1697/2009:**

Rectificação de nomeação de director. . . . . 27919

**Aviso n.º 12466/2009:**

Nomeação de subdirector e adjuntos. . . . . 27920

**Despacho n.º 16169/2009:**
Tomada de posse do cargo de director. . . . . 27920
**Aviso n.º 12467/2009:**
Nomeação de subdirector e adjuntos do director do Agrupamento Vertical Francisco Torrinha 27920
**Despacho (extracto) n.º 16170/2009:**
Tomada de posse do director da Escola Secundária Garcia de Orta . . . . . 27920
**Aviso n.º 12468/2009:**
Homologação de contrato de serviço docente da docente Maria Conceição Marcos Guerra . . . 27920
**Despacho n.º 16171/2009:**
Homologação de contrato administrativo 2008-2009 . . . . . 27920
**Despacho n.º 16172/2009:**
Tomada de posse do cargo de director do Agrupamento Vertical de Izeda de Jorge Humberto Martins Carlos . . . . . 27920
**Despacho (extracto) n.º 16173/2009:**
Nomeação do cargo adjunto do director . . . . . 27920
**Despacho n.º 16174/2009:**
Nomeação do subdirector do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro — Mirandela . . . 27920
**Despacho n.º 16175/2009:**
Nomeação do adjunto do director . . . . . 27921
**Despacho n.º 16176/2009:**
Nomeação de Adjunta . . . . . 27921
**Despacho n.º 16177/2009:**
Nomeação de adjunto do director . . . . . 27921
**Despacho n.º 16178/2009:**
Nomeação do subdirector . . . . . 27921
**Aviso n.º 12469/2009:**
Posse do director do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca . . . . . 27921
**Declaração de rectificação n.º 1698/2009:**
Rectifica o aviso n.º 11773/2009 da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima . . . . . 27921
**Aviso n.º 12470/2009:**
Tomada de posse . . . . . 27921
**Aviso n.º 12471/2009:**
Torna-se público pelo presente aviso que no passado dia 29 de Abril de 2009 tomou posse perante o conselho geral transitório como director da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico da Senhora da Hora o professor titular Dr. José Guilherme Lopes Azevedo . . . . . 27921
**Aviso n.º 12472/2009:**
Tomada de posse do director . . . . . 27921
**Despacho n.º 16179/2009:**
Homologação do resultado eleitoral que nomeia em comissão de serviço o director. . . . . 27921
Direcções Regionais de Educação do Norte e do Centro:
**Aviso (extracto) n.º 12473/2009:**
Nomeação, em comissão de serviço, da subdirectora . . . . . 27922
Direcção Regional de Educação do Centro:
**Despacho (extracto) n.º 16180/2009:**
Designação para o cargo de adjunto do director . . . . . 27922
**Despacho (extracto) n.º 16181/2009:**
Designação para o cargo de subdirector . . . . . 27922
**Despacho (extracto) n.º 16182/2009:**
Designação para o cargo de adjunto do director . . . . . 27922
**Aviso n.º 12474/2009:**
Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo do pessoal docente do ano lectivo de 2008-2009 . . . . . 27922

**Aviso n.º 12475/2009:**
Homologação de contratos do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2008-2009 . . . . . 27922
**Aviso n.º 12476/2009:**
Homologação de contratos administrativos de serviço docente 2007-2008 . . . . . 27922
**Aviso n.º 12477/2009:**
Lista de antiguidade do pessoal não docente. . . . . 27922
**Aviso n.º 12478/2009:**
Renovação de contratos administrativos de serviço docente de 2008-2009 . . . . . 27922
**Aviso n.º 12479/2009:**
Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . . 27923
**Despacho n.º 16183/2009:**
Concurso extraordinário para professor titular . . . . . 27923
**Aviso (extracto) n.º 12480/2009:**
Nomeação de Maria Antónia Sismeiro Antunes David, para exercer funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição . . . . . 27923
**Aviso (extracto) n.º 12481/2009:**
Nomeação do director . . . . . 27923
**Aviso (extracto) n.º 12482/2009:**
Nomeação de subdirector . . . . . 27923
**Aviso (extracto) n.º 12483/2009:**
Nomeação de adjuntos do Agrupamento de Escolas de Colmeias . . . . . 27923
**Despacho n.º 16184/2009:**
Nomeação de professores titulares do quadro de escola . . . . . 27923
**Despacho n.º 16185/2009:**
Tomada de posse do director . . . . . 27923
**Aviso (extracto) n.º 12484/2009:**
Tomada de posse como directora . . . . . 27924
**Despacho (extracto) n.º 16186/2009:**
Nomeação da subdirectora . . . . . 27924
**Aviso n.º 12485/2009:**
Nomeação de adjunto . . . . . 27924
**Aviso n.º 12486/2009:**
Nomeação do subdirector . . . . . 27924
**Aviso n.º 12487/2009:**
Nomeação de adjunto . . . . . 27924
**Aviso n.º 12488/2009:**
Nomeação de adjunto . . . . . 27924
**Aviso n.º 12489/2009:**
Homologação de contrato de serviço docente, relativo ao ano escolar 2008-2009. . . . . 27924
**Despacho n.º 16187/2009:**
Nomeação do subdirector e adjunto do director . . . . . 27924
**Aviso n.º 12490/2009:**
Tomada de posse do director . . . . . 27924
**Despacho n.º 16188/2009:**
Nomeação da professora titular Adélia Maria Batista Lourenço como directora do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas . . . . . 27924
**Despacho n.º 16189/2009:**
Nomeação do professor Alberto Luís Domingues Barreira como subdirector do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas . . . . . 27924
**Despacho n.º 16190/2009:**
Nomeia a professora Maria Manuel Cachola Dias Costa adjunta do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas . . . . . 27925

**Despacho n.º 16191/2009:**

Nomeação do professor titular Helder Dias Azenha como adjunto do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas . . . . . 27925

**Despacho n.º 16192/2009:**

Nomeação da professora titular Deolinda Hermínia Alves Batista Amaral como adjunta do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas . . . . . 27925

**Despacho (extracto) n.º 16193/2009:**

Tomada de posse do director do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã . . . . . 27925

**Aviso n.º 12491/2009:**

Homologação do resultado da eleição do director . . . . . 27925

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso n.º 12492/2009:**

Homologação contratos 2008/2009 . . . . . 27925

**Aviso n.º 12493/2009:**

Tomada de posse do director . . . . . 27925

**Deliberação n.º 2079/2009:**

Nomeação da subdirectora e adjuntos . . . . . 27926

**Aviso n.º 12494/2009:**

Posse no cargo de directora do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia da Dr.ª Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso . . . . . 27926

**Aviso n.º 12495/2009:**

Nomeações para os cargos de subdirectora e adjuntos da direcção do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia . . . . . 27926

**Declaração de rectificação n.º 1699/2009:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º15 491/2009 . . . . . 27926

**Declaração de rectificação n.º 1700/2009:**

Rectificação da deliberação n.º1952/2009 . . . . . 27926

**Despacho (extracto) n.º 16194/2009:**

Tomada de posse de adjunta da directora do Agrupamento Escolar de Tramagal . . . . . 27926

**Despacho (extracto) n.º 16195/2009:**

Tomada de posse de adjunta da directora do Agrupamento Escolar de Tramagal . . . . . 27926

**Despacho (extracto) n.º 16196/2009:**

Tomada de posse do subdirector do Agrupamento Escolar de Tramagal . . . . . 27926

Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho n.º 16197/2009:**

Tomada de posse de directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur . . . . . 27926

**Declaração de rectificação n.º 1701/2009:**

Rectifica o aviso n.º 11896/2009, de 6 de Julho . . . . . 27926

**Aviso n.º 12496/2009:**

Nomeação do adjunto do director Décio Gonçalves Viegas . . . . . 27927

**Despacho n.º 16198/2009:**

Tomada de posse do cargo de director . . . . . 27927

**Despacho n.º 16199/2009:**

Foi empossado no cargo de directora da Escola Secundária José Belchior Viegas a licenciada Aida . . . . . 27927

## Ministério da Educação e Câmara Municipal de Torres Novas

**Contrato n.º 166/2009:**

Contrato de execução de transferência em matéria de educação . . . . . 27927

PARTE D

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 16200/2009:**

Homologa a eleição do professor Abel Viriato Conde de Amorim como presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique. . . . . 27933

**Despacho n.º 16201/2009:**

Delega competências no presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, professor Abel Viriato Conde de Amorim. . . . . 27933

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 12497/2009:**

Concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática. . . . . 27934

Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

**Despacho (extracto) n.º 16202/2009:**

Autorizada a mobilidade interna intercategorias de Fernando António Magro Tomé para o desempenho de funções da categoria de coordenador técnico . . . . . 27936

## Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

**Aviso n.º 12498/2009:**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional . . . . . 27936

**Aviso n.º 12499/2009:**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista) . . . . . 27938

**Aviso n.º 12500/2009:**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (projeccionista) . . . . . 27940

**Aviso n.º 12501/2009:**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico . . . . . 27942

## 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

**Anúncio n.º 5437/2009:**

Notificação dos credores e do devedor insolvente para os termos do disposto no artigo 64.º do CIRE no processo de prestação de contas n.º 956/08.5TBABT-D. . . . . 27944

## Tribunal da Comarca de Alcanena

**Anúncio n.º 5438/2009:**

Convocação da assembleia de credores — aprovação e homologação do plano de insolvência nos autos de insolvência n.º 46/09.3TBACN . . . . . 27944

## Tribunal da Comarca de Almeirim

**Anúncio n.º 5439/2009:**

Designada data para assembleia de credores — processo n.º 144 08 0TBALR . . . . . 27944

## 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

**Anúncio n.º 5440/2009:**

Insolvência n.º 1290/09.9TBAMT . . . . . 27944

## 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

**Anúncio n.º 5441/2009:**

Processo de insolvência n.º 735/09.2TBBRG . . . . . 27945

**Anúncio n.º 5442/2009:**

Processo de insolvência n.º 7390/08.5TBBRG . . . . . 27945

## 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo

**Anúncio n.º 5443/2009:**

Adiamento da assembleia de credores de apreciação do relatório no processo de insolvência de Distrasa — Distribuição de Produtos de Decoração, L.da, com o processo n.º 630/09.5TBCTX . . . . . 27945

## Tribunal da Comarca de Celorico de Basto

**Anúncio (extracto) n.º 5444/2009:**

Declarada a insolvência da Sociedade de Construções Ribeirolina, L.da, nos autos de insolvência n.º 749/08.0TBCBT . . . . . 27946

**Anúncio (extracto) n.º 5445/2009:**

Contas apresentadas pelo administrador de insolvência, nos autos de prestação de contas n.º 94/09.3TBCBT-AM, em que é insolvente Manuel Lopes Magalhães, Unipessoal, L.da . . . 27946

## Tribunal da Comarca de Estremoz

**Anúncio n.º 5446/2009:**

Sentença de declaração de insolvência e nomeação de administrador de insolvência, nos autos de processo n.º 152/09.4TBETZ, em que é insolvente: L&F — Transportes, L.da . . . . . 27946

## 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

**Anúncio n.º 5447/2009:**

Insolvência n.º 1101/09.5TBFLG . . . . . 27947

## 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

**Anúncio n.º 5448/2009:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 2235/08.9TBFLG-D . . . . . 27948

## 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

**Anúncio n.º 5449/2009:**

Convocatória de assembleia da insolvência n.º 1608/09.4TBGMR, em que é insolvente Irene Maria Freitas Fernandes . . . . . 27948

## 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

**Anúncio n.º 5450/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 318/09.7TBGMR . . . . . 27948

## Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

**Anúncio n.º 5451/2009:**

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 14374/09.4T2SNT. . . . . 27949

**Anúncio n.º 5452/2009:**

Declaração de insolvência e convocação de credores — processo n.º 1630/09.0TBAMD . . . 27949

## 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

**Anúncio n.º 5453/2009:**

Encerramento do processo n.º 803/07.3TYLSB . . . . . 27950

**Anúncio n.º 5454/2009:**

Encerramento da insolvência — processo n.º 358/08.3TYVNG . . . . . 27950

## 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

**Anúncio n.º 5455/2009:**

Encerramento da insolvência — processo n.º 1529/08.8TYLSB . . . . . 27950

## 4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

**Anúncio n.º 5456/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1350/07.0TYLSB . . . . . 27950

## 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

**Anúncio n.º 5457/2009:**

Declaração de insolvência de Joaquim Lúcio Moreira Morais, número de identificação fiscal 505922029, nos autos de insolvência n.º 834/09.0TBLSD . . . . . 27951

## 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

**Anúncio (extracto) n.º 5458/2009:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados no processo n.º 736/09.0TBMCN . . . 27951

**Anúncio (extracto) n.º 5459/2009:**

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 458/09.2TBMCN . . . . . 27952

## Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho

**Anúncio n.º 5460/2009:**

Processo n.º 434/08.2TBMMV — insolvência — convocatória de assembleia de credores — insolvente: Construções Silva Mendes & Teixeira, L.da, com sede em Morraça, Tentúgal, Montemor-o-Velho . . . . . 27952

## 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

**Anúncio n.º 5461/2009:**

Designação da data para realização da assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência nos autos de insolvência n.º 1048/08.2TBOAZ . . . . . 27952

## Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital

**Anúncio n.º 5462/2009:**

Prestação de contas com o n.º 1/06.5TBOHP-E . . . . . 27952

## 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

**Anúncio n.º 5463/2009:**

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 324/09.1TBVNO . . . . . 27953

## Tribunal da Comarca de Ponte de Sor

**Anúncio n.º 5464/2009:**

Sentença e notificação dos interessados nos autos de insolvência n.º 631/08.0TBPSR . . . . . 27953

## 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

**Anúncio n.º 5465/2009:**

Insolvência de Paulo Jorge Matos Pires dos Santos n.º 548/09.1TJPRT . . . . . 27953

## 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

**Anúncio n.º 5466/2009:**

Processo n.º 596/08.9TBMAI-B — prestação de contas de administrador (CIRE) . . . . . 27954

## 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

**Anúncio n.º 5467/2009:**

Declaração de insolvência, processo n.º 228/09.8TBSTS. . . . . 27954

## 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves

**Anúncio n.º 5468/2009:**

Prestação de contas de administrador (CIRE ) — processo n.º 1086/08.5TBSLV-A . . . . . 27955

## 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar

**Anúncio n.º 5469/2009:**

Encerramento do processo n.º 458/09.2TBTMR . . . . . 27955

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela**

**Anúncio n.º 5470/2009:**

Declaração de encerramento do processo n.º 119/08.0TBTND . . . . . 27955

**Tribunal da Comarca de Valença**

**Anúncio n.º 5471/2009:**

Convocação da assembleia credores da insolvente — processo n.º 269/08.2TBVLN . . . . . 27955

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**

**Anúncio n.º 5472/2009:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 2029/07.9TJVNF-AA . . . . . 27955

**5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**

**Anúncio n.º 5473/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3788/08.7TJVNF . . . . . 27956

**Anúncio n.º 5474/2009:**

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 586/06.6TJVNF-J . . . . . 27956

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**

**Anúncio n.º 5475/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 517/09.8TYVNG . . . . . 27956

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**

**Anúncio n.º 5476/2009:**

Sentença de insolvência — processo n.º 421/09.3TYVNG (carácter pleno) — insolvente: Nippo 2000 — Comércio de Electrodomésticos, Unipessoal, L.da . . . . . 27957

**Anúncio n.º 5477/2009:**

Sentença de insolvência (carácter limitado) de C. F. E. R. — Construção Civil e Obras Públicas, L.da, NIF 506694879, processo n.º 335/09.7TYVNG . . . . . 27957

**Anúncio n.º 5478/2009:**

Processo de insolvência n.º 26/09.9TYVNG — encerramento do processo — insolvente: Vivacemod — Unipessoal, L.da . . . . . 27957

**Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António**

**Anúncio n.º 5479/2009:**

Encerramento de insolvência — processo n.º 277/08.3TBVRS . . . . . 27958

**Tribunal da Comarca de Vila Viçosa**

**Anúncio n.º 5480/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 34/09.0TBVVC . . . . . 27958

PARTE E

**Caixa de Previdência do Ministério da Educação**

**Édito n.º 399/2009:**

Éditos — sócio 4052 . . . . . 27958

**Édito n.º 400/2009:**

Éditos — sócio 13914 . . . . . 27959

**Édito n.º 401/2009:**

Éditos — sócio 20976 . . . . . 27959

**Édito n.º 402/2009:**

Éditos — sócio 13591 . . . . . 27959

## Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

**Aviso n.º 12502/2009:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de três anos, na categoria de professora-adjunta de Ana Maria Poço dos Santos . . . . . 27959

**Aviso n.º 12503/2009:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de três anos, na categoria de professora-adjunta de Teresa Maria de Campos Silva . . . . . 27959

## ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

**Regulamento n.º 300/2009:**

Regulamento de liquidação e cobrança de taxas devidas ao ICP-ANACOM. . . . . 27959

## Escola Superior de Enfermagem do Porto

**Despacho (extracto) n.º 16203/2009:**

Nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto da mestre Maria Júlia Costa Marques Martinho . . . . . 27963

## Universidade dos Açores

**Despacho (extracto) n.º 16204/2009:**

Contrato de trabalho em funções públicas de António Gabriel Fraga Martins Maio como assistente convidado a tempo parcial . . . . . 27963

## Universidade do Algarve

**Despacho (extracto) n.º 16205/2009:**

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria da Graça Santos Orvalho. . . . . 27963

## Universidade da Beira Interior

**Despacho n.º 16206/2009:**

Nomeia pró-reitor o Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, professor auxiliar . . . . 27964

**Despacho n.º 16207/2009:**

Nomeia pró-reitora a Doutora Isabel Maria Fernandes Neto, professora associada . . . . . 27964

**Despacho n.º 16208/2009:**

Delegação de competências na vice-reitora Prof.ª Doutora Ana Paula Coelho Duarte. . . . . 27964

**Despacho n.º 16209/2009:**

Nomeação de secretária pessoal, licenciada Maria Adelaide da Silva Rebelo e Silva Reis, do reitor, Prof. Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz. . . . . 27964

**Despacho n.º 16210/2009:**

Nomeia vice-reitor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, professor catedrático. . . . . 27964

**Despacho n.º 16211/2009:**

Nomeia pró-reitora a Doutora Amélia Maria Cavaca Augusto, professora auxiliar . . . . . 27964

## Universidade de Coimbra

**Despacho (extracto) n.º 16212/2009:**

Caducidade do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental. . . . . 27964

## Universidade de Lisboa

**Deliberação n.º 2080/2009:**

Delegação do conselho de gestão da Universidade de Lisboa . . . . . 27964

**Despacho n.º 16213/2009:**

Delegação nos vice-reitores da Universidade de Lisboa. . . . . 27965

**Despacho n.º 16214/2009:**

Delegação de competência na administradora da Universidade de Lisboa. . . . . 27965

**Despacho n.º 16215/2009:**

Delegação na coordenadora executiva do Núcleo da Politécnica da Universidade de Lisboa 27966

**Despacho n.º 16216/2009:**

Designação do vice-reitor Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares membro do conselho de gestão . . . . . 27966

**Despacho n.º 16217/2009:**

Subdelegação de poderes nos vice-reitores da Universidade de Lisboa . . . . . 27966

**Despacho n.º 16218/2009:**

Nomeação da Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira como administradora da Universidade de Lisboa . . . . . 27966

**Despacho n.º 16219/2009:**

Nomeação do licenciado Luís Alberto Nascimento Fernandes como administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa . . . . . 27966

## Universidade do Minho

**Aviso n.º 12504/2009:**

Júri de equivalência ao grau de mestre requerida pelo licenciado João Paulo Barbosa da Costa . . . . . 27966

## Universidade Nova de Lisboa

**Aviso n.º 12505/2009:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Julian Alejandro Perelman . . . . . 27966

## Universidade do Porto

**Deliberação n.º 2081/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Arte e Design para o Espaço Público, da Faculdade de Belas Artes . . . . . 27967

**Deliberação n.º 2082/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Pintura da Faculdade de Belas Artes . . . . . 27968

**Deliberação n.º 2083/2009:**

Alteração do plano de estudos do Mestrado em Escultura, da Faculdade de Belas Artes . . . 27970

**Deliberação n.º 2084/2009:**

Alteração do plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em História . . . . . 27971

**Despacho (extracto) n.º 16220/2009:**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor catedrático, de João Carlos Antunes Sampaio Fernandes . . . . . 27973

**Despacho (extracto) n.º 16221/2009:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Maria Barros de Brito . . . . . 27973

**Aviso n.º 12506/2009:**

Anulação do procedimento concursal comum publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 3 de Julho de 2009. . . . . 27973

## Universidade Técnica de Lisboa

**Despacho n.º 16222/2009:**

Delegação de competências no presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas 27973

**Despacho n.º 16223/2009:**

Delegação de competências no presidente do Instituto Superior Técnico . . . . . 27973

**Despacho n.º 16224/2009:**

Subdelegação de competências no presidente do Instituto Superior Técnico. . . . . 27974

**Declaração de rectificação n.º 1702/2009:**

Declaração de rectificação do elenco do júri do concurso para um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, constante no n.º 13 do aviso de abertura de concurso n.º 7969/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2009. . . . . 27974

## Instituto Politécnico de Leiria

**Despacho n.º 16225/2009:**

Subdelegação de competências nos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Leiria . . . . 27974

**Despacho n.º 16226/2009:**

Delegação de competências no vice-presidente do Instituto, professor João Paulo dos Santos Marques, para representar o Instituto na outorga de contrato de empreitada de obras públicas 27975

**Despacho n.º 16227/2009:**

Delegação de competências no vice-presidente, professor João Paulo dos Santos Marques, para representar o Instituto Politécnico de Leiria na outorga da escritura pública de constituição da associação OBITEC — Associação Óbidos Ciência e Tecnologia. . . . . 27975

**Instituto Politécnico de Tomar**

**Despacho n.º 16228/2009:**

Alteração do plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 27975

**Despacho n.º 16229/2009:**

Publicação da alteração do plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias de Informação e Comunicação . . . . . 27977

PARTE F

**Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.**

**Aviso (extracto) n.º 70/2009/M:**

Nomeação na categoria de assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde — ramo de farmácia. . . . . 27980

**Aviso (extracto) n.º 71/2009/M:**

Nomeação na categoria de técnico principal de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica . . . . . 27980

**Aviso (extracto) n.º 72/2009/M:**

Nomeação na categoria de assistente principal, da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório . . . . . 27980

**Aviso (extracto) n.º 73/2009/M:**

Nomeação na categoria de chefe de serviço de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar. . . . . 27980

PARTE G

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2085/2009:**

Regime de trabalho a tempo parcial — vinte e sete horas semanais da assistente técnica Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques . . . . . 27980

**Deliberação (extracto) n.º 2086/2009:**

Homologação da acta da avaliação curricular para a progressão à categoria de assistente graduado de gastrenterologia — Dr.ª Isabel Maria Lucas dos Santos Medeiros. . . . . 27980

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2087/2009:**

Autorizado o pedido de exoneração do enfermeiro António Quintana Rodríguez . . . . . 27980

**Deliberação (extracto) n.º 2088/2009:**

Exoneração da enfermeira Eva Gutiérrez . . . . . 27980

PARTE H

**Associação de Municípios do Alentejo Central**

**Aviso n.º 12507/2009:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado. . . . . 27981

**Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha**

**Aviso n.º 12508/2009:**

Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 27 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha . . . . . 27982

## Câmara Municipal de Alcobaça

**Aviso n.º 12509/2009:**

Provimento do cargo de director do Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (equiparado a director de departamento municipal) pertencente ao mapa de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaça . . . . . 27984

## Câmara Municipal de Aljustrel

**Aviso n.º 12510/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de técnico superior (Ciências da Comunicação — Publicidade e Relações Públicas). . . . . 27984

## Câmara Municipal de Almeida

**Aviso n.º 12511/2009:**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de contrato por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional. . . . . 27985

**Aviso n.º 12512/2009:**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador para contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior . . . . . 27986

## Câmara Municipal de Arronches

**Aviso (extracto) n.º 12513/2009:**

Cessação de relações jurídicas de emprego público . . . . . 27987

## Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

**Aviso n.º 12514/2009:**

Nomeação de chefe de gabinete — Dr.ª Anabela Alves Marques Anágua . . . . . 27988

**Aviso n.º 12515/2009:**

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de 14 postos de trabalho . . . . 27988

**Aviso n.º 12516/2009:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado — técnico superior na área de serviço social . . . . . 27990

## Câmara Municipal de Avis

**Aviso n.º 12517/2009:**

Discussão pública da proposta de alteração ao loteamento municipal n.º 2/98 — Vinha Velha, em Benavila . . . . . 27992

## Câmara Municipal do Barreiro

**Aviso n.º 12518/2009:**

Abertura de concurso externo de ingresso para técnico de informática do grau 1, nível 1 . . . 27992

**Aviso (extracto) n.º 12519/2009:**

Regresso de licença sem vencimento de dois assistentes operacionais. . . . . 27993

## Câmara Municipal de Bragança

**Aviso n.º 12520/2009:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção . . . . . 27993

**Aviso n.º 12521/2009:**

Caducidade do concurso para um técnico profissional de animação desportiva de 2.ª classe 27993

## Câmara Municipal de Caminha

**Deliberação n.º 2089/2009:**

Abertura de concurso — aprovação do projecto, do caderno de encargos, do programa de concurso e demais peças processuais — Jardim-de-Infância de Vila Praia de Âncora. . . . . 27993

## Câmara Municipal de Castelo de Vide

**Edital n.º 681/2009:**

Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Social do Concelho de Castelo de Vide . . . . . 27993

## Câmara Municipal de Castro Marim

**Edital n.º 682/2009:**

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Castro Marim . . . . . 27993

## Câmara Municipal de Coimbra

**Aviso n.º 12522/2009:**

Exoneração de trabalhadores . . . . . 28001

**Aviso n.º 12523/2009:**

Renovação da nomeação de coordenador técnico da Divisão de Informática . . . . . 28001

**Aviso n.º 12524/2009:**

Denúncia de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 28001

**Aviso n.º 12525/2009:**

Abertura de procedimentos concursais comuns . . . . . 28001

## Câmara Municipal de Elvas

**Deliberação n.º 2090/2009:**

Plano de Pormenor do Parque Industrial de Elvas . . . . . 28004

## Câmara Municipal do Entroncamento

**Aviso n.º 12526/2009:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho na categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado . . . . . 28010

**Aviso n.º 12527/2009:**

Prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas — procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, com licenciatura em Gestão, área de finanças . . . . 28012

## Câmara Municipal de Espinho

**Aviso n.º 12528/2009:**

Nomeação de secretária do Gabinete de Apoio . . . . . 28012

**Aviso n.º 12529/2009:**

Licença sem vencimento por dois anos . . . . . 28012

**Aviso n.º 12530/2009:**

Denúncia de vários contratos . . . . . 28012

**Aviso (extracto) n.º 12531/2009:**

Aposentação de vários trabalhadores . . . . . 28012

## Câmara Municipal de Évora

**Aviso n.º 12532/2009:**

Regresso ao serviço da trabalhadora Regina Maria Baltasar Silva Carneiro, após licença sem remuneração . . . . . 28012

## Câmara Municipal de Felgueiras

**Aviso n.º 12533/2009:**

Procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo . . . . . 28012

## Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

**Aviso n.º 12534/2009:**

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado . . . . . 28014

## Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

**Aviso n.º 12535/2009:**

Aprovação, após período experimental, para a carreira de técnico superior, de António José Conceição Silva e Lima . . . . . 28015

**Aviso (extracto) n.º 12536/2009:**

Cessação da relação jurídica de emprego público do trabalhador Gustavo Manuel Jesus Medeiros, por motivo de aposentação . . . . . 28015

## Câmara Municipal da Guarda

**Regulamento n.º 301/2009:**

Regulamento Municipal de Apoio à Reconstrução da Habitação de Estratos Sociais Desfavorecidos . . . . . 28015

## Câmara Municipal de Lisboa

**Aviso n.º 12537/2009:**

Aplicação da pena de demissão à ex-arquitecta da Câmara Municipal de Lisboa Isabel Maria Figueira Jardim . . . . . 28018

**Aviso n.º 12538/2009:**

Aplicação da pena de demissão à ex-cantoneira de limpeza Sofia Conceição Gonçalves Saraiva . . . . . 28018

**Aviso n.º 12539/2009:**

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo (56) . . . . . 28018

**Aviso n.º 12540/2009:**

Exoneração de Mónica Andreia Rodrigues Oliveira . . . . . 28018

**Aviso n.º 12541/2009:**

Dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo referentes a Alexandra Sofia Bárbara Machado e Marco Paulo Vicente Costa . . . . . 28019

**Aviso n.º 12542/2009:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo referente a Ana Paula Marques do Ó Pinto . . . 28019

## Câmara Municipal de Loures

**Aviso n.º 12543/2009:**

Nomeação de Fernando Manuel da Silva Vicente, na sequência do concurso interno de acesso geral para técnico superior jurista de 1.ª classe . . . . . 28019

**Deliberação n.º 2091/2009:**

Definição como eixo prioritário da modernização do parque escolar com abertura de procedimentos para a execução de: Escola EB 1 de Moscavide — ampliação do edifício e remodelação do logradouro . . . . . 28019

## Câmara Municipal de Nelas

**Aviso n.º 12544/2009:**

Torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de quatro assistentes técnicos, área de Educação Física, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 28019

## Câmara Municipal de Oeiras

**Aviso n.º 12545/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior — área de sociologia . . . . . 28021

**Aviso n.º 12546/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior na área da segurança alimentar . . . . . 28023

**Aviso n.º 12547/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional na área de carregador . . . . . 28026

**Aviso n.º 12548/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico na área de construção civil . . . . . 28028

**Aviso n.º 12549/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior na área de gestão do ordenamento e território. . . . . 28030

**Aviso (extracto) n.º 12550/2009:**

Celebração de contrato de trabalho com Diogo Gil da Silva Barbosa, Mário Alexandre Martins Castro Neto e Sérgio Paulo Marques Velho, na sequência do concurso para admissão de estagiários com vista ao provimento de três lugares de especialista de informática do grau 1, nível 2 . . . . . 28032

**Aviso n.º 12551/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional na área vigilante. . . . . 28032

**Aviso n.º 12552/2009:**

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do Dr. Nuno Alexandre Parreira Castro para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Contratação Pública. . . . . 28034

**Aviso n.º 12553/2009:**

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do Dr. Luís Manuel de Carvalho Saavedra para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Gestão Patrimonial . . . . . 28035

**Edital n.º 683/2009:**

Período de discussão pública referente ao pedido de loteamento em Oeiras (processo n.º 339/200 — 3.º vol.), em nome de Francisco Lopes Neno . . . . . 28035

**Câmara Municipal de Penafiel**

**Edital n.º 684/2009:**

Apreciação pública do projecto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais . . . . . 28035

**Câmara Municipal de Pinhel**

**Aviso n.º 12554/2009:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional. . . . . 28035

**Câmara Municipal de Pombal**

**Aviso (extracto) n.º 12555/2009:**

Projecto de regulamento de transportes colectivos urbanos de passageiros da cidade de Pombal 28035

**Câmara Municipal da Povoação**

**Aviso n.º 12556/2009:**

Aviso de técnico de informática . . . . . 28035

**Aviso n.º 12557/2009:**

Aviso de técnico superior . . . . . 28037

**Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**

**Edital n.º 685/2009:**

Alteração do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Santa Marta de Penaguião. . . . . 28039

**Câmara Municipal de São João da Madeira**

**Aviso n.º 12558/2009:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — actividade de jardinagem. . . 28047

**Aviso n.º 12559/2009:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — actividade de trolha . . . . . 28047

PARTE I


## Câmara Municipal de São Pedro do Sul

**Aviso n.º 12560/2009:**

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para diversos postos de trabalho . . . . . 28047

## Câmara Municipal de Sousel

**Aviso n.º 12561/2009:**

Elaboração do Plano Intervenção Espaço Rural — Serra de São Bartolomeu — Cano — Sousel 28049

## Câmara Municipal de Tondela

**Aviso n.º 12562/2009:**

Procedimento concursal comum para professores das Actividades de Enriquecimento Curricular 28049

## Câmara Municipal de Vale de Cambra

**Aviso n.º 12563/2009:**

Normas técnicas a aplicar na Aldeia do Trebilhadouro . . . . . 28050

## Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

**Deliberação n.º 2092/2009:**

Procedimento por ajuste directo no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar . . . . . 28051

## Câmara Municipal de Vila de Rei

**Aviso n.º 12564/2009:**

Cessação da comisão de serviço Luísa Espadinha . . . . . 28051

## Câmara Municipal de Vila Viçosa

**Edital n.º 686/2009:**

Início da alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Viçosa. . . . . 28051

## Câmara Municipal de Vimioso

**Despacho (extracto) n.º 16230/2009:**

Nomeação dos técnicos superiores Paulo Fernandes João, Orlando Marcos Moscoso e Vítor Filipe Afonso Ventura, chefes de divisão municipal, no âmbito dos procedimentos concursais para provimento de três cargos de direcção intermédia de 2.º grau . . . . . 28051

## Junta de Freguesia de Canedo

**Aviso n.º 12565/2009:**

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com Maria Albertina Reis da Costa . . . . . 28053

## Junta de Freguesia de Oliveirinha

**Aviso n.º 12566/2009:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 28053

## Junta de Freguesia de Silveiras

**Deliberação n.º 2093/2009:**

Transição para a categoria de Assistente Técnico . . . . . 28054

## EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real

**Relatório n.º 22/2009:**

Publicação das contas da empresa referentes ao ano de 2008. . . . . 28055

## COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

**Despacho n.º 16231/2009:**

Autorização de funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Psicopedagogia Clínica . . . . . 28058

**Despacho n.º 16232/2009:**

Autorização de funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário . . . . . 28060

**PARCAIXA, SGPS, S. A.**

**Relatório n.º 23/2009:**

Relatório e Contas 2008 . . . . . 28062

PARTE J1

**Ministério da Saúde**

Direcção-Geral da Saúde:

**Aviso n.º 12567/2009:**

Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Qualidade Clínica e Organizacional . . . . . 28067

**Câmara Municipal de Aveiro**

**Aviso n.º 12568/2009:**

Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão do Gabinete de Atendimento Integrado . . . . . 28067

**Câmara Municipal de Loures**

**Aviso n.º 12569/2009:**

Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Desporto . . . . . 28067

**Aviso n.º 12570/2009:**

Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Educação e Juventude . . . . . 28068

**Câmara Municipal de Sintra**

**Aviso n.º 12571/2009:**

Abertura de procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Desporto . . . . . 28068

PARTE J2

**Junta de Freguesia de Caparica**

**Aviso n.º 12572/2009:**

Alteração do posicionamento remuneratório de trabalhadores . . . . . 28068

# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Despacho n.º 16124/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, é nomeado o licenciado Elpídio Codinha dos Santos para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2009.

16 de Junho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

#### *Curriculum vitae*

Elpídio Codinha dos Santos.

Licenciado em Economia, em 1978, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Desempenhou as funções de técnico superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia, entre 1978 e 1990.

Foi assessor no Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças entre 1990 e 1994.

Desempenhou o cargo de chefe do Departamento Financeiro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial entre 1994 e 2005.

Desde 2005, desempenha o cargo de director na Direcção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

201921241

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

### Portaria n.º 649/2009

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e pelos Decretos-Leis n.os 407/90, de 31 de Dezembro, e 84/95, de 28 de Abril, nomear o primeiro-marinheiro TFD 9318100, Vânia Sofia Gomes Nora Queirós Teixeira, para o cargo *Staff Steward,* no Comando Nacional da Standing NATO Maritime Group One (SNMG1 2009-2010).

Os encargos resultantes do cumprimento da missão, enquanto a unidade naval estiver integrada no SNMG1, são de acordo com o aprovado no orçamento das FND para o ano de 2009.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2009 e termina em 31 de Janeiro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

202022775

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Despacho n.º 16125/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 90.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, é concedida ao mestre Emanuel José Amaral, inspector principal do mapa de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Direcção-Geral de Relações Externas da Comissão Europeia, em Kabul, pelo período de 9 meses, a partir de 1 de Julho de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202023058

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Secretaria-Geral

### Aviso n.º 12447/2009

**Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Concurso SGMFAP 03/2009 — nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2009, precedido de declaração de cabimento pela Direcção-geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGMFAP), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo) com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 — Reserva de recrutamento — para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos no artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1 (um)

7 — Local de Trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sitas na Rua da Alfândega, n.º 5, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da SGMFAP aprovado para 2009, e com o conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente técnico, tal como vem descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da LVCR — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional da Secção de Contabilidade e Orçamento, integrada na Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, unidades flexíveis criadas pelo Despacho n.º 7700/2007, de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, consubstanciadas nas competências por este cometidas, designadamente, de execução dos procedimentos administrativos com vista a:

*a*) Elaborar, tendo em consideração o plano de actividades anual, as propostas de orçamento da SGMFAP e dos gabinetes dos membros do

Governo, bem como das dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que a Secretaria-Geral presta apoio;

*b*) Assegurar a execução dos orçamentos sob a sua responsabilidade, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis e com princípios de boa gestão;

*c*) Instruir os processos relativos a despesas resultantes dos orçamentos geridos pela SGMFAP, informar quanto à sua legalidade e cabimento e efectuar processamentos, liquidações e pagamentos;

*d*) Organizar a conta anual de gerência da SGMFAP, gabinetes governamentais e das demais estruturas a que presta apoio, bem como preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira;

*e*) Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos sob a sua responsabilidade, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

*f*) Processar e pagar todos os processos relativos a despesas com missões e deslocações no País e no estrangeiro;

*g*) Pagar as despesas decorrentes de acidentes em serviço e doenças profissionais, de indemnizações e de reconstituição de bens do Estado, nos termos legais.

9 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*b*) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*c*) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

*ii*) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço;

*iii*) Encontrar-se em situação de mobilidade especial;

*d*) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, podendo tal habilitação ser dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira/categoria de assistente técnico;

*e*) Deter experiência comprovada na área de actividade que caracteriza o posto de trabalho.

10 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Prazo de apresentação de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 — Forma de apresentação da candidatura — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo aprovado pelo despacho do Ministro de Estado e das Finanças (despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), que será disponibilizado na Secção de Apoio Administrativo e de Expediente da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal, desta Secretaria-Geral, sita na Rua da Alfândega, n.º 5, r/c, 1100-016 Lisboa, no horário de atendimento ao público (das 9.00H às 12.30H e das 14.30H às 17.30H), podendo também ser obtido na página electrónica desta Secretaria-Geral, no endereço www.sgmf.pt/Institucional/paginas/Concursos.

13.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

*b*) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

*c*) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

*d*) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

*e*) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, ou fotocópia simples das respectivas fichas de avaliação, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na(s) carreira(s) de assistente administrativo e ou técnico profissional;

*f*) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do cartão do Cidadão.

13.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no local e horário supra-identificado, ou enviadas para a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-016 Lisboa, por correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a seguinte referência: "Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — Secção de Contabilidade e Orçamento da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira", até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Métodos de selecção — considerando a urgência do presente recrutamento, designadamente a necessidade premente desta Secretaria-Geral de continuar a assegurar a capacidade de resposta da Secção de Contabilidade e Orçamento da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, no âmbito das respectivas competências, recentemente prejudicada pela caducidade de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivos previstos na alínea *b*) do artigo 251.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.º s 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a saber:

*a*) Avaliação curricular (AC) — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

*b*) Entrevista profissional de selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.1 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, a utilização dos métodos de selecção decorrerá de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Ponderação dos métodos de selecção — Tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar em referência e os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, e porque se trata de um processo que reúne os requisitos de utilização de um único método de selecção obrigatório e de um único método de selecção facultativo, as ponderações a atribuir a cada um desses métodos serão, respectivamente, de 70 % e de 30 %, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 2.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009.

A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\,\%\,AC + 30\,\%\,EPS$$

17 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

18 — Sistema de valoração final — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas conforme consta do ponto 16.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível

e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Pereira Brissos dos Santos Mendes, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira;

Primeiro Vogal efectivo — Rosa Maria Rocha de Almeida Henriques, técnica superior, a qual substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Segundo Vogal efectivo — Maria Natércia Bicho Correia, técnica superior;

Primeiro Vogal suplente — Maria do Carmo Durão Machado, coordenadora técnica;

Segundo Vogal suplente — Licenciada Gabriela José Ribeiro Cardoso Figueiredo, técnica superior.

23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que por estes solicitadas.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Notificação dos candidatos — a notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

*a*) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
*b*) Ofício registado;
*c*) Notificação pessoal;
*d*) Aviso publicado na 2.ª série do Dário da República informando da afixação, em local visível e público das instalações da SGMFAP, e da disponibilização na respectiva página electrónica.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), disponível no endereço electrónico ou local identificados no ponto 13 do presente aviso.

27 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

*a*) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

*b*) Na página electrónica da SGMFAP (www.sgmf.pt/Institucional/paginas/Concursos.) por extracto, na data da publicação no *Diário da República;*

*c*) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República.*

19 de Junho de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

202021332

## Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

### Despacho (extracto) n.º 16126/2009

Por despacho de 6 de Julho de 2009 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Álvaro Manuel Ferreira de Carvalho, Especialista de Informática de grau 3, nível 1, integrado no mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças mudou de nível precedendo procedimento interno de selecção para o grau 3, nível 2, escalão 1, índice 780, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Julho de 2009. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos, *Rosa Raposeiro*.

202018839

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

### Declaração de rectificação n.º 1695/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª Série n.º 125, de 01 de Julho de 2009, a p. 25571 o Aviso n.º 11586/2009, rectifica-se: Que: no primeiro parágrafo, onde se lê "D — 3 Técnicos Superiores" deve ler-se "D — 4 Técnicos Superiores" devendo ser eliminado "E — 1 Técnico Superior — Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação"; Que no segundo parágrafo, onde se lê "determinado" deve ler-se "indeterminado"; Que, no ponto 1., alínea *b*), onde se lê "postos" deve ler-se "posto"; Que na alínea *d*), do mesmo número, onde se lê "três" deve ler-se "quatro", devendo ser eliminada a respectiva alínea *e*); Que no ponto 6., deve ser eliminada a alínea *e*); Que no ponto 9., onde se lê "Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:" deve ler-se "O requerimento deve ser elaborado de acordo com o formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 89, de 08 de Maio de 2009", devendo ainda ser eliminadas todas as alíneas do referido número; Que no ponto 15., alínea C) onde se lê "CF = (0,30 * PC) + (0,25 * AP) + (0,45 * EPS)" deve ler-se "CF = (0,45 * PC) + (0,25 * AP) + (0,30 * EPS)"; Que no ponto 17., onde se lê "n.º 2 do artigo 53.º" deve ler-se "n.º 1 do artigo 53.º"; Que no ponto 21., alínea *g*) onde se lê "e 290/2000, de 14 de Novembro" deve ler-se "290/2000, de 14 de Novembro e 171/2002, de 25 de Julho" E que, no ponto 22., onde se lê "Maria Helena Grilo, Técnica Superiora" deve ler-se "Maria Helena Alves Grilo da Rocha, Técnica Superior"

3 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

202018514

### Declaração de rectificação n.º 1696/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2009, a p. 25450 o Aviso n.º 11527/2009, rectifica-se: Que, no segundo parágrafo, onde se lê "determinado" deve ler-se "indeterminado"; Que no ponto 6., onde se lê "11.º ano de escolaridade" deve ler-se "12.º ano de escolaridade"; Que no ponto 10., onde se lê "Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:" deve ler-se "O requerimento deve ser elaborado de acordo com o formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 89, de 08 de Maio de 2009", devendo ainda ser eliminadas todas as alíneas do referido número; Que no ponto 16., alínea *c*), onde se lê "*CF* = (0,30 * PC) + (0,25 * AP) + (0,45 * EPS)" deve ler-se "*CF* = (0,45 * PC) + (0,25 * AP) + (0,30 * EPS)"; Que no ponto 18., onde se lê "n.º 2 do artigo 53.º" deve ler-se "n.º 1 do artigo 53.º"; Que no ponto 22., alínea *e*), onde se lê "e 290/2000, de 14 de Novembro" deve ler-se "290/2000, de 14 de Novembro e 171/2002, de 25 de Julho" E que, no ponto 23., onde se lê "Maria Helena Grilo, Técnica Superiora" deve ler-se "Maria Helena Alves Grilo da Rocha, Técnica Superior".

3 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

202017997

### Despacho n.º 16127/2009

Nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, por urgente conveniência do serviço, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos do Serviço Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, o licenciado Raul Armando Maia Oliveira, lugar criado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 05 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Julho de 2009.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos da Divisão de Assuntos do Serviço Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional,

sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo profissional.

1 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

**Síntese Curricular**

Habilitações:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
Auditor de Defesa Nacional, na sequência de frequência com aproveitamento do curso de Defesa Nacional ministrado pelo Instituto de Defesa Nacional;
Pós-Graduado em Segurança Interna, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;
Habilitado com o curso de Direito Humanitário e dos Conflitos Armados, ministrado pelo Instituto Internacional de Direito Humanitário, em San Remo, Itália;
Habilitado com os cursos Geral de Segurança de Matérias Classificadas, Complementar de Segurança e Administração de Matérias Classificadas, e de Segurança Industrial, todos ministrados pela Autoridade Nacional de Segurança.

Experiência Profissional:

No sector público,

Oficial do Exército em regime de contrato, entre 1991 e 1994;
Assessor Principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, desde 1994;
Assessoria técnico-jurídica junto do gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional no estrito âmbito da elaboração e discussão da Proposta de Lei do Serviço Militar, formulada pelo XII Governo Constitucional;
Co-participante no processo de estudo e concepção dos Regulamentos da Lei do Serviço Militar e do Regime de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, em 1998;
Representante do Ministério da Defesa Nacional no âmbito das Relações Bilaterais em Recursos Humanos da Defesa entre a República Portuguesa e as Repúblicas da Polónia e da Bulgária;
Chefe da Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, entre Março de 2002 e Abril de 2005;
Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, entre Abril de 2005 e Junho de 2007;
Membro da Comissão Revisora do Regime Jurídico das Armas e suas Munições;
Perito do Comité Económico e Social Europeu, no âmbito do processo de revisão da Directiva 91/477/CEE, do Conselho, sobre Controlo da Aquisição e Detenção de Armas de Fogo;
Co-participante, enquanto assessor do Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, na elaboração do Projecto de Lei do Regulamento de Disciplina Militar;
Integra, presentemente, o Grupo de Tarefa que procede à revisão do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;

No Sector Privado,

Advogado, com inscrição suspensa na Ordem dos Advogados desde Dezembro de 1998;
Membro da Comissão Coordenadora para a Regulamentação da Naturologia, em cujo âmbito desenvolveu trabalho de consultadoria jurídica ao nível dos diversos anteprojectos parlamentares de diplomas tendentes a regulamentar as denominadas terapêuticas não-convencionais;
Docente convidado, na Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa;
Assessor jurídico de diversas organizações de cariz associativo.

202019721

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

### Despacho (extracto) n.º 16128/2009

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea e) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no Capitão-de-mar-e-guerra 49866 RES Jorge Alberto Araújo Cunha Serra, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Apoio Social do Alfeite, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 5 000 euros.

O presente despacho produz efeitos com efeitos desde 03 de Julho de 2009.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

202018636

### Despacho (extracto) n.º 16129/2009

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea *e*) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no Capitão-de-fragata 5871 OT RES Henrique Cesário Bernardo Rodrigues, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Apoio Social do Alfeite, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 5 000 euros.

O presente despacho produz efeitos com efeitos desde 31 de Maio de 2009.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

202018214

## MARINHA

## Superintendência dos Serviços Financeiros

### Despacho n.º 16130/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, CMG AN Sílvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira, no âmbito da gestão corrente da Superintendência dos Serviços Financeiros, competência para autorizar despesas, com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24 939,89 €, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei 155/92, de 28 de Julho e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

2 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data, ratificando, por este meio, todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Julho de 2009. — O Superintendente, *José Carlos da Palma Mendonça*, contra-almirante AN.

202021535

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Recrutamento e Selecção

### Aviso n.º 12448/2009

**Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino e feminino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 21 de Agosto de 2009 (incorporação a 10 de Novembro de 2009).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2009;

2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente.

4 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

5 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, Telefone: 213945469; Fax: 213945566;

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);

Homepage: www.marinha.pt;

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone 213429408;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

7 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

202018069

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Aviso (extracto) n.º 12449/2009

Cessação por mútuo acordo do contrato administrativo de provimento, celebrado entre o Exército/IAEM e o professor catedrático Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

202021632

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

#### Despacho n.º 16131/2009

Considerando que, através do despacho, do Ministro da Administração Interna, n.º 32 415/2008, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos, foram delegadas, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Protecção Civil, as competências para aprovar a minuta e outorgar em nome do Estado Português o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, com a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., pelo valor anual de € 529 200, pago em duodécimos de € 44 100 e com as actualizações anuais resultantes da aplicação das regras previstas no artigo 1077.º do Código Civil, em função do coeficiente legal das rendas não habitacionais.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 3, e 9.º, n.º 1, da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 92/2009, de 16 de Abril, no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no despacho, do Ministro da Administração Interna, n.º 32 415/2008, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, subdelego no director-geral da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE), engenheiro José Manuel Valadas Revez, as competências para aprovar a minuta e outorgar em nome do Estado Português o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, com a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., pelo valor anual de € 529 200, pago em duodécimos mensais, actualizado anualmente, de acordo com as regras previstas no artigo 1077.º do Código Civil, em função do coeficiente legal das rendas não habitacionais.

16 de Junho 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

202022734

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

#### Despacho n.º 16132/2009

1 — Em virtude de o Comandante Operacional Distrital, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, Augusto Jorge Chaves Rodrigues, se encontrar impedido de desempenhar essas funções por período expectável de 4 meses, nomeio, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em sua substituição, Comandante Operacional Distrital de Évora, o Licenciado José Maria Lopes Ribeiro, que vem desempenhando as funções de 2.º Comandante Operacional Distrital de Évora.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

26 de Junho de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

202019884

## Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

#### Despacho n.º 16133/2009

*Aprovação do equipamento cinemómetro de perseguição marca* Petards, *modelo Provida 2000 DVR, para controlo de velocidade* — Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho de aprovação de modelo n.º 111.25.08.3.17, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, em 14 de Janeiro de 2009, o cinemómetro de perseguição marca *Petards,* modelo Provida 2000 DVR, destinado ao controlo de velocidade;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro de perseguição marca *Petards,* modelo Provida 2000 DVR, aprovado pelo IPQ através do Despacho n.º 1649/2009.

2 de Julho de 2009. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

202019421

## Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

#### Despacho n.º 16134/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, após procedimento concursal e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Investimento e Programação da Direcção-geral de Infra-estruturas e Equipamentos, a licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira dos Santos.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu na licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor

Ferreira dos Santos pelos fundamentos constantes do procedimento e considerando a larga experiência no desempenho de cargos de direcção intermédia e no exercício de funções na área funcional posta a concurso, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

30 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Valadas Revez*.

**Síntese curricular**

Nome: Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira dos Santos
Naturalidade: Lisboa
Data de Nascimento: 28/10/1964

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa., em 1989; Pós graduação em Especialização em Estudos Europeus, pelo ISEG, organizado pelo Centro de Estudos e Documentação Europeia.

Experiência profissional: Entre Agosto de 1990 e Fevereiro de 1997, funções técnicas no Departamento Central de Planeamento, Direcção de Serviços de Investimento no Sector Público Administrativo, na preparação e regionalização do PIDDAC, no acompanhamento da execução do mesmo. Colaborou na elaboração das GOP através da disponibilização de contributos nas áreas atribuídas. Colaborou na realização do relatório da adicionalidade relativo ao QCA II, nomeadamente o estudo e desenvolvimento do sistema de informação necessário ao exercício da adicionalidade, e definição da metodologia para tratamento da informação incluída em PIDDAC, bem como na selecção dos programas e no apuramento de despesas elegíveis em PIDDAC a contemplar na verificação do princípio da adicionalidade.

Entre Fevereiro de 1997 e Março de 2006 nomeada Chefe de Divisão de Grandes Projectos, da mesma Direcção de Serviços. Coordenou a elaboração, regionalização e execução do PIDDAC. Colaborou na elaboração dos relatórios *on going* e *ex post* da adicionalidade, no âmbito do QCA II. Coordenou o projecto de análise sistematizada do sistema de informação sobre investimento público, SIPIDDAC. Participou no grupo de trabalho relativo à nova lei de enquadramento orçamental.

Colaborou nos trabalhos preliminares de preparação do PIDDAC de acordo com a Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, no que respeita à orçamentação por programas.

Coordenou a elaboração do documento relativo ao painel de indicadores para o PIDDAC e o estudo sobre a análise de convergência de prioridades estratégicas no QREN e no PIDDAC.

Entre Abril de 2006 e Abril de 2007 nomeada em regime de substituição Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Investimento no Sector Público Administrativo, do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

Entre Maio de 2007 e Abril de 2008, nomeada em regime de substituição Directora de Serviços de Planeamento e Gestão Estratégica no Departamento de Prospectiva, Planeamento e Relações Internacionais. Coordenou a implementação da aplicação do sistema de avaliação de desempenho dos serviços (SIADAP 1) no MAOTDR.

Entre Abril de 2008 e Junho de 2008, assessora principal da Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão Estratégica.

Em Julho de 2008 foi nomeada Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira do IPJ.

Formação profissional mais relevante: O novo SIADAP- avaliação de Desempenho, INA, 16 horas, Janeiro de 2008, A avaliação dos serviços no SIADAP: construção dos QUAR através do BSC, INA, 15 horas, Fevereiro de 2008,"Became a Professional Evaluation Manager", Centre Européen d´expertise er d´evaluation, Fevereiro de 2008; Gestão estratégica, INA, 58 horas, Abril a Junho 2007; Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos, INA, 14 horas, Maio de 2006; Seminário sobre Finanças Públicas, INA, 12 horas, Abril de 2001.

202018936

**Despacho n.º 16135/2009**

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, após procedimento concursal e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Contratação Pública da Direcção-geral de Infra-estruturas e Equipamentos, o licenciado José Manuel de Jesus Ferreira.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu no licenciado José Manuel de Jesus Ferreira pelos fundamentos constantes do procedimento e considerando os bons conhecimentos demonstrados e a experiência profissional adequada ao exercício do cargo a prover, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

A nomeação produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2009.

7 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Valadas Revez*.

**Nota curricular**

Dados biográficos:

Nome: José Manuel de Jesus Ferreira
Data de nascimento: 2 de Novembro de 1958
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Angola

Formação académica e profissional:

Licenciado em Gestão e Administração Pública, com especialização em Planeamento e Controlo de Gestão pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa
Pós-graduação em Gestão e Administração Pública

Formação complementar:

Contabilidade Pública
Gestão de Stocks e do Património
Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisições de Bens e Serviços

Experiência profissional:

Desde 2008 (Agosto) — coordenador do Núcleo de Auditoria Interna (NAI) do Departamento de Gestão Financeira (DGF/PSP).

2002 a 2008 — técnico superior do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da PSP.

De 1985 a 2002 — integra o Quadro Policial da PSP, como Agente (de 1985 a 1991), Subchefe (de 1992 a 1995), Subchefe Principal (1996 a 1998) e Chefe (Adjunto de Comando, de 1998 a 2002).

Outras actividades

2006 — formador de Contabilidade e Contratação Pública, na Polícia de Segurança Pública.

2008 — formador do Instituto Nacional de Administração (INA), nas áreas da Contabilidade e Contratação Pública.

2008 — orador várias palestras e seminários para quadros superiores e universitários, sobre o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, no Instituto Superior de Gestão e na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho (módulo de contratação pública, para o curso de Alta Direcção em Administração Pública — CADAP).

202018433

## Polícia de Segurança Pública

### Direcção Nacional

**Gabinete de Deontologia e Disciplina**

**Listagem (extracto) n.º 242/2009**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 24 de Abril de 2009, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

**Relação do pessoal condecorado com as medalhas de assiduidade e de comportamento exemplar, relativamente ao 4.º trimestre de 2008**

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147041 | Eduardo Sérgio Amaral Afonso Rodrigues | AVR |
| 2 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147200 | Almerinda Maria Correia Rodrigues | AVR |
| 3 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147243 | Pedro Filipe Silva Costa | AVR |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147290 | José Carlos Pereira dos Santos | AVR |
| 5 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147330 | Fernando Miguel Santos Silva | AVR |
| 6 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147456 | Ricardo Miguel Gonçalves Ramos | AVR |
| 7 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147457 | Paulo Jorge Lopes Lima | AVR |
| 8 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147534 | Paulino da Rocha Alexandre | AVR |
| 9 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147541 | Rui Filipe Figueiredo dos Santos | AVR |
| 10 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147553 | Carlos Alberto Dias Rua | AVR |
| 11 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147594 | Carlos Jorge Almeida Santos Bouça | AVR |
| 12 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147596 | Luís Miguel Pereira Oliveira | AVR |
| 13 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147732 | Rui Filipe dos Santos Figueiredo | AVR |
| 14 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147831 | Miguel Saltão Loureiro | AVR |
| 15 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147952 | António Manuel Jesus Batata | AVR |
| 16 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147958 | Maria Graça Aveiro Gonçalves | AVR |
| 17 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148082 | Caetano Manuel Correia Lima | AVR |
| 18 | 08-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147335 | Fernando Manuel Craveiro Neves | AVR |
| 19 | 02-11-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147808 | José Augusto Pereira Relva | AVR |
| 20 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136962 | Maria Helena Ferreira Marques da Graça | AVR |
| 21 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128799 | José Heitor dos Santos Domingues Leitão | AVR |
| 22 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128737 | Licínio Simões Perdiz | AVR |
| 23 | 29-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128661 | Jose Manuel Pedrosa Neves | AVR |
| 24 | 29-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128921 | Armando Cardoso Nogueira | AVR |
| 25 | 24-11-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128924 | Joaquim Valente de Oliveira Moreira | AVR |
| 26 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149490 | Dinis Hugo Franco Santo Semedo | AVR |
| 27 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132873 | Gilberto Adelino Leal Pinto Varandas | AVR |
| 28 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132934 | Abel Máximo Ferreira Queirós | AVR |
| 29 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133210 | António José Oliveira Saraiva | AVR |
| 30 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147279 | Sérgio António Afonso Santos | BGC |
| 31 | 01-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Comissário | 100201 | José Pedro de Almeida Garcia Lopes de Oliveira | BGC |
| 32 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137177 | Maria Helena Fernandes | BGC |
| 33 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137606 | Natércia Conceição Afonso Teixeira | BGC |
| 34 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137512 | Manuel Albino Pires do Nascimento | BGC |
| 35 | 28-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Intendente | 100074 | Amândio Amílcar Correia | BGC |
| 36 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128952 | Delfim Augusto Martins | BGC |
| 37 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128999 | Marcolino Artur Gonçalves | BGC |
| 38 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128847 | Jorge Alberto Ribeiro | BGC |
| 39 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128935 | Adérito Baptista Gomes | BGC |
| 40 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128916 | António Afonso Prada | BGC |
| 41 | 01-07-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Comissário | 100201 | José Pedro de Almeida Garcia Lopes de Oliveira | BGC |
| 42 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132796 | António Amílcar Alves Madureira | BGC |
| 43 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133135 | Francisco Amadeu Paiva | BGC |
| 44 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133179 | Alberto Augusto Esteves | BGC |
| 45 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133237 | Orlando do Nascimento Fernandes Pinto | BGC |
| 46 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133146 | Benjamim Maurício Lino | BGC |
| 47 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133218 | Luis Brás Guerra | BGC |
| 48 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137251 | Maria de Lurdes da Conceição Abrantes | BJA |
| 49 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128896 | Horácio Felício Rebocho Alves | BJA |
| 50 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 149345 | Nuno Alexandre Ramos Russo | BJA |
| 51 | 13-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149167 | Vitor Manuel Cabeça Conceição | BJA |
| 52 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132888 | António Joaquim Soares | BJA |
| 53 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132908 | Francisco José da Silva | BJA |
| 54 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142121 | António José Graça Alves Pratas | BJA |
| 55 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147613 | Luís Miguel Alves Faria | BRG |
| 56 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147641 | Amílcar Pereira Dias | BRG |
| 57 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147670 | Paulo Jorge Lopes Pereira | BRG |
| 58 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147680 | António Jorge Afonso Miranda | BRG |
| 59 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147720 | Manuel Francisco Barbosa Gonçalves | BRG |
| 60 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147792 | António Jorge Pereira Gonçalves | BRG |
| 61 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147848 | Lúcia Santos Castro Teixeira | BRG |
| 62 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137431 | João Rocha Peixoto | BRG |
| 63 | 19-06-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 135917 | Nuno Gonçalo Afonso | BRG |
| 64 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128699 | António Veloso Fernandes | BRG |
| 65 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128765 | Adriano Monteiro | BRG |
| 66 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128798 | Jorge Miranda Antunes Gomes | BRG |
| 67 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128821 | António Dias Cruz | BRG |
| 68 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128829 | Rogério Oliveira Batista | BRG |
| 69 | 17-09-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128832 | Alberto Silva Conde | BRG |
| 70 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128927 | José Jesus Costa Araújo | BRG |
| 71 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128998 | Francisco Luz Pinheiro | BRG |
| 72 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129010 | Manuel Costa Miranda | BRG |
| 73 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132794 | António Santos Duarte | BRG |
| 74 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132932 | Alcino Manuel Alves Roupar | BRG |
| 75 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132999 | António José Alves | BRG |
| 76 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132839 | Joaquim José Vieira Jacinto | BRG |
| 77 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132920 | Alfredo José Soares Dias | BRG |
| 78 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132981 | Nelson Manuel Lopes Gomes Silva | BRG |
| 79 | 19-10-1988 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132941 | Manuel Faria da Costa | BRG |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133003 | Paulino Martins Henriques | BRG |
| 81 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133039 | Avelino Jesus Calçada Lopes | BRG |
| 82 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133056 | José Coelho Macedo | BRG |
| 83 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133108 | Carlos Manuel Cachada Lima | BRG |
| 84 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133182 | Marcelino Almeida Silva Castro | BRG |
| 85 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132343 | Henrique Manuel Martins Nascimento Vale | BRG |
| 86 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137100 | Fernando António Rodrigues Santos Mateus | CBR |
| 87 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137190 | Lurdes Conceição Alegria Duarte | CBR |
| 88 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137240 | Maria Isabel Lourenço Marques Ribeiro | CBR |
| 89 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132071 | António Júlio Raposo Marques de Sousa | CBR |
| 90 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132506 | José de Sousa Gariso | CBR |
| 91 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132604 | Horácio da Conceição Domingues | CBR |
| 92 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subcomissário | 132828 | Fausto Manuel Lemos Bento | CBR |
| 93 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133036 | Joaquim Fernandes Coutinho | CBR |
| 94 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133111 | José Carlos Matos Guilherme | CBR |
| 95 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133139 | Carlos Alberto Gomes Ventura | CBR |
| 96 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133187 | Eugénio Correia dos Reis | CBR |
| 97 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147703 | Herder Fernando Duque Medeiros | CRA |
| 98 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147479 | Marco Aurélio de Brum Simas | CRA |
| 99 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147485 | António Carlos Cáceres dos Santos | CRA |
| 100 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147486 | Sandra Cristina Luisa Melo André | CRA |
| 101 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147701 | Sandra Isabel Carreiro de Medeiros | CRA |
| 102 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147497 | Lisete da Conceição Festa Soares | CRA |
| 103 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147488 | Pedro Miguel Estevão Soares | CRA |
| 104 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147705 | Ricardo Jorge Aguiar Silva Ferreira | CRA |
| 105 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147702 | Victor Manuel Pacheco Rodrigues | CRA |
| 106 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147707 | Cláudio Miguel Louro Furtado | CRA |
| 107 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147704 | Helder Jorge Martins Raposo | CRA |
| 108 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147487 | Fábio Roberto de Amaral Custódio | CRA |
| 109 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147626 | André Jorge Prudêncio Guilherme | CRA |
| 110 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147824 | Jorge Manuel Rato Frade | CRA |
| 111 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147747 | Márcia Cristina Andrade Loureiro | CRA |
| 112 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148091 | António Davide Freitas Amaral | CRA |
| 113 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147481 | João Carlos Arruda Carreiro | CRA |
| 114 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147949 | Adérito Manuel dos Santos | CRA |
| 115 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148074 | Rui Nelson Couto Araújo | CRA |
| 116 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147700 | Hélio Fernando Miguel Ferreira | CRA |
| 117 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148081 | Roberto Paulo Teixeira Borges | CRA |
| 118 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147913 | Silvia Filipa Pires Freitas Amaral | CRA |
| 119 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147710 | Luís Miguel Pacheco Mota | CRA |
| 120 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147480 | Paulo Jorge Jesus Capacho | CRA |
| 121 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147493 | Claúdio Duarte Pires Teves | CRA |
| 122 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147708 | Davide Oliveira Medeiros | CRA |
| 123 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147482 | Helder Alves Coelho | CRA |
| 124 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147496 | Roberto Paulo Ávila da Cunha | CRA |
| 125 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147391 | Cláudio Celso Sousa Góis | CRA |
| 126 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147649 | Bruno Alexandre Sousa Branco | CRA |
| 127 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147490 | Lenny Pacheco Carreiro | CRA |
| 128 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147709 | Paula Margarida Bilhete Mota | CRA |
| 129 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147491 | Ricardo Luis Sousa Alves | CRA |
| 130 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147967 | Tércio Nuno Lira Jardim | CRA |
| 131 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147628 | Luís Filipe de Sousa Santos | CRA |
| 132 | 19-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148094 | Pedro José dos Santos Silveira | CRA |
| 133 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147187 | Paulo Alexandre Sousa M. Freitas | CRA |
| 134 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147500 | Bráulio Nuno de Sousa Brito | CRA |
| 135 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147501 | César Silva Coelho | CRA |
| 136 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147502 | Maria do Rosário da Rocha Alves | CRA |
| 137 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147503 | Artur Jorge da Rosa Vieira | CRA |
| 138 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147505 | Agostinho Roberto Ormonde Romeiro | CRA |
| 139 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147508 | Paulo Alexandre Resende Cabral | CRA |
| 140 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147509 | Rui Manuel da Silva Duarte | CRA |
| 141 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147510 | Rui Nelson da Silva Abano | CRA |
| 142 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147511 | Marco Paulo Pereira Camilo | CRA |
| 143 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147512 | Luís Alberto Melo Alves | CRA |
| 144 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147513 | Paulo Jorge Silveira Lopes | CRA |
| 145 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147690 | Carlos Alberto da Rosa Bettencourt | CRA |
| 146 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147695 | Filipe Alexandre Espínola Pacheco | CRA |
| 147 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147696 | Vítor Manuel Toste de Melo | CRA |
| 148 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147698 | Dimas Rafael Lopes Pires | CRA |
| 149 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147699 | José Lino Ferreira Gomes | CRA |
| 150 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148050 | Manuel Fernando Coelho Sousa | CRA |
| 151 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148090 | Dúlio Carlos Borba Monteiro | CRA |
| 152 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147685 | Isidro Manuel Gaspar Medeiros | CRA |
| 153 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147922 | Ana Cristina C. de M. Brandão | CRA |
| 154 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 148066 | Jorge Miguel da C. Alexandrino | CRA |
| 155 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147687 | Carlos Manuel da Cruz Alves | CRA |
| 156 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147688 | Daniel Fernando da Cruz Alves | CRA |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147689 | José Manuel Dinis dos Anjos | CRA |
| 158 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147691 | Luís Nuno de Medeiros | CRA |
| 159 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147507 | Pedro Miguel Oliveira Santos | CRA |
| 160 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147349 | Hélder Renato Peixoto da Silva | CRA |
| 161 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147345 | Cláudio Norberto Nunes Brum | CRA |
| 162 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147706 | Sérgio Paulo Gaspar Moniz | CRA |
| 163 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148077 | Victor José Machado Sarmento | CRA |
| 164 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147692 | Ildeberto Manuel O. Quaresma | CRA |
| 165 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147348 | Miguel Fernando G. Ferreira | CRA |
| 166 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147686 | Rui Domingos da S. Cabral | CRA |
| 167 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147494 | Luís Amaro Laureano Amaral | CRA |
| 168 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147347 | Rui Norberto Pinheiro Maciel | CRA |
| 169 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147495 | Armindo Henrique R. Batista | CRA |
| 170 | 05-11-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148114 | Nelson Luís C. Cristiano Pereira | CRA |
| 171 | 20-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Subintendente | 135899 | Fernando Alberto Pinto | CRA |
| 172 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137282 | Paula Cristina Cabrita Borralho | CRA |
| 173 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137643 | Fernanda Alexandra Dias C. Rocha | CRA |
| 174 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137667 | Manual António Garcia Assunção | CRA |
| 175 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136654 | Paulo Rodrigues Gaio Carrilho | CRA |
| 176 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137648 | Ana Paula Batista Neves | CRA |
| 177 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137460 | José Fernando Pinto da Silva Lopes | CRA |
| 178 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137533 | Maria de Fátima Sousa da Terra | CRA |
| 179 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128653 | José Alberto Simões Cunha | CRA |
| 180 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128858 | António Vicente Rodrigues | CRA |
| 181 | 27-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128733 | Victor Manuel de Freitas Figueiredo | CRA |
| 182 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128687 | Luís Filipe Freitas Meneses | CRA |
| 183 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128948 | José Gabriel Martins dos Anjos | CRA |
| 184 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149386 | João Paulo Carvalho Antão | CRA |
| 185 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149368 | Geraldo Rui Medeiros Braga | CRA |
| 186 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149479 | Adalberto Vieira Santos | CRA |
| 187 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149485 | Filipe Arruda Correia | CRA |
| 188 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149599 | Paulo Sérgio de Sousa Freire | CRA |
| 189 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149376 | Marco Aurélio Martins Costa | CRA |
| 190 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149578 | João Manuel Jesus Carvalho | CRA |
| 191 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149583 | Luís Daniel Barbosa Maçaira L. Fundo | CRA |
| 192 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149859 | Domingos Manuel Conceição Marques | CRA |
| 193 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149476 | Rafael Jorge Madeira | CRA |
| 194 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149544 | Romeu Manuel Santos Abreu | CRA |
| 195 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149739 | Tomé Tavares Quental | CRA |
| 196 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149563 | Carlos Alberto Fernandes A. Lopes | CRA |
| 197 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149354 | António Pires Monteiro | CRA |
| 198 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149358 | Sandra de Fátima Arruda Vieira | CRA |
| 199 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149548 | Leonel Simas Rodrigues | CRA |
| 200 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 149503 | Sérgio Miguel Gonçalves Arvelos | CRA |
| 201 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149342 | António Jorge Costa Álamo | CRA |
| 202 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149353 | José Luís Rocha Meneses | CRA |
| 203 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149422 | Valter Miguel Batista Jesus Domingos | CRA |
| 204 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149442 | Carlos Manuel Fagundes Furtado | CRA |
| 205 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149480 | Abílio Fernando P. Barbosa Magalhães | CRA |
| 206 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149840 | Hamilton Paim Sousa Valadão | CRA |
| 207 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149543 | Pedro Marcos Oliveira Cruz | CRA |
| 208 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149602 | Luís Paulo Rodrigues Tomás | CRA |
| 209 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149613 | João Laureano Andrade Leal | CRA |
| 210 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149688 | Bárbara Alexandra Jardim Dias | CRA |
| 211 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149755 | José Carlos Ferreira Balbino | CRA |
| 212 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149782 | Marco Amaral Furtado Meneses | CRA |
| 213 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149785 | Sérgio Luís Carpinteiro Libano | CRA |
| 214 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149788 | Artur Emanuel Soares | CRA |
| 215 | 12-05-2002 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 132047 | Jorge Bartolomeu Goulart Dutra | CRA |
| 216 | 12-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148406 | Carlos Manuel Maciel Silveira | CRA |
| 217 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149623 | Orlando Lino Rosa Bettencourt | CRA |
| 218 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149383 | Sérgio Alexandre B. Azevedo | CRA |
| 219 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149802 | Davide Romeu Mendonça Sousa | CRA |
| 220 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132874 | José Manuel Sousa Ponte Vieira | CRA |
| 221 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133058 | José Feliciano Costa Cota | CRA |
| 222 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133132 | Francisco Mendonça Alves | CRA |
| 223 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133243 | Dimas Gabriel da Costa Fagundes | CRA |
| 224 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132840 | José António Camacho Azevedo | CRA |
| 225 | 20-10-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Subintendente | 135899 | Fernando Alberto Pinto | CRA |
| 226 | 25-10-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 139629 | Pedro Miguel Bento Saraiva | CRA |
| 227 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142077 | Duarte Luís Cabral de Melo | CRA |
| 228 | 20-07-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 141333 | Paulo Jorge Silva Marques | DNL |
| 229 | 08-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147406 | Bruno Alexandre dos Santos Ferreira | DNL |
| 230 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147224 | Luis Filipe Salgado Gonçalves | DNL |
| 231 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147167 | Nuno Manuel Silva Almeida Martins | DNL |
| 232 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146854 | Magda Alexandra Silva Sousa Pessoa | DNL |
| 233 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147280 | Ana Isabel Figo Letra | DNL |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 234 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147642 | Alicio Rui Diogo Guerra Silva | DNL |
| 235 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148079 | António Manuel Mendes Soares | DNL |
| 236 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146945 | João Paulo Costa Guedes | DNL |
| 237 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147045 | Rui Manuel Nunes Sanches Fernandes | DNL |
| 238 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136947 | Maria Antonieta Jesus Ferreira Sá | DNL |
| 239 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136861 | Florêncio José Pais Pilar | DNL |
| 240 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136925 | Susana Castro Teixeira Rito | DNL |
| 241 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137112 | Fátima Conceição Caires Nunes | DNL |
| 242 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137217 | Manuel António Ribeiro Felício | DNL |
| 243 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137611 | Maria Goreti Henriques dos Santos Sousa | DNL |
| 244 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137659 | António Manuel Ramos Martins | DNL |
| 245 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137467 | Maria de Fátima Mendes Silva | DNL |
| 246 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137589 | Noelia Cristina Rodrigues Marques | DNL |
| 247 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137676 | Teresa José Rodrigues Parente Fernandes | DNL |
| 248 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137359 | António Manuel Ferreira Ribeiro | DNL |
| 249 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137159 | Beatriz Alcina Almeida Santos Ribeiro | DNL |
| 250 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137535 | Francisco Lopes Toco | DNL |
| 251 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137228 | Pedro Manuel Gonçalves Ralha | DNL |
| 252 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137561 | Carlos Manuel Martins Neves | DNL |
| 253 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128983 | Dinis Manuel Afonso | DNL |
| 254 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128834 | Acácio Oliveira Rodrigues | DNL |
| 255 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128769 | José Perfílio da Rosa Rijo | DNL |
| 256 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128995 | João Pedro Nogueira Lourenço | DNL |
| 257 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128955 | Jorge Manuel Soares | DNL |
| 258 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128960 | Artur de Jesus Rocha | DNL |
| 259 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128945 | Manuel Diogo Martins Ferreira | DNL |
| 260 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128850 | André dos Santos Sousa | DNL |
| 261 | 01-05-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Comissário | 149321 | José Manuel Ferreira Brito | DNL |
| 262 | 03-04-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149318 | Nuno Filipe Correia Martins | DNL |
| 263 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149427 | Maria Cristina Bento Cardoso | DNL |
| 264 | 03-04-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149317 | Nuno Miguel Embuça Ribeiro | DNL |
| 265 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149580 | Hugo Eduardo de Moura Pereira | DNL |
| 266 | 03-04-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149320 | Nuno Miguel Machado Silva | DNL |
| 267 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149513 | Ana Paula Silva Anastácio | DNL |
| 268 | 01-09-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149319 | Rui Miguel Oliveira Costa | DNL |
| 269 | 12-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132765 | Manuel Pedro Rocha Prudêncio | DNL |
| 270 | 13-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132767 | Jorge Mendes Taipa | DNL |
| 271 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132778 | Hélder José Conceição Vicente | DNL |
| 272 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132779 | António José Cardoso Juvandes | DNL |
| 273 | 12-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132764 | Carlos Manuel Pimentel Pereira | DNL |
| 274 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132871 | João Luis do Rosário Amaral | DNL |
| 275 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132808 | Manuel Francisco Melo Vieira | DNL |
| 276 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132780 | David Manuel Martins Sousa | DNL |
| 277 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132930 | João Manuel da Silva Malha | DNL |
| 278 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133013 | António Manuel Afonso Santos | DNL |
| 279 | 20-07-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141333 | Paulo Jorge Silva Marques | DNL |
| 280 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147178 | Sérgio Fernando Moleiro Ruivo Pereira | EPP |
| 281 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147476 | António Carlos da Silva Lopes | EPP |
| 282 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147257 | Rui Manuel Lopes de Sousa | EPP |
| 283 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Comissário | 136966 | António Manuel Martins Lucas | EPP |
| 284 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137074 | Hélder Serrano Andrade | EPP |
| 285 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136969 | Ana Bela Alves Sousa Fernandes | EPP |
| 286 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137222 | João Fernandes Dias | EPP |
| 287 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142122 | João António Rito Machado | EPP |
| 288 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142102 | Luís Manuel Courela Martins | EPP |
| 289 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136876 | Arnaldo Catarino Orvalho | EPP |
| 290 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137374 | António Luís Silva Matos | EPP |
| 291 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128644 | António Rodrigues Santos | EPP |
| 292 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128902 | Armindo Olegário Barbosa Neves | EPP |
| 293 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128818 | Carlos Fernando Vaz Jacinto | EPP |
| 294 | 02-10-1997 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 142189 | José Manuel Pinto Ramalhete | EPP |
| 295 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subintendente | 100048 | João José Fernandes Simões | EPP |
| 296 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132907 | José Manuel Brogueira Rodrigues Ferreira | EPP |
| 297 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132916 | José Luís Pina Rebelo | EPP |
| 298 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133059 | João Valentim Frazão Santos | EPP |
| 299 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133125 | Carlos Alberto Santos Filipe | EPP |
| 300 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133161 | José António Nobre Rodrigues Paz | EPP |
| 301 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133096 | José Fernando Rodrigues Boxaneira | EPP |
| 302 | 02-10-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142189 | José Manuel Pinto Ramalhete | EPP |
| 303 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147026 | José Francisco Fernandes Frade | EVR |
| 304 | 10-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147961 | Luís Martins Catita da Silva | EVR |
| 305 | 03-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137274 | José António Marcão Pronto | EVR |
| 306 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136935 | Luís Manuel Almassa Rebocho | EVR |
| 307 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137081 | Joaquina Rosa Bento Galamba | EVR |
| 308 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137433 | José António Boieiro Moreira | EVR |
| 309 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137541 | José Joaquim Viana Neves | EVR |
| 310 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128707 | António Gabriel Conceição | EVR |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 311 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128728 | Carlos da Rosa Cardoso Lopes | EVR |
| 312 | 05-07-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 137367 | Fernando José da Silva Figueira | EVR |
| 313 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132802 | Duarte António Serrote Marvão | EVR |
| 314 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133154 | Manuel Eduardo Soares Maia Dias | EVR |
| 315 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132904 | António Manuel Casqueira Gaspar | EVR |
| 316 | 24-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133270 | António Manuel Fragoso Espada | EVR |
| 317 | 05-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 137367 | Fernando José da Silva Figueira | EVR |
| 318 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142107 | Manuel Luís Pires Curtinhal | EVR |
| 319 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142142 | Joaquim José Silva Grenho | EVR |
| 320 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142257 | José Alberto Cartaxo Rita | EVR |
| 321 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 147545 | Fernando Miguel Jesus Duarte | FAR |
| 322 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 147230 | Nuno Fernandes Gonçalves | FAR |
| 323 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 147213 | Leandro Manuel Barbosa Andrade | FAR |
| 324 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 148002 | Emanuel João Cabecinha Rodrigues | FAR |
| 325 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146955 | Carlos Moreno Coelho | FAR |
| 326 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147441 | Guido Alberto Conceição Silvestre | FAR |
| 327 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147255 | Luís Filipe Guerreiro Emídio | FAR |
| 328 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147431 | Bruno Miguel Gomes Frederico | FAR |
| 329 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147595 | Nelson Ricardo Rita Guia Silva | FAR |
| 330 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147226 | Nuno Miguel Chumbinho Gomes | FAR |
| 331 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147223 | Esélio Jesus Candeias Costa | FAR |
| 332 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147564 | Nelson José Roque Amador | FAR |
| 333 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147046 | Daniel Arraiolos Fernandes | FAR |
| 334 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147424 | César Guilherme Vaz Rodrigues | FAR |
| 335 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147262 | Fernando José Bandeira Gomes Néné | FAR |
| 336 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148014 | Rui Manuel Gago Simão | FAR |
| 337 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147914 | Pedro Filipe Vicente Conduto | FAR |
| 338 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147566 | Leonor Nogueira Guerreiro Correia | FAR |
| 339 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148009 | Marco António Cordeiro Sá | FAR |
| 340 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148024 | Paulo Jorge Espírito Santo Gonçalves | FAR |
| 341 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148078 | Rui Manuel Rolão | FAR |
| 342 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148029 | Celso Manuel Silva Mestre | FAR |
| 343 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147427 | Rui Manuel Brito Pereira | FAR |
| 344 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147659 | Nuno Miguel Fonseca Bessa | FAR |
| 345 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148008 | Jorge Duarte Gregório | FAR |
| 346 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147426 | José Luís Rodrigues Noronha | FAR |
| 347 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147442 | Victor Jesus Horta Martins | FAR |
| 348 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148030 | Filipe Manuel Lima Sintra | FAR |
| 349 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146919 | Hélder Paulo Salmonete Fialho | FAR |
| 350 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147256 | Paulo Jorge Alves Lourenço | FAR |
| 351 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147469 | Paulo Jorge Félix Verguete | FAR |
| 352 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147451 | João Carlos Parrinha Moreno Ramos | FAR |
| 353 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147241 | Luís Miguel Cavaco Sequeira | FAR |
| 354 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147901 | Mário Paulo Fernandes Bibe | FAR |
| 355 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147588 | Sónia Cristina Rodrigues Martins | FAR |
| 356 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148005 | Américo José Maria Lopes | FAR |
| 357 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148025 | Cláudio José Vairinhos Lopes | FAR |
| 358 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147419 | Joaquim José Moreira Lopes | FAR |
| 359 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147759 | Paulo Jorge Figueiredo Matos | FAR |
| 360 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147683 | Pedro Jorge Ferreira Costa | FAR |
| 361 | 14-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145124 | Paulo Jorge Carapinha Aldrabinha Dores Santos | FAR |
| 362 | 24-02-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136484 | José Eduardo Vaz Granja | FAR |
| 363 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137626 | António José Leal Salgado | FAR |
| 364 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142132 | António Luís Pires Teixeira | FAR |
| 365 | 06-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142083 | Carlos Cardoso Pereira | FAR |
| 366 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128671 | Manuel Maria Braz Prazeres | FAR |
| 367 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128812 | José Firmino Lopes da Silva | FAR |
| 368 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128835 | Joaquim Manuel Valente Guerreiro | FAR |
| 369 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128817 | José da Silva Mateus | FAR |
| 370 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128885 | João Inácio Cabrita Gonçalves | FAR |
| 371 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128854 | Álvaro Viegas Guerreiro | FAR |
| 372 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128971 | Abílio Sancho Viegas | FAR |
| 373 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128994 | José Joaquim da Silva Gonçalves | FAR |
| 374 | 01-07-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Comissário | 100215 | Mário Nuno Campos Oliveira | FAR |
| 375 | 01-07-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Comissário | 100220 | Carlos Miguel Pereira Pinto | FAR |
| 376 | 14-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145124 | Paulo Jorge Carapinha Aldrabinha Dores Santos | FAR |
| 377 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149767 | Pedro Miguel Martins da Cruz Silvestre | FAR |
| 378 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149592 | Pedro Miguel de Sousa Assis Dias | FAR |
| 379 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149653 | Nuno Tiago Oliveira António | FAR |
| 380 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149373 | João Miguel Cruz Rodrigues | FAR |
| 381 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149665 | Bruno Agostinho Neto Garcia | FAR |
| 382 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149423 | Nuno Filipe Jurado Ruivo | FAR |
| 383 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149395 | Cláudio Filipe Fernandes Nunes | FAR |
| 384 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149577 | Vítor Rosa Martins | FAR |
| 385 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149531 | Mário Jorge Gaspar Marques | FAR |
| 386 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149522 | Hugo Manuel Reis Rosa | FAR |
| 387 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149645 | Nelson Silva Carvalho | FAR |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 388 | 14-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149856 | Nelson Alexandre Pereira Victor | FAR |
| 389 | 15-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149854 | Manuel José Pais Sousa | FAR |
| 390 | 13-05-2000 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142014 | Amílcar José Silva Correia | FAR |
| 391 | 03-10-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142132 | António Luís Pires Teixeira | FAR |
| 392 | 02-10-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142175 | Carlos Manuel Patarra Mesquita | FAR |
| 393 | 06-10-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142083 | Carlos Cardoso Pereira | FAR |
| 394 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146823 | Gonçalo Nuno Nóbrega Silva | FUN |
| 395 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147202 | Jorge Daniel Vieira | FUN |
| 396 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147350 | Óscar Mauricio Pereira Gonçalves | FUN |
| 397 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147353 | Celso Marco Correia Vieira | FUN |
| 398 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147354 | Nélia Maria de Castro Rodrigues | FUN |
| 399 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147355 | Renato Nuno Afonso Pinto da Silva | FUN |
| 400 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147356 | José João da Silva Duarte | FUN |
| 401 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147358 | João Luís Gois Viveiros | FUN |
| 402 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147359 | Mauricio Sérgio Barros Gonçalves da Silva | FUN |
| 403 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147360 | Ricardo Miguel Fernandes | FUN |
| 404 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147361 | Paulo Roberto Vieira Alves | FUN |
| 405 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147362 | Duarte Carlos Lemos Gonçalves | FUN |
| 406 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147363 | Francisco Avelino Sousa Gonçalves Freitas | FUN |
| 407 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147365 | Ondino Crispim Santos | FUN |
| 408 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147366 | Luís Miguel Pestana Ornelas | FUN |
| 409 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147367 | Paulo Jorge dos Santos Silva | FUN |
| 410 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147368 | João Abel Fernandes Aveiro | FUN |
| 411 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147369 | Maria Emanuela Pimenta Garanito | FUN |
| 412 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147370 | Ana Carla Teixeira Conceição | FUN |
| 413 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147371 | Luís Martinho Andrade Furtado | FUN |
| 414 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147372 | João Ricardo Moniz Gonçalves | FUN |
| 415 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147373 | João Arlindo Ornelas Sousa | FUN |
| 416 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147374 | Ana Luísa Moureira Velosa | FUN |
| 417 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147375 | Ana Beatriz Gomes Fernandes | FUN |
| 418 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147376 | Lúcio Gomes Perestrelo | FUN |
| 419 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147377 | Nelson Mendonça Gouveia | FUN |
| 420 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147378 | Flávio Nuno Ramos Leitão | FUN |
| 421 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147379 | José Carlos da Silva dos Santos | FUN |
| 422 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147380 | José Manuel Faria dos Santos | FUN |
| 423 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147381 | Idalina Conceição Gomes Jesus | FUN |
| 424 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147382 | Marco Paulo Nóbrega Ferreira | FUN |
| 425 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147383 | José Avelino de Jesus de Barros | FUN |
| 426 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147384 | Duarte Nuno Freitas Perestrelo | FUN |
| 427 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147385 | Nelson Manuel Teixeira Alves | FUN |
| 428 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147386 | Paulo Sérgio Nascimento Gonçalves | FUN |
| 429 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147387 | Rene Arturo Abreu Sousa | FUN |
| 430 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147388 | José Nélio Pinto Correia | FUN |
| 431 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147389 | Marco Aurélio Correia Velosa | FUN |
| 432 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147392 | Ricardo Jorge Oliveira Silva | FUN |
| 433 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147393 | Ricardo Rodrigues Nóbrega | FUN |
| 434 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147394 | José Rui Gonçalves Fernandes | FUN |
| 435 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147395 | António Idelso Gomes Caldeira Ascenção | FUN |
| 436 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147396 | José Luís Freitas | FUN |
| 437 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147397 | Goreti Faria da Côrte | FUN |
| 438 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147498 | António João Pereira Gomes | FUN |
| 439 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147499 | Celso Paulo Silva Ornelas | FUN |
| 440 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147514 | José Consuelo Gouveia Fernandes | FUN |
| 441 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147515 | Eleonora Maria Santos | FUN |
| 442 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147964 | Roberto Lino de Sousa Vasconcelos | FUN |
| 443 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147966 | Maurício Matias Gonçalves da Silva | FUN |
| 444 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147968 | Teresa Clara Abreu Passos Baptista | FUN |
| 445 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147969 | Nuno Filipe Teixeira Serrão Gouveia | FUN |
| 446 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147970 | José Manuel Barcelos de Vasconcelos | FUN |
| 447 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147972 | Vitor Dinarte Henriques de Freitas | FUN |
| 448 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147973 | Ana Filipa de Freitas Abreu | FUN |
| 449 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147974 | Paulo Renato Castro Lopes | FUN |
| 450 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147975 | José Manuel Gomes de Sousa | FUN |
| 451 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147976 | José Manuel de Sousa da Silva | FUN |
| 452 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147977 | José de Freitas Fernandes | FUN |
| 453 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147978 | Artur Duarte Sousa Marote | FUN |
| 454 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147979 | Francisco Renato Baptista Gouveia | FUN |
| 455 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147980 | Luís Roberto Fernandes Alves | FUN |
| 456 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147981 | Duarte Nuno de Freitas de Oliveira | FUN |
| 457 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147982 | Nuno Miguel Gomes Rodrigues | FUN |
| 458 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147983 | Elsa Maria Freitas Andrade Abreu | FUN |
| 459 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147984 | Sérgio Pedro Pestana Gonçalves | FUN |
| 460 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147985 | José Miguel Cró Nóbrega | FUN |
| 461 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147986 | Gonçalo Nuno Jardim Gonçalves | FUN |
| 462 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147988 | Paulo Silva Santos | FUN |
| 463 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147989 | Ricardo Teixeira Rodrigues | FUN |
| 464 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147991 | Bernardo José de Castro Gonçalves | FUN |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 465 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147992 | Telmo Henrique Melim Ponte | FUN |
| 466 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147995 | Fernando Duarte Garcês Silva | FUN |
| 467 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147996 | António José Salvação Gouveia | FUN |
| 468 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147997 | José Dúlio Rosa Gomes | FUN |
| 469 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147998 | Sérgio Paulo Araújo Vares | FUN |
| 470 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148035 | Paulo Jorge Pestana Jardim | FUN |
| 471 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148063 | João Nélio Nunes Fernandes | FUN |
| 472 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148070 | José Henriques Faria Figueira Teles | FUN |
| 473 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148108 | Roberto Bruno Pereira Andrade | FUN |
| 474 | 19-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147364 | Eliane Maria Andrade de Sousa | FUN |
| 475 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136920 | Maria Susana Sousa | FUN |
| 476 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136921 | Maria Carmo Rodrigues Vasconcelos Silva | FUN |
| 477 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137003 | Elsa Maria Sousa Henriques Catanho | FUN |
| 478 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137010 | Maria Zélia Sousa Correia Freitas | FUN |
| 479 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137147 | Ângela Maria Pestana Jesus Freitas | FUN |
| 480 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137266 | Vélia Maria Sousa Nicoláu | FUN |
| 481 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137295 | Maria Ângela Sousa Martins | FUN |
| 482 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137344 | Maria Rita Rodrigues Olim Silva | FUN |
| 483 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137387 | Maria José Abreu | FUN |
| 484 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137454 | António Amândio Oliveira | FUN |
| 485 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137464 | Teresa Ferreira Rocha Setim | FUN |
| 486 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137516 | Isabel Teixeira Mariano | FUN |
| 487 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137557 | Maria Irene Teixeira dos Santos Ferreira | FUN |
| 488 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137581 | Eugénia Paula Rodrigues Caires | FUN |
| 489 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137585 | Maria Manuela Teixeira Sousa Pinto | FUN |
| 490 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137595 | Maria Lurdes Gouveia Almada Silva | FUN |
| 491 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137613 | Vanda Maria Souto Henriques | FUN |
| 492 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137637 | Maria Fátima Gouveia Vieira Viveiros | FUN |
| 493 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137642 | Teresa Maria Freitas Câmara Oliveira | FUN |
| 494 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137657 | Maria Laurinda Gomes Teixeira Freitas | FUN |
| 495 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137661 | Maria Alice Spínola Roque | FUN |
| 496 | 15-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137483 | Teresa Maria Rodrigues Fernandes Cardoso | FUN |
| 497 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128646 | António Augusto Ponte | FUN |
| 498 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128721 | João Jorge Silva Câmara Leme Livramento | FUN |
| 499 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128768 | Rafael Camacho | FUN |
| 500 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128820 | José Manuel Freitas | FUN |
| 501 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128875 | José Manuel Batista Nobrega | FUN |
| 502 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128646 | António Augusto Ponte | FUN |
| 503 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149353 | José Márcio Teles Prioste | FUN |
| 504 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149359 | José Luís Freitas Góis | FUN |
| 505 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149382 | José Emanuel Abreu Fernandes | FUN |
| 506 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149394 | Paulo César Silva Mendonça | FUN |
| 507 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149473 | Luís Filipe Fernandes Pestana | FUN |
| 508 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149483 | José Valério Silva Freitas | FUN |
| 509 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149527 | Marco Paulo Martins Saturnino | FUN |
| 510 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149649 | Paulina Patrícia Basílio Vieira | FUN |
| 511 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149667 | Marcelo Maria Fernandes Silva | FUN |
| 512 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149787 | Emanuel Gonçalves Gouveia | FUN |
| 513 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149842 | Henrique Simão Góis Quintal | FUN |
| 514 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149853 | Patrícia Marques Abreu | FUN |
| 515 | 05-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149695 | Dinarte Miguel Gouveia Corte | FUN |
| 516 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132831 | Manuel Ilídio Nóbrega Chicharo | FUN |
| 517 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132994 | José Luís Freitas Nunes | FUN |
| 518 | 15-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142085 | Nuno Raul Franco Viveiros | FUN |
| 519 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142081 | Cisaltino Pedro Batista Freitas | FUN |
| 520 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137103 | Fernando Coelho da Costa Lima | GRD |
| 521 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137420 | António Francisco Frias Sequeira | GRD |
| 522 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137574 | Antero da Costa Rodrigues | GRD |
| 523 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128650 | Adelino Rodrigues Dias | GRD |
| 524 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128766 | Joaquim da Fonseca Ramos | GRD |
| 525 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128828 | António Videira Justino | GRD |
| 526 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132867 | Joaquim Antunes | GRD |
| 527 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132855 | Carlos Alberto Mendes Nunes | GRD |
| 528 | 23-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142105 | Luis Manuel Florêncio Neto | ISP |
| 529 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137527 | Nuno Manuel Dias Pedro João | ISP |
| 530 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128762 | Fernando Lopes Duque | ISP |
| 531 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128889 | Joaquim Eduardo Pinto Lourênço Lopes | ISP |
| 532 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132918 | Américo de Sousa Monteiro | ISP |
| 533 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133012 | José Marques da Costa | ISP |
| 534 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142273 | José António Aleluia Diogo | ISP |
| 535 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137414 | Hildeberto Fernando Cruz Lopes | LRA |
| 536 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137346 | Maria da Conceição Confraria Vitorino | LRA |
| 537 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137038 | Maria do Carmo Gonçalves Andrade | LRA |
| 538 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137361 | Maria Isabel dos Santos N G Luís | LRA |
| 539 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137501 | Isabel Maria Carreira Henrique | LRA |
| 540 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137473 | Manuel João Nascimento Curopos | LRA |
| 541 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137218 | Célia Maria Nogueira O Gonçalves | LRA |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136908 | Maria da Luz Gouveia Moniz | LRA |
| 543 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137550 | Sara Conceição Nóbrega Magalhães | LRA |
| 544 | 12-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137007 | Dina Fátima Capelo | LRA |
| 545 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128780 | Leonel da Silva Pascoal | LRA |
| 546 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128972 | Arlindo dos Santos Vieira | LRA |
| 547 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128719 | Ilídio da Silva Rodrigues | LRA |
| 548 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128716 | António Santos Rodrigues Fidalgo | LRA |
| 549 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128980 | José Francisco Duarte | LRA |
| 550 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128683 | Jorge Manuel Conceição Pinho | LRA |
| 551 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128965 | Manuel Duarte Lopes Figueira | LRA |
| 552 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129022 | Manuel Santos Pereira | LRA |
| 553 | 03-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132980 | Luís Alberto Pedrosa Nascimento | LRA |
| 554 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133034 | João José Santos Morgado | LRA |
| 555 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132838 | Mário José Rocha Almeida | LRA |
| 556 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133213 | Carlos Filipe Silva | LRA |
| 557 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133119 | Carlos Alberto Silva Lapa | LRA |
| 558 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133222 | José António Clemêncio de Oliveira | LRA |
| 559 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133242 | Manuel Fernando Figueiredo Oliveira | LRA |
| 560 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142034 | Sérgio Freitas Coelho | LRA |
| 561 | 20-01-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 141088 | Armando Daniel Bandeira de Santa Cruz | LSB |
| 562 | 03-08-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 141439 | João José Gomes Câmara | LSB |
| 563 | 05-08-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 141730 | Paulo Jorge Mendonça Ribeiro | LSB |
| 564 | 28-04-2005 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 143492 | José Manuel Canelo Carrilho | LSB |
| 565 | 03-01-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 143552 | Horácio Paulo Rua da Silva | LSB |
| 566 | 03-01-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 143731 | Nuno Filipe Peão dos Santos | LSB |
| 567 | 04-01-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 143939 | Pedro Manuel Honrado Mateus | LSB |
| 568 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 144405 | Cláudio Armando Lourenço Ribeiro | LSB |
| 569 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 144407 | Luis Miguel Pereira de Almeida | LSB |
| 570 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 144414 | Alfredo António Morgado Carvalho | LSB |
| 571 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 144595 | Nuno Miguel dos Santos Araújo | LSB |
| 572 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 144795 | Antonio Pedro Monteiro Sousa | LSB |
| 573 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145609 | Nuno Miguel Alves da Silva | LSB |
| 574 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 145657 | Carlos Miguel Dias Santos | LSB |
| 575 | 01-12-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145739 | Paulo Jorge dos Santos Perpétua | LSB |
| 576 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145787 | Luís Manuel da Graça Rodrigues | LSB |
| 577 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146220 | Luis Jorge de Jesus Rodrigues Minga | LSB |
| 578 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146242 | Julio Cesar da Silva Moreira | LSB |
| 579 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146275 | Paulo Miguel Machado Pinheiro | LSB |
| 580 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146290 | Elsa Mateus Ginja Afonso Pedro | LSB |
| 581 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146296 | Hugo Marcelo Brito dos Santos | LSB |
| 582 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146371 | António José Malainho Ferreira | LSB |
| 583 | 06-04-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146385 | Marco Aurélio Pereira Graça | LSB |
| 584 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146400 | Nilza Pamela Costa Pereira | LSB |
| 585 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146423 | Ricardo Manuel Henriqueto da Silva | LSB |
| 586 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146424 | Rui Jorge da Silva Marques | LSB |
| 587 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146451 | Sérgio António Dias Martins | LSB |
| 588 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146469 | Arménio Anjos Reino Gabriel | LSB |
| 589 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146475 | Nelson Manuel Alcobaça Patrício | LSB |
| 590 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146485 | Rui Carlos Fernandes Costa | LSB |
| 591 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146523 | Nelson Lúcio de Matos | LSB |
| 592 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146531 | Cristina Bento Gomes Cunha | LSB |
| 593 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146558 | Nuno Miguel do Nascimento Domingos | LSB |
| 594 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146589 | José Agostinho Páscoa Rodrigues | LSB |
| 595 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146642 | Domingos Marques | LSB |
| 596 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146707 | Tiago Miguel Trocas Fernandes | LSB |
| 597 | 06-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146735 | Francisco Jose Rato Ramalhete | LSB |
| 598 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146751 | Elisabete da Conceição Leal Alves Sendas | LSB |
| 599 | 06-06-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146759 | Vitor Manuel Fernandes Moraes | LSB |
| 600 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146763 | Francisco Manuel Brito Machado | LSB |
| 601 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146778 | João Pedro Silvestre Silva | LSB |
| 602 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146783 | Maria Conceição Fernandes Teixeira | LSB |
| 603 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146796 | Luis Miguel Claro Valente | LSB |
| 604 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146819 | Paulo Jorge Seixas Marques | LSB |
| 605 | 22-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146831 | Carlos Manuel Marques Monteiro | LSB |
| 606 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146847 | Carla Alexandra Gomes Gonçalves Pereira Arrenega. | LSB |
| 607 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146848 | Emanuel da Silva Alexandre | LSB |
| 608 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146849 | José Luís Martins Baptista Braz | LSB |
| 609 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146852 | Nuno Miguel Paiva de Almeida | LSB |
| 610 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146855 | Nuno Filipe Cunha Monteiro | LSB |
| 611 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146861 | Eduardo Manuel Alves Albuquerque | LSB |
| 612 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 146864 | Carlos Alberto Batista Correia | LSB |
| 613 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146866 | Rui Gonçalo Pereira Cunha de Oliveira Tomé | LSB |
| 614 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146871 | José Manuel Raposo Coelho | LSB |
| 615 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146873 | Rui Manuel Ferreira Gomes | LSB |
| 616 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146876 | Paulo Alexandre Martins Teixeira Batoca | LSB |
| 617 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146881 | Jorge Manuel Vaz Nunes | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 618 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146888 | António José Canas do Amaral Rodrigues | LSB |
| 619 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146890 | Vítor Manuel Moreira Miranda | LSB |
| 620 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146891 | Paulo César Reinas Araújo | LSB |
| 621 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146896 | Sandra Maria Ramos Simões | LSB |
| 622 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146903 | Marco António Camponez Policarpo | LSB |
| 623 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146927 | Sérgio José Aires Rodrigues | LSB |
| 624 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146928 | Pedro Renato Oliveira Marques | LSB |
| 625 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 146929 | Sérgio José Nobre Alexandre Saldanha | LSB |
| 626 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146930 | Rui Alexandre Ramos Isidoro | LSB |
| 627 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146932 | Luís Miguel Monteiro Afonso | LSB |
| 628 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146933 | António Manuel Maria Ferreira da Silva | LSB |
| 629 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146939 | Luís Manuel Alves Malheiro | LSB |
| 630 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146940 | Bruno Miguel Teixeira Silva | LSB |
| 631 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146942 | Bruno Miguel Simões da Silva | LSB |
| 632 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146946 | Paulo Jorge Carvalho Gaspar | LSB |
| 633 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146947 | Daniel Marques Afonso | LSB |
| 634 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146963 | Paulo José da Silva Marques | LSB |
| 635 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146969 | Carlos Miguel Ferreira de Oliveira | LSB |
| 636 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146970 | Pedro Miguel Adrião Bento | LSB |
| 637 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146984 | José Manuel Arcadinho Mira | LSB |
| 638 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146989 | Nuno Manuel da Silva Brandão | LSB |
| 639 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147010 | José Manuel Amaral Álvaro | LSB |
| 640 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 147012 | Nuno Miguel Anastácio Almeida | LSB |
| 641 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147019 | Joaquim Pedro Jardim David Barradas | LSB |
| 642 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147032 | Antonio Gabriel da Silva Cunha | LSB |
| 643 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147053 | João Filipe Martins Benedito | LSB |
| 644 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147066 | João Paulo Gonçalves Pereira | LSB |
| 645 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147070 | Miguel Pinheiro Rodrigues | LSB |
| 646 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147083 | António José Barranha Pires | LSB |
| 647 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147090 | Luis Filipe Catarino de Morais | LSB |
| 648 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147096 | José Manuel Pereira Alves Mota | LSB |
| 649 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147100 | Rui Miguel Mariquito Tavares | LSB |
| 650 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147105 | Mário Rui Santos Ventura | LSB |
| 651 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147114 | Manuel Alexandre Lopes Amado | LSB |
| 652 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147156 | José Manuel Melão Delgado | LSB |
| 653 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147160 | João Amaral Ribeiro dos Santos | LSB |
| 654 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147169 | Manuel Saraiva da Silva | LSB |
| 655 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147175 | António José Paulino Parreira | LSB |
| 656 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147205 | Nuno Augusto Martins Silva | LSB |
| 657 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147218 | Nuno Miguel Mendes Rodrigues | LSB |
| 658 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147231 | Rui José Rosa Marques Agostinho | LSB |
| 659 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147240 | Jorge Manuel Gonçalves Teixeira | LSB |
| 660 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147250 | Jorge Augusto Carvalho | LSB |
| 661 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147259 | Rui Pedro Costa Correia | LSB |
| 662 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147288 | Pedro Manuel Feliciano Duarte | LSB |
| 663 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147297 | Luís Filipe Cotovio Lourenço | LSB |
| 664 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147403 | Rui Miguel Rodrigues Albuquerque | LSB |
| 665 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147407 | João Ramalho Carlos | LSB |
| 666 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147415 | Marcos César Martins | LSB |
| 667 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147435 | Elisabete Silva Pinto Ferreira | LSB |
| 668 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147437 | Paulo Aquino da Cunha Rodrigues | LSB |
| 669 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147440 | António Jorge Martins Duarte Cardoso | LSB |
| 670 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147443 | Aureliano Monteiro da Luz | LSB |
| 671 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147449 | Jose Carlos Lopes Ferreira | LSB |
| 672 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147452 | António José Batista Rodrigues | LSB |
| 673 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147454 | João Carlos Rodrigues Afonso | LSB |
| 674 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147472 | Paulo Alexandre Alves Silva | LSB |
| 675 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147554 | Carlos Alberto Santos Morais | LSB |
| 676 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147582 | Mário Quirino da Silva Amorim | LSB |
| 677 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147583 | Nuno Miguel Gonçalves Rodrigues | LSB |
| 678 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147591 | Verónica dos Santos Fernandes | LSB |
| 679 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147598 | José António Lopes Serra | LSB |
| 680 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147603 | Nuno Miguel Gomes de Carvalho | LSB |
| 681 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147610 | Carlos Manuel Sequeira Rouxinol | LSB |
| 682 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147617 | Luis Miguel Silva Fonseca | LSB |
| 683 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147637 | Lucinda da Silva Switha | LSB |
| 684 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147658 | Agostinho Pereira Gomes | LSB |
| 685 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147675 | Carlos Alberto Pereira Sousa | LSB |
| 686 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147731 | Maria de Fátima Martins Leitão | LSB |
| 687 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147752 | Bruno Jose Milheiro Filipe | LSB |
| 688 | 09-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147769 | Miguel José Pinto Teixeira | LSB |
| 689 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147779 | Pedro Miguel Carvalho Pereira | LSB |
| 690 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147794 | Manuel Augusto Nunes Santos | LSB |
| 691 | 09-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147803 | Miguel Ramos Constâncio Gama | LSB |
| 692 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147804 | Rui Eduardo da Silva Monteiro | LSB |
| 693 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147812 | Jose Carlos Correia Leitão | LSB |
| 694 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147818 | João Carlos Roque Antunes Bento | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 695 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147840 | Luis Manuel dos Santos Esteves | LSB |
| 696 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147841 | Toni do Carmo Barata Lavado | LSB |
| 697 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147850 | Francisco José Saraiva Libânio | LSB |
| 698 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147852 | José Luís dos Santos Florentino | LSB |
| 699 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147861 | Rui Marcelino Loureiro da Rocha | LSB |
| 700 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147867 | Manuel António Santos de Oliveira | LSB |
| 701 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147868 | José Manuel Rodrigues Pontes | LSB |
| 702 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147870 | Ângela Maria Fernandes de Carvalho Balsas | LSB |
| 703 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147880 | José Emanuel da Silva Foz | LSB |
| 704 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147892 | João Carlos Ribeiro Poeiras | LSB |
| 705 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147919 | Carlos Alberto Cadilhe Martins | LSB |
| 706 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 148033 | Leonel Filipe Gouveia David | LSB |
| 707 | 19-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148095 | Porfírio Manuel dos Santos Mourato | LSB |
| 708 | 19-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148099 | José Paulo Lobo Nogueira | LSB |
| 709 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrela | Agente Principal | 137397 | Maria Leonor de Almeida Timóteo | LSB |
| 710 | 30-05-1999 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 129561 | Jorge Manuel Ferreira Dinis | LSB |
| 711 | 17-10-2003 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 132921 | César Rodrigues Vieira Pereira | LSB |
| 712 | 07-06-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 134310 | Manuel Luis Barros Vilela | LSB |
| 713 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Subchefe | 136393 | António João Oliveira | LSB |
| 714 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136493 | Armando José Alves Morais | LSB |
| 715 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136513 | Carlos André Ferreira da Silva | LSB |
| 716 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136567 | Carlos Alberto de Melo Ferreira | LSB |
| 717 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136787 | Luis Antonio dos Reis Martins | LSB |
| 718 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136862 | Paulo Manuel Ferreira Mendes Araújo | LSB |
| 719 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136867 | Rui Carvalho Melo | LSB |
| 720 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136903 | Maria Luisete Domingues Casal Gomes | LSB |
| 721 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136926 | Maria João Ramos Rosa Alexandre | LSB |
| 722 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136979 | Maria do Céu Egas Santiago | LSB |
| 723 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136998 | Luisa Irene Pragosa Monteiro | LSB |
| 724 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137041 | João Manuel Veva Rocha Reis | LSB |
| 725 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137052 | Abel Augusto da Silva | LSB |
| 726 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137135 | Maria de Lourdes Pereira Nunes | LSB |
| 727 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137191 | Maria Isabel Gonçalves da Silva Diogo | LSB |
| 728 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137261 | Maria Teresa Loureiro Matias Teixeira | LSB |
| 729 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137262 | Isabel Maria Mainha Ferreira Leal | LSB |
| 730 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137270 | Fernanda Gonçalves Morais | LSB |
| 731 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137487 | Maria Eduarda de Albuquerque Carvalho | LSB |
| 732 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137500 | Maria de Fátima Martins Peixoto Chaves | LSB |
| 733 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137619 | Zurita de Andrade Fernandes | LSB |
| 734 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137638 | Conceicao Dias Barcelos | LSB |
| 735 | 04-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137670 | Paulo Jorge Vilela Cabrito | LSB |
| 736 | 13-05-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142030 | Jose Maria Teixeira Afonso | LSB |
| 737 | 06-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142070 | Fernando Pires Neves | LSB |
| 738 | 06-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142072 | Carlos Manuel Rente Lopes | LSB |
| 739 | 06-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142086 | António Evaristo Póvoas Serafim Ribeiro | LSB |
| 740 | 06-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142091 | Joao da Silva Amaral | LSB |
| 741 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 142109 | José Manuel de Melo Palma | LSB |
| 742 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142112 | Afonso da Cunha Órfão | LSB |
| 743 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142113 | Carlos Alberto Nunes Ribeiro | LSB |
| 744 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142114 | Fernando Sousa Luís | LSB |
| 745 | 11-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142115 | José Maria Martins Gonçalves | LSB |
| 746 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142126 | Justino Pires Gonçalves | LSB |
| 747 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142130 | Manuel Henrique Refega Rodrigues | LSB |
| 748 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142135 | José Carlos Alves Fernandes | LSB |
| 749 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142137 | Jorge Manuel Simoes da Silva | LSB |
| 750 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142141 | João Rafael Nunes Grenhas | LSB |
| 751 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142148 | Paulo Alexandre Martins Fonseca | LSB |
| 752 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 127865 | Antonio Pedro Lopes | LSB |
| 753 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128058 | Luis Pires Furtado | LSB |
| 754 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128077 | Armando Fernando Marreiro | LSB |
| 755 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128162 | Ivo Simoes Martins | LSB |
| 756 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128262 | Fernando Gomes | LSB |
| 757 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128298 | Alberto Luis Paredes | LSB |
| 758 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128304 | Abílio de Almeida | LSB |
| 759 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128414 | Armando Martins | LSB |
| 760 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128441 | Valdemar Antonio Tiago de Sa | LSB |
| 761 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128499 | Manuel David Alves | LSB |
| 762 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128550 | Victor Farinha Alves | LSB |
| 763 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128613 | Augusto César Leal | LSB |
| 764 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128688 | Abel Carlos Jesus Ferreira | LSB |
| 765 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128691 | Jose Luis Lopes Alcobia | LSB |
| 766 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128706 | Antonio Carneiro | LSB |
| 767 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128720 | Manuel Antonio Pantaleao | LSB |
| 768 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128723 | Basilio Lopes Cordeiro | LSB |
| 769 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128726 | Benjamim Antunes Lopes | LSB |
| 770 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128741 | Joaquim Alberto da Silva | LSB |
| 771 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128757 | Carlos de Castro Gonçalves Carrelo | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 772 | 23-11-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128771 | Carlos Luis da Guia Codinha | LSB |
| 773 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128782 | Francisco Rosa Palma | LSB |
| 774 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128791 | António Manuel Martins | LSB |
| 775 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128836 | Eurico dos Santos Martins | LSB |
| 776 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128930 | Fernando Antunes Silva | LSB |
| 777 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128936 | Fernando Ribeiro Gonçalves | LSB |
| 778 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128939 | Antonio Manuel Abrunhosa | LSB |
| 779 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128956 | Domingos Agostinho dos Reis Silva | LSB |
| 780 | 17-09-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128957 | José Manuel da Silva | LSB |
| 781 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128984 | Adelino de Jesus Silva | LSB |
| 782 | 07-06-1996 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 134310 | Manuel Luis Barros Vilela | LSB |
| 783 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 138855 | Vítor Manuel Ferreira Gonçalves | LSB |
| 784 | 20-01-2000 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 141088 | Armando Daniel Bandeira de Santa Cruz | LSB |
| 785 | 03-08-2000 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 141439 | João José Gomes Câmara | LSB |
| 786 | 03-01-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 143552 | Horácio Paulo Rua da Silva | LSB |
| 787 | 03-01-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 143731 | Nuno Filipe Peão dos Santos | LSB |
| 788 | 12-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144407 | Luis Miguel Pereira de Almeida | LSB |
| 789 | 12-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144414 | Alfredo António Morgado Carvalho | LSB |
| 790 | 13-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 144595 | Nuno Miguel dos Santos Araújo | LSB |
| 791 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144795 | Antonio Pedro Monteiro Sousa | LSB |
| 792 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145787 | Luís Manuel da Graça Rodrigues | LSB |
| 793 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146220 | Luis Jorge de Jesus Rodrigues Minga | LSB |
| 794 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146423 | Ricardo Manuel Henriqueto da Silva | LSB |
| 795 | 22-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146831 | Carlos Manuel Marques Monteiro | LSB |
| 796 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 146930 | Rui Alexandre Ramos Isidoro | LSB |
| 797 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 146940 | Bruno Miguel Teixeira Silva | LSB |
| 798 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 147012 | Nuno Miguel Anastácio Almeida | LSB |
| 799 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147114 | Manuel Alexandre Lopes Amado | LSB |
| 800 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147443 | Aureliano Monteiro da Luz | LSB |
| 801 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147583 | Nuno Miguel Gonçalves Rodrigues | LSB |
| 802 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147617 | Luis Miguel Silva Fonseca | LSB |
| 803 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 147731 | Maria de Fátima Martins Leitão | LSB |
| 804 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 147870 | Ângela Maria Fernandes de Carvalho Balsas | LSB |
| 805 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148146 | António Ricardo Jacinto Moreira | LSB |
| 806 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148183 | Raul Leonel da Costa Correia | LSB |
| 807 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148245 | António José Lobo Pelica | LSB |
| 808 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148266 | Luis Rafael Bernardo Basilio | LSB |
| 809 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148352 | Nuno Rodrigo de Sousa Teixeira | LSB |
| 810 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148520 | Luís Manuel Antunes Santos | LSB |
| 811 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148670 | Ricardo Manuel Cerejo Simões | LSB |
| 812 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148674 | Nuno Alexandre Pereira Gaitas | LSB |
| 813 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148693 | Rui Manuel Mateus Antunes | LSB |
| 814 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148769 | Pedro Jorge Oliveira Freixiela | LSB |
| 815 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148994 | Paulo Alexandre da Silva Nunes Araújo | LSB |
| 816 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149105 | Henrique José de Jesus Bragaia | LSB |
| 817 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149197 | José Luis Marques Trindade | LSB |
| 818 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149253 | Rui Carlos Cardoso Pinheiro | LSB |
| 819 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149255 | José Miguel Quaremas Lourenço | LSB |
| 820 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 149361 | Paulo David Figueiredo Varandas | LSB |
| 821 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149362 | Hugo Manuel Ferreira do Monte | LSB |
| 822 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 149366 | Bruno Miguel Fena Torres | LSB |
| 823 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149370 | Rui Miguel Garcia Ferreira | LSB |
| 824 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149374 | Nelson Jorge da Luz Rodrigues | LSB |
| 825 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149375 | Carlos Manuel Medeiros Vilão | LSB |
| 826 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149380 | Alberto Matoso Costa e Silva | LSB |
| 827 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149389 | Paulo Alberto Alves Craveiro | LSB |
| 828 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149397 | Élio Fernando e Silva Monteiro | LSB |
| 829 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149400 | Manuel Mendes Ruivo | LSB |
| 830 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149403 | Nelson Dinis Santos Gomes Reis | LSB |
| 831 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149435 | Frederico Marques Coutinho | LSB |
| 832 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149449 | Gabriela da Anunciação Veiga da Silva | LSB |
| 833 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149468 | Paulo Jorge da Silva Campos | LSB |
| 834 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149469 | Luis António da Costa Veloso | LSB |
| 835 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149507 | Nuno Filipe da Costa Faísca | LSB |
| 836 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149519 | Jorge Manuel Teixeira Carvalho | LSB |
| 837 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149529 | Mário Rui dos Santos Costa | LSB |
| 838 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149547 | Ivo Manuel Figueiredo Rebelo | LSB |
| 839 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149553 | Hélio Miguel Aleixo do Vale | LSB |
| 840 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149597 | Pedro Miguel dos Remédios Santos | LSB |
| 841 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149607 | Armando Emanuel Gomes Peixoto | LSB |
| 842 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149619 | Gabriel Pereira de Carvalho | LSB |
| 843 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149669 | Fernando Jorge Pires Pinto da Silva | LSB |
| 844 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149673 | Marco António Ramos Costa | LSB |
| 845 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149683 | Bruno Miguel Oliveira | LSB |
| 846 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149686 | Marco Alexandre Ramos Pandaio | LSB |
| 847 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149694 | Bruno Barata Oliveira | LSB |
| 848 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149707 | Sofia Alexandra Pereira dos Santos Cacheira | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 849 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149714 | Rui Miguel Reis Moura | LSB |
| 850 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149733 | Francisco José Banheiro Sousa | LSB |
| 851 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149762 | Leonel Augusto da Águeda | LSB |
| 852 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149791 | Carlos Costa Guerra | LSB |
| 853 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149805 | Joaquim Alexandre Nogueira Ribeiro | LSB |
| 854 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149810 | João António Antunes Lopes | LSB |
| 855 | 18-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149851 | Abel Carlos Santos Caria | LSB |
| 856 | 30-05-2004 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 129561 | Jorge Manuel Ferreira Dinis | LSB |
| 857 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132456 | Abílio Ferreira Pereira | LSB |
| 858 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132468 | Herculano António Soares Colaço | LSB |
| 859 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132483 | Manuel Pedro Morais Dias Fonseca | LSB |
| 860 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132594 | Manuel Joaquim Carvalho Mourato | LSB |
| 861 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132921 | César Rodrigues Vieira Pereira | LSB |
| 862 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132927 | Arlindo Ferreira Fontes | LSB |
| 863 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133010 | Manuel Fernando Carvalho da Silva | LSB |
| 864 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133015 | Agostinho Gonçalves | LSB |
| 865 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133045 | Manuel Tomás Gomes Ferreira | LSB |
| 866 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133049 | António José Esteves do Nascimento Mateus | LSB |
| 867 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133067 | José Manuel Gonçalves Dias | LSB |
| 868 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subcomissário | 133090 | António José Gomes da Silva | LSB |
| 869 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133092 | José Luis da Silva Figueiredo | LSB |
| 870 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133093 | Agostinho Joaquim Nobre Maria | LSB |
| 871 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133120 | António Manuel Pacheco Espinha | LSB |
| 872 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133152 | Paulo António Fernandes Poinhas | LSB |
| 873 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133171 | António João Santo Dinis | LSB |
| 874 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133227 | Belmiro Fontela Pereira | LSB |
| 875 | 05-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 141987 | Adelino Augusto Fidalgo | LSB |
| 876 | 30-05-1994 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 129561 | Jorge Manuel Ferreira Dinis | LSB |
| 877 | 17-11-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Subchefe | 136393 | António João Oliveira | LSB |
| 878 | 17-11-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 136513 | Carlos André Ferreira da Silva | LSB |
| 879 | 05-12-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 136862 | Paulo Manuel Ferreira Mendes Araújo | LSB |
| 880 | 23-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140179 | José Agostinho Pereira Coutinho | LSB |
| 881 | 20-01-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140652 | Carla Maria de Jesus Grangeia Gomes | LSB |
| 882 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140794 | Vitor Manuel Marcolino | LSB |
| 883 | 20-01-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141047 | João Pedro Gonçalves Ferraz | LSB |
| 884 | 20-01-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141088 | Armando Daniel Bandeira de Santa Cruz | LSB |
| 885 | 04-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141362 | Fernando Manuel Chaparro Rodrigues | LSB |
| 886 | 03-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Subchefe | 141439 | João José Gomes Câmara | LSB |
| 887 | 02-10-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141983 | Paulo Eduardo Pereira Machado Matos | LSB |
| 888 | 13-05-2000 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142030 | Jose Maria Teixeira Afonso | LSB |
| 889 | 06-10-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142070 | Fernando Pires Neves | LSB |
| 890 | 06-10-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142072 | Carlos Manuel Rente Lopes | LSB |
| 891 | 06-10-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142086 | António Evaristo Póvoas Serafim Ribeiro | LSB |
| 892 | 06-10-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142091 | Joao da Silva Amaral | LSB |
| 893 | 03-10-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142113 | Carlos Alberto Nunes Ribeiro | LSB |
| 894 | 11-10-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142115 | José Maria Martins Gonçalves | LSB |
| 895 | 03-10-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142130 | Manuel Henrique Refega Rodrigues | LSB |
| 896 | 03-10-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142137 | Jorge Manuel Simões da Silva | LSB |
| 897 | 03-10-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142141 | João Rafael Nunes Grenhas | LSB |
| 898 | 03-10-2003 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142148 | Paulo Alexandre Martins Fonseca | LSB |
| 899 | 02-10-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142208 | Vitor Manuel Rodrigues Rebelo | LSB |
| 900 | 08-10-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142214 | Jose Joaquim Moreira Pinto | LSB |
| 901 | 08-10-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142220 | João Carlos Martins Lopes | LSB |
| 902 | 08-10-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142225 | Francisco Jose Gloria Gonçalves | LSB |
| 903 | 08-10-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142237 | Rui Jorge Cabaço Correia | LSB |
| 904 | 07-10-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142247 | Carlos Alberto Salgado Torres Cachão | LSB |
| 905 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148085 | Sandro Miguel de Almeida Simoes | PML |
| 906 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148055 | Paulo Sergio Gonçalves Gomes da Costa | PML |
| 907 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147951 | Sergio Paulo dos Santos Gomes | PML |
| 908 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147909 | Paulo Jorge dos Santos Lopes | PML |
| 909 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147899 | Paula Cristina de Oliveira Nabinho | PML |
| 910 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147885 | José Manuel Correia da Silva | PML |
| 911 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147877 | Fernando Manuel Azevedo Barbosa | PML |
| 912 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147862 | Sandra Cristina Alves dos Santos | PML |
| 913 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147830 | Maria Celmira Santos Oliveira | PML |
| 914 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147782 | Carlos Manuel Antão Cadete | PML |
| 915 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147750 | Claudio Renato Miranda Cardoso | PML |
| 916 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147735 | Jose Miguel Carvalho Pais | PML |
| 917 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147723 | Rui Manuel Paradinha Cepeda | PML |
| 918 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147593 | Bernardino da Cunha Soares | PML |
| 919 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147351 | Mário Alberto Cardoso Serzedelo | PML |
| 920 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147325 | Paulo Carlos Abreu Pegado Mendes | PML |
| 921 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147293 | Fernando Jorge da Eira Marcelino | PML |
| 922 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147229 | Carlos Alberto Jorge Ferreira | PML |
| 923 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147219 | Manuel Evaristo Fidalgo Lopes | PML |
| 924 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147154 | Humberto Alvão de Carvalho | PML |
| 925 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146997 | Telmo Gonçalo Marques dos Santos | PML |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 926 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146966 | Emilia da Conceiçao Prova Silveira | PML |
| 927 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146943 | João Luis Gonçalves Guerreiro | PML |
| 928 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146918 | Paulo Américo da Costa Baptista | PML |
| 929 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146879 | Nuno Miguel Azevedo Pombinho | PML |
| 930 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137568 | Ana Maria Carvalho dos Santos | PML |
| 931 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137293 | Manuel Joao Gonçalves Pires | PML |
| 932 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129013 | Jorge Gomes Julio | PML |
| 933 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129003 | Carlos Manuel Martins Valente | PML |
| 934 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128950 | Vasco dos Santos | PML |
| 935 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128701 | Julio Manuel de Jesus Almeida | PML |
| 936 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133216 | Joao Jose Carrola Moita | PML |
| 937 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133209 | Jose Manuel Xavier de Carvalho | PML |
| 938 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133157 | Aniceto Moreira Nunes | PML |
| 939 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133080 | Sebastiao Ribeiro Gonçalves | PML |
| 940 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133037 | Rui Antonio Pereira Barroso | PML |
| 941 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132924 | Jose Carlos de Sousa Monteiro | PML |
| 942 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137139 | Rui Manuel Guilherme Cara D´Anjo | PTG |
| 943 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137215 | Laura Maria Dias de Brito Sousa | PTG |
| 944 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128918 | Matias José Caldeira Magalhães Afonso | PTG |
| 945 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128810 | Joaquim Fernando Muralhas Ferreira | PTG |
| 946 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128888 | Fabião Raposo Valadeiro | PTG |
| 947 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 148521 | José Fernando Sá dos Santos | PTG |
| 948 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132783 | João José Durão Nogueira | PTG |
| 949 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146977 | Nuno Miguel Romão Serra Santos Gaspar | STB |
| 950 | 09-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147771 | José Joaquim Almeida da Costa | STB |
| 951 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146878 | Bruno Alexandre Oliveira Lopes | STB |
| 952 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146923 | Luís Manuel Sousa Valério | STB |
| 953 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146925 | Paulo Sérgio da Silva Guerreiro | STB |
| 954 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146941 | Joaquim Manuel Oliveira Anastácio | STB |
| 955 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146986 | José Carlos Cipriano Jesus | STB |
| 956 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147006 | Pedro Miguel Jorge Tavares | STB |
| 957 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147013 | Nuno Félix Vila Nova Gordo | STB |
| 958 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147030 | José Paulo da Silva Oliveira | STB |
| 959 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147051 | Miguel António Paquito da Silva | STB |
| 960 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147118 | António Manuel da Fonsecagiro | STB |
| 961 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147133 | Nuno Miguel Vieira Carinhas | STB |
| 962 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147138 | Nuno Alexandre Marcelino Canato | STB |
| 963 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147143 | Nuno Miguel Carriço Figueiredo | STB |
| 964 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147144 | Adérito Dionísio Moura Pedro | STB |
| 965 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147151 | José António Guerreiro Reis | STB |
| 966 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147152 | Vítor Manuel Santos Duarte Ribeiro | STB |
| 967 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147153 | Rui Miguel Bailote Bastos | STB |
| 968 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147203 | João Paulo da Silva Clara | STB |
| 969 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147433 | Henrique Isidro Sarmento Lacerda da Cunha | STB |
| 970 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147531 | Joaquim Miguel Anacleto Trindade | STB |
| 971 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147570 | Carlos Manuel Pinto Correia | STB |
| 972 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147601 | Vítor José dos Santos Silva Palma | STB |
| 973 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147616 | Nuno Alexandre Moreira Luís | STB |
| 974 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147618 | António Manuel dos Santos Cavacas | STB |
| 975 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147758 | José Augusto de Moura Coelho | STB |
| 976 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147796 | Carlos Filipe da Silva Ludovino | STB |
| 977 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147847 | Helder Fernando Rato Costa | STB |
| 978 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147864 | Paulo Manuel Batista Santos | STB |
| 979 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147871 | João Gabriel Carrajola Jesus | STB |
| 980 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147906 | Telma da Conceição Martins Ganito | STB |
| 981 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148054 | João Pedro Rocha Pinto Santos | STB |
| 982 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146951 | Helder Manuel Mendes Felício | STB |
| 983 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146971 | Saúl César Afonso Sendim | STB |
| 984 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146972 | Joaquim Jorge Brizida Pinto Carvalho | STB |
| 985 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147022 | Amadeu José Lopes Santos | STB |
| 986 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147036 | Marco Filipe Costa | STB |
| 987 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147043 | José Carlos Coelho Dias | STB |
| 988 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147061 | António Manuel Branco Veiga | STB |
| 989 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147063 | Joaquim António Caeiro Pinto | STB |
| 990 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147078 | Alencar Pissigo Penelas Carvalho | STB |
| 991 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147082 | Rui Pissigo Penelas Carvalho | STB |
| 992 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147085 | Rui Pedro Catita Rego | STB |
| 993 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147085 | Luís Manuel Moreira Monteiro | STB |
| 994 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147112 | Luís Miguel Carvalho Sampaio | STB |
| 995 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147117 | Luís Filipe Armário Alberto | STB |
| 996 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147124 | Marco Paulo Carvalho Silva | STB |
| 997 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147128 | Nuno Filipe Paula Neves | STB |
| 998 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147130 | Luciano Manuel Pereira Santos | STB |
| 999 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147148 | Carla Isabel Batista Rodrigues | STB |
| 1 000 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147171 | José Pedro Silva Carvalho Coelho | STB |
| 1 001 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147172 | Paulo Jorge Crespo Cavaquinho | STB |
| 1 002 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147176 | Nuno Miguel Morgado Ribeiro | STB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 003 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147181 | Célcio Baião Espada | STB |
| 1 004 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147183 | Manuel Jorge Cachola Neves | STB |
| 1 005 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147186 | Valter de Jesus Henrique Rocha | STB |
| 1 006 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147198 | Rui Manuel Ribeiro Marques | STB |
| 1 007 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147199 | Gustavo Alexandre Pereira Branquinho | STB |
| 1 008 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147209 | Edgar José do Cabo Paixão | STB |
| 1 009 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147303 | Sandro Adilson Brito Landim | STB |
| 1 010 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147324 | Walter Henriques de Freitas Pereira | STB |
| 1 011 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147327 | Carlos Manuel Batista Santos | STB |
| 1 012 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147390 | Paulo Jorge Gonçalves | STB |
| 1 013 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147459 | Rui Osvaldo Pereira Borges | STB |
| 1 014 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147466 | Nuno Manuel Marques Dias Santos | STB |
| 1 015 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147470 | Pedro Miguel Costa Dias | STB |
| 1 016 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147473 | Vítor Miguel Franco de Almeida Boira da Cruz | STB |
| 1 017 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147475 | Alexandre Sertório de Almeida Santos | STB |
| 1 018 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147605 | Vítor Manuel Fernandes Maurício | STB |
| 1 019 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147623 | Luís Filipe Batalha da Silva Patrício | STB |
| 1 020 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147624 | Rafael José Correia Gonçalves | STB |
| 1 021 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147655 | Nelson Manuel Arrojado da Silva | STB |
| 1 022 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147726 | Luís Filipe da Conceição Gonçalves Pitacas | STB |
| 1 023 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147751 | Luís Miguel Machado Lampreia | STB |
| 1 024 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147849 | Luís Filipe Marques Gonçalves | STB |
| 1 025 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147908 | João Paulo Lopes Moutinho | STB |
| 1 026 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148032 | Nelson Alexandre Pereira Marta | STB |
| 1 027 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148036 | Bruno Miguel Almeida Soeiro | STB |
| 1 028 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148042 | Pedro Nuno Alvares Costa | STB |
| 1 029 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148096 | José Manuel Neves de Freitas | STB |
| 1 030 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148102 | Nuno Alexandre de Lima Marques | STB |
| 1 031 | 06-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136859 | Luís António Lino | STB |
| 1 032 | 06-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136989 | Adelino Manuel Silva Simplício | STB |
| 1 033 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137186 | Pedro Alexandrino Antunes Morais | STB |
| 1 034 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136847 | Maria Elizabete Alves Jerónimo Mendes | STB |
| 1 035 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136993 | Fernando Manuel Silvestre da Silva | STB |
| 1 036 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136996 | António Manuel Grave Loupa | STB |
| 1 037 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137058 | Maria Luísa Matias Alberto | STB |
| 1 038 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137120 | Olga Maria Oliveira Reis Moleta | STB |
| 1 039 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137158 | Joaquim António Domingos Ribeiro | STB |
| 1 040 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137301 | Carla Nadir Barroso Garcia | STB |
| 1 041 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137327 | Ana Paula Vilaça Silva | STB |
| 1 042 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137331 | Miguela Queirós Monteiro | STB |
| 1 043 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137575 | José Manuel Campos Duarte Rodrigues | STB |
| 1 044 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137651 | Joaquim Manuel Fernandes Montes | STB |
| 1 045 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128708 | Manuel Diogo Brás | STB |
| 1 046 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128651 | António Manuel Carrilho Esteves | STB |
| 1 047 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128772 | Manuel Nascimento Oliveira Matos Menicha | STB |
| 1 048 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149338 | Nuno Miguel Lopes | STB |
| 1 049 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149377 | Vera Lúcia Santos | STB |
| 1 050 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149424 | Rui Manuel Gonçalves Dionísio | STB |
| 1 051 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149459 | David Rafael Leandro Barroca | STB |
| 1 052 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149470 | Pedro Miguel Terceiro Duarte | STB |
| 1 053 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149492 | Domingos Armando Rodrigues Carmo | STB |
| 1 054 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149557 | Jaime Miguel Cavaco Ferreiro | STB |
| 1 055 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149647 | Pedro Manuel Pacheco Vilela | STB |
| 1 056 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149561 | Filipe Martins Santos | STB |
| 1 057 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149585 | Luís Armando Vieira Fernandes | STB |
| 1 058 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149612 | Márcio Adriano Silva Mendonça | STB |
| 1 059 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149661 | Filipe José Simões Cardoso | STB |
| 1 060 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149696 | Sérgio Filipe Afonso | STB |
| 1 061 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149713 | Paulo Jorge Ribeiro Domingos | STB |
| 1 062 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149717 | José Arsénio Serra Carmona | STB |
| 1 063 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149815 | José Alberto Azevedo Afonso | STB |
| 1 064 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149832 | Luís Miguel Borges Santos | STB |
| 1 065 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132860 | José Cipriano Hilário Cardoso | STB |
| 1 066 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132825 | Joaquim Francisco Rosado Caeiro | STB |
| 1 067 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132832 | António Manuel Custódio Varela | STB |
| 1 068 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132886 | Óscar José Pereira Ribeiro | STB |
| 1 069 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132979 | Carlos Alberto Afonso Batista | STB |
| 1 070 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133066 | Jorge Manuel Marques Cardoso | STB |
| 1 071 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133074 | José Jerónimo Pateiro Panóias | STB |
| 1 072 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133094 | António José Piedade Cavacas | STB |
| 1 073 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 147965 | Marco Paulo Jesus Martins | STR |
| 1 074 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137015 | Helena Cristina Vagas Pereira Cotovio Freitas | STR |
| 1 075 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137066 | José Manuel Antunes Ferreira | STR |
| 1 076 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137231 | Paula Cristina Santos Nunes Afonso | STR |
| 1 077 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137253 | Clélia Maria Pereira Cotrim | STR |
| 1 078 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137563 | Artur Manuel Oliveira Mourato Ceia | STR |
| 1 079 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137022 | Maria Helena S. Lopes Couto | STR |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 080 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137287 | Maria Manuela Ribeiro Raimundo | STR |
| 1 081 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136860 | Vítor Manuel Rosa Antunes | STR |
| 1 082 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128874 | Lúcio Serras Lobato | STR |
| 1 083 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128660 | Afonso Neves Augusto | STR |
| 1 084 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128795 | Horácio Bernardino Campos | STR |
| 1 085 | 22-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Comissário | 144309 | Humberto Manuel Ló Branco | STR |
| 1 086 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132990 | Amândio Augusto Dias Pereira da Rocha | STR |
| 1 087 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133054 | Leonardo Alves Filipe | STR |
| 1 088 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133145 | Fernando Dias Moço | STR |
| 1 089 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133103 | Francisco Manuel Lopes Marques | STR |
| 1 090 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142054 | Carlos Alberto Pereira Silva | STR |
| 1 091 | 12-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 148126 | César Augusto da Silva Ponte | UEP |
| 1 092 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147406 | Bruno Alexandre dos Santos Ferreira | UEP |
| 1 093 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146874 | Ricardo Jorge Delgado Pinto | UEP |
| 1 094 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146851 | Carlos Miguel Amaral Rodrigues | UEP |
| 1 095 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147261 | Orlando Pedro Coelho Santos | UEP |
| 1 096 | 09-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147950 | Nuno António Lopes Fernandes | UEP |
| 1 097 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147274 | Marco Alexandre Ferreira Soares | UEP |
| 1 098 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147606 | Nuno Miguel Mendes Dias | UEP |
| 1 099 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147590 | Carlos Alberto Gonçalves Correia | UEP |
| 1 100 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147084 | Daniel Rodrigues da Cunha | UEP |
| 1 101 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147097 | João Paulo Chaves Santos | UEP |
| 1 102 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147113 | José António Pinheiro Ferreira | UEP |
| 1 103 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147126 | José Fernando Vilela Serra | UEP |
| 1 104 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147137 | Vitor João Fernandes Alves | UEP |
| 1 105 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147173 | Vitor Hugo Silva Conceição Soares | UEP |
| 1 106 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147214 | Rui Pedro Gonçalves Ferreira | UEP |
| 1 107 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147242 | João Manuel Pinão Monteiro | UEP |
| 1 108 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147286 | Carlos Nuno Santos Lucas | UEP |
| 1 109 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147211 | Luís Manuel Ramos de Almeida | UEP |
| 1 110 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146922 | Ezequiel Carlos Louro Santos Bastos | UEP |
| 1 111 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146870 | Carlos Alberto Fernandes Neves dos Santos | UEP |
| 1 112 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146877 | Nuno Miguel Franco Santorum | UEP |
| 1 113 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146885 | Carlos Augusto Monteiro Teixeira | UEP |
| 1 114 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146895 | Pedro Alexandre Mira Baião | UEP |
| 1 115 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146912 | António Jorge Ferreira Coiteiro | UEP |
| 1 116 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147049 | António José Campaniço Damião | UEP |
| 1 117 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146914 | Gonçalo Nuno Pedro Fernandes | UEP |
| 1 118 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147079 | Marco Paulo Antunes Mourão | UEP |
| 1 119 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146995 | Mário Rui Caramelo Pereira | UEP |
| 1 120 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147008 | Marco Paulo Lourenço da Silva Noé | UEP |
| 1 121 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147015 | Edgar José Dias | UEP |
| 1 122 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147020 | Pedro Nuno Mendes Palma Rei | UEP |
| 1 123 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147044 | Pedro Jorge Alcobia de Azevedo | UEP |
| 1 124 | 07-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147302 | José António Ramalho Mendes São José | UEP |
| 1 125 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146913 | Nuno Miguel do Nascimento Ferreira | UEP |
| 1 126 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147612 | João Manuel Oliveira Brites | UEP |
| 1 127 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148058 | Paulo de Magalhães Rego | UEP |
| 1 128 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148049 | Paulo Jorge Marques | UEP |
| 1 129 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147915 | António Frade Ferreira | UEP |
| 1 130 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147910 | Rui Jorge de Jesus Fernandes | UEP |
| 1 131 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147905 | Bruno Filipe Pereira Magro | UEP |
| 1 132 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147845 | Artur Jerónimo Ferreira Valentim | UEP |
| 1 133 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147820 | Vítor Manuel Sousa Cardoso | UEP |
| 1 134 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147787 | Sónia Maria de Sousa Fernandes | UEP |
| 1 135 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147738 | Luís Miguel Marques da Fonseca | UEP |
| 1 136 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147278 | David José Oliveira Coelho | UEP |
| 1 137 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147652 | Nelson Manuel Loureiro Mendes | UEP |
| 1 138 | 08-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147578 | Nuno José Mourato Vicente | UEP |
| 1 139 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147573 | Carlos Barroso Fernandes | UEP |
| 1 140 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147546 | Rogério Miguel Simões da Costa | UEP |
| 1 141 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147713 | Paulo Alexandre Rosinha Aires | UEP |
| 1 142 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147563 | Rogério Paulo Soares da Silva | UEP |
| 1 143 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147400 | Frederico Sobral Massa | UEP |
| 1 144 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147319 | Cristiano Lopes Malhão | UEP |
| 1 145 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147333 | Carlos Alberto Paulo Guedes | UEP |
| 1 146 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147532 | Nuno José Rodrigues Alves | UEP |
| 1 147 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147312 | Luís Miguel Courinha Rosa | UEP |
| 1 148 | 08-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147562 | Manuel António Freitas Mendonça | UEP |
| 1 149 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146950 | Pedro Manuel Branco Martins | UEP |
| 1 150 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147918 | Rui Pedro de Jesus Moreira | UEP |
| 1 151 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147993 | Maria Lucília Macedo Ribeiro | UEP |
| 1 152 | 11-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148134 | Sandro Filipe David Marques | UEP |
| 1 153 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147273 | Carlos Manuel de Assunção Jacob | UEP |
| 1 154 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148083 | Nuno Alexandre Pereira Brazão Martins | UEP |
| 1 155 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146900 | Paulo Jorge Sardico Vaz | UEP |
| 1 156 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146920 | Arlindo Pereira de Moura | UEP |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 157 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147252 | Carlos Alberto Martins Gonçalves | UEP |
| 1 158 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147004 | Pedro Miguel Canhoto Armário | UEP |
| 1 159 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147416 | Carlos Miguel Gonçalves Teixeira | UEP |
| 1 160 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147147 | Paulo Miguel Marques Jesus | UEP |
| 1 161 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147307 | Luís Miguel Neves Simões | UEP |
| 1 162 | 07-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147599 | Luís Miguel Baltazar Salsinha Firmino | UEP |
| 1 163 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147574 | Vítor Martins Simões | UEP |
| 1 164 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147104 | Luís Pedro Gomes de Oliveira Ramos | UEP |
| 1 165 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146921 | Luís Filipe Ferro Rosa Sousa | UEP |
| 1 166 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137000 | Carlos Alberto de Sá Caleia | UEP |
| 1 167 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137304 | Alfredo Heitor Pinto Costa | UEP |
| 1 168 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137076 | Arsénio Joaquim Rosado Jorge | UEP |
| 1 169 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137075 | Carlos Manuel Costa Dias | UEP |
| 1 170 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subchefe | 142117 | Fernando José Alves Duarte | UEP |
| 1 171 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142128 | Luís Fernando Teixeira Veigas | UEP |
| 1 172 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137244 | Silvia Maria de Sousa Fernandes Lima | UEP |
| 1 173 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136986 | António Manuel Pinto Candeias | UEP |
| 1 174 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128643 | Acácio Ferreira da Silva | UEP |
| 1 175 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Subcomissário | 128654 | Abílio José Martins Tavares | UEP |
| 1 176 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128815 | António Carlos Mouta | UEP |
| 1 177 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128657 | Vitor José Correia Nogueira | UEP |
| 1 178 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128670 | Carlos Manuel da Costa Dias | UEP |
| 1 179 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128709 | Manuel de Jesus Amaro Ruge | UEP |
| 1 180 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128742 | Jose Pinto Serra Dias | UEP |
| 1 181 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128805 | Francisco António Rua | UEP |
| 1 182 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128811 | Eliseu Saraiva de Almeida | UEP |
| 1 183 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128992 | Domingos da Costa Coelho | UEP |
| 1 184 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128822 | Fernando do Couto | UEP |
| 1 185 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128840 | Acácio Antunes | UEP |
| 1 186 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128907 | Manuel Jorge Diegues Pires | UEP |
| 1 187 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128925 | Fernando António Gonçalves | UEP |
| 1 188 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128931 | José Joaquim Vinagre Torres | UEP |
| 1 189 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128979 | Manuel Dantas de Sousa | UEP |
| 1 190 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128806 | José João Rodrigues Gonçalves Nunes | UEP |
| 1 191 | 12-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148688 | Hugo Emanuel Rodrigues Rosa | UEP |
| 1 192 | 11-10-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148725 | Pedro Nuno Gonçalves Tavares | UEP |
| 1 193 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149335 | Hugo Miguel da Silva Dias | UEP |
| 1 194 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149360 | Jorge Humberto Martins Fernandes | UEP |
| 1 195 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149372 | Joaquim Agostinho Dias de Melo | UEP |
| 1 196 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149379 | Francisco Carlos da Silva dos Santos | UEP |
| 1 197 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149398 | Rodrigo Daniel Ribeiro de Oliveira | UEP |
| 1 198 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149410 | Pedro Miguel Ribeiro Luís | UEP |
| 1 199 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149411 | Rui Miguel de Sá Vedor | UEP |
| 1 200 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149413 | Sancho Daniel Rodrigues Cruz Simões | UEP |
| 1 201 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149414 | Diogo Alexandre Fernandes Ruivo | UEP |
| 1 202 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149450 | Vítor Carlos Pinheiro Ferreira | UEP |
| 1 203 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149456 | João Carlos Teixeira Pinto | UEP |
| 1 204 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149475 | Carlos Manuel Ferreira Barros de Matos | UEP |
| 1 205 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149501 | Nuno Rodrigo Costa da Cruz | UEP |
| 1 206 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149504 | Carlos Filipe Gaspar Simões | UEP |
| 1 207 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149526 | Jonas Sandro da Costa e Sousa | UEP |
| 1 208 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149537 | Sérgio Samuel Monteiro Almeida | UEP |
| 1 209 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149564 | Valter António do Pereiro | UEP |
| 1 210 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149569 | Paulo Alexandre Santos Bento | UEP |
| 1 211 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149582 | Jaime Luís Mendes Seco | UEP |
| 1 212 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149593 | Oscar Filipe de Almeida Gonçalves | UEP |
| 1 213 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149596 | Rui Pedro Ferreira Peixoto | UEP |
| 1 214 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149610 | Ricardo Manuel Calheiros Pereira | UEP |
| 1 215 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149624 | Firmino Miguel Gonçalves Monteiro | UEP |
| 1 216 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149628 | Paulo Sérgio Rodrigues Carvalho | UEP |
| 1 217 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149629 | João Carlos Tomás Agostinho | UEP |
| 1 218 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149633 | Joaquim Paulo dos Santos Rodrigues | UEP |
| 1 219 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149634 | Nascimento de Jesus Ferreira | UEP |
| 1 220 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149685 | Ricardo Manuel Ferreira de Sousa | UEP |
| 1 221 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149692 | Vítor Manuel Sousa Veloso | UEP |
| 1 222 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149693 | Vítor Manuel Lopes Faria Fernandes | UEP |
| 1 223 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149719 | Bruno Manuel Oliveira Martins | UEP |
| 1 224 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149737 | Hugo Vilhena Tábuas | UEP |
| 1 225 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149738 | Mário Jorge Madureira Martins | UEP |
| 1 226 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149765 | Tiago Daniel Ribeiro Nascimento Fernandes | UEP |
| 1 227 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149786 | António José Tavares dos Santos | UEP |
| 1 228 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149826 | Sérgio Guerreiro Delgado | UEP |
| 1 229 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149831 | Carlos Henriques Peixoto | UEP |
| 1 230 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149834 | Carlos Alberto Martins Coelho | UEP |
| 1 231 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149841 | José Miguel de Almeida Costa | UEP |
| 1 232 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Comissário | 132797 | Rui Fernando de Abreu Cadeirinhas | UEP |
| 1 233 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subcomissário | 132817 | Luís Manuel Fernandes Moisés | UEP |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 234 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132843 | José Domingos da Silva Rama | UEP |
| 1 235 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132856 | Tomás Fernandes de Araújo | UEP |
| 1 236 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132876 | Jorge Manuel Pereira Alves Teixeira Faria | UEP |
| 1 237 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132906 | Luís António Parreira Gonçalves | UEP |
| 1 238 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132956 | Fernando dos Anjos Mendes | UEP |
| 1 239 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132807 | José Manuel Leitão Ribeiro | UEP |
| 1 240 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132811 | António José Pacheco Macedo | UEP |
| 1 241 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132922 | José Manuel Pinto Seixas | UEP |
| 1 242 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132947 | António Cancelinha Ferreira | UEP |
| 1 243 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132971 | Manuel Augusto Bernardes Pereira | UEP |
| 1 244 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133004 | Alberto dos Santos Costa | UEP |
| 1 245 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133020 | Alfredo Tomás Medeiros Lobo | UEP |
| 1 246 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133051 | António Pedro Amaral Manso | UEP |
| 1 247 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133055 | Amândio Mateus Rodrigues | UEP |
| 1 248 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133069 | Jose Paulo Gonçalves Lima | UEP |
| 1 249 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133078 | Manuel Arnaldo Guedes | UEP |
| 1 250 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133099 | Manuel Pereira Ferraz | UEP |
| 1 251 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133208 | Aristides da Fonseca Gomes | UEP |
| 1 252 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137054 | Maria Alice Parente Silva Temotio | VCT |
| 1 253 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137209 | Zulmira Rosa Rodrigues Fontoura Borlido | VCT |
| 1 254 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128752 | Joaquim Fernando Pereira de Abreu | VCT |
| 1 255 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128871 | Rui Rodrigues Vaz | VCT |
| 1 256 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128976 | Delfim Neiva Pires | VCT |
| 1 257 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128755 | Jorge Manuel Puga Torres | VCT |
| 1 258 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132968 | Agostinho Pereira de Sousa | VCT |
| 1 259 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133091 | Manuel Carlos Rodrigues Ferreira | VCT |
| 1 260 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133140 | Adriano Vieira Meirim | VCT |
| 1 261 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133060 | Constantino Martins Puga | VCT |
| 1 262 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147555 | Pedro Claudio Figueiredo Simões | VIS |
| 1 263 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137002 | Sónia Marina Costa Marques Cardoso | VIS |
| 1 264 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137366 | Anabela Maria Jesus Nunes Figueiredo | VIS |
| 1 265 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137143 | José Manuel Rodrigues da Rocha | VIS |
| 1 266 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137323 | João Luís Sousa Neto | VIS |
| 1 267 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128686 | Horácio Soares | VIS |
| 1 268 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128775 | José Maria Martins Carreira | VIS |
| 1 269 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128914 | Joaquim da Silva Ferreira | VIS |
| 1 270 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128941 | António da Silva Esteves | VIS |
| 1 271 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132813 | Gentil Nunes Saraiva | VIS |
| 1 272 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132862 | José Flávio Santos | VIS |
| 1 273 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132892 | Carlos Simões Duarte | VIS |
| 1 274 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132946 | José Cardoso Rodrigues Pereira | VIS |
| 1 275 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133044 | José António do Amaral Fonseca | VIS |
| 1 276 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133075 | João Figueiral Ribeiro | VIS |
| 1 277 | 24-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140016 | Nelo Silveira Monteiro | VIS |
| 1 278 | 25-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139703 | Manuel Lourenço Gonçalo | VIS |
| 1 279 | 24-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139780 | César Veloso dos Santos | VIS |
| 1 280 | 25-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139845 | Luís Manuel Lopes Almeida | VIS |
| 1 281 | 25-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139911 | Rui Miguel Lopes Almeida | VIS |
| 1 282 | 25-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139976 | José Carlos Ferreira Libório | VIS |
| 1 283 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147504 | José Manuel Torres Teixeira | VRL |
| 1 284 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137625 | Aníbal Santos Evangelista | VRL |
| 1 285 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137275 | Flávio Paradela Gonçalves | VRL |
| 1 286 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128797 | Felisberto Vilela Pereira | VRL |
| 1 287 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128937 | António Peneiras Ribeiro | VRL |
| 1 288 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128990 | Manuel Gonçalves Botelho | VRL |
| 1 289 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129024 | Francisco Santos Vilabril | VRL |
| 1 290 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128843 | Arlindo Gomes Alves | VRL |
| 1 291 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132890 | Domingos Alves Igrejas | VRL |

9 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Domingos Lourenço*.

202024257

### Listagem (extracto) n.º 243/2009

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 24 de Abril de 2009, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

**Relação do pessoal condecorado com as medalhas de assiduidade e de comportamento exemplar, relativamente ao 2.º trimestre de 2008**

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 146375 | Duarte Fernando Ribeiro C. Barcelos | AGH |
| 2 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 146415 | Fernando Rui Coelho Sousa | AGH |
| 3 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 146519 | Gil Manuel Teixeira Puim | AGH |
| 4 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente | 146680 | Maria Fátima Ventura Gomes Pinto | AGH |
| 5 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 146701 | Abel Duarte Ferreira Mendes | AGH |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente | 146722 | Maria Marisa Rego Fernandes | AGH |
| 7 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 146760 | Luis Ricardo Ribeiro Nascimento | AGH |
| 8 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146767 | Rafael Sequeira Fernandes | AGH |
| 9 | 31-03-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente | 146809 | Floriberto Reis Cabral | AGH |
| 10 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128280 | Jorge Manuel Meneses Aguiar | AGH |
| 11 | 31-03-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127660 | Januário Àvila Linhares Coelho | AGH |
| 12 | 31-03-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127802 | Eduardo Marcelino Dias Pereira | AGH |
| 13 | 31-03-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127813 | Manuel Valentim Soares Borges | AGH |
| 14 | 31-03-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127820 | Felicissimo Arceolindo Silva Picanço | AGH |
| 15 | 31-03-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128002 | Victor Manuel Narciso Veiga | AGH |
| 16 | 31-03-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128076 | António Bernardo Sousa Salgado | AGH |
| 17 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128079 | Eugénio Manuel Meneses Àvila | AGH |
| 18 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128287 | Edgardo Manuel Sousa Fernandes | AGH |
| 19 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132552 | Laurindo Machado Gomes | AGH |
| 20 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132722 | Olegário Manuel Sousa Mendonça | AGH |
| 21 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127963 | António de Almeida Lopes | AVR |
| 22 | 28-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127878 | José Fernando Carneiro Bártolo | AVR |
| 23 | 05-07-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 130930 | Manuel Rodrigues de Oliveira | AVR |
| 24 | 05-07-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 135171 | Adriano José da Silva Moreira | AVR |
| 25 | 12-06-1994 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 130759 | Maria Teresa Rocha Tavares Moreira | AVR |
| 26 | 12-05-2002 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 134965 | Mário Manuel Nascimento Sérgio | AVR |
| 27 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 138510 | Rui Teixeira Pinto | AVR |
| 28 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 141034 | Adelino Neto Cabral | AVR |
| 29 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 141913 | Carlos Alberto Fernandes Gouveia | AVR |
| 30 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144249 | José Luís Barros Miranda | AVR |
| 31 | 05-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 130930 | Manuel Rodrigues de Oliveira | AVR |
| 32 | 05-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 135171 | Adriano José da Silva Moreira | AVR |
| 33 | 12-06-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 130759 | Maria Teresa Rocha Tavares Moreira | AVR |
| 34 | 29-04-2007 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 126729 | Leonel do Nascimento Pires | BGC |
| 35 | 29-04-2007 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 126818 | Francisco Manuel Pires | BGC |
| 36 | 29-04-2007 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 126876 | José Francisco Costa | BGC |
| 37 | 29-04-2007 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 126697 | Rui Leandro Fernandes | BGC |
| 38 | 29-04-2007 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 126724 | Manuel António Martins | BGC |
| 39 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Comissário | 127871 | Manuel Carlos Pinheiro | BGC |
| 40 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128189 | Manuel António Rodrigues | BGC |
| 41 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128305 | Luis Rui Monteiro | BGC |
| 42 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128103 | Ramiro Jesus Vaz | BGC |
| 43 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128098 | Gualter Fernando Gonçalves | BGC |
| 44 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subcomissário | 131608 | Rui Alves de Carvalho | BGC |
| 45 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 131613 | Eugénio Augusto Alho Pantaleão | BGC |
| 46 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 131589 | Telmo dos Santos Pereira | BGC |
| 47 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132026 | José Manuel Morais Gomes | BGC |
| 48 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 131626 | Norberto Augusto Lopes | BGC |
| 49 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132163 | Alberto José Aragão Vaz | BGC |
| 50 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132131 | César Augusto Miranda | BGC |
| 51 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 131918 | Sérgio Augusto Cordeiro | BGC |
| 52 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132218 | António Acácio Esteves | BGC |
| 53 | 19-04-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132192 | Norberto Ramiro Afonso Gonçalves | BGC |
| 54 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128059 | António Manuel Castelhanito Raimundo | BJA |
| 55 | 06-01-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146557 | Jorge Manuel Reis Marques | BJA |
| 56 | 06-01-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146792 | Manuel António Coelho Rocha | BJA |
| 57 | 06-01-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146633 | Artur Jorge Fialho Batalha | BJA |
| 58 | 23-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 140021 | Pedro Manuel Teixeira Oliveira | BJA |
| 59 | 05-03-2005 | Assiduidade | 2 Estrelas | Agente Principal | 135120 | João Natividade Costa Aguiar | BRG |
| 60 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127838 | Amaro Domingues Gonçalves | BRG |
| 61 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128084 | Zacarias Vilaça Palmeira | BRG |
| 62 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128075 | Manuel dos Santos Dias | BRG |
| 63 | 13-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128163 | Manuel Portelo de Sousa | BRG |
| 64 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128207 | Hilário António Dias Gonçalves | BRG |
| 65 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128272 | José Veiga Silva | BRG |
| 66 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128276 | Manuel Alberto Dourado | BRG |
| 67 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128285 | Quintino António Antunes Oliveira | BRG |
| 68 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128306 | Vitor Francisco Santos Mota | BRG |
| 69 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128111 | Acácio Manuel Costa Afonso | CIL |
| 70 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128028 | Manuel Alfredo Queirós da Costa | CIL |
| 71 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128123 | Alberto Rodrigues Gaspar João Robalo Luz | CIL |
| 72 | 05-04-2004 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128265 | José Augusto Branco Alves | CIL |
| 73 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128270 | Manuel Acácio Condado | CIL |
| 74 | 03-01-2001 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 139288 | Judite Filomena Thomson F. Bemposto | DNL |
| 75 | 22-12-2001 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 140290 | Carlos Manuel Cabrito Pires | DNL |
| 76 | 02-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145670 | Luís Miguel da Costa Ferreira | DNL |
| 77 | 01-06-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146841 | Pedro José Silva Carvalho | DNL |
| 78 | 01-06-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146840 | Abel Augusto Ribeiro Ferreira Chaves | DNL |
| 79 | 15-06-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146843 | João Pedro Ferreira Cordeiro | DNL |
| 80 | 01-06-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146842 | António Bruno Assunção Baião | DNL |
| 81 | 15-06-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146838 | António José Santos Rosa | DNL |
| 82 | 08-06-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146839 | Felisberto Vieiora Pinto | DNL |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Subintendente | 127908 | José António Charneca Coelho | DNL |
| 84 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127857 | Fernando Ferreiro Gonçalves | DNL |
| 85 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128267 | José Gomes dos Santos | DNL |
| 86 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128161 | Arlindo Gonçalves Martins Canto | DNL |
| 87 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128127 | Delfim Alves da Fonseca | DNL |
| 88 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128191 | Horácio Felix Brito | DNL |
| 89 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127900 | Luís Filipe Silva Santos Ferreira | DNL |
| 90 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128040 | António Manuel Gonçalves | DNL |
| 91 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128106 | Manuel Henrique Lopes Garcia | DNL |
| 92 | 03-01-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 139288 | Judite Filomena Thomson F. Bemposto | DNL |
| 93 | 13-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144764 | Ilídio José Toipa Lopes | DNL |
| 94 | 16-05-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subintendente | 132238 | Ernesto Manuel Vieira Esteves | DNL |
| 95 | 15-06-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141967 | José Manuel Labreca Catum Silva Duarte | DNL |
| 96 | 03-01-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139501 | Clotilde Martins Rodrigues | DNL |
| 97 | 03-01-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139288 | Judite Filomena Thomson F. Bemposto | DNL |
| 98 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127904 | Fernando Andrade Norberto | EPP |
| 99 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127880 | António José Gomes Batista | EPP |
| 100 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128060 | Pedro Joaquim Veludo Raposo | EPP |
| 101 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128249 | Manuel Jesus Santos | EPP |
| 102 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128255 | Joaquim Soares Nogueira | EPP |
| 103 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128302 | António Gomes Carvalho | EPP |
| 104 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128227 | Mário Severino Crespo Gaspar | EPP |
| 105 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128211 | Mário Alberto Santana Custódio | EVR |
| 106 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128138 | Francisco José da Conceição | EVR |
| 107 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128314 | José Moreira Loução | EVR |
| 108 | 12-06-1994 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 130446 | Maria da Conceição M. Camelo Pereira de Figueiredo | EVR |
| 109 | 03-02-2000 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 140883 | Carlos Manuel Calisto Mendes | EVR |
| 110 | 12-06-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 130446 | Maria da Conceição M. Camelo Pereira de Figueiredo | EVR |
| 111 | 03-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140883 | Carlos Manuel Calisto Mendes | EVR |
| 112 | 15-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Subcomissário | 145214 | Bruno Ricardo dos Santos Mora | FAR |
| 113 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128101 | Manuel Jacinto dos Santos | FAR |
| 114 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128172 | António Alberto Nobre | FAR |
| 115 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127930 | José Carlos Rodrigues de Carvalho | FAR |
| 116 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127916 | António Manuel Caldeira C. Ramalho | FAR |
| 117 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128190 | José Manuel Madeira Guerreiro | FAR |
| 118 | 15-11-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146303 | Alexandre Eiras Almeida | FAR |
| 119 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127911 | Carlos Hérculano Vasconcelos | FUN |
| 120 | 08-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 128128 | António Vieira Mendes | FUN |
| 121 | 08-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127954 | Tiago da Silva | FUN |
| 122 | 21-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 126860 | José João Rodrigues Teixeira Jesus | FUN |
| 123 | 01-07-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Subintendente | 100117 | Fernando Manuel de Oliveira Martins | FUN |
| 124 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127926 | Ricardo Jorge Benedito Feio Galhardo | GOE |
| 125 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128008 | Manuel Pedro Lopes de Pina | GOE |
| 126 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128052 | Nelson Rodrigues de Sousa | GOE |
| 127 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128240 | Sebastião Custódio Farinha | GOE |
| 128 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128117 | Guilherme Augusto Martins | GOE |
| 129 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127879 | António Figueira Amoroso | GRD |
| 130 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127927 | Rogério Marques Terras | GRD |
| 131 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128144 | Jesuino Neto | GRD |
| 132 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128196 | José Augusto Baptista Malta | GRD |
| 133 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128018 | António José Aguiar da Silva | HRT |
| 134 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128268 | José Luís Silveira de Sousa | HRT |
| 135 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 128126 | Manuel António Pinto Alves Pedra | ISP |
| 136 | 01-07-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Comissário | 100222 | Hugo Duarte Sousa Guinote | ISP |
| 137 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128068 | José Antão Tomás | LRA |
| 138 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128096 | José Fernando Rodrigues | LRA |
| 139 | 01-07-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Subintendente | 100190 | Catarina Mateus Viegas Machado Franco | LSB |
| 140 | 29-05-1989 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 129156 | Alcides Carvalho Canceiro | LSB |
| 141 | 04-12-1999 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 137921 | Antonio Leonel Andrade de Almeida | LSB |
| 142 | 15-01-2001 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 139384 | Paulo Jorge da Silva Carriço | LSB |
| 143 | 24-07-2001 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 139778 | Vitor Manuel Antunes Filipe | LSB |
| 144 | 04-02-2002 | Assiduidade | 1 Estrela | Chefe | 140477 | Jose Dinis Macedo da Silva | LSB |
| 145 | 05-02-2002 | Assiduidade | 1 Estrela | Comissário | 140497 | Luís Manuel Carvalho da Silva | LSB |
| 146 | 06-02-2002 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 140664 | João Henriques Ferreira Ramos | LSB |
| 147 | 06-02-2002 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 140966 | Antonio Jose Teixeira | LSB |
| 148 | 11-10-2004 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 142404 | Jose Antonio de Jesus Saraiva | LSB |
| 149 | 12-10-2004 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 142608 | Adalberto Jose do Bento Branquinho Dias | LSB |
| 150 | 13-10-2004 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 142780 | Emanuel Jose Vilanova Gonçalves dos Santos | LSB |
| 151 | 03-10-2003 | Assiduidade | 1 Estrela | Chefe | 144307 | Edgar Manuel Silva Oliveira | LSB |
| 152 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 144339 | Belmiro Francisco Martins | LSB |
| 153 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 144436 | António Luis Vila Flor dos Anjos | LSB |
| 154 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 144476 | Sérgio Manuel Nunes Gonçalves | LSB |
| 155 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 144643 | Gabriela Margarida Soares Martins Alves | LSB |
| 156 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 144731 | Joaquim Alexandre Lourenço dos Santos | LSB |
| 157 | 14-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 144924 | Alexandre Carlos Medeira Jones de Oliveira | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | 14-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145141 | Antonio Jose Azedo Matos | LSB |
| 159 | 15-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145182 | Nuno Filipe Nalha Fragoso | LSB |
| 160 | 20-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145226 | Paulo Alexandre de Araujo Pereira | LSB |
| 161 | 25-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145317 | Luis Emanuel Mateus Duarte | LSB |
| 162 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Subcomissário | 145414 | Rui Manuel Catarino de Gouveia | LSB |
| 163 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145444 | Dário José Ferreira | LSB |
| 164 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145484 | Luis Miguel Gomes da Anunciação | LSB |
| 165 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145694 | Sérgio Bruno Gare Gomes | LSB |
| 166 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145781 | Rogerio de Almeida Gomes | LSB |
| 167 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145782 | Joaquim Luís Correia Leitão | LSB |
| 168 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145835 | Orlando Ramos Pina | LSB |
| 169 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145975 | Vladimiro Batista Bartolomeu | LSB |
| 170 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 146215 | Luis Manuel Fernandes Rodrigues | LSB |
| 171 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146233 | João Manuel Limão Mendes | LSB |
| 172 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 146301 | Leonel António Pereira Cardoso | LSB |
| 173 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146365 | Nuno Alexandre Morais Furtado | LSB |
| 174 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Subchefe | 146535 | Luis Miguel de Castro Ferreira | LSB |
| 175 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 147027 | Luis Miguel Cardoso Camoes | LSB |
| 176 | 03-04-1998 | Assiduidade | 2 Estrelas | Chefe | 127896 | José Alves Simão | LSB |
| 177 | 29-05-1999 | Assiduidade | 2 Estrelas | Agente Principal | 129156 | Alcides Carvalho Canceiro | LSB |
| 178 | 08-01-2000 | Assiduidade | 2 Estrelas | Chefe | 129802 | Armando Martins Pereira | LSB |
| 179 | 28-08-2004 | Assiduidade | 2 Estrelas | Chefe | 133287 | Maria Teresa Veríssimo dos S. Capitão Antunes | LSB |
| 180 | 04-03-2005 | Assiduidade | 2 Estrelas | Subcomissário | 134404 | José Pedro Reis Coelho | LSB |
| 181 | 18-11-2006 | Assiduidade | 2 Estrelas | Chefe | 136077 | Luís Manuel Praça Morais | LSB |
| 182 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 Estrelas | Chefe | 136325 | Maria Fernanda Ferro Brás | LSB |
| 183 | 10-08-2007 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127023 | António Luis Serrão | LSB |
| 184 | 02-11-2007 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127236 | João Manuel Alves Tavares | LSB |
| 185 | 19-01-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127629 | António Correia Caçador | LSB |
| 186 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Subintendente | 127858 | José António Gomes | LSB |
| 187 | 20-03-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127860 | Ricardo Manuel Camilo Costa e Silva | LSB |
| 188 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Subintendente | 127861 | Miguel Coelho | LSB |
| 189 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127896 | José Alves Simão | LSB |
| 190 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127910 | Joaquim da Costa Carvalhais | LSB |
| 191 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127986 | José Manuel Morgado | LSB |
| 192 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128021 | Alfredo José Lucas Romeiro | LSB |
| 193 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128045 | António Joaquim Vaz Sousa | LSB |
| 194 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 128050 | Horácio Mansinho Albuquerque | LSB |
| 195 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 128122 | Aureliano Monteiro Videira | LSB |
| 196 | 01-07-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subintendente | 100190 | Catarina Mateus Viegas Machado Franco | LSB |
| 197 | 01-07-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Comissário | 100216 | António Jorge Rego Paiva Resende da Silva | LSB |
| 198 | 19-01-1986 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 127629 | António Correia Caçador | LSB |
| 199 | 29-05-1987 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 129156 | Alcides Carvalho Canceiro | LSB |
| 200 | 12-05-2002 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 131400 | Manuel Joaquim do Nascimento Cardoso | LSB |
| 201 | 05-07-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 134404 | José Pedro Reis Coelho | LSB |
| 202 | 04-12-1997 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 137921 | Antonio Leonel Andrade de Almeida | LSB |
| 203 | 12-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 139384 | Paulo Jorge da Silva Carriço | LSB |
| 204 | 12-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 139778 | Vitor Manuel Antunes Filipe | LSB |
| 205 | 06-02-2000 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 140966 | Antonio Jose Teixeira | LSB |
| 206 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 144307 | Edgar Manuel Silva Oliveira | LSB |
| 207 | 12-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144339 | Belmiro Francisco Martins | LSB |
| 208 | 12-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144436 | António Luis Vila Flor dos Anjos | LSB |
| 209 | 13-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 144643 | Gabriela Margarida Soares Martins Alves | LSB |
| 210 | 13-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144731 | Joaquim Alexandre Lourenço dos Santos | LSB |
| 211 | 14-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145141 | Antonio Jose Azedo Matos | LSB |
| 212 | 12-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145182 | Nuno Filipe Nalha Fragoso | LSB |
| 213 | 25-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145317 | Luis Emanuel Mateus Duarte | LSB |
| 214 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145694 | Sérgio Bruno Gare Gomes | LSB |
| 215 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145782 | Joaquim Luís Correia Leitão | LSB |
| 216 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145835 | Orlando Ramos Pina | LSB |
| 217 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146215 | Luis Manuel Fernandes Rodrigues | LSB |
| 218 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146301 | Leonel António Pereira Cardoso | LSB |
| 219 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 146876 | Paulo Alexandre Martins Teixeira Batoca | LSB |
| 220 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 146929 | Sérgio José Nobre Alexandre Saldanha | LSB |
| 221 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146994 | Antonio Jose Albino Martins | LSB |
| 222 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147027 | Luis Miguel Cardoso Camoes | LSB |
| 223 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147184 | Lino Filipe Assunçao Morgado | LSB |
| 224 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147551 | Arnaldo Manuel Marques da Silva | LSB |
| 225 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148174 | Marco Paulo Serra Cerqueira | LSB |
| 226 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149120 | Telmo Gil da Silva | LSB |
| 227 | 29-05-2004 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 129156 | Alcides Carvalho Canceiro | LSB |
| 228 | 06-11-2005 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 129452 | José Manuel dos Santos Viegas | LSB |
| 229 | 08-01-2005 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 129802 | Armando Martins Pereira | LSB |
| 230 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 131428 | José Martinho Henriques Caiado | LSB |
| 231 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 131483 | José Maria Brás Dias | LSB |
| 232 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132300 | Álvaro Silva Marçal | LSB |
| 233 | 29-05-1994 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 129156 | Alcides Carvalho Canceiro | LSB |
| 234 | 08-01-1995 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 129802 | Armando Martins Pereira | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 235 | 05-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 134404 | José Pedro Reis Coelho | LSB |
| 236 | 04-12-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 137796 | Paulo Alexandre Gaspar C. da Costa Marques | LSB |
| 237 | 04-12-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 137921 | Antonio Leonel Andrade de Almeida | LSB |
| 238 | 24-07-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 138800 | Joao Carlos da Silva Vieira | LSB |
| 239 | 24-07-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Subchefe | 138818 | Abilio Simões Gonçalves | LSB |
| 240 | 23-07-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 138831 | Carlos Manuel Domingues F. da Fonseca | LSB |
| 241 | 14-01-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 139057 | Valter José Paula Salselas | LSB |
| 242 | 24-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139810 | Jose Paulo Tavares Horta | LSB |
| 243 | 04-20-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 140477 | Jose Dinis Macedo da Silva | LSB |
| 244 | 05-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Comissário | 140497 | Luís Manuel Carvalho da Silva | LSB |
| 245 | 06-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Subchefe | 140664 | João Henriques Ferreira Ramos | LSB |
| 246 | 06-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140966 | Antonio Jose Teixeira | LSB |
| 247 | 04-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141946 | Vitor Manuel Monteiro | LSB |
| 248 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128206 | Manuel da Ponte Teixeira | PDL |
| 249 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128044 | José Manuel dos Santos Pacheco | PDL |
| 250 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128187 | João Carlos Benevides Pereira | PDL |
| 251 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127920 | Fernando Jorge Teixeira de Queiroz | PML |
| 252 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128091 | Jose Augusto Gonçalves | PML |
| 253 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128156 | Ricardo Avelino Quino | PML |
| 254 | 12-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128176 | Arsenio Clemente dos Martires Agostinho Lemos | PML |
| 255 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128241 | Albertino Frias Sequeira | PML |
| 256 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 128038 | Jose Antonio Rosa Fernandes | PML |
| 257 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 Estrela | Agente Principal | 145680 | Filipe Jose Azevedo Moreira M Oliveira | PRT |
| 258 | 16-01-2008 | Assiduidade | 2 Estrelas | Chefe | 136416 | Jose Francisco Marques Moreira | PRT |
| 259 | 18-01-2008 | Assiduidade | 2 Estrelas | Agente Principal | 136820 | Jose Fernando Rodrigues | PRT |
| 260 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Subcomissário | 127870 | Jose Abreu Domingues Pereira | PRT |
| 261 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127872 | Alexandre Nogueira Freitas | PRT |
| 262 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127881 | Jorge Ramiro Costa Martins Pereira | PRT |
| 263 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Comissário | 127884 | Armando Maria Silva Dias | PRT |
| 264 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Comissário | 127891 | Antonio da Silva de Sousa | PRT |
| 265 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127913 | Jose Joaquim Sousa Monteiro | PRT |
| 266 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127917 | Carlos Artur Silva | PRT |
| 267 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127938 | Jose Fernando Teixeira de Carvalho | PRT |
| 268 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127950 | Alberto Marques de Carvalho | PRT |
| 269 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127968 | Alcino Machado da Cunha | PRT |
| 270 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127971 | Antonio Joaquim Vilas | PRT |
| 271 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127977 | Antonio Vieira Nogueira | PRT |
| 272 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127978 | Manuel Gonçalves Araujo | PRT |
| 273 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Comissário | 127983 | Antonio Teixeira Pinto | PRT |
| 274 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127999 | Manuel Fernando Carvalho Teixeira | PRT |
| 275 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128001 | Antonio Ribeiro de Araujo | PRT |
| 276 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128023 | Diogo Barbosa dos Santos | PRT |
| 277 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128036 | Luis Manuel Pinto Henriques | PRT |
| 278 | 26-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128039 | Antonio Jose de Matos | PRT |
| 279 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 128073 | Jacinto Fernando Rodrigues | PRT |
| 280 | 26-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128088 | Virgilio Alberto Martins do Nascimento | PRT |
| 281 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128110 | Manuel Delfim Moura da Silva | PRT |
| 282 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128113 | Agostinho Moreira Adriano | PRT |
| 283 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128120 | Plinio Fernando Alves Ferreira | PRT |
| 284 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128132 | Cesar Augusto Pinto Ferreira | PRT |
| 285 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128141 | Manuel Jose Ferreira | PRT |
| 286 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128170 | Jaime Fernando Barbosa da Silva | PRT |
| 287 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128175 | Miguel Magalhaes Monteiro | PRT |
| 288 | 26-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128195 | Manuel Flavio Ferreira Alves | PRT |
| 289 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128220 | Afonso Manuel do Espirito S Fernandes | PRT |
| 290 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128226 | Domingos Antonio Henriques Matias | PRT |
| 291 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128229 | Joaquim Silva Ferreira | PRT |
| 292 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128244 | Antonio Jose Inacio Guedes | PRT |
| 293 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128258 | Justino Ferreira Camilo | PRT |
| 294 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128260 | Manuel de Oliveira Gouveia | PRT |
| 295 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128263 | Manuel Fernando Vieira Sousa | PRT |
| 296 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128273 | Antonio Teixeira Ribeiro | PRT |
| 297 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128284 | Luis Fernando Silva Pereira | PRT |
| 298 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128294 | Agostinho Correia Moreira | PRT |
| 299 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128297 | Jorge Costa Ribeiro da Silva | PRT |
| 300 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128309 | Joaquim Manuel da Cunha Soares | PRT |
| 301 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128310 | Joaquim Fernando Alves Pereira | PRT |
| 302 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128311 | Jose Fernando Fonseca Magalhaes | PRT |
| 303 | 12-06-1994 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 132543 | Cesar Augusto Carvalho Rodrigues | PRT |
| 304 | 05-06-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 132579 | Joaquim Alberto Salazar Ferreira | PRT |
| 305 | 05-06-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 132688 | Jose Luis Barros Fonseca | PRT |
| 306 | 12-06-1994 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 133288 | Jorge de Jesus Ribeiro Magalhães | PRT |
| 307 | 12-06-1994 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 134654 | Antonio Alberto Machado Gomes | PRT |
| 308 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148179 | Marco Paulo Costa Alves | PRT |
| 309 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148385 | Rui Jorge de Matos Couteiro G Moreira | PRT |
| 310 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148391 | Marco Andre Rocha Ferreira | PRT |
| 311 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148475 | Celia Marina Fernandes Martins | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 312 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148689 | Catarina Maria Sa Pereira | PRT |
| 313 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148707 | Carlos Manuel Antunes Coelho | PRT |
| 314 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148742 | Jose Marcelo Beleza Miranda | PRT |
| 315 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149060 | Telmo Henrique Fernandes Malojo | PRT |
| 316 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149216 | Francisco Edmundo Esteves Fernandes | PRT |
| 317 | 12-06-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 132543 | Cesar Augusto Carvalho Rodrigues | PRT |
| 318 | 05-06-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 132688 | Jose Luis Barros Fonseca | PRT |
| 319 | 12-06-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 133288 | Jorge de Jesus Ribeiro Magalhães | PRT |
| 320 | 12-06-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 134654 | Antonio Alberto Machado Gomes | PRT |
| 321 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127981 | António Manuel Candeias Pinto | PTG |
| 322 | 15-11-2006 | Assiduidade | 1 Estrela | Subcomissário | 144856 | Ana Patrícia Almada Olim | STB |
| 323 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127923 | Henrique Marques Almeida | STB |
| 324 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127996 | Francisco José Salema Bonito | STB |
| 325 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128042 | António Barros Martins | STB |
| 326 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128074 | Manuel António Silva | STB |
| 327 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128114 | António José Pirraça Mendes | STB |
| 328 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128252 | Gilberto Augusto Farinha | STB |
| 329 | 15-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 144856 | Ana Patrícia Almada Olim | STB |
| 330 | 12-05-2002 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 137725 | Carlos Manuel Camacho Matos | STB |
| 331 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128084 | Domingos Manuel Gonçalves | STR |
| 332 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128277 | Manuel João Constantino Tiopisto | STR |
| 333 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127931 | Joaquim Carlos dos Santos Augusto | STR |
| 334 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128215 | António Gonçalves de Oliveira | STR |
| 335 | 16-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127952 | Carlos Alberto G. C. Gonçalves | STR |
| 336 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Intendente | 100038 | José Martins Cruz | VCT |
| 337 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128116 | Carlos Pereira da Rocha | VCT |
| 338 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128266 | José de Sá Pereira de Sousa | VCT |
| 339 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128288 | António Serafim Matos de Brito | VCT |
| 340 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Comissário | 127899 | Carlos Alberto Baptista Ferreira | VIS |
| 341 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127924 | João Carlos Peres Lopes | VIS |
| 342 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Chefe | 127935 | Armando Henriques Coimbra | VIS |
| 343 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127964 | António Rodrigues da Silva | VIS |
| 344 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128006 | Arlindo Loureiro Pimenta | VIS |
| 345 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128200 | Luís Lopes Gonçalves | VIS |
| 346 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128221 | José Saraiva de Matos | VIS |
| 347 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128224 | Antonio Teixeira da Silva Marques | VIS |
| 348 | 29-02-2008 | Assiduidade | 2 Estrelas | Agente Principal | 128204 | Francisco Afonso dos Santos | VRL |
| 349 | 03-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 127969 | Alcides Fernandes Oliveira | VRL |
| 350 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128067 | Henrique Ferreira Martins | VRL |
| 351 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128237 | Jorge Pereira Almeida Couto | VRL |
| 352 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128171 | Hipólito Fontela Pereira | VRL |
| 353 | 17-04-2008 | Assiduidade | 3 Estrelas | Agente Principal | 128202 | Manuel Felisberto Batista | VRL |

9 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Domingos Lourenço*.

202023341

### Listagem (extracto) n.º 244/2009

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 24 de Junho de 2009, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei nº 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

**Relação do pessoal condecorado com as medalhas de assiduidade e de comportamento exemplar, relativamente ao 1º trimestre de 2009**

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136904 | António Manuel Dourado Freitas | AVR |
| 2 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136883 | Álvaro Manuel Ferreira Gouveia | AVR |
| 3 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136918 | Manuel Jose Mano Fontainhas | AVR |
| 4 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137021 | José António Pereira Marques | AVR |
| 5 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subchefe | 136963 | António Carlos Cerqueira Rocha | AVR |
| 6 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136923 | César Manuel Martins Marques | AVR |
| 7 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137084 | Fernando Eurico Sequeira Araújo | AVR |
| 8 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137166 | José Monteiro dos Santos Loureiro | AVR |
| 9 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137321 | António Correia de Almeida Santos | AVR |
| 10 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137399 | José Augusto Pereira dos Santos Dias | AVR |
| 11 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136880 | João Paulo Nunes dos Santos | AVR |
| 12 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137255 | Mário Fernando Pedrosa Lopes | AVR |
| 13 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137278 | Carlos Manuel Cardoso da Cunha | AVR |
| 14 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137332 | Horácio Simões Loureiro Mateus | AVR |
| 15 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137612 | José Manuel Lopes de Almeida | AVR |
| 16 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137640 | Carlos António Pereira Fernandes | AVR |
| 17 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137004 | Alcides Jorge Antunes Cardoso | AVR |
| 18 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137105 | Manuel Martins de Almeida | AVR |
| 19 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137145 | Gracinda da Cunha Afonso Pires | AVR |
| 20 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137224 | Custódio Rodrigues de Almeida | AVR |
| 21 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137342 | Vítor dos Santos Moreira Távora | AVR |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136850 | José Manuel Andrade Covas | AVR |
| 23 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137565 | Sérgio de Almeida Silva | AVR |
| 24 | 10-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137580 | José Luís Sá Pinto Courelas | AVR |
| 25 | 13-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137398 | Jorge Manuel Batista Marta | AVR |
| 26 | 23-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137329 | Adérito Albino Venâncio | AVR |
| 27 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136940 | Dinis Davide Borges Pereira | BGC |
| 28 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136932 | Fernando João de Quina | BGC |
| 29 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137515 | Jesuino Francisco Domingues Martins | BGC |
| 30 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137548 | Antero José de Castro Maio | BGC |
| 31 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136930 | Elsa Celeste Ferreira Fernandes | BGC |
| 32 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137207 | Jaime António Margarido Medeiros | BJA |
| 33 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137269 | Vitor Manuel Guimarães Rodrigues | BJA |
| 34 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137357 | José Luis Isaias Rato | BJA |
| 35 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137259 | José Maria Bergano Chamorro | BJA |
| 36 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146613 | Fernando do Vale Peixoto | BRG |
| 37 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146464 | Paulo Alexandre Carneiro Peixoto | BRG |
| 38 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137407 | Luís Manuel Sousa Sá | BRG |
| 39 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137866 | Francisco José Abreu Ferreira Grilo | BRG |
| 40 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136957 | Luís Adriano Marinho Carvalho Bastos | BRG |
| 41 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137065 | Maria Albertina Machado Dias | BRG |
| 42 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137101 | Joaquim Oliveira Magalhães | BRG |
| 43 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137132 | Maria Vitória Araújo Sousa | BRG |
| 44 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137312 | Joaquim Fernando Carneiro Teixeira | BRG |
| 45 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137358 | José Manuel Rebelo Silva | BRG |
| 46 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137385 | José Jesus Oliveira Ferreira Leite | BRG |
| 47 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137388 | Manuel Martins Leite Carvalho | BRG |
| 48 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137437 | Ricardo Aires Magalhães Mota | BRG |
| 49 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137442 | Rui César Pereira Silva | BRG |
| 50 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137452 | Fernando José Costa Barbosa | BRG |
| 51 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137476 | Domingos Alves Sousa | BRG |
| 52 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137506 | Augusto Afonso Alves | BRG |
| 53 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137553 | Carlos Alberto Lima Cunha | BRG |
| 54 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137592 | Adélio Moreira Vieira Viamonte | BRG |
| 55 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137605 | Maria Graça Ferreira Mendes | BRG |
| 56 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 137629 | Avelino Afonso Barbosa Cunha | BRG |
| 57 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149388 | Vasco André Ramos Fernandes Mendes | BRG |
| 58 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146613 | Fernando do Vale Peixoto | BRG |
| 59 | 04-01-2005 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente principal | 130282 | Agostinho José Gonçalves Reis | BRG |
| 60 | 13-10-2004 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 142932 | José Miguel Gomes Costa | CBR |
| 61 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146468 | Luís Miguel Dias Lourenço | CBR |
| 62 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136845 | Fernando Oliveira Rodrigues Santos | CBR |
| 63 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136922 | José Augusto Silva Freitas | CBR |
| 64 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136942 | Hermenegildo Dinis Fernandes Vaz dos Santos | CBR |
| 65 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136978 | Elias David Geria Teixeira | CBR |
| 66 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137013 | António Rodrigues Albuquerque | CBR |
| 67 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137055 | Paulo Jorge Pereira Alves | CBR |
| 68 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137088 | Álvaro Manuel Bernardes Pires Simões | CBR |
| 69 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137098 | Paulo Jorge Rodrigues Pereira | CBR |
| 70 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137108 | António Manuel Jorge Monteiro Crespo | CBR |
| 71 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137170 | Jorge Manuel Carraça Pimentel | CBR |
| 72 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137196 | António Correia Góis Nobre | CBR |
| 73 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137297 | José Silva Cardoso | CBR |
| 74 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137311 | António Luís Teixeira | CBR |
| 75 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137350 | António Jorge Gaspar Firmo | CBR |
| 76 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137386 | José Fernando Paiva Neves | CBR |
| 77 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137391 | Luís Manuel Rolim Girão | CBR |
| 78 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137436 | João Paulo Sousa Godinho | CBR |
| 79 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137486 | Paulo Jorge Ferreira Rosa | CBR |
| 80 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137494 | Carlos Manuel Veríssimo Quadrada | CBR |
| 81 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137519 | João Manuel Santos Oliveira | CBR |
| 82 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137531 | Júlio Filipe Dias Ameixoeiro | CBR |
| 83 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137549 | Jorge Manuel Oliveira Marques Alho | CBR |
| 84 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137559 | José Luís Monteiro Figueira | CBR |
| 85 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137586 | Anselmo Monteiro Crespo Silva | CBR |
| 86 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137634 | Luís Manuel Sebastião Carvalho | CBR |
| 87 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128271 | José Luís dos Santos António | CBR |
| 88 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128383 | Amândio Cavaleiro Pereira Minau | CBR |
| 89 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128698 | António Grilo Bicho | CBR |
| 90 | 14-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145150 | Júlio Manuel Ralha da Silva | CBR |
| 91 | 04-01-2005 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 129814 | Jaime Patrício Ferreira | CBR |
| 92 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 131493 | Firmino Machado dos Reis | CBR |
| 93 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 131982 | António Reis Girão Cação | CBR |
| 94 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132322 | Carlos Manuel Campos Paz Santiago | CBR |
| 95 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132403 | Albertino Domingos Saramago | CBR |
| 96 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132799 | Jorge Manuel Freitas dos Santos | CBR |
| 97 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132885 | Vítor Manuel Leal de Oliveira | CBR |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132989 | José Pires Ricardo | CBR |
| 99 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133240 | António Bernardes Jorge | CBR |
| 100 | 04-12-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 137925 | Valdemar António Ferreira Gonçalves | CBR |
| 101 | 04-12-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 137931 | António Manuel Monteiro Silveiro | CBR |
| 102 | 25-10-2008 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142252 | Fernando Jorge Pimentel Pereira | CBR |
| 103 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147074 | Jorge Manuel Loureiro Cravosa | CRA |
| 104 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137641 | Manuel José da Silva Leite | CRA |
| 105 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137294 | Gabriel Jacinto Medeiros | CRA |
| 106 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137417 | João Fernando Vieira Carvalho | CRA |
| 107 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137532 | Norberto José Freitas Chaves | CRA |
| 108 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137579 | Edgardo Manuel Medeiros Sousa | CRA |
| 109 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137652 | Arlindo Nunes Sargento | CTB |
| 110 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137208 | Maria Carmo Cardoso Gonçalves Batista | CTB |
| 111 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128390 | José Francisco Geirinhas Valente | CTB |
| 112 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128404 | João Luís da Cruz Portugal | CTB |
| 113 | 17-09-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129009 | José Proença Batista | CTB |
| 114 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Intendente | 100086 | José Poças Correia | CTB |
| 115 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133267 | Nuno Manuel Ribeiro Alves | CTB |
| 116 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133100 | Aníbal Antunes Francisco | CTB |
| 117 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132933 | Ernesto Guilherme Fabião | CTB |
| 118 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133000 | João António Tavares Antunes | CTB |
| 119 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133131 | João António Coelho Godinho | CTB |
| 120 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133232 | César Martins dos Santos | CTB |
| 121 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137176 | Vitor Manuel Correia Esteves | DNL |
| 122 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137012 | José Augusto Amaro Merca | DNL |
| 123 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136851 | Fernando Manuel Martins Simões | DNL |
| 124 | 01-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136840 | Rui Manuel Ferreira Cocharra | DNL |
| 125 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136967 | Manuel de Jesus Silva | DNL |
| 126 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136902 | António João Rosa Lopes | DNL |
| 127 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137347 | Fernando Jorge Arrobe Martiniano | DNL |
| 128 | 01-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subchefe | 136839 | João Paulo Tavares Santos | DNL |
| 129 | 01-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136843 | Manuel Carlos Cunha Pires | DNL |
| 130 | 01-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136841 | João José Mendonça Marques Silva | DNL |
| 131 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137382 | Carlos Manuel Nabais dos Santos | DNL |
| 132 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137540 | João Manuel Pina Saraiva Correia Alvaro | DNL |
| 133 | 01-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136842 | Manuel Soares Teixeira | DNL |
| 134 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137285 | António Gonçalves Silva | DNL |
| 135 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137591 | António José Garcia Mendes | DNL |
| 136 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137247 | António Martins Farias | DNL |
| 137 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137536 | Vitor Manuel da Silva Santos | DNL |
| 138 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137614 | António Frias Morgado | DNL |
| 139 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137645 | Joaquim António Benjamim Farrusco | DNL |
| 140 | 25-01-2009 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132770 | Luis Manuel Amaro Estevão Silva | DNL |
| 141 | 25-01-2009 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132776 | Carlos Jorge Marques Alves | DNL |
| 142 | 15-02-2009 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132781 | Maria Candida Guimaraes Rosa | DNL |
| 143 | 25-01-2009 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132772 | Leopoldina Carmo SM F Morais | DNL |
| 144 | 16-02-2009 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132782 | Carlos Alberto Teixeira Alves | DNL |
| 145 | 25-01-2009 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132771 | Jorge Manuel Monteiro Silva | DNL |
| 146 | 25-01-2009 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132774 | Carlos Manuel Custodio Carvalho | DNL |
| 147 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140757 | Helder das Neves Pinto | DNL |
| 148 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136890 | José Luís Versos Esteves | EPP |
| 149 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136988 | José Manuel Marçal Silva | EPP |
| 150 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136959 | Fernando José Ferreira Filipe | EPP |
| 151 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137317 | José Mário Belo Duarte Violante | EPP |
| 152 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136780 | Joaquim Raposo Fralda Relvas | EVR |
| 153 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137044 | Jorge Manuel da Cruz Serra | EVR |
| 154 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137140 | Constantino José Carapinha Godinho | EVR |
| 155 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137367 | Fernando José da Silva Figueira | EVR |
| 156 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136956 | Joaquim José Salgueiro Barreto | EVR |
| 157 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137338 | Domingos António Murteira Liso | EVR |
| 158 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137199 | Francisco José Alves Coutinho | EVR |
| 159 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 137541 | José Joaquim Viana Neves | EVR |
| 160 | 11-01-2009 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148345 | Filipe Ricardo Velásia Duarte | FAR |
| 161 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137187 | Ernesto Manuel Cristino M Fernandes | FAR |
| 162 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137123 | Carlos Alberto da Silva B Domingos | FAR |
| 163 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137286 | João Manuel Palma Rosa | FAR |
| 164 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137345 | Paulo Jorge Branco Benvindo | FAR |
| 165 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137056 | Paulo Jorge Lopes Patarata | FAR |
| 166 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137444 | Carlos Alberto Martins Costa | FAR |
| 167 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137447 | Abel Chande | FAR |
| 168 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137091 | Paulo Alexandre Bento Antunes | FAR |
| 169 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137226 | Fernando Manuel Correia Pacheco | FAR |
| 170 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137309 | Vitor Manuel Guerreiro Rodrigues | FAR |
| 171 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137380 | António Manuel Araújo Iria dos Santos | FAR |
| 172 | 03-01-2009 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149860 | Fernando Manuel Palma Horta | FAR |
| 173 | 01-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137622 | Delvino Nélio Sousa Rodrigues | FUN |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 174 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136864 | António Ressurreição Jardim Dias | FUN |
| 175 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136909 | João Luis Figueira Ferro | FUN |
| 176 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136991 | João Figueira Silva | FUN |
| 177 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137031 | Júlio Cerdeira Mendes | FUN |
| 178 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137064 | João Luís Pestana Figueira Silva | FUN |
| 179 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137204 | João Regino Jesus Freitas | FUN |
| 180 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137212 | Manuel Raúl Sousa Fernandes | FUN |
| 181 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137223 | João Lourenco Ascensão Carvalho | FUN |
| 182 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137238 | José Carlos Nóbrega Silva | FUN |
| 183 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137379 | João Cláudio Aguiar Freitas | FUN |
| 184 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137389 | Sidónio Miguel Gonçalves Castro | FUN |
| 185 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137450 | Emanuel Barreto Fernandes | FUN |
| 186 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137508 | João Gabriél Jardim | FUN |
| 187 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137522 | Norberto Maúricio Barros Gonçalves | FUN |
| 188 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subchefe | 137562 | Joel Romão Ramos | FUN |
| 189 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137572 | Manuel Jorge Silva Sousa | FUN |
| 190 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137627 | Francisco Figueira Ornelas | FUN |
| 191 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137635 | Isaurindo José Campos Silva | FUN |
| 192 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137850 | Francisco José Marinho Moura Peixoto | FUN |
| 193 | 09-03-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137609 | Iolanda Antónia Pereira Camacho | FUN |
| 194 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137335 | Carlos Manuel Andrade Ferreira | GRD |
| 195 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137396 | José Manuel Ribeiro Belizário | GRD |
| 196 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136892 | José Carlos Dias Pires | GRD |
| 197 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136906 | Vitor José Fernandes Botão | GRD |
| 198 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137229 | Carlos Manuel Santos Amaral | GRD |
| 199 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136891 | António Elisio Monteiro Santos | GRD |
| 200 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137097 | Manuel António Fonseca Ferreira | GRD |
| 201 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137250 | José Manuel Ferreira Lopes | GRD |
| 202 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137470 | José Pereira Fernandes | GRD |
| 203 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137477 | António José F Costa Albuquerque | GRD |
| 204 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137482 | César António de Sousa Ribeiro | GRD |
| 205 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 144345 | Sergio do Rosário Cruz | ISP |
| 206 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137607 | Eleutério Torcato Valente Fonseca | ISP |
| 207 | 13-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 144345 | Sergio do Rosário Cruz | ISP |
| 208 | 13-08-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 130246 | Francisco de Carvalho Martins | ISP |
| 209 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137243 | Faustino dos Santos Pereira | LRA |
| 210 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137263 | Nuno Tristão Gonçalves Santos | LRA |
| 211 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136914 | João Paulo Dias Correia | LRA |
| 212 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137326 | Jose Alberto Nabais Neca | LRA |
| 213 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137046 | Elias da Graça Ferreira | LRA |
| 214 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137201 | José Freire Anastácio | LRA |
| 215 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137554 | Paulo Jorge Carvalho Mota | LRA |
| 216 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137136 | José Luís Nogueira Teodósio | LRA |
| 217 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137325 | Orlando Manuel Santos Martins | LRA |
| 218 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137271 | José Manuel Tomás Oliveira | LRA |
| 219 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137363 | Alcides Coimbra Rodrigues | LRA |
| 220 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137252 | Urbano Manuel Parreira Oliveira | LRA |
| 221 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137525 | Aires Joaquim Catalo Couxão | LRA |
| 222 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137026 | Artur Jesus Francisco Lopes | LRA |
| 223 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136985 | Maria de Fátima Gaspar Simões | LRA |
| 224 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137560 | Saúl Alberto Ferreira Torcato | LRA |
| 225 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137530 | Jorge Laranjeira Rosa Mendes | LRA |
| 226 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137115 | Mário Lopes das Neves | LRA |
| 227 | 01-07-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Comissário | 100185 | Alexandre Manuel Moura Teixeira Vieira | LSB |
| 228 | 10-05-1992 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 132178 | Fernando dos Santos de Sousa | LSB |
| 229 | 16-11-1997 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 136306 | Nelson Vitor Azevedo Casteloa | LSB |
| 230 | 03-01-2000 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 137714 | Manuel Fernando Santos Ezequiel | LSB |
| 231 | 04-12-1999 | Assiduidade | 1 estrela | Chefe | 138014 | Ducília Maria Gomes da Costa Marques | LSB |
| 232 | 23-07-2000 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 138648 | Joaquim Pereira Dias Fernandes | LSB |
| 233 | 23-07-2001 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 140358 | Gilberto Leonardo Nobre da Encarnação | LSB |
| 234 | 03-02-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 140531 | Jorge Henrique Mendonça Pais | LSB |
| 235 | 04-02-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 140719 | Jorge Manuel Benvindo Paulo | LSB |
| 236 | 20-01-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 140762 | Tomé Augusto Rufino Liz | LSB |
| 237 | 04-02-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 141125 | Fernando Santos Fonseca | LSB |
| 238 | 03-08-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 141649 | Paulo Alexandre Matos Gonçalves | LSB |
| 239 | 04-08-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 141796 | Sergio Alexandre Nunes Simoes | LSB |
| 240 | 12-10-2004 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 142588 | Pedro Francisco Dantas Cardoso Pereira Bras | LSB |
| 241 | 26-04-2005 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 143163 | José Manuel Amaral Pereira Lima | LSB |
| 242 | 18-05-2005 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 143533 | Joaquim Paulo Malia Pegacho | LSB |
| 243 | 03-01-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 143839 | Luís Miguel Cruz Marinheiro | LSB |
| 244 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 144383 | João Manuel Vidas Santos | LSB |
| 245 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 144702 | Célio Gomes Capela | LSB |
| 246 | 14-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 145048 | Paulo Jorge Ribeiro do Nascimento | LSB |
| 247 | 14-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145101 | Hipólito Emanuel Rebelo Semião | LSB |
| 248 | 20-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145225 | António João Couto Valente | LSB |
| 249 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145366 | Júlio César Barreira Afonso | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 250 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145404 | Nuno Miguel Bento Marques | LSB |
| 251 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145500 | Vasco de Jesus Pereira Escaleira | LSB |
| 252 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 145584 | David Miguel Machado Vieira | LSB |
| 253 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145708 | João Manuel Carloto Batista | LSB |
| 254 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145750 | Hélder Dias Cristóvão | LSB |
| 255 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145945 | Emanuel Marcos Rente Silvestre | LSB |
| 256 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145969 | Rui Paulo Gonçalves Correia | LSB |
| 257 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 145997 | António Alexandre Neves Amaro | LSB |
| 258 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146072 | Jorge Manuel Simão Almeida Terras | LSB |
| 259 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 146243 | David Marcos Borralho Pereira | LSB |
| 260 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146268 | Victor Paulo Pires Garcia | LSB |
| 261 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146273 | Sandra Cristina Silva Augusto | LSB |
| 262 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146387 | Joaquim José Nascimento Morgado | LSB |
| 263 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146412 | Luís Tomás Évora Rodrigues | LSB |
| 264 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146488 | Helder Manuel da Rosa Murtinheira | LSB |
| 265 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146516 | Cláudio Manuel Dias Nabeiro | LSB |
| 266 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146596 | Nelson José Ferreira de Almeida | LSB |
| 267 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146725 | Paulo Alexandre Ribeiro Nunes | LSB |
| 268 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146752 | Hugo Rafael Reixa Batista | LSB |
| 269 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146774 | Luís Samuel Marques Martins Barreto | LSB |
| 270 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146872 | Joao Pedro Rodrigues Chélinho | LSB |
| 271 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146882 | Carlos Miguel Patinha Ramos | LSB |
| 272 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146883 | Carlos Manuel Lourenço Malcata | LSB |
| 273 | 06-03-2009 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146884 | João Filipe Miranda Rodrigues | LSB |
| 274 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146887 | João Paulo Fernandes Garcia | LSB |
| 275 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146889 | Hugo José de Assunção Casaca | LSB |
| 276 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146898 | Rui Pedro Freitas Azevedo | LSB |
| 277 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146924 | Victor Gaspar Duarte | LSB |
| 278 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146931 | João Luis Henriques Ferreira | LSB |
| 279 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146934 | José Jacinto Ferro Fialho | LSB |
| 280 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146936 | Nuno Miguel Gameiro Maia | LSB |
| 281 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146937 | Nuno Miguel Lourenço Leandro | LSB |
| 282 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146938 | Filipe Miguel Ferreira Alves | LSB |
| 283 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146953 | Ildefonso José Teixeira Monteiro | LSB |
| 284 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146968 | Carlos Manuel Margarido Figueira | LSB |
| 285 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146973 | Jorge Manuel Vieira Ribeiro | LSB |
| 286 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146980 | Sérgio Fernando Moreira Fragoso | LSB |
| 287 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146991 | Carlos Pires Leitão Gonçalves | LSB |
| 288 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146993 | Joaquim Bernardo Monteiro | LSB |
| 289 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146996 | Vítor Manuel Godinho Rosa | LSB |
| 290 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147003 | Nuno Miguel Simões Marques | LSB |
| 291 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147031 | Luís Miguel Mateus Rico | LSB |
| 292 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147042 | Antonino José Barroso Grilo | LSB |
| 293 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147057 | Artur José Machado Freixinho | LSB |
| 294 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147076 | Paulo Adelino da Cunha Pereira | LSB |
| 295 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147081 | Paulo Manuel Gonçalves Pereira | LSB |
| 296 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147091 | Rui Manuel Pissarra Ferreira | LSB |
| 297 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147094 | Ricardo Paulo S B e Sousa de Olim | LSB |
| 298 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147141 | Paulo Jorge Menino Branco | LSB |
| 299 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147158 | Pedro Nuno Dias Costa Esteves | LSB |
| 300 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147159 | Hugo Manuel Cruz Santos Silva Nicolau | LSB |
| 301 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147164 | Carlos Miguel da Silva | LSB |
| 302 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147170 | Rui Filipe Lourenço de Oliveira Anjos | LSB |
| 303 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147182 | José Manuel Vaz Teixeira | LSB |
| 304 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147188 | Paulo Jorge Ribeiro Veiga | LSB |
| 305 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147191 | Abel Espirito Santo Afonso | LSB |
| 306 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 147195 | José Miguel Maia Pita dos Santos | LSB |
| 307 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147233 | Nelson Cristovao da Silva | LSB |
| 308 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147245 | José Ferreira Cancela | LSB |
| 309 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147251 | Nasário Monteiro Rodrigues | LSB |
| 310 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147253 | Nuno Sérgio Neves da Silva Henriques | LSB |
| 311 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147292 | Abílio Fernando Marques da Fonte | LSB |
| 312 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147309 | Fernando Miguel Cruz de Jesus | LSB |
| 313 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147328 | Fernando Alexandre Cardoso Batista | LSB |
| 314 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147411 | Sérgio Ricardo Nunes da Rocha | LSB |
| 315 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147428 | Fernando Marcelo Afonso de Carvalho | LSB |
| 316 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147438 | Nery Carina Perestrelo Cabral Ribeiro | LSB |
| 317 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147455 | Lourenço Luís Mouralinho Azevedo | LSB |
| 318 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147471 | Pedro Miguel Meireles Anes | LSB |
| 319 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147477 | Luís Manuel Mendes de Carvalho | LSB |
| 320 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147489 | Mónica Andreia Melo Garcia | LSB |
| 321 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147517 | Vital José Teixeira Cardoso | LSB |
| 322 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147522 | Sandra Graça Videira Silva | LSB |
| 323 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147580 | Rui Miguel Rodrigues Milheiro | LSB |
| 324 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147581 | Milton Alfaia Batista | LSB |
| 325 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147584 | Fernado Jorge Cortes Dantas | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 326 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147586 | Célia Maria Valente Salgueiro Magrinho | LSB |
| 327 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147592 | Carlos Alberto Araújo Soares | LSB |
| 328 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147608 | Licinio Nuno Rodrigues Santos | LSB |
| 329 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147614 | João Filipe Machado Dias | LSB |
| 330 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147635 | Nuno Jesus Cascalheira Carvalho | LSB |
| 331 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147639 | Paulo Nuno Soares Lopes | LSB |
| 332 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147694 | Marlene Maria Rodrigues Couto | LSB |
| 333 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147716 | Rui Miguel das Neves Fernandes | LSB |
| 334 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147730 | Alexandre Emanuel Pires Carvalho Monteiro | LSB |
| 335 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147734 | João Carlos Duarte Ferreira | LSB |
| 336 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147745 | Jose Carlos da Silva Cansado | LSB |
| 337 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147746 | Eduardo Miguel Querido Monteiro | LSB |
| 338 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147783 | Luis Manuel Lopes Melo | LSB |
| 339 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147813 | Paulo José Romão Serrano | LSB |
| 340 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147832 | António José Marques Lopes | LSB |
| 341 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147839 | Manuel Domingos Trabuco Rodrigues | LSB |
| 342 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147843 | Carlos Manuel de Almeida Sintra | LSB |
| 343 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147858 | Nuno Alexandre Correia do Nascimento | LSB |
| 344 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147866 | José Augusto Baptista Lousada | LSB |
| 345 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147881 | Ricardo Manuel Simões Antunes | LSB |
| 346 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147887 | Ricardo Jorge Isento Antunes | LSB |
| 347 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147897 | Pedro Miguel Montalvão Quintela do Amaral | LSB |
| 348 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147937 | Jorge Manuel Monteiro Coelho | LSB |
| 349 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147957 | Mário Alberto Louro Ferreira | LSB |
| 350 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 148043 | Belmiro António Ferreira Pacheco | LSB |
| 351 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148084 | Paulo Alexandre Laranjeira Neves | LSB |
| 352 | 19-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148104 | Marco Paulo de Jesus Augusto | LSB |
| 353 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148105 | Fernando Guilherme Ferreira Pina | LSB |
| 354 | 12-11-2000 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 130539 | Anabela Martins da Silva Ramalho | LSB |
| 355 | 12-11-2000 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 130572 | Dolores Florinda Oliveira Lopes Reis | LSB |
| 356 | 10-05-2002 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 132178 | Fernando dos Santos de Sousa | LSB |
| 357 | 18-06-2004 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 133340 | Mário Augusto Moreira Póvoas | LSB |
| 358 | 16-06-2004 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 134003 | Carlos Manuel de Matos Sequeira | LSB |
| 359 | 06-03-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 134422 | António Manuel Almeida Marques Bráz | LSB |
| 360 | 02-04-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 134524 | Luís Carlos Fernandes Ribeiro | LSB |
| 361 | 04-03-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 134723 | Antonio Manuel Aleluia Tavira | LSB |
| 362 | 19-11-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 135434 | Jose Luis Neves Carvalho | LSB |
| 363 | 17-11-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 135915 | Francisco Freitas Gonçalves Negreiro | LSB |
| 364 | 20-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136091 | João Domingos Moura Ramos de Almeida | LSB |
| 365 | 18-11-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136114 | Manuel José Rodrigues Pacheco | LSB |
| 366 | 20-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136135 | António Augusto Mendes de Morais | LSB |
| 367 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136306 | Nelson Vitor Azevedo Casteloa | LSB |
| 368 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136313 | Eduardo Jorge Oliveira Malaquias | LSB |
| 369 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136566 | Delmiro de Abreu Farinha | LSB |
| 370 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136870 | Luis Filipe Fogaça Ribeiro | LSB |
| 371 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136924 | Rui Manuel Branco Romão | LSB |
| 372 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136936 | Luís Manuel Jones Silva Guerreiro | LSB |
| 373 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136948 | Luis Filipe Freire Nave | LSB |
| 374 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137062 | José Manuel Ribeiro Sanches | LSB |
| 375 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137063 | José Manuel dos Santos Rodrigues Mendes | LSB |
| 376 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137068 | Carlos José Gonçalves Pereira | LSB |
| 377 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137087 | Jacinto António Belga Teles | LSB |
| 378 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137092 | Manuel Teixeira Moura | LSB |
| 379 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137124 | Augusto António Esteves Pereira | LSB |
| 380 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137126 | António Francisco Rodrigues Sarmento | LSB |
| 381 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137154 | Maria Armanda Gonçalves Gaspar | LSB |
| 382 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137227 | Francisco José Furtado Geraldes Nabeiro | LSB |
| 383 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137272 | Tomás Vicente Pereira Atanázio | LSB |
| 384 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137315 | Simão Almeida de Paiva | LSB |
| 385 | 13-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137336 | Luís Manuel Dinis Miguéns | LSB |
| 386 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137348 | Ricardo Agostinho Realista da Conceição | LSB |
| 387 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137365 | Carlos Fernando Dias Reis | LSB |
| 388 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137373 | Vitor Manuel Figueiredo Costa | LSB |
| 389 | 14-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137395 | Hermínio Joaquim de Matos | LSB |
| 390 | 02-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137411 | Alberto Manuel Teodoro Inocêncio | LSB |
| 391 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137423 | Paulo José Robalo Branco | LSB |
| 392 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137427 | Vitor José dos Santos Nascimento | LSB |
| 393 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137432 | António Luís Marques Gonçalves | LSB |
| 394 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137449 | Francisco Rodrigues Mendes | LSB |
| 395 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137453 | Francisco Manuel Conceição Felicidade | LSB |
| 396 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137495 | Rui António Carreiro Esteves | LSB |
| 397 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137543 | Maria Manuela da Conceição Martins | LSB |
| 398 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137564 | Joaquim Fernando Pinto Moreira | LSB |
| 399 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137569 | José Eduardo de Carvalho Capelas | LSB |
| 400 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137573 | João Gabriel Capelo Monteiro | LSB |
| 401 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137583 | António Fernando Gonçalves da Rocha Martins | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 402 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137593 | João Paulo Alface Mangerico | LSB |
| 403 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137644 | Vítor Pereira dos Santos | LSB |
| 404 | 21-02-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142005 | José António Pinheiro Ladeiro | LSB |
| 405 | 06-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142053 | Carlos Alberto Oliveira de Almeida | LSB |
| 406 | 03-10-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 142147 | Rafael Duarte Afonso Sebastião | LSB |
| 407 | 14-02-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 126468 | José Fernando Inglês da Ponte | LSB |
| 408 | 10-08-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 127053 | José Ventura Marques Afonso | LSB |
| 409 | 02-11-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 127403 | João Manuel da Silva | LSB |
| 410 | 19-01-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 127708 | Arnaldo António Silva | LSB |
| 411 | 07-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Subintendente | 127894 | Francisco José Soares da Costa Ramos | LSB |
| 412 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128380 | Luís Manuel Pinheiro Esteves | LSB |
| 413 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128479 | António Moimenta Mateus de Carvalho | LSB |
| 414 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128649 | Emanuel Eduardo Bargão Merelo de Aguiar | LSB |
| 415 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128668 | António da Silva Pais | LSB |
| 416 | 23-11-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128781 | João José Loução dos Santos | LSB |
| 417 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128879 | José Manuel dos Santos Duarte | LSB |
| 418 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128891 | Agostinho Marques António | LSB |
| 419 | 10-11-1988 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 130944 | Maria da Graça Neves Rodrigues | LSB |
| 420 | 10-05-1990 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 132178 | Fernando dos Santos de Sousa | LSB |
| 421 | 16-11-1995 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 136306 | Nelson Vitor Azevedo Casteloa | LSB |
| 422 | 04-01-1997 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 137154 | Maria Armanda Gonçalves Gaspar | LSB |
| 423 | 03-01-1998 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 137714 | Manuel Fernando Santos Ezequiel | LSB |
| 424 | 04-12-1997 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 138014 | Ducília Maria Gomes da Costa Marques | LSB |
| 425 | 23-07-1998 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 138648 | Joaquim Pereira Dias Fernandes | LSB |
| 426 | 23-07-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 140358 | Gilberto Leonardo Nobre da Encarnação | LSB |
| 427 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 140531 | Jorge Henrique Mendonça Pais | LSB |
| 428 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 140719 | Jorge Manuel Benvindo Paulo | LSB |
| 429 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 141084 | José Martins da Cruz | LSB |
| 430 | 04-02-2000 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 141125 | Fernando Santos Fonseca | LSB |
| 431 | 04-08-2000 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 141796 | Sergio Alexandre Nunes Simoes | LSB |
| 432 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 142244 | José Raul Conceição Oliveira | LSB |
| 433 | 26-04-2003 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 143079 | José Maria Braguês Serôdio | LSB |
| 434 | 26-04-2003 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 143163 | José Manuel Amaral Pereira Lima | LSB |
| 435 | 18-05-2003 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 143533 | Joaquim Paulo Malia Pegacho | LSB |
| 436 | 13-05-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 143739 | Horácio José Caramelo Pereira | LSB |
| 437 | 14-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 145048 | Paulo Jorge Ribeiro do Nascimento | LSB |
| 438 | 14-11-2004 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145101 | Hipólito Emanuel Rebelo Semião | LSB |
| 439 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145404 | Nuno Miguel Bento Marques | LSB |
| 440 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 145584 | David Miguel Machado Vieira | LSB |
| 441 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145750 | Hélder Dias Cristóvão | LSB |
| 442 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 145945 | Emanuel Marcos Rente Silvestre | LSB |
| 443 | 01-09-2005 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146072 | Jorge Manuel Simão Almeida Terras | LSB |
| 444 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146412 | Luís Tomás Évora Rodrigues | LSB |
| 445 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146488 | Helder Manuel da Rosa Murtinheira | LSB |
| 446 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 146872 | Joao Pedro Rodrigues Chélinho | LSB |
| 447 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146889 | Hugo José de Assunção Casaca | LSB |
| 448 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 146936 | Nuno Miguel Gameiro Maia | LSB |
| 449 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 147188 | Paulo Jorge Ribeiro Veiga | LSB |
| 450 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 147195 | José Miguel Maia Pita dos Santos | LSB |
| 451 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 147253 | Nuno Sérgio Neves da Silva Henriques | LSB |
| 452 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147309 | Fernando Miguel Cruz de Jesus | LSB |
| 453 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 147586 | Célia Maria Valente Salgueiro Magrinho | LSB |
| 454 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 147734 | João Carlos Duarte Ferreira | LSB |
| 455 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147783 | Luis Manuel Lopes Melo | LSB |
| 456 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147839 | Manuel Domingos Trabuco Rodrigues | LSB |
| 457 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 147843 | Carlos Manuel de Almeida Sintra | LSB |
| 458 | 06-10-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 148084 | Paulo Alexandre Laranjeira Neves | LSB |
| 459 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148695 | Celso Josè Gonçalves Marques | LSB |
| 460 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148760 | Nelson Nabais Salada | LSB |
| 461 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148767 | Jorge Manuel Pereira Monteiro | LSB |
| 462 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148855 | Nuno Leonel Vasco Marinho | LSB |
| 463 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148863 | Rui Filipe Amaro Saraiva | LSB |
| 464 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 148919 | Alfredo Jorge Fonseca Silva | LSB |
| 465 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 148930 | Romeu Alberto Rodrigues Costa | LSB |
| 466 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 149009 | Luis Miguel Rodrigues Simões | LSB |
| 467 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 149032 | Rui Miguel Ferreira Madeira | LSB |
| 468 | 11-10-2007 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149275 | Jorge Daniel Cirne Moreira | LSB |
| 469 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149343 | António José Pinto Amoroso | LSB |
| 470 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149365 | Gonçalo Fernando Ferreira Dias | LSB |
| 471 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149393 | Luís Miguel de Oliveira Lourenço | LSB |
| 472 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149419 | Mário João de Marcos | LSB |
| 473 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149431 | Marlene Sofia Carvalho Fitas Fragoso | LSB |
| 474 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149482 | Alexandre Miguel Moreira da Rocha | LSB |
| 475 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149487 | Rui Miguel Dias Fernandes | LSB |
| 476 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149520 | Pedro Alexandre P R de Figueiredo | LSB |
| 477 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149532 | Ricardo Miguel Carreiras de Lima | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 478 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149533 | Paulo Jorge Alves Correia de Carvalho | LSB |
| 479 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149545 | Rui Manuel Lima Afonso | LSB |
| 480 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149546 | Nuno José Vieira da Mota | LSB |
| 481 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149554 | José António Cardoso Gabriel Gomes | LSB |
| 482 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149556 | Élio José de Oliveira Colaço | LSB |
| 483 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149559 | Rui Alexandre Coutinho Fernandes | LSB |
| 484 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149571 | Alfredo Manuel Meira Lima | LSB |
| 485 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149581 | Paulo Sérgio Monteiro Pinto | LSB |
| 486 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149595 | Raúl José Vieira dos Santos | LSB |
| 487 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149616 | João Pedro Neto Duque | LSB |
| 488 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149635 | Bruno Cláudio Cabral dos Santos de Carvalho | LSB |
| 489 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149639 | Fernanda Marta Sales Rosa | LSB |
| 490 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149643 | Casimiro Eugénio Nascimento Martins | LSB |
| 491 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149651 | Jorge Alexandre Santos Cotovio | LSB |
| 492 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149652 | Paulo Alexandre Aparício Amaral | LSB |
| 493 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149659 | Daniel Ramiro Dias Marcelo Bordelo | LSB |
| 494 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149662 | Jorge Rego Cardoso Cravo | LSB |
| 495 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149674 | Miguel Monteiro Bonifácio | LSB |
| 496 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149676 | Manuel António Teixeira de Sousa | LSB |
| 497 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149709 | Pedro José Gonçalves dos Reis | LSB |
| 498 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149715 | Pedro Miguel Azenha da Silva | LSB |
| 499 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149732 | Jorge Miguel Franco Viegas | LSB |
| 500 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149734 | Ricardo Jorge Gomes Pinto | LSB |
| 501 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149758 | Ricardo António Lança da Silva Eusébio | LSB |
| 502 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149759 | Pedro Gabriel Moreno Alves Pinheiro | LSB |
| 503 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149761 | Bruno Miguel Gonçalves Cardoso | LSB |
| 504 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149771 | Helio António Vital Marques | LSB |
| 505 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149798 | Hugo Miguel de Sousa Soares | LSB |
| 506 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149803 | Hugo Firmino Lopes Carvalho | LSB |
| 507 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149821 | Pedro Manuel Godinho Faxelha | LSB |
| 508 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149823 | Nuno Emanuel Santos Pedro | LSB |
| 509 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149838 | Ricardo Gil Tavares Teixeira | LSB |
| 510 | 14-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149847 | João Carlos Mendes Dourado Jorge | LSB |
| 511 | 14-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149858 | Artur Jorge Amorim Anil | LSB |
| 512 | 12-11-2005 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 130539 | Anabela Martins da Silva Ramalho | LSB |
| 513 | 12-11-2005 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 130572 | Dolores Florinda Oliveira Lopes Reis | LSB |
| 514 | 09-11-2006 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 131052 | Alfredo Henrique Morais Mouta | LSB |
| 515 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132109 | António Joaquim da Cruz Teles | LSB |
| 516 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132114 | António Manuel Santana Morgadinho | LSB |
| 517 | 10-05-2007 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132178 | Fernando dos Santos de Sousa | LSB |
| 518 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132312 | Jose Manuel Martins Ouro Gomes | LSB |
| 519 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132500 | Leonel dos Anjos Gaspar | LSB |
| 520 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132848 | Vítor Manuel Abreu Morais Antunes | LSB |
| 521 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132865 | Manuel Batista da Silva | LSB |
| 522 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132891 | Fernando Manuel Pintor dos Reis | LSB |
| 523 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132929 | Joaquim Pereira Dias | LSB |
| 524 | 18-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132931 | José Henrique Ribeiro Fernandes Nogueira | LSB |
| 525 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132961 | Orlando Augusto Alves | LSB |
| 526 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132982 | Carlos Alberto Tavares Pereira | LSB |
| 527 | 19-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133035 | Filipe Manuel Terras Alexandre | LSB |
| 528 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133052 | José Eduardo Ribeiro | LSB |
| 529 | 17-10-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 133160 | Viriato Correia Coelho | LSB |
| 530 | 05-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 129824 | Fernando Manuel Pires Marcelino | LSB |
| 531 | 10-05-1997 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 132178 | Fernando dos Santos de Sousa | LSB |
| 532 | 05-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 132647 | Jorge Pereira de Almeida | LSB |
| 533 | 04-03-2000 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 134723 | Antonio Manuel Aleluia Tavira | LSB |
| 534 | 19-11-2000 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 135434 | Jose Luis Neves Carvalho | LSB |
| 535 | 17-11-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 135915 | Francisco Freitas Gonçalves Negreiro | LSB |
| 536 | 20-10-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 136091 | João Domingos Moura Ramos de Almeida | LSB |
| 537 | 18-11-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 136114 | Manuel José Rodrigues Pacheco | LSB |
| 538 | 16-11-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 136306 | Nelson Vitor Azevedo Casteloa | LSB |
| 539 | 16-11-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 136313 | Eduardo Jorge Oliveira Malaquias | LSB |
| 540 | 03-01-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Subcomissário | 137714 | Manuel Fernando Santos Ezequiel | LSB |
| 541 | 04-12-2004 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 138014 | Ducília Maria Gomes da Costa Marques | LSB |
| 542 | 23-07-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 138648 | Joaquim Pereira Dias Fernandes | LSB |
| 543 | 30-12-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139014 | Carlos Manuel Novais Pinto Neves | LSB |
| 544 | 14-01-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139164 | Antonio Paulo Almeida da Cunha | LSB |
| 545 | 08-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 139945 | Sandra Laura Gomes Rodrigues da Silva | LSB |
| 546 | 24-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140149 | Joao Jose Mendes Ribeiro | LSB |
| 547 | 08-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140226 | Maria do Carmo Mendes Gonçalves | LSB |
| 548 | 23-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140245 | Paulo Jorge Onofre Camoesas | LSB |
| 549 | 23-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140358 | Gilberto Leonardo Nobre da Encarnação | LSB |
| 550 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 140452 | José Francisco Viegas Sítima | LSB |
| 551 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140684 | Nuno Manuel Batista Carrilho Vaz | LSB |
| 552 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140706 | Carlos Miguel Silvestre Victor Morais | LSB |
| 553 | 20-01-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140762 | Tomé Augusto Rufino Liz | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 554 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140831 | António Jorge Ribeiro Lopes Magalhães | LSB |
| 555 | 20-01-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140947 | Emília Magalhães Quintãs Nunes | LSB |
| 556 | 20-01-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 140948 | Vítor Manuel Roque Martins | LSB |
| 557 | 05-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141009 | Hugo Antero Silva Maio Rosado | LSB |
| 558 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141104 | José Carlos Correia | LSB |
| 559 | 04-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141125 | Fernando Santos Fonseca | LSB |
| 560 | 05-02-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141191 | Carlos Manuel Besteiro Rodrigues | LSB |
| 561 | 20-07-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Subchefe | 141437 | Francisco José Rodrigues André | LSB |
| 562 | 03-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141506 | Joaquim Jorge Monteiro Ferreira | LSB |
| 563 | 03-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141550 | José Tomás Ramalhinho Leitão | LSB |
| 564 | 03-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141579 | José João Rodrigues Proença | LSB |
| 565 | 04-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141581 | Vitor João Rego de Almeida | LSB |
| 566 | 03-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141649 | Paulo Alexandre Matos Gonçalves | LSB |
| 567 | 04-08-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141796 | Sergio Alexandre Nunes Simoes | LSB |
| 568 | 20-07-2007 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 141820 | Jorge Manuel Lourenço Farinha | LSB |
| 569 | 21-02-2000 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142005 | José António Pinheiro Ladeiro | LSB |
| 570 | 06-10-2002 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 142099 | Álvaro da Cruz Carvalho | LSB |
| 571 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136939 | Luís Jorge Teixeira | PML |
| 572 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137080 | António Manuel de Campos Farinha | PML |
| 573 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137151 | Armindo Augusto Pinto dos Santos | PML |
| 574 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137225 | Emanuel José Moreira Corujo Lopes | PML |
| 575 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137376 | José Manuel D'oliveira Fernandes | PML |
| 576 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137468 | David Ledo Madeira Nunes | PML |
| 577 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137672 | Victor Albertino Morão Martins | PML |
| 578 | 05-03-1993 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 135084 | Sebastião Pires Goulão | PML |
| 579 | 05-03-2000 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 135084 | Sebastião Pires Goulão | PML |
| 580 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147177 | Jorge Miguel Almeida da Cruz Lourenço | PRT |
| 581 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147953 | Emanuel Fernando Kingwell Caetano | PRT |
| 582 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146868 | Rui Manuel Fernandes São José Pereira | PRT |
| 583 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146926 | Carlos Manuel Pinho de Sousa | PRT |
| 584 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146948 | Vítor Manuel Vieira Duarte | PRT |
| 585 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146957 | João Carlos Lopes Escaleira | PRT |
| 586 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146959 | António José Sapico Calvão | PRT |
| 587 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146964 | Edgar Jorge Nunes da Silva Mor | PRT |
| 588 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 146976 | José Miguel Pinto Ferreira | PRT |
| 589 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146978 | José Carlos Rodrigues dos Santos | PRT |
| 590 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146982 | Aldo Augusto Alves de Abreu | PRT |
| 591 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146983 | Fernando Jorge Sousa Santos | PRT |
| 592 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146990 | Renato Jorge Pereira Leal Ferreira | PRT |
| 593 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 146998 | Michel José Lourenco Grabulho | PRT |
| 594 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147000 | Pedro Miguel Pereira de Oliveira | PRT |
| 595 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147005 | Eduardo Fernando Moreira Guedes | PRT |
| 596 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147007 | Paulo Jorge Azevedo Madureira | PRT |
| 597 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147011 | Carlos Armando Magalhães Vaz de Moura | PRT |
| 598 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subcomissário | 147014 | Miguel Ângelo Ferreira Araújo | PRT |
| 599 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147016 | Carlos Miguel Fonseca Fernandes | PRT |
| 600 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147017 | Diamantino Alberto Lopes Almeida Grijo | PRT |
| 601 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147018 | Luís Filipe Dinis Teixeira | PRT |
| 602 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147023 | Adérito Francisco Lopes Torres | PRT |
| 603 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147024 | Edgar António Pinto dos Santos | PRT |
| 604 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147025 | Rui Manuel Teixeira Miranda | PRT |
| 605 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147055 | João Paulo Rodrigues Simões | PRT |
| 606 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147058 | Joaquim Manuel Loureiro Martins | PRT |
| 607 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147059 | António Manuel Pereira | PRT |
| 608 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147060 | José Paulo de Sousa | PRT |
| 609 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147062 | Nuno Paulo Oliveira Silva | PRT |
| 610 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147064 | Nuno Renato Silva Guimarães | PRT |
| 611 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147067 | Rui Daniel Alves Carvalho | PRT |
| 612 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147068 | Carlos Andrade da Silva | PRT |
| 613 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147069 | Carlos Migiuel Ferreira Moreira | PRT |
| 614 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147071 | Carlos Miguel Ribeiro Monteiro | PRT |
| 615 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147072 | José Manuel Carvalho de Oliveira | PRT |
| 616 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147075 | Vítor Manuel Rocha Baptista | PRT |
| 617 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147080 | Paulo Vasques da Cunha | PRT |
| 618 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147086 | Simão Pedro Cunha Mota Martins | PRT |
| 619 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147088 | Paulo Júlio e Silva Ferreira | PRT |
| 620 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147089 | Jorge Manuel Macieira Costa | PRT |
| 621 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147092 | Luís Filipe Amendueira Pinto | PRT |
| 622 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147093 | André Dias Mendes Monteiro | PRT |
| 623 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147115 | Oliver Valente Martins | PRT |
| 624 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147120 | Jorge Manuel Alves Carvalho | PRT |
| 625 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147123 | Norberto Afonso Magalhaes Carvalho | PRT |
| 626 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147125 | Rui Miguel Frutuoso Costa | PRT |
| 627 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147127 | Joaquim Manuel Barros Brasileiro | PRT |
| 628 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147132 | Pedro Miguel Coutinho Carvalho | PRT |
| 629 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147134 | Henrique Manuel Borges Alves | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 630 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147145 | Rui Miguel Carvalho Abreu | PRT |
| 631 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147148 | Rui Manuel da Silva Nobrega | PRT |
| 632 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147149 | Ricardo Augusto Garcia Correia | PRT |
| 633 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147150 | Pedro Miguel Almeida Goncalves | PRT |
| 634 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147174 | Pedro Joaquim Alves Cerqueira | PRT |
| 635 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147185 | Paulo Jorge Gonçalves Moutinho | PRT |
| 636 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147189 | Jorge Manuel Fontes Barbosa | PRT |
| 637 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147190 | Sandra Marisa de Amorim Guedes | PRT |
| 638 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147193 | Carlos Jorge Pinheiro Coelho | PRT |
| 639 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147194 | David José Almeida Ferreira | PRT |
| 640 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147201 | Sérgio Rafael Reis da Silva | PRT |
| 641 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147204 | José Miguel Gomes Aguiar | PRT |
| 642 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147207 | Rui Fernando Costa Pereira | PRT |
| 643 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147208 | Helder José de Sousa Cunha | PRT |
| 644 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147212 | Henrique António Oliveira Carneiro | PRT |
| 645 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147215 | Eva Helena Martins Almeida | PRT |
| 646 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147225 | Sérgio José Teixeira da Silva | PRT |
| 647 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147228 | Gabriel José Fernandes Marques | PRT |
| 648 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147238 | Fernando Rui Pereira da Silva | PRT |
| 649 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147244 | Ricardo Lopes de Oliveira | PRT |
| 650 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147246 | Pedro Manuel Gonçalves Domingues | PRT |
| 651 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147247 | Manuel Ribeiro Moreira de Sousa | PRT |
| 652 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147258 | Rui Manuel Veríssimo Quintas | PRT |
| 653 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147265 | André Filipe Alves Carneiro | PRT |
| 654 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147270 | Maria Lucinda Sobral Silva | PRT |
| 655 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147272 | Vítor Fernando de Sousa Dias | PRT |
| 656 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147275 | Joaquim Reinaldo Ferreira Pacheco | PRT |
| 657 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147277 | Mário Rui Freitas Teixeira | PRT |
| 658 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147282 | Carlos Manuel Ferreira Pinto | PRT |
| 659 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147283 | Paulo José Sampaio Almeida | PRT |
| 660 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147284 | Carlos Manuel Silva Mendes | PRT |
| 661 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147291 | Artur Manuel Oliveira Guedes | PRT |
| 662 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147295 | João Paulo Ferreira Garcez Soares | PRT |
| 663 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147296 | Nuno José Cortesão Moreira | PRT |
| 664 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147304 | Fernando Domingas Ribeiro | PRT |
| 665 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147305 | José Gregório Pacheco Sousa | PRT |
| 666 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147308 | Luís Filipe Silva Pereira | PRT |
| 667 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147310 | António Manuel Silva Sousa | PRT |
| 668 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147311 | Carlos Manuel da Silva Bernardo | PRT |
| 669 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147317 | Manuel Joaquim Pereira Soares | PRT |
| 670 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147318 | Eduardo Giesta Mendes | PRT |
| 671 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147320 | Lucília Lurdes Serrano Gonçalves | PRT |
| 672 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147323 | Manuel Augusto Morais Pires | PRT |
| 673 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147326 | Rosa Cristina Moreira da Silva | PRT |
| 674 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147329 | Nuno Ricardo Rocha Ferreira | PRT |
| 675 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147331 | Vítor António Sousa Lopes | PRT |
| 676 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147332 | Rui Manuel Martins Costa | PRT |
| 677 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147334 | Eurípedes Duarte Santos Coelho | PRT |
| 678 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147336 | Manuel Damião Pereira Ferreira | PRT |
| 679 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147337 | Nuno Luís David Tavares | PRT |
| 680 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147338 | Sílvio de Sousa Moreira Bessa | PRT |
| 681 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147339 | José Alberto Gonçalves Carvalho | PRT |
| 682 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147340 | Rui Alexandre Rodrigues Batista | PRT |
| 683 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147341 | Sónia Raquel Veloso Gouveia | PRT |
| 684 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147342 | Agostinho Carvalho Martins | PRT |
| 685 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147409 | Paulo César Fernandes Bezerra | PRT |
| 686 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147410 | Joaquim Gomes Mendes | PRT |
| 687 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147413 | Nuno Sérgio Fernandes Rosa | PRT |
| 688 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147417 | Albino Roberto de Carvalho Barbosa | PRT |
| 689 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147423 | Luís Manuel Cardoso Dias | PRT |
| 690 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147439 | Rolando Manuel Vieitas Fernandes | PRT |
| 691 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147445 | Pedro Miguel Neves Lopes | PRT |
| 692 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147446 | Joaquim Manuel Gonçalves Gomes | PRT |
| 693 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147447 | Mário Barreira Rodrigues | PRT |
| 694 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147448 | Rui Manuel Almeida da Costa Lamas | PRT |
| 695 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147460 | Luís Filipe Sendas Pires | PRT |
| 696 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147468 | Luís Miguel Pires Fernandes | PRT |
| 697 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147504 | José Manuel Terres Teixeira | PRT |
| 698 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147518 | Rui Dinis Chaves Russo | PRT |
| 699 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147520 | Rafael Bernardo Andre | PRT |
| 700 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147523 | Paulo Jorge Pinto Correia | PRT |
| 701 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147528 | Nuno Henrique Rocha Silva | PRT |
| 702 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147529 | João Manuel Paradela Teixeira | PRT |
| 703 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147536 | Carla Maria Pereira Martins Fernandes | PRT |
| 704 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147537 | João Manuel Vilarinho Pereira | PRT |
| 705 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147538 | Isabel Maria Sousa Gomes | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 706 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147542 | Sandra Isabel Dias Silva | PRT |
| 707 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147543 | José Augusto Meirim Correia | PRT |
| 708 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147547 | Luís Eugénio Pinto Correia | PRT |
| 709 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147549 | Vítor Domingues | PRT |
| 710 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147550 | Vítor Fernando Barroso Rodrigues | PRT |
| 711 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147552 | Paulo Jorge Couto Tavares | PRT |
| 712 | 28-11-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147556 | Marcos Manuel Mendes Castro | PRT |
| 713 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147561 | Márcio Jorge Oliveira Marques | PRT |
| 714 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147567 | Jorge Miguel Ramos Antunes Marcos | PRT |
| 715 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147569 | Jorge Francisco Pereira Ferreira | PRT |
| 716 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147571 | Paula Cristina da Cunha Gomes F Barbosa | PRT |
| 717 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147572 | David Alexandre Castro Sousa | PRT |
| 718 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147575 | Abel Teixeira Alves | PRT |
| 719 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147576 | José Manuel Correia Alves | PRT |
| 720 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147577 | José Joaquim Ferreira Santos Silva | PRT |
| 721 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147587 | Luís Miguel Pires Soutelo | PRT |
| 722 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147589 | Marco Paulo Ferreira da Costa | PRT |
| 723 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147602 | Adolfo Rodrigo Rocha Guerra | PRT |
| 724 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147604 | Patrick Amaral Cardoso | PRT |
| 725 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147611 | Francisco Pinto Rodrigues | PRT |
| 726 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147615 | José Carlos Gonçalves da Silva | PRT |
| 727 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147619 | Carlos Alberto de Pinho Duarte | PRT |
| 728 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147625 | Fernando Marco Garcia de Oliveira | PRT |
| 729 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147629 | José Dinis Franco Sousa | PRT |
| 730 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147631 | António Jorge Barbosa da Cruz | PRT |
| 731 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147634 | Rui Manuel Torres Cerqueira | PRT |
| 732 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147638 | Adalberto Sérgio Beleza Silva Damas | PRT |
| 733 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147640 | José Joaquim de Brito Correia Alves | PRT |
| 734 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147643 | David Manuel Martins Almeida | PRT |
| 735 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147644 | Artur Jorge da Silva Vieira | PRT |
| 736 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147645 | Valter Alexandre Silva Carvalho | PRT |
| 737 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147646 | Telmo Carlos Monteiro Castro Nunes | PRT |
| 738 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147648 | Marco Gabriel Cardoso Costa | PRT |
| 739 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147650 | Paulo Jorge Barros Magalhães | PRT |
| 740 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147654 | Luís Fernando Fonseca Gomes | PRT |
| 741 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147657 | Avelino Maciel Lima | PRT |
| 742 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147660 | Argentino Alves Martins Gonçalves | PRT |
| 743 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147661 | Tiago Rocha Alexandre | PRT |
| 744 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147664 | Nuno Miguel Amaral Sá | PRT |
| 745 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147667 | João Manuel Lourenço da Silva Gomes | PRT |
| 746 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147669 | Pedro Jorge Gama Andrade | PRT |
| 747 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147672 | José João Venera Vieira | PRT |
| 748 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147673 | Vítor Manuel Correia Amaral | PRT |
| 749 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147674 | Maria Goreti Lopes Cardoso Malta | PRT |
| 750 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147676 | Francelino João Gouveia Machado | PRT |
| 751 | 11-11-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147678 | Miguel Àngelo Pereira Faria | PRT |
| 752 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147679 | José Carlos Ferreira Branco | PRT |
| 753 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147681 | António João da Rocha Machado | PRT |
| 754 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147711 | Paulo Domingos da Silva Araújo | PRT |
| 755 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147714 | João Alberto Ventura Jambas | PRT |
| 756 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147721 | Paulo da Silva Pires | PRT |
| 757 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147722 | José Luís Silva Guimarães Coelho | PRT |
| 758 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147725 | Nelson Manuel Gomes Nunes | PRT |
| 759 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147737 | Fernanda Manuela Araújo Carvalho | PRT |
| 760 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147740 | Paulo César Cunha Ribas | PRT |
| 761 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147742 | Paulo Jorge da Silva Imperadeiro | PRT |
| 762 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147743 | Pedro Miguel Castro Selas | PRT |
| 763 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147744 | Sónia Cláudia Pereira Oliveira Castro | PRT |
| 764 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147753 | Carlos Jorge Matias Rodrigues | PRT |
| 765 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147754 | Rui António Pereira Lage | PRT |
| 766 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147755 | João Miguel Afonso Resende | PRT |
| 767 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147757 | José Emanuel Gomes Pereira | PRT |
| 768 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147763 | Sérgio Ricardo Varandas Martins | PRT |
| 769 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147764 | Marcos Filipe Lima Lameira | PRT |
| 770 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147765 | João Paulo Mendes Silva | PRT |
| 771 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147766 | Rui Manuel Costa Santos | PRT |
| 772 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147772 | Cesário José Cerqueira Gomes | PRT |
| 773 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147776 | José Fernando Vaz Oliveira | PRT |
| 774 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147777 | Sérgio Lourenço Domingues Casal | PRT |
| 775 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147778 | Manuel Fernando Cerqueira Petada | PRT |
| 776 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147780 | João Martins da Cunha | PRT |
| 777 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147784 | Rui Fernando Reis da Silva | PRT |
| 778 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147785 | Sérgio Paulo Miranda Ferreira | PRT |
| 779 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147786 | Arlindo Manuel Fernandes Santos | PRT |
| 780 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147788 | Manuel António Pinto Rodrigues | PRT |
| 781 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147789 | Vítor Manuel Fraga Marques | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 782 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147790 | João Filipe Morais Couto | PRT |
| 783 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147791 | Pedro Miguel Lopes Carvalho | PRT |
| 784 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147795 | Michael Soares | PRT |
| 785 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147797 | Nuno Filipe Cunha Ribas | PRT |
| 786 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147805 | Ricardo Nuno Xavier | PRT |
| 787 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147806 | Antero Jorge Silva Rodrigues Mouta | PRT |
| 788 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147810 | Pedro Luís da Silva Reis | PRT |
| 789 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147815 | António Carlos Felício Pinho | PRT |
| 790 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147826 | Rui Aparício Lopes Pinto | PRT |
| 791 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147827 | Paulo Sérgio Silva Garcez | PRT |
| 792 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147828 | João Amândio Oliveira Pinho | PRT |
| 793 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147833 | Rui Pedro Silva Gaspar | PRT |
| 794 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147834 | Duarte Daniel Oliveira Fernandes | PRT |
| 795 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147835 | Manuel Luciano Magalhães Silva | PRT |
| 796 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147842 | Vítor Manuel Lourenço Gomes | PRT |
| 797 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147851 | Carlos Alexandre Machado de Sousa | PRT |
| 798 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147853 | Luís Filipe Gaspar Cebolo | PRT |
| 799 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147854 | Cristiano José de Oliveira Vieira | PRT |
| 800 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147857 | Emília Adelaide Machado Oliveira | PRT |
| 801 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147859 | Luís Filipe Vieira Soares | PRT |
| 802 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147860 | Manuel António Carvalho G Freire | PRT |
| 803 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147865 | José Miguel Ferreira Ribeiro | PRT |
| 804 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147869 | José Jorge Marques Silva Carvalho | PRT |
| 805 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147872 | Paulo Jorge Alves Carvalho | PRT |
| 806 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147874 | Paulo Jorge Braz Cristo | PRT |
| 807 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147875 | António José Roseiro Galvão | PRT |
| 808 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147879 | Pedro José Fernandes Barroso | PRT |
| 809 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147882 | José Filipe da Silva Ferreira | PRT |
| 810 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147886 | Humberto Jorge Machado Pereira | PRT |
| 811 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147888 | Sandra Maria Costa Ribeiro | PRT |
| 812 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147890 | António Manuel Silva Sousa | PRT |
| 813 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147891 | Luís Nunes Gonçalves Oliveira | PRT |
| 814 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147893 | Mário Lourenço Moreira | PRT |
| 815 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147896 | Delfim Teixeira Sá | PRT |
| 816 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147898 | Carlos João Vieira de Oliveira | PRT |
| 817 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147902 | Ricardo César Domingues | PRT |
| 818 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147916 | Ricardo Jorge Ferreira Coelho | PRT |
| 819 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147917 | Sérgio Ricardo Vasconcelos Pinto | PRT |
| 820 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147918 | Rui Pedro de Jesus Moreira | PRT |
| 821 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147920 | Jorge Filipe Carvalho Teixeira | PRT |
| 822 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147921 | Marco César Dias Pereira | PRT |
| 823 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147923 | Rui Manuel Pontedeira Vieira | PRT |
| 824 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147924 | Sónia Maria Carqueira Pereira Rodrigues | PRT |
| 825 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147925 | Mário António Rodrigues Lopes | PRT |
| 826 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147926 | Miguel José Lopes Oliveira Cruz | PRT |
| 827 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147927 | Evangelista Manuel Lopes Costa Barros | PRT |
| 828 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147928 | Nuno Duarte Coelho Silva Cruz | PRT |
| 829 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147930 | Fernando Manuel Cardoso Pereira | PRT |
| 830 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147931 | Pedro Marcos Grilo Ferreira | PRT |
| 831 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147933 | Ricardo José de Bessa Ferreira Sobral | PRT |
| 832 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147934 | Henrique Manuel dos Santos M da Silva | PRT |
| 833 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147935 | Leonel Henrique Teixeira Caldas | PRT |
| 834 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147936 | Paulo Alexandre Silva Ribeiro | PRT |
| 835 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147939 | José Manuel Campinho Gonçalves | PRT |
| 836 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147940 | Helder Miguel Castro Alves | PRT |
| 837 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147941 | Rui Filipe da Silva Ermida | PRT |
| 838 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147942 | Rui Pedro Soares de Jesus | PRT |
| 839 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147943 | Luís Miguel Lopes Roque | PRT |
| 840 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147944 | Paulo António Soares Moreira | PRT |
| 841 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147945 | Luís Filipe Marques da Mota | PRT |
| 842 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 147947 | Vítor Manuel Tavares Mota | PRT |
| 843 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148000 | Rui Miguel Alves Rocha | PRT |
| 844 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148001 | Manuel Filipe Moreira de Sousa | PRT |
| 845 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148003 | Cristiano Jorge Pinto Costa | PRT |
| 846 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148004 | Dulce Alexandra Costa Marques | PRT |
| 847 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148007 | Joaquim Manuel Oliveira Rocha | PRT |
| 848 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148011 | José Luís Barbosa Sousa | PRT |
| 849 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148012 | Virgílio Peixoto de Vasconcelos Pinto | PRT |
| 850 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148013 | José Manuel Mineiro Gonçalves | PRT |
| 851 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148015 | Francisco Vieira Madureira | PRT |
| 852 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148018 | Manuel Joaquim Amorim Pinheiro | PRT |
| 853 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148021 | Fernando Filipe Rodrigues de Almeida | PRT |
| 854 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148023 | Basílio Fernando da Silva Pereira | PRT |
| 855 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148031 | Alberto Jorge Jesus Couto | PRT |
| 856 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148034 | José Alexandre Teixeira Moreira | PRT |
| 857 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148040 | Jorge Miguel Costa Constantino | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 858 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148046 | Joaquim Francisco da Silva Oliveira | PRT |
| 859 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148048 | José Miguel M Akerman V dos Santos | PRT |
| 860 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148052 | Mário Augusto Vieira Ferreira | PRT |
| 861 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148053 | António José Coutinho Nogueira | PRT |
| 862 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148056 | José Luís Ribeiro Machado | PRT |
| 863 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148057 | António Joaquim Pereira Almeida | PRT |
| 864 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148059 | José Carlos Macedo Vieira | PRT |
| 865 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 148060 | Joaquim Manuel da Silva Carvalho | PRT |
| 866 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148061 | Marco Paul Ramos Fonseca | PRT |
| 867 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148062 | Paulo Sérgio Miranda Silva | PRT |
| 868 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148069 | Cristovão Manuel Gomes Pedreira | PRT |
| 869 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148071 | Paulo Jorge Silva Azevedo | PRT |
| 870 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente Principal | 148073 | Manuel Fernando Cardoso Teixeira Silva | PRT |
| 871 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148076 | José Luís Montezinho de Oliveira | PRT |
| 872 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148086 | Isaac José de Sousa Oliveira | PRT |
| 873 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148092 | Frederico Neiva de Araújo | PRT |
| 874 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148101 | Sérgio Paulo Leite Teixeira | PRT |
| 875 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148103 | Joaquim Fernando Silva Duarte | PRT |
| 876 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148106 | Pedro Moreira Alves | PRT |
| 877 | 05-11-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148113 | Telmo Miguel Soares Lopes | PRT |
| 878 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136863 | Pedro Manuel Germano Marques | PRT |
| 879 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136865 | António Manuel Pinto Fernandes | PRT |
| 880 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136868 | Fernando Agostinho Silva Barbosa | PRT |
| 881 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136874 | Armindo Manuel Castro Magalhães | PRT |
| 882 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136875 | Joaquim Francisco Ferreira Cunha | PRT |
| 883 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136893 | Fernando Jorge Moreira Barbosa | PRT |
| 884 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136895 | Artur Aguiar Pina Vaz | PRT |
| 885 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136897 | João Carlos Conceição M Magueija | PRT |
| 886 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136898 | Domingos Ribeiro Magalhães | PRT |
| 887 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136901 | António Cerqueira Mateus | PRT |
| 888 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136907 | Fernando Manuel Koch Moreira | PRT |
| 889 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136927 | Rui Manuel Ribeiro Nogueira | PRT |
| 890 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136934 | António Ramalho Lopes | PRT |
| 891 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136953 | Mario António Dias Ferreira Martins | PRT |
| 892 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136961 | António Duarte Cardoso Soares | PRT |
| 893 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136970 | José Maria Moreira Guedes | PRT |
| 894 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136980 | Alberto Gonzaga Pacheco M Azevedo | PRT |
| 895 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136981 | António Ferreira Moreira | PRT |
| 896 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136984 | Joaquim Goncalves Freitas | PRT |
| 897 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136999 | Norberto Luís Fernandes | PRT |
| 898 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137023 | Flávio Aguiar Figueiredo | PRT |
| 899 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137024 | Alfredo Augusto Mendes Ferreira | PRT |
| 900 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137037 | Manuel Moreira dos Santos | PRT |
| 901 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137053 | Augusto António Mendes Ribeiro | PRT |
| 902 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137057 | Manuel Fernando Torres Pereira | PRT |
| 903 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subintendente | 137072 | José António Henriques Fernandes | PRT |
| 904 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137073 | Luís Manuel Rodrigues Ferreira | PRT |
| 905 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137079 | Almerinda Maria Lima Conceição | PRT |
| 906 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137083 | Juventino Augusto Torrado | PRT |
| 907 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137111 | Agostinho José Leite Pinto | PRT |
| 908 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137114 | José Fernando Moreira Martins | PRT |
| 909 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137130 | Manuel Romão Quatorze | PRT |
| 910 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137150 | José Américo Gouveia Monteiro F Palha | PRT |
| 911 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137160 | Joaquim Fernandes Duarte da Silva | PRT |
| 912 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137164 | Manuel Joaquim Gonçalves Eira | PRT |
| 913 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137169 | João Manuel Rolo Quina Horta | PRT |
| 914 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137172 | José Armindo Vieira Lopes | PRT |
| 915 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137185 | José Manuel Ribeiro Cardoso Santos | PRT |
| 916 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137193 | Carlos Manuel Coutinho Costa | PRT |
| 917 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137216 | José Narciso Pinto Dias | PRT |
| 918 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137234 | Rui Manuel Fernandes Moreira | PRT |
| 919 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137254 | António Manuel Martins Ferreira | PRT |
| 920 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137256 | Fernando Barros Silva | PRT |
| 921 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137281 | António José Ribeiro da Costa | PRT |
| 922 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137290 | Francisco José Magalhães Cardoso Dias | PRT |
| 923 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137302 | João António Ferreira da Piedade Moreira | PRT |
| 924 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137305 | José Manuel Aires Pereira | PRT |
| 925 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137307 | José Manuel Olmos Gonçalves | PRT |
| 926 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137314 | José Joaquim Pereira Mota | PRT |
| 927 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137351 | Albano Correia Fernandes Meinedo | PRT |
| 928 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137352 | António Pinto de Oliveira | PRT |
| 929 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137353 | Miguel Nuno Rebelo Simões Alexandre | PRT |
| 930 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137370 | Maria Manuela Moreira Vergueira | PRT |
| 931 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137378 | Carlos Manuel Pinto Santos | PRT |
| 932 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137406 | Albino Teixeira Sousa | PRT |
| 933 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137410 | António José Cândido Silva | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 934 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137412 | António Luís Ribeiro Marto | PRT |
| 935 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137415 | Amadeu Paulo Ferreira Costa | PRT |
| 936 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137418 | Carlos Alberto Batista Ferreira | PRT |
| 937 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137419 | Carlos Manuel Loureiro Melo Martins | PRT |
| 938 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137428 | Agostinho Oliveira Soares da Cruz | PRT |
| 939 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137440 | Carlos Jorge Sousa Vieira | PRT |
| 940 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137441 | José Maria Sousa de Sá | PRT |
| 941 | 14-02-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137443 | Fernando Fonte da Silva | PRT |
| 942 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137451 | Eduardo Augusto Araújo Carvalho | PRT |
| 943 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137455 | António Agostinho Silva Machado | PRT |
| 944 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137458 | Fernando José Monteiro Alves | PRT |
| 945 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137461 | António Fernando Gonçalves Pontes | PRT |
| 946 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137479 | António Fernandes Gil Santos | PRT |
| 947 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137496 | António Gomes Costa Dias | PRT |
| 948 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137503 | António José Pinto Glória | PRT |
| 949 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137511 | Martim Guerreiro dos Reis | PRT |
| 950 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137513 | Francisco José Ferreira Mendes | PRT |
| 951 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137524 | Inácio Fernandes Pereira | PRT |
| 952 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137534 | António Manuel Reis | PRT |
| 953 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137538 | Benjamim Rocha Barbosa Ferreira | PRT |
| 954 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137556 | Luís António Botelho Sequeira | PRT |
| 955 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137582 | Ana Paula Morgado Vilela Sanches | PRT |
| 956 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137584 | Ramiro Alberto Fernandes Pires | PRT |
| 957 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137615 | Mário Guerreiro Temóteo | PRT |
| 958 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137621 | Álvaro Eduardo Correia | PRT |
| 959 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137636 | Maria João Amaro Caetano Marques | PRT |
| 960 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137646 | João Lucas Ribeiro Monteiro | PRT |
| 961 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137647 | José Armindo Costa Portelinha | PRT |
| 962 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137658 | Manuel Jorge Costa Senra Ferreira | PRT |
| 963 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137662 | Júlio Augusto Pereira Choupina | PRT |
| 964 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137673 | Cristovão José Martins F Vaz Andrade | PRT |
| 965 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136856 | Maria Amélia Costa Moutinho | PRT |
| 966 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136910 | Rosa Maria da Silva Barbosa | PRT |
| 967 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136929 | Cassiano Teixeira Santos | PRT |
| 968 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136944 | Dinis David Pereira Borges | PRT |
| 969 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136945 | António Fernando Neto Costa | PRT |
| 970 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136965 | Amélia de Fátima Meleiro Magalhães | PRT |
| 971 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136974 | Carlos Oliveira da Costa | PRT |
| 972 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136987 | Luís Martinho Alves Augusto | PRT |
| 973 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136990 | Maria Irene Ferreira Coelho | PRT |
| 974 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137033 | Margarida Maria Barbosa Moreira | PRT |
| 975 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137034 | Maria Olinda Couto Vieira | PRT |
| 976 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137090 | Adriano Delfim dos Santos | PRT |
| 977 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137096 | Carlos Alberto Líbano | PRT |
| 978 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137099 | Carmen Maria Rodrigues Ferreira Campos | PRT |
| 979 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137102 | Maria Isabel Marques Moreira | PRT |
| 980 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137104 | Albina Conceicao Madureira Pinto | PRT |
| 981 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137109 | Fátima Maria Carreira C L Eonardo | PRT |
| 982 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137178 | Luísa Coutinho Costa Cruz | PRT |
| 983 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137181 | Júlia Maria Araújo Cardoso Tiago | PRT |
| 984 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137197 | Paulo Jorge Dias Rocha | PRT |
| 985 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137198 | Dulce Glória Brandão de Almeida | PRT |
| 986 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137242 | Fernando José Serrano Correia | PRT |
| 987 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137328 | Alexandre Augusto Palavra da Costa | PRT |
| 988 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137343 | Maria José Elias Rebelo de Sousa | PRT |
| 989 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137360 | Carlos Manuel Basílio Alves | PRT |
| 990 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137369 | Maria Teresa Castanheira Teixeira Sousa | PRT |
| 991 | 06-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137465 | Jaime José Moreira da Silva | PRT |
| 992 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137514 | Maria Fátima Falhas Soares Conde | PRT |
| 993 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137570 | Jorge Manuel Silva Almeida | PRT |
| 994 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137655 | Maria Isabel Pereira Castro | PRT |
| 995 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Subintendente | 128648 | José de Barros da Fonseca | PRT |
| 996 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128652 | António José Ribeiro da Fonseca | PRT |
| 997 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128655 | Adrião Rodrigues Silva | PRT |
| 998 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128664 | José da Rocha Dias | PRT |
| 999 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128673 | Adão Manuel de Magalhães Pinto | PRT |
| 1 000 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128682 | Américo Rocha Cruz | PRT |
| 1 001 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128692 | Celestino Nunes Ferreira da Silva | PRT |
| 1 002 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128705 | Alfredo Araújo Rocha Rodrigues | PRT |
| 1 003 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128710 | Serafim de Jesus Saldanha | PRT |
| 1 004 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128729 | António Ribeiro Carvalho Santos | PRT |
| 1 005 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128738 | Jaime Gomes Eusébio | PRT |
| 1 006 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128746 | Fernando Monteiro da Silva | PRT |
| 1 007 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128764 | Semião Agostinho Miranda Silva | PRT |
| 1 008 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128787 | Manuel José Vilela dos Santos | PRT |
| 1 009 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128789 | Manuel Agostinho Rodrigues Ferreira | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 010 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128824 | Manuel Azevedo | PRT |
| 1 011 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128825 | Ventura da Rocha Almeida | PRT |
| 1 012 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128841 | Armando Fernandes Francisco | PRT |
| 1 013 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128846 | Alberto Manuel Ribeiro Moreira Mendes | PRT |
| 1 014 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128848 | Francisco Ribeiro Cardoso | PRT |
| 1 015 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128859 | João Ferreira | PRT |
| 1 016 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128866 | José Ilídio Brito da Silva | PRT |
| 1 017 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128868 | Bento Honorato Gonçalves Silva | PRT |
| 1 018 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128880 | José Maria da Cunha Pereira | PRT |
| 1 019 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128883 | Francisco Luís Mouro | PRT |
| 1 020 | 26-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128899 | Carlos Alberto Loureiro Fernandes | PRT |
| 1 021 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128915 | António Moreira Campos | PRT |
| 1 022 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128938 | António Sérgio Guimarães Andrade | PRT |
| 1 023 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128964 | Serafim António Ferreira Pinto | PRT |
| 1 024 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128977 | Ilídio Novais Monteiro | PRT |
| 1 025 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128981 | Jorge Correia de Castro | PRT |
| 1 026 | 25-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 128989 | Alexandre da Costa Alves | PRT |
| 1 027 | 23-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129014 | João Manuel Ferreira Teixeira | PRT |
| 1 028 | 24-10-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente Principal | 129021 | José da Cunha Teixeira | PRT |
| 1 029 | 12-05-2002 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 135225 | José Maria de Jesus Moreira | PRT |
| 1 030 | 05-07-1999 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente Principal | 135869 | José António Guimarães Moreira | PRT |
| 1 031 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 149334 | Gabriel Rui Rocha de Oliveira | PRT |
| 1 032 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149355 | Jorge Alberto Águas Santos | PRT |
| 1 033 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149356 | Hugo Roberto Castro Guedes | PRT |
| 1 034 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149364 | Manuel Fernando Martins Gomes | PRT |
| 1 035 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149367 | Leonel de Jesus Alves | PRT |
| 1 036 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149378 | Paulo Jorge Silva Mota | PRT |
| 1 037 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149381 | Nelson Alves Pereira | PRT |
| 1 038 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149384 | Pedro Miguel Veloso Silva | PRT |
| 1 039 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149391 | Fernando Rodrigues Grabulho | PRT |
| 1 040 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149415 | Sílvio Paulo Leite Santos | PRT |
| 1 041 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subcomissário | 149418 | Mário José Maia Moreira | PRT |
| 1 042 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149425 | Alfredo Manuel Silva Verde | PRT |
| 1 043 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149428 | Artur Ernesto Quintas Matos Mota | PRT |
| 1 044 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149432 | Márcio Miguel Marques Silva | PRT |
| 1 045 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149433 | Vítor Carlos Silva Mendes | PRT |
| 1 046 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149438 | Carlos Manuel Silva Pereira | PRT |
| 1 047 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149439 | Nuno Filipe Queirós de Sousa | PRT |
| 1 048 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149441 | Germano António Silva Rego | PRT |
| 1 049 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149444 | Vítor Manuel Silva Ferreira | PRT |
| 1 050 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149446 | António Paulo Aires Nogueira | PRT |
| 1 051 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149447 | Óscar Miguel Alves Santos | PRT |
| 1 052 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149448 | Marco Paulo Ribeiro Teixeira | PRT |
| 1 053 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149451 | Paulo Jorge dos Santos | PRT |
| 1 054 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149453 | Rui Cláudio Ferreira Silva | PRT |
| 1 055 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149455 | Nuno Filipe Vasconcelos Teixeira | PRT |
| 1 056 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149460 | Maria Rosa Pereira de Freitas | PRT |
| 1 057 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149465 | Helder Daniel Leal Pinto Sousa | PRT |
| 1 058 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149467 | Pedro José Carvalho Pinto | PRT |
| 1 059 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149474 | Luís Miguelcapelas Montes | PRT |
| 1 060 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149477 | Marco Paulo Melo Pires Costa | PRT |
| 1 061 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149484 | Bruno Alexandre Moreira Mouta Ferreira | PRT |
| 1 062 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149488 | Fernando José Viana Borlido | PRT |
| 1 063 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149491 | Celso José Ferreira Santos | PRT |
| 1 064 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149495 | Nelson Fernando Gomes Vaz | PRT |
| 1 065 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149498 | Helder Francisco Pereira Barroso | PRT |
| 1 066 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149510 | Vítor Manuel da Silva Santos | PRT |
| 1 067 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149514 | Elisabete Rosa Mendonça Carvas | PRT |
| 1 068 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149516 | Sérgio Manuel Cardia Severino | PRT |
| 1 069 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149524 | Maria Alice Nunes Jerónimo Sapage | PRT |
| 1 070 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149525 | Antero Alexandre Almeida Teixeira | PRT |
| 1 071 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149534 | Helder António Jesus Nora | PRT |
| 1 072 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149535 | José Eduardo Pereira Borges | PRT |
| 1 073 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149536 | Gilberto Ferreira Vale | PRT |
| 1 074 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149538 | Nelson Vaz da Silva de Castro Nery | PRT |
| 1 075 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149539 | Almerindo Augusto de Silva Barreto | PRT |
| 1 076 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149540 | Paulo Jorge Martins R Lopes Santos | PRT |
| 1 077 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149541 | Luís Manuel Santos Silva Marques | PRT |
| 1 078 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149542 | Cláudio Jorge dos Santos Monteiro | PRT |
| 1 079 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149549 | Filipe Daniel Veloso Fernandes | PRT |
| 1 080 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149562 | Helder Manuel Carvalho Silva | PRT |
| 1 081 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149567 | Francisco Mário Santos Rodrigues | PRT |
| 1 082 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149570 | Vítor Flávio Barbosa Alves | PRT |
| 1 083 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149587 | Hugo Manuel Santos Teixeira | PRT |
| 1 084 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149589 | Pedro Miguel Monteiro Barbosa | PRT |
| 1 085 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149600 | Rui Miguel Fontes Moreira | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 086 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149603 | Rui Alexandre Bareiros Alves | PRT |
| 1 087 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149604 | Carlos Manuel de Melo Afonso | PRT |
| 1 088 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149617 | Vítor Manuel Santos Nascimento | PRT |
| 1 089 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149620 | Manuel Fernando Ferreira Soares | PRT |
| 1 090 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149626 | Sandra da Conceição Santos Magalhães | PRT |
| 1 091 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149631 | Hugo Miguel Ribeiro Couto | PRT |
| 1 092 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149637 | João Miguel Magano Peeira | PRT |
| 1 093 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149638 | António Santos Gomes | PRT |
| 1 094 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149642 | Benedito João Silva Silveira | PRT |
| 1 095 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149648 | Marco Paulo Tavares Silva | PRT |
| 1 096 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149656 | Ricardo Miguel Leite Miranda | PRT |
| 1 097 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149657 | João Carlos de Sousa Ferreira Marques | PRT |
| 1 098 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149663 | Vítor Manuel Martins Loureiro | PRT |
| 1 099 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149677 | José Manuel Santos Cruz | PRT |
| 1 100 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149678 | Paulo Vítor Araújo de Carvalho | PRT |
| 1 101 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149679 | Luís Miguel Cruz Camilo | PRT |
| 1 102 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149680 | Pedro Miguel Sousa Ramos | PRT |
| 1 103 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149681 | Márcio Fernando Martins da Cruz | PRT |
| 1 104 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149684 | José Carlos Costa Gomes | PRT |
| 1 105 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149689 | Ângelo Daniel Ferreira Rocha | PRT |
| 1 106 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149697 | Nuno Miguel Cardoso Carneiro | PRT |
| 1 107 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149698 | Eduardo Joel Felgueiras Magalhães | PRT |
| 1 108 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149700 | António Manuel Pinto Vieira | PRT |
| 1 109 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149701 | Manuel Fernando Dinis Sousa | PRT |
| 1 110 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149702 | Hélio Ricardo Conde Vale | PRT |
| 1 111 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149704 | Paulo Alexandre Afonso Refega | PRT |
| 1 112 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149708 | Manuel Avelino Pinto Pires | PRT |
| 1 113 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149718 | Bruno Ricardo Oliveira Nobre | PRT |
| 1 114 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149722 | José Pedro Maia Pereira | PRT |
| 1 115 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149725 | Rui Miguel da Costa Marques | PRT |
| 1 116 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149726 | Nuno Jorge Gomes Peixe | PRT |
| 1 117 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149740 | Sandro Domingos Moreira Oliveira | PRT |
| 1 118 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149747 | Nuno José Lopes Cardoso | PRT |
| 1 119 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149748 | Rui Osório Oliveira Pereira | PRT |
| 1 120 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149749 | Sérgio José Silva Santos | PRT |
| 1 121 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149750 | Gil Pinto Martins | PRT |
| 1 122 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149752 | Tiago Alberto Mesquita de Sousa | PRT |
| 1 123 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149753 | Fernando Luís Guerra Ferra | PRT |
| 1 124 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149754 | Liliana Sérgia Morais Malheiro | PRT |
| 1 125 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149756 | Licínio Nunes Magalhães | PRT |
| 1 126 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149766 | Rui Pedro Rodrigues Pestana | PRT |
| 1 127 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149772 | Fernando António Marques Machado | PRT |
| 1 128 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149777 | Hugo Jorge Dias Araújo | PRT |
| 1 129 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149778 | Artur Jorge Silva Carvalho | PRT |
| 1 130 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149779 | João Paulo Afonso | PRT |
| 1 131 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149781 | Paulo Miguel Paixão Ribeiro | PRT |
| 1 132 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149784 | José Manuel Cruz Morais | PRT |
| 1 133 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149789 | Tiago Jorge de Matos Martins | PRT |
| 1 134 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149792 | Rui Alexandre da Costa Ferreira | PRT |
| 1 135 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149794 | Miguel Justino Lamas Lobão | PRT |
| 1 136 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149795 | Agostinho Cruz Miranda | PRT |
| 1 137 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149796 | Rui Joaquim Teixeira Durães | PRT |
| 1 138 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149801 | José Manuelgomes Reis Costa Novo | PRT |
| 1 139 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149808 | Vítor Domingos Fernandes Rodrigues | PRT |
| 1 140 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149814 | Miguel da Costa Frutuoso | PRT |
| 1 141 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149817 | Joaquim André Lemos Cunha | PRT |
| 1 142 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149830 | João Rui da Silva Pinto | PRT |
| 1 143 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149833 | Zélia Claudia Coutinho Cerquido | PRT |
| 1 144 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149837 | Rui Miguel Soares Mateus | PRT |
| 1 145 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149839 | Hugo Miguel Marranas Dias | PRT |
| 1 146 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149844 | Nuno Miguel Quitério Padão | PRT |
| 1 147 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149849 | Jorge Luís Gonçalves Costa | PRT |
| 1 148 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149852 | Cláudio Ivo Martins Castro | PRT |
| 1 149 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149855 | Sónia Maria de Almeida Fontes Oliveira | PRT |
| 1 150 | 04-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149857 | Marco Paulo Ribeiro Cardoso | PRT |
| 1 151 | 26-09-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Intendente | 100061 | Antonio Salgado Rosa | PRT |
| 1 152 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subintendente | 100049 | José Santos Vieira Cruz | PRT |
| 1 153 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subintendente | 100134 | Daniel Joaquim Monteiro Mendes | PRT |
| 1 154 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132263 | Alcino Manuel Dias Moreira | PRT |
| 1 155 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132275 | António Gomes Machado | PRT |
| 1 156 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132277 | Fernando José Pereira Vilares | PRT |
| 1 157 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132299 | Fernando César Gonçalves Esperança | PRT |
| 1 158 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132308 | José Manuel Esteves Gonçalves | PRT |
| 1 159 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132316 | Daniel Antunes Costa | PRT |
| 1 160 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132323 | António Eduardo Linhares Chiote | PRT |
| 1 161 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132337 | Joaquim Felgueiras da Silva | PRT |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 162 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132338 | Manuel Costa Remelhe | PRT |
| 1 163 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132342 | Henrique Franklim Ribeiro Pereira | PRT |
| 1 164 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132344 | Élio do Carmo Vaz | PRT |
| 1 165 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132345 | José Américo Coelho Portela | PRT |
| 1 166 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132354 | Manuel Reinaldo da Silva Pereira | PRT |
| 1 167 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132358 | Nuno Álvaro Pereira da Silva | PRT |
| 1 168 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Subcomissário | 132362 | Carlos Manuel Vasconcelos Reis | PRT |
| 1 169 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132368 | Miguel António Freitas Dias | PRT |
| 1 170 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132395 | Armando Luís da Silva Azevedo | PRT |
| 1 171 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132397 | José Delfim Ramos Oliveira Neto | PRT |
| 1 172 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132402 | Vítor Manuel Nascimento Conceição | PRT |
| 1 173 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132405 | Olímpio de Ramos Nunes Fernandes | PRT |
| 1 174 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132422 | Serafim Augusto Teixeira Ferreira | PRT |
| 1 175 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132430 | Manuel António Miranda Costa | PRT |
| 1 176 | 26-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132449 | José António da Silva Rocha | PRT |
| 1 177 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132459 | Carlos Manuel Dias Rodrigues | PRT |
| 1 178 | 05-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132460 | João Manuel Augusto Silva | PRT |
| 1 179 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132491 | João Carlos Sacramento Freitas Oliveira | PRT |
| 1 180 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132495 | Fernando Manuel Pereira Rocha Ferreira | PRT |
| 1 181 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Chefe | 132504 | Manuel Alcino Rio Diegues | PRT |
| 1 182 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132508 | João Casimiro de Almeida | PRT |
| 1 183 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132530 | Luís da Silva Ferreira | PRT |
| 1 184 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132531 | António Silva Ferreira Magalhães | PRT |
| 1 185 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132536 | Gilberto Augusto Videira | PRT |
| 1 186 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132542 | Adão da Mota Rodrigues | PRT |
| 1 187 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132570 | José Valdemar Lopes Pinto | PRT |
| 1 188 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132572 | Acácio da Fonseca Gomes Tomás | PRT |
| 1 189 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132587 | Fernando Francisco Oliveira Pereira | PRT |
| 1 190 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132593 | Tarcísio Augusto Machado Alves Ferreira | PRT |
| 1 191 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132603 | Abílio Jorge Magalhães Moreira | PRT |
| 1 192 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132621 | José Manuel Pereira Teixeira | PRT |
| 1 193 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132644 | Fernando Augusto Cardoso | PRT |
| 1 194 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132649 | José Manuel Rodrigues | PRT |
| 1 195 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132653 | José Manuel Pereira Gonçalves Oliveira | PRT |
| 1 196 | 03-04-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132659 | Manuel Duarte Afonso | PRT |
| 1 197 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132668 | Armando Machado Lopes | PRT |
| 1 198 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132672 | António Manuel da Cruz Azevedo | PRT |
| 1 199 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132687 | Manuel Fernando Ferreira Cardoso | PRT |
| 1 200 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132699 | António Martins Magalhães | PRT |
| 1 201 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132715 | Duílio de Deus Fernandes Carneiro | PRT |
| 1 202 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132731 | José de Bessa Ferreira | PRT |
| 1 203 | 03-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132749 | Domingos António Pires Fernandes | PRT |
| 1 204 | 25-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 132751 | António Manuel Gomes de Freitas | PRT |
| 1 205 | 24-01-2008 | Comportamento Exemplar | Ouro | Agente Principal | 135876 | José Mendes Amorim | PRT |
| 1 206 | 05-07-2006 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 135869 | José António Guimarães Moreira | PRT |
| 1 207 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137173 | José Carlos Cabrita Fernandes Cortez | PTG |
| 1 208 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137368 | Benvindo Luís Nunes Calha | PTG |
| 1 209 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137341 | José Manuel Caldas Gonçalves | PTG |
| 1 210 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137356 | Deolinda Maria de Freitas Rodrigues Barradas | PTG |
| 1 211 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137502 | Leandra Maria Almas Moreira | PTG |
| 1 212 | 04-08-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 141325 | Henrique Manuel Rato Martins Pires | STB |
| 1 213 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136888 | José Manuel Bernardo Lavado | STB |
| 1 214 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136968 | José Augusto Lopes da Silveira | STB |
| 1 215 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136983 | Ezequiel António Fernandes | STB |
| 1 216 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137020 | Jesuíno Marques Correia | STB |
| 1 217 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137085 | Amândio Batista Sá Júnior | STB |
| 1 218 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137163 | Alberto Moutinho Monsanto | STB |
| 1 219 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137246 | Francisco José Martins Fraústo | STB |
| 1 220 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137498 | Jorge Manuel Rodrigues Silva | STB |
| 1 221 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136885 | Vitor Manuel Teixeira Botelho | STB |
| 1 222 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136972 | Luis José Nabo Rosa | STB |
| 1 223 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136997 | João Filipe Domingos Passarinho | STB |
| 1 224 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137141 | Mário Jorge Lopes Nascimento | STB |
| 1 225 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137146 | David Henrique Dias Silva | STB |
| 1 226 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137306 | Alfredo Manuel Santos Almeida | STB |
| 1 227 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137588 | Carlos Alberto Teixeira Damasceno | STB |
| 1 228 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137602 | Jorge Manuel de Figueiredo Coelho | STB |
| 1 229 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137624 | Carlos Manuel Almas Antunes | STB |
| 1 230 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137660 | Henrique José Pires Lacerda | STB |
| 1 231 | 12-06-1994 | Comportamento Exemplar | Cobre | Chefe | 129815 | Armando Augusto dos Santos Barreirinhas | STB |
| 1 232 | 04-08-2000 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 141325 | Henrique Manuel Rato Martins Pires | STB |
| 1 233 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146216 | José Manuel Oliveira Mota | STB |
| 1 234 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146285 | Renato Filipe Lampreia Gomes | STB |
| 1 235 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146380 | Mário Filipe Duarte Seixas | STB |
| 1 236 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146422 | António Pedro Rodrigues Vaz | STB |
| 1 237 | 06-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146518 | Nuno Baltazar Canas Barafusta | STB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 238 | 07-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146532 | Paulo Roque Lino Esteves Pires | STB |
| 1 239 | 07-01-2006 | Comportamento Exemplar | Cobre | Subchefe | 146780 | Pedro Miguel Aurélio da Silva Carvalho | STB |
| 1 240 | 14-12-2008 | Comportamento Exemplar | Cobre | Agente | 149776 | Artur Filipe Maurício Pirraça | STB |
| 1 241 | 12-06-2001 | Comportamento Exemplar | Prata | Chefe | 129815 | Armando Augusto dos Santos Barreirinhas | STB |
| 1 242 | 24-07-2005 | Comportamento Exemplar | Prata | Agente Principal | 138961 | João Manuel Castela de Sousa | STB |
| 1 243 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 136871 | José António Simples Martins | STR |
| 1 244 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136877 | Jorge dos Santos da Glória Anastácio | STR |
| 1 245 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136881 | Artur Manuel Santos Ferreira | STR |
| 1 246 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137005 | Paulo João Albuquerque Marques | STR |
| 1 247 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137082 | João Paulo Patrício Devesa | STR |
| 1 248 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137118 | Firmo Manuel Gaspar Leal | STR |
| 1 249 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137298 | António Henrique Trindade Lino | STR |
| 1 250 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137435 | Madail Manuel Silva Lucas | STR |
| 1 251 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137032 | Hélder Moço Marçalo | STR |
| 1 252 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137106 | Eduardo Nuno Anselmo Ponciano | STR |
| 1 253 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137136 | José Luís Nogueira Teodósio | STR |
| 1 254 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137475 | José Alberto Batista Cordeiro | STR |
| 1 255 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137490 | Vítor Manuel Ribeiro Anjos Pedro | STR |
| 1 256 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137632 | Carlos Alberto D'oliveira Guerra | STR |
| 1 257 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137018 | Almerindo Manuel L O Cruz Silva | STR |
| 1 258 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137492 | Paulo Garcia Neto | STR |
| 1 259 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136846 | Carlos Manuel Lopes Pereira | STR |
| 1 260 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136866 | António Martins Lourenço | STR |
| 1 261 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137337 | António Paulo Fernandes Pereira | STR |
| 1 262 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137665 | Fernando Manuel Barrocas Vicente | STR |
| 1 263 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136976 | Rui Fernando Esteves Ribeiro | UEP |
| 1 264 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136886 | António José Silva Lopes Lourenço | UEP |
| 1 265 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136899 | António Manuel Paulino Duarte | UEP |
| 1 266 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136992 | Fernando de Oliveira Pinto Fernandes | UEP |
| 1 267 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137014 | Arsénio Manuel Barrento Magalhães | UEP |
| 1 268 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137093 | Alfredo Manuel Simões Gomes Vitorino | UEP |
| 1 269 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137110 | Carlos Víctor Amaro Caetano | UEP |
| 1 270 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137149 | Luciano Tavares Fernandes | UEP |
| 1 271 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137210 | Luís Manuel Castanheira Brásio | UEP |
| 1 272 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137381 | Paulo João Nunes Nogueira | UEP |
| 1 273 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137425 | Osvaldo Pires Martins Coroado | UEP |
| 1 274 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137526 | José Luís da Silva Coelho | UEP |
| 1 275 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Comissário | 136900 | João Alfredo Mourato Rosa | UEP |
| 1 276 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137006 | Carlos Fernando Alexandre Freitas Simões | UEP |
| 1 277 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137025 | Jorge Manuel Rosa Vieira | UEP |
| 1 278 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137028 | Jorge Agostinho de Almeida Tavares | UEP |
| 1 279 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137131 | Luís Gabriel Silva | UEP |
| 1 280 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137180 | Fernando Manuel da Conceição Neves | UEP |
| 1 281 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137276 | Domingos Manuel Ferreira Gomes | UEP |
| 1 282 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137364 | José de Jesus Lopes de Carvalho | UEP |
| 1 283 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137403 | João Paulo Rodrigues Freire | UEP |
| 1 284 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137457 | José Luís Coelho Vieira de Barros | UEP |
| 1 285 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137542 | Celestino Pereira Carvalho Morgado | UEP |
| 1 286 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137555 | João José Ribeiro Robalo | UEP |
| 1 287 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137558 | Hélder Manuel dos Santos Moleta | UEP |
| 1 288 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137567 | Alexandre Paulo Fadista Grosso | UEP |
| 1 289 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137598 | Rui Henrique da Silva Setoca | UEP |
| 1 290 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137601 | Manuel Alexandre Nunes Saraiva | UEP |
| 1 291 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137206 | Jaime José da Cunha Couto | VCT |
| 1 292 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137059 | José Carlos Beites | VCT |
| 1 293 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137245 | Leandro José Mesquita Freitas | VCT |
| 1 294 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137268 | João Carlos Rodrigues Borlido | VCT |
| 1 295 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137267 | Eduardo Castro Chavarria | VCT |
| 1 296 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 137664 | Júlio José Costinha da Silva | VCT |
| 1 297 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136849 | José Manuel Fernandes Santa Marinha | VCT |
| 1 298 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137493 | José António Rodrigues | VCT |
| 1 299 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137070 | César Manuel da Silva França | VIS |
| 1 300 | 02-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137077 | Carlos Manuel Duarte Aparício | VIS |
| 1 301 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137192 | Eliseu Celestino Vidal Pereira | VIS |
| 1 302 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137296 | Manuel da Cruz Leitão | VIS |
| 1 303 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137313 | Francisco António Sabença Almeida | VIS |
| 1 304 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137504 | Carlos Amadeu Samora Andrade | VIS |
| 1 305 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137157 | Maria de Lurdes Pinto Alves Ribeiro | VRL |
| 1 306 | 05-12-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137189 | Elisa Maria Custódio Fernandes | VRL |
| 1 307 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137175 | Abílio Martins Castro | VRL |
| 1 308 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137125 | Bernardino Moutinho Santos Diogo | VRL |
| 1 309 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137257 | Luís Jorge Santos Afonso | VRL |
| 1 310 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137426 | Eurico Alberto Rodrigues | VRL |
| 1 311 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 137439 | Manuel Carlos Dias Simões | VRL |
| 1 312 | 03-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137539 | Manuel Guedes Feliciano | VRL |
| 1 313 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136882 | José Mesquita Pascoal | VRL |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 314 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137408 | Rui Manuel Correia Sequeira | VRL |
| 1 315 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137448 | Fernando Alves Ribeiro | VRL |
| 1 316 | 04-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137546 | Altino Gomes de Carvalho | VRL |
| 1 317 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137371 | António Henrique Rodrigues Teixeira | VRL |
| 1 318 | 05-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137551 | Arménio Adro Cordeiro | VRL |
| 1 319 | 08-01-2009 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente Principal | 137497 | António Pires Guimarães | VRL |

9 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Domingos Lourenço*.

202024468

**Listagem (extracto) n.º 245/2009**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 24-4-2009, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

**Relação do pessoal condecorado com as medalhas de assiduidade e de comportamento exemplar, relativamente ao 3.º trimestre de 2008**

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136000 | Maria Teresa Almeida Santos Alves Costa | AGH |
| 2 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148548 | João Paulo Borba Furtado | AGH |
| 3 | 08-10-2005 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142228 | António Manuel de Oliveira | AGH |
| 4 | 04-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Subchefe | 141936 | José Miguel Alves Teixeira | AGH |
| 5 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128369 | José Marques Pires | AVR |
| 6 | 19-01-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 127585 | José Fernando de Jesus Pinto | AVR |
| 7 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128457 | Joaquim Manuel Coutinho da Silva | AVR |
| 8 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128539 | Amândio Gomes Simões Leite | AVR |
| 9 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128546 | José Carlos Ferreira da Silva | AVR |
| 10 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128432 | Adão João Mendes Máximo | AVR |
| 11 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133255 | José Augusto Conrado Rosa | AVR |
| 12 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 130315 | Herculano Vieira Morais | AVR |
| 13 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128411 | Leonel Alberto Pires | BGC |
| 14 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132786 | José Carlos Afonso Gomes | BGC |
| 15 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133169 | José Manuel Albano | BGC |
| 16 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133257 | Sebastião João Pires | BGC |
| 17 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128359 | José Maria Arantes Dias | BRG |
| 18 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128419 | José João Oliveira | BRG |
| 19 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128422 | José Costa Silva | BRG |
| 20 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128446 | Normano Augusto Araújo | BRG |
| 21 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128482 | Felisberto António Nogueira Gomes | BRG |
| 22 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128532 | Adélio Lima Costa | BRG |
| 23 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128561 | Manuel José Araújo Rocha | BRG |
| 24 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128511 | Mário Costa Reis | BRG |
| 25 | 20-01-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 140759 | José Paulo Brito Prata | CBR |
| 26 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136666 | João Carlos Barracho Costa | CBR |
| 27 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127936 | Vítor Manuel Mendes Marcelino | CBR |
| 28 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127965 | Avelino Jesus Cardoso Camelo | CBR |
| 29 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128399 | António de Sousa Bento | CBR |
| 30 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146468 | Luís Miguel Dias Lourenço | CBR |
| 31 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140011 | Rogério Pereira Alves | CBR |
| 32 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 133995 | José dos Santos Costa | CBR |
| 33 | 23-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 139930 | António Jorge Campos Alves | CBR |
| 34 | 20-01-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140759 | José Paulo Brito Prata | CBR |
| 35 | 20-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141571 | Maria de Fátima Miranda Madeira Gonçalves | CBR |
| 36 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147685 | Isidro Manuel Gaspar Medeiros | CRA |
| 37 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 147922 | Ana Cristina C. de M. Brandão | CRA |
| 38 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 148066 | Jorge Miguel da C. Alexandrino | CRA |
| 39 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147687 | Carlos Manuel da Cruz Alves | CRA |
| 40 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147688 | Daniel Fernando da Cruz Alves | CRA |
| 41 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147689 | José Manuel Dinis dos Anjos | CRA |
| 42 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147691 | Luís Nuno de Medeiros | CRA |
| 43 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147507 | Pedro Miguel Oliveira Santos | CRA |
| 44 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147349 | Hélder Renato Peixoto da Silva | CRA |
| 45 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147345 | Cláudio Norberto Nunes Brum | CRA |
| 46 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 147706 | Sérgio Paulo Gaspar Moniz | CRA |
| 47 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 148077 | Victor José Machado Sarmento | CRA |
| 48 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147692 | Ildeberto Manuel O. Quaresma | CRA |
| 49 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147348 | Miguel Fernando G. Ferreira | CRA |
| 50 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147686 | Rui Domingos da S. Cabral | CRA |
| 51 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147494 | Luís Amaro Laureano Amaral | CRA |
| 52 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147347 | Rui Norberto Pinheiro Maciel | CRA |
| 53 | 06-10-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 147495 | Armindo Henrique R. Batista | CRA |
| 54 | 10-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128485 | Manuel da Costa Paiva | CRA |
| 55 | 10-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128433 | José Edmundo Botelho de Mendonça | CRA |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 10-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128562 | Manuel Tavares Simas | CRA |
| 57 | 10-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128590 | José Leandro Raulino de Medeiros | CRA |
| 58 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100235 | Sandra Isabel M. F. Diogo | CRA |
| 59 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100234 | Carlos Manuel S. D. Ferreira | CRA |
| 60 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Subcomissário | 132830 | Isaac Baltazar Filipe da Silveira | CRA |
| 61 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 133123 | Luís Manuel da Silva Costa | CRA |
| 62 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132801 | José Raposo Medeiros | CRA |
| 63 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132917 | Paulo Jorge Aguiar Moniz | CRA |
| 64 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132937 | Carlos Manuel da Costa Róias | CRA |
| 65 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133153 | José António Bernardo Pimentel | CRA |
| 66 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133173 | Fernando Pacheco Correia | CRA |
| 67 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133215 | Maximiano Horácio Pimentel | CRA |
| 68 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133195 | Manuel António Medeiros Tavares | CRA |
| 69 | 07-10-2001 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 142270 | Joaquim António Navalho Pereira | DNL |
| 70 | 01-07-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 135895 | José António Ornelas Correia | DNL |
| 71 | 01-07-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 135896 | António Fernandes Lemos | DNL |
| 72 | 01-07-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 135893 | Anselmo Marques Pereira | DNL |
| 73 | 01-07-2008 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 135894 | Francelino Caldeira Marques Lamorosa | DNL |
| 74 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128504 | Manuel Gomes Costa | DNL |
| 75 | 16-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128491 | José Gilberto Pires | DNL |
| 76 | 16-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128423 | Fernando António Garcia | DNL |
| 77 | 16-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128591 | João António Abrunhosa | DNL |
| 78 | 17-09-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128968 | Manuel Venâncio Lopes Meireles | DNL |
| 79 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128455 | Carlos Alberto N. Fernandes | DNL |
| 80 | 16-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128434 | Fernando Ernesto Marques Bernardo | DNL |
| 81 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128474 | Manuel Pinto Pereira | DNL |
| 82 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128563 | Manuel António Fortunato de Sousa | DNL |
| 83 | 03-01-1998 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 137896 | Adriano Cruz Rebelo | DNL |
| 84 | 01-09-2005 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145844 | Pedro José Lopes Caetano | DNL |
| 85 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Intendente | 100043 | Pedro José Lopes Clemente | DNL |
| 86 | 19-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132760 | João Manuel Roque Dias Morais | DNL |
| 87 | 19-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132761 | Jorge Manuel Andrade Crispim | DNL |
| 88 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132992 | Armando José Rodrigues Baltazar | DNL |
| 89 | 29-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132942 | João António Prates Florindo | DNL |
| 90 | 01-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100133 | Rui Miguel Chagas Ismael Santos | DNL |
| 91 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100158 | Alexandre José Ferreira Alves Coimbra | DNL |
| 92 | 07-10-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142270 | Joaquim António Navalho Pereira | DNL |
| 93 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132877 | José Manuel Antunes Veigas | DNL |
| 94 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144504 | Luís Miguel Gameiro Martins | EPP |
| 95 | 16-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128456 | Anastácio Jesus Vilhais | EPP |
| 96 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100232 | Vera Cristina Gomes Lourenço de Sousa | EPP |
| 97 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146680 | Maria de Fátima Ventura Gomes Pinto | EPP |
| 98 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132824 | Carlos Manuel Gonçalves Oliveira | EPP |
| 99 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132919 | Manuel Pereira Ribeiro | EPP |
| 100 | 01-07-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100221 | Carla Margarida da Silva Gomes Costa | EVR |
| 101 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132960 | Reinaldo José Safara Serrano | EVR |
| 102 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128412 | Joaquim Fernando Silva | FAR |
| 103 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128535 | Francisco Manuel Candeias Gomes | FAR |
| 104 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128614 | José Albano Santos Sequeira | FAR |
| 105 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128538 | Fernando da Conceição David | FAR |
| 106 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132798 | Vitor Manuel da Encarnação Martins | FAR |
| 107 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132896 | José Norberto Viegas Francisco | FAR |
| 108 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132809 | João Manuel Palma Gomes | FAR |
| 109 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132951 | José Fernando Brás Silvestre | FAR |
| 110 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133116 | José Manuel Madeira Silvestre | FAR |
| 111 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133137 | Vitor Manuel Santos Costa | FAR |
| 112 | 01-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Comissário | 100204 | João Carlos Silva Martins | FUN |
| 113 | 20-07-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 141515 | Maria José Mendonça Franco | FUN |
| 114 | 11-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128391 | Luís Manuel Jarimba Santos | FUN |
| 115 | 15-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144848 | José Manuel Sardinha Caldeira | FUN |
| 116 | 15-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144853 | José Carlos Gama Sousa | FUN |
| 117 | 02-01-2005 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 138267 | José Manuel Gouveia Lemos | FUN |
| 118 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133043 | Lino Henriques Ramalho | GRD |
| 119 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133201 | Antero de Jesus Pinto | GRD |
| 120 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133014 | José Carlos Pires Antunes | GRD |
| 121 | 07-01-1990 | Assiduidade | 1 estrela | Chefe | 129906 | Eduardo José Rabaço Morgado | ISP |
| 122 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 144496 | Helder José Duarte Machado | ISP |
| 123 | 01-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Comissário | 100203 | Pedro Miguel Marques Valente de Pinho | ISP |
| 124 | 07-01-2000 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 129906 | Eduardo José Rabaço Morgado | ISP |
| 125 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128589 | Jaime Carmindo Sousa | ISP |
| 126 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148218 | Armando Paulo da Conceição Fragoso | ISP |
| 127 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148303 | Arménio José Louro Liceia | ISP |
| 128 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148433 | Paulo de Almeida Andrade | ISP |
| 129 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148501 | Sérgio Manuel Pontes Ramos | ISP |
| 130 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148666 | Sílvio José Galhardo Pires | ISP |
| 131 | 20-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149249 | Jorge Miguel Mota Simões | ISP |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133017 | Miguel Gomes da Fonseca | ISP |
| 133 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146462 | Nélson José Dâmaso Romano | LRA |
| 134 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128480 | Fernando Jesus Silva | LRA |
| 135 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128377 | Paulo Manuel Lopes Felicidade | LRA |
| 136 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146462 | Nelson José Dâmaso Romano | LRA |
| 137 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132842 | Manuel Carlos Santos Luís | LRA |
| 138 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133239 | Rui Fernando Sousa Santos | LRA |
| 139 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133207 | António Rodrigues Francisco | LRA |
| 140 | 02-01-1999 | Assiduidade | 1 estrela | Chefe | 136911 | Luís Adriano Pires Martins | LSB |
| 141 | 01-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Comissário | 100210 | Ana Cristina Neri Correia | LSB |
| 142 | 17-11-1997 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 136658 | Rui Manuel da Costa Vasconcelos | LSB |
| 143 | 05-12-1998 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 137487 | Maria Eduarda Albuquerque Carvalho | LSB |
| 144 | 04-12-1999 | Assiduidade | 1 estrela | Chefe | 138032 | Rui Pires Monteiro | LSB |
| 145 | 04-12-1999 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 138094 | Alberto José Gomes de Oliveira | LSB |
| 146 | 25-07-2001 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 140114 | Ivo Manuel Martins Nogueira | LSB |
| 147 | 24-07-2001 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 140234 | José Carlos Carneiro Matias | LSB |
| 148 | 23-07-2001 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 140256 | Jorge António Guia da Silva | LSB |
| 149 | 06-02-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 140457 | Paulo Jorge Duarte Antunes | LSB |
| 150 | 03-02-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 140761 | Daniel Pereira Batista | LSB |
| 151 | 03-02-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 140882 | Artur Jorge Fernandes Rodrigues | LSB |
| 152 | 06-02-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 141213 | Joaquim José Batista Valente | LSB |
| 153 | 20-07-2002 | Assiduidade | 1 estrela | Chefe | 141441 | Orlando Jorge Fernandes Pires | LSB |
| 154 | 11-10-2004 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 142319 | Carlos Alberto Lima da Rocha | LSB |
| 155 | 11-10-2004 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 142469 | Carlos Alberto Tereza Pomares | LSB |
| 156 | 12-10-2004 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 142539 | Rogério Manuel Figueiredo Pereira | LSB |
| 157 | 26-04-2005 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 143079 | José Maria Bragês Serôdio | LSB |
| 158 | 26-04-2005 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 143187 | Vítor Manuel Seguro Carreira | LSB |
| 159 | 27-04-2005 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 143284 | Vitor Manuel Alves Morais | LSB |
| 160 | 27-04-2005 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 143500 | Armando Jorge da Rocha Ferreira Alves Branco | LSB |
| 161 | 15-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 143903 | Fernando Caetano Pereira Lucas | LSB |
| 162 | 04-01-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 143915 | Rui Paulino Correia Neto | LSB |
| 163 | 04-01-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 144031 | Joaquim José Chilra Lagoa | LSB |
| 164 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144373 | Hugo Miguel Nunes Severino | LSB |
| 165 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144396 | Manuel Arménio Martins Malheiro | LSB |
| 166 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144411 | Rui Manuel Santinhos Afonso | LSB |
| 167 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144421 | António Manuel Barros Duarte | LSB |
| 168 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144424 | Edgar Gourgel Nobre Teixeira | LSB |
| 169 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144440 | Celso António Alves Martins | LSB |
| 170 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144464 | Fernando Manuel Gil Gomes | LSB |
| 171 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144475 | António José Gonçalves Sequeira | LSB |
| 172 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144523 | Carlos Miguel Ferreira Osório | LSB |
| 173 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144528 | Carlos Manuel Fernandes Veiga | LSB |
| 174 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144550 | Carlos do Carmo Garcia Ferreira | LSB |
| 175 | 12-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144553 | Eduardo Jorge Almada Lobito | LSB |
| 176 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144611 | Jorge Borges Prata | LSB |
| 177 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144615 | Luís Manuel Gama Gomes | LSB |
| 178 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144651 | José Miguel Gonçalves Guimarães | LSB |
| 179 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 144659 | José Manuel Pinto Pereira | LSB |
| 180 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144680 | Luís Miguel Saraiva Morais | LSB |
| 181 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144719 | Paulo Jorge Sérgio de Jesus | LSB |
| 182 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144787 | Marcelo Felizardo Jesus Rasteiro | LSB |
| 183 | 13-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144809 | Tiago Vieira Machado | LSB |
| 184 | 14-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 144950 | Pedro Alexandre dos Santos Ferreira Machado | LSB |
| 185 | 14-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 144979 | Luís António Manuel Aguiar | LSB |
| 186 | 15-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145004 | António Carlos Rocha Nobre | LSB |
| 187 | 15-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145171 | António José Alves da Silva | LSB |
| 188 | 20-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145271 | João Duarte Anselmo Borrego | LSB |
| 189 | 21-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145313 | Carlos Pedro Faria Ambrósio | LSB |
| 190 | 25-11-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145335 | Luís Filipe Simões Duarte | LSB |
| 191 | 05-12-2006 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145352 | Adérito Manuel Cardoso Rodrigues | LSB |
| 192 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145426 | Leonel Jacinto Gomes Maia | LSB |
| 193 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145427 | Rui Fernando Pacheco Gachineiro | LSB |
| 194 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145446 | Nélson Manuel Pereira Ramos | LSB |
| 195 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145452 | Jorge Manuel Alegre Cortez | LSB |
| 196 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145457 | Luís Miguel Santos Oliveira | LSB |
| 197 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145465 | Filipe Rodrigues Bernardo | LSB |
| 198 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145469 | Carlos Alberto Sá Pinto | LSB |
| 199 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145490 | Vítor Amadeu Meireles Amorim | LSB |
| 200 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145494 | Vítor Manuel de Almeida Marcelino | LSB |
| 201 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145531 | Rui Manuel Faria Pedro | LSB |
| 202 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145540 | Paulo Pina Antunes | LSB |
| 203 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145559 | Paulo Alexandre Martins dos Santos Araújo | LSB |
| 204 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145572 | Mário Alberto de Figueiredo Soares | LSB |
| 205 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145577 | Pedro Miguel Santos dos Reis | LSB |
| 206 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145622 | Rui Daniel Teixeira Santos | LSB |
| 207 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145641 | José Manuel Leal Gonçalves | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 208 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145655 | Pedro Alexandre Raposo Fernandes Martins | LSB |
| 209 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145663 | Cláudio Filipe da Silva Santos | LSB |
| 210 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145667 | José Carlos Geiroto Costa | LSB |
| 211 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145713 | Dinis Ramos da Silva | LSB |
| 212 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145717 | Paulo Jorge Martins Silva Figueiras | LSB |
| 213 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 145724 | Hélder Emanuel Mestre Vasconcelos Freire | LSB |
| 214 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145751 | Mário Miguel de Oliveira Gomes | LSB |
| 215 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 145756 | Luís Miguel Moreira Pedroso | LSB |
| 216 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145793 | Luís Miguel da Silva Lopes | LSB |
| 217 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145825 | Joaquim António Serpa Madeira | LSB |
| 218 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145849 | Abílio da Silva Afonso | LSB |
| 219 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145868 | António José Lucas Martins Santos | LSB |
| 220 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145879 | Sérgio Manuel Ferreira Rodrigues | LSB |
| 221 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145911 | Nuno Miguel Henriques Fernandes | LSB |
| 222 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145939 | Pedro Nuno da Costa Tenreiro | LSB |
| 223 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145986 | Hugo José Silveira Marmelo | LSB |
| 224 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145989 | Rui João Silva Costa | LSB |
| 225 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 145991 | Mário Augusto Pancrácio | LSB |
| 226 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146013 | António Carlos Ferreira Rodrigues | LSB |
| 227 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146044 | César António Nascimento Cabecinhas | LSB |
| 228 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146071 | Luís Alberto Mota Pereira | LSB |
| 229 | 01-09-2007 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146148 | Paulo Jorge Martins Almeida | LSB |
| 230 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146203 | Paulo Jorge Caldeira da Silva | LSB |
| 231 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146208 | Maria João Liliu Machado | LSB |
| 232 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146249 | Arlete Costa Ferreira | LSB |
| 233 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146250 | Pedro Manuel Moreira Esteves | LSB |
| 234 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146258 | Marco Paulo Rodrigues Leitão | LSB |
| 235 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146307 | Rui Miguel Gonçalves Sequeira | LSB |
| 236 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146319 | Guilhermino Augusto Gonçalves Alves | LSB |
| 237 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146328 | José Fernando Teixeira Joaquim | LSB |
| 238 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146331 | Diana Filipa da Cunha Trindade | LSB |
| 239 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146356 | Nuno Alexandre Ferreira Rodrigues Carrapiço | LSB |
| 240 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146358 | José Carlos Martins Cardoso | LSB |
| 241 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146390 | Hélder Araújo de Paiva | LSB |
| 242 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146397 | João Paulo Rosa Dias | LSB |
| 243 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146447 | Dinis Miguel Costa Duarte | LSB |
| 244 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146450 | Armando Jorge Marques Saraiva | LSB |
| 245 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146465 | Luís Manuel Pereira Santos | LSB |
| 246 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146471 | Luís Filipe Oliveira Sentieiro | LSB |
| 247 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146484 | António Manuel André da Silva | LSB |
| 248 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146504 | António João Rosa Barrento | LSB |
| 249 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146509 | João Paulo de Oliveira Jacinto | LSB |
| 250 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146525 | Alexandre José Alves Costa Matias | LSB |
| 251 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146561 | Ricardo Manuel Marques das Dores | LSB |
| 252 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146569 | João Marco Duro Bouça | LSB |
| 253 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146584 | Artur Miguel Amaral Andrade | LSB |
| 254 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146595 | Henrique dos Santos Fernandes | LSB |
| 255 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146617 | Tomás Baptista Pinheiro de Lacerda | LSB |
| 256 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146629 | José António Mendes Pereira | LSB |
| 257 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146638 | Vítor Gonçalves Barata | LSB |
| 258 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146662 | José Carlos dos Santos Lopes | LSB |
| 259 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146666 | Paulo José Eliseu Catarino | LSB |
| 260 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146683 | Hugo Manuel da Silva Matias | LSB |
| 261 | 06-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146735 | Francisco José Rato Ramalhete | LSB |
| 262 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146771 | Vasco Miguel Alves Moleiro | LSB |
| 263 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Subchefe | 146791 | Fernando António Lameiras Gonçalves | LSB |
| 264 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146803 | Vítor Manuel Arrais de Sousa | LSB |
| 265 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146810 | Ricardo Jorge da Mata Figueiredo | LSB |
| 266 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146815 | João Manuel Almeida Madeira | LSB |
| 267 | 22-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente | 146835 | Filipe Manuel Eleutério Morais | LSB |
| 268 | 10-05-2002 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 131714 | António Armindo Soares Rocha Parafita | LSB |
| 269 | 30-09-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 130584 | Maria de Fátima Castro | LSB |
| 270 | 11-11-2000 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 130899 | Maria de Lurdes Coelho Pereira Santos Martins | LSB |
| 271 | 09-11-2001 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 131139 | João Luciano Ramos de Brito | LSB |
| 272 | 19-05-2002 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 131547 | António Francisco Farião Jerónimo | LSB |
| 273 | 18-09-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 133792 | Artur Augusto Fernandes Lanção | LSB |
| 274 | 19-06-2004 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 134339 | Manuel António Barreiros da Silva | LSB |
| 275 | 05-03-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 134433 | Carlos Alberto Anes Fernandes | LSB |
| 276 | 04-03-2005 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 134471 | David Lebre Gonçalves | LSB |
| 277 | 25-11-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136178 | José Carlos Bernardino Fernandes | LSB |
| 278 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136297 | Abílio Coelho António | LSB |
| 279 | 18-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136340 | José Manuel Rodrigues André | LSB |
| 280 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136343 | Manuel José Bandeira Dimas | LSB |
| 281 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136359 | José António Nogueira Penso | LSB |
| 282 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136366 | Ezequiel Rodrigues dos Santos | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 283 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136370 | António Luís Mendes Marques | LSB |
| 284 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136402 | Manuel Macedo Teixeira Dias | LSB |
| 285 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136422 | Gilberto de Oliveira Pinto | LSB |
| 286 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Subcomissário | 136442 | Jorge Manuel Domingues | LSB |
| 287 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136476 | Jorge Humberto Matos Gomes | LSB |
| 288 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136480 | Leontina Borges Palhas | LSB |
| 289 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136521 | Sérgio Carvalheiro Matos | LSB |
| 290 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136553 | Luís Jodé dos Santos Galego | LSB |
| 291 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136575 | Regina Gonçalves Lindim | LSB |
| 292 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136640 | Francisco José Fernandes Monteiro | LSB |
| 293 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136648 | Ana Paula dos Santos Pires Soeiro | LSB |
| 294 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Chefe | 136654 | José Carlos Lourenço Narciso | LSB |
| 295 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136690 | Reinaldo de Brito D'assunção da Silva | LSB |
| 296 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136697 | Mário Ferraz Morais | LSB |
| 297 | 16-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136700 | Paulo Alexandre Gonçalves Cruz | LSB |
| 298 | 26-10-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136712 | José Manuel Martins Ferreira | LSB |
| 299 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136740 | Fernando Manuel Diogo Saloio | LSB |
| 300 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136796 | Fernando Manuel Viegas de Melo Magalhães | LSB |
| 301 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136798 | Armando Ferreira Martins da Silva | LSB |
| 302 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136809 | José Carlos Alves | LSB |
| 303 | 17-11-2007 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 136827 | Luís Manuel Tavares Redondo | LSB |
| 304 | 06-10-2006 | Assiduidade | 2 estrelas | Agente principal | 142064 | Emídio Santos Bernardo | LSB |
| 305 | 28-04-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 126717 | João Luís Correia dos Santos | LSB |
| 306 | 29-04-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 126779 | António Leonel Melro | LSB |
| 307 | 12-08-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127144 | Adérito Augusto Mota | LSB |
| 308 | 11-08-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127172 | João Domingues | LSB |
| 309 | 02-11-2007 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127520 | José Lopes da Conceição Oliveira | LSB |
| 310 | 19-01-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127720 | Silvino Alves Ferreira | LSB |
| 311 | 18-01-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127795 | Aurelindo Henrique Pratas Amante | LSB |
| 312 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127973 | Aníbal da Conceição Esteves | LSB |
| 313 | 06-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128030 | José Ildefonso Teixeira | LSB |
| 314 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128130 | José Batista Rodrigues | LSB |
| 315 | 20-03-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128139 | José Maria Vinagre | LSB |
| 316 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128160 | José António Coelho Mendes | LSB |
| 317 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128194 | Fernando Mendes Vilela | LSB |
| 318 | 04-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128218 | Artur Antunes das Neves | LSB |
| 319 | 05-04-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128303 | José Manuel Serrano Bonacho | LSB |
| 320 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128407 | Júlio Domingos Manso | LSB |
| 321 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128444 | Manuel Carvalho Quinteiro | LSB |
| 322 | 16-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128501 | Aires Augusto de Sousa | LSB |
| 323 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128541 | António dos Santos Loureiro | LSB |
| 324 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128608 | Adélio Resende Jorge | LSB |
| 325 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 127973 | Aníbal da Conceição Esteves | LSB |
| 326 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 128139 | José Maria Vinagre | LSB |
| 327 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 128380 | Luís Manuel Pinheiro Esteves | LSB |
| 328 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 128541 | António dos Santos Loureiro | LSB |
| 329 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 128608 | Adélio Resende Jorge | LSB |
| 330 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 129069 | Leandro da Conceição Pinto | LSB |
| 331 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 129419 | Fernando Ribeiro Mendonça | LSB |
| 332 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 129619 | Carlos de Matos Henriques | LSB |
| 333 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 129718 | Armelindo da Silva Marçal | LSB |
| 334 | 12-05-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 129824 | Fernando Manuel Pires Marcelino | LSB |
| 335 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 130004 | António José de Carvalho Valente | LSB |
| 336 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 130084 | Francisco Manuel Carneiro Nogueira | LSB |
| 337 | 02-01-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 130584 | Maria de Fátima Castro | LSB |
| 338 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 130971 | João Ribeiro Gueidão | LSB |
| 339 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 131006 | Casimiro Cardoso Sousa | LSB |
| 340 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 131606 | Carlos Manuel da Silva Frazão | LSB |
| 341 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 131654 | Jorge Manuel Gomes Oliveira | LSB |
| 342 | 12-05-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 131714 | António Armindo Soares Rocha Parafita | LSB |
| 343 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132140 | Armando Pimenta Cardoso | LSB |
| 344 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132706 | Domingos Casimiro Duarte Ferreira dos Santos | LSB |
| 345 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132736 | António Augusto de Sousa Matos | LSB |
| 346 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132763 | Cleto Ribeiro Silva | LSB |
| 347 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132887 | Aurélio Domingos Ramos | LSB |
| 348 | 12-05-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 133489 | Elsa Maria Romão dos Santos | LSB |
| 349 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 134170 | Orlando Tavares Rebelo | LSB |
| 350 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 134194 | Carlos Alberto Alves Moura | LSB |
| 351 | 19-06-1992 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 134339 | Manuel António Barreiros da Silva | LSB |
| 352 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 134543 | João de Paiva Cancela | LSB |
| 353 | 12-05-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 134708 | José Arlindo Trindade Miranda | LSB |
| 354 | 12-05-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 136225 | Fernando José Gonçalves Mateus | LSB |
| 355 | 02-01-1997 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 136911 | Luís Adriano Pires Martins | LSB |
| 356 | 05-12-1996 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 137397 | Maria Leonor de Almeida Timóteo | LSB |
| 357 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 138747 | Jorge Luís Martins da Silva | LSB |
| 358 | 12-05-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 139405 | Albino Dias Cardoso | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 359 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 139707 | José Alberto Ruivo Paulino | LSB |
| 360 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140014 | Aníbal Luís Gama dos Santos | LSB |
| 361 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140114 | Ivo Manuel Martins Nogueira | LSB |
| 362 | 24-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140234 | José Carlos Carneiro Matias | LSB |
| 363 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140264 | Manuel Luís Rocha Teixeira | LSB |
| 364 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140442 | José António Grilo Pires | LSB |
| 365 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140620 | Adérito Gonçalves Soares Albino | LSB |
| 366 | 03-02-2000 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140761 | Daniel Pereira Batista | LSB |
| 367 | 03-02-2000 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140882 | Artur Jorge Fernandes Rodrigues | LSB |
| 368 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 140929 | António Carlos Raimundo Balbina | LSB |
| 369 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 141070 | Carlos Alberto Monteiro Andrade Sacadura | LSB |
| 370 | 06-02-2000 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 141213 | Joaquim José Batista Valente | LSB |
| 371 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 141238 | João Pedro Diz Gonçalves | LSB |
| 372 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 141426 | Rui Sérgio Pires Pinto Batalha | LSB |
| 373 | 05-08-2000 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 141578 | Carlos Daniel da Silva | LSB |
| 374 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 141646 | Jorge Manuel Oliveira de Sousa | LSB |
| 375 | 12-05-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 141808 | Manuel António Vaz Brás | LSB |
| 376 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 141814 | António Manuel Paços Lourenço | LSB |
| 377 | 11-10-2002 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 142319 | Carlos Alberto Lima da Rocha | LSB |
| 378 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 142640 | Alfredo Luís Dias Varges | LSB |
| 379 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 143143 | Luís Filipe Jacinto Mendes Miranda | LSB |
| 380 | 27-04-2003 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 143500 | Armamdo Jorge da Rocha Ferreira Alves Branco | LSB |
| 381 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 143525 | Mário Benedito Ferreira Monteiro da Silva | LSB |
| 382 | 04-01-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 143917 | Luís Miguel Bastião Pereira | LSB |
| 383 | 04-01-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 143980 | Sérgio Albino Rodrigues Lameirão | LSB |
| 384 | 04-01-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 143984 | Duarte Henrique Gonçalves Lameiras | LSB |
| 385 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144373 | Hugo Miguel Nunes Severino | LSB |
| 386 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144396 | Manuel Arménio Martins Malheiro | LSB |
| 387 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144411 | Paulo Alexandre Franco Brás | LSB |
| 388 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144421 | António Manuel Barros Duarte | LSB |
| 389 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144424 | Edgar Gourgel Nobre Teixeira | LSB |
| 390 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144440 | Celso António Alves Martins | LSB |
| 391 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144464 | Fernando Manuel Gil Gomes | LSB |
| 392 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144475 | António José Gonçalves Sequeira | LSB |
| 393 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144523 | Carlos Miguel Ferreira Osório | LSB |
| 394 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144528 | Carlos Manuel Fernandes Veiga | LSB |
| 395 | 12-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144550 | Carlos do Carmo Garcia Ferreira | LSB |
| 396 | 13-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144611 | Jorge Borges Prata | LSB |
| 397 | 13-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144651 | José Miguel Gonçalves Guimarães | LSB |
| 398 | 13-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 144659 | Jose Manuel Pinto Pereira | LSB |
| 399 | 13-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144680 | Luís Miguel Saraiva Morais | LSB |
| 400 | 13-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144719 | Paulo Jorge Sérgio de Jesus | LSB |
| 401 | 13-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 144787 | Marcelo Felizardo Jesus Rasteiro | LSB |
| 402 | 15-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145171 | Antonio Jose Alves da Silva | LSB |
| 403 | 20-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145271 | João Duarte Anselmo Borrego | LSB |
| 404 | 21-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145313 | Carlos Pedro Faria Ambrósio | LSB |
| 405 | 25-11-2004 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145335 | Luís Filipe Simões Duarte | LSB |
| 406 | 01-09-2005 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145426 | Leonel Jacinto Gomes Maia | LSB |
| 407 | 01-09-2005 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145427 | Rui Fernando Pacheco Gachineiro | LSB |
| 408 | 01-09-2005 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145446 | Nelson Manuel Pereira Ramos | LSB |
| 409 | 01-09-2005 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 145452 | Jorge Manuel Alegre Cortez | LSB |
| 410 | 01-09-2005 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146071 | Luís Alberto Mota Pereira | LSB |
| 411 | 01-09-2005 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146148 | Paulo Jorge Martins Almeida | LSB |
| 412 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146328 | José Fernando Teixeira Joaquim | LSB |
| 413 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 146447 | Dinis Miguel Costa Duarte | LSB |
| 414 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 146484 | António Manuel André da Silva | LSB |
| 415 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 146504 | António João Rosa Barrento | LSB |
| 416 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146666 | Paulo José Eliseu Catarino | LSB |
| 417 | 06-01-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 146683 | Hugo Manuel da Silva Matias | LSB |
| 418 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 146848 | Emanuel da Silva Alexandre | LSB |
| 419 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 146928 | Pedro Renato Oliveira Marques | LSB |
| 420 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 146933 | António Manuel Maria Ferreira da Silva | LSB |
| 421 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 147156 | José Manuel Melão Delgado | LSB |
| 422 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 147266 | Nelson dos Santos Gonçalves | LSB |
| 423 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 147321 | Rubino Manuel Melim Bettencourt | LSB |
| 424 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 147521 | Paulo José Valente Teixeira | LSB |
| 425 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 147622 | Paulo Domingos Oliveira Campos | LSB |
| 426 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 147812 | Jose Carlos Correia Leitão | LSB |
| 427 | 06-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148087 | Vitor Manuel da Silva Antunes | LSB |
| 428 | 19-10-2006 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 148099 | José Paulo Lobo Nogueira | LSB |
| 429 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148130 | Gina Maria Rodrigues de Oliveira | LSB |
| 430 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148149 | Rute Carla Sequeira dos Reis Soares | LSB |
| 431 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148150 | César Manuel Matias Ranhel | LSB |
| 432 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148173 | José Manuel Pinto Silva | LSB |
| 433 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148188 | João Paulo Nunes Silva | LSB |
| 434 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148189 | Rui Sérgio Oliveira Miguel | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 435 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148190 | Rui Alexandre Antunes Alves | LSB |
| 436 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148220 | Elói Manuel Batista Aniceto | LSB |
| 437 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148222 | António José das Neves Rodrigues | LSB |
| 438 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148243 | Cesário Manuel Machado Poupinha | LSB |
| 439 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148249 | José Manuel Coelho Semião | LSB |
| 440 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148265 | Vítor José Pinto Duarte | LSB |
| 441 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148274 | Mário Luís Fonseca Araújo | LSB |
| 442 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148288 | Sérgio Daniel Dias Lopes Mendes | LSB |
| 443 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148301 | Sandra Marques Martins Alves | LSB |
| 444 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148332 | Jorge Humberto Ramiro Lucas | LSB |
| 445 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148344 | Marcelino Lopes Mateus | LSB |
| 446 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148371 | Carlos Alexandre Rosário Marques | LSB |
| 447 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148372 | Carlos Dionísio Ipe | LSB |
| 448 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148374 | Victor Manuel Oliveira Paiva | LSB |
| 449 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148375 | Mário José Nunes da Costa | LSB |
| 450 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148380 | Marco Alexandre Antunes Barroso | LSB |
| 451 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148400 | Rogério Luís Santos Mendes Oliveira | LSB |
| 452 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148407 | Carlos Manuel Cristina Caçador | LSB |
| 453 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148435 | Bruno Miguel Machado das Neves | LSB |
| 454 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148508 | José Manuel de Barros Alves | LSB |
| 455 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148526 | Paula Maria Dias Pinheiro Teixeira | LSB |
| 456 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148575 | Hélio Jorge Silva Martins | LSB |
| 457 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148610 | José Patrício Nogueira Camacho | LSB |
| 458 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148653 | Nuno Miguel Fernandes Guerreiro | LSB |
| 459 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148655 | Raul Fernandes Inácio | LSB |
| 460 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 148656 | Jorge Emanuel Trindade Alves | LSB |
| 461 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148679 | Rui Manuel Ferreira Antunes Duarte | LSB |
| 462 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 148680 | Luís Guilherme Clemente Narciso | LSB |
| 463 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148700 | Nuno José Rafael Esteves | LSB |
| 464 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148704 | Joaquim Manuel Leitão dos Santos | LSB |
| 465 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148708 | Paulo Sérgio Veríssimo Almeida | LSB |
| 466 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148720 | Adelino Cardoso | LSB |
| 467 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148722 | Hélder Manuel Rodrigues | LSB |
| 468 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148746 | José Manuel Pinto dos Santos | LSB |
| 469 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148751 | Júlio Alfredo Alves da Fonseca | LSB |
| 470 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148775 | Nuno Miguel de Jesus Almeida | LSB |
| 471 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148777 | José Pedro Martinho Simões | LSB |
| 472 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148781 | Bruno Ricardo Rodrigues Torres Pereira | LSB |
| 473 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148782 | Bruno Miguel Nunes da Silva | LSB |
| 474 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148785 | Paulo Alexandre Martins Cardoso | LSB |
| 475 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148793 | Rui Jorge Mendes Cardoso | LSB |
| 476 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148809 | Fernando Jorge Rebelo dos Santos | LSB |
| 477 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148828 | Amadeu José Rodrigues da Silva | LSB |
| 478 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148842 | Paulo Sérgio Gradíssimo Ventura | LSB |
| 479 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148847 | Marcos Gil Assis de Oliveira Medina | LSB |
| 480 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148856 | Sandra Cristina Ferreira Serrachino | LSB |
| 481 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 148861 | Hélio Luís Nunes Alves | LSB |
| 482 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148864 | Pedro Manuel Reis Valongo | LSB |
| 483 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148871 | Paulo Alexandre Ladeiro Mendonça | LSB |
| 484 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148873 | Fernando António da Silva Paulino | LSB |
| 485 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148875 | Carlos Alberto Santos Ferreira | LSB |
| 486 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148877 | Nuno Miguel Capelas Pissarra Fonseca | LSB |
| 487 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148878 | Paulo Jorge dos Santos Gonçalves | LSB |
| 488 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148879 | Filipe José Almeida Campos E Silva | LSB |
| 489 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148880 | Bruno Miguel dos Santos | LSB |
| 490 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148885 | Óscar Manuel Luís Marques | LSB |
| 491 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148901 | Nuno Miguel Oliveira Sobral | LSB |
| 492 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148910 | João António Carago Leal | LSB |
| 493 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148922 | Ricardo Miguel Domingos Veigas | LSB |
| 494 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148925 | Lino Ferreira de Almeida | LSB |
| 495 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148927 | Hernâni Manuel Carvalho Pereira | LSB |
| 496 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148935 | José Carlos Freire Lobão | LSB |
| 497 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148941 | Bruno Alexandre Duque da Silva Mendes | LSB |
| 498 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148942 | Nuno Freire Gomes Fernandes | LSB |
| 499 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148944 | Cláudia Isabel Machado de Lima | LSB |
| 500 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148945 | Hélder de Jesus Martins Lopes | LSB |
| 501 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148953 | Fernando Jorge Henriques Rodrigues | LSB |
| 502 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148965 | Pedro Miguel da Fonseca Robalo | LSB |
| 503 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148971 | Hugo Manuel Simões Amaral | LSB |
| 504 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148977 | Marco Luís Dias Almeida | LSB |
| 505 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148979 | Jorge Miguel Mendes Guilherme | LSB |
| 506 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149010 | Paulo Jorge Pinto Antas | LSB |
| 507 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149014 | Valter Joaquim Marques Fernandes | LSB |
| 508 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149017 | Luís Filipe Virgílio Almeida | LSB |
| 509 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149024 | Luís Carlos de Matos Coimbra | LSB |
| 510 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149026 | Bruno Miguel Baptisra Lameiras | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 511 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149036 | Ricardo Cipriano Ferreira Sobral | LSB |
| 512 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 149067 | Gonçalo Nuno Ribeiro Silva | LSB |
| 513 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149069 | Sérgio Manuel da Conceição Lopes Vieira | LSB |
| 514 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149070 | Luís Filipe Nobre da Silva | LSB |
| 515 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 149071 | Bruno Silvestre Gonçalves Peres | LSB |
| 516 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149089 | Hugo Miguel Ferreira Paiva | LSB |
| 517 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149090 | Eduardo Hélder Pereira da Costa | LSB |
| 518 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149091 | Rosa Maria da Silva Cunha Barreira | LSB |
| 519 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149106 | Eduardo Miguel Fatério dos Santos | LSB |
| 520 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149109 | António João Carreira Fateixa | LSB |
| 521 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149150 | João Paulo Aragão Santos Costa | LSB |
| 522 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 149155 | Raul Lopes Vasconcelos | LSB |
| 523 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149162 | Deolinda Margarida de Carvalho F. Pinto | LSB |
| 524 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149173 | Carlos José Assunção Cardoso | LSB |
| 525 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149176 | Rui Miguel Dias Delgado | LSB |
| 526 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149178 | Hélder Gonçalves Milheiras | LSB |
| 527 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149181 | Domingos Manuel da Silva Mira | LSB |
| 528 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149191 | José Joaquim de Oliveira Balejo | LSB |
| 529 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149192 | Carlos Alberto Clérigo Padre Santo | LSB |
| 530 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149213 | Paulo Jorge Monteiro Nobre | LSB |
| 531 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149225 | Carlos Alberto Pereira dos Santos | LSB |
| 532 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149232 | Sérgio José Castanho Nunes | LSB |
| 533 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149233 | José António Conceição Ribeiro | LSB |
| 534 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149235 | José Manuel dos Santos Pinto Gomes | LSB |
| 535 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149237 | Nuno Gonçalo Conde Henriques Muinha Antunes | LSB |
| 536 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149242 | Paulo Adriano Andrade Rodrigues | LSB |
| 537 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149251 | Paula Cristina Gonçalves Vaz | LSB |
| 538 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149252 | Alexandre Miguel Rodrigues Ferreira | LSB |
| 539 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149262 | Luís Pedro de Oliveira Freitas | LSB |
| 540 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149278 | Mário de Sousa Carreira | LSB |
| 541 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149282 | João David Rodrigues dos Santos | LSB |
| 542 | 11-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149313 | José Manuel Jesus Cebolo Oliveira | LSB |
| 543 | 19-10-2006 | Comportamento exemplar | Ouro | Subintendente | 100059 | António Manuel Pinto Aires | LSB |
| 544 | 06-07-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 127892 | Manuel Pereira Fernandes | LSB |
| 545 | 23-10-2003 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 128791 | António Manuel Martins | LSB |
| 546 | 19-04-2006 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 130186 | José António Antunes Agostinho | LSB |
| 547 | 11-11-2005 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 130899 | Maria de Lurdes Coelho Pereira Santos Martins | LSB |
| 548 | 09-11-2006 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 131064 | João Baptista | LSB |
| 549 | 09-11-2006 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131139 | João Luciano Ramos de Brito | LSB |
| 550 | 09-11-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131410 | António Joaquim Rodrigues Magéssi | LSB |
| 551 | 19-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131547 | António Francisco Farião Jerónimo | LSB |
| 552 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131640 | Mariano José Velhinho Batalha | LSB |
| 553 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131641 | Manuel José Teixeira de Carvalho | LSB |
| 554 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131725 | Carlos Manuel Lopes Marçal | LSB |
| 555 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131776 | José Alberto da Silva Queiróz | LSB |
| 556 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131836 | João Baptista Frade | LSB |
| 557 | 11-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 131886 | António Rui Nascimento Merujo | LSB |
| 558 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131937 | José Augusto de Sousa Gonçalves | LSB |
| 559 | 19-04-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 131947 | Abílio Joaquim Vieira da Silva | LSB |
| 560 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 131961 | Jorge Henrique dos Santos Teixeira da Cunha | LSB |
| 561 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132043 | António Joaquim Marques Guerra | LSB |
| 562 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132046 | António José Alves Barbeiro | LSB |
| 563 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132162 | João Manuel Salazar Ferreira | LSB |
| 564 | 24-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132241 | Armando Gomes Nogueira | LSB |
| 565 | 24-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132283 | João Manuel Grade Fernandes | LSB |
| 566 | 25-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132324 | Francisco Agostinho Parreira | LSB |
| 567 | 24-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132361 | Vítor Manuel Cortez Bandeira | LSB |
| 568 | 25-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132490 | Valdemar Silva Cerdeira David | LSB |
| 569 | 24-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132513 | Rui Manuel Domingos Carvalho | LSB |
| 570 | 25-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132566 | José António Candeias | LSB |
| 571 | 25-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132671 | António Jaime de Paiva | LSB |
| 572 | 25-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132698 | Armindo do Rosário Amaral | LSB |
| 573 | 03-01-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132740 | José Manuel Pereira Fernandes | LSB |
| 574 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132964 | Domingos José Borges | LSB |
| 575 | 10-05-2007 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 139040 | Luís António Anes Ferreira | LSB |
| 576 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100162 | Florbela Madalena Alves Carrilho | LSB |
| 577 | 12-06-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 127973 | Aníbal da Conceição Esteves | LSB |
| 578 | 12-06-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 128139 | José Maria Vinagre | LSB |
| 579 | 05-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 128541 | António dos Santos Loureiro | LSB |
| 580 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 128608 | Adélio Resende Jorge | LSB |
| 581 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Chefe | 129069 | Leandro da Conceição Pinto | LSB |
| 582 | 12-06-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 129419 | Fernando Ribeiro Mendonça | LSB |
| 583 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 129619 | Carlos de Matos Henriques | LSB |
| 584 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 129718 | Armelindo da Silva Marçal | LSB |
| 585 | 12-06-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 130004 | António José de Carvalho Valente | LSB |
| 586 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 130084 | Francisco Manuel Carneiro Nogueira | LSB |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 587 | 02-01-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 130584 | Maria de Fátima Castro | LSB |
| 588 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 130971 | João Ribeiro Gueidão | LSB |
| 589 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 131006 | Casimiro Cardoso Sousa | LSB |
| 590 | 19-05-1997 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 131547 | António Francisco Farião Jerónimo | LSB |
| 591 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 131606 | Carlos Manuel da Silva Frazão | LSB |
| 592 | 12-06-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 131654 | Jorge Manuel Gomes Oliveira | LSB |
| 593 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 132140 | Armando Pimenta Cardoso | LSB |
| 594 | 12-06-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 132763 | Cleto Ribeira Silva | LSB |
| 595 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 132887 | Aurélio Domingos Ramos | LSB |
| 596 | 28-05-1999 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 133508 | Anabela Margarida de Melo Maia Medina | LSB |
| 597 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 134170 | Orlando Tavares Rebelo | LSB |
| 598 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 134194 | Carlos Alberto Alves Moura | LSB |
| 599 | 19-06-1999 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 134339 | Manuel António Barreiros da Silva | LSB |
| 600 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 134543 | João de Paiva Cancela | LSB |
| 601 | 18-11-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 135970 | António Manuel Sarilho | LSB |
| 602 | 25-11-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 136170 | Jorge Reis da Silva | LSB |
| 603 | 16-11-2002 | Comportamento exemplar | Prata | Subcomissário | 136442 | Jorge Manuel Domingues | LSB |
| 604 | 02-01-2004 | Comportamento exemplar | Prata | Chefe | 136911 | Luís Adriano Pires Martins | LSB |
| 605 | 03-01-2004 | Comportamento exemplar | Prata | Subcomissário | 137453 | Francisco Manuel Conceição Felicidade | LSB |
| 606 | 05-12-2003 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 137487 | Maria Eduarda Albuquerque Carvalho | LSB |
| 607 | 04-12-2004 | Comportamento exemplar | Prata | Chefe | 138032 | Rui Pires Monteiro | LSB |
| 608 | 04-12-2004 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 138094 | Alberto José Gomes de Oliveira | LSB |
| 609 | 23-07-2005 | Comportamento exemplar | Prata | Subcomissário | 138404 | Sérgio Augusto Rodrigues | LSB |
| 610 | 23-07-2005 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 138929 | Filipe Socorro Magee Machado | LSB |
| 611 | 14-01-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 139086 | Pedro Raul Rodrigues Gaeiras | LSB |
| 612 | 24-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140234 | José Carlos Carneiro Matias | LSB |
| 613 | 04-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Subchefe | 140402 | José Luís Ribeiro Teixeira | LSB |
| 614 | 20-01-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140404 | Belmira Baptista Sobrinho Fernandes Teixeira | LSB |
| 615 | 06-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140457 | Paulo Jorge Duarte Antunes | LSB |
| 616 | 05-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140487 | Joaquim Paulo Pereira Gomes | LSB |
| 617 | 20-01-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140557 | Marcia Maria Pereira Roque Correia P. Nascimento | LSB |
| 618 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140761 | Daniel Pereira Batista | LSB |
| 619 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140840 | Acácio Fernandes Marçal | LSB |
| 620 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140841 | António Augusto Santos Bernardes Sales | LSB |
| 621 | 05-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140852 | João Paulo Rodrigues Cunha | LSB |
| 622 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140882 | Artur Jorge Fernandes Rodrigues | LSB |
| 623 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Subchefe | 140898 | Viriato José Pimentel R. Brito Louro Amaral | LSB |
| 624 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140943 | Rui Jorge Teixeira Alexandre | LSB |
| 625 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140952 | Joaquim António Bugalho Marques | LSB |
| 626 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140958 | Paulo Jorge Marques Fernandes | LSB |
| 627 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 140987 | Horácio Carlos Pinto Castro Sousa | LSB |
| 628 | 03-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141049 | Jorge Miguel da Silva Cruz | LSB |
| 629 | 05-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141122 | Luís Manuel Gonçalves Rodrigues | LSB |
| 630 | 05-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141123 | João Manuel Teixeira Rodrigues | LSB |
| 631 | 05-02-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141191 | Carlos Manuel Besteiro Rodrigues | LSB |
| 632 | 20-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141312 | Paulo Jorge Marques Dionísio Ferreira | LSB |
| 633 | 04-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141339 | Vítor Manuel Antunes da Ponte | LSB |
| 634 | 20-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Subchefe | 141437 | Francisco Jose Rodrigues Andre | LSB |
| 635 | 03-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141506 | Joaquim Jorge Monteiro Ferreira | LSB |
| 636 | 03-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141550 | José Tomás Ramalhinho Leitão | LSB |
| 637 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Subchefe | 141578 | Carlos Daniel da Silva | LSB |
| 638 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141579 | José João Rodrigues Proença | LSB |
| 639 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141599 | João Manuel Duarte da Fonseca | LSB |
| 640 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141614 | Joaquim António Pina Francisco | LSB |
| 641 | 20-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141627 | Francisco António Veiga Ribeiro | LSB |
| 642 | 03-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141630 | José Manuel Faustino da Costa | LSB |
| 643 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141644 | Rogério Alexandre Figueiredo Felicíssimo | LSB |
| 644 | 03-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141654 | Joaquim Manuel Gonçalves Soares Albino | LSB |
| 645 | 03-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141676 | Henrique Campos Dinis | LSB |
| 646 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141710 | Fausto Nunes Osório | LSB |
| 647 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141766 | Rui Miguel Silveira Barata | LSB |
| 648 | 20-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141793 | Jorge Costa Frias | LSB |
| 649 | 20-07-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141820 | Jorge Manuel Lourenço Farinha | LSB |
| 650 | 05-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141839 | Luís Filipe de Abreu Pinto Correia | LSB |
| 651 | 03-08-2007 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141944 | Arlindo José Almeida da Silva | LSB |
| 652 | 06-10-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142064 | Emídio Santos Bernardo | LSB |
| 653 | 03-10-2003 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142114 | Fernando Sousa Luís | LSB |
| 654 | 03-10-2003 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142126 | Justino Pires Gonçalves | LSB |
| 655 | 03-10-2003 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142135 | José Carlos Alves Fernandes | LSB |
| 656 | 02-10-2004 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142158 | Henrique Fernando Serras Guia | LSB |
| 657 | 02-10-2004 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142192 | Luís Manuel Nobre Sombreireiro | LSB |
| 658 | 02-10-2004 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 142199 | Luís Manuel Alves Cardoso | LSB |
| 659 | 07-10-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Subchefe | 142260 | Eduardo José Beliz Bonacho Ventura | LSB |
| 660 | 06-01-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 146681 | Marco Paulo da Silva Saraiva | PML |
| 661 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128453 | João António Fernandes da Silva | PML |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 662 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128493 | José Vaz Rodrigues | PML |
| 663 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Subintendente | 128403 | André de Jesus Gomes | PML |
| 664 | 25-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133086 | Jorge Manuel da Silva | PML |
| 665 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132881 | João Manuel do Rosário Alves | PML |
| 666 | 01-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Comissário | 100212 | Rui José Almeida Mendes | PRT |
| 667 | 26-09-1993 | Assiduidade | 1 estrela | Agente principal | 133022 | Fernando Alexandre Nogueira de Sousa | PRT |
| 668 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128369 | José Marques Pires | PRT |
| 669 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128375 | Mário Alberto Marques | PRT |
| 670 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Comissário | 128381 | João Evangelista Fernandes | PRT |
| 671 | 16-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128451 | Joaquim da Silva Rodrigues | PRT |
| 672 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128471 | José de Brito Ferreira | PRT |
| 673 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128473 | Casimiro Aguiar Silva | PRT |
| 674 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128478 | Francisco Colaço Pinto | PRT |
| 675 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128483 | Manuel Ferreira Rodrigues | PRT |
| 676 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128507 | José de Almeida Cardoso | PRT |
| 677 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128510 | Joaquim Manuel Ferreira Alves da Silva | PRT |
| 678 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128534 | Alcino Oliveira | PRT |
| 679 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128536 | António Fernando Soares Nogueira | PRT |
| 680 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128556 | José Maria Teixeira da Silva | PRT |
| 681 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128594 | José Luís Miranda | PRT |
| 682 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128595 | Vidal de Oliveira | PRT |
| 683 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128601 | Germano Paiva Leite | PRT |
| 684 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100231 | Marco André Moreira Sá Assunção Teixeira | PRT |
| 685 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100236 | Rui Filipe Barbosa Saraiva Matos | PRT |
| 686 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100238 | José Manuel Teles Vieira | PRT |
| 687 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Cobre | Comissário | 100240 | Henrique Eduardo Lopes Dias | PRT |
| 688 | 12-06-1994 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 131560 | Luís Gonzaga Baptista Barros | PRT |
| 689 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132829 | Helder Vitorino Fernandes | PRT |
| 690 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132869 | Vítor Manuel de Sousa Reis | PRT |
| 691 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 132909 | Manuel Luís Magalhães da Silva | PRT |
| 692 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 132991 | Aventino Silveira Macieira | PRT |
| 693 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Chefe | 133021 | Mário Moreira Campos | PRT |
| 694 | 05-07-1999 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 133174 | Alcino de Sá Pinto | PRT |
| 695 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente principal | 138907 | Domingos Ferraz Rodrigues | PRT |
| 696 | 13-05-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Subchefe | 139060 | Porfírio Alberto Vieira Martins da Rocha | PRT |
| 697 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100159 | Mário Alberto Gonçalves Pereira | PRT |
| 698 | 12-06-2001 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 131560 | Luís Gonzaga Baptista Barros | PRT |
| 699 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 132157 | José Paulo dos Santos Evaristo | PRT |
| 700 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 132579 | Joaquim Alberto Salazar Ferreira | PRT |
| 701 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 132829 | Helder Vitorino Fernandes | PRT |
| 702 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 132869 | Vítor Manuel de Sousa Reis | PRT |
| 703 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Chefe | 132909 | Manuel Luís Magalhães da Silva | PRT |
| 704 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Chefe | 133021 | Mário Moreira Campos | PRT |
| 705 | 05-07-2006 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 133174 | Alcino de Sá Pinto | PRT |
| 706 | 22-09-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Agente principal | 141321 | Abel Silva Caseiro | PRT |
| 707 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128577 | José Mouquinho Salgueiro | PTG |
| 708 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132965 | Júlio Manuel Vicente | PTG |
| 709 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133040 | Manuel Miranda Batista | PTG |
| 710 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128361 | Manuel José do Nascimento Gonçalves Santos | STB |
| 711 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128497 | Albino Luís Gonçalves | STB |
| 712 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128517 | Gaspar Claudino Contente Lopes | STB |
| 713 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128551 | Henrique Augusto Pereira Amaro | STB |
| 714 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132835 | Raul Manuel Atanásio Ferrão | STB |
| 715 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Chefe | 132836 | Carlos Manuel Freixo Martins | STB |
| 716 | 05-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 141988 | Norberto Costa Cunha | STB |
| 717 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132912 | Rui Alberto Leitão | STB |
| 718 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132936 | Domingos Ernesto Gonçalves de Oliveira | STB |
| 719 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100154 | Isabel da Conceição de Figueiredo Nabeiro Canelas | STB |
| 720 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100160 | Francisco José Pereira Fernandes | STB |
| 721 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128365 | Luís Manuel Caldeira de Sousa Duarte | STR |
| 722 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128377 | Paulo Manuel Lopes Felicidade | STR |
| 723 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128409 | António Manuel Cordeiro Gonçalves | STR |
| 724 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128489 | Manuel Arménio Simões Terceiro | STR |
| 725 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128587 | João Lourenço Dias Mourato | STR |
| 726 | 15-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128416 | João do Rosário Neves | STR |
| 727 | 15-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128509 | José de Jesus Lapa | STR |
| 728 | 15-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128619 | Joaquim Luís Assunção Justino | STR |
| 729 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133104 | António Carlos Silva Vitorino | STR |
| 730 | 01-07-2008 | Assiduidade | 1 estrela | Comissário | 100213 | Alexandre Manuel Costa Vieira | UEP |
| 731 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128405 | Vitor Manuel Mendes de Almeida | UEP |
| 732 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128460 | Orlando dos Santos Pedro Conceição | UEP |
| 733 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128492 | Nelson Abel Teixeira | UEP |
| 734 | 27-09-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 127381 | Adriano Manuel Teixeira Amaral | UEP |
| 735 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128557 | Altino dos Anjos Falcão | UEP |
| 736 | 17-09-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128985 | Duarte Rodrigues Valente | UEP |
| 737 | 12-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148678 | Nelson Fernando Lopes Narciso | UEP |

| Número | Data em que adquiriu direito | Medalha | Grau | Posto | MAT | Nome | CMD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 738 | 12-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 148996 | António José Martinho Pedroso | UEP |
| 739 | 13-10-2007 | Comportamento exemplar | Cobre | Agente | 149093 | Paulo Sérgio Alves Reis | UEP |
| 740 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132940 | António Manuel Rosa Carrilho Pina | UEP |
| 741 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133186 | Euclides Ferreira Alves | UEP |
| 742 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133241 | José Albino Martins Boim Pereira | UEP |
| 743 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100156 | Luis Alberto Serreira Pebre Pereira | UEP |
| 744 | 01-07-2008 | Comportamento exemplar | Prata | Subintendente | 100157 | Luis Fernando Esteves Rebelo Ferreira | UEP |
| 745 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128543 | António Vieira Puga | VCT |
| 746 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128564 | António de Sousa Pereira | VCT |
| 747 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128593 | Domingos Gonçalves Fernandes | VCT |
| 748 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128616 | Manuel Arsénio Lopes de Oliveira | VCT |
| 749 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133130 | José Fernando Rodrigues de Brito | VCT |
| 750 | 07-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Chefe | 128358 | Francisco Manuel Nunes da Costa | VIS |
| 751 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133047 | José Manuel Duarte Sousa | VIS |
| 752 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133176 | José da Silva Almeida | VIS |
| 753 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128397 | António José Santos Guedes | VRL |
| 754 | 09-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128496 | José Augusto Tunes Gonçalves | VRL |
| 755 | 08-08-2008 | Assiduidade | 3 estrelas | Agente principal | 128548 | Amândio Pereira Santos | VRL |
| 756 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 132938 | António José Vilela Rodrigues | VRL |
| 757 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133050 | Venâncio Mário Teles | VRL |
| 758 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133107 | António Carlos Mendes Cardoso | VRL |
| 759 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133110 | José Duarte Gomes Nogueira | VRL |
| 760 | 26-09-2008 | Comportamento exemplar | Ouro | Agente principal | 133265 | António Ferreira Lopes | VRL |

9 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Domingos Lourenço.*

202024087

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Centro de Estudos Judiciários

### Aviso n.º 12450/2009

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.º s 3 e 4 do artigo 7.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 17/6/2009 do Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários, no exercício de competência delegada, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Conforme informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica, a abertura deste procedimento fica dispensada da consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade do contrato — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Número de postos de trabalho — dois

5 — Local de trabalho — O posto de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos Judiciários no Largo do Limoeiro, em Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho, conforme mapa de pessoal aprovado para 2009 — Posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de técnico superior, nas áreas do apoio jurídico, patrimonial e financeiro e de recursos humanos.

7 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Estabelecimento da relação jurídica de emprego público — Apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por se tratar de actividade de natureza permanente.

10 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área das ciências jurídicas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento e que, não se encontrando em situação de mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante requerimento dirigido à Directora do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira e actividade caracterizadores dos lugares a ocupar;

*b*) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

*c*) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

*d*) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, nomeadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

A identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que é titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional.

*e*) A opção pelos métodos de selecção previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se houver identidade de funções;

*f*) Menção de que declara serem verdadeiros os elementos constantes da candidatura.

13 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Pessoal e Expediente do Centro de Estudos Judiciários, sito no Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, ou remetidas por correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

14 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os constantes dos n.º s 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional obtida, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

*a*) A habilitação académica;
*b*) Formação profissional;
*c*) Experiência profissional;
*d*) Avaliação de desempenho.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

14.3 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções.

14.4 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.5 — Como método complementar, será adoptada a entrevista profissional de selecção, regulado no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

1) Avaliação curricular — 30 %
2) Entrevista de avaliação de competências — 40 %
3) Prova de conhecimentos — 30 %
4) Avaliação psicológica — 40 %
5) Entrevista profissional de selecção — 30 %

15 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos (Avaliação Curricular e Avaliação de Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) a entidade empregadora utilizará como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular ou a Prova de Conhecimentos.

16 — Opção por métodos de selecção — Os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, podem optar pelos métodos de selecção referidos nos pontos 14.3 e 14.4 do presente Aviso.

17 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, efectuada em suporte de papel, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

18 — Temas a avaliar: Ingresso nas magistraturas; formação de magistrados; natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários; Estatutos dos Tribunais Administrativos e Fiscais, dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público; Código de Processo nos Tribunais Administrativos; Lei de Acesso aos Processos Administrativos; Gestão patrimonial; Legislação sobre o orçamento do Estado e de execução orçamental; Leis que regem os trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente vínculos carreiras e remunerações, procedimento concursal, regime do contrato de trabalho em funções públicas, estatuto disciplinar, protecção social, e SIADAP.

19 — Composição do júri:

Presidente: Mestre António Carlos Duarte Fonseca, Director-Adjunto

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Licenciado Manuel Frederico Pacheco Ferreira, Procurador-Adjunto e Coordenador do Departamento da Formação

2.º Vogal: Licenciada Maria Eufémia Gomes Marques da Fonseca, Directora do Departamento de Apoio Geral

Vogais suplentes:

Licenciado João Alberto Monteiro, Procurador da República e Docente do CEJ

Licenciada Sónia Kietzmann Baptista Lopes Gamboa, Juíza de Direito e Docente do CEJ

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º Vogal.

20 — Acesso às actas — Nos termos da alínea *t*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, nas instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador é efectuado numa das posições remuneratórias da categoria de técnico superior, é objecto de negociação com o Centro de Estudos Judiciários e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

25 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Centro de Estudos Judiciários e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Julho de 2009. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

202019908

## Aviso n.º 12451/2009

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.º s 3 e 4 do artigo 7.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 17/6/2009 do Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários, no exercício de competência delegada, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Conforme informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica, a abertura deste procedimento fica dispensada da consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade do contrato — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Número de postos de trabalho — um

5 — Local de trabalho — O posto de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos Judiciários no Largo do Limoeiro, em Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho, conforme mapa de pessoal aprovado para 2009 — Posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, na área de apoio documental e informativo.

7 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Estabelecimento da relação jurídica de emprego público — Apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por se tratar de actividade de natureza permanente.
10 — Nível habilitacional e área de formação profissional exigidos:

*a*) Licenciatura;
*b*) Formação na área das Ciências Documentais.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento e que, não se encontrando em situação de mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.
12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante requerimento dirigido à Directora do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira e actividade caracterizadores dos lugares a ocupar;
*b*) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
*c*) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
*d*) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, nomeadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
A identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que é titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
Os relativos ao nível habilitacional.

*e*) A opção pelos métodos de selecção previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se houver identidade de funções;
*f*) Menção de que declara serem verdadeiros os elementos constantes da candidatura.

13 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Pessoal e Expediente do Centro de Estudos Judiciários, sito no Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, ou remetidas por correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.
14 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os constantes dos n.º s 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
14.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional obtida, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

*a*) A habilitação académica ou curso equiparado;
*b*) Formação profissional;
*c*) Experiência profissional;
*d*) Avaliação de desempenho.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise.
14.3 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções.
14.4 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
14.5 — Como método complementar, será adoptada a entrevista profissional de selecção, regulado no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.6 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

*a*) Avaliação curricular — 30 %
*b*) Entrevista de avaliação de competências — 40 %
*c*) Prova de conhecimentos — 30 %
*d*) Avaliação psicológica — 40 %
*e*) Entrevista profissional de selecção — 30 %

15 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos (Avaliação Curricular e Avaliação de Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) a entidade empregadora utilizará como único método de selecção obrigatório a Avaliação Curricular ou a Prova de Conhecimentos.
16 — Opção por métodos de selecção — Os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, podem optar pelos métodos de selecção referidos nos pontos 14.3 e 14.4 do presente Aviso.
17 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, efectuada em suporte de papel, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.
18 — Temas a avaliar:

O livro e as bibliotecas no mundo actual;
Organização e gestão de bibliotecas especializadas; Gestão de bases de dados bibliográficos e utilização das tecnologias de informação e comunicação; Classificação e indexação de documentos.
Definição de políticas para os serviços bibliotecários: gestão da colecção, tratamento documental, manuais de procedimentos, cartas de serviços, serviços prestados e novos desafios. Gestão da qualidade.
Orgânica e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

19 — Composição do júri:

Presidente: Mestre Paula Cristina Carvalho Tomás, chefe de divisão
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Licenciado José Carlos Garcia Sottomayor, técnico superior
2.º Vogal: Rosaria de Fátima Cunha Mendes Santos Serra, técnica superior

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Manuel Antunes Sousa Silva, técnico superior
Licenciada Filomena Mateus Leitão, técnica superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º Vogal.
20 — Acesso às actas — Nos termos da alínea *t*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
21 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.
23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, nas instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.
24 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador é efectuado numa das posições remuneratórias da categoria de técnico superior, é objecto de negociação com o Centro de Estudos Judiciários e terá lugar após o termo do procedimento concursal.
25 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Centro de Estudos Judiciários e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Julho de 2009. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

202019892

### Aviso n.º 12452/2009

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 17/6/2009 do Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários, no exercício de competência delegada, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Conforme informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica, a abertura deste procedimento fica dispensada da consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade do contrato — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Número de postos de trabalho — um

5 — Local de trabalho — O posto de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos Judiciários no Largo do Limoeiro, em Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho, conforme mapa aprovado de pessoal aprovado para 2009 — Posto de trabalho na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, na área financeira e patrimonial, preferencialmente com conhecimentos de contabilidade orçamental, experiência no sistema de informação contabilística (SIC), bem como dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

7 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Estabelecimento da relação jurídica de emprego público — Apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por se tratar de actividade de natureza permanente.

10 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano ou curso que lhe esteja equiparado, caso não se encontrem integrados na carreira para a qual o procedimento é aberto através da situação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento e que, não se encontrando em situação de mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante requerimento dirigido à Directora do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira e actividade caracterizadores dos lugares a ocupar;
*b*) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
*c*) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
*d*) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, nomeadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
A identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que é titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
Os relativos ao nível habilitacional.

*e*) A opção pelos métodos de selecção previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se houver identidade de funções;
*f*) Menção de que declara serem verdadeiros os elementos constantes da candidatura.

13 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Pessoal e Expediente do Centro de Estudos Judiciários, sito no Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, ou remetidas por correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

14 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os constantes dos n.º s 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional obtida, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

*a*) A habilitação académica ou curso equiparado;
*b*) Formação profissional;
*c*) Experiência profissional;
*d*) Avaliação de desempenho.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

14.3 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções.

14.4 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.5 — Como método complementar, será adoptada a entrevista profissional de selecção, regulado no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

1) Avaliação curricular — 30 %
2) Entrevista de avaliação de competências — 40 %
3) Prova de conhecimentos — 30 %
4) Avaliação psicológica — 40 %
5) Entrevista profissional de selecção — 30 %

15 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos (Avaliação Curricular e Avaliação de Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) a entidade empregadora utilizará como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular ou a Prova de Conhecimentos.

16 — Opção por métodos de selecção — Os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, podem optar pelos métodos de selecção referidos nos pontos 14.3 e 14.4 do presente Aviso.

17 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, efectuada em suporte de papel, com a duração de 45 minutos.

18 — Temas a avaliar: Orgânica e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários; Regime financeiro do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Despesas e Receitas da Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro; Lei de enquadramento orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto; Sistema de Informação Contabilística (SIC); Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de Janeiro.

19 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Maria Eufémia Gomes Marques da Fonseca, Directora de Serviços
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Licenciada Rosaria Fátima Cunha Mendes Santos Serra, Técnica Superior
2.º Vogal: Maria de Jesus Shoerder Coimbra, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Manuel Antunes Sousa Silva, Técnico Superior
Licenciado Francisco Xavier Vaz de Almada, Técnico Superior

20 — A Presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª Vogal.
21 — Acesso às actas — Nos termos da alínea *t*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
22 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.
24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, nas instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.
25 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador é efectuado numa das posições remuneratórias da categoria de assistente técnico, é objecto de negociação com o Centro de Estudos Judiciários e terá lugar após o termo do procedimento concursal.
26 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
27 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Centro de Estudos Judiciários e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Julho de 2009. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

202019827

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

### Despacho (extracto) n.º 16136/2009

Por despacho de 28 de Maio de 2009, do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, foi António Manuel Azevedo Ferreira Xavier Beirão, Procurador Adjunto no Tribunal Judicial de Mafra, designado para exercer funções de Coordenador da Delegação do Sul do Serviço de Auditoria e Inspecção, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

9 de Junho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202022459

### Despacho (extracto) n.º 16137/2009

Por despacho de 29 de Junho de 2009 do Ministro da Justiça e nos termos do regime previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, foi designada a licenciada Otília Marques Gralha da Costa, administradora prisional de 1.º grau, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de direcção do Hospital Prisional de S. João de Deus, com efeitos a 22 de Junho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202022337

### Despacho (extracto) n.º 16138/2009

Por despacho de 29 de Junho de 2009, do Ministro da Justiça, e nos termos do regime previsto no artigo 17.º, n.º 1, n.º 3, alínea *a*) e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, e artigo 18.º do Decreto–Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril, foi designado o Lic. António Manuel Conceição Loureiro, Assessor, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de Direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, em acumulação com a Direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas, com efeitos a 22 de Junho de 2009 (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

2 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202022101

### Despacho (extracto) n.º 16139/2009

Por despacho de 29 de Junho de 2009 do Ministro da Justiça e nos termos do regime previsto no artigo 17.º, n.º 1, n.º 2, alínea *a*), e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril, foi designado o licenciado António Manuel Gonçalves Leitão, técnico superior principal de reeducação, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional de Caxias, com efeitos a 22 de Junho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

202021551

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 16140/2009

A Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios, estabeleceu que os Estados membros da União Europeia deveriam dispor de um sistema de certificação energética que permitisse informar o cidadão sobre a qualidade térmica dos edifícios aquando da construção, da venda ou do arrendamento dos mesmos, exigindo também que este sistema abrangesse igualmente todos os grandes edifícios públicos e outros edifícios frequentemente visitados pelo público.

Dado que o isolamento térmico pode potenciar a diminuição da renovação do ar e a consequente diminuição da qualidade do ar interior, na transposição da referida directiva, o Estado Português optou por criar as condições para que os sistemas de climatização também assegurassem uma boa qualidade do ar interior, visando a minimização dos riscos para a saúde pública e potenciando o conforto e a produtividade.

Foi com este enquadramento que, através do Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril, foi criado o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE), instituindo assim um regime que prevê um tratamento integrado das duas componentes, ao estabelecer que as inspecções a realizar no âmbito da certificação energética devem integrar, também, a componente de qualidade do ar, contribuindo, desta forma, para assegurar a adequada manutenção da qualidade do ar interior, minimizando os riscos de problemas e devolvendo a confiança nos ambientes interiores tratados com sistemas de climatização.

Paralelamente, através do Decreto-Lei n.º 79/2006 e do Decreto-Lei n.º 80/2006, ambos de 4 de Abril, foram aprovados o Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização nos Edifícios (RSECE) e o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), diplomas que consubstanciam o quadro legal vigente e que definem os critérios e os requisitos a observar nas inspecções a realizar no âmbito do SCE.

Posteriormente, a Directiva n.º 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos, instituiu a obrigação de os Estados membros publicarem um plano de acção para a eficiência energética, estabelecendo metas de poupança de energia por ano até 2016.

Neste contexto, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de Maio, foi aprovado o Programa Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE) (2008-2015), que estabelece o «Programa de Eficiência Energética no Estado» como um dos seus eixos principais.

De facto, considerando que existem 15 000 locais de consumo do Estado, nos quais se estima um consumo anual de cerca de 1,1 TWh de energia eléctrica, facilmente se compreende que o Estado se apresenta como um dos principais consumidores, devendo, por essa mesma razão, modelar o seu comportamento com vista à redução da energia consumida, afirmando-se como uma referência para as demais entidades, públicas ou privadas.

Com efeito, a certificação energética constitui um motor da racionalização dos consumos de energia e elemento essencial de redução na fonte, com influência directa na redução dos impactes ambientais diversos associados ao sector energético, com especial destaque para as alterações climáticas, tema transversal para o qual o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional assume um papel primacial, sendo a certificação energética uma das medidas integradas no Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC).

Por outro lado, a qualidade do ar interior, que contribui decisivamente para melhoria da qualidade de vida das pessoas, representa a componente do SCE em que o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional assume funções de supervisão através da Agência Portuguesa do Ambiente.

Dado que a certificação energética e da qualidade do ar interior dos edifícios exige significativos meios humanos qualificados e independentes, foi adoptado um sistema de certificação faseado, que principiou pelos edifícios maiores e visa abranger, gradualmente, um universo cada vez mais amplo de edifícios, à medida que a experiência seja consolidada. Desde 1 de Janeiro de 2009, o SCE passou a aplicar-se a todos os edifícios abrangidos, designadamente os grandes edifícios de serviços, com área útil superior a 1000 $m^2$, onde se enquadram muitos dos edifícios do Estado, os quais passaram a ficar abrangidos pela obrigação de desenvolvimento de um processo de certificação energética e da qualidade do ar interior.

Concomitantemente, o PNAEE estabelece que o objectivo de redução do consumo energético no sector estatal se deveria processar a um ritmo superior ao definido nos normativos comunitários por tal constituir um propósito do Estado Português, devendo para o efeito proceder-se à implementação de medidas de eficiência energética e alteração de comportamentos de consumo.

Assim, considerando a aplicação generalizada do SCE a partir de 1 de Janeiro de 2009, as disposições do PNAC e do PNAEE e as regras de contratação pública recentemente instituídas que incentivam a promoção da eficiência energética, determino o seguinte:

Todos os organismos sob tutela do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional devem, na medida do possível, envidar esforços no sentido de, até ao final do ano de 2009, efectuarem auditorias no âmbito do SCE a todos os seus edifícios com uma área útil superior a 1000 $m^2$ e desenvolver as acções que permitam dar cumprimento às obrigações inerentes ao Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios.

3 de Julho de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

202019146

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

### Despacho n.º 16141/2009

**Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau — Direcção de Serviços do Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da licenciada Ana Maria Martins de Sousa, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção de Serviços de Ambiente, em virtude de deter uma significativa experiência no exercício de funções dirigentes e de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1 e 21.º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

1- É nomeada, em comissão de serviço, Directora de Serviços do Ambiente, a licenciada Ana Maria Martins de Sousa;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

**Nota Curricular**

Dados Biográficos

Nome: Ana Maria Martins de Sousa

Natural da Freguesia do Vimeiro, concelho da Lourinhã, Distrito de Lisboa

Data de Nascimento: 25/08/1963

Habilitações Académicas: Pós-Graduação em Gestão e Políticas de Ambiente, pela Universidade de Aveiro (Áreas temáticas: Economia do Ambiente, Direito do Ambiente, Fundamentos em Ciências Ambientais, Relações Internacionais do Ambiente, Tecnologia e Gestão Ambiental e Políticas Ambientais); Licenciatura em Geografia, com Especialização em Estudos Ambientais, pela Universidade de Coimbra; Aprovação em 28 disciplinas do Plano Curricular do curso de Engenharia Técnica Electrotécnica, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Formação Profissional:

Curso de Alta Direcção para a Administração Pública (CADAP); curso de Formação de Formadores, sendo titular do respectivo Certificado de Aptidão Profissional (CAP); curso de Sistemas de Gestão Ambiental; curso de SIG-Introdução ao Sistema de Informação Geográfica; Cursos de programação e de utilização de informática; Participação em diversas acções de formação, Seminários e Conferências sobre as diversas temáticas ambientais: ar, ruído, resíduos, emissões gasosas, avaliação de impacte ambiental e Prevenção e Controlo Integrados de Poluição.

Percurso profissional:

De 01/05/2007 a 31/05/2009, exerceu funções como Chefe de Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), com nomeação em regime de substituição;

Pertence à carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-DRAOT-C e exerceu sempre funções nos serviços desconcentrados na Região Centro com competências na área do ambiente, actualmente CCDRC.

A partir de 2001 e até 2007 exerceu funções na emissão de pareceres técnicos sobre temáticas ambientais em várias tipologias de processos, nomeadamente: licenciamento industrial, licenciamento de operações de gestão de resíduos, monitorização de emissões gasosas, altura de chaminés, ruído, Licenciamento Ambiental (PCIP), Compostos Orgânicos Voláteis (COV); apreciação de reclamações de natureza ambiental; participação em acções de fiscalização e em vistorias a estabelecimentos industriais.

Entre Abril de 2001 e Fevereiro de 2002 exerceu ainda funções de natureza transversal às duas unidades orgânicas da Direcção de Serviços de Gestão Ambiental, através da análise e seguimento dos processos relativos à pesca desportiva nas águas interiores, emissão de alvarás para utilização do domínio hídrico relativamente à "navegação e competições desportivas", análise técnica e instrução processual de pedidos de informação prévia e de licenciamento de utilização do domínio hídrico, em processos de infra-estruturas hidráulicas (pequenas centrais hidroeléctricas).

Iniciou funções na Administração Pública em 01/04/1987, na Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais da então Comissão de Coordenação da Região Centro, na área do ruído ambiental, através da realização de medições de ruído, análise de relatórios de ensaio, emissão de pareceres e apreciação de reclamações.

Outras actividades relevantes:

É representante da CCDRC em vários grupos de trabalho de âmbito nacional, tais como: Comissão de Acompanhamento e Gestão Estratégica de Resíduos (CAGER), Comissão de Acompanhamento de Planos Anuais Estratégicos de Resíduos Sólidos Urbanos (CAPERSU), Comissão de

Acompanhamento de Harmonização de Procedimentos e Normas (CANORMAS), Comissão Nacional da Bandeira Azul da Europa (CNBAE) no âmbito do Programa ECO XXI. Nomeada, em 07/04/2008, como ponto focal da CCDRC para integrar a "Rede de Informação sobre Dados Ambientais". Integrou a Comissão de Normalização CT/28 — Acústica Ambiental, de 1997 a 2005; Integrou várias Comissões de Avaliação Ambiental de Estudos de Impacte Ambiental e de Propostas de Definição de Âmbito. Orientou vários estágios profissionais e curriculares a alunos do Curso Profissional de Técnico de Gestão do Ambiente da Escola Secundária de Avelar Brotero e do Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; Colaborou na emissão de pareceres técnicos sobre projectos de alteração de vários diplomas de natureza ambiental;

Foi substituta da Directora de Serviços de Gestão Ambiental em 2005, no período de férias; entre 2002 e 2007 foi substituta do Chefe de Divisão de Licenciamento nas suas faltas e impedimentos em vários períodos; apresentou palestras versando a temática "O Mercado dos Resíduos" no âmbito da cadeira de Economia Ambiental do Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente, da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra, nos anos de 2007 e 2008; participou em várias campanhas de sensibilização da população em geral sobre ruído e poluentes atmosféricos, decorrentes do tráfego automóvel; realizou acções de sensibilização e educação ambiental no domínio do ruído em Escolas da Região Centro; Co-autora do trabalho L.M.E.S.P.LEÃO e A.M.SARAIVA, 1995 — "Estudo do Ruído na Cidade de Coimbra" e da apresentação de um poster, sobre o mesmo tema, na V Conferência Nacional do Ambiente.

1 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202018993

### Despacho n.º 16142/2009

**Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau Direcção de Serviços de Fiscalização, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação do licenciado Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção de Serviços de Fiscalização, em virtude de deter uma significativa experiência no exercício de funções dirigentes e de ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1 e 21.º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

1- É nomeado, em comissão de serviço, Director de Serviços de Fiscalização, o licenciado Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

**Nota Curricular**

Dados Biográficos: Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão, natural de S. Pedro, Funchal,1967.

Habilitações: Licenciado em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro em 1992; Pós-graduação em gestão e politicas ambientais pela Universidade de Aveiro, Secção Autónoma — Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, em 2003; Curso do Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), em 2006.

Experiência Profissional:

Técnico superior de 2ª classe de 1993 a 1999 e de 1ª classe desde 1999 da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro;

Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento, de 2001 a 2007, e Director de Serviços de Fiscalização, de 2007 a 2009, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Exerceu funções no âmbito do licenciamento industrial, pedreiras, operações de gestão de resíduos, redes de gás natural, apreciação de reclamações ambientais e fiscalização;

Representou desde 1996, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, na Sub-Comissão Técnica de Normalização da Acústica CT28/SC4 — Acústica de Edifícios;

Fez parte entre 1997 e 1999, das comissões de acompanhamento dos contractos de adaptação ambiental dos sectores da indústria eléctrica e electrónica, das gráficas e transformadoras de papel, das madeiras, e do papel e cartão e desde 1999, do contrato de melhoria contínua do desempenho ambiental para o sector cimenteiro;

Foi formador nos cursos promovidos pelo Instituto de Promoção Ambiental, de "Formação de Gestores de Adaptação Ambiental", realizados em Coimbra e Porto em 1998 e 1999;

Participou na discussão, a nível técnico, de diversas propostas legislativas relacionadas com o ambiente e licenciamento;

Representou em 1999, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, no grupo de trabalho da Comunidade Europeia, no âmbito da Directiva IPPC (Integrated Prevention and Pollution Control), designado para a elaboração do documento de referência das melhores tecnologias disponíveis para o sector das Fundições e Forjas;

Vários trabalhos técnicos publicados no âmbito do ruído ambiente e parâmetros ambientais;

Membro dos órgãos Sociais (Assembleia Geral), da Sociedade Portuguesa de Acústica, para o biénio 2000/2002;

Organizou o serviço de fiscalização da CCDRC, desencadeando acções em todas as áreas de actuação, nomeadamente ambiente, ordenamento do território, conservação da natureza, biodiversidade e publicidade;

Membro da Ordem dos Engenheiros com a cédula profissional n.º 30130.

1 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202020011

### Despacho n.º 16143/2009

**Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação do licenciado Nuno José Campos Nogueira Cortez, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, em virtude de ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1 e 21.º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

1- É nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o licenciado Nuno José Campos Nogueira Cortez;

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2009.

**Nota curricular**

Dados Biográficos: Nuno José de Campos Nogueira Cortez, natural de Lisboa, nascido em 08-12-1968.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 1997.

Experiência profissional:
1998-2005 — Formador externo do Centro de Estudos e Formação Autárquico.
1999-2002 — Formador externo da Direcção Regional da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira.
1999-2002 — Representante do Centro de Estudos e Formação Autárquica no Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), criado pela Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.
2000-2001 — Formador externo da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.
2000-2003 — Formador externo da Direcção Regional de Organização e Administração Pública — Açores.
2001-2002 — Colaborador no Centro de Estudos e Formação Autárquico.
2001-2003 — Colaborador na Câmara Municipal de Góis, na implementação e aplicação do POCAL.
2002-2003 — Colaborador na Câmara Municipal de Oleiros, na implementação e aplicação do POCAL.
2003-2009 — Técnico Superior de Economia na Câmara Municipal de Oleiros.

16 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
202018871

## Despacho n.º 16144/2009

**Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da licenciada Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, em virtude de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º, n.º 1, e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — É nomeada, em comissão de serviço, Directora de Serviços de Desenvolvimento Regional, a licenciada Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia;

2 — A presente nomeação produz efeitos a 01 de Julho de 2009.

18 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

### Nota Curricular

Dados Biográficos — Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia, nascida em 08-02-1970.
Habilitações Literárias:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 1993 com a média final de 15 valores.

Pós Graduação em Economia Financeira pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 1995 com a classificação final de Muito Bom.

Mestrado em Economia Financeira pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 1998 com a classificação final de Muito Bom.

Experiência profissional:

1993-1999 — Técnica Superior de Estatística no Gabinete de Estudos Regionais da Direcção Regional do Centro do Instituto Nacional de Estatística
1994-1996 — Professora equiparada a assistente em regime de tempo parcial na Universidade Internacional da Figueira da Foz.
1996-2001 — Professora equiparada a assistente em regime de tempo parcial no Instituto Superior Bissaya Barreto
1999-2004 — Coordenadora do Núcleo de Estudos da Direcção Regional do Centro do Instituto Nacional de Estatística
2002-2009 — Coordenadora nacional e representante portuguesa no Eurostat do projecto "Urban Audit"
2005-2009 — Técnica Superior de Estatística no Serviço de Estatísticas Territoriais do Instituto Nacional de Estatística.
202019138

## Despacho n.º 16145/2009

**Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação do licenciado Carlos Manuel Goulão Machado, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem, em virtude de ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1 e 21.º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

1- É nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem, o licenciado Carlos Manuel Goulão Machado;

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2009.

### Nota Curricular

Dados biográficos: Carlos Manuel Goulão Machado, natural de Coimbra, nascido em 14-04-1963.
Habilitações Académicas e Profissionais
Mestre em Sistemas e Tecnologias de Informação, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 1996, com a classificação de Muito Bom.

Licenciado em Geografia, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990, com a classificação de 14 valores.

Habilitado com o curso de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica pela ESTSC, 1986, com a classificação de 16 valores.

Habilitado com o curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), pelo INA, em 2005, com a classificação de 16 valores.
Actividade Profissional
De 2005 até à actualidade está afecto ao Departamento de Recolha de Informação do INE onde desenvolve actividade na área de Métodos e Sistemas de Recolha de Dados.

Desde Maio de 2009 que é formador em Gestão Estratégica e de Projectos nos cursos CEFADAL e GEPAL do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).

Entre 1991 e 2004 foi Coordenador do Núcleo de Sistemas de Informação e Informática na Direcção Regional do Centro do INE. Entre 2000 e 2003 acumulou com as funções de Coordenador do Núcleo de Promoção da Direcção Regional do Centro do INE.

Em 1991 ingressou no Instituto Nacional de Estatística como Técnico Superior de Informática.

Entre 1990 e 1991 foi Professor Estagiário do Grupo 11.º na Escola Secundária Infanta D. Maria em Coimbra.

Entre 1988 e 1990 foi Técnico de Diagnóstico e Terapêutica no Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Entre 1986 e 1988 foi Técnico de Diagnóstico e Terapêutica no Centro Hospitalar de Coimbra.

Tem participado em diversos grupos de trabalho na área dos Sistemas e Tecnologias da Informação, em diversos países europeus e no Eurostat, em representação do INE.

É membro do Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra, desde 1992, onde tem participado em diversos projectos de investigação.

Desde 1992, tem sido consultor, na área dos sistemas e tecnologias da informação, de diversas empresas industriais da área da cerâmica e do vestuário.

18 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202019373

### Despacho n.º 16146/2009

**Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau Divisão de Cooperação e Promoção, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação do licenciado Jorge Manuel Bastos Brandão, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão de Cooperação e Promoção, em virtude de deter uma significativa experiência no exercício de funções dirigentes e de ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1 e 21.º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, Chefe da Divisão de Cooperação e Promoção, o licenciado Jorge Manuel Bastos Brandão;

2 — A presente nomeação produz efeitos a 01 de Julho de 2009.

18 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

**Nota curricular**

Dados Biográficos — Jorge Manuel Bastos Brandão, natural da Sé Nova, Coimbra, nascido em 16-02-1965.

Habilitações Literárias — Licenciatura em Geografia (1987) e Mestrado em Geografia Regional (1993).

Experiência Profissional:

Actividade profissional na CCDRC iniciada em Setembro de 1987, integrando a Divisão do Plano Regional, detendo, desde 1 de Maio de 2006, a categoria de Assessor Principal.

Desempenho de funções de dirigente na CCDRC:

Chefe da Divisão de Emprego e Apoio ao Desenvolvimento Sócio-Económico entre 11 de Janeiro de 1999 e 31 de Agosto de 2001.

Chefe da Divisão de Estudos e de Planeamento de 1 de Setembro de 2001 a 30 de Abril de 2007.

Chefe de Divisão de Cooperação e Promoção, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, desde 1 de Maio de 2007.

Director de Serviços de Desenvolvimento Regional entre 1 de Junho de 2008 e 30 de Junho de 2009.

Principais actividades desenvolvidas:

Participação nos trabalhos de concepção de estratégias de desenvolvimento regional e na elaboração dos programas operacionais regionais, nomeadamente no âmbito dos três Quadros Comunitários de Apoio (QCA) e do QREN (incluindo programas de cooperação territorial europeia); Participação na elaboração de estudos e trabalhos sobre temáticas relacionadas com o desenvolvimento regional; Participação na gestão dos programas de cooperação transfronteiriça envolvendo a Região Centro (INTERREG I, INTERREG II, INTERREG IIIA e POCTEP 2007-2013) e outros programas dirigidos à região (Centros Rurais, PRODOURO e PROCOM); Desde 1999, coordenador da cooperação internacional, destacando-se a participação em redes de cooperação, particularmente com as regiões de Castilla y León e Extremadura (Comunidades de Trabalho), o apoio às entidades regionais na preparação de iniciativas de cooperação e a gestão e acompanhamento de projectos de cooperação da CCDRC (Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, CT BIN-SAL, INTERREG IIC, LEDA, Porta Natura, ESPON, EDEA).

Várias comunicações e trabalhos publicados, quer individualmente quer em colaboração com outras instituições e investigadores.

202018741

## Instituto Geográfico Português

### Aviso n.º 12453/2009

Foi emitido, em 6 de Julho de 2009, em nome de SIGMAGEO, L.da, com sede social no concelho de Sintra, na Rua São Francisco Xavier, n.º 39, Escritório 1, Massamá e instalações técnicas em Alfragide, na Praça Augusto Cabrita, n.º 8B, 2610-292 Amadora, o Alvará n.º 05/2009 CD para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial.

O presente alvará é válido até 6 de Julho de 2014.

6 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

302010916

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 16147/2009

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 137.º e do Código do Procedimento Administrativo e sem prejuízo da delegação de competências constante do meu despacho n.º 13 026/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Junho de 2005, ficam pelo presente ratificados os actos praticados:

1 — Pelo Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, António Castro Guerra, no âmbito das entidades e dos assuntos a seguir mencionados:

*a*) Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E;

*b*) Autoridade da Concorrência;

*c*) Instituto Português da Qualidade, I. P.;

*d*) Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P.;

*e*) Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P:

*f*) Instituto Português de Acreditação, I. P.;

*g*) Direcção-Geral das Actividades Económicas, com excepção dos assuntos relativos ao comércio, turismo e serviços, ao relacionamento económico externo e ao comércio internacional;

*h*) Gabinete de Estratégia e Estudos;

*i*) Direcções regionais do Ministério da Economia e da Inovação, nas matérias específicas relativas à administração industrial, recursos geológicos e mineiros e da qualidade;

*j*) Comissão Permanente de Contrapartidas;

*l*) Os assuntos correntes do Gabinete de Gestão do PRIME e acompanhar e definir, em articulação com os respectivos Secretários de Estado, as matérias de natureza estratégica e programática do PRIME e do QREN, no quadro dos objectivos e metas estabelecidos na política de acção económica a médio prazo para o período de 2007 a 2013;

*m*) Os assuntos referentes aos apoios e incentivos a conceder aos projectos nos sectores da indústria, da construção, bem como os projectos nas áreas da investigação e desenvolvimento, da inovação, das novas empresas de suporte tecnológico, do empreendedorismo, dos mecanismos de inovação financeira, da qualidade, da sociedade de informação e média, da economia digital, das áreas de localização empresarial, bem como os promovidos por entidades do subsistema científico e tecnológico, no quadro da política de acção económica a médio prazo para o período de 2007 a 2013, a desenvolver no âmbito da Intervenção Operacional da Economia do QCA III e no âmbito do QREN;

*n*) Os assuntos referentes ao Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II, criado pelo Decreto-Lei n.º 177/94, de 27 de Junho, e continuado pelo Decreto-Lei n.º 348-A/99, de 31 de Agosto, bem como ao Programa Operacional RETEX, nos termos dos Despachos Normativos n.os 265/93, de 11 de Setembro, e 5/99, de 17 de Fevereiro;

*o*) Os assuntos referentes ao Programa IMIT — Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/95, de 6 de Outubro, e demais legislação complementar;

*p*) Os assuntos referentes ao Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização Empresarial (SIRME), criado pelo Decreto-Lei n.º 80/98, de 2 de Abril, e demais legislação complementar;

*q*) Os assuntos referentes ao Fundo de Desenvolvimento Empresarial, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2001, de 17 de Abril, assegurando a concessão dos respectivos apoios;

*r*) O exercício da função accionista do Estado na Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., e respectivas participadas, bem como na GESTNAVE — Serviços Industriais, S. A., e na Portucel, SGPS, S. A., e respectivas participadas, nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo;

*s*) A definição conjunta das linhas de orientação estratégicas da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., e da Agência de Inovação — Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A., nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo.

2 — Pelo Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, Fernando Pereira Serrasqueiro, no âmbito das entidades e dos assuntos a seguir mencionados:

*a*) Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;
*b*) Direcção-Geral do Consumidor;
*c*) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
*d*) CACMEP;
*e*) No âmbito dos assuntos relativos ao comércio da Direcção-Geral das Actividades Económicas;
*f*) Direcções regionais do Ministério da Economia e da Inovação, nas matérias específicas relativas ao comércio e serviços;
*g*) No âmbito dos assuntos referentes ao Fundo de Modernização do Comércio e ao sistema de incentivos do MODCOM;
*h*) No âmbito dos assuntos referentes ao PRIME, nomeadamente no domínio dos projectos de urbanismo comercial;
*i*) No âmbito do QREN, no que respeita à Iniciativa MERCA;
*j*) No âmbito do orçamento e da execução orçamental do Ministério da Economia e da Inovação.

3 — Pelo Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Luís Amador Trindade:

*a*) No âmbito de assuntos relativos ao Instituto do Turismo de Portugal, I. P., e às Entidades Regionais de Turismo;
*b*) Ao abrigo das competências atribuídas ao Ministro da Economia e Inovação no âmbito do sector do turismo ou ao membro do Governo com tutela sobre o turismo, designadamente ao abrigo do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), Programa de Intervenção do Turismo (PIT) e PME Investe.

4 — Ficam ainda ratificados todos os actos praticados nas minhas ausências e impedimentos, salvo indicação em contrário, pelo Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, António Castro Guerra, pelo Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, Fernando Pereira Serrasqueiro, e pelo Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Luís Amador Trindade, para garantir a permanente regularidade de funcionamento do Ministério da Economia e da Inovação.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Lei Orgânica do Ministério da Economia e da Inovação.

6 — Excepciona-se do número anterior os assuntos relativos aos serviços, organismos e entidades públicas empresariais aqui referidos cujas orgânicas foram criadas posteriormente àquela data, situação em que o presente despacho produz efeitos à data de entrada em vigor dos respectivos diplomas.

3 de Julho de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

202021649

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

### Despacho n.º 16148/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento Hotel Vila Galé Coimbra, de 4 estrelas, sito na freguesia de Santa Cruz, em Coimbra, de que é requerente a Vila Galé Coimbra — Investimentos Turísticos Imobiliários, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento:

Decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título prévio ao Hotel Vila Galé Coimbra, de 4 estrelas, sito na freguesia de Santa Cruz, em Coimbra, de que é requerente a Vila Galé Coimbra — Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio em 18 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a atribuição da utilidade turística a título prévio fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

*a*) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

*b*) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;

*c*) A confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo máximo de 6 meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização turística ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;

*d*) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção desta utilidade turística atribuída a título prévio, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

29 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

301990757

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Despacho n.º 16149/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e obtida a anuência do Director Nacional da PSP para o exercício de funções na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, para o cargo de Inspector-Director da Direcção Regional do Alentejo da ASAE, o licenciado, Subintendente Francisco José Pereira Fernandes.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu no Subintendente Francisco José Pereira Fernandes por relevar larga experiência na área funcional cuja direcção se pretende, indiciadora de eficácia e eficiência na prossecução da actividade nas diversas áreas de competência da ASAE.

Demonstrou ainda elevada motivação, capacidade de liderança e espírito de iniciativa, factores reveladores da capacidade de concretização de objectivos.

A nomeação produz efeitos a 8 de Junho de 2009.

9 de Junho de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

#### Síntese curricular

Identificação: Francisco José Pereira Fernandes.
Subintendente da Polícia de Segurança Pública.
Nascido a 17 de Dezembro de 1969.
Natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória.
Formação Académica: licenciatura em Ciências Policiais, pela Escola Superior de Polícia, concluída em 1993.
Formação técnico-profissional:

Curso de informações do Serviço de Informações de Segurança.
Estágio de formação de formadores-tutores.
Estágio de Promoção a Comissário.
Acção de formação sobre Procedimento Administrativo, no I.S.C.P.S.I.
Acção de Formação «Euro 2004».
3.º curso de Comando e Gestão de Incidentes Táctico-Policiais, no I.S.C.P.S.I.
Curso de Gestão de Grandes Eventos, no I.S.C.P.S.
Acção de sensibilização no âmbito do Plano de Prevenção do Suicídio nas forças de segurança.

Curso de Gestão Estratégica nas Organizações, no I.S.C.P.S.I.

Acções como formador: — Instrutor na escola de alistados da PSP de 1994/1995-ministrou as disciplinas da área jurídica aos instruendos do 6.ºgrupo — disciplinas de direito penal; direito processual penal, direito constitucional e investigação policial.

Experiência profissional: — comando, como chefe-de-esquadra e subcomissário, de diversas subunidades policiais de nível esquadra e desempenho de cargos de estado-maior nos comandos de Setúbal e Lisboa, entre 1993 e 1998.

Oficial de operações e segundo-comandante do comando de Angra de Heroísmo, como comissário no decurso de 1999/2000

Chefe de área operacional e adjunto de comando de subunidades policiais de nível divisão, como comissário, no comando de Lisboa entre 2000 e 2005.

Comando de subunidades de nível divisão, como comissário e subintendente, nos comandos de Lisboa e Setúbal entre 2005 e 2009.

Dois louvores: um concedido por Director Nacional de Polícia e outro por Comandante Distrital.

202021121

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

### Aviso n.º 12454/2009

Pelo Aviso n.º 9786-A/2007 (2.ª série) da, então, Direcção-Geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, suplemento, de 30 de Maio de 2007, foi publicado o mapa de identificação dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa de gás, com os titulares de direitos sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do traçado do Ramal do Carregado (Ramal do Lote 1) relativa ao concelho de Alenquer.

Verificou-se, agora a necessidade de proceder a algumas alterações ao então publicado, o que se faz através do presente Aviso, o qual rectifica, em parte e para todos os efeitos legais, nomeadamente, o registo predial das servidões administrativas constituídas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, os elementos referentes ao concelho de Alenquer publicados através do já referido Aviso da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

26 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.

**Gasoduto: Ramal do Carregado (Lote 1)** — **Concelho: Alenquer**

| Parcela N.º | Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Conjuges e Moradas | (P) (U) ou (TI) | Matriz: R: Rústica; U: Urbana; omissa. | Freguesia | Descrição Predial | Confrontações do Prédio | Declarações Complementares | Área de Servidão do Prédio (m2) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO BARREIROS DE MACEDO PINTO<br>RUA MAESTRO PEDRO DE FREITAS BRANCO, 23, 1º DTº.<br>1200 LISBOA | P | 1 Sec. AO-AO1-AO2 (pendente de alteração); 1 Sec. AM (pendente de alteração); 2 Sec. AV (pendente de alteração); U:17º (Carregado); U:31º (pendente de alteração); U:395º (Carregado); U:396º (Carregado). | Santo Estevão | 01296/230802 (Carregado) | | Este prédio de natureza mista, está inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 1 da Secção AO-AO1-AO2 (pendente de alteração), 1 da Secção AM (pendente de alteração) e 2 da Secção AV (pendente de alteração), todos da freguesia de Santo Estevão e na matriz predial urbana sob os artigos 31º (pendente de alteração) da freguesia de Santo Estevão, 17º , 395º e 396º, da freguesia do Carregado, está descrito sob o nº 01296/230802 da freguesia de Carregado. | 5859 |
| | MARIA ISABEL PINTO BARREIROS CLARA PINTO<br>RUA DOS ÁLAMOS, LOTE 21, 4º A<br>COSTA DA GUIA<br>2785 CASCAIS | P | | | | | | |
| | MARIA TERESA PINTO BARREIROS CLARA PINTO<br>RUA MAESTRO PEDRO DE FREITAS BRANCO, Nº 21, 3º<br>1200 LISBOA | P | | | | | | |
| | DIOGO MANUEL PEREIRA PINTO BARREIROS DE MACEDO<br>MARIA CLARA CRISTOVÃO MOREIRA PINTO BARREIROS<br>Casados<br>QUINTA DA CONDESSA - CARREGADO<br>2580 ALENQUER | P | | | | | | |
| | MARIA DE LURDES PEREIRA DE MACEDO<br>QUINTA DA CONDESSA - CARREGADO<br>2580 ALENQUER | P | | | | | | |
| | ANA MARIA GONÇALVES PINTO BARREIROS DE MACEDO COIMBRA<br>MANUEL MENDES DE ASSUNÇÃO COIMBRA<br>Casados<br>RUA D. JOÃO IV<br>2150 GOLEGÃ | P | | | | | | |
| | JOÃO MARIA PINTO BARREIROS DA SILVEIRA DE MACEDO<br>MARIA ANTÓNIA NEVES FORTE PINTO BARREIROS<br>Casados<br>QUINTA DA CONDESSA<br>CARREGADO<br>2580 ALENQUER | P | | | | | | |
| | ANA LEONOR PEREIRA BARREIROS DE MACEDO<br>RUA MAESTRO PEDRO DE FREITAS BRANCO, Nº 23, 3º ESQ.<br>1200 LISBOA | P | | | | | | |

302004711

### Aviso n.º 12455/2009

Pelo Aviso n.º 9786-B/2007 (2.ª série) da, então, Direcção-Geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, suplemento, de 30 de Maio de 2007, foi publicado o mapa de identificação dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa de gás, com os titulares de direitos sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do traçado do Ramal do Cartaxo (Ramal do Lote 1) relativa ao concelho de Alenquer.

Verificou-se, agora a necessidade de proceder a algumas alterações ao então publicado, o que se faz através do presente Aviso, o qual rectifica, em parte e para todos os efeitos legais, nomeadamente, o registo predial das servidões administrativas constituídas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, os elementos referentes ao concelho de Alenquer publicados através do já referido Aviso da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

26 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.

**Gasoduto: Ramal do Cartaxo (Lote 1)** — **Concelho: Alenquer**

| Parcela N.º | Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Conjuges e Moradas | (P) (U) ou (TI) | Matriz: R: Rústica; U: Urbana; omissa. | Freguesia | Descrição Predial | Confrontações do Prédio | Declarações Complementares | Área de Servidão do Prédio (m2) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 | AMARO E DINIS - IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES, S.A.<br>LARGO DA GALIZA - VIV. ROQUE GALIZA<br>SÃO JOÃO DO ESTORIL<br>2765 ESTORIL | P | 5 Sec. F-F3; U:omisso. | Ota | 662/20060203 | | | 4258 |

302005246

### Aviso n.º 12456/2009

Pelo Aviso n.º 3363-B/2007 (2.ª série) da, então, Direcção-Geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, suplemento, de 28 de Fevereiro de 2007, foi publicado o mapa de identificação dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa de gás, com os titulares de direitos sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do traçado do Gasoduto de Ligação à armazenagem — Bidoeira-Carriço (Ramal do lote 1) relativa ao concelho de Leiria.

Verificou-se, agora a necessidade de proceder a algumas alterações ao então publicado, o que se faz através do presente Aviso, o qual rectifica, em parte e para todos os efeitos legais, nomeadamente, o registo predial das servidões administrativas constituídas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, os elementos referentes ao concelho de Leiria publicados através do já referido Aviso da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

26 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.

**Gasoduto: Ramal Bidoeira-Carriço (Lote 1)** — **Concelho: Leiria**

| Parcela N.º | Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Conjuges e Moradas | (P) (U) ou (TI) | Matriz: R: Rústica; U: Urbana; omissa. | Freguesia | Descrição Predial | Confrontações do Prédio | Declarações Complementares | Área de Servidão do Prédio (m2) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS<br>ESTRADA DA GUIA, 47, VALEIRÃO<br>CARNIDE<br>3100 POMBAL | P | R:11567º | Milagres | 5504/20071123 | | | 3173 |

302002095

### Aviso n.º 12457/2009

Pelo Aviso n.º 892-C/2007 (2.ª série) da, então, Direcção-Geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, suplemento, de 17 de Janeiro de 2007, foi publicado o mapa de identificação dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa de gás, com os titulares de direitos sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do traçado do Ramal da Leirosa (Ramal do Lote 1) relativa ao concelho da Figueira da Foz.

Verificou-se, agora a necessidade de proceder a algumas alterações ao então publicado, o que se faz através do presente Aviso, o qual rectifica, em parte e para todos os efeitos legais, nomeadamente, o registo predial das servidões administrativas constituídas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, os elementos referentes ao concelho de Figueira da Foz publicados através do já referido Aviso da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

26 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.

**Gasoduto: Ramal da Leirosa (Lote 1)** — **Concelho: Figueira da Foz**

| Parcela N.º | Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Conjuges e Moradas | (P) (U) ou (TI) | Matriz: R: Rústica; U: Urbana; omissa. | Freguesia | Descrição Predial | Confrontações do Prédio | Declarações Complementares | Área de Servidão do Prédio (m2) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 A | ESTADO PORTUGUÊS | P | R:1º | Marinha das Ondas | 02740/250594 | | | 32528 |
| 1 B | | | | | | | | 562 |

302003804

### Despacho n.º 16150/2009

Tendo em consideração o estabelecido na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 7.º do Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha Relativo à Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, na redacção que lhe foi dada pelo Acordo que o reviu, assinado em Braga em 18 de Janeiro de 2008;

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto e no n.º 17.º da Portaria n.º 139/2005, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 643/2006, de 26 de Junho, em que as quantidades e leilões relativamente aos contratos de futuros sobre electricidade anuais, trimestrais e mensais, de carga base, com entrega física, listados no OMIP, são estabelecidos por despacho do director-geral de Energia e Geologia;

Considerando ainda os princípios do modelo em vigor no primeiro semestre de 2009 para aquisição de energia pelo comercializador de último recurso português no OMIP, que se considera adequado manter sem prejuízo da introdução de ajustes destinados à sua melhoria global;

Estabeleço o seguinte para o 2.º semestre de 2009:

1 — Os leilões elegíveis são realizados nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª quartas-feiras de cada mês, com excepções dos meses de Agosto em que não se realizam leilões e de Dezembro, em que apenas serão realizados nas três primeiras quartas-feiras.

2 — Quando uma das quartas-feiras referidas no número anterior não for dia de negociação no OMIP, o leilão elegível passa para o dia de negociação seguinte.

3 — É estabelecida a quantidade obrigatória a comprar pelo comercializador de último recurso português — EDP Serviço Universal, S. A., em cada contrato e leilão elegível de acordo com a seguinte tabela:

**Número de contratos por leilão elegível no 2.º semestre de 2009**

| Período de entrega | Julho 2009 | | | | Agosto 2009 | | | | Setembro 2009 | | | | Outubro 2009 | | | | Novembro 2009 | | | | Dezembro 2009 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª | 1.ª | 2.ª | 3.ª | 4.ª |
| Ano 2010 . . . . . | | | | | | | | | | | | | 25 | 25 | | | 25 | 25 | | | 25 | 25 | | |
| T4-2009 . . . . . | | 100 | | | | | | | 100 | 100 | | | | | | | | | | | | | | |
| T1-2010 . . . . . | | | 40 | 40 | | | | | | | 60 | 60 | | | 60 | 60 | | | 60 | 60 | | | 60 | |
| T2-2010 . . . . . | | | 40 | 40 | | | | | | | 40 | 40 | | | 40 | 40 | | | 40 | 40 | | | 40 | |

T = Trimestre.

4 — As quantidades estabelecidas no número anterior correspondem ao número de contratos de Futuros MIBEL SPEL base físicos (1 contrato de carga base =1 MW).

30 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

202018303

# MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 16151/2009

Por despacho de 19 de Junho de 2009 de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17 553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Maria Elisa Rodrigues Silva Vieira, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 18 de Junho de 2009, nos termos do n.º 13 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

9 de Julho de 2009. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

202023309

## Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

### Aviso n.º 12458/2009

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal do GPERI**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por meu despacho de 1 de Julho de 2009, se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (GPERI), destinado ao exercício de funções da carreira / categoria de técnico superior para exercer funções no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do GPERI.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitada qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas, designadamente:

*a*) Coordenação de *dossiers* comunitários, designadamente no domínio do transporte marítimo, incluindo aspectos relacionados com a preparação da posição negocial portuguesa no processo de adopção dos instrumentos normativos da União Europeia;

*b*) Acompanhamento do trabalho desenvolvido em comités e grupos de trabalho junto das instituições comunitárias, no âmbito da Política europeia portuária e do transporte marítimo;

*c*) Recolha e tratamento da informação sobre a referida política europeia.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa.

5 — A remuneração será definida por negociação, após o termo do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos os candidatos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

*a*) Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*b*) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;

*c*) Habilitações Académicas — Licenciatura.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — A formalização das candidaturas é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009.

9 — O formulário será disponibilizado neste Gabinete, sito na Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.gperi.moptc.pt,

10 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Currículo datado e assinado;

*b*) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

*c*) Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

11 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

12 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

13 — As candidaturas podem ser remetidas por correio, em envelope fechado, com a indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para o Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas", sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do GPERI, contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

14 — As candidaturas podem também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, com a indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para o Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas", no endereço do GPERI, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do GPERI, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e
Entrevista profissional de selecção (EPS)

18 — A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\,\% \, AC + 30\,\% \, EPS$$

19 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do GPERI e disponibilizada na sua página electrónica www.gperi.moptc.pt.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

22 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas

nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Em caso de igualdade de valoração, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Director do GPERI, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do GPERI e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço: www.gperi.moptc.pt,

25 — A Acta onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultadas aos candidatos que as solicitem.

26 — Composição do júri de selecção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente — Leopoldo Manuel Cunha Vaz
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Madalena Brito Clímaco de Sousa e Brito Vaz
2.º Vogal: Maria Manuela Ferreira Coelho Pereira Serra

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Lina Afonso Alves Santos
2.º Vogal — Carlos Manuel da Costa Dias

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

27 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no n.º 1 no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do GPERI, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

8 de Julho de 2009. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

202020296

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

### Aviso n.º 12459/2009

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Laura Simões Henriques, Assistente Técnica, cessou funções por motivos de aposentação, com efeitos a 1 de Julho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Pedro Pisco dos Santos*.

202020336

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

### Despacho n.º 16152/2009

Considerando que a atribuição do prémio de mérito constitui um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares ou colectivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na integração profissional de pessoas com deficiências;

Considerando que, nos termos do despacho n.º 12 008/99 (2.ª série), de 24 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Junho de 1999, o júri do concurso é nomeado em cada ano, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;

Considerando que as diversas entidades com assento no júri indicaram já os respectivos representantes:

Assim, ao abrigo do n.º 11 do referido despacho, determino o seguinte:

1 — É nomeado o júri do concurso do prémio de mérito referente ao ano de 2008, constituído pelas seguintes personalidades:

Coronel Manuel da Costa Braz, que preside.

Dr.ª Conceição Moita, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Dr.ª Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues, em representação do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Dr. Domingos Marques Alves Rosa e Dr. Rogério Manuel Dias Cação, em representação das entidades representativas das pessoas com deficiências.

Dr. Mário Pereira e professor Jerónimo de Sousa, em representação das entidades que actuam no domínio da reabilitação profissional das pessoas com deficientes.

Dr.ª Florbela Leopoldo e Dr. António Vergueiro, em representação das associações de empregadores.

Vanda Teresa Rogado Pereira da Cruz e José António Silveira Subtil, em representação das associações sindicais.

Licenciado João Salazar Leite e licenciada Lurdes Barata, em representação do sector cooperativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

202022945

### Despacho (extracto) n.º 16153/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, serviço instrutor pelo despacho n.º 20051/2006 (2.ª série), de 2 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Planeamento e Coordenação de Obra, na entidade Instituto de Soldadura e Qualidade — Delegação Norte, com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: Instituto de Soldadura e Qualidade — Delegação Norte

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Planeamento e Coordenação de Obra

3 — Área de formação em que se insere: 582. Construção Civil e Engenharia Civil

4 — Perfil profissional que visa preparar: Técnico(a) Especialista em Condução de Obra. O/A Técnico(a) Especialista em Condução de Obra é o profissional que, autonomamente efectua o planeamento e coordenação de obras em estaleiro, de forma a assegurar a qualidade dos materiais, dos processos produtivos e da organização.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e programar a realização de obras em estaleiros;

Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalho;

Coordenar o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos;

Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção civil e obras públicas de forma a assegurar o cumprimento do projecto;

Coordenar e supervisionar o trabalho da(s) equipa(s) da produção afecta(s) à(s) área(s) de intervenção, com o fim de assegurar o cumprimento do plano de produção;

Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho.

6 — Plano de Formação

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica | Economia | Sociedade, economia e direito | 75 | 50 | 3 |
| | Ambiente | Ambiente e património | 75 | 50 | 3 |
| | Higiene e segurança no trabalho. | Ambiente, Segurança, higiene e saúde no trabalho-construção civil. | 75 | 50 | 3 |
| | | *Sub-total* | 225 | 150 | 9 |
| Tecnológica | Ciências aplicadas e tecnologias. | Estática | 75 | 50 | 3 |
| | | Estruturas isostáticas | 75 | 50 | 3 |
| | | Dimensionamento de estruturas | 37 | 25 | 1,5 |
| | | Fundações | 75 | 50 | 3 |
| | | Noções de hidráulica | 37 | 25 | 1,5 |
| | | Redes de abastecimento de água | 75 | 50 | 3 |
| | | Redes de drenagem de água domésticas e pluviais | 75 | 50 | 3 |
| | | Infra-estruturas de gás, eléctricas e de telecomunicações | 37 | 25 | 1,5 |
| | | Infra-estruturas urbanas — vias de comunicação | 75 | 50 | 3 |
| | | Reabilitação urbana | 75 | 50 | 3 |
| | | Projecto de construção — bases | 75 | 50 | 3 |
| | | Projecto de construção — caracterização técnica | 75 | 50 | 3 |
| | | Técnicas de construção — toscos e acabamentos | 75 | 50 | 3 |
| | | Técnicas de construção — instalações especiais | 37 | 25 | 1,5 |
| | | Técnicas especiais de construção | 37 | 25 | 1,5 |
| | | Planeamento de obra | 75 | 50 | 3 |
| | | Fiscalização e controlo de qualidade | 75 | 50 | 3 |
| | | Gestão técnica de obras — empreitadas | 37 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão técnica de obras — estaleiros | 37 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão técnica de obras — análise de custos e auditoria | 75 | 50 | 3 |
| | | Gestão técnica de obras — controlo técnico de execução | 37 | 25 | 1,5 |
| | | *Sub-total* | 1 271 | 850 | 51 |
| Em contexto de trabalho | | Formação em contexto de trabalho | 450 | 450 | 20 |
| | | *Total* | 1 960 | 1 450 | 80 |

Notas. Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso

7.1 — Podem candidatar-se à inscrição no CET:

*a*) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação na disciplina de Matemática;

*b*) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/acção;

Na inscrição em simultâneo no curso/acção — 30/acção.

202019608

## Despacho n.º 16154/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, serviço instrutor pelo despacho n.º 20 051/2006 (2.ª série), de 2 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Técnicas de Auditoria a Sistemas de Gestão na entidade ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade — Delegação Norte, com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: Instituto de Soldadura e Qualidade — Delegação Norte

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Auditoria a Sistemas de Gestão

3 — Área de formação em que se insere: 347. Enquadramento na Organização / Empresa

4 — Perfil profissional que visa preparar: Técnico(a) Especialista de Auditoria a Sistemas de Gestão. O(a) Técnico(a) Especialista de Auditoria a Sistemas de Gestão participa na avaliação de sistemas de gestão, nomeadamente ao nível do planeamento, execução e controlo do processo de auditoria verificando se as actividades e os resultados relativos aos Sistemas de Gestão, documentos de referência, legislação e regulamentação estão conformes com os critérios da auditoria.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear, coordenar e conduzir a realização de auditorias aos sistemas de gestão da qualidade, gestão ambiental, gestão da segurança e saúde no trabalho, gestão da segurança alimentar e de acreditação de laboratórios;

Proceder à avaliação do processo de implementação das auditorias e da sua eficácia;

Promover a melhoria contínua do processo de auditoria em termos da sua monitorização e revisão e da identificação da necessidade de acções correctivas/preventivas e da existência de oportunidades de melhoria;

Apoiar a Gestão de Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da identificação das necessidades de formação relacionadas com a qualidade, o ambiente, a segurança e saúde no trabalho, a segurança alimentar e a acreditação de laboratórios e avaliação da eficácia das mesmas.

6 — Plano de Formação:

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica | Línguas e comunicação | Língua portuguesa — escrita de textos | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Língua inglesa no quotidiano | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | Cidadania e sociedade | Comportamento humano nas organizações | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | Organização e gestão | Introdução à gestão das organizações | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | Ciências aplicadas | Matemática e estatística | 75 | 50 | 3 |
| | | *Sub-total* | 225 | 150 | 9 |
| Tecnológica | Ciências aplicadas e tecnologias. | Sistema de gestão da qualidade — ISO 9001 | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão de processos e implementação de indicadores | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema de gestão ambiental — ISO 14001 | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Legislação Ambiental | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho — OSHAS — 18001. | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Legislação sobre segurança e saúde do trabalho | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema de gestão da segurança alimentar — ISO 22000 | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Perigos e pontos críticos de controlo — Sistema HACCP | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema de acreditação de laboratórios — ISO/IEC 17025 | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema de ética e responsabilidade social | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão de recursos humanos | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Integração de sistema de gestão | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão e motivação para a qualidade | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Ferramentas da qualidade | 75 | 50 | 3,5 |
| | | Métodos estatísticos: SPC — Controlo estatístico do processo | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Ciclo de avaliação da satisfação do cliente | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Dispositivos de medição e calibração | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Comunicação e comportamentos em auditorias | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Técnicas e instrumentos e auditorias — ISO 19011 | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Auditorias da qualidade | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Auditorias ambientais | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Auditorias de segurança e saúde do trabalho | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Auditorias de segurança alimentar | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Auditorias de acreditação de laboratórios | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Inspecções técnicas em higiene e segurança no trabalho | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Projecto sobre referenciais e legislação aplicáveis em auditorias a sistemas de gestão. | 75 | 50 | 3 |
| | | Projecto sobre a estruturação de um esquema documental para a implementação de um sistema integrado. | 75 | 50 | 3 |
| | | Projecto em auditorias a um sistema integrado de gestão | 75 | 50 | 3 |
| | | Projecto da implementação da metodologia PDCA no processo de auditorias a sistemas de gestão, | 75 | 50 | 3 |
| | | *Sub-total* | 1275 | 850 | 51 |
| Em contexto de trabalho | | Formação em contexto de trabalho | 450 | 450 | 20 |
| | | *Total* | 1950 | 1450 | 80 |

Notas. Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:
Podem candidatar-se à inscrição no CET:

*a*) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação na disciplina de Matemática;
*b*) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

8 — Número de formandos:
Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/acção;
Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

202020003

## Despacho n.º 16155/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3 do Despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, serviço instrutor pelo despacho n.º 20051/2006 (2.ª série), de 2 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos na rede de Centros de Formação Profissional da Delegação Regional do Alentejo do IEFP, I. P., com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: IEFP, I.P. — Delegação Regional do Alentejo — Rede de Centros de Formação Profissional

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão de Redes e Sistemas Informáticos

3 — Área de formação em que se insere: 481. Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional que visa preparar: Técnico/a Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos: O/A Técnico/a Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos é o/a profissional que efectua, de forma autónoma ou sob orientação, a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir

Planear e projectar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização e reflectindo preocupações com a ergonomia e com a segurança.

Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infra-estrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços, utilizando os procedimentos adequados, com vista a assegurar o correcto funcionamento das mesmas.

Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura eficiente e fiável, com o objectivo de optimizar o funcionamento dos mesmos.

Participar no projecto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais.

Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas.

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico (e-mail) e serviços Web.

6 — Plano de Formação

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de Trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica | Línguas e Comunicação | Língua Portuguesa | 75 | 50 | 3 |
| | | Língua Inglesa | 75 | 50 | 3 |
| | Ciências Básicas | Matemática | 75 | 50 | 3 |
| | | *Sub–total* | 225 | 150 | 9 |
| Tecnológica | Ciências aplicadas e tecnologias. | História da informática | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Arquitectura de hardware | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Montagem de hardware | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Detecção de avarias | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Hardware e redes de computadores | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Redes de computadores (avançado) | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Avaliação das necessidades de rede numa organização | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Instalação de redes locais | 75 | 50 | 3 |
| | | Arquitectura cliente — servidor | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Serviços de rede | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Servidor de dados | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Configuração avançada de sistemas operativos servidores | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Políticas de segurança | 75 | 50 | 3 |
| | | Servidor de correio electrónico | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Configuração de serviços num servidor linux | 75 | 50 | 3 |
| | | Introdução aos sistemas operativos | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema operativo cliente (plataforma proprietária) | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema operativo servidor (plataforma proprietária) | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema operativo servidor open source | 37,5 | 25 | 1,5 |

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de Trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| | | Sistemas operativos open source | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão e manipulação avançada de aplicações de processamento de texto. | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo. | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Primeiros conceitos de programação e algoritmia e estruturas de controlo num programa informático. | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Programação estruturada e tipos de dados | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Programação orientada a objectos — introdução | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Estrutura de dados estática, composta e dinâmica | 75 | 50 | 3 |
| | | Análise de sistemas e estruturação de bases de dados | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Criação de estrutura de base de dados em SQL | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Programação em SQL | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | *Sub-Total* | 1 237,5 | 825 | 49,5 |
| Em contexto de trabalho | | Formação em Contexto de Trabalho | 400 | 400 | 16 |
| | | *Total* | 1 862,5 | 1 375 | 74,5 |

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso

Podem candidatar-se à inscrição no CET os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

8 — Número de formandos

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/acção

Na inscrição em simultâneo no curso/acção — 60.

202020125

## Despacho n.º 16156/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, serviço instrutor pelo despacho n.º 20051/2006 (2.ª série), de 2 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio de 2006:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos na entidade CITEFORMA — Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### ANEXO I

1 — Instituição de formação: CITEFORMA — Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão de Redes e Sistemas Informáticos

3 — Área de formação em que se insere: 481. Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional que visa preparar: Técnico/a Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos: o/a Técnico/a Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos é o/a profissional que efectua, de forma autónoma ou sob orientação, a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e projectar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização e reflectindo preocupações com a ergonomia e com a segurança.

Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infra-estrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços, utilizando os procedimentos adequados, com vista a assegurar o correcto funcionamento das mesmas.

Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura eficiente e fiável, com o objectivo de optimizar o funcionamento dos mesmos.

Participar no projecto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais.

Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas.

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico (e-mail) e serviços Web.

6 — Plano de Formação:

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica | Línguas e Comunicação | Língua Portuguesa | 75 | 50 | 3 |
| | | Língua Inglesa | 75 | 50 | 3 |
| | Ciências Básicas | Matemática | 75 | 50 | 3 |
| | | *Sub-total* | 225 | 150 | 9 |
| Tecnológica | Ciências aplicadas e tecnologias. | História da informática | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Arquitectura de hardware | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Montagem de hardware | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Detecção de avarias | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Hardware e redes de computadores | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Redes de computadores (avançado) | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Avaliação das necessidades de rede numa organização | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Instalação de redes locais | 75 | 50 | 3 |
| | | Arquitectura cliente — servidor | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Serviços de rede | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Servidor de dados | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Configuração avançada de sistemas operativos servidores | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Políticas de segurança | 75 | 50 | 3 |
| | | Servidor de correio electrónico | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Configuração de serviços num servidor Linux | 75 | 50 | 3 |
| | | Introdução aos sistemas operativos | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema operativo cliente (plataforma proprietária) | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema operativo servidor (plataforma proprietária) | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistema operativo servidor open source | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Sistemas operativos open source | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão e manipulação avançada de aplicações de processamento de texto. | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo. | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Primeiros conceitos de programação e algoritmia e estruturas de controlo num programa informático. | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Programação estruturada e tipos de dados | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Programação orientada a objectos — introdução | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Estrutura de dados estática, composta e dinâmica | 75 | 50 | 3 |
| | | Análise de sistemas e estruturação de bases de dados | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Criação de estrutura de base de dados em SQL | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Programação em SQL | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | *Sub-total* | 1237,5 | 825 | 49,5 |
| Em contexto de trabalho | | Formação em Contexto de Trabalho | 400 | 400 | 16 |
| | | *Total* | 1862,5 | 1375 | 74,5 |

Notas. Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

Podem candidatar-se à inscrição no CET os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e de uma qualificação profissional de nível 3, da área das Ciências Informáticas.

8 — Número de formandos:
Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 16/acção;
Na inscrição em simultâneo no curso/acção — 32/acção.

202020255

## Despacho n.º 16157/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3, do despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, os termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006 (2.ª série), de 2 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Técnicas de Exercício Físico e Animação Desportiva na entidade CEFAD — Centro de Estudos Formação e Actividades Desportivas, L.da — Formação Profissional, com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: CEFAD — Centro de Estudos Formação e Actividades Desportivas, L.da — Formação Profissional

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Exercício Físico e Animação Desportiva

3 — Área de formação em que se insere: 813. Desporto.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico/a Especialista em Exercício Físico e Animação Desportiva: o Técnico/a Especialista em Exercício Físico e Animação Desportiva é o profissional que gere dinamiza e promove actividades físicas de lazer, intervindo na óptica da promoção da saúde e do bem-estar.

5 — Referencial de competências a adquirir

Apoiar a Gestão de Topo na detecção de necessidades de formação, nomeadamente no âmbito do desporto e recreação para pessoas com deficiência física, sensorial, de terceira idade e igualmente de outros sectores específicos;

Dirigir e planear, em colaboração com a Direcção de Topo actividades físicas — desportivas e recreativas, individuais e em grupo, adaptando-as às características do meio envolvente e dos participantes, tendo como objectivo a preservação da saúde e os factores específicos do rendimento;

Gerir, dinamizar e promover actividades físicas de lazer, intervindo na óptica da promoção da saúde e do bem-estar;

Participar em conjunto com os recursos humanos na definição de competências necessárias para o recrutamento e selecção de colaboradores para o desempenho de funções afectas à qualidade do serviço;

Coordenar o desenvolvimento de actividades de acordo com os programas definidos;

Apoiar e gerir actividades de lazer, adaptadas a diferentes populações;

Prestar primeiros socorros no âmbito das actividades desenvolvidas;

Controlar os dispositivos de monitorização de desenvolvimento das actividades;

Identificar e avaliar aspectos técnicos relacionados com as normas de qualidade e segurança tanto dos participantes como das instalações onde decorre a actividade;

Gerir equipamentos desportivos e organizar eventos;

Conduzir e desenvolver o processo de melhoria contínua.

6 — Plano de Formação

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica | Línguas e Comunicação | Língua portuguesa | 50 | 50 | 2 |
| | | Língua inglesa | 50 | 50 | 2 |
| | Cidadania e Sociedade | Animação e dinâmica de grupos | 50 | 25 | 2 |
| | Organização e gestão | Introdução à gestão das organizações | 50 | 25 | 2 |
| | | *Sub-total* | 200 | 150 | 8 |
| Tecnológica | Ciências aplicadas e tecnologias. | Anatomofisiologia | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Fisiologia do esforço | 50 | 25 | 2 |
| | | Nutrição desportiva | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Gestão de equipamentos desportivos | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Organização e gestão de eventos desportivos | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Aspectos pedagógicos de exercício físico/condição física | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Planificação e periodização do treino | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Introdução ao fitness, aeróbica e step | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Localizada e gap / alongamento | 50 | 50 | 2 |
| | | Bases morfofisiológicas | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Treino neuromuscular | 50 | 25 | 2 |
| | | Treino cardiovascular | 50 | 25 | 2 |
| | | Mecânica dos fluidos — adaptação ao meio aquático | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Didáctica das actividades aquáticas | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Natação pura desportiva | 50 | 25 | 2 |
| | | Hidroginástica | 50 | 25 | 2 |
| | | Desenvolvimento da prática dos jogos de acordo com as suas características. | 50 | 25 | 2 |
| | | Actividades físicas recreativas em ambientes turísticos | 50 | 25 | 2 |
| | | Animação desportiva, recreação e lazer na promoção da qualidade de vida. | 50 | 25 | 2 |
| | | Planeamento e execução das actividades lúdicas | 50 | 25 | 2 |
| | | Corrida de orientação e actividade de trekking (corridas aventura). | 50 | 25 | 2 |
| | | Equipamentos e nós em AALEN — técnicas com cordas para transposição de obstáculos. | 50 | 25 | 2 |
| | | Actividade de escalada e BTT | 50 | 25 | 2 |
| | | Actividades físicas para populações especiais e deficientes — características e conceitos. | 50 | 25 | 2 |
| | | Cuidados específicos e regras adaptadas aos diferentes desportos. | 50 | 25 | 2 |
| | | Acompanhamento de pessoas com dificuldades — as ajudas específicas. | 50 | 25 | 2 |
| | | Massagem — fundamentos e técnica | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Massagem — procedimentos de preparação execução e finalização. | 50 | 25 | 2 |

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| | | Elaboração de uma rotina global | 50 | 25 | 2 |
| | | Noções de hidrobalneoterapia | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Análise de investimentos | 37,5 | 25 | 1 |
| | | Informática aplicada | 50 | 25 | 2 |
| | | Projecto orientação laboral/higiene e segurança | 50 | 25 | 2 |
| | | *Sub-total* | 1487,5 | 850 | 53 |
| Em contexto de trabalho | | Formação em Contexto de Trabalho | 450 | 450 | 18 |
| | | *Total* | 2137,5 | 1450 | 79 |

Notas. Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

7.1 — Podem candidatar-se à inscrição no CET:

*a*) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação nos domínios de: Português ou Biologia ou Desporto;

*b*) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

*c*) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 3, com competências em áreas afins ao CET;

*d*) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

7.2 — Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*), *b*) ou *c*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa de Formação Adicional, definido no número 9 do presente Anexo.

7.3 — Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio, deverão cumprir integralmente o Programa de Formação Adicional.

7.4 — A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30/acção;

Na inscrição em simultâneo no curso/acção — 60/acção.

9 — Programa de formação adicional (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio)

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica | Línguas e Comunicação | Cultura e língua portuguesa | 50 | 25 | 2 |
| | Cidadania e Sociedade | Cidadania e desenvolvimento social | 75 | 25 | 3 |
| | Ciências Básicas | Biologia humana | 75 | 25 | 3 |
| Tecnológica | Ciências aplicadas e tecnologias. | Organização e desenvolvimento desportivo | 100 | 50 | 3 |
| | | Práticas desportivas e recreativas | 75 | 50 | 3 |
| | | Práticas de dinamização desportiva | 75 | 25 | 3 |
| | | Práticas de organização desportiva | 75 | 50 | 3 |
| | | *Total* | 525 | 250 | 20 |

Notas. Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

202020969

### Despacho n.º 16158/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3, do despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006 (2.ª série), de 2 de Outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Comércio Internacional, no CECOA — Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins, com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: CECOA — Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Comércio Internacional.

3 — Área de formação em que se insere: 341. Comércio.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico/a Especialista em Comércio Internacional:

O/A Técnico/a Especialista em Comércio Internacional é o/a profissional que, de forma autónoma ou integrado/a numa equipa e no domínio das normas e técnicas adequadas, contribui para o desenvolvimento internacional sustentável da empresa a que pertence, através da pesquisa e monitorização dos mercados internacionais nos quais a empresa se movimenta, da prospecção/promoção, negociação, realização e acompanhamento das vendas dos seus produtos e ou serviços nos mercados estrangeiros e da optimização de processos de importação.

5 — Referencial de competências a adquirir

Actividade 1: Estudos de mercado e monitorização comercial internacional:

1.1 — Realizar uma monitorização comercial internacional permanente (pesquisa documental);
1.2 — Recolher dados e informações no estrangeiro (pesquisa no terreno);
1.3 — Preparar a tomada de decisão.

Actividade 2: Vendas em contexto internacional (exportação):

2.1 — Prospectar para definir uma oferta comercial ajustada;
2.2 — Vender para mercados estrangeiros (exportar);
2.3 — Assegurar o acompanhamento das vendas.

Actividade 3: Compras em contexto internacional (importação):

3.1 — Elaborar uma base de dados dos potenciais fornecedores;
3.2 — Participar no processo de negociação das compras;
3.3 — Assegurar o acompanhamento das compras.

Actividade 4: Coordenação dos serviços de apoio à importação e à exportação:

4.1 — Montar as operações de import-export;
4.2 — Assegurar o acompanhamento administrativo, processual e documental das operações de import-export;
4.3 — Coordenar o controle da qualidade e garantir a utilização de práticas leais e éticas.

Actividade 5: Gestão das relações em contexto multicultural:

5.1 — Criar mensagens integrando elementos multiculturais;
5.2 — Constituir e dinamizar uma rede de contactos multicultural.

6 — Plano de Formação:

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica | Línguas e Comunicação | Português e Técnicas de Comunicação Empresarial | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | Inglês | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | Cidadania e Sociedade | Comportamento Humano nas Organizações | 75 | 50 | 3 |
| | Ciências Básicas | Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | Organização e Gestão | Comércio e Organização | 37,5 | 25 | 1,5 |
| | | *Sub-total* | 225 | 150 | 9 |
| Tecnológica | Ciências aplicadas e tecnologias. | Marketing e Estudos de Mercado | 75 | 50 | 3 |
| | | Competências em Informática | 75 | 50 | 3 |
| | | Gestão de Sistemas de Informação | 50 | 25 | 1,5 |
| | | Relações Comerciais: Prospecção | 75 | 50 | 3 |
| | | Relações Comerciais: Propostas e Instrumentos de Gestão e Monitorização da Actividade Comercial. | 50 | 25 | 1,5 |
| | | Técnicas de Negociação e Venda | 75 | 50 | 3 |
| | | Pós-Venda: Fidelização de Clientes e Gestão das Reclamações. | 50 | 25 | 1,5 |
| | | Gestão das Importações e Aprovisionamentos | 75 | 50 | 3 |
| | | Aprovisionamentos: Novas Tecnologias e Instrumentos de Gestão das Compras. | 50 | 25 | 1,5 |
| | | Comércio Internacional: Enquadramento | 75 | 50 | 3 |
| | | Comércio Internacional: Operações Financeiras e Sistemas de Seguros. | 75 | 50 | 3 |
| | | Comércio Internacional: Fiscalidade e Gestão dos Riscos | 75 | 50 | 3 |
| | | Comércio Internacional: Incoterms | 50 | 25 | 1,5 |
| | | Espanhol Básico | 75 | 50 | 3 |
| | | Espanhol Aplicado | 75 | 50 | 3 |
| | | Inglês Empresarial | 75 | 50 | 3 |
| | | Inglês Comercial | 75 | 50 | 3 |
| | | Gestão e Comunicação Intercultural | 75 | 50 | 3 |
| | | Direito Internacional | 75 | 50 | 3 |
| | | Economia Internacional | 50 | 25 | 1,5 |
| | | *Sub-total* | 1350 | 850 | 51 |
| Em contexto de trabalho | | Formação em Contexto de Trabalho | 504 | 504 | 20 |
| | | *Total* | 2079 | 1504 | 80 |

Notas. Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso

7.1 — Podem candidatar-se à inscrição no CET:

*a*) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

*b*) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

*c*) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 3;

*d*) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

7.2 — Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*), *b*) ou *c*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa de Formação Adicional, definido no número 9 do presente Anexo.

7.3 — Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio, deverão cumprir integralmente o Programa de Formação Adicional.

7.4 — A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa de Formação Adicional, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18/acção.

Na inscrição em simultâneo no curso — 36.

9 — Programa de formação adicional (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio)

| Componentes de formação | Área de competência | Unidade de formação | Horas de trabalho | | ECTS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (3) | Contacto (4) | (5) |
| Geral e Científica . . . . . | Línguas e Comunicação | Língua Portuguesa: Expressão Oral e Escrita . . . . . | 100 | 50 | 3 |
| | | Língua Portuguesa: Metodologia de Projecto . . . . . | 75 | 50 | 3 |
| | Cidadania e Sociedade | Introdução à Geografia: Portugal na Europa e no Mundo . . . | 100 | 50 | 3 |
| | | Introdução à Geografia: União Europeia − Problemas e Desafios. | 75 | 25 | 1,5 |
| | Organização e Gestão . . . | Introdução à Economia . . . . . | 50 | 25 | 1,5 |
| | | Desenvolvimento Económico e Social . . . . . | 100 | 50 | 3 |
| | | *Total*. . . . . | 500 | 250 | 15 |

Notas. Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

202021138

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso n.º 12460/2009

**Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, e do Despacho n.º 7895/2009, de 09 de Março, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 55, de 19 de Março de 2009, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 18.06.2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, na Região de Saúde do Centro, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de vinte e três (23) postos de trabalho da categoria de Assistente, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se indicam:

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte

Centro de Saúde de Benfica — quatro postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central

Centro de Saúde da Ajuda — um posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro

Centro de Saúde de Rio de Mouro — 1 posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz

Centro de Saúde de Cacém — um posto de trabalho
Centro de Saúde de Queluz — um posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XI — Cascais

Centro de Saúde de Cascais — um posto de trabalho
Centro de Saúde da Parede — dois postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII— Vila Franca de Xira

Centro de Saúde de Vila Franca de Xira — um posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora

Centro de Saúde da Amadora — um posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada

Centro de Saúde da Costa da Caparica — um posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho

Centro de Saúde do Barreiro — um posto de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela

Centro de Saúde de Palmela — três postos de trabalho

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo

Centro de Saúde de Santarém — um posto de trabalho

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2009, na Região de Saúde do Centro.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do serviço de expediente desta ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avª Estados Unidos da América, n.º 75, 1749 — 096 em Lisboa, no período compreendido entre as 09.30h e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

*b*) Pedido para ser admitido ao concurso;

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, com a especialidade de medicina geral e familiar, obtido na 1.ª época de 2009, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avª Estados Unidos da América, n.º 77, em Lisboa.

6 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Madalena Cardoso Gonçalves Mourão de Carvalho Cordeiro, Chefe de Serviço de Clínica Geral, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central, Centro de Saúde da Alameda.

1.º Vogal Efectivo: Maria da Graça Santos Martins Duarte, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central, Centro de Saúde de Santo Condestável.

2.º Vogal Efectivo: Maria Alice Marques Mira Granja, Assistente Graduada de Clínica Geral, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central, Centro de Saúde da Ajuda.

3.º Vogal Efectivo: Maria Teresa Nunes Fernandes Lopes Chitas, Assistente Graduada de Clínica Geral, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central, Centro de Saúde da Alameda

1.º Vogal Suplente: Maria Fernanda Carvalho Labrincha, Chefe de Serviço de Clínica Geral, do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central, Centro de Saúde da Alameda.

2.º Vogal Suplente: Maria Helena Candeias Sousa Gago, Assistente Graduada de Clínica Geral do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central, Centro de Saúde da Alameda.

6.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro Vogal Efectivo.

30 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

202018466

## Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação

### Aviso n.º 12461/2009

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira técnica superior no mapa de pessoal do ASST**

1 — Nos termos conjugados do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público, bem como da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação (ASST), torna–se público que por despacho de 29-05-2009, do Director--Geral do ASST, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho de Técnico Superior da carreira Técnica Superior (área jurídica) do mapa de pessoal da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação Aplicável: artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento faz -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na sede da ASST, sita na Av. João Crisóstomo, n.º 14, 4.º Andar, 1000-179 Lisboa.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar: 1 (um)

7 — Caracterização sumária do posto de trabalho: Assegurar o apoio técnico-jurídico no âmbito das atribuições da ASST, com especial incidência na transposição de directivas comunitárias em matéria de sangue e transplantação de células órgãos e tecidos de origem humana, proceder ao intercâmbio de informações de natureza jurídica com entidades comunitárias e internacionais no domínio do sangue e da transplantação, organização de acções de fiscalização e medidas de controlo periódicas junto dos serviços de sangue, bem como dos serviços de colheita, análise e manipulação de tecidos e células com vista à respectiva autorização de funcionamento.

8 — Requisitos de Admissão: São requisitos cumulativos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

8.2.1 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

8.2.2 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.2.3 — Estar integrados em outras carreiras.

8.3 — Estar habilitado com o grau de licenciado em Direito.

8.4 — É requisito preferencial possuir o grau de mestre numa área de Direito Público.

9 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

*i*) Se encontrem integrados na carreira;

*ii*) Sejam titulares da categoria;

*iii*) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ASST idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

11 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso.

13 — Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, disponível no secretariado da ASST ou na respectiva página electrónica (www.asst.min-saude.pt).

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Director-Geral da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, dele devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

*a*) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de emissão do Bilhete de Identidade ou

data de validade do Cartão de Cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, identificação fiscal, residência, código postal, contacto e endereço electrónico, se o tiver);

*b*) Habilitações Literárias e Profissionais;

*c*) Carreira que integra;

*d*) Natureza da relação jurídica de emprego actual;

*e*) Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura;

*f*) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

*g*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, devendo os mesmos ser devidamente comprovados;

15 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Um exemplar do *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado;

*b*) Fotocópia simples do Certificado de Habilitações Académicas;

*c*) Fotocópias simples dos certificados comprovativos da formação profissional;

*d*) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

*e*) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste:

*i*) a identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular;

*ii*) a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

*iii*) a actividade que executa e a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008.

16 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, devendo, no requerimento, declarar por sua honra e em alíneas separadas relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontra.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

18 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas poderão ser entregues:

*a*) Pessoalmente, no Serviço de Expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, entre as 10:00 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 17:00 horas, sito na Av. João Crisóstomo, n.º 14, 1000-179 Lisboa ou

*b*) Por correio registado, com aviso de recepção, para:

Director-Geral da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação (ASST), Procedimento concursal — Carreira Técnica Superior (Área Jurídica), Av. João Crisóstomo, n.º 14, 1000-179 Lisboa

18.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

19 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de assegurar a capacidade de intervenção e de resposta da ASST, no âmbito das suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.1 — Métodos de Selecção: Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

*a*) Prova de Conhecimentos (*PC*);

*b*) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

19.1.1 — A classificação final (*CF*), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 60\%\ PC + 40\%\ EPS$$

19.1.2 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

19.1.2.1 — A prova de conhecimentos será aplicada à totalidade dos candidatos, terá a duração máxima de 20 minutos, revestirá a forma oral, sem consulta, incidindo sobre temas específica e directamente relacionados com as exigências da função.

19.1.2.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

*a*) Noções gerais de Direito Administrativo;

*b*) Orgânica do Ministério da Saúde;

*c*) Orgânica da ASST;

*d*) Noções gerais de Direito Comunitário;

*e*) Direito Comunitário material;

*f*) Coordenação internacional de legislação;

*g*) Transposição de directivas comunitárias;

*h*) Dádiva, colheita, análise, processamento, armazenamento e distribuição de sangue humano e de componentes sanguíneos

*i*) Dádiva, colheita, análise, manipulação, preservação, armazenamento e distribuição de órgãos, tecidos e células de origem humana

19.2 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção definido no ponto 19.1, bem como aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos referidos métodos.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr.ª Margarida Amil Dias, Subdirectora-geral da ASST

1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria João Aguiar, Coordenadora Nacional das Unidades de Colheita de órgãos, tecidos e células para transplantação;

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Sandra Cruz, Chefe de Divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Paula Nogueira, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Sandra Cavaca, Directora de Serviços de Gestão de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no ―local de estilo da ASST e disponibilizada na página electrónica do Organismo.

22 — Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ASST (www.asst.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, ― a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Bibliografia e legislação aconselhada com vista à preparação para a prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;
Código de Procedimento Administrativo;
Código Civil;
Tratado da Comunidade Europeia;
Código do Processo nos Tribunais Administrativos;
Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
Código Penal;
Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;
Decreto Regulamentar n.º 67/2007, de 29 de Maio;
Portaria n.º 645/2007, de 30 de Maio;
Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio;
Portaria n.º 31/2002, de 8 de Janeiro;
Lei n.º 141/99, de 28 de Agosto;

Declaração da Ordem dos Médicos n.º 235 de 11/10/94, prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12/93, de 22 de Abril;

Guide to safety and quality assurance for the transplantation of organs, tissues and cells — 3rd edition (2007), Council of Europe Publishing, Editions du Conseil de l'Europe, disponível em www.asst.min-saude.pt;

Resolution CM/Res(2008)4 on adult-to-adult living donor liver transplantation (Adopted by the Committee of Ministers on 12 March 2008 at the 1021st meeting of the Ministers' Deputies, disponível em www.asst.min-saude.pt;

Resolution CM/Res(2008)5 on donor responsibility and on limitation to donation of blood and blood components (Adopted by the Committee of Ministers on 12 March 2008 at the 1021st meeting of the Ministers' Deputies, disponível em www.asst.min-saude.pt; Resolution CM/Res(2008)6 on transplantation of kidneys from living donors who are not genetically related to the recipient (Adopted by the Committee of Ministers on 26 March 2008 at the 1022nd meeting of the Ministers' Deputies), disponível em www.asst.min-saude.pt;

Decreto do Presidente da República n.º 1/2001, de 3 de Janeiro;

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias (C 364/1), de 18.12.2000;

Despacho n.º 26 951/2007, de 26 de Novembro, *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 227;

Portaria n.º 357/2008, de 9 de Maio;
Despacho n.º 6155/2006, de 15 de Março, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53;
Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho;
Despacho n.º 19964/2008, de 28 de Julho, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144;
Despacho n.º 6537/2007, de 3 de Abril, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66;
Despacho n.º 11420/2008, de 21 de Abril, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78;
Lei n.º 12/2009, de 26 de Março,
Decreto-Lei n.º 243/94, de 26 de Setembro;
Despacho Normativo n.º 700/94, de 1 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 273/99, de 22 de Julho;
Decreto-Lei n.º 267/2007, de 24 de Julho;
Lei n.º 65/2003, de 23 de Agosto;
Circular Normativa n.º 2/GDG, de 21.01.2008, da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, disponível em www.asst.min-saude.pt;
Circular Normativa n.º 5/GDG, de 30.04.2008, da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, disponível em www.asst.min-saude.pt;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Novembro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho;
Lei n.º 11/2008, de 20.02;
Lei n.º 12-A/2008, de 27.02;
Lei n.º 53/2006, de 07.12;
Lei n.º 66-B/2007, de 28.12;
Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17.08;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro,
Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
Despacho n.º 6303-B/2009, de 25 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de Março;
Lei 12/93, de 22 de Abril, republicada em anexo à Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho;
Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio;
Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio;
Decreto-Lei n.º 270/2007, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio;
Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio;
Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio;
Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio;
Decreto Regulamentar n.º 16/95, de 29 de Maio;
Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto,
Decreto-Lei n.º 282/89, de 28 de Agosto;
Despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto,
Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril.
Regime Geral da Função Pública, Colectânea de legislação, 4.ª Edição, 2000, Direcção-Geral da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho;
Guia Prático para a Elaboração dos Actos Normativos do Governo
Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2008, de 30 de Dezembro.

2 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *João R. Pena.*

202020555

## Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

### Despacho (extracto) n.º 16159/2009

Por despacho de 04 de Maio de 2009, proferido pela Ministra da Saúde:

Paula Maria da Silva Barros, Assistente Técnica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, autorizado o pedido de Cedência de Interesse Público, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, para o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, com efeitos a 01 de Junho de 2009, com a duração de um ano.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo.*

202021932

### Despacho (extracto) n.º 16160/2009

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 21 de Abril de 2009, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Assistente Graduada de Medicina Física e de Reabilitação pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Lília da Silva Alves Martins, com efeitos a 01 de Maio de 2009.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Teixeira Marques Veríssimo.*

202021519

## Hospital do Visconde de Salreu

### Aviso (extracto) n.º 12462/2009

Torna-se público o projecto de lista de classificação final dos candidatos ao Concurso Interno Geral de Acessara provimento de dois lugares de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, aberto por aviso n.º 6888/2009, publicado no DR. 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2009:

1.º Rui Miguel Santos Ferreira — 17,500 valores
2.º Sónia Patrícia Vieira Morgado — 16,900 valores
3.º Ana Patrícia Santos Cardoso — 15,775 valores
4.º Luís Miguel Marques Ribeiro — 10,000 valores

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Nélson Castelo Branco de Almeida*.

202020239

## Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 16161/2009

Por despacho de 2009.04.06, do Conselho Directivo do INSA, I.P.:

Ana Martins Alves Moreira, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, exercer funções no Laboratório de Química e Toxicologia da Unidade de Água e Solos — autorizada a prestar trabalho na modalidade de horário acrescido, com efeitos a 1 de Abril de 2009.

19 de Maio de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Mendes Ribeiro.*

202023658

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento de Escolas Afonso Betote

### Despacho n.º 16162/2009

Por despacho de 1 de Junho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas Afonso Betote, foi nomeado Adjunto do Director do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do

Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, o Professor Titular do 1.º Ciclo José Augusto Assis Vaz Saleiro, por um período de quatro anos.

8 de Julho de 2009. — O Director, *António Ventura dos Santos Pinto*.
202018474

**Despacho n.º 16163/2009**

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte de 22 de Maio de 2009, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1 do mesmo diploma, no dia 1 de Junho de 2009, foi conferida posse ao Professor Titular, António Ventura dos Santos Pinto, para o exercício das funções de Director do Agrupamento de Escolas Afonso Betote, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim Maia Cardoso da Silva*.
202017826

**Despacho n.º 16164/2009**

Por despacho de 1 de Junho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas Afonso Betote, foi nomeada Subdirectora do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Professora do Quadro de Escola, Anabela da Silva Machado, por um período de quatro anos.

8 de Julho de 2009. — O Director, *António Ventura dos Santos Pinto*.
202018199

**Despacho n.º 16165/2009**

Por despacho de 1 de Junho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas Afonso Betote, foi nomeada Adjunta do Director do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Educadora Titular Isabel Maria Machado dos Santos, por um período de quatro anos.

8 de Julho de 2009. — O Director, *António Ventura dos Santos Pinto*.
202018328

## Escola Secundária de António Nobre

**Aviso n.º 12463/2009**

Torna-se público, pelo presente Aviso, que no passado dia 6 de Julho, pelas 18 horas e 30 minutos, tomou posse como Director da Escola Secundária António Nobre, no Porto, o professor titular do grupo de recrutamento 400, Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira, professor titular do quadro de nomeação definitiva.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Gomes Casimiro da Costa Teixeira Pinto.*
202022345

## Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

**Despacho n.º 16166/2009**

Conforme despacho de homologação do Director Regional Adjunto, Dr. António Leite, de 18 de Junho de 2009, exarado na comunicação referencia S\11427\2009.06.18, declaro que tomou posse do cargo de Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, a Dra. Filomena Maria da Silva Vieira, em reunião do Conselho Geral Transitório realizada no dia 3 de Julho de 2009, conforme estipula o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Manuel Gomes da Silva Neves*.
202018539

## Escola Básica Integrada Aves/São Tomé de Negrelos

**Aviso n.º 12464/2009**

Por despacho da gestora da E. B. I. Aves/S. Tomé de Negrelos, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos a termo resolutivo certo (Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro) dos docentes, não pertencentes aos quadros no ano lectivo de 2008-2009, a seguir indicados:

Carina Pereira de Oliveira — grupo 110;
Filipe José Lopes da Silva Correia — grupo 510;
Joana Macedo Sequeira Mendes — grupo 400;
Leandro António Rodrigues Miranda — grupo 510;
Pedro Luís da Silva Costa — grupo 110;
Sara Raquel Rodrigues Magalhães Filipe — grupo 340.

22 de Junho de 2009. — A Gestora, *Eugénia Maria da Silva Tavares.*
202022207

**Despacho n.º 16167/2009**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 e dando cumprimento ao estipulado no n.º 15 do capítulo II do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, articulado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo13.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 22 de Maio, nomeio professor titular a título provisório para o exercício de funções, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, os orientadores educativos do QZP, em funções nesta Escola, produzindo esta nomeação efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, conforme despacho do secretário de Estado da Educação de 11 de Maio de 2009, que autoriza a sua integração na Comissão de Coordenação da Avaliação de Desempenho, a título excepcional no ano lectivo de 2008-2009:

1 — Assunção Alexandra Sampaio Ferreira.
2 — Paula Cristina Pereira Fonseca.
3 — Paulo Jorge de Jesus Topa.

19 de Junho de 2009. — A Gestora, *Eugénia Maria da Silva Tavares.*
202021746

## Agrupamento Vertical de Canelas

**Aviso n.º 12465/2009**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse, no dia 1 de Julho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório do Agrupamento, o professor titular Joaquim Alfredo Pinto Marques como Director do Agrupamento Vertical de Canelas, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Alexandre Reimão de Albuquerque*.
202020603

## Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa

**Despacho n.º 16168/2009**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado no dia 23 de Junho de 2009, por despacho do Senhor Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte Doutor António Leite, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 7 de Julho de 2009, foi conferida posse a António Camilo de Pinho Silva, Professor Titular do Quadro de Agrupamento de Fajões, do grupo 110, com o índice 245, para o exercício das funções de Director do Agrupamento de Escolas de Carregosa, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.

8 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Manuela Ramos de Figueiredo Soares*.
202019324

## Agrupamento de Escolas de Cerva

**Declaração de rectificação n.º 1697/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 14326/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 25 de Ju-

nho de 2009, rectifica-se que onde se lê grupo "530"deve ler-se grupo "520".

8 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Madalena Valadares Magalhães da Costa*.

202017559

## Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

### Aviso n.º 12466/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 21.º, n.º 5 e 24.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 Abril, nomeio para subdirector o Professor do Quadro José Ilídio Alves Sá e como adjuntos, as Professoras Titulares Helena Maria Mano Gomes Silva Morais e Maria Cláudia Amorim Bastos Monteiro e a Professora do Quadro Alda Cristina Silva Moreira com efeitos a 3 de Julho de 2009, por um período de 4 anos.

9 de Julho de 2009. — O Director, *José Augusto Pereira Vieira*.

202020506

## Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

### Despacho n.º 16169/2009

Ao abrigo do Despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 26 de Maio de 2009, exarado da comunicação de homologação — Referência S/9820/2009- 05-22, declaro que tomou posse do cargo de Director do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa de Santa Maria da Feira, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, o Professor António Fernando Lemos Carneiro de Almeida, em reunião do Conselho Geral Transitório realizada no dia 2 de Julho de 2009, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria da Graça de Sá Matos Pais*.

202022297

## Agrupamento Vertical Francisco Torrinha

### Aviso n.º 12467/2009

Para dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 21.º e e n.º 2 do artigo 24. º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/4, nomeio para os seguintes cargos:

Subdirector — Maria Clara Monteiro de Ataíde Melo Faria da Mota, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 910;
Adjunto — Irene Maria Marques Cardoso Carvalho, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 500;
Adjunto — Maria da Graça Barros Baptista Souto Gomes Cruz, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 110;
Adjunto — Rui Manuel Fonseca da Silva, do Quadro de Zona Pedagógica do Grupo de Recrutamento 330;

com efeitos a partir de 6 de Julho de 2009.

6 de Julho de 2009. — O Director, *Pedro Joaquim Carvalho Ferreira*.

202019357

## Escola Secundária de Garcia de Orta

### Despacho (extracto) n.º 16170/2009

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 18 de Junho de 2009 do Sr. Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, em 07 de Julho de 2009, foi conferida posse ao Dr. Artur Manuel Pinto Basto Rocha, para o exercício de funções de Director da Escola Secundária Garcia de Orta, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º e n.º 1 do artigo 26.º do referido diploma legal.

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Adelino Gonçalves Teixeira*.

202018952

## Agrupamento Vertical Gonçalo Mendes da Maia

### Aviso n.º 12468/2009

Por despacho do director do Agrupamento Vertical de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente, da professora abaixo mencionada, referente ao ano lectivo de 2006-2007.

| Nome | Código Grupo |
|---|---|
| Maria Conceição Marcos Guerra . . . . . | 100 |

9 de Julho de 2009. — O Director, *António da Conceição Fernandes Carneiro*.

202023869

## Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

### Despacho n.º 16171/2009

Por despacho da directora do Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2008-2009, do docente a seguir mencionado:

| Nome | Grupo | Início de funções |
|---|---|---|
| Rui Alberto Gonçalves da Silva . . . . . | 200 | 13-10-2008 |

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Ana Maria Reis*.

202020522

## Agrupamento Vertical de Izeda

### Despacho n.º 16172/2009

Ao abrigo do despacho do Director Regional Adjunto, de 15 de Junho, exarado na informação proposta S/11196/2009.06.15, declaro que tomou posse do cargo de Director do Agrupamento Vertical de Izeda, o professor titular Jorge Humberto Martins Carlos, em reunião do Conselho Geral Transitório, realizada no dia 25 de Junho de 2009, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

25 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Manuel Emílio Morais Pereira*.

202021365

## Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

### Despacho (extracto) n.º 16173/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009, do director do Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo, foi nomeada Adjunta do Director do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Professora Titular Fernanda Amélia Marques Nogueira Vilarinho, por um período de 4 anos.

1 de Julho de 2009. — O Director, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

202019268

## Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro

### Despacho n.º 16174/2009

Por despacho de 01 de Junho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, foi nomeado, nos termos do

n.º 5 do artigo 21.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Subdirector o professor do Quadro de Zona Pedagógica do Grupo 110, Rui Jorge da Cruz de Brito Machado, com efeitos imediatos.

8 de Julho de 2009. — O Director, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

202017875

**Despacho n.º 16175/2009**

Por despacho de 1 de Junho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, foi nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Adjunto, o Professor do Quadro de Zona Pedagógica, do grupo 110, Vitor Manuel Fernandes Pratas, com efeitos imediatos.

9 de Julho de 2009. — O Director, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

202023625

**Despacho n.º 16176/2009**

Por despacho de 1 de Junho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Adjunta, a Professora do Quadro de Zona Pedagógica, do grupo 100, Maria de Lurdes Gil Pinto Gonçalves, com efeitos imediatos.

9 de Julho de 2009. — O Director, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

202023844

**Despacho n.º 16177/2009**

Por despacho de 1 de Junho de 2009, do director do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, foi nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, adjunto, o professor do Quadro de Escola do grupo 230, António Manuel Fernandes, com efeitos imediatos.

9 de Julho de 2009. — O Director, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo.*

202021738

## Agrupamento de Escolas do Peso da Régua

**Despacho n.º 16178/2009**

Paulo Renato Lamas Cardoso, Director do Agrupamento de Escolas do Peso da Régua, ao abrigo do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designou em 30/06/2009, para desempenhar as funções de Subdirector, o Professor Titular do 1.º Ciclo do Ensino Básico Alberto Milão Ferreira, que tomou posse na mesma data.

9 de Julho de 2009. — O Director, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

202023747

## Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

**Aviso n.º 12469/2009**

Concluído o procedimento concursal prévio e eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Senhor Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 17 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse, no dia 1 de Julho de 2009, ao candidato, Dr. Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, com a categoria de Professor do grupo de recrutamento 410, do quadro da Escola Secundária de Amares, com o índice de vencimento 218, para o exercício de funções de Director do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1, do artigo 25. º, do referido diploma legal.

6 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Sérgio Paulo de Brito Oliveira*.

202020993

## Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima

**Declaração de rectificação n.º 1698/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11773/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 3 de Julho de 2009, a p. 26033, rectifica-se onde se lê "26 de Junho de 2009. — O Director, *Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira.*", deve ler-se "O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Álvaro Alves da Silva.*".

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Álvaro Alves da Silva*.

202018709

## Agrupamento Vertical de São Martinho

**Aviso n.º 12470/2009**

Torna-se público pelo presente, que no dia 03 de Junho de 2009, em reunião do Conselho Geral convocada para o efeito, tomou posse como Director do Agrupamento Vertical de S. Martinho, o Professor José Manuel Queijo Barbosa, Professor Titular do grupo 200, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

6 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Gonçalves Castro Ribeiro*.

202014561

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Senhora da Hora

**Aviso n.º 12471/2009**

Torna-se público pelo presente aviso, que de acordo com o Decreto — Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, tomou posse no dia 29 de Abril de 2009,perante o Conselho Geral Transitório como Director da Escola Secundária da Senhora da Hora, o Professor titular Dr. José Guilherme Lopes Azevedo.

25 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Ester Gomes Cruz Castro Neves*.

202016635

## Escola Secundária da Trofa

**Aviso n.º 12472/2009**

Por despacho de 9 de Junho de 2009, da Direcção Regional de Educação do Norte, foi homologado o resultado eleitoral, e tomou posse, em comissão de serviço, como director da Escola Secundária da Trofa, o professor titular do grupo de recrutamento 400, José Manuel Coelho Antunes, em renião do Conselho Geral Transitório, no dia 29 de Junho, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

30 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Manuel Silva e Sousa.*

202022029

## Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

**Despacho n.º 16179/2009**

**Nomeação de Director**

Por despacho de 02 de Abril de 2009, do Senhor Director Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, foi homologado o resultado eleitoral que nomeia, em comissão de serviço, o Director do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil nos termos do disposto no artigo 22.º do Dec. Lei 75 /2008 de 22 de Abril e do artigo 5 da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, o professor do Quadro de Nomeação Definitiva, grupo 240, Carlos Alberto Martins Carvalho, tendo tomado posse do cargo aos 20 dias do mês de Abril de 2009.

7 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Eduardo Carvalho Teixeira*.

202018799

## Direcções Regionais de Educação do Norte e do Centro

### Aviso (extracto) n.º 12473/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009 da Senhora Directora da Escola Secundária/3 de Esmoriz, foi nomeada, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Subdirectora da Directora da Escola Secundária/3 de Esmoriz a professora titular, Maria João Rosa Lima Duarte. A presente nomeação tem efeitos a 1 de Julho de 2009 e até final do ano lectivo de 2012-2013.

2 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

202017915

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Escola Secundário com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela

### Despacho (extracto) n.º 16180/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009, do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, Águeda, foi nomeado em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Adjunto do Director da Escola o professor, Hugo Alexandre da Fonseca Rosa. A presente nomeação tem efeitos a 1 de Julho de 2009 e por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 8 do referido diploma legal.

8 de Julho de 2009. — O Director, *Henrique da Cunha Coelho*.

202019049

### Despacho (extracto) n.º 16181/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009, do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, Águeda, foi nomeado em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Subdirector da Escola o professor titular, Manuel Carlos Ferreira Quaresma. A presente nomeação tem efeitos a 1 de Julho de 2009 e por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 8 do referido diploma legal.

8 de Julho de 2009. — O Director, *Henrique da Cunha Coelho*.

202018685

### Despacho (extracto) n.º 16182/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009, do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, Águeda, foi nomeado em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Adjunto do Director da Escola o professor, António Manuel Gonçalves Mendes. A presente nomeação tem efeitos a 1 de Julho de 2009 e por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 8, do referido diploma legal.

8 de Julho de 2009. — O Director, *Henrique da Cunha Coelho*.

202018847

### Agrupamento de Escolas de Aguada de Cima

### Aviso n.º 12474/2009

Maria Cecília da Mota, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Aguada de Cima, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2008/2009, dos docentes contratados abaixo indicados:

| Nome | Grupo |
|---|---|
| Maria de Fátima Almeida Reis | 330 |
| Silvia dos Santos e Silva | 330 |
| Teresa Sofia Vaz Ramos | 110 |

16 de Junho 2009 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília da Mota*.

301914016

### Aviso n.º 12475/2009

Maria Cecília da Mota, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Aguada de Cima, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2008/2009 dos docentes contratados abaixo indicados:

| Nome | Código/grupo |
|---|---|
| Ana Lúcia da Silva Brandão | 500 |
| Ana Maria da Silva Gomes | 500 |
| Filipe Miguel dos Santos Gomes | 620 |
| Gabriel Angélico Lourenço Alves | 250 |
| Maria Teresa de Oliveira Marques Batista | 290 |
| Sandra Cristina da Rocha Moreira | 530 |
| Sónia Margarida Ferreira de Bastos | 550 |
| Vera Márcia Dias Moreira | 420 |
| Cláudia Marisa Oliveira Pereira | Técnicas Especiais. |
| Marisa Celeste Pereira Martins Almeida | Técnicas Especiais. |

16 de Junho 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília da Mota*.

301913725

### Agrupamento de Escolas de Cantanhede

### Aviso n.º 12476/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no despacho n.º 10 975/2008, de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, referentes ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

| Nome | Grupo |
|---|---|
| Ana Cristina da Cruz Oliveira | 240 |
| Ana Margarida Fernandes de Oliveira | 230 |
| Carla Marisa Freitas Martins | 520 |
| Cristina Maria da Cruz Silva | 230 |
| Elisabete Margarida Duarte Lourenço Costa | 320 |
| Delfina Ermelinda Pinheiro Campanha Baptista | 400 |
| Dina Susana Rodrigues Galante Martins | 110 |
| Marta Alexandra de Vasconcelos Batista Marques | 290 |
| Paula Cristina da Silva Figueiredo | 500 |
| Patrícia Maria André Madaíl | 230 |

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

202023666

### Aviso n.º 12477/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no Bloco C, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

202024654

### Aviso n.º 12478/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do Despacho n.º 10975/2008, da Directora Regional da Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 74 2.ª série de 15 de Abril de 2008, foi renovado nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, o

contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo 2008/2009, as professores abaixo indicados:

| Nome | Grupo |
|---|---|
| Ana Cristina da Cruz Oliveira | 240 |
| Cristina Maria da Cruz Silva | 230 |

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

202024524

**Aviso n.º 12479/2009**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

202024751

## Agrupamento de Escolas de Castro Daire

**Despacho n.º 16183/2009**

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, de acordo com o artigo 30.º do Dec. Lei n.º 104/2008 de 24 de Junho e do artigo 19 do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foi nomeado na categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas o professor a seguir indicado, com efeitos a 1 de Setembro de 2008:

| Departamento | Nome | Quadro | Grupo |
|---|---|---|---|
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. | César Manuel Alves Chiquelho. | QE | 110 |

29 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Fernandes Ferreira*.

202022256

## Agrupamento de Escolas de Colmeias

**Aviso (extracto) n.º 12480/2009**

Fernando Paulo Mateus Elias, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10975/2008, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeia a Assistente Técnica (Assistente de Administração Escolar Principal) — Maria Antónia Sismeiro Antunes David, para exercer funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, neste Estabelecimento de Ensino, com efeitos a 16/04/2009.

22 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

202019681

**Aviso (extracto) n.º 12481/2009**

**Nomeação do director do Agrupamento**

Por despacho da Directora Regional de Educação do Centro, datado de 21 de Maio de 2009, foi homologado o resultado eleitoral, pelo que declaro que o professor titular Fernando Paulo Mateus Elias, tomou posse do cargo de Director do Agrupamento de Escolas de Colmeias, em reunião do Conselho Geral Transitório, realizado em 16 de Junho de 2009, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

16 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Amélia Karin Matos Borén.*

202022515

**Aviso (extracto) n.º 12482/2009**

**Nomeação do Subdirector do Agrupamento**

Fernando Paulo Mateus Elias, Director do Agrupamento de Escolas de Colmeias, nos termos do ponto 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea *b*) do ponto 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia para o desempenho do cargo de Subdirector a docente Maria do Rosário Fernandes Barroso Madeira.

A presente nomeação tem efeitos imediatos e expira no final do ano lectivo 2012-2013.

17 de Junho de 2009. — O Director, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

202019924

**Aviso (extracto) n.º 12483/2009**

**Nomeação dos Adjuntos do Agrupamento**

Fernando Paulo Mateus Elias, Director do Agrupamento de Escolas de Colmeias, nos termos do ponto 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea *b*) do ponto 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia para o desempenho do cargo de Adjuntos, os docentes José Mateus Miragaia Dinis e Mário Joaquim Morais Rodrigues.

A presente nomeação tem efeitos imediatos e expira no final do ano lectivo 2012-2013.

17 de Junho de 2009. — O Director, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

202019802

## Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima

**Despacho n.º 16184/2009**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 10975/2008, da Directora Regional de Educação do Centro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril, foi nomeada na categoria de Professora Titular do Quadro desta Escola, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do n.º 2 do artigo 19. º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio de 2007 a docente abaixo indicada:

Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Maria Cristina Dias Soares Fernandes

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Sintra Teixeira Branco*.

202019868

## Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

**Despacho n.º 16185/2009**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho da Directora Regional de Educação do Centro a 8 de Junho de 2009 e cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse, perante o Conselho Geral Transitório, no dia 1 de Julho de 2009, o Professor Heitor Francisco Loureiro Girão Surrador como Director do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, em regime de Comissão de Serviço, por um período de quatro anos, como previsto no n.º 1 dos artigos 25.º e 26.º do supra referenciado diploma legal.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge Manuel Martins Coelho Nicolau*.

202022994

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Gafanha da Nazaré

### Aviso (extracto) n.º 12484/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril tomou posse, no dia 15 de Junho de 2009, como Directora da Escola Secundária da Gafanha da Nazaré, a docente Maria Eugénia Martins Pinheiro, professora titular do código de recrutamento 300.

9 de Julho 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Manuel Pedro Rangel das Neves*.

202023617

### Despacho (extracto) n.º 16186/2009

Nos termos do decreto — Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril nomeio a docente Maria Virgínia Machado Gomes subdirectora da Escola Secundária C/3CEB da Gafanha da Nazaré, com efeito a 16 de Junho de 2009.

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Eugénia Martins Pinheiro*.

202023414

## Agrupamento de Escolas de Ílhavo

### Aviso n.º 12485/2009

Por despacho de 25 de Junho de 2009, da Directora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeada Adjunta, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, do grupo 330, com a categoria de professora, Cristina Manuela Matos Barbosa, para o quadriénio 2009-2013.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Lúcia Maria Dias Rodrigues Pereira*.

202019795

### Aviso n.º 12486/2009

Por despacho de 25 de Junho de 2009, da Directora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeado Subdirector, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, o docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, do grupo 230, com a categoria de professor titular, Carlos Alberto de Freitas Silva, para o quadriénio 2009-2013.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Lúcia Maria Dias Rodrigues Pereira*.

202019632

### Aviso n.º 12487/2009

Por despacho de 25 de Junho de 2009, da Directora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeada Adjunta, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a--Velha, do grupo 110, com a categoria de professora titular, Rosa Maria Tavares de Sousa e Silva, para o quadriénio 2009-2013.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Lúcia Maria Dias Rodrigues Pereira*.

202019705

### Aviso n.º 12488/2009

Por despacho de 25 de Junho de 2009, da Directora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeado Adjunto, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, o docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, do grupo 530, com a categoria de professor João António Santos Paulo, para o quadriénio 2009-2013.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Lúcia Maria Dias Rodrigues Pereira*.

202019746

## Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

### Aviso n.º 12489/2009

Por despacho do director do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro — Penela, no uso da competência delegada pela directora regional de Educação do Centro no Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de serviço docente, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2008-2009, da seguinte docente:

| Grupo | Nome | Data da homologação |
|---|---|---|
| 300 | Ana Maria da Silva Mota. . . . . | 24-04-2009 |

9 de Julho de 2009. — O Director, *Avelino Ferreira dos Santos*.

202021284

## Agrupamento de Escolas de Loriga

### Despacho n.º 16187/2009

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeadamente do seu artigo 24.º, eu, Fernando Alves Pina, Director do Agrupamento de Escolas de Loriga, designo para o cargo de Subdirectora, a Educadora titular Maria Filomena Velho Correia Cabral.

Nos termos acima descritos, nomeio para o cargo de Adjunta do Director, a professora do quadro de nomeação definitiva, do grupo 300, Célia Maria Santos Moreira Pina.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho, por um período de quatro anos.

8 de Julho de 2009. — O Director, *Fernando Alves Pina*.

202018458

## Agrupamento de Escolas de Manteigas

### Aviso n.º 12490/2009

Na sequência da eleição a que se refere o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 19 de Junho de 2009, da Sr.ª Directora Regional de Educação do Centro, tomou posse, em 8 de Julho de 2009, como Director do Agrupamento de Escolas de Manteigas, em regime de comissão de serviço, por um período de 4 anos, o Professor do Grupo de Recrutamento 240 — Renato de Jesus Madeira Alves, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 24.º do referido Decreto-Lei.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *João Manuel dos Santos Matos Martins*.

202021673

## Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas

### Despacho n.º 16188/2009

Ao abrigo do ponto n.º1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, após despacho de homologação da Exma. Senhora Directora Regional de Educação do Centro e exarado na comunicação com a referência S/7227/2009, de 18 de Maio, declaro que tomou posse do cargo de Directora do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, a docente Adélia Maria Batista Lourenço, Professora Titular do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, em reunião do Conselho Geral Transitório realizada no dia 26 de Maio de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Filipe Jorge do Couto Xavier*.

202023325

### Despacho n.º 16189/2009

**Nomeação do subdirector**

Adélia Maria Batista Lourenço, Directora do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, nos termos do ponto 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea *b*), do ponto 1, do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia para o cargo de subdirector, o professor do Grupo 110, Alberto Luís Domingues Barreira.

A presente nomeação tem efeitos imediatos e expira no final do ano lectivo de 2012-2013.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Adélia Maria Batista Lourenço.*

202023609

**Despacho n.º 16190/2009**

**Nomeação do Adjunto do Agrupamento**

Por Despacho de 2 de Junho de 2009 da Directora do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, Adélia Maria Batista Lourenço e nos termos do artigo 19.º, n.º 5, do artigo 21.º. e do n.º 2 do artigo 24.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea *b*), do ponto 1, do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia para adjunto, a professora, Maria Manuel Cachola Dias Costa.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

202024492

**Despacho n.º 16191/2009**

**Nomeação do Adjunto do Agrupamento**

Por Despacho de 2 de Junho de 2009 da Directora do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, Adélia Maria Batista Lourenço e nos termos do artigo 19.º, n.º 5, do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea *b*), do ponto 1, do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia para adjunto, o professor titular, Hélder Dias Azenha.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

202023796

**Despacho n.º 16192/2009**

**Nomeação do Adjunto do Agrupamento**

Por Despacho de 2 de Junho de 2009 da Directora do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, Adélia Maria Batista Lourenço e nos termos do artigo 19.º, n.º 5, do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea *b*), do ponto 1, do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia para adjunto, a professora titular, Deolinda Hermínia Alves Batista Amaral.

8 de Julho de 2009. — A Directora, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

202024338

## Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

**Despacho (extracto) n.º 16193/2009**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, datado de 2 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 8 de Julho de 2009, perante o Conselho Geral, o Professor Titular do Grupo 110, Jorge Manuel Crucho Antunes, como Director do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, por um período de quatro anos, em regime de comissão de serviço, como está previsto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 1 do artigo 26.º do supracitado diploma legal.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Lurdes Delgado Soares*.

202023536

## Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

**Aviso n.º 12491/2009**

No seguimento da eleição realizada a 16 de Abril de 2009 pelo Conselho Geral Transitório e da homologação do resultado da eleição, por despacho da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, de 5 de Maio, tomou posse, como Director do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, José Rodrigues da Costa.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Paula Albuquerque Vila Maior*.

202023293

# Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Agrupamento de Escolas de Alvalade

**Aviso n.º 12492/2009**

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Alvalade, no uso da competência delegada na alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo de 2008/2009:

| Escola (código) | Grupo/Disciplina | Nome |
|---|---|---|
| 601950 — Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 101 e Jardim-de-Infância de Alvalade | 100 | Maria Manuela de Jesus Domingues. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 220 | Patriciana Oliveira dos Reis Pereira. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 290 | Teresa Maria Crispim Valente Rodrigues. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 320 | Rui Manuel Martins Ferreira. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 330 | Susana da Conceição do Vale Estevão Vieira. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 500 | Isabel de Fátima Rosa Nunes Tavares. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 550 | Manuel Afonso dos Santos Carrondo de Carvalho. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 620 | António Manuel Farinha Fonte Santa. |
| 340133 — EB 23 Almirante Gago Coutinho | 620 | Sónia Maria Alves Teixeira. |

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

202021349

## Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela

**Aviso n.º 12493/2009**

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, pelas dezassete horas e quinze minutos, na sala dos Audiovisuais da escola sede do Agrupamento, Escola Básica Integrada c/ J I Sophia de Mello Breyner, perante o Conselho Geral Transitório, tomou posse, com efeitos a três de Julho, como Director do Agrupamento de Escolas Carnaxide-Portela, o professor titular José Manuel Carvalho Borges, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo do 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e após homologação dos resultados eleitorais pelo Senhor Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 17 de Junho de 2009.

8 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Adelaide Ribeiro da Silva Leitão Matos*.

202019227

## Agrupamento de Escolas João de Deus

### Deliberação n.º 2079/2009

Rui Manuel Torrado Valente, Director do Agrupamento de Escolas João de Deus, nomeia para o cargo de subdirectora, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Ana Paula de Freitas Moreira, para o cargo de Adjuntos do Director, Carlos Augusto de Bastos Motta da Silva e Fernando Dionísio Carrusca, com início em 17 de Junho de 2009.

18 de Junho de 2009. — O Director, *Rui Manuel Torrado Valente*.

202018109

## Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

### Aviso n.º 12494/2009

Ao abrigo do Despacho do Senhor Director Regional Adjunto de 19 de Janeiro de 2009, exarado na informação proposta EMPAAG/GA/TL/108, declaro que tomou posse do cargo de Directora do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, a Dr.ª Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 28 de Janeiro de 2009, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Manuel Pavão Gaspar.*

202021098

### Aviso n.º 12495/2009

Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso, Directora do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, nomeia para o cargo de Subdirectora Maria Manuela Ferreira da Costa Monteiro Fonseca e para os cargos de Adjuntos Maria Helena de Sousa Nascimento e Jorge Manuel Canas de Matos, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, com inicio em 29 de Janeiro de 2009.

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*.

202021851

## Escola Secundária de Pedro Alexandrino

### Declaração de rectificação n.º 1699/2009

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Despacho (extracto) n.º 15491/2009 (2.ª série) inserto no *Diário da República* n.º 130, de 8 de Julho de 2009, saiu com as seguintes inexactidões, assim se rectificam:

onde se lê:

«Ao abrigo do despacho do Senhor Director Regional Adjunto de 18 de Maio de 2009, exarado na informação proposta n.º 895/EMPAAGGA, de 15 de Maio de 2009, declaro que tomou posse do cargo Directora da Escola Secundária de Pedro Alexandrino, a professora Maria Rosário Carvalho Pato Silva Ferreira, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 27 de Maio de 2009, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.»

deve ler-se:

«Ao abrigo do despacho do Senhor Director Regional Adjunto de 18 de Maio de 2009, exarado na informação proposta n.º 895/EMPAAGGA, de 15 de Maio de 2009, declaro que tomou posse do cargo Directora da Escola Secundária de Pedro Alexandrino, a professora Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 27 de Maio de 2009, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.»

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Transitório, *João Carlos Leal Calca.*

202022694

### Declaração de rectificação n.º 1700/2009

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 03 de Maio, declara-se que o Deliberação (extracto) n.º 1952/2009 (2.ª série) inserto no *Diário da República* n.º 130, de 08 de Julho de 2009, saiu com as seguintes inexactidões, assim se rectificam:

Onde se lê:

«Maria Rosário Carvalho Pato Silva Ferreira, Directora da Escola Secundária de Pedro, nomeia para o cargo de Adjunta da Directora, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Isabel Sanches Carvalho Gonçalves Calvo, com inicio no dia 15 de Junho de 2009.»

Deve ler-se:

«Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira, Directora da Escola Secundária de Pedro Alexandrino, nomeia para o cargo de Adjunta da Directora, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Isabel Sanches Carvalho Gonçalves Calvo, com inicio no dia 15 de Junho de 2009.»

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira*.

202022353

## Agrupamento Escolar de Tramagal

### Despacho (extracto) n.º 16194/2009

Por despacho de 09.06.2009 da Directora do Agrupamento Escolar de Tramagal, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, é nomeado para o cargo de Adjunta, Filomena da Conceição Almeida Grácio.

A presente nomeação tem efeitos a 09/06/2009.

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Paulino Rebeca Alves*.

202022329

### Despacho (extracto) n.º 16195/2009

Por despacho de 09.06.2009 da Directora do Agrupamento Escolar de Tramagal, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, é nomeado para o cargo de Adjunta, Maria Cristina Matos Chambel Agostinho.

A presente nomeação tem efeitos a 09/06/2009.

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Paulino Rebeca Alves*.

202022272

### Despacho (extracto) n.º 16196/2009

Por despacho de 09.06.2009 da Directora do Agrupamento Escolar de Tramagal, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, é nomeado para o cargo de Subdirector, Celso José Pacheco da Silva.

A presente nomeação tem efeitos a 09/06/2009.

9 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Paulino Rebeca Alves*.

202021608

# Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur

### Despacho n.º 16197/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve, datado de 12 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse a Maria da Piedade Matoso Freire, professora titular do grupo 400, para o exercício das funções de Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 06 de Julho de 2009, conforme o previsto no artigo 23.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

7 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Hugo Tomás Ferreira.*

202020766

## Agrupamento Vertical D. Afonso III

### Declaração de rectificação n.º 1701/2009

Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho, com uma incorrecção o aviso n.º 11 896/2009, rectifica-se que

onde se lê «no passado dia 23 de Junho, pelas 18:30 horas, tomou posse como Directora do Agrupamento de Escolas de D. Afonso III, em Faro, a professora titular do grupo de recrutamento 400, Ester Murta Pereira Custódio Tangarrinha, professora do quadro de nomeação definitiva» deve ler-se «no passado dia 22 de Junho, pelas 18:30 horas, tomou posse como Directora do Agrupamento de Escolas de D. Afonso III, em Faro, a professora titular do grupo de recrutamento 400, Ester Murta Pereira Custódio Tangarrinha, professora do quadro de nomeação definitiva».

6 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria do Céu Godinho Lopes*.

202019438

## Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

### Aviso n.º 12496/2009

Aos 25 dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, na qualidade de director da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º, para o período fixado no n.º 8 do artigo 25.º, e no uso da competência que é dada pelo n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para Adjunto do Director, o professor Décio Gonçalves Viegas do grupo de recrutamento 550.

1 de Julho de 2009. — O Director, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

202023382

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

### Despacho n.º 16198/2009

**Tomada de posse do cargo de director**

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 16 de Junho de 2009 do Director Regional de Educação do Algarve e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 8 de Julho de 2009 foi conferida posse à docente Maria Paula Dias da Silva Couto, professora do grupo de recrutamento 540, do quadro da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes, em regime de comissão de serviço, por um período legal de quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Margarida Manuela Melão Agostinho.*

202022937

## Escola Secundária José Belchior Viegas

### Despacho n.º 16199/2009

Torna -se público pelo presente aviso, que no passado dia 16 de Junho, pelas 19 horas, foi empossado no cargo de Directora da Escola Secundária José Belchior Viegas, a licenciada Aida Maria Correia Reis de Oliveira Cardoso, professora do grupo de recrutamento 300 (Português) do quadro de nomeação definitiva da referida escola, nos termos do artigo 24.º, n.º 1 do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Cristina de Jesus Silva Ferro de Almeida Pinho*.

202020758

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

### Contrato n.º 166/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o município de Torres Novas, neste acto representado pelo presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, António Manuel Oliveira Rodrigues, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas *a*), *c*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

*a*) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
*b*) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
*c*) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Cláusula 2.ª

**Gestão do pessoal não docente**

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, a rácio definida na Portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal, a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 1 de Março de 2009, o Ministério da Educação transfere para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos no número anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e segurança social, nos termos da lei aplicável.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da administração central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com o município.

9 — Em 2009, as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Clausula 3.ª

**Actividades de enriquecimento curricular**

1 — O município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 359 100 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009, a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

**Gestão do parque escolar**

1 — Tendo em conta que a carta educativa municipal já foi aprovada, são transferidas para o município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 0,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009, as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no anexo 3.

Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 6.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal, a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 7.ª

**Actualização do contrato**

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência, ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 8.ª

**Publicação do contrato**

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.* — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

ANEXO 1

**Pessoal não docente a transferir**

1 — Lista de pessoal não docente com relação laboral ao ME, à Câmara Municipal e às escolas, em exercício de funções em 10 de Setembro nos agrupamentos do município.

| Agrupamento de escolas | Nome do funcionário ou contratado | Entidade | Vínculo | Carreira | Categoria | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gil Paes | Aida Maria das Neves Nunes. | ME | CIT-TC | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar | 199 |
| Gil Paes | Eunice Fernandes de Sousa Algarve. | ME | CIT-ST | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar | 209 |
| Gil Paes | Isabel Margarida Governo Nico. | ME | CIT-ST | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar | 209 |
| Gil Paes | Maria Alice Santos Lucas Neto Gomes. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Especialista. | 337 |
| Gil Paes | Maria da Conceição Oliveira Escudeiro Rosa. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Especialista. | 316 |
| Gil Paes | Maria da Natividade da Cruz Abreu Ferreira. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Especialista. | 316 |
| Gil Paes | Teresa Maria Carvalho Ruivo Nogueira. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Especialista. | 316 |
| Gil Paes | Altina dos Santos Casadinho Fernandes. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| Gil Paes | Ana Bela dos Reis Vieira | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| Gil Paes | Carlos Jorge Pereira Marcelino. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 233 |
| Gil Paes | Isabel Maria Pereira Gaveta Abreu. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 222 |
| Gil Paes | Maria Clementina Sousa Rocha Castro. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| Gil Paes | Odete Rodrigues Miguel Cordeiro. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| Gil Paes | Ana Antónia Carapeta Ramos Maia. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Chefe de Serv. Adm. Escolar (Subs). | 390 |
| Gil Paes | Adélia Maria Marques Carpinteiro Mendes. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Rita Cristina Simões Gameiro Duarte. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |

| Agrupamento de escolas | Nome do funcionário ou contratado | Entidade | Vínculo | Carreira | Categoria | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gil Paes | Agostinha Maria Gonçalves Rodrigues. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Cecília Maria Faria Alves Menino. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Ana Isabel Maurício Correia. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Antonio Manuel Ribeiro da Silva. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Emília Margarida dos Santos Fernandes. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Ermelinda Pessoa Narciso | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 165 |
| Gil Paes | Joaquina de Campos Fonseca. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | José Luís Coelho | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Maria da Piedade Ferreira Maia de Freitas. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria de Lurdes Carneiro Alves Santos. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria João Piedade Costa Moita. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Paula Isabel dos Prazeres Alcobaça Faria. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Graça Maria Correia Oliveira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 189 |
| Gil Paes | Irene Maria Silva Ferreira Vieira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 170 |
| Gil Paes | Isabel Maria Oliveira Faria | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Lina de Jesus Lopes de Oliveira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Maria Adelaide Almeida Fernandes Silva. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 181 |
| Gil Paes | Maria Clementina Branco Vieira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 218 |
| Gil Paes | Maria de Lurdes Canhoto Azevedo. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Maria Eugenia Bruno Fazenda. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 170 |
| Gil Paes | Maria Luisa Faria Alves Chamusqueiro. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 189 |
| Gil Paes | Maria Madalena Rocha dos Reis Ferreira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Maria Odete Teixeira Fernandes Gonçalves. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Odilia da Conceição Caetano M.Henriques. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 189 |
| Gil Paes | Virgínia Manuela Lopes Serra dos Santos. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | Encarregado de Coordenação AAE. | 254 |
| Gil Paes | Maria de Jesus Rodrigues Melão Neves. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Engrácia dos Santos Antunes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 218 |
| Gil Paes | Ana Isabel Gomes Carvalho. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Maria Manuela Martins Tavares. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Maria do Céu Coelho Lopes. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Laurinda Maria Rodrigues Cordeiro Rosa. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria Celina Leal Pouseiro Lopes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 233 |
| Gil Paes | Ana Paula Dias dos Santos Pereira. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Isabel Maria Faria Lopes da Silva. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria da Conceição Pinheiro Silva Costa. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria José de Sousa Nicolau Ferreira. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria Teresa Ribeiro Rosa Lopes. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Ana Paula Lopes Palmeiro Maia. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |

| Agrupamento de escolas | Nome do funcionário ou contratado | Entidade | Vínculo | Carreira | Categoria | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Gil Paes | Luisa Maria Silva Conde Bento. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Teresa Maria Faria Lopes | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria Conceição Dias Bento Ferreira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Teresa Maria Fazenda Santos Bernardo. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 181 |
| Gil Paes | Maria Manuela Silva Tomas Rodrigues. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 189 |
| Gil Paes | Gracinda Maria Oliveira Faria Bernardo. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 181 |
| Gil Paes | Alzira Carlota da Silva Costa. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 204 |
| Gil Paes | Maria Irene Cancela Vieira Tomas Simoes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Teresa Maria Branco Ramos Cândido. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Maria Irene Carvalho Dias. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Ana Bela Maia Maurício | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Ana Luisa Amado Santos | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Maria Teresa Ganhão Gomes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 170 |
| Gil Paes | Fernanda Maria dos Reis Santos. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 160 |
| Gil Paes | Maria Manuela Silva Duarte. | ME | CIT-TC | Cozinheiro | Cozinheiro | 142 |
| Gil Paes | Cândida Maria da Silva Carvalho. | ME | CIT-ST | Cozinheiro | Cozinheiro | 151 |
| Gil Paes | Berta Deolinda Rascao | ME | Quadro — FP | Cozinheiro | Cozinheiro | 218 |
| Gil Paes | Emília Gomes Mogas Carvalho. | ME | Quadro — FP | Cozinheiro | Cozinheiro | 170 |
| Gil Paes | Maria Cesaltina Godinho Branco. | ME | Quadro — FP | Cozinheiro | Cozinheiro | 218 |
| Gil Paes | Maria de Lurdes Alves | ME | Quadro — FP | Cozinheiro | Cozinheiro | 218 |
| Gil Paes | Maria Amélia Pereira Figueiredo Sousa. | ME | Quadro — FP | Cozinheiro | Cozinheiro Principal | 238 |
| Gil Paes | Marina Isabel Castelo Branco Mota. | ME | Quadro — FP | Psicólogo | Técnico Superior de 2.ª classe. | 475 |
| Gil Paes | Ana Isabel Carlos Godinho | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Helena Margarida Salgueiro. | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Fátima Sofia Sentieiro | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Ana Cristina Sousa Lopes | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Fernanda Maria Faria Lopes. | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| Gil Paes | Maria Fernanda Ferreira | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 151 |
| Gil Paes | Luísa Manuela Carreira | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |
| General Humberto Delgado | Maria Manuela Madeira M. Sousa Riachos. | ME | CIT-ST | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar | 218 |
| General Humberto Delgado | Natália da Piedade Cardoso. | ME | CIT-ST | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar | 199 |
| General Humberto Delgado | Adília Nogueira Carvalho Claudino. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Especialista. | 269 |
| General Humberto Delgado | Anabela Grácio Freire Martins. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| General Humberto Delgado | Isabel Maria Inverno Serodio Vicente. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| General Humberto Delgado | Justino Santos Faria | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| General Humberto Delgado | Maria Helena Sousa da Luz. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| General Humberto Delgado | Maria Teresa Bento Januário Pereira. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| General Humberto Delgado | Maria Cândida Honório António Soeiro Alves. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Chefe de Serv. Adm. Escolar (Subs). | 370 |
| General Humberto Delgado | Ana Maria Trincao Amora Luís. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 | 142 |

| Agrupamento de escolas | Nome do funcionário ou contratado | Entidade | Vínculo | Carreira | Categoria | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|
| General Humberto Delgado | Filomena Maria Almeida dos Santos Leal Vieira. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Francisca Maria Correia Paulino Carvalho. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Susana da Conceição Mendes Martins Gameiro. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Ana Luisa Nunes Bretes | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Célia Maria da Silva Antunes. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Emília Dias dos Santos Hipólito. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Isabel Maria Fernandes Soares. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Manuel Guardado dos Santos Cepo. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Isabel Maria Ramos Bregeiro da Silva. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | José Teixeira Mendes . . . | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 181 |
| General Humberto Delgado | Maria Celeste de Sousa Serra Farinha. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| General Humberto Delgado | Maria da Conceição Antunes Pires Lopes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| General Humberto Delgado | Maria de Lurdes Gomes Pinto. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| General Humberto Delgado | Maria Irene Pereira Coelho | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 189 |
| General Humberto Delgado | Maria Manuela Fernandes G. Marques Mendes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Fernando Santos Dias Leal Pinto. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | Encarregado de Coordenação AAE. | 244 |
| General Humberto Delgado | Maria Mercedes Triguinho Oliveira Delgado. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 181 |
| General Humberto Delgado | Maria Filomena Baptista Dias Pinto de Sousa. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Adélia Maria Almeida Madeira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 233 |
| General Humberto Delgado | Emília da Conceição Amado Fernandes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 233 |
| General Humberto Delgado | Isabel Maria Duarte da Graça Luz. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| General Humberto Delgado | Maria Filomena Carlos Godinho. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 181 |
| General Humberto Delgado | Luisa Maria Ferreira Gonçalves. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| General Humberto Delgado | Maria Manuela Sousa Rodrigues Pascoal. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 218 |
| General Humberto Delgado | Maria José Vieira Simoes Ferreira. | ME | Quadro — FP | Técnico Profissional | Téc. Profissional de 2.ª classe. | 249 |
| General Humberto Delgado | Mário José Ribeiro Pereira. | ME | Quadro — FP | | Guarda-Nocturno . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Maria do Rosário Maia Hilário. | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Maria João Barreiros Nicolau. | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Maria da Luz Nunes Monteiro. | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Rosalina do Rosário Pereira. | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Carla Alexandra S. Branco | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Maria João Ferreira Gonçalves. | CM | CIT -TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| General Humberto Delgado | Maria Inês Barroca Luz Martinho. | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Maria Teresa Falcão R. Pereira. | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Maria Eugénia S. Almeida. | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| General Humberto Delgado | Lígia Maria Gonçalves da Silva. | CM | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | José Domingues . . . . . | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Especialista. | 370 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Natália Lopes Estêvão. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Especialista. | 269 |

| Agrupamento de escolas | Nome do funcionário ou contratado | Entidade | Vínculo | Carreira | Categoria | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Ana Maria Ferreira Nicolau. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 222 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Cristina Maria das Neves Gaveta Faria. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 254 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Dina Maria Matos Serrano Rolo. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 222 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Edite Augusta Teixeira Casimiro. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 269 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Ermelinda do Rosário Frade Domingos. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Antonieta dos Santos de Oliveira. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 233 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Clemência de Oliveira Batista Maia. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 244 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria de Fátima Silva Lopes das Neves. | ME | Quadro — FP | Assistente de Administração Escolar. | Ass. Adm. Escolar Principal. | 269 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Elsa Maria Ramos Rodrigues Simoes. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Raquel Raposo dos Santos | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Cláudia Marina Oliveira Ramos. | ME | CIT-TC | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Ana Paula Fernandes da Silva Alves. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Antonio José Nunes Alves da Silva. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Célia Maria Silva Almeida Oliveira. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Fernanda Maria Ramalheiro Pires Pereira. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Gloria Maria Mendes Soares. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Helena Maria Brites Mota Carvalho. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Helena Maria Fernandes Paisana. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Madalena Barquinha Guerreiro Monge. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Cândida Ruivo Pereira dos Santos. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Margarida da Silva Alves. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Margarida Marques Ramos Faria. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Teresa da Silva Sénica Duarte. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Paula Filomena de Assunção Delgado. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Pedro Pereira Godinho. . . | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 142 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Susana Maria Fernandes Silva Rodrigues. | ME | CIT-ST | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Ana Paula Alves Russo Graça. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 204 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Antonio Manuel Gonçalves Lopes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Cristina Maria Alves Mota Pereira Santos. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Cristina Ferreira Moita F. Teixeira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria da Conceição Fernandes do Vale. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 218 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria da Piedade Agostinho F.Pereira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 160 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Lisete Pereira R. Milheiro Lopes. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 218 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Teresa Ruivo da Silva Jordão. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 170 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Rosa Maria Ferreira Godinho Leal. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 170 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Idalina Ferreira Pereira Oliveira. | ME | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | Encarregado de Coordenação AAE. | 243 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Ana Isabel Duarte Gonçalves Camilo. | ME | Quadro — FP | Cozinheiro . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 170 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Sofia Mendes de Sousa Matos. | ME | Quadro — FP | Psicólogo . . . . . | Técnico Superior de 1.ª classe. | 475 |

| Agrupamento de escolas | Nome do funcionário ou contratado | Entidade | Vínculo | Carreira | Categoria | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Luís Filipe Farinha Paula | ME | Quadro — FP | | Auxiliar de Manutenção | 165 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Jorge Maria Lopes Alcobia | ME | Quadro — FP | | Guarda-Nocturno . . . . | 165 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria da Silva Santos . . . | ME | CIT-ST | | Outra . . . . . | 254 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Ana Cristina Nabiça Rosado. | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |
| Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves. | Maria Natália dos Santos Vieira. | CM | Quadro — FP | Auxiliar de Acção Educativa. | AAE Nível 1 . . . . . | 151 |

([1]) Em processo de transferência.

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por agrupamento de escolas, tendo em conta os rácios definidos na portaria.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 129;
Pessoal administrativo — 33.

Necessários (rácio da portaria):

Pessoal auxiliar — 114;
Pessoal administrativo — 22.

*Nota.* — As transferências financeiras previstas na cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

ANEXO 2

**Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do ensino básico)**

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Conjuntos/aluno — 1368;
€/conjunto — € 262,50;
Total — € 359 100.

*Nota.* — Conforme dados retirados da aplicação GAEC, devidamente validados.

ANEXO 3

**Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas**

1 — Lista de escolas básicas a transferir após intervenção:

Dr. António Chora Barroso (*);
Manuel Figueiredo.

2 — Lista de escolas básicas e secundárias sujeitas a intervenção por parte da Parque Escolar:

Artur Gonçalves.

3 — Situações especiais:

Encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, são de € 23 497,65.

(*) A Escola Básica Dr. António Chora Barroso será transferida em função do resultado da candidatura ao POVT.

**Adenda**

No âmbito do contrato de execução a celebrar para a transferência de competências para o Município de Torres Novas é acordado entre o mesmo e a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo que, para despesas de manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transferirá anualmente para o Município, à medida que os estabelecimentos de ensino passarem para a sua posse, uma verba nunca inferior a € 20 000/estabelecimento de ensino.

Lisboa, 16 de Setembro de 2008. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Leitão.* — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

202008421

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 16200/2009

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), por remissão do n.º 1 do artigo 93.º do mesmo diploma legal, os presidentes das escolas superiores não integradas são eleitos pelos respectivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no regulamento competente;

Considerando que nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, compete ao ministro da tutela do ensino superior homologar a eleição dos presidentes das escolas superiores não integradas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto;

Considerando que o conselho geral da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, em reunião de 24 de Abril de 2009, procedeu à eleição do Professor Abel Viriato Conde de Amorim para o cargo de presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique;

Considerando que, em face dos elementos constantes do respectivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

Homologo a eleição para presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique do Professor Abel Viriato Conde de Amorim.

27 de Maio de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

202019292

### Despacho n.º 16201/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, nas disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e na alínea *c*) do n.º 3 do mesmo artigo, por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (aprova

o Código dos Contratos Públicos), e, ainda, dos artigos 109.º e 110.º deste Código:

1 — Delego no novo presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, Professor Abel Viriato Conde de Amorim, com a possibilidade de subdelegar, as competências para a prática dos actos a que se refere o n.º 1 do despacho n.º 7938/2009, de 19 de Março, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

2 — Autorizo o presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, Professor Abel Viriato Conde de Amorim, a, dentro dos condicionalismos legais, subdelegar as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos vice-presidentes da Escola.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas efectuadas nos termos das alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do despacho n.º 7938/2009, de 19 de Março, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em funções do Professor Abel Viriato Conde de Amorim como presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

27 de Maio de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

202019398

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 12497/2009

**Concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2 — O presente procedimento concursal insere-se no âmbito do descongelamento excepcional de admissões para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), que mereceu despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 233/2009/SEAP, de 25 de Fevereiro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância, com o n.º 159/09/MEF, de 12 de Março de 2009.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o posto de trabalho a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito de recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 233/2009/SEAP, de 25 de Fevereiro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância, com o n.º 159/09/MEF, de 12 de Março de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Serviço, Local de Trabalho, Remuneração e Condições de Trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sita no Palácio das Laranjeiras, Estrada das Laranjeiras n.º 205, 1649-018 Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o presente concurso e as condições de trabalho as genericamente previstas para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Área funcional — A área funcional do posto de trabalho enquadra-se na Unidade de Sistemas de Informação, correspondendo o respectivo conteúdo funcional ao desenvolvimento das competências constantes do Despacho n.º 3841/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2008, e que genericamente se caracterizam pela manutenção e operacionalidade dos sistemas informáticos que suportam o arquivo da Secretaria-Geral, o sistema de apoio à decisão, aplicações RAFE e outras disponibilizadas aos organismos do MCTES, desenvolvimento do projecto de racionalização de comunicações, actualização do site da Secretaria-Geral e divulgação de informação relevante e, em concreto, no exercício das seguintes funções:

*a*) Administração do serviço RAFE;

*b*) Monitorização da infra-estrutura tecnológica da rede da Secretaria-Geral do MCTES;

*c*) Apoio e suporte aos colaboradores internos;

*d*) Apoio e suporte aos serviços e organismos do MCTES e aos estabelecimentos de ensino superior público;

*e*) Apoio e suporte tecnológico à Unidade de Sistemas de Informação;

*f*) Apoio e suporte tecnológico à Coordenação Sectorial de Informática;

*g*) Apoio e suporte à Partilha das Actividades Técnicas Comuns (Serviços Partilhados);

*h*) Funções de consultadoria técnica relacionadas com as aquisições de bens e serviços e a celebração de contratos pela Secretaria-Geral no âmbito da informática;

*i*) Elaboração de manuais técnicos e aplicacionais;

*j*) Funções de interlocutor com os serviços de outsourcing tecnológico;

*k*) Administração, apoio e suporte a serviços de comunicação no âmbito do projecto VOIP da RCTS (Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade)

*l*) Levantamento e descrição dos procedimentos necessários à adopção de uma solução de ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

*m*) Gestão e administração do parque e recursos informáticos da Secretaria-Geral.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos Especiais — Constituem requisitos especiais de admissão a habilitação com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto—Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Requisitos preferenciais:

9.1 — Fluência em Inglês;

9.2 — Experiência profissional nas áreas abaixo indicadas;

9.3 — Deter conhecimentos profundos, aliados à experiência profissional comprovada, em:

*a*) Gestão e administração em AS400; AIX; BD´s Oracle e Oracle Discover; Windows e Linux; Sistemas de Gestão Documental Lotus e Smartdocs; de SQL; em Adventnet ITL Software; em Chekpoint (Express, Connectra, QoS, Eventia Reporter, Smartview Monitor, Smartdefense, Flood Gate), Shavelik Netcheck Pacth, Winreporter; em Trend Micro (ISMSS, ISMB, IWSS); de Proxy e ISA services; RAFE (SIC, PIDDAC, SRH, Balanço Social); de Clustrer´s em SO Windows, Linux e AIX.

*b*) Gestão e administração Remota: Dameware e Terminal Services;

*c*) Gestão de Zonas DNS;

*d*) Gestão e administração da infra-estrutura de rede informática (componente passiva e parte da activa, incluindo switches);

*e*) Formação Técnica específica em DBA Oracle 10G; em PL\SQL 10G; em ITIL; em Cisco CCNA e Cisco PIX; em Microsoft GSE (MSCE e HTI); em segurança Informática; em administração e gestão de servidores Exchange (2003 e 2008); em Oracle e SQL orientado para a RAFE;

*f*) Bons Conhecimentos técnicos nas áreas de storage, Virtualização e Vmware;

*g*) Formação específica comprovadas em: Sistemas de gestão da qualidade (NP EN ISO 9001:2008); Sistemas de gestão ambiental (NP EN ISO 14001:2004); Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho (OHSAS 18001:2007, NP 4397:2008); Auditorias a sistemas de gestão da qualidade e ou de gestão ambiental (NP EN ISO 19011:2002); EFQM — European Foundation for Quality Management; CAF — Common Assessment Framewor;

*h*) Formação em Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

*i*) Formação em Comportamento Organizacional.

10 — Métodos de selecção — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular,

cada uma delas com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e, ainda, com carácter complementar, entrevista profissional de selecção.

10.1. —A prova de conhecimentos, a realizar sem consulta, consistirá em duas provas escritas, com a duração máxima de duas horas cada, uma sobre conhecimentos de carácter geral e outra sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.

10.1.2 — As referidas provas são de carácter eliminatório cada uma de per si, sendo excluídos os candidatos que em qualquer uma delas obtenham classificação inferior a dez (10) valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a nove e meio (9,5) valores:

*a*) Uma primeira, sobre conhecimentos de carácter geral, subordinada aos temas de Organização e Funcionamento da Administração Pública, incluindo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Regime Jurídico do Ensino Superior, Sistemas de Gestão da Qualidade Total;

*b*) Uma segunda, sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, que incidirá sobre os seguintes temas: Gestão e administração de sistemas operativos; Segurança e Gestão de Sistemas Informáticos, Segurança e administração de comunicações e redes informáticas; Organização, configuração e gestão de plataforma de correio electrónico, bem como de bases de dados;

*c*) As questões de ambas as provas são de resposta múltipla.

10.1.3 — Durante a realização das provas os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

10.1.4 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

10.1.5 — Para as provas de conhecimentos deverá atender-se à legislação, documentação e bibliografia publicadas em anexo ao presente aviso (Anexo I).

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e nela são considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Outras capacitações adequadas.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando o júri o sentido crítico, a motivação, expressão e fluência verbais, bem como a qualidade da experiência profissional.

10.4 — A classificação de cada um dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, entregue pessoalmente ou enviado por correio em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado do presente aviso, para Palácio das Laranjeiras, Estrada das Laranjeiras, n.º 205, 1649-018 Lisboa, com indicação dos seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de e-mail);

*b*) Habilitações Académicas;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do respectivo aviso de abertura publicado no *Diário da República*;

*d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

11.2 — O requerimento de admissão ao concurso é acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Curriculum profissional detalhado, actualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência e actividades relevantes;

*b*) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais detidas;

*c*) Documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.3 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *d*) do ponto anterior determina a exclusão do concurso, nos termos dos n.os 2, 3 e 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Composição do júri do concurso:

12.1 — O júri do concurso é presidido pelo Licenciado José Guilherme Ferreira Newton de Macedo Franco, Coordenador da Unidade de Sistemas de Informação, tendo como vogais efectivos as Técnicas Superiores Filipa Andreia Carvalho da Costa Cardoso Rodrigues, e Carla Maria das Neves Marques, e suplentes as Técnicas Superiores Maria Mafalda Santos de Matos e Maria de Lurdes Fradique Valente Francela.

12.2 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos com carácter eliminatório.

15 — Em situações de igualdade de classificação, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto -Lei n.º 204/98.

16 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e disponibilizada na sua página electrónica em www.sec-geral.mctes.pt.

17 —Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Julho de 2009 — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

ANEXO I

Legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro (Orgânica do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior);
Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril (Orgânica da Secretaria--Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior);
Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);

Bibliografia:

Freitas do Amaral, Diogo, *Curso de Direito Administrativo — Volume I*, Almedina, 2009.
Freitas do Amaral, Diogo, *Curso de Direito Administrativo, Volume II*, Almedina, 2008.

Moreira, Vital e Gomes Canotilho, José Joaquim, *Constituição da República Portuguesa — Anotada — Volume I* — Artigos 1.º a 107.º, Coimbra Editora, 2007.

Azevedo, Alfredo, Administração Pública — *Modernização Administrativa. Gestão e Melhoria dos Processos Administrativos*. CAF e SIADAP, Vida Económica, 2008.

Veiga e Moura, Paulo, *Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas*, Coimbra Editora, 2009.

Veiga e Moura, Paulo e Arrimar, Cátia, *Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública*, Coimbra Editora, 2008.

EFQM (2003), Os Conceitos Fundamentais da Excelência. APQ.

Rego, A. (2007), Comunicação Pessoal e Organizacional. Edições Sílabo.

EFQM (2003), Avaliar a Excelência, Um guia prático para o sucesso no desenvolvimento, implementação e revisão de uma estratégia de Auto-Avaliação nas Organizações, APQ.

Antunes, M. L. (2007). Qualidade para Principiantes. Edições Sílabo.

CCNA Exam Certification Guide Wendell Odom Copyright 1999 Lacidar Unlimited, Inc. Cisco Press logo is a trademark of Cisco Systems, Inc. Published by: Cisco Press 201 West 103rd Street Indianapolis, IN 46290 USA.

Waltern Glenn — Sybex — Microsoft Exchange Server, MCSE — 2001Vista — QUE MCTS 70-620 Microsoft Windows Vista Configuring — Don Poulton, 2006 XP — Rick Wallace, MCSE Microsoft XP Professional Training Kit, Microsoft Press, Redmond, 2002.

MCSA/MCSE: Windows Server 2003 Network Infrastructure Implem entation,Management, and Maintenance. James Chellis, Paul Robichaux, and Matthew Sheltz. Sybex, 2003.

Linux Administrator Street Smarts: A Real World Guide to Linux Certification Skills Roderick W. Smith October 2006.

QUE MCTS Microsoft Windows Vista Configuring — Don Poulton, 2006.

Rick Wallace, MCSE Microsoft XP Professional Training Kit, Microsoft Press, Edmond, 2002, Chapter 8, Lesson 1.

MCTS: Windows Server 2008 Active Directory Configuration Study Guide, William Panek and James Chellis, SYBEX 2008.

OCP Oracle Database 11G Sam Alapati, McGrawHill, 2008.

Implementing and managing Microsoft Exchange Server 2003 and Configuring Exchange Server 2007, Will Willis, Ian McLean — Microsoft, 2004,Pass-Guaranteed — 2008.

202019462

## Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Despacho (extracto) n.º 16202/2009

Por despacho de 9 de Julho de 2009, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias de Fernando António Magro Tomé, ao abrigo do n.º 1 e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 59.º, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o desempenho de funções da categoria de coordenador técnico, nível remuneratório 17, com efeitos a partir de 1 de Agosto.

9 de Julho de 2009. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

202022004

# MINISTÉRIO DA CULTURA

## Inspecção-Geral das Actividades Culturais

### Aviso n.º 12498/2009

**Contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional**

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 23 de Junho de 2009, da Inspectora-Geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público, constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho do Mapa de Pessoal da IGAC, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Descrição sumária das funções que vão ser prestadas — apoio à gestão de stocks e serviços gerais na área de economato e património. Inserção informática de dados.

3 — Local de trabalho — IGAC — Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias exigidas — Escolaridade Obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada à actividade a exercer.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

6.2 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora Inspectora-Geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. O formulário próprio de candidatura é de utilização obrigatória é o divulgado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, pp. 18269/71, estando este disponível para *download* na página electrónica da IGAC, em www.igac.pt, ou na Secção de Pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, no horário mencionado no ponto 8.4, alínea *b*).

8.3 — Apresentação:

A apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

*a*) Cópia do Bilhete de Identidade;

*b*) Cópia do cartão de contribuinte;

*c*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções de funções públicas;

*d*) Cópia do certificado de habilitações;

*e*) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional;

*f*) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos;

*g*) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções, com a respectiva data de início;

*h*) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo.

8.4 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

*a*) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Inspecção-Geral das Actividades Culturais: Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616 , 1116-802 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

*b*) Pessoalmente no Serviço de atendimento presencial ao público, nos dias úteis entre as 09h15 e as 16h30, no Palácio Foz, Calçada da Glória, n.º 9 em Lisboa,

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Nos termos do disposto nos artigos 39.º n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e 6.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular (AC) incidente especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

*b*) Entrevista de avaliação das competências (EAC) exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, podem optar pelos métodos de selecção previstos no n.º 1 do mesmo artigo.

11.3 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11.4 — Ponderação e sistema de valoração final:

11.4.1 — Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20.

11.4.2 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 3EP + 2AD}{7}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 15 anos — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até um ano — 10 valores
Superior a um ano até 3 anos — 12 valores
De 4 a 6 anos — 14 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 10 valores
Desempenho de Necessita de Desenvolvimento — 12 valores
Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 10 valores
Desempenho Adequado — 15 valores
Desempenho Relevante — 20 valores

11.4.3 — Para a entrevista de avaliação de competências será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e que será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos de:

Elevado — 20 valores
Bom — 16 valores
Suficiente — 12 valores
Reduzido — 8 valores
Insuficiente — 4 valores

11.4.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

11.4.5 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.4.6 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

11.4.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(ACx60) + (EACx40)}{100}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo, Director de Serviços

Vogais efectivos:

Francisco Correia Chorincas, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria José Ribeiro Martins Miranda, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes:

Dra. Maria da Assunção Semedo de Carvalho, Técnica Superior e Dra. Maria Rosa Mourão Bravo, Técnica Superior.

15 — Exclusão e notificação de candidatos:

15.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da referida Portaria.

15.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da IGAC, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em *Diário da República,* na página electrónica da IGAC por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Junho de 2009. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade*.

202022378

## Aviso n.º 12499/2009

### Contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (motorista)

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 23 de Junho de 2009, da Inspectora-Geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público, constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho do Mapa de Pessoal da IGAC, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Motorista).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Descrição sumária das funções que vão ser prestadas:

Condução de viaturas afectas a serviços gerais. Apoio ao sector de economato e património da Divisão de Administração Geral.

3 — Local de trabalho — IGAC — Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias exigidas — Escolaridade Obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada à actividade a exercer.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

6.2 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora Inspectora-Geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro. O formulário próprio de candidatura é de utilização obrigatória é o divulgado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, pp. 18269/71, estando este disponível para download na página electrónica da IGAC, em www.igac.pt, ou na Secção de Pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, no horário mencionado no ponto 8.4, alinea *b*).

8.3 — Apresentação — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

*a*) Cópia do Bilhete de Identidade;

*b*) Cópia do cartão de contribuinte;

*c*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções de funções públicas;

*d*) Cópia do certificado de habilitações;

*e*) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional;

*f*) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos;

*g*) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções, com a respectiva data de início;

*h*) *Curriculum vitae,* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo.

8.4 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

*a*) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Inspecção-Geral das Actividades Culturais: Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616 , 1116-802 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

*b*) Pessoalmente no Serviço de atendimento presencial ao público, nos dias úteis entre as 09h15 e as 16h30, no Palácio Foz, Calçada da Glória, n.º 9 em Lisboa,

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Nos termos do disposto nos artigos 39.º n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e 6.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular (AC) incidente especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

*b*) Entrevista de avaliação das competências (EAC) exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpes-

soal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, podem optar pelos métodos de selecção previstos no n.º 1 do mesmo artigo.

11.3 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11.4 — Ponderação e sistema de valoração final:

11.4.1 — Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20.

11.4.2 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 3EP + 2AD}{7}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 15 anos — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até um ano — 10 valores
Superior a um ano até 3 anos — 12 valores
De 4 a 6 anos — 14 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 10 valores
Desempenho de Necessita de Desenvolvimento — 12 valores
Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

*b*) Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 10 valores
Desempenho Adequado — 15 valores
Desempenho Relevante — 20 valores

11.4.3 — Para a entrevista de avaliação de competências será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e que será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos de:

Elevado — 20 valores
Bom — 16 valores
Suficiente — 12 valores
Reduzido — 8 valores
Insuficiente — 4 valores

11.4.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

11.4.5 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.4.6 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

11.4.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(ACx60) + (EACx40)}{100}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Júlio Ernesto Araújo Melo, Director de Serviços
Vogais efectivos:

Francisco Correia Chorincas, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria José Ribeiro Martins Miranda, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes:

Dra. Maria da Assunção Semedo de Carvalho, Técnica Superior e Dra. Maria Rosa Mourão Bravo, Técnica Superior.

15 — Exclusão e notificação de candidatos:

15.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da referida Portaria.

15.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da IGAC, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições re-

muneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em *Diário da República,* na página electrónica da IGAC por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Junho de 2009. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade*.

202022467

## Aviso n.º 12500/2009

### Contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (projeccionista)

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 23 de Junho de 2009, da Inspectora-Geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público, constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho do Mapa de Pessoal da IGAC, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Projeccionista).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Descrição sumária das funções que vão ser prestadas:

Projecção e visionamento de todas as obras e conteúdos submetidos à Comissão de Classificação de Espectáculos. Assegurar a organização de processos relativos a autenticação e classificação de conteúdos culturais, de entretenimento e de espectáculos de natureza artística; Recepção, organização, manuseamento e posterior devolução dos suportes materiais das obras e conteúdos a classificar.

3 — Local de trabalho:

IGAC — Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa

4 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade Obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada à actividade a exercer.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro:

6.2 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo:

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora Inspectora-Geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro. O formulário próprio de candidatura é de utilização obrigatória é o divulgado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 89, pags. 18269/71, estando este disponível para *download* na página electrónica da IGAC, em www.igac.pt, ou na Secção de Pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, no horário mencionado no ponto 8.4, alínea *b*).

8.3 — Apresentação:

A apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

*a*) Cópia do Bilhete de Identidade;

*b*) Cópia do cartão de contribuinte;

*c*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções de funções públicas;

*d*) Cópia do certificado de habilitações;

*e*) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional;

*f*) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos;

*g*) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções, com a respectiva data de início;

*h*) *Curriculum vitae,* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo.

8.4 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

*a*) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Inspecção-Geral das Actividades Culturais: Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616 , 1116-802 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

*b*) Pessoalmente no Serviço de atendimento presencial ao público, nos dias úteis entre as 09h15 e as 16h30, no Palácio Foz, Calçada da Glória, n.º 9, em Lisboa,

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Nos termos do disposto nos artigos 39.º n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e 6.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular (*AC*) incidente especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

*b*) Entrevista de avaliação das competências (EAC) exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27.02, podem optar pelos métodos de selecção previstos no n.º 1 do mesmo artigo.

11.3 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11.4 — Ponderação e sistema de valoração final:

11.4.1 — Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20.

11.4.2 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida

através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2EP + 2AD}{6}$$

Sendo:

*HAB* = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 15 anos — 20 valores

*FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/ cada acção;

Acções de formação com duração > 35 horas — 10 + 2 valores/ cada acção;

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até um ano — 10 valores
Superior a um ano até 3 anos — 12 valores
De 4 a 6 anos — 14 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

*AD* = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho *Insuficiente* — 10 valores
Desempenho de *Necessita de Desenvolvimento* — 12 valores
Desempenho *Bom* — 15 valores
Desempenho *Muito Bom* — 18 valores
Desempenho *Excelente* — 20 valores

*b*) Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho *Inadequado* — 10 valores
Desempenho *Adequado* — 15 valores
Desempenho *Relevante* — 20 valores

11.4.3 — Para a entrevista de avaliação de competências será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e que será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos de:

*Elevado* — 20 valores
*Bom* — 16 valores
*Suficiente* — 12 valores
*Reduzido* — 8 valores
*Insuficiente* — 4 valores

11.4.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

11.4.5 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.4.6 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

11.4.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC \times 60) + (EAC \times 40)}{100}$$

Sendo:

*OF* = Ordenação Final;
*AC* = Avaliação Curricular;
*EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Manuela Carvalho das Neves Hipólito, Técnica Superior
Vogais efectivos:

Engenheiro António Guilherme Pinheiro Xavier, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria José Ribeiro Martins Miranda, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo, Técnica Superior e Dr.ª Maria da Assunção Semedo de Carvalho, Técnica Superior.

15 — Exclusão e notificação de candidatos:

15.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da referida Portaria.

15.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da IGAC, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR, na página electrónica da IGAC por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Junho de 2009. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade.*

202022572

## Aviso n.º 12501/2009

### Contratação por tempo indeterminado de quatro assistentes técnicos

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2009 da inspectora-geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público, constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da IGAC, na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico.

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Descrição sumária das funções que vão ser prestadas:

Funções de atendimento ao público, com inserção informática de dados;

Apoio técnico e administrativo geral, com inserção informática de dados.

3 — Local de trabalho: IGAC — Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

6.2 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à inspectora-geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. O formulário próprio de candidatura é de utilização obrigatória e é o divulgado pelo despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da Assembleia da República,* 2.ª série, n.º 89, pp. 18269/71, estando este disponível para *download* na página electrónica da IGAC, em www.igac.pt, ou na Secção de Pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, no horário mencionado no n.º 8.5, alínea *b*).

8.3 — Apresentação: a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel e ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

*a*) Cópia do bilhete de identidade;

*b*) Cópia do cartão de contribuinte;

*c*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções de funções públicas;

*d*) Cópia do certificado de habilitações;

*e*) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional;

*f*) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos;

*g*) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções, com a respectiva data de início;

*h*) *Currículo vitae,* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo.

8.4 — Os candidatos da Inspecção-Geral da Actividades Culturais estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, e desse facto façam menção no respectivo requerimento.

8.5 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

*a*) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Inspecção-Geral das Actividades Culturais: Palácio Foz, Praça dos Restauradores, apartado 2616, 1116-802 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

*b*) Pessoalmente no serviço de atendimento presencial ao público, nos dias úteis entre as 09h15 e as 16h30, no Palácio Foz, Calçada da Glória, n.º 9, em Lisboa,

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular *(AC)* incidente especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

*b*) Entrevista de avaliação das competências *(EAC)* exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem optar pelos métodos de selecção previstos no n.º 1 do mesmo artigo.

11.3 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

11.4 — Ponderação e sistema de valoração final:

11.4.1 — Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20.

11.4.2 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2\,EP + 2\,AD}{6}$$

sendo:

*HAB* = habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades

competentes ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 10 anos — 19 valores;
Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura ou experiência profissional na área do posto de trabalho superior a 15 anos — 20 valores.

*FP* = formação profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;
Acções de formação com interesse específico para a função com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/ cada acção;
Acções de formação com interesse específico para a função com duração > 35 horas — 10 + 2 valores/ cada acção.

EP = experiência profissional: são consideradas apenas as actividades exercidas com interesse específico para o posto de trabalho a preencher, considerando o grau de complexidade das mesmas:

Até um ano — 10 valores;
Superior a um ano até 3 anos — 12 valores;
De 4 a 6 anos — 14 valores;
De 7 a 9 anos — 16 valores;
De 10 a 13 anos — 18 valores;
Superior a 14 anos — 20 valores.
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

*AD* = avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho *Insuficiente* — 10 valores;
Desempenho de *Necessita de desenvolvimento* — 12 valores;
Desempenho *Bom* — 15 valores;
Desempenho *Muito bom* — 18 valores;
Desempenho *Excelente* — 20 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho *Inadequado* — 10 valores;
Desempenho *Adequado* — 15 valores;
Desempenho *Relevante* — 20 valores.

11.4.3 — Para a entrevista de avaliação de competências será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e que será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos de:

*Elevado* — 20 valores
*Bom* — 16 valores
*Suficiente* — 12 valores
*Reduzido* — 8 valores
*Insuficiente* — 4 valores

11.4.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei: avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.
11.4.5 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
11.4.6 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.
11.4.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC \times 60) + (EAC \times 40)}{100}$$

sendo:

*OF* = ordenação final;
*AC* = avaliação curricular;
*EAC* = entrevista de avaliação de competências.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
14 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Assunção Carvalho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Maria José Ribeiro Martins Miranda, coordenadora técnica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo, técnica superior.
Dr.ª Maria do Carmo Sá, da carreira de inspecção da IGAC.

15 — Exclusão e notificação de candidatos:
15.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da referida Portaria.
15.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da IGAC, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR, na página electrónica da IGAC por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Junho de 2009. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade.*

202022118

# PARTE D

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

### Anúncio n.º 5437/2009

**Processo: 956/08.5TBABT -D**

Processo Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Mário João de Sousa Grilo
Administrador Insolvência: Abel Santos Prado

A Dra. Ana Margarida Nogueira Correia, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Mário João de Sousa Grilo, nascido em 10-02-1956, nacional de Portugal, NIF — 101154364, Endereço: Rua Capitão Salgueiro Gama, Bloco N.º 6-B, 2200-381 Abrantes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Nogueira Correia*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Jesus Meneses Faca Valério*.

301910582

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

### Anúncio n.º 5438/2009

**Processo: 46/09.3TBACN — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Constantino Mota, S. A.
Efectivo Com. Credores: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Constantino Mota, S. A., NIF — 500072191, Endereço: Rua Dr. Manuel de Arriaga, 2380-000 Alcanena

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 07-08-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE

30 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria*.

301974281

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

### Anúncio n.º 5439/2009

**Processo: 144/08.0TBALR**
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Arneg Portuguesa — Fábrica de Eq. Fri. Ind. Com., L.da
Insolvente: FRISOL — Instalações de Frio e Climatizações, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

FRISOL — Instalações de Frio e Climatizações, L.da, número de identificação fiscal 501754865, Endereço: Zona Industrial, Lote 64, 2080-000 Almeirim

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 22-07-2009, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório (artigo 156.º do CIRE).

29 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Sílvia Casalta Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel dos Santos Garrido*.

302017931

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

### Anúncio n.º 5440/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**
**Processo n.º 1290/09.9TBAMT**

Insolvente: Joaquim Rangel Vieira Soc Unipessoal, L.da
Credor: J. Morais & Miranda, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 3.º Juízo de Amarante, no dia 19-06-2009, pelas 12,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Joaquim Rangel Vieira Soc Unipessoal Lda, NIF — 505835916, Endereço: Rua do Outeiro, Amarante, 4600-793 Vila Caiz com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 25 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-08-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ferreira Lima*. — O Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

301932899

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 5441/2009

**Informação**

[artigo 38.º, n.º 3, alínea *b*), do CIRE]

**Processo n.º 735/09.2TBBRG**

Insolvente — DAR — Confecções, L.da, número de identificação fiscal 503594601, endereço no lugar das Cardosas, armazém A3, Merelim S. Paio, 4700-000 Braga.

Administrador da insolvência — Dr.ª Dalila Lopes, endereço na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Fiduciário — no Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 1 de Junho de 2009, pelas 10 horas, foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas, nos termos conjugados dos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), 232.º, n.º 2, e 233.º, n.º 1, do CIRE.

Efeitos do encerramento (artigo 233.º, n.º 1, do CIRE):

*a*) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

*b*) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

*c*) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

*d*) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

301900416

### Anúncio n.º 5442/2009

**Processo: 7390/08.5TBBRG**

Insolvente: Joana Cristina Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 507931360, Endereço: Rua da Ponte Pedrinha, 16, Lomar, 4700-000 Braga

Administrador da Insolvência: Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Fiduciário: No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 1 de Junho de 2009, pelas 14:00 horas foi proferida decisão de encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas, nos termos conjugados dos artigos 230.º, n.º 1, *d*), 232.º, n.º 2, e 233.º, n.º 1, do CIRE

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.º 1 do CIRE

*a*) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

*b*) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

*c*) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

*d*) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

301900165

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

### Anúncio n.º 5443/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**
**Processo n.º 630/09.5TBCTX**

Insolvente: Distrasa — Distribuição de Produtos de Decoração, L.da
Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Distrasa — Distribuição de Produtos de Decoração, L.da, NIF — 502735058, Endereço: Estrada Nacional n.º 3, Sitio do Palhão, 2070-621 Vila Chã de Ourique; e

Administrador da Insolvência: o Dr. Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urbanização Valverde, Lote 41 — Loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi dada sem efeito a data anteriormente designada para a reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório (dia 13-07-2009, às 14.00 horas) em virtude de não ser possível cumprir os prazos legais e designado em sua substituição o dia 14-09-2009, pelas 13:30 horas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam ainda advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e enquanto estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, devendo o requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

6 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Soares Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Cláudia Pereira*.

302004355

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

### Anúncio (extracto) n.º 5444/2009

**Processo: 749/08.0TBCBT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: T. B. Materiais de Construção, Lda.
Insolvente: Ribeirolina — Soc. de Construções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Celorico de Basto, Secção Única de Celorico de Basto, no dia 15-06-2009, pelas 11:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ribeirolina — Soc. de Construções, L.da, NIF — 505593459, Endereço: Alto Arnoia, 4890-011 Celorico de Basto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Francisco Teixeira Ribeiro e Adelina da Conceução da Silva Carvalho, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, n.º 15, 3780-000 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao Administrador da Insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-07-2009, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Marisa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

301909076

### Anúncio (extracto) n.º 5445/2009

**Processo: 94/09.3TBCBT-AM — Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Manuel Lopes Magalhães Unipessoal, L.da e outro(s).
Credor: Sten — Sistemas Técnicos de Cofragens, Soc. Unipessoal, L.da

A Dr.ª Carla Marisa Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Manuel Lopes Magalhães Unipessoal, L.da, NIF — 505632497, Endereço: Gandarela, S. Clemente, 4890-542 Celorico de Basto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Marisa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Alves*.

302003237

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

### Anúncio n.º 5446/2009

**Processo: 152/09.4TBETZ**
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Petroltorres — Soc. Distª Revendª Petrol, L.da
Insolvente: L.E.F. — Transportes, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Estremoz, Secção Única de Estremoz, no dia 25-06-2009, às 23;15, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

L.E.F. — Transportes, L.da, NIF — 504007530, Endereço: Estrada da Circunvalação, Sousel, 7470-210 Sousel, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Manuel Azeitão Marques, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF — 107845253, BI — 7580063, Endereço: Br. Dr. Francisco Sá Carneiro L 45, 7470-000 SOUSEL, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

*João Correia Chambino*, Endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12 — 3.º Dt, Lisboa, 1800-329 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-09-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Cristina Sofia Banaco*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

301967826

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

### Anúncio n.º 5447/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**
**Processo n.º 1101/09.5TBFLG**

Devedora/Insolvente:
Sweet Sublime Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 1.º Juízo de Felgueiras, no dia 22-06-2009, pelas 16:59 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sweet Sublime Unipessoal, L.da, NIF — 508380138, Endereço: Rua D. Maria II — Forno, Margaride, 4610-164 Felgueiras, tendo-lhe sido fixada sede na referida morada.

São administradores do devedor:

Cláudia Patrícia Pinto da Costa, Endereço: Rua de Santa Quitéria, Margaride, 4610-152 Felgueiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6.º Dt, 4150-000 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

301939881

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

### Anúncio n.º 5448/2009

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**

**Processo n.º 2235/08.9TBFLG-D**

A Dra. Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Fernando Leite de Sousa, estado civil: Casado, nascido(a) em 14-02-1945, freguesia de Moure [Felgueiras], nacional de Portugal, NIF 158987624, BI 1965099, Endereço: Boavista-Várzea, 4610-806 Felgueiras e Maria Irene Meireles Teixeira, NIF 158987616, Endereço: Boavista, Várzea, 4610-806 Felgueiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Pereira Gomes*.

301958738

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 5449/2009

**Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1608/09.4TBGMR**

Referência — 6101340.

Insolvente — Irene Maria Freitas Fernandes.

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Irene Maria Freitas Fernandes, divorciada, nascida em 28 de Novembro de 1971, natural de Moçambique, número de identificação fiscal 201579022, endereço na Rua de 5 de Outubro, 26, 2.º, Oliveira do Castelo, 4800-404 Guimarães;

Administrador de insolvência — Dr. António Bonifácio, Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 30 de Julho de 2009, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

23 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

301945697

## 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 5450/2009

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**
**Processo: 318/09.7TBGMR**

Requerente: Marco Paulo Silva Pais

Insolvente: Pneus da Ponte, Comércio de Pneus e Acessórios Para Automóveis, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, foi proferida decisão que determina nos termos do artigo 39.º n.º 4, do CIRE, o complemento da sentença que decretou a insolvência proferida que foi em 16-03-2008 do(s) devedor(es): Pneus da Ponte, Comércio de Pneus e Acessórios Para Automóveis, L.da, NIF — 507380932, Endereço: Rua S. João Baptista, n.º. 1708, S. João de Ponte, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Américo Augusto Jaime, NIF — 148183336, BI — 3710236, Endereço: Vila Verdinho, Cedães, 5370-000 Mirandela, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-08-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Júlia Jácome*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

301884241

## TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

### Anúncio n.º 5451/2009

**Processo: 14374/09.4T2SNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Ester dos Santos Silva
Credor: I.G.F.S.S. (Santarém) e outro(s).

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 17-06-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ester dos Santos Silva, estado civil: Desconhecido, NIF — 117172049, Endereço: Av. dos Missionários, 31-R/c Esq. Agualva, Cacém, 2735-001 Cacém, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Aurora Quinhones, Endereço: Av. General Humberto Delgado, 130 — 2.º Dto, 2700-419 Amadora

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-09-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

301924141

## Juízo de Média Instância Cível da Amadora

### Anúncio n.º 5452/2009

**Insolvência Pessoa Singular n.º 1630/09.0TBAMD**

Na Comarca da Grande Lisboa — Noroeste, Amadora — Juízo de Média Instância Cível de Amadora, no dia 21-04-2009, pelas 14:30h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Carolina Araújo da Silva de Figueiredo, estado civil: Casado, nascido(a) em 18-06-1945,, Endereço: Largo Cristóvão da Gama, N.º 2 — 9.º Esq., Damaia, 2720-154 Amadora, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, N.º 18, 2.º Esq., Recuado, 2520-225 Peniche

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-07-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria João Simões Abade.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Pinheiro.*

301986683

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5453/2009

**Processo: 803/07.5TYLSB**
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: António Luis Antunes
Insolvente: Isabel e Figueiredo, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Isabel e Figueiredo, L.da, NIF — 504043919, Endereço: Na Pessoa do Seu Legal Representante, Odília Belmira Lopes da Cruz Raimundo, Rua dos Cardais N.º 7, 2795-799 Queijas
Administrador de Insolvência: Francisco José Cabeleirinha Barradas, Endereço: Av.ª Marechal Craveiro Lopes, 25 — 4.º Dt.º, 2775-697 Carcavelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Ser a massa insolvente insuficiente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente -

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;
Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;
Os credores da Insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
Os credores da massa podem reclamar o devedor os seus direitos não satisfeitos.

19 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

301931618

### Anúncio n.º 5454/2009

**Processo: 358/08.3TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

N/Referência: 1375124

Requerente: Marta Sofia Vieira Sousa
Insolvente: Jmpt Fab. Com Prod. Para O Lar, L.da,

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Jmpt Fab. Com Prod. Para O Lar, L.da, NIF — 503994545, Endereço: Rua Fernando Palha n.º 50/52,Escrit. 303, Marvila, 1900-000 Lisboa
Administrador de insolvência: Sol(a). Aurora Quinhones, Endereço: Av. General Humberto Delgado, 130 — 2.º Dto., 2700-416 Amadora
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º., n.º 1, alínea *d*) e 232.º. n.º. 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.
Efeitos do encerramento:

*a*) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º. 5 do artigo. 232.º. do CIRE.

*b*) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º. do CIRE — artigo. 233., n.º. 1, alínea *a*).
*c*) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233.º., n.º. 1, alínea *d*).
*d*) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233.º., n.º. 1, alínea *c*).
*e*) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233.º., n.º. 1, alínea *d*).
*f*) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146.º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234.º., n.º. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

26 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

301960657

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5455/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)**
**Processo n.º 1529/08.8TYLSB**

Insolvente: Tecnibrasil — Comércio, Assistência e Reparações Em Automóveis, S. A.
Credor: BPN Crédito — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente, Tecnibrasil — Comércio, Assistência e Reparações Em Automóveis, S. A., NIF — 507362152, Endereço: Av. Brasil, 56 A — R/c, 1700-073 Lisboa
Administrador da Insolvência, João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Endereço: Av. António Augusto de Aguiar, 56 — 2.º Dto, Lisboa, 1050-017 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por, Insuficiência da massa insolvente
Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;
Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;
Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;
Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;
Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;
A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

24 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

301969616

## 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5456/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

**Processo n.º 1350/07.0TYLSB**

Requerente: VIGOBLOCO — Pré-Fabricados, S. A.
Insolvente: Videira Félix & Rodrigues — Engenharia e Construção, S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Videira Félix & Rodrigues — Engenharia e Construção S. A., NIF 503593010, Endereço: R. Visconde Moreira de Rey, 16-A, Linda-a-Pastora, 2790-440 Oeiras;

Administrador de insolvência: Alberto José Alves Nabinho, Endereço: R. de Romano Esteves, 147, 2750-576 Cascais.

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 17-09-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência apresentado pelo sr. Adiministrador de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [al. *c*), n.º 4, do artigo 75.º, do CIRE].

30 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

301970969

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

### Anúncio n.º 5457/2009

**Processo: 834/09.0TBLSD**
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Abel Luís Moreira de Sousa, S. A.
Insolvente: Joaquim Lúcio Moreira Moaris Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Lousada, 1.º Juízo de Lousada, no dia 06-07-2009, às 16:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Joaquim Lúcio Moreira Moaris Unipessoal, L.da, NIF — 505922029, Endereço: Rua Joaquim Burmester, Cristelos, 4620-152 Lousada com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Lúcio Moreira Morais, estado civil: Casado, nascido em 24-02-1953, BI — 5996820, Endereço: Rua D. Manuel I, Cristelos, 4620-141 Lousada

Maria Filomena Teixeira Moreira Morais, Endereço: Rua D. Manuel I, Cristelos, 4620-141 Lousada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com *carácter pleno* (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Rute Pereira*.

302009491

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

### Anúncio (extracto) n.º 5458/2009

**Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 736/09.0TBMCN**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

Referência — 1166168.
Insolvente — Barros Santana e Filhos L.da
Credor — Serviço de Finanças de Marco de Canaveses.

No Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, 2.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 17-06-2009, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Barros Santana e Filhos, L.da, número de identificação fiscal 501755640, com sede na Tapada, Vila Boa de Quires, 4635-753 Vila Boa de Quires.

Para administrador da insolvência é nomeado Dr. António Bonifácio, com domicílio no Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes.

É administrador do devedor: Ramiro Santana de Barros Ribeiro, a quem é fixado domicílio no lugar da Tapada, Vila Boa de Quires, 4630 Marco de Canaveses.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42. do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa.*

301948929

### Anúncio (extracto) n.º 5459/2009

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)**
**Processo n.º 458/09.2TBMCN**

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Manuel Fernando Monteiro de Freitas, estado civil: Casado, Endereço: Rua de São Lourenço, Marco de Canaveses, 4635-631 Várzea de Ovelha e Aliviada, e Maria Adelaide Magalhães da Silva, estado civil: Casado, Endereço: Rua de São Lourenço, n.º. 356, Marco de Canaveses, 4635-631 Várzea de Ovelha e Aliviada

Administradora dos insolventes: Dra. Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-08-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

24 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho*.

301948767

## TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-VELHO

### Anúncio n.º 5460/2009

**Proc. n.º 434/08.2TBMMV — Insolvência**

Insolvente: Construções Silva Mendes & Teixeira, L.da, NIF — 506874281, Endereço: Morraça, Tentúgal

Presidente da Comissão de Credores: Manuel Mendes dos Santos

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Administradora da Insolvente: Daniela Fernandes, Endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva 1.º J, 3780-000 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 17-07-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

7 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Helena Martins*. — O Oficial de Justiça, *Joel Veneza*.

302013054

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Anúncio n.º 5461/2009

**Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)**
**Processo n.º 1048/08.2TBOAZ**

Requerente: Sociedade Têxtil Vital Marques Rodrigues, Filhos, L.da
Insolvente: Martins & Brandão, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Martins Brandão, L.da, NIF — 501630503, Endereço: Lugar de Pica de Cima, Cucujães, 3720-351 Cucujães e administrador da insolvência Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 18-08-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

25 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Márcia Alexandra R. Silva*.

301951114

## TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### Anúncio n.º 5462/2009

**Processo: 1/06.5TBOHP-E**
**Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Carrera Confecções, L.da, e outro(s).

Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).

A Dr.ª Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Carrera Confecções, L.da, número de identificação fiscal 500636052, Endereço: Recta da Salinha — Santa Ovaia, 3400-000 Oliveira do Hospital, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *João Martins*.

302004371

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

### Anúncio n.º 5463/2009

**Insolvência de pessoa singular (requerida)**
**Processo n.º 324/09.1TBVNO**

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente: Ângelo Manuel Pereira Marques e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Ourém, 2.º Juízo de Ourém, no dia 22-06-2009, pelas 12:03 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos insolventes:

Ângelo Manuel Pereira Marques, NIF 158343905, Endereço: Rua 1.º de Maio, 2, Peras Ruivas, 2435-583 Seiça, Ourém
Maria de Fátima Chaves Pereira Marques, NIF 164970720, Endereço: Rua 1.º de Maio, 2, Peras Ruivas, 2435-583 Seiça,

com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Leonel Calheiros dos Santos, NIF 144672561, Endereço: Estrada Marginal Norte, 18, 2.º Esq.º, Recuado, 2520-225 Peniche

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-09-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida*.

301994694

## TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE SOR

### Anúncio n.º 5464/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**
**Processo n.º 631/08.0TBPSR**

Requerente: Tintas Dyrup, S. A.
Insolvente: Decorsor Comercio de Tintas, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponte de Sor, Secção Única de Ponte de Sor, no dia 05-06-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:
Decorsor Comercio de Tintas L.da, NIF — 505259990, Endereço: Rua Dr. Manuel José Fernandes n.º. 37-A, 7400-296 Ponte de Sor
com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Endereço: Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 78, Estremoz, 7100-710 Estremoz — NIF- 175471878.
São administradores do devedor: Carlos Gentil Donato
a quem é fixado domicílio na morada indicada: Rua Dr. Manuel José Fernandes n.º 37-A, 7400-296 Ponte de Sor
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Filipa Cabral Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Paula Matos*.

301936479

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

### Anúncio n.º 5465/2009

**Processo de Insolvência pessoa singular n.º 548/09.1TJPRT**

Insolvente: Paulo Jorge Matos Pires dos Santos
Credor: Banco Comercial Português S. A. Sociedade Aberta e outro(s).

No 1.º Juízo Cível do Porto — 3.ª Secção de Porto, no dia 29-06-2009, às 16,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Paulo Jorge Matos Pires dos Santos, número de identificação fiscal 178100064, residente na Praça Artur Santos Silva, 80, 2.º Direito, 4200-534 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Domicílio Profissional, Rua Álvaro Castelões, 821, Sala 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36 do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital — n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência — n.º 3 do artigo 128.º do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar — n.º 1, artigo 128.º do CIRE:

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-09-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias — artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias — artigo 40.º e 42 do CIRE.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil — n.º 2 do artigo 25.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais — n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Jorge Pires*. — O Oficial de Justiça, *Helena Barquinha*.

301980859

## 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

### Anúncio n.º 5466/2009

**Prestação de Contas de Administrador (CIRE)**
**Processo n.º 596/08.9TBMAI-B**

Requerente: Sosoares — Caixilharia e Vidros, SA
Insolvente: Celso Félix Campos
Administrador Insolvência: Armando Braga

A Drª. Ana Rosa Martins da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Celso Félix Campos, estado civil: Separação judicial de pessoas e bens, nascido em 10-02-1962, natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Miragaia [Porto], nacional de Portugal, NIF — 165553006, BI — 5916368, Endereço: B.º. do Regado, Bl.º. 2, Entª. 818, C/30, Paranhos, 4200-000 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Martins da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fatima Purificação C. Pinto*.

301953991

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

### Anúncio n.º 5467/2009

**Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 228/09.8TBSTS**

Requerente: Sónia Carneiro Nunes
Insolvente: Maria Alice Martins Oliveira

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 16-06-2009, às 15:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Alice Martins Oliveira, Costureira, nascido(a) em 16-06-1978, NIF — 213809621, BI — 115280, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 75, Santa Cristina do Couto, 4780-000 Santo Tirso com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-08-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, em substituição, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Rute G. Vilas Boas*.

301932063

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

### Anúncio n.º 5468/2009

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**
**Processo n.º 1086/08.5TBSLV-A**

Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís.
Insolvente: Sscott Sports Management, Lda.

A Dr(a). Helena Cabrita, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sscott Sports Management, Lda., NIF 508589142, Endereço: Vivenda Matinho, Vale de Lousas, Alcantarilha, 8365-000, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Helena Cabrita*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Senhorinho*.

301954217

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

### Anúncio n.º 5469/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**
**Processo n.º 458/09.2TBTMR**

Insolvente: Ponte do Nabão — Sociedade de Carnes de Tomar, L.da

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente — Ponte do Nabão — Sociedade de Carnes de Tomar, L.da, NIF — 502908335,
Endereço: Rua Marquês de Pombal, n.os 34 / 36, Tomar, 2300-510 Tomar
Administrador da Insolvência: Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urbanização Valverde, Lote 41 — Loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado, uma vez que após ter sido decretada a sentença, nos termos do artigo 39.º, 1 do CIRE, transitou a mesma em julgado, não tendo sido requerido o complemento da sentença de insolvência.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigos 232.º, n.º 5, 233.º, n.os 1, 2 e 5 e 234.º, n.º 4, todos do CIRE.

29 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Marta João da Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto M. Reis*.

301969795

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

### Anúncio n.º 5470/2009

**Encerramento de Processo n.º 119/08.0TBTND**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Aviário de Santo António, L.da, NIF — 501485384, Endereço: Castelões, Eiras, 3465-000 Campo de Besteiros
Dr(a). Graça Simões, Endereço: Rua do Mercado — Edifício do Parque — Bl. 3-1.º Esq, Apartado 158 — Ec Anadia, 3781-909 Anadia
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 39.º n.º 7 alínea *a*) do CIRE.

Efeitos do encerramento: — Não ficando a devedora privada dos poderes de administração e disposição do seu património e não se produzindo quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência [artº. 39.º n.º 7 alínea *a*) do CIRE].

8 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Fernandes Oliveira Martins.* — O Oficial de Justiça, *Narciso da Costa Félix*.

302013605

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

### Anúncio n.º 5471/2009

**Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**
**n.º 269/08.2TBVLN**

Insolvente — José G. González, L.da, e outro(s).
Credor — Lisboa — Instituto da Segurança Social e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

José G. González, L.da, número de identificação fiscal 501066500, endereço na Rua das Antas, s/n, apartado 15, 4930-000 Valença;
Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, endereço na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 10-08-2009, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

26 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito*, Paulo António Carvalho Souto.* — O Oficial de Justiça, *Agostinho Sousa.*

301957774

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 5472/2009

**Prestação de Contas Administrador (CIRE)**
**Processo n.º 2029/07.9TJVNF-AA**

Requerente: Corod — Costa Rodrigues Intertrading, L.da
Insolvente: Moutados Industria Alimentar de Carnes, S. A.

Prestação de Contas Administrador

A Dr.ª Mafalda Bravo Correia, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Moutados Industria Alimentar de Carnes, S. A., NIF — 500198535, com sede na Av. do Brasil, n.º 1170, Gavião 4760 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques*.

302005521

## 5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 5473/2009

**Processo: 3788/08.7TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Turismo de Portugal, I.P.
Insolvente: Hotel Rural Palácio Igreja Velha, Lda

Encerramento de Processo, nos autos de Insolvência n.º 3788/08.7TJVNF, do 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, em que são:

Insolvente: Hotel Rural Palácio Igreja Velha, Lda, NIF — 504398709, Endereço: Quinta Igreja Velha, Vermoim, 4760 V. N. Famalicão.

Administrador da Insolvência: Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente — artigos 230.º, n.º 1, al. *d*) e 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

12 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Alda Maria S. Cabral*.

301907797

### Anúncio n.º 5474/2009

**Processo de prestação de contas administrador (CIRE) n.º 586/06.6TJVNF-J**

Administradora da insolvência — Dalila Lopes.
Insolvente — Valdemar Andrade & Pereira, S. A.

Dr. Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Valdemar Andrade & Pereira, S. A., número de identificação fiscal 501477900, endereço na Rua do Tojal, 64-68, apartado 497, 4764-901 Abade de Vermoim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1, do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira.*

301916536

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5475/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 517/09.1TYVNG**

Insolvente: José Francisco Correia, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 23-06-2009, às 23:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):José Francisco Correia, Lda., NIF 502439297, Endereço: Rua Santo Ildefonso, 280-A-282, Porto, 4000-465 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Augusta Sousa Rêgo, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua Rodrigo Álvares, n.º 129, R/C, A, Porto, 4350-278 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-07-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

301961515

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5476/2009

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo 421/09.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-05-2009, 22h 09 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nippo 2000- Comercio de Electrodomésticos, Unipessoal, L.da, NIF — 505613549, Endereço: Rua Alfredo Cunha, n.º 231, 4450-023 Matosinhos, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Mónica Sofia Martins Pimenta de Lima Rocha, Endereço: Rua Alfredo Cunha n.º 231, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Telefone: 222088682 Fax: 222088682, Endereço de Mail: rc.ai@netcabo.pt, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-07-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

301861456

### Anúncio n.º 5477/2009

**Proc. 335/09.7TYVNG**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18-05-2009, às 21:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

C. F. E. R. — Construção Civil e Obras Públicas, L.da, NIF — 506694879, Endereço: Rua de Entreparedes, 39, 1.º, Porto, 4000-198 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina,391-4.º Esq, 4000-451 Porto, telef:/fax: 222 004 703/222 004 739, nomeado por despacho de 09-06-2009, em substituição do anterior Administrador da Insolvência, ora exonerado.

São administradores do devedor:

Henrique Manuel Veloso dos Santos, NIF — 207332304, Endereço: Rua Maria Lima Alves Maia, N.º 137, 3.º Dtº, 4470-000 Maia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

301922392

### Anúncio n.º 5478/2009

**Processo: 26/09.9TYVNG**
**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Vivacemod — Unipessoal, L.da

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Vivacemod — Unipessoal, L.da, NIF — 507713206, Endereço: Rua Manuel Ferreira da Silva e Sá, 152, Fontainhas, 4570-012 Balazar PVZ

Administrador de Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, n.º 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida (artigo 232, n.os 1 e 2 do CIRE).

Efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

2 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

301990554

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### Anúncio n.º 5479/2009

**Processo: 277/08.3TBVRS**
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Praxair-Portugal Gases Sa
Devedo/Insolvente: Chirolomil — Soc. Serr. e Metal, L.da, Pessoa Colectiva n.º 505407370
Chirolomil/Insolvente — Soc. Serr. e Metal, L.da, NIF — 505407370, Endereço: Casas do Duarte — Área do Desidério, Hortas, 8900-000 Vila Real de Santo António
Administrador da Insolvência: Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, N.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inutilidade superveniente da lide.
Efeitos do encerramento: insuficiência da massa insolvente.

7 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Oficial de Justiça, *Odete Maria Simão C. Tenente*.

302005287

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

### Anúncio n.º 5480/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**
**Processo n.º 34/09.0TBVVC**

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Guadiana.
Devedor: Manuel Aurélio, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 23-06-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Manuel Aurélio Lda., NIF 501084037, Endereço: Largo Gago Coutinho, n.º 24, 7160-214 Vila Viçosa, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor: Luís Miguel Valentim Aurélio, com residência na Rua Combatentes da Grande Guerra,25, 7160-000 Vila Viçosa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 166-B, S. Domingos de Rana, 2785-158 S. Domingos de Rana.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-08-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Diana Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Pereira*.

301967315

# PARTE E

## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Édito n.º 399/2009

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 399,96, constituído por Elísio Santos Coelho, sócio desta Caixa n.º 4052, falecido em 15/09/2007 e legado a Maria Angélica Rodrigues Gomes, também já falecida, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representante sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

4 de Junho de 2009. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

301940577

### Édito n.º 400/2009

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 384,94, constituído por Otília Dores Martins Costa Almeida, sócia desta Caixa n.º 13914, falecida em 15/12/2007 e legado a Prazeres Martins Costa Almeida, também já falecida, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representante sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

17 de Junho de 2009. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

301948264

### Édito n.º 401/2009

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 309,76, constituído por Jorge Jesus, sócio desta Caixa n.º 20976, falecido em 21/02/2009 e legado a Alzira Carqueija Ramos Jesus, a Eduardo Jorge Ramos Jesus e a todos os filhos legítimos que possam ter nascido após a data da declaração testamentária — 15/05/1965, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando os beneficiários, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

17 de Junho de 2009. — O administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

301948378

### Édito n.º 402/2009

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 102,36, constituído por José Alfredo Celso Almeida, sócio desta Caixa n.º 13591, falecido em 01/05/2008 e legado a Josefina Cândida Gomes Almeida, também já falecida, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representante sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

17 de Junho de 2009. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

301948248

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

### Aviso n.º 12502/2009

Por despacho de 22 de Junho de 2009 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Ana Maria Poço dos Santos, Assistente do 2.º Triénio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 3 anos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, precedido de concurso de provas públicas, na categoria de Professora Adjunta, da mesma Instituição. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

202023147

### Aviso n.º 12503/2009

Por despacho de 22 de Junho de 2009 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Teresa Maria de Campos Silva, Assistente do 2.º Triénio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 3 anos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, precedido de concurso de provas públicas, na categoria de Professora Adjunta, da mesma Instituição. (Isento de fiscalização prévia do TC)

22 de Junho de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

202023196

## ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

### Regulamento n.º 300/2009

**Regulamento de liquidação e cobrança de taxas devidas ao ICP-ANACOM**

I — Relatório

1 — O Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 188/81, de 2 de Julho, tendo o Decreto Regulamentar n.º 70/83, de 20 de Julho, aprovado os respectivos estatutos. Nestes, previa-se que o ICP fosse financiado através de taxas, multas e outras receitas cobradas no âmbito da gestão do espectro radioeléctrico; de participações fixadas anualmente aos operadores de comunicação de uso público por despacho conjunto dos Ministros da Habitação, Obras Públicas e Transportes e das Finanças e do Plano; de dotações provenientes do Orçamento do Estado e de quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores provenientes da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe viessem a pertencer ou a ser atribuídos.

Com excepção das dotações orçamentais, esta solução de financiamento foi fundamentalmente mantida pelo Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de Agosto, que revogou o Decreto Regulamentar n.º 70/83 e estabeleceu o seguinte quadro de receitas do ICP:

Taxas e outras receitas cobradas no âmbito da gestão do espectro radioeléctrico;

Taxas e outras receitas cobradas no âmbito do licenciamento e fiscalização dos operadores e prestações de serviços de comunicações;

O produto da aplicação de coimas;

Taxas e outras receitas provenientes da homologação de materiais e equipamentos;

Outras receitas, rendimentos ou valores provenientes da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe pertencessem ou fossem atribuídos, bem como quaisquer doações, subsídios ou outras formas de apoio financeiro;

O produto da alienação de bens próprios e da constituição de direitos sobre eles;

As participações fixadas aos operadores de telecomunicações de uso público, determinadas anualmente por despacho do ministro da tutela e pagas antecipadamente em regime de prestações trimestrais, tendo como finalidade assegurar a integral cobertura do diferencial entre o volume das restantes receitas e a despesa global do ICP, sendo divididas pelos operadores de telecomunicações de uso público proporcionalmente ao volume global das respectivas receitas no ano imediatamente anterior àquele em que é elaborada a proposta de orçamento.

A liberalização progressiva dos sectores das telecomunicações e dos serviços postais, essencialmente marcada pela transposição de directivas comunitárias, conduziu à incorporação no direito interno de um conjunto de normas que alargaram substancialmente as atribuições do ICP e estiveram na origem de uma profunda modificação dos seus estatutos, operada pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, a qual envolveu uma revisão do respectivo modelo orgânico-institucional e da sua designação, que passou a ser ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM).

Conforme se refere no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 309/2001 «à medida que cresce a liberalização do sector, a autoridade reguladora das comunicações é cada vez mais chamada a assegurar uma real e efectiva concorrência no sector e a actuar como um árbitro neutro e imparcial. O que significa que a garantia da existência de uma concorrência efectiva entre os operadores e prestadores de serviços, não apenas no acesso como também na actuação no mercado, impõe uma maior independência funcional e orgânica do ICP-ANACOM».

Neste sentido, no quadro de receitas do ICP-ANACOM não só deixou de prever-se a cobertura do diferencial entre o volume das restantes receitas e a despesa global através de participações divididas pelos operadores de telecomunicações de uso público proporcionalmente ao volume global das respectivas receitas no ano imediatamente anterior àquele em que era elaborada a proposta de orçamento, como — deixando de parte as receitas provenientes da aplicação de multas contratuais e da aplicação de coimas, bem como as receitas provenientes da prestação de serviços, doações, subsídios ou outras formas de apoio financeiro, da alienação de bens próprios e da constituição de direitos sobre eles, juros decorrentes de aplicações financeiras e quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores provenientes da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe venham a pertencer ou a ser atribuídos — se limitou o seu financiamento ao produto da cobrança de dois tipos de taxas:

As taxas e outras receitas cobradas no âmbito da atribuição de títulos de exercício de actividade e da fiscalização dos operadores e prestadores de serviços de comunicações;

As taxas e outras receitas cobradas no âmbito da gestão do espectro radioeléctrico e do plano nacional de numeração.

Com a entrada em vigor da lei das Comunicações Electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro) este conjunto de taxas foi sistematizado nos seguintes termos:

De um lado, taxas que são determinadas em função dos custos administrativos decorrentes da gestão, controlo e aplicação do regime de autorização geral, da atribuição de direitos de utilização e da imposição de obrigações específicas em matérias de acesso, interligação e serviço universal, entre outras. É o caso das taxas devidas pela emissão de declarações comprovativas dos direitos das entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas; das taxas referentes ao exercício da actividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações electrónicas, com periodicidade anual; das taxas referentes à atribuição de direitos de utilização de frequências; e das taxas referentes à atribuição de direitos de utilização de números e a sua reserva.

De outro lado, taxas que devem reflectir a necessidade de garantir uma utilização óptima dos recursos, ou seja, das frequências e dos números, as quais devem ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam, devendo ainda ter em conta os objectivos de regulação.

Por conseguinte, os critérios de tributação são diferentes consoante se trate de taxas determinadas em função dos custos administrativos ou de taxas determinadas em função de critérios de optimização da utilização de frequências e de números.

Além disso, cabe ainda ao ICP-ANACOM a cobrança das taxas devidas no âmbito do regime jurídico aplicável aos Serviços de Amador e Amador por Satélite; do regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal — Banda do Cidadão (SRP-CB); do regime de acesso e de exercício da actividade de prestador de serviços de audiotexto e de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem; do regime jurídico de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações; do regime da actividade de certificação das instalações; do regime de avaliação da conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas; e, finalmente, as taxas devidas pelas entidades licenciadas e autorizadas para a prestação de serviços postais.

2 — Resulta do exposto que o ICP-ANACOM é responsável pela cobrança de um universo muito heterogéneo de taxas, que não têm modos uniformes de lançamento e liquidação, muito embora a distinção entre taxas determinadas em função dos custos administrativos e taxas determinadas em função de critérios de optimização da utilização de recursos comuns se mantenha de modo uniforme nesse universo.

Taxas associadas aos custos administrativos:

Taxas devidas pela emissão de declarações comprovativas dos direitos das entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas;

Taxas referentes ao exercício da actividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações electrónicas;

Taxas referentes à atribuição de direitos de utilização de frequências;

Taxas referentes à atribuição de direitos de utilização de números e a sua reserva;

Taxas devidas no âmbito do regime dos serviços de amador e de amador por satélite, excepto quando associadas à optimização da utilização de recursos comuns;

Taxas devidas no âmbito do regime de acesso e de exercício da actividade de prestador de serviços de audiotexto e de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem;

Taxas devidas no âmbito do regime jurídico de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações;

Taxas devidas no âmbito do regime da actividade de certificação das instalações;

Taxas devidas no âmbito do regime de avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas;

Taxas devidas pelas entidades licenciadas e autorizadas para a prestação de serviços postais.

Taxas associadas à optimização da utilização de recursos comuns:

Taxas de utilização de frequências;

Taxas de utilização de números;

Taxas devidas no âmbito do regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal — Banda do Cidadão (SRP-CB);

Taxa de utilização de indicativo de chamada ocasional anual (ICOA);

Taxa de utilização do espectro radioeléctrico devida pelo titular de certificado de amador nacional (CAN).

3 — A Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de Maio, aprovou um novo modelo de taxas do ICP-ANACOM, baseado, precisamente, na distinção entre taxas determinadas em função dos custos administrativos e taxas devidas pela utilização de recursos comuns. Esse novo modelo de financiamento do ICP-ANACOM visa dar cumprimento ao estipulado no artigo 105.º da lei das Comunicações Electrónicas, bem como à demais legislação aplicável no âmbito das taxas devidas ao ICP-ANACOM.

Acontece, porém, que a matéria relativa ao procedimento de lançamento, liquidação e cobrança das taxas devidas ao ICP-ANACOM não se encontra abrangida pela Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de Dezembro, que se limita a aprovar o respectivo montante, bem como a periodicidade da liquidação.

As únicas normas de natureza procedimental constam dos seus artigos 3.º e 4.º ao preverem, para efeitos da liquidação das taxas devidas pelo exercício da actividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, a remessa ao ICP-ANACOM de declaração assinada por entidade com poderes para vincular a pessoa colectiva, com indicação do montante dos proveitos relevantes relacionados directamente com o exercício da actividade obtidos no ano civil anterior.

Por conseguinte e tendo em conta a experiência recolhida em matéria de lançamento e liquidação das taxas devidas pela utilização do espectro radioeléctrico, justifica-se a elaboração de um regulamento de liquidação e cobrança de taxas devidas ao ICP-ANACOM, de modo a assegurar que o seu lançamento se faça de modo uniforme, mediante procedimentos simples e transparentes, que assegurem aos sujeitos passivos mecanismos de percepção da finalidade e justificação dos montantes pagos.

Trata-se de introduzir uma dimensão procedimental sistematizada no novo modelo de taxas do ICP-ANACOM, disciplinando todas as questões de procedimento interno e externo de liquidação e cobrança.

4 — A preparação de um Regulamento com essas características tem por base na habilitação legal constante dos artigos 9.º, alínea a) e 26.º, alínea *b*), dos Estatutos do ICP-ANACOM.

Com efeito, ao prever que, no âmbito das suas competências de regulação e supervisão, o ICP-ANACOM pode elaborar regulamentos quando estes se mostrem indispensáveis ao exercício das suas atribuições, o artigo 9.º, alínea a), dos respectivos Estatutos confere-lhe um poder regulamentar genérico sempre que esteja em causa a prossecução das suas atribuições, onde não pode deixar de se incluir a cobrança das taxas necessárias ao financiamento da respectiva actividade de regulação e supervisão, bem como das resultantes da utilização de recursos comuns.

Por outro lado, ao equiparar o ICP-ANACOM ao Estado, designadamente quanto à cobrança coerciva de taxas, o artigo 2.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, integra expressamente esta matéria no exercício das atribuições do ICP-ANACOM.

Além disso, compete ao Conselho de Administração do ICP-ANACOM arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas, aprovar os regulamentos e tomar as deliberações necessárias ao exercício das suas funções (artigo 26.º, alíneas *b*) e *g*) dos Estatutos do ICP-ANACOM).

Ora, a arrecadação de taxas pelo ICP-ANACOM implica um procedimento prévio de lançamento e liquidação, tendo em vista o apuramento do valor a pagar pelo sujeito passivo. Esse procedimento não pode deixar de ser aprovado pelo sujeito activo, de harmonia com os princípios gerais que regem a actividade administrativa.

É que, apesar de se saber que a entrega de um poder genérico de elaboração de regulamentos que podem conter direito inicial ou primário a instâncias que não integram a administração pública autónoma representou uma novidade no direito português, conhecem-se os limites a que, neste caso, o exercício de tal poder regulamentar está sujeito:

Respeito pela Constituição;

Primado da lei;

Respeito pelas atribuições do ICP-ANACOM;

Cumprimento do disposto no artigo 11.º, n.º 1, dos Estatutos do ICP-ANACOM (observância dos princípios da legalidade, da necessidade, da clareza, da participação e da publicidade);

Primazia dos regulamentos do Governo editados no exercício de uma competência especialmente conferida por lei.

O lançamento, liquidação e cobrança das taxas devidas ao ICP-ANACOM — que constituem receitas essenciais para o seu funcionamento — funda-se, por um lado, em legislação própria que regula o regime material de cada taxa e na respectiva portaria de concretização e, por outro lado, em normas procedimentais que não podem deixar de constar de um regulamento administrativo que enquadre o respectivo procedimento de lançamento, liquidação e cobrança.

Nesta conformidade, não pode deixar de se concluir que a aprovação de um regulamento com essas características se enquadra no âmbito do poder regulamentar externo do ICP-ANACOM, expressamente consagrado nos artigos 9.º, alínea a) e 26.º, alíneas b) e g) dos respectivos estatutos.

II — Articulado

A Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de Maio, aprovou um novo modelo de taxas do ICP-ANACOM, baseado na distinção entre taxas determinadas em função dos custos administrativos e taxas devidas pela utilização de recursos comuns.

Esse novo modelo de taxas do ICP-ANACOM visa dar cumprimento ao disposto no artigo 105.º da lei das Comunicações Electrónicas; no artigo 19.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho; no artigo 19.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio; no artigo 19.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março; no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio; e no artigo 45.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril.

Contudo, a matéria relativa ao procedimento de lançamento, liquidação e cobrança das taxas devidas ao ICP-ANACOM não se encontra abrangida pela Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de Dezembro, que se limita a definir os montantes das taxas, a periodicidade da respectiva liquidação e, no caso pontual das taxas devidas pelo exercício da actividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, a remessa, ao ICP-ANACOM, de declaração com indicação do montante dos proveitos relevantes relacionados directamente com o exercício da actividade obtidos no ano civil anterior.

Considerando:

(1) A inexistência de um regulamento uniforme de liquidação e cobrança das taxas a cobrar pelo ICP-ANACOM, que impede a identificação transparente das regras aplicáveis ao pagamento das referidas taxas;

(2) A experiência recolhida em matéria de lançamento e liquidação das taxas devidas pela utilização do espectro radioeléctrico;

(3) Que, devido à diversidade de taxas devidas ao ICP-ANACOM, importa definir regras quanto ao seu lançamento, liquidação e cobrança;

(4) Que a adopção de tais regras constituirá um complemento essencial do novo modelo de taxas do ICP-ANACOM, disciplinando as questões de procedimento interno e externo de lançamento, liquidação e cobrança.

Considerando ainda que tais regras podem ser objecto de regulamento administrativo aprovado com base na habilitação legal constante dos artigos 9.º, alínea a), e 26.º, alíneas b) e g), dos Estatutos do ICP-ANACOM, uma vez que não se trata de matéria abrangida pelo princípio da reserva de lei.

Ao abrigo do poder regulamentar do ICP-ANACOM é elaborado o presente regulamento, através do qual se pretende simplificar o procedimento de lançamento, liquidação e cobrança de taxas devidas ao ICP-ANACOM, permitindo aos operadores, por um lado, conhecer o regime geral aplicável ao lançamento, liquidação e cobrança de taxas a arrecadar pelo ICP-ANACOM e, por outro lado, conhecer o regime substantivo de cada taxa.

O Conselho de Administração do ICP-ANACOM, após submissão a consulta pública do projecto de Regulamento em causa deliberou, nos termos dos artigos 9.º, alínea a) e 26.º, alíneas b) e g) dos respectivos estatutos aprovar o seguinte regulamento de liquidação e cobrança de taxas devidas ao ICP-ANACOM:

Regulamento de liquidação e cobrança de taxas devidas ao ICP-ANACOM

Artigo 1.º

**Âmbito e lei habilitante**

O presente regulamento estabelece o procedimento de lançamento, liquidação e cobrança de taxas devidas ao ICP-ANACOM e é aprovado ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, da alínea a) do artigo 9.º, do artigo 11.º e da alínea b) do artigo 26.º dos estatutos do ICP-ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro.

Artigo 2.º

**Taxas**

1 — O ICP-ANACOM é responsável pelo lançamento, liquidação e cobrança de taxas, associadas aos custos administrativos e associadas a critérios de optimização da utilização de recursos comuns.

2 — As seguintes taxas estão associadas aos custos administrativos:

*a*) Taxas referentes à emissão de declarações comprovativas dos direitos das entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas;

*b*) Taxas referentes ao exercício da actividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações electrónicas;

*c*) Taxas referentes à atribuição de direitos de utilização de frequências;

*d*) Taxas referentes à atribuição de direitos de utilização de números e a sua reserva;

*e*) Taxas relativas aos serviços de amador e de amador por satélite, excepto quando associadas à optimização da utilização de recursos comuns referida nas alíneas d) e e) do número seguinte;

*f*) Taxas aplicáveis à instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED);

*g*) Taxas de acesso e exercício da actividade de prestador de serviços de audiotexto e de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem;

*h*) Taxas de acesso e exercício da actividade de serviços postais.

3 — As seguintes taxas estão associadas à optimização da utilização de recursos comuns:

*a*) Taxas referentes à utilização de frequências para serviços de comunicações electrónicas móveis;

*b*) Taxas referentes à utilização de frequências para serviços de radiodifusão;

*c*) Taxas de registo do serviço rádio pessoal — banda do cidadão (CB);

*d*) Taxa de utilização de indicativo de chamada ocasional anual (ICOA);

*e*) Taxa de utilização do espectro radioeléctrico devida pelo titular de certificado de amador nacional (CAN);

*f*) Taxas referentes à utilização de frequências para o serviço fixo;

*g*) Taxas referentes à utilização de frequências para serviços de radiodeterminação;

*h*) Taxas referentes à utilização de frequências para serviços de radiocomunicações por satélite;

*i*) Taxas referentes à utilização de frequências para outros serviços de radiocomunicações;

*j*) Taxas aplicáveis ao sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS);

*k*) Taxas de utilização de números;

Artigo 3.º

**Sujeito passivo**

O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva, o património ou a organização de facto ou de direito vinculada ao pagamento de taxas devidas ao ICP-ANACOM, quer directamente, quer como substituto ou como responsável subsidiário.

Artigo 4.º

**Lançamento**

1 — Nas taxas a cobrar pelo ICP-ANACOM a matéria tributável é determinada nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de taxa.

2 — Para efeitos de lançamento das taxas devidas ao ICP-ANACOM, valem como declaração dos respectivos sujeitos passivos as informações ou documentos que os mesmos enviem ao ICP-ANACOM e que contenham os elementos relativos à base de incidência de cada tipo de taxa.

Artigo 5.º

**Deveres de informação**

1 — Os sujeitos passivos devem facultar ao ICP-ANACOM, nos prazos fixados nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de taxa, as declarações, informações ou documentos necessários para efeitos do respectivo lançamento e liquidação.

2 — Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis em caso de incumprimento dos deveres previstos no número anterior, o ICP-ANACOM pode, nos termos dos artigos 108.º, 113.º, n.º 1, alínea ttt), n.os 4 e 5, e 116.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de Maio, impor sanções pecuniárias compulsórias.

Artigo 6.º

**Auditorias**

1 — O ICP-ANACOM pode desencadear acções de auditoria com o objectivo de:

*a*) Recolher os elementos necessários ao lançamento e liquidação de taxas;

*b*) Averiguar a correcção e exactidão dos elementos fornecidos pelos sujeitos passivos.

2 — Tais auditorias são realizadas na observância das normas da lei geral tributária relativas ao procedimento tributário, das disposições gerais do Código de Procedimento e de Processo Tributário e das normas do Regime Complementar do Procedimento da Inspecção Tributária, as quais são aplicáveis com as adaptações emergentes das especificidades da relação jurídica de taxa e da estrutura orgânica do ICP-ANACOM.

3 — Para efeitos dos números anteriores, o ICP-ANACOM pode recorrer aos seus próprios serviços ou a consultores externos especialmente qualificados e habilitados, nomeadamente revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

4 — As pessoas ou entidades envolvidas em acções de inspecção são devidamente credenciadas pelo ICP-ANACOM.

Artigo 7.º

**Liquidação**

As taxas a que se refere o artigo 2.º são liquidadas pelo ICP-ANACOM através da emissão de nota de liquidação e cobrança, a qual contém a demonstração da liquidação, bem como a indicação dos meios de defesa e prazo para reagir contra o acto notificado.

Artigo 8.º

**Liquidação adicional**

1 — Concluída a auditoria a que se refere o artigo 6.º e caso se verifiquem erros ou omissões imputáveis ao sujeito passivo dos quais resulte prejuízo para o ICP-ANACOM, é promovida a liquidação adicional das taxas, juros compensatórios e despesas a que se refere o artigo 9.º

2 — O sujeito passivo é notificado, nos termos previstos no artigo 22.º, para, no prazo de 30 dias, proceder ao pagamento, sob pena de cobrança coerciva.

3 — Os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo para pagamento e a advertência da consequência da falta de pagamento, bem como a indicação dos meios de defesa e prazo para reagir contra o acto notificado constam da notificação a que se refere o número anterior.

Artigo 9.º

**Despesas**

O sujeito passivo é responsável pelas despesas incorridas pelo ICP-ANACOM na realização de auditorias sempre que os erros ou omissões apurados lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência grave, até ao montante máximo de 100.000€, sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional que ao caso couber.

Artigo 10.º

**Juros compensatórios**

Quando, por facto imputável ao sujeito passivo, for retardada a liquidação de parte ou da totalidade da taxa devida, são devidos juros compensatórios, nos termos do artigo 35.º da lei Geral Tributária.

Artigo 11.º

**Juros indemnizatórios**

Quando a liquidação assente em erro imputável ao ICP-ANACOM de que resulte o pagamento de taxa em montante superior ao legalmente previsto, são devidos juros indemnizatórios nos termos do artigo 43.º da lei Geral Tributária.

Artigo 12.º

**Limites mínimos**

1 — Não serão cobradas coercivamente taxas quando o valor total da nota de liquidação seja inferior a €10, salvo quando tal resulte de acertos decorrentes de liquidação já efectuada.

2 — Não haverá lugar a reembolso quando, em virtude da revisão da liquidação, a importância da taxa a restituir seja inferior a €10.

Artigo 13.º

**Compensação**

1 — Os eventuais créditos do sujeito passivo, resultantes do reembolso, revisão da liquidação, reclamação graciosa ou impugnação judicial são aplicados na compensação de dívidas ao ICP-ANACOM, salvo se pender reclamação graciosa, impugnação judicial, recurso judicial ou oposição à execução, ou as dívidas estiverem a ser pagas em prestações.

2 — A compensação de dívidas ao ICP-ANACOM pode ser efectuada a pedido do sujeito passivo, ainda que não tenha terminado o prazo de pagamento voluntário.

Artigo 14.º

**Revisão da liquidação**

1 — A revisão da liquidação de taxas pode ser efectuada oficiosamente ou a pedido do sujeito passivo, no prazo de quatro anos após a liquidação ou a todo o tempo se o tributo ainda não tiver sido pago, sempre que fique demonstrada a existência de qualquer ilegalidade, erro ou omissão imputável ao ICP-ANACOM ou ao sujeito passivo.

2 — A revisão da liquidação implica a liquidação adicional ou a restituição do indevido e o pagamento de juros indemnizatórios ou compensatórios, consoante o caso.

3 — A restituição do indevido, nos casos em que ocorra, terá lugar no prazo de 30 dias a contar da revisão da liquidação.

Artigo 15.º

**Caducidade do direito à liquidação**

1 — O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar do termo do ano em que se verificou o facto tributário.

2 — Nos casos de erro evidenciado na declaração do sujeito passivo, o prazo de caducidade referido no número anterior é de três anos.

3 — O prazo de caducidade suspende-se com a notificação ao sujeito passivo do início de acção de auditoria, cessando, no entanto, esse efeito, contando-se o prazo desde o seu início, caso a duração da auditoria tenha ultrapassado o prazo de seis meses após a notificação.

4 — O prazo de caducidade suspende-se ainda em caso de litígio judicial de cuja resolução dependa a liquidação da taxa, desde o seu início até ao trânsito em julgado da decisão e no caso de o direito à liquidação resultar de reclamação, recurso hierárquico, pedido de revisão oficiosa ou impugnação, a partir da sua apresentação até à decisão.

Artigo 16.º

**Prazo de pagamento**

As taxas devidas ao ICP-ANACOM são pagas:

*a*) No prazo de trinta dias seguidos após a emissão da nota de liquidação e cobrança, com excepção do referido na alínea seguinte;

*b*) No próprio acto de satisfação do pedido, no caso das taxas fixadas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março e das taxas devidas pela atribuição de certificados e de licenças temporárias.

Artigo 17.º

**Pagamento**

As taxas são pagas através de uma das seguintes modalidades, conforme indicado na nota de liquidação e cobrança:

*a*) Em numerário, junto dos serviços do ICP-ANACOM;
*b*) Por cheque ou vale postal emitido à ordem do ICP-ANACOM;
*c*) Por multibanco;
*d*) Por sistema de débito directo;
*e*) Por cobrança postal.

Artigo 18.º

**Incumprimento**

1 — Quando o sujeito passivo não pague as taxas devidas nos prazos estabelecidos no presente regulamento, são devidos juros de mora, nos termos previstos no artigo 44.º da lei Geral Tributária, sem prejuízo das sobretaxas que sejam devidas, designadamente no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.

2 — As dívidas que não forem pagas voluntariamente são objecto de cobrança coerciva.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a falta de pagamento de taxas devidas ao ICP-ANACOM determina a aplicação do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, sem prejuízo de outros mecanismos sancionatórios que estejam previstos.

Artigo 19.º

**Pagamento a prestações**

1 — As taxas devidas ao ICP-ANACOM cujo montante seja superior a 1000 euros (mil euros) podem ser pagas em prestações mensais e iguais, sendo liquidados juros de mora à taxa das dívidas ao Estado e a outras entidades públicas e não podendo o número das prestações mensais exceder dez.

2 — O pagamento em prestações fica sujeito à apresentação pelo requerente de garantia idónea, a qual consistirá em garantia bancária, caução, seguro-caução ou qualquer outro meio susceptível de assegurar

o pagamento do valor total da taxa e juros e que seja aceite pelo ICP-ANACOM.

3 — O requerimento para pagamento em prestações, bem como a garantia a que se refere o número anterior, deve ser apresentado ao ICP-ANACOM até oito dias antes da data limite de pagamento.

4 — A falta de pagamento de qualquer das prestações importa o vencimento imediato das restantes.

Artigo 20.º

**Cobrança coerciva**

1 — Nos termos do artigo 2.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, a falta de pagamento voluntário das taxas devidas ao ICP-ANACOM implica a extracção de certidão de dívida, que constitui título executivo em processo de execução fiscal e deve conter os seguintes elementos:

*a*) Identificação do devedor, incluindo o número fiscal de contribuinte;
*b*) Proveniência da dívida e seu montante;
*c*) Número da nota de liquidação;
*d*) Elementos que serviram de base à liquidação;
*e*) Data a partir da qual são devidos juros e importância sobre que incidem;
*f*) Quaisquer outras indicações úteis para o eficaz seguimento da execução;
*g*) Assinatura do emitente e data da certidão.

2 — O ICP-ANACOM procede ao envio de carta — aviso ao sujeito passivo, por correio registado, antes de extrair certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva.

Artigo 21.º

**Prescrição**

1 — As dívidas por taxas ao ICP-ANACOM prescrevem no prazo de oito anos a contar do termo do ano em que se verificou o facto tributário.

2 — A citação, a reclamação, o recurso hierárquico, o pedido de revisão oficiosa e a impugnação judicial interrompem a prescrição.

3 — O prazo de prescrição suspende-se durante o período de pagamento em prestações ou enquanto não houver decisão definitiva ou transitada em julgado, que ponha termo ao processo, nos casos de reclamação, recurso hierárquico, pedido de revisão oficiosa, impugnação, recurso judicial ou oposição à execução, quando haja lugar à suspensão da cobrança da dívida.

Artigo 22.º

**Notificações**

As notificações a que se refere o presente Regulamento são efectuadas por qualquer meio que assegure ao sujeito passivo o conhecimento do acto notificado, nomeadamente por via postal registada ou por via postal registada com aviso de recepção, por telefax ou por transmissão electrónica de dados.

Artigo 23.º

**Direito supletivo**

São aplicáveis supletivamente as normas da lei geral tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.

Artigo 24.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor cinco dias após a data da sua publicação.

ANEXO

**Meios de defesa a indicar nas notas de liquidação e cobrança referidas no artigo 7.º e nas notificações dos actos referidos nos artigos 8.º e 14.º**

Nos termos dos artigos 68.º e 70.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, poderá ser apresentada reclamação graciosa no prazo de 120 dias contados a partir do termo do prazo para pagamento voluntário. A reclamação graciosa não tem efeito suspensivo da cobrança, salvo quando for prestada garantia adequada.

Nos termos do artigo 102.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, poderá ser apresentada impugnação judicial junto do Tribunal Tributário de Lisboa, no prazo de 90 dias a contar do termo do prazo para pagamento voluntário ou, em caso de indeferimento de reclamação graciosa, no prazo de 15 dias após a notificação do indeferimento.

Nos termos do artigo 68.º, n.º 2 do Código de Procedimento e Processo Tributário, não pode ser deduzida reclamação graciosa quando tiver sido apresentada impugnação judicial com o mesmo fundamento.

1 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva*.

202019973

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### Despacho (extracto) n.º 16203/2009

Por despacho de 8 de Julho de 2009, do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto:

Maria Júlia Costa Marques Martinho — professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Porto, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 12 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico**

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, reunido em 22 de Abril de 2009, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Coordenadores designados José Luís Nunes Ramos e Olga Maria Cunha Rocha Costa e Silva, considerou que a actividade pedagógica, científica e de investigação desenvolvida pela mestre Maria Júlia Costa Marques Martinho, satisfaz os requisitos exigidos, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Adjunto desta Escola.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, Abel *Avelino Paiva e Silva*.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

202021681

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Despacho (extracto) n.º 16204/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 2 de Fevereiro de 2009:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de António Gabriel Fraga Martins Maio para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 20 %, com efeitos desde 2 de Fevereiro de 2009, por seis meses.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

7 de Julho de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

202014375

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Despacho (extracto) n.º 16205/2009

Por despacho RT.42/09, de 20 de Maio, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria da Graça Santos Orvalho, Técnica Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na Universidade do Algarve, cessa a comissão de serviço como Secretária da Faculdade de Economia desta Universidade, em 9 de Julho de 2009.

8 de Julho de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202020288

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Reitoria

#### Despacho n.º 16206/2009

Nos termos dos n.os 4 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de Agosto, nomeio como Pró-Reitor o Professor Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior, para me coadjuvar nas funções inerentes ao Gabinete de Comunicação e Imagem e Gabinete de Saídas Profissionais, com efeitos a partir da data do presente despacho, 19 de Junho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202019665

#### Despacho n.º 16207/2009

Nos termos dos n.os 4 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de Agosto, nomeio como Pró-Reitora a Professora Doutora Isabel Maria Fernandes Neto, Professora Associada da Universidade da Beira Interior, para me coadjuvar nas funções inerentes ao Gabinete de Desenvolvimento e Apoio Educativo, com efeitos a partir da data do presente despacho, 19 de Junho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202019787

#### Despacho n.º 16208/2009

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo e dos n.os 2 e 3 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro, designo para me substituir nas competências próprias e delegadas, nas minhas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Professora Doutora Ana Paula Coelho Duarte.

A presente designação tem efeitos a partir da data deste despacho 22 de Junho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202019105

#### Despacho n.º 16209/2009

Designo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a nova redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, como minha Secretária Pessoal, a técnica superior do quadro de pessoal não docente desta Universidade, Lic.ª Maria Adelaide da ilva Rebelo e Silva Reis.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho, 22 de Junho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202019519

#### Despacho n.º 16210/2009

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e dos n.os 1 e 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de Agosto, nomeio como Vice-Reitor o Professor Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, Professor Catedrático Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir da data do presente despacho, 19 de Junho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202018377

#### Despacho n.º 16211/2009

Nos termos dos n.os 4 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de Agosto, nomeio como Pró-Reitora a Professora Doutora Amélia Maria Cavaca Augusto, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior, para me coadjuvar nas funções inerentes ao Gabinete da Qualidade, com efeitos a partir da data do presente despacho, 19 de Junho de 2009.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202022191

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Despacho (extracto) n.º 16212/2009

Por despacho de 03/04/2009 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Diogo Manuel Rosa Mateus, Professor Auxiliar de nomeação provisória desta Faculdade — cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por caducidade, com efeitos a 30 de Junho de 2009 em virtude de ter sido recusado o seu pedido de nomeação definitiva por deliberação tomada em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico da FCTUC de 3 de Abril de 2009.

8 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

202017964

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2080/2009

Ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e em harmonia com os artigos 43.º e 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, constantes de anexo ao Despacho Normativo n.º 36/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República***,** 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, o Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 21 de Maio de 2009, sob a presidência do Reitor, Professor Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, e com a presença dos vogais Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Vice-Reitor e da Doutora Maria Luisa Machado Cerdeira, Administradora, deliberou, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento:

1 — Delegar:

*a*) No Reitor, Professor Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, a competência para autorizar despesas, previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa.

*b*) No Vice-Reitor, Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito do respectivo pelouro, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa.

*c*) Na Vice-Reitora, Professora Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito do respectivo pelouro, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa.

*d*) Na Administradora, Doutora Maria Luisa Machado Cerdeira, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa.

*d*) Na Directora de Serviços Administrativos, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas, a competência para autorizar despesas até ao montante de 10.000 euros, prevista na alínea ***a***) do n.º 1, na alínea ***a***) do n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito do respectivo pelouro, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como todos os restantes pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas.

*e*) Na Chefe de Divisão de Recursos Financeiros, Licenciada Sandra Clara Calheiros Mendes Marques a competência para autorizar pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas até ao montante de 10.000 euros, que na sua ausência será substituída pela Licenciada Maria Lurdes Mateus Barata Valente Lino.

*f*) Para efeitos de autorização de pagamentos, a Directora de Serviços Administrativos, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas será substituída na sua ausência por qualquer outro elemento do Conselho de Gestão.

*g*) Na Professora Doutora Ana Maria de Carvalho Barbosa da Cruz de Sousa Eiró a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços nos Museus da Politécnica e no Instituto Geofísico do Infante D. Luis até ao montante de 10.000 euros.

2 — Deliberou, ainda, o Conselho de Gestão que os meios de pagamento apenas serão válidos com as assinaturas de dois dos seus membros ou de um dos seus membros e da Directora dos Serviços Administrativos, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 21 de Maio de 2009, pelos supra delegados, no âmbito definido pelo presente despacho.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Sampaio da Nóvoa*.

202021057

### Despacho n.º 16213/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de Agosto de 2008, delego:

*a*) No Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Doutor Manuel Villaverde Cabral, as competências a que se referem as alíneas f), p) no que respeita à posse de órgãos de governo das unidadorgânicas e as alíneas *x*) e *bb*) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

*b*) Na Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução, as competências a que se referem as alíneas f), g), p) no que respeita à posse de órgãos de governo das unidades orgânicas e as alíneas *x*) e *bb*) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

*c*) No Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, as competências a que se referem as alíneas f), g), h) no que respeita à superintendência dos serviços sociais, e as alíneas i), p) no que respeita à posse de órgãos de governo das unidades orgânicas e as alíneas *x*) e *bb*) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa.

*d*) A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

*e*) Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes objecto da presente delegação, tenham sido entretanto praticados pelos ora delegados desde o dia 21 de Maio de 2009.

2 — De acordo com o artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo e com o n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, nos casos de ausência, impedimento ou incapacidade temporária, serei substituído pelo Vice-Reitor Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202021665

### Despacho n.º 16214/2009

Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa e de harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de competências que o Conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se verifiquem pertinentes, delego na Administradora da Universidade de Lisboa, Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

*a*) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao Reitor;

*b*) Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao Reitor, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

*c*) Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

*d*) Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e os demais actos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais.

2 — Actos de gestão de recursos humanos—no âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente da Reitoria e de outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa;

*a*) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

*b*) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

*c*) Proceder à celebração de qualquer tipo de Contratos, desde que previamente autorizado pela entidade competente;

*d*) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual relativamente ao pessoal directamente dependente da administração;

*e*) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

*f*) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento superior a um ano, bem como autorizar o regresso à actividade;

*g*) Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

*h*) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

*i*) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da legislação da parentalidade, bem como no do regime jurídico do trabalhador-estudante;

*j*) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

*k*) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

*l*) Praticar todos os actos constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

*a*) Praticar todos os actos preparatórios e de execução dos actos da competência do Reitor em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas;

*b*) No que respeita ao pessoal não docente da Reitoria e de outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, autorizar deslocações em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientações e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veiculo próprio, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Actos de gestão de instalações e de equipamentos:

*a*) Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

*b*) Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

*c*) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

5 — Delegação de assinatura—em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

6 — Subdelegação de competências—em relação às matérias acima referidas, fica a ora delegada autorizada a subdelegar nos directores dos serviços as competências por mim delegadas.

7 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 21 de Maio de 2009 pela supradelegada no âmbito definido pelo presente despacho.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202021479

#### Despacho n.º 16215/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Coordenadora Executiva do Núcleo da Politécnica da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Ana Maria de Carvalho Barbosa da Cruz de Sousa Eiró, no que respeita ao pessoal dos Museus da Politécnica e do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, a competência para a prática dos seguintes actos:

*a*) Aprovar o mapa de férias anual e autorizar o gozo e a acumulação de férias não gozadas no ano civil em que se venceram;

*b*) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, com respeito pela legislação vigente.

2 — Em relação às matérias acima referidas, deve ser dado conhecimento, em tempo útil, à Reitoria.

3 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 21 de Maio de 2009 pela supradelegada no âmbito definido pelo presente despacho.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202020782

#### Despacho n.º 16216/2009

1 — Nos termos do artigo 94.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados por Despacho Normativo n.º 36/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, designo o Vice-Reitor Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares membro do Conselho de Gestão.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Maio de 2009.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202020628

#### Despacho n.º 16217/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 01 de Agosto de 2008, conjugado com o previsto no ponto 2 do Despacho n.º 9969/2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 1 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2009, subdelego:

*a*) Na Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução, as competências para prática dos actos a que se refere o n.º 1, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) até ao montante de 500.000 euros, a alínea *e*) até ao montante de 200.000 euros do Despacho n.º 7937/2009, de 19 de Março.

*b*) No Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, as competências para prática dos actos a que se refere o n.º 1, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) até ao montante de 500.000 euros, a alínea *e*) até ao montante de 200.000 euros do Despacho n.º 7937/2009, de 19 de Março.

*c*) A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

*d*) Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes objecto da presente subdelegação, tenham sido entretanto praticados pelos ora subdelegados desde o dia 21 de Maio de 2009.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202021819

#### Despacho n.º 16218/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e da alínea *r*) número 1, do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008 nomeio, por urgente conveniência de serviço, a Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira, Administradora da Universidade de Lisboa, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Maio de 2009.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202020571

#### Despacho n.º 16219/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e do número 1, do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008 nomeio, por urgente conveniência de serviço, o licenciado Luís Alberto Nascimento Fernandes, Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Maio de 2009.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202020717

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Escola de Economia e Gestão

#### Aviso n.º 12504/2009

Por despacho da Presidente da Escola de Economia e Gestão de 29 de Abril de 2009, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-24/09, de 09.04.09, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 85, de 04.05.09, são designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Equivalência ao grau de mestre, requerido pelo Licenciado João Paulo Barbosa da Costa, os seguintes professores:

Presidente: Doutora Isabel Maria Estrada Carvalhais (Professora Auxiliar do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho)

Vogais:

Doutor José António Passos Palmeira (Professor Auxiliar do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).

Doutora Ana Paula Lima Pinto Oliveira Almeida Brandão (Professora Auxiliar do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).

8 de Julho de 2009. — A Presidente, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

202017397

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Escola Nacional de Saúde Pública

#### Aviso n.º 12505/2009

Por despacho de 25 de Junho de 2009, do Reitor em substituição da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Julian Alejandro Perelman, Prof. Auxiliar Convidado da Escola Nacional de Saúde Pública — autorizada a sua contratação em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a 01 de Julho de 2009, considera-se rescindido o contrato anterior a partir dessa data (não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

8 de Julho de 2009. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides*.

202019381

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2081/2009

Por despacho reitoral de 2009/06/09, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Arte e Design para o Espaço Público, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas Artes, criado em 27 de Março de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes.

3 — Curso: Arte e Design para o Espaço Público.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Artes Plásticas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Arte e Design para o Espaço Público**

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Artes Plásticas | AP | 84 | 12 |
| Design de Comunicação | DC | 6 | |
| Desenho | D | 18 | |
| *Total* | | 108 | ([1]) 12 |

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto**

**Faculdade de Belas Artes**

Mestre em Arte de Design para o Espaço Público

**Artes Plásticas**

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto | AP | A | – | – | – | CH |
| Desenho — Módulo 1: Levantamento do Lugar | D | S | 243 | 80TP | 9 | CR/CH/DEN |
| Arte, Comunicação e Cultura Visual | DC | S | 162 | 54T | 6 | |
| Optativas (Outros Mestrados) | – | S | 162 | 54T | 6 | OP |

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto | AP | A | 486 | 160TP | 18* | CR |
| Metodologias de Projecto e de Investigação (I) | AP | S | 162 | 54T | 6 | DEN/CR/CH |
| Desenho — Módulo 2: Desenho e Projecto | D | S | 243 | 54TP | 9** | N |
| Sistemas Avançados de Representação | D | S | 243 | 54TP | 9** | N |
| Optativas (Outros Mestrados) | – | S | 162 | 54T | 6 | OP |

*Total anual de créditos
** Escolha de 9 ECTS

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto/Dissertação | AP | A | – | – | – | |
| Metodologias de Projecto e de Investigação (II) | AP | S | 162 | 54T | 6 | N |

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto/ Dissertação | AP | A | 1215 | 108 | 54* | CR/CH |

*Total de créditos da unidade curricular

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

202016108

## Deliberação n.º 2082/2009

Por despacho reitoral de 2009/06/09, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Pintura, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas Artes, criado em 13 de Julho de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes.

3 — Curso: Pintura.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Pintura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Pintura

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Artes Plásticas | AP | 40,5 | |
| Pintura | P | 70,5 | |
| Desenho | D | 4,5 | |
| Outras * | | | 4,5 |
| *Total* | | 115,5 | 4,5 |

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota: O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

*Unidades curriculares optativas a frequentar em outros cursos da Faculdade.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto**

**Faculdade de Belas Artes**

Pintura

**Mestre**

Pintura

**1º Semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Atelier | AP | A | | | | |
| Criatividade e Retórica | D | S | 121.5 | 54TP | 4.5 | N |
| Pensamento e Prática da Arte Actual I | AP | S | 162 | 54T | 6 | N |
| Teoria e História da Pintura I | P | S | 162 | 54T | 6 | CR/CH |
| Meios e Técnicas da Pintura | P | S | 121.5 | 54TP | 4.5 | N |

**2º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Atelier | AP | A | 486 | 148TP | 18* | N |
| Metodologias de Projecto e de Investigação 1 | AP | S | 121.5 | 54TP | 4.5 | N |
| Pensamento e Prática da Arte Actual II | AP | S | 162 | 54T | 6 | N |
| Teoria e História da Pintura II | P | S | 162 | 54T | 6 | CR/CH |
| Estudos Tecnológicos | | S | 121.5 | 54TP | 4.5** | N |

*Total anual de créditos
** Escolha de 4.5 créditos de acordo com listagem de optativas anexa.

**3º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto/Dissertação | P | A | | | | |
| Metodologias de Projecto e de Investigação 2 | AP | S | 152 | 54T | 6 | N |

**4º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto/Dissertação | P | A | 1620 | 60OT | 54* | DEN/CR |

* Total anual de créditos.

**Quadro de optativas — Listagem geral**

| Optativas | T/TP | UC | AC |
|---|---|---|---|
| Animação I | TP | 4.5 | AP |
| Animação II | TP | 4.5 | AP |
| Cenografia | TP | 4.5 | AP |
| Cerâmica I | TP | 4.5 | AP |
| Cerâmica II | TP | 4.5 | AP |
| Desenho do Espaço | TP | 4.5 | D |
| Desenho e Projecto | TP | 4.5 | D |
| Meios e Técnicas do Desenho | TP | 4.5 | D |
| Mosaico | TP | 4.5 | AP |
| Obra Gráfica | TP | 4.5 | AP |
| Práticas da Escultura | TP | 4.5 | AP |
| Práticas da Fotografia | TP | 4.5 | AP |
| Práticas da Pintura | TP | 4.5 | AP |
| Práticas do Desenho | T | 3 | D |
| Práticas do Vídeo | TP | 4.5 | AP |
| Técnicas de Impressão | TP | 4.5 | AP |
| Técnicas de Modelação | T | 4.5 | AP |
| Vítral | TP | 4.5 | AP |
| Ilustração | TP | 4.5 | DC |
| Livros de Artista | TP | 4.5 | DC |
| Animação I | TP | 4.5 | AP |
| Animação II | TP | 4.5 | AP |

**Notas**

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202016198

### Deliberação n.º 2083/2009

Por despacho reitoral de 2009/06/09, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Escultura, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas Artes, criado em 19 de Abril de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes.

3 — Curso: Escultura.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Escultura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Escultura**

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos ([1]) | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Artes Plásticas | AP | 40,5 | |
| Escultura | E | 70,5 | |
| Desenho | D | 4,5 | |
| Outras * | | | 4,5 |
| *Total* | | 115,5 | 4,5 |

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

* Unidades curriculares optativas a frequentar em outros cursos da Faculdade.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto**

**Faculdade de Belas Artes**

Mestrado em Escultura

**1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Atelier | AP | A | – | – | – | |
| Criatividade e Retórica | D | S | 121.5 | 54TP | 4.5 | N |
| Pensamento e Prática da Arte Actual I | AP | S | 162 | 54T | 6 | N |
| Teoria e História da Escultura I | E | S | 162 | 54T | 6 | N |
| Meios e Técnicas da Escultura | E | S | 121.5 | 54TP | 4.5 | N |

**2.º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Atelier | AP | A | 486 | 148TP | 18* | N |
| Metodologias de Projecto e de Investigação 1 | AP | S | 121.5 | 54TP | 4.5 | DEN/CR/CH |
| Pensamento e Prática da Arte Actual II | AP | S | 162 | 54T | 6 | N |
| Teoria e História da Escultura II | E | S | 162 | 54T | 6 | N |
| Estudos Tecnológicos | — | S | 121.5 | 54TP | 4.5** | N |

*Total anual de créditos.

** Escolha de 4.5 créditos de acordo com lista de optativas anexa.

**3.º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto/Dissertação | E | A | – | – | – | |
| Metodologias de Projecto e de Investigação 2 | AP | S | 152 | 54T | 6 | N |

**4.º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Projecto/Dissertação | E | A | 1620 | 60OT | 54* | DEN/CR |

* Total anual de créditos.

**Quadro de optativas — Listagem geral**

| Optativas | T/TP | UC | AC |
|---|---|---|---|
| Animação I | TP | 4.5 | AP |
| Animação II | TP | 4.5 | AP |
| Cenografia | TP | 4.5 | AP |
| Cerâmica I | TP | 4.5 | AP |
| Cerâmica II | TP | 4.5 | AP |
| Desenho do Espaço | TP | 4.5 | D |
| Desenho e Projecto | TP | 4.5 | D |
| Meios e Técnicas do Desenho | TP | 4.5 | D |
| Mosaico | TP | 4.5 | AP |
| Obra gráfica | TP | 4.5 | AP |
| Práticas da Escultura | TP | 4.5 | AP |
| Práticas da Fotografia | TP | 4.5 | AP |
| Práticas da Pintura | TP | 4.5 | AP |
| Práticas do Desenho | T | 3 | D |
| Práticas do Vídeo | TP | 4.5 | AP |
| Técnicas de Impressão | TP | 4.5 | AP |
| Técnicas de Modelação | T | 4.5 | AP |
| Vítral | TP | 4.5 | AP |
| Ilustração | TP | 4.5 | DC |
| Livros de Artista | TP | 4.5 | DC |
| Animação I | TP | 4.5 | AP |
| Animação II | TP | 4.5 | AP |

**Notas**

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

202016149

## Deliberação n.º 2084/2009

Por despacho reitoral de 2009/07/07, no uso da competência atribuída pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, criado em 21 de Fevereiro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 9 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Letras
3 — Curso:
História
4 — Grau ou diploma:
Doutor
5 — Área científica predominante do curso:
História
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
180 ECTS
7 — Duração normal do curso:
Seis semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
NA
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| História | HIST | 180 | 0 |
| *Total* | | 180 | 0 |

10 — Observações:
Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto**

**Faculdade de Letras**

História

**Doutor**

História

**1.º semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Questões Teóricas e Metodológicas I | HIST | Semestral | 135 | TP: 35; OT: 10 | 5 | Obrigatória. |
| Problemáticas Históricas I | HIST | Semestral | 135 | S: 35; OT: 10 | 5 | N / Obrigatória. |
| Investigação e Elaboração de Tese I | HIST | Semestral | 540 | OT: 20; | 20 | Obrigatória. |

**2.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Questões Teóricas e Metodológicas II | HIST | Semestral | 135 | TP: 35; OT: 10 | 5 | Obrigatória. |
| Problemáticas Históricas II | HIST | Semestral | 135 | S: 35; OT: 10 | 5 | N / Obrigatória. |
| Investigação e Elaboração de Tese II | HIST | Semestral | 540 | OT: 20 | 20 | Obrigatória. |

**3.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Investigação e Elaboração de Tese III | HIST | Semestral | 810 | OT: 30 | 30 | CH CR / Obrigatória. |

**4.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Investigação e Elaboração de Tese IV | HIST | Semestral | 810 | OT: 30 | 30 | N / Obrigatória. |

**5.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Investigação e Elaboração de Tese V | HIST | Semestral | 810 | OT: 30 | 30 | N / Obrigatória. |

**6.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Investigação e Elaboração de Tese VI . . . . . | HIST | Semestral | 810 | OT: 30 | 30 | N / Obrigatória. |

**Notas**

(1) HIST : História

(2) TP: Teórico-Prática; PL: Prático-Laboratorial; S: Seminário; OT: Orientação Tutorial.

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

9 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202022864

### Despacho (extracto) n.º 16220/2009

Por despacho de 8 de Julho de 2009, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artº. 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como Professor Catedrático do Grupo III (Prótese Dentária e Oclusão) da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no artº. 19.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

8 de Julho de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202018093

## Faculdade de Letras

### Despacho (extracto) n.º 16221/2009

Por despacho de 06 de Julho de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 27 a 31 de Julho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

202018085

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

### Aviso n.º 12506/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 9 de Julho de 2009 e nos termos do artigo 140.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, revoguei o despacho de 15 de Junho de 2009, com a consequente anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, lugar constante do mapa de pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República* n.º 127, 2.ª série, de 3 de Julho de 2009, através do aviso n.º 11826/2009, e pelos fundamentos constantes desse mesmo despacho que se encontra arquivado na Secção de Pessoal do Instituto.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

202023674

# UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

### Despacho n.º 16222/2009

Nos termos da alínea *o*) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.º Série n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, compete ao Reitor exercer o poder disciplinar, em conformidade com o disposto na lei e nos Estatutos.

Na sequência da nomeação do Prof. Doutor Luís Ferreira, Vice-Reitor desta Universidade para o exercício das funções previstas no n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos da UTL, encontram-se reunidas as condições para que o exercício do poder disciplinar possa ser delegado nos Presidentes das unidades orgânicas de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º do RJIES.

Assim:

Com estes fundamentos, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Prof. Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas,

I) As competências para instaurar o procedimento disciplinar, nomear o respectivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

II) O exercício das competências ora delegadas não dispensa o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º dos EUTL;

III) Atenta a circunstância de ao Vice-reitor Luís Ferreira estarem cometidas as funções de coadjuvar o Reitor no exercício do poder disciplinar, todos os procedimentos inerentes à efectivação do disposto no número anterior decorrerão sob a sua supervisão;

IV) O poder disciplinar da competência do Reitor não abrangido por via do presente despacho é delegado no Prof. Luís Ferreira;

V) O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*.

1 de Julho de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

202018888

### Despacho n.º 16223/2009

Nos termos da alínea *o*) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.º Série n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, compete ao Reitor exercer o poder disciplinar, em conformidade com o disposto na lei e nos Estatutos.

Na sequência da nomeação do Prof. Doutor Luís Ferreira, Vice-Reitor desta Universidade para o exercício das funções previstas no n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos da UTL, encontram-se reunidas as condições para que o exercício do poder disciplinar possa ser delegado nos Presidentes das unidades orgânicas de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º do RJIES.

Assim:

Com estes fundamentos, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Prof. Doutor António Manuel da Cruz Serra, Presidente do Instituto Superior Técnico;

*I*) As competências para instaurar o procedimento disciplinar, nomear o respectivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

*II*) O exercício das competências ora delegadas não dispensa o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º dos EUTL;

*III*) Atenta a circunstância de ao Vice-Reitor Luís Ferreira estarem cometidas as funções de coadjuvar o Reitor no exercício do poder disciplinar, todos os procedimentos inerentes à efectivação do disposto no número anterior decorrerão sob a sua supervisão;

*IV*) O poder disciplinar da competência do Reitor não abrangido por via do presente despacho é delegado no Prof. Luís Ferreira;

*V*) O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*.

3 de Julho de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

202019276

### Despacho n.º 16224/2009

Na sequência da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009, do Despacho n.º 7937/2009, de 10 de Março de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo qual são delegadas as competências no Reitor da Universidade Técnica de Lisboa,

Atenta a possibilidade de subdelegação, consagrada no n.º 2 do Despacho 7937/2009 acima referida e nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código de procedimento Administrativo, subdelego no Prof. Doutor António Manuel da Cruz Serra, Presidente do Instituto Superior Técnico;

As competências para:

*a*) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respectivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

*b*) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

*c*) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;

*d*) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução;

*e*) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

*f*) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro.

2 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efectuados nos termos das alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, quando da sua autorização ao Reitor da UTL.

3 — São ainda delegadas, nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 57/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Novembro de 2008, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para:

*a*) Conceder a equiparação a bolseiro;

*b*) Conceder licenças e dispensas de serviço;

*c*) Autorizar as despesas resultantes de acidentes de serviço;

*d*) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, a deslocação em serviço, com utilização de veículo próprio;

*e*) Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade dos serviços, os respectivos custos indirectos e os preços correntes do mercado;

*f*) Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento, quando realizados a coberto do orçamento da escola;

*g*) Emitir parecer necessário à instrução do processo de adiamento de incorporação a que se refere a Lei do Serviço Militar;

*h*) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial sempre que desse sistema resultem benefícios para os serviços;

*i*) Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar.

3 de Julho de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

202022418

## Faculdade de Medicina Veterinária

### Declaração de rectificação n.º 1702/2009

Por ter sido publicada com inexactidão a 1ª Vogal Suplente, do elenco do júri do concurso para um (1) lugar de Técnico Especialista de 1ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, constante no n.º 13 do aviso de abertura de concurso n.º 7969/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71 de 13 de Abril, rectifica-se que onde se lê" Maria Clarisse Riso Baptista Domingues Vinagre, Técnica Especialista de 1ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital D. Estefânia;" deve ler-se "Maria Clara Tiago da Câmara Mirante, Técnica Especialista de 1ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira de Diagnóstico e Terapêutica, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental E.P.E. — Hospital de Santa Cruz;"

15 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

202016676

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 16225/2009

#### Subdelegação de competências

Considerando:

*A*) O disposto no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, que veio estabelecer medidas excepcionais de contratação pública a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, bem como a Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o programa orçamental da Iniciativa para o Investimento e o Emprego que visa promover o crescimento económico e o emprego, contribuindo para o reforço da modernização e da competitividade do País, das qualificações dos portugueses, da independência e da eficiência energética, bem como da sustentabilidade ambiental e promoção da coesão social;

*B*) O disposto no Despacho n.º 12875-A/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 104, de 29 de Maio, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia e da Inovação;

*C*) O protocolo celebrado entre o Estado Português e o Instituto Politécnico de Leiria em 1 de Junho de 2009, ao abrigo da Iniciativa para o Investimento e o Emprego relativo à comparticipação pelo Estado das auditorias tendentes à certificação energética e das obras a realizar pelo IPL com vista à melhoria da eficiência energética dos seus edifícios públicos, durante o ano de 2009;

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 7938/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 19 de Março, do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, dos artigos 35.º e seguintes

do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), subdelego, nas minhas ausências e impedimentos:

1 — No vice-presidente do IPL, Professor João Paulo dos Santos Marques, a competência prevista na alínea *e*) do n.º 1 do Despacho n.º 7938/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 19 de Março, para os casos das empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços, que se enquadrem no âmbito do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, do Despacho n.º 12875-A/2009, de 29 de Maio e do protocolo celebrado entre o IPL e o Estado Português a 1 de Junho de 2009.

2 — Nas ausências e impedimentos do vice-presidente do IPL, Professor João Paulo dos Santos Marques que coincidam com as minhas, a competência referida no número anterior considera-se subdelegada no vice-presidente do IPL, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

3 — A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência subdelegada nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados ao abrigo do presente despacho, desde a data da sua assinatura.

26 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202020222

### Despacho n.º 16226/2009

#### Delegação de competências

Considerando:

*A*) A adjudicação do Concurso Público "Empreitada para a Execução da II Fase do Edifício Pedagógico da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche" à empresa Nogueira & Matias, L.da, por despacho de 18 de Maio de 2009;

*B*) A previsão do artigo 106.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

*C*) A competência para a representação das entidades adjudicantes na outorga do contrato prevista no n.º 2 do referido artigo 106.º;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, delego:

No Senhor Vice-Presidente do Instituto, Professor João Paulo dos Santos Marques, a competência para representar o Instituto Politécnico de Leiria na outorga do Contrato de Empreitada para a Execução da II Fase do Edifício Pedagógico da ESTM, a celebrar com a empresa Nogueira & Matias, L.da no dia 06 de Julho de 2009.

3 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202020344

### Despacho n.º 16227/2009

#### Delegação de competências

Considerando que:

É do interesse do Instituto Politécnico de Leiria fazer parte como associado fundador da Associação sem fins lucrativos a constituir denominada "OBITEC — Associação Óbidos Ciência e Tecnologia", a qual terá como objectivo a criação, consolidação, expansão, requalificação, gestão de infra-estruturas físicas e tecnológicas de equipamentos e de sistemas de informação e de comunicação destinados à instalação de empresas no domínio da indústrias criativas, tecnológicas e científicas e dos serviços associados;

Verificando-se que foi agendada a escritura pública tendente à constituição da Associação supra referida para o próximo dia 10 de Julho, pelas 15:00h;

Ao abrigo da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

Tendo presente ainda a previsão dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

*a*) No Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor João Paulo dos Santos Marques, a competência para representar o Instituto Politécnico de Leiria na outorga da escritura pública de constituição da Associação sem fins lucrativos OBITEC — Associação Óbidos Ciência e Tecnologia e na primeira reunião da Assembleia Geral da referida associação agendada para mesmo dia.

8 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202020352

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho n.º 16228/2009

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 02/06/2009, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos de Engenharia Informática, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 07/07/2009, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos de Engenharia Informática conducente ao grau de Licenciado, publicado em anexo ao Despacho n.º 1469/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30/01/2007 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

7 de Julho de 2009. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Grau — Licenciatura

3 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

4 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

5.1.1 — Em áreas obrigatórias:

| Área científica | Sigla | Créditos |
|---|---|---|
| Matemáticas | MAT | 30 |
| Programação e Computação | PC | 18 |
| Arquitectura de Computadores e Redes | ACR | 52 |
| Sistemas de Informação | SI | 45 |
| Electrónica | ELT | 12 |
| Organizações, Empresas e Negócios | OEN | 5 |
| Orientação Profissional e Métodos | OPM | 18 |
| *Total* | | 180 |

Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Tomar**

**Escola Superior de Tecnologia de Tomar**

Engenharia Informática

**Grau de licenciado**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Análise Matemática I | MAT | Semestral | 160 | T:28;TP:28;PL:14;OT:5 | 6 | |
| Álgebra | MAT | Semestral | 160 | T:28;TP:42;OT:5 | 6 | |
| Introdução à Programação | PC | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Sistemas Digitais | ELT | Semestral | 160 | T:28;TP:42;OT:5 | 6 | |
| Introdução à Tecnologia | OPM | Semestral | 160 | TP:35;PL:35;OT:5 | 6 | |

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Análise Matemática II | MAT | Semestral | 160 | T:28;TP:42;OT:5 | 6 | |
| Lógica e Computação | MAT | Semestral | 160 | T:28;TP:28;PL:14;OT:5 | 6 | |
| Introdução à Electrónica Digital | ELT | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5; O:5 | 6 | |
| Programação Orientada a Objectos | PC | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Tecnologias da Internet I | SI | Semestral | 165 | PL:70;OT:5;O:5 | 6 | |

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Probabilidades e Estatística | MAT | Semestral | 160 | T:28;TP:28;PL:14;OT:5 | 6 | |
| Estrutura de Dados e Algoritmos | PC | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Introdução às Telecomunicações | ACR | Semestral | 160 | TP:70;OT:5 | 6 | |
| Arquitectura de Computadores I | ACR | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Bases de Dados I | SI | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Sistemas Operativos | ACR | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Redes de Dados I | ACR | Semestral | 165 | TP:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Bases de Dados II | SI | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Microprocessadores | ACR | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Tecnologias da Internet II | SI | Semestral | 165 | PL:70;OT:5;O:5 | 6 | |

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Análise de Sistemas | SI | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Redes de Dados II | ACR | Semestral | 165 | TP:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Arquitectura de Computadores II | ACR | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Gestão e Segurança de Redes Informáticas | ACR | Semestral | 165 | TP:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |
| Sistemas Distribuídos | SI | Semestral | 165 | T:28;PL:42;OT:5;O:5 | 6 | |

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Empreendedorismo | OEN | Semestral | 135 | TP:70 | 5 | |
| Sistemas de Informação nas Organizações | SI | Semestral | 135 | TP:70 | 5 | |
| Projecto de Redes | ACR | Semestral | 110 | TP:28;PL:28;OT:10;O:5 | 4 | |
| Projecto de Sistemas de Informação | SI | Semestral | 110 | TP:28;PL:28;OT:10;O:5 | 4 | |
| Projecto Final | OPM | Semestral | 320 | TP:28;PL:28;OT:10;O:5 | 12 | |

202016798

## Despacho n.º 16229/2009

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 30/07/2007, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Tecnologias de Informação e Comunicação, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 07/07/2009, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Tecnologias de Informação e Comunicação, conducente ao grau de Licenciado, publicado em anexo ao Despacho n.º 1469/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30/01/2007 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

7 de Julho de 2009. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Especialidade — Tecnologias da Informação e Comunicação.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1.1 — Em áreas obrigatórias:
1 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Redes de Dados | RED | 16 | 36 |
| Computação | COMP | 11 | 26 |
| Multimédia | MULT | 15 | 40,5 |
| Robótica | ROB | 10,5 | 51 |
| Tecnologias e Sistemas de Informação | TSI | 30,5 | 56 |
| Investigação e Projecto | IP | 20 | 7 |
| Matemática | MAT | 13,5 | 0 |
| Línguas | LING | 9,5 | 4,5 |
| Gestão | GEST | 15 | 32 |
| *Total* | | 140 | 40 |

Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Tomar**

**Escola Superior de Tecnologia de Abrantes**

Tecnologias de Informação e Comunicação

**Licenciatura**

Área Científica de Tecnologias de Informação e Comunicação

**1.º semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Arquitectura Computadores I | ROB | Semestral | 152,5 | 30TP + 30PL | 5,5 | |
| Língua Portuguesa | LING | Semestral | 140,0 | 30T + 30PL | 5,0 | |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Matemática I | MAT | Semestral | 128,0 | 30T + 30TP | 4,5 | |
| Programação e Algoritmia | COMP | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5,0 | |
| Tecnologias de Informação e Comunicação I | TSI | Semestral | 155,0 | 30TP + 30PL | 5,5 | |
| Desenho Técnico | ROB | Semestral | 127,5 | 30TP + 30PL | 4,5 | Optativa. |
| Língua Estrangeira I | LING | Semestral | 123,0 | 15T + 30PL | 4,5 | Optativa. |

**2.º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Arquitectura Computadores II | ROB | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | |
| Informação e Comunicação | TSI | Semestral | 130,0 | 30T + 30TP | 5 | |
| Língua Estrangeira II | LING | Semestral | 123,0 | 15T + 30PL | 4,5 | |
| Linguagens de Programação | COMP | Semestral | 157,5 | 30TP + 30PL | 6 | |
| Matemática II | MAT | Semestral | 128,0 | 30T + 30TP | 4,5 | |
| Automação Industrial | ROB | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Design para Multimédia | MULT | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Ergonomia e Interactividade Humana | ROB | Semestral | 137,5 | 15T + 15TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Tecnologias de Informação e Comunicação II | TSI | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |

**3.º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Fundamentos de Bases de Dados | TSI | Semestral | 137,5 | 30TP + 30PL | 5 | |
| Matemática III | MAT | Semestral | 128,0 | 30T + 30TP | 4,5 | |
| Redes de Computadores I | RED | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | |
| Sistemas Operativos I | RED | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | |
| Tratamento e Produção de Imagem | MULT | Semestral | 130,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Organização, Planeamento e Administração | GEST | Semestral | 145,0 | 15TP + 45TC | 5,5 | Optativa. |
| Programação Orientada por Objectos | COMP | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Tecnologias Internet | MULT | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | |
| Acessibilidade e Informação para Públicos com Necessidades Especiais | TSI | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Aquisição, Tratamento e Difusão da Informação | TSI | Semestral | 137,5 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Métodos de Investigação Científica | IP | Semestral | 97,5 | 15T + 30TP | 3,5 | Optativa. |
| Representação do Conhecimento | ROB | Semestral | 140,0 | 30T + 30PL | 5 | Optativa. |
| Robótica Móvel | ROB | Semestral | 147,5 | 15T + 45PL | 5,5 | Optativa. |

**4.º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Bases de Dados I | TSI | Semestral | 132,5 | 30TP + 30TC | 5 | |
| Projecto de Investigação I | IP | Semestral | 135,0 | 15S + 30OT | 5 | |
| Sistemas de Informação nas Organização | TSI | Semestral | 132,5 | 30TP + 45PL | 5 | |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Animação 2D e 3D | MULT | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Computação Gráfica | MULT | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Guião e Desenho Conteúdos Web | MULT | Semestral | 145,0 | 30TP + 30PL | 5,5 | Optativa. |
| História do Pensamento Científico | IP | Semestral | 100,0 | 15T + 30TP | 3,5 | Optativa. |
| Legislação em Sistemas de Informação | GEST | Semestral | 142,5 | 15T + 30TP | 5,5 | Optativa. |
| Redes de Acesso | RED | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Redes de Computadores II | RED | Semestral | 142,5 | 30TP + 30PL | 5,5 | Optativa. |
| Robótica de Manipulação | ROB | Semestral | 147,5 | 15T + 45PL | 5,5 | Optativa. |
| Sistemas de Aprendizagem e Redes Neuronais | COMP | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Sistemas Operativos II | RED | Semestral | 142,5 | 30TP + 30PL | 5,5 | Optativa. |
| Técnicas Avançadas de Programação | COMP | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Programação de Autómatos | ROB | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Electrónica Digital | ROB | Semestral | 137,5 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |

**5.º Semestre**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Administração de Sistemas Informáticos | RED | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | |
| Desenvolvimento Avançado de Aplicações Internet I | MULT | Semestral | 135,0 | 30TP + 30TC | 5 | |
| Economia Digital | GEST | Semestral | 130,0 | 30TP + 30TC | 5 | |
| Projecto de Investigação II | IP | Semestral | 135,0 | 15S + 30OT | 5 | |
| Qualidade em Tecnologias de Informação e Comunicação | GEST | Semestral | 140,0 | 30T + 30TP | 5 | |
| Bases de Dados II | TSI | Semestral | 142,5 | 30TP + 30TC | 5,5 | Optativa. |
| E-Learning | TSI | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Inteligência Artificial | COMP | Semestral | 142,5 | 30TP + 30PL | 5,5 | Optativa. |
| Protética | ROB | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Segurança Informática | RED | Semestral | 142,5 | 30T + 30PL | 5,5 | Optativa. |
| Serviços de Informação em Linha | TSI | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Sistemas de Gestão Documental, Processos e Tecnologias Workflow | TSI | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Sistemas de Informação Geográfica | TSI | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Técnicas de Áudio e Vídeo | MULT | Semestral | 130,0 | 30TP + 30TC | 5 | Optativa. |
| Visão Assistida por Computador | COMP | Semestral | 150,0 | 30TP + 30PL | 5,5 | Optativa. |

**6.º semestre**

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Integração de Sistemas | TSI | Semestral | 135,0 | 30TP + 30PL | 5 | |
| Planeamento e Gestão de Projectos | GEST | Semestral | 137,5 | 30TP + 30TC | 5 | |
| Projecto | IP | Semestral | 270,0 | 120OT | 10 | |
| Administração de Redes de Computadores | RED | Semestral | 142,5 | 30TP + 30PL | 5,5 | Optativa. |
| Análise de Projectos de Investimento | GEST | Semestral | 142,5 | 30TP + 30TC | 5,5 | Optativa. |
| Auditoria e Consultoria Informática | GEST | Semestral | 142,5 | 30TP + 30TC | 5,5 | Optativa. |
| Authoring Multimédia | MULT | Semestral | 132,5 | 30TP + 30TC | 5 | Optativa. |
| Convergência de Dados | RED | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Data Warehouse, Data Minning e Business Intelligence | TSI | Semestral | 145,0 | 30TP + 30TC | 5,5 | Optativa. |
| Desenvolvimento Avançado de Aplicações Internet II | MULT | Semestral | 132,5 | 30TP + 30TC | 5 | Optativa. |
| E-Marketing | GEST | Semestral | 132,5 | 30TP + 30TC | 5 | Optativa. |
| Gestão de Mudanças em Tecnologias de Informação | GEST | Semestral | 140,0 | 30TP + 30TC | 5 | Optativa. |
| Gestão de Redes de Alto Débito | RED | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Realidade Virtual | ROB | Semestral | 155,0 | 30TP + 30PL | 5,5 | Optativa. |
| Sistemas de Apoio à Decisão | TSI | Semestral | 132,5 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |
| Sistemas de Gestão por Processos de Negócio | TSI | Semestral | 140,0 | 30TP + 30TC | 5 | Optativa. |
| TV Digital | MULT | Semestral | 140,0 | 30TP + 30PL | 5 | Optativa. |

# PARTE F

## SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

### Aviso (extracto) n.º 70/2009/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 29 de Maio de 2009:

Maria Martinha Pinto Garcia, Cândida Maria Sousa Freitas Gonçalves Reis, Maria Inês Vasconcelos Porto Ribeiro e Maria Teresa Freitas Ramos, nomeadas, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 02 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, assessoras superiores, da carreira dos técnicos superiores de saúde — ramo de farmácia, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

9 de Julho de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

202021235

### Aviso (extracto) n.º 71/2009/M

Por deliberação do Conselho de administração de 29 de Maio de 2009:

José Alberto Ferreira Conceição e Emília Manuela Barreto Gomes, nomeados nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, técnicos principais — análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

9 de Julho de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

202021357

### Aviso (extracto) n.º 72/2009/M

Por deliberação do Conselho de administração de 29 de Maio de 2009:

Ilídio Rodrigues Ornelas, nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 02 de Abril e alterado pelo Decreto Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, assistente principal, da carreira dos técnicos superiores de saúde — ramo de laboratório, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E., ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

9 de Julho de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

202021024

### Aviso (extracto) n.º 73/2009/M

Por deliberação do conselho de administração de 2 de Julho de 2009:

José Bruno Freitas Jesus — nomeado, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, chefe de serviço de imuno-hemoterapia, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

9 de Julho de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa.*

202021527

# PARTE G

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2085/2009

Por deliberação de 03 de Junho de 2009 do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E:

Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques, Assistente Técnico em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado — autorizado o regime de trabalho a tempo parcial de 27 horas semanais ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 142.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com efeitos a 01 de Julho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Julho de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

202019057

### Deliberação (extracto) n.º 2086/2009

Por deliberação de 24 de Junho de 2009 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi homologada a acta de avaliação curricular que concedeu a progressão à categoria de Assistente Graduado de Gastrenterologia, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, à Dr.ª Isabel Maria Lucas dos Santos Medeiros:

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Julho de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

202018239

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2087/2009

Por despacho do Conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, de 17 de Junho de 2009: autorizado o pedido de exoneração da função pública ao Enfermeiro Graduado António Quintana Rodríguez, ao abrigo da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do TC).

7 de Julho de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira*.

202020822

### Deliberação (extracto) n.º 2088/2009

Por deliberação de 02 de Julho de 2009, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., foi autorizada a exoneração, a seu pedido, da Enfermeira Eva Maria Galindo Gutiérrez, do Hospital Dr. José Maria Grande, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pereira Ribeiro*.

202018806

# PARTE H

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

### Aviso n.º 12507/2009

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação tomada em reunião do Conselho Directivo de dezasseis de Março de dois mil e nove, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado — contrato por tempo indeterminado — para ocupar os seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal desta Associação:

Ref. A — Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) — 1 posto de trabalho;
Ref. B — Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) — 1 posto de trabalho.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Local de trabalho:

Ref. A — Sede da AMCAL (Cuba)
Ref. B — Aterro Sanitário de Vila Ruiva (Cuba)

4 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
5 — Caracterização das funções a desempenhar:

Ref. A — Técnico Superior: Planear, organizar e controlar as actividades da estação de triagem, do parque de resíduos e do aterro sanitário de Vila Ruiva.
Ref. B — Assistente Operacional: Triagem de resíduos recicláveis e limpeza das instalações.

6 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
7.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
7.3 — Considerando os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir na administração pública, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do Conselho Directivo da AMCAL datada de 18 de Maio do corrente ano.
7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na AMCAL idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8 — Habilitações Literárias exigidas:

Ref. A — Técnico Superior — Licenciatura em Engenharia do Ambiente, com inscrição reconhecida na Ordem dos Engenheiros;
Ref. B — Assistente Operacional — Escolaridade Obrigatória em função da idade.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo disponível na sede da AMCAL e entregue pessoalmente no serviço de recursos humanos ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central Largo do Almeida, n.º 1 — 7940-114 Cuba. O formulário tipo para o efeito encontra-se disponível no endereço electrónico www.amcal.pt. A apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte de papel e acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de contribuinte e dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional declarados no curriculum, e do *curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado pelo candidato. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10 — Os métodos de selecção, valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são os seguintes: Prova de conhecimentos específicos (PC), escrita para a Ref. A e prática para a Ref. B, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
10.1 — Prova de conhecimentos (PC):

Ref. A — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e versará sobre as seguintes temáticas conforme respectiva legislação:

Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março).
Transporte Rodoviário de Resíduos (Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio),
Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro), Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho e Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio).
Gestão de Pneus (Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril e Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de Março).
Gestão de Pilhas e Acumuladores (Portarias n.º 571/2001 e n.º 572/2001, ambas de 6 de Junho, e Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro).
Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro).
Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, e Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho).
Gestão de Aterros Sanitários (Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio)
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro).

Ref. B — A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de 15 minutos e versará sobre triagem de materiais recicláveis.

10.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. A avaliação far-se-á segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
10.4 — Classificação Final (CF) — A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da fórmula:

$$CF = (PC \times 45\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

11 — Para os candidatos que preencham os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser-lhes-ão aplicados os métodos de selecção aí previstos: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes candidatos podem requerer, por escrito, a não aplicação destes métodos de selecção, aplicando-se neste caso o disposto no n.º 10 do presente aviso.

11.1 — A avaliação curricular (AC) que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

AC = (HA + FP + EP + AD):4

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificadas pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

11.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas (HA), serão adoptados os seguintes critérios:

Ref. A — Nota final de curso quantitativa;
Ref. B — Até ao 9.º ano inclusive = 12 valores, 10.º ano até 12.º inclusive = 15 valores e curso superior = 20 valores

11.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional (FP), serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem participação em acções de formação — 12 valores
Até 7 horas de formação — 14 valores
Até 35 horas de formação — 15 valores
Até 70 horas de formação — 18 valores
Mais de 70 horas de formação — 20 valores

11.1.3 — A valoração da Experiência Profissional (EP), incidirá sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

1 — Ano — 10 valores
De 2 a 3 anos — 13 valores
De 4 a 6 anos — 15 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
De 14 a 16 anos — 19 valores
Mais de 16 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

11.1.4 — A valoração da Avaliação de Desempenho (AD), considerará a média aritmética de avaliação relativa aos dois últimos anos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

11.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — Classificação Final (CF) — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da fórmula:

CF= (ACx30 %) +(EACx70 %)

12 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Quando tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, utilizar-se-á faseadamente os métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, sendo excluídos da lista de ordenação final.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede da AMCAL e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Júri do Concurso:

Ref. A — Técnico Superior
Presidente: Fernando Manuel Mendes Curado, Secretário-Geral da AMCAL
Vogais efectivos: João Francisco Grilo Marques Bengala, Técnico Superior da AMCAL, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Manuel Parreira Fialho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cuba.
Vogais suplentes: Maria Isabel Semião e António Manuel da Cruz Góis Pereira, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Cuba.

Ref. B — Assistente Operacional
Presidente: Fernando Manuel Mendes Curado, Secretário-Geral da AMCAL.
Vogais efectivos: Carlos Manuel Figueira Carvoeiras Baiôa Monteiro, Técnico Superior da AMCAL que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Francisco Grilo Marques Bengala.
Vogais suplentes: Maria José Chaveiro Espinho Cravinho, técnica superior da AMCAL e Maria Isabel Semião, técnica superior da Câmara Municipal de Cuba.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da AMCAL e, por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

2 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco António G. Orelha.*

301985532

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

### Aviso n.º 12508/2009

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 27 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 1 de Julho de 2009, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 27 postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha nas seguintes categorias:

Concurso A — Assistente Operacional (Apoio educativo) — 13 postos de trabalho;

Concurso B — Assistente Operacional (Apoio Educativo) — 14 postos de trabalho, em regime de tempo parcial (25 horas semanais);

1 — Descrição sumária das funções: Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

2 — Habilitações Literárias: Escolaridade Obrigatória;

3 — Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento de trabalhadores para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é na área do município de Albergaria-a-Velha.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

*a*) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

6.3 — Em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 6.2, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, é possível recorrer-se, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 1 de Julho de 2009.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta autarquia e deve ser entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetidos por correio registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha com indicação do procedimento concursal, não sendo possível efectuar candidaturas via correio electrónico;

7.3 — Candidatura a mais do que um concurso — Deve ser apresentada uma candidatura para cada concurso (requerimentos e documentos anexos, conforme indicado em 7.4);

7.4 — Documentos que devem acompanhar a candidatura — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
*b*) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
*c*) C*urriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções dos postos de trabalho postos a concurso e as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração;
*d*) É ainda obrigatório o preenchimento do "formulário tipo de perfil de candidato", disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta autarquia, à qual deverão ser juntos os documentos comprovativos dos elementos aí referidos.

7.5 — Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

9 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugada com o artigo 53.º, da LVCR, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, excepto quando afastadas, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar, a atribuição, competência, ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação os procedimentos são abertos, caso em que serão utilizados como métodos de selecção a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências:

*a*) A prova de conhecimentos incidirá nas matérias abaixo indicadas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime Estatutário do Pessoal não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário — Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

Competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto;

Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da Educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril;

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto;

Regulamentação da lei de Bases do Sistema Educativa — Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro de 1990;

Regulamentação das condições de aplicação das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação — Despacho n.º 20956/2008 de 11 de Agosto;

Regime Jurídico aplicável à atribuição e aos apoios no âmbito da acção social escolar — Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março.

*b*) Avaliação Psicológica — A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma: Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores

*c*) Avaliação curricular — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação das seguintes fórmulas:

*i*) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou colocados em situação de mobilidade especial:

$$AC = (HL \times 15\ \%) + (FP \times 15\ \%) + (EP \times 50\ \%) + (AD \times 20\ \%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do desempenho;

*ii*) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = (HL \times 25\ \%) + (FP \times 25\ \%) + (EP \times 50\ \%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional

*d*) A Entrevista de Avaliação de Competências será composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual e será classificada segundo os níveis classificativos de Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

Duração das entrevistas: Em ambos os concursos a entrevista terá uma duração máxima prevista de 30 minutos.

9.1 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (100 ou mais concorrentes) tornando-se impraticável a utilização de ambos os métodos de selecção, nomeadamente tendo em conta a urgência da conclusão dos procedimento, para início das actividades no ano lectivo de 2009-2010, a entidade empregadora pode limitar-se a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante o caso, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com as seguintes fórmulas:

Para os candidatos que efectuem Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

$$OF = (PC \times 60\ \%) + (AP \times 40\ \%)$$

Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação de Competências.

Para os candidatos que efectuem Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

OF = (AC x 40 %) + (EAC x 60 %)

Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de selecção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, é utilizado o critério do maior número de anos de experiencia profissional na função;

12 — Composição do júri: Presidente: Dr.ª Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, Chefe da Divisão de Educação, Acção Social e Cultura; Vogais efectivos: Dr.ª Filomena Carvalho dos Santos (Coordenadora Pedagógica do Projecto Despertar), que substituirá a presidente nas suas faltas e; impedimentos e Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, técnica superior (Serviço Social);

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca (Recursos Humanos) e Dr.ª Sandra Margarida Bernardes Pedrosa, técnica superior (Serviço Social).

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos Admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

13.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

13.2 — Publicitação da Lista de Ordenação Final — após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.º série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por base as seguintes remunerações:

Concursos A — A remuneração mensal de 450€.

Concurso B — A proporcional ao período normal de trabalho semanal, com base na auferida pelos trabalhadores a tempo completo, que é de 450 €;

15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bep.gov.pt — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

302010162

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

### Aviso n.º 12509/2009

**Provimento do cargo de Director do Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (equiparado a Director de Departamento Municipal), pertencente ao mapa de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaça.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na sua actual redacção, torna-se público que foi determinada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Director do Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (equiparado a Director de Departamento Municipal), pertencente ao mapa de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaça, conforme publicitação que será efectuada na Bolsa de Emprego Público no dia 29 de Julho de 2009.

2 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301990798

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

### Aviso n.º 12510/2009

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de técnico superior (Ciências da Comunicação — Publicidade e Relações Públicas).**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 28 de Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, para ocupar um postos de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação — Publicidade e Relações Públicas).

2 — Caracterização do posto de trabalho: desenvolve funções de estudo, concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação; informa superiormente a actividade desenvolvida; planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com quem estes estejam directa ou indirectamente relacionados.

3 — Local de Trabalho — concelho de Aljustrel.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Aljustrel) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

*a*) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

*b*) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 28 de Maio.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação — licenciatura em Ciências da Comunicação — Publicidade e Relações Públicas.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível no Serviço de Pessoal e na página electrónica da Câmara Municipal de Aljustrel www.mun-aljustrel.pt, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Aljustrel, Av. 1.º de Maio 7600-010 Aljustrel.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
*b*) Fotocópia do n.º de identificação fiscal;
*c*) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
*d*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
*e*) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios de avaliação: Avaliação curricular (*AC*), entrevista de avaliação de competências (*EAC*) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), valorados de 0 a 20 valores, cada.

9.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (*HA*), formação profissional (*FP*) e experiência profissional (*EP*) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (*AD*).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.4 — Valoração final (*VF*) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de selecção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.6 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

9.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente — Técnica Superior (Comunicação Social) Dr.ª Maria Mercedes Fialho Guerreiro.

Vogais Efectivos — Técnica Superior (Recursos Humanos) Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior (Bibliotecas e Documentação) Dr.ª Maria Francisca Viegas Branco.

Vogais suplentes — Técnico Superior (Turismo) Dr. Carlos Manuel Cândido Pedro e a Técnica Superior (Educação) Prof.ª Isabel Maria Martins Galope.

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Aljustrel (www.mun-aljustrel.pt).

13 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Junho de 2009. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

302012658

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

### Aviso n.º 12511/2009

Para efeitos do estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2009, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município de Almeida para o ano de 2009.

2 — Local de trabalho: área do município de Almeida.

3 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho integra-se na carreira geral de assistente operacional e na categoria de assistente operacional e caracteriza-se por funções de natureza executiva, de carác-

ter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessários, à manutenção e reparação dos mesmos e ainda, condução de veículos pesados de pessoas e mercadorias, colaborando na carga, arrumação e descarga destes e assegurar o bom estado do veiculo.

4 — Posição remuneratória: o posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública — Câmara Municipal —, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter idade não inferior a 18 anos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe executar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Para cumprimento do estabelecido, no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do presidente de 25 de Junho de 2009.

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida idênticas ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação de candidatura:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser formuladas obrigatoriamente em formulário tipo de candidatura, aprovado pelo despacho n.º 11 3211/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt., podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa desta autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para município de Almeida, Câmara Municipal, Praça da Liberdade, 6350-130 Almeida.

10.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, fotocópia da carta de condução e declaração a que se refere a subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se for caso disso.

10.4 — Não serão consideradas as candidaturas que não sejam apresentadas em formulário tipo.

10.5 — Não é permitida a apresentação do formulário tipo de candidatura ou documentos, por via electrónica.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Tendo em conta que, de acordo com o despacho do presidente de 25 de Junho de 2009, este procedimento concursal, tem carácter de urgência haverá apenas um único método de selecção para todos os candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, uma prova de conhecimentos, teórica, sob a forma oral.

A prova de conhecimentos teórica, sob forma oral, visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos, terá a duração de vinte minutos, será valorada de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Novembro; e

Código do Procedimento Administrativo.

12 — Composição do júri:

Presidente do júri — José Alberto Almeida Morgado, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco José Bilhota Salvado Xavier, director do Departamento de Obras, Urbanização e Serviços Urbanos, que substitui o presidente nas faltas ou impedimentos.

Carlos Morgado Portugal, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Fernando da Silva Rodrigues, técnico superior.

Vanda Marisa Alves Damasceno Albuquerque, coordenadora técnica.

13 — Quotas de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Prestação de provas: os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria referida no número anterior.

16 — Publicitação dos resultados: a lista unitária de ordenação final, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Almeida e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-almeida.pt.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria referida no número anterior, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt, é a partir da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

302017242

### Aviso n.º 12512/2009

Para efeitos do estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Junho de 2009, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento concursal comum, destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município de Almeida para o ano de 2009.

2 — Local de trabalho: área do município de Almeida.

3 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho integra-se na carreira geral de técnico superior e na categoria de técnico supe-

rior e caracteriza-se para além das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, presta assessoria na área dos recursos humanos, organiza procedimentos concursais, estabelece contactos entre a Secção de Pessoal e a Contabilidade para efeito de processamento de vencimentos e organiza o cadastro de pessoal.

4 — Posição remuneratória: o posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública — Câmara Municipal —, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da Republica Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter idade não inferior a 18 anos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe executar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do presidente de 30 de Junho de 2009.

8 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Comunicação e Relações Económicas e Pós-Graduação em Recursos Humanos, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação de candidatura:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser formuladas obrigatoriamente em formulário tipo de candidatura, aprovado pelo despacho n.º 11 3211/09, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 89, de 8 de Maio, e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt., podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa desta autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para município de Almeida, Câmara Municipal, Praça da Liberdade, 6350-130 Almeida.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão de cidadão e declaração a que se refere a subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se for caso disso.

10.4 — Não serão consideradas as candidaturas que não sejam apresentadas em formulário tipo.

10.5 — Não é permitida a apresentação do formulário tipo de candidatura ou documentos, por via electrónica.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Tendo em conta que, de acordo com o despacho do presidente de 30 de Junho de 2009, este procedimento concursal tem carácter de urgência, haverá apenas um único método de selecção para todos os candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, uma prova de conhecimentos, teórica, sob a forma oral.

A prova de conhecimentos teórica sob forma oral visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos, terá a duração de vinte minutos, será valorada de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Regulamento sobre a Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Almeida, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Julho de 2008;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Novembro;

Regime de vinculação, de carreiras, de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; e

Código do Procedimento Administrativo.

12 — Composição do júri:

Presidente do júri — José Alberto Almeida Morgado, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Carlos Morgado Portugal, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substitui o presidente nas faltas ou impedimentos.

Maria Laura Felícia Baltazar, técnica superior.

Vogais suplentes:

José António Dourado Espinha, técnico superior.

Henrique Jorge Correia Queimada, técnico superior.

13 — Quotas de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

14 — Exclusão e notificação de candidatos: nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Prestação de provas: os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria referida no número anterior.

16 — Publicitação dos resultados: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Almeida e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-almeida.pt.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria referida no número anterior, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt, e a partir da publicação no *Diário da República,* e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

302017048

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

### Aviso (extracto) n.º 12513/2009

**Cessação da relação jurídica de emprego público**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

João Francisco Coelho Rezendo — carreira e categoria de assistente operacional, posição e nível remuneratório 1, desligado do serviço em 01/03/2009;

João Manuel Cesteiro Casaca — carreira e categoria de técnico superior, posição remuneratória entre a 7.ª e a 8.ª, nível remuneratório entre o 35 e o 39, desligado do serviço em 01/02/2009.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

302013362

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 12514/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Signatário, datado de 12 de Junho de 2009, proferido no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 alínea *c*) do artigo. 73.º, conjugado com o n.º 3 do artigo. 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeia Chefe de Gabinete, para exercer funções no seu Gabinete de Apoio Pessoal, a Dr.ª Anabela Alves Marques Anágua, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2009, considerando-se a partir desta data exonerado do anterior cargo de Adjunta do mesmo gabinete.

17 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

301919355

### Aviso n.º 12515/2009

**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de catorze postos de trabalho, conforme mapa de pessoal**

Para efeito do disposto no artigo. 50.º, n.º 2 do artigo.6.º E da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.º s 3 e 4 do artigo 7.º Da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — Termo Resolutivo Certo, pelo prazo de um ano, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos:

Referência A): Três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenho na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida / Sector de Trânsito e Transportes para a actividade de Condução de Viaturas;

Referência B):Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenho na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida / Sector de Máquinas para a actividade de condução de máquinas;

Referência C): Cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenho na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida /Sector de Obras Municipais para a actividade de limpeza e conservação de vias e arruamentos;

Referência D): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenho na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida / Sector de Máquinas e Viaturas, para a condução de Tractores;

Referência E: Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenho na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida / Sector Oficinas para a actividade de Mecânica;

Referência F): Um posto de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional para desempenho na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida /Sector de Oficinas para a actividade de Carpintaria;

Referência G):Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenho na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida / Sector Oficinas para a actividade de Electricista.

1 — Descrição sumária das funções:

Para os postos de trabalho definidos na Referência A): Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; Coloca o veiculo em funcionamento accionando a ignição; Dirige-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e accionando o travão quando necessário; Faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado de veiculo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de policia; Procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; Assegura a manutenção do veiculo, cuidando da limpeza e lubrificação; Examina o veiculo antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de coberturas de protecção sobre os materiais e arrumando a carga para eventuais danos.

Para os postos de trabalho definidos na Referência B): Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza das viaturas; Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas; Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Para os postos de trabalho definidos na Referência C): Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; Compõe pavimentos, efectuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.

Para o posto de trabalho definido na Referência D): Conduz e manobra tractores com os sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Recebe diariamente ordens sobre o serviço especifico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso; Verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastece de combustível as viaturas; Procede a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz; Neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participa ao sector de transportes; Procede à arrumação da viatura no final do serviço.

Para o posto de trabalho definido na Referência E): Detecta avarias mecânicas; Repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; Executa outros trabalhos de mecânica geral; Afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; Faz a manutenção e controlo de máquinas e motores.

Para o posto de trabalho definido na Referência F): Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; Serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; Assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como, portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; Procede a transformações das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repara—as.

Para o posto de trabalho definido na Referência G): Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem eléctrica; Cumpre com as condições legais relativas às instruções de que trata; Instala as máquinas, aparelhos e equipamentos eléctricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determina a posição e instala órgãos eléctricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Dispõe e fixa condutores ou corta, dobra e assenta calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; Executa e isola as ligações de modo os circuitos eléctricos pretendidos; Guia frequentemente a sua actividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; Localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de detecção e de medida; Desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; Aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respectiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.

2 — Habilitações literárias e formação profissional exigidas:

Para os postos de trabalho definidos na Referência A): Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade e carta de condução de pesados; Para os postos de trabalho definidos na Referência B): Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade e carta de condução de pesados; com experiência em máquinas retro escavadoras.

Para os postos de trabalho definidos na Referência C): Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

Para o posto de trabalho definido na Referência D): Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade e carta de condução de tractores.

Para o posto de trabalho definido na Referência E): Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade e experiência na área de mecânica.

Para o posto de trabalho definido na Referência F): Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade e experiência na área de carpintaria.

Para o posto de trabalho definido na Referência G): Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade e experiência na área de electricista.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocuparem e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e área do Município de Arruda dos Vinhos.

6 — Requisitos gerais de admissão, definidos no artigo.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional:
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário obrigatório, fornecido pelos Serviços de Recursos Humanos desta autarquia e no sitio do Município na Internet (www.cm-arruda.pt), ou, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar, obrigatoriamente:

7.1 — Identificação completa do candidato (Nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

7.2 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*;

7.3 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*),b),c),d) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo.19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular (*AC*), e Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

Os referidos métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório, para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9.5 valores, sendo excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Teremos a seguinte formula para obtenção da classificação final:

$$CF = AC\ (55\%) + EAC\ (45\%) / 2$$

*CF* = Classificação final
*AC* = Avaliação curricular (55 %)
*EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências (45 %)

Avaliação Curricular: A avaliação curricular será classificada de 0 a 20 valores e visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho;

Este factor será valorado seguindo a aplicação da formula e seguinte critério:

$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$ (caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública)
$AC = (HA + FP + EP)/3$ (para restantes candidatos)

*HA* = Habilitações Académicas — onde será ponderado a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Habilitações académicas de grau exigido à candidatura:19 valores; Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura: 20 valores; *FP* = Formação Profissional — onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação < a 35 horas = 10 + 1 valores/cada acção; Acções de formação com duração > 35 horas = 10 + 2 valores / cada acção.

*EP* = Experiência Profissional — onde será ponderado o desempenho efectivo na área de actividade inerente ao posto de trabalho e ao grau de complexidades das mesmas.

Até 1 ano — 10 valores; Superior a um ano até 3 anos — 12 valores; De 4 a 6 anos — 14 valores; De 7 a 9 anos — 16 valores; De 10 a 13 anos — 18valores; Superior a 14 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria e actividade a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

*AD* = Avaliação de Desempenho: Em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19 — A/2004, de 14 de Maio)

Desempenho insuficiente — 10 valores; Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores; Desempenho Bom — 18 valores; Desempenho Excelente — 20 valores;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Desempenho inadequado — 10 valores; Desempenho adequado — 15 valores; Desempenho Relevante — 20 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o artigo 12.º da portaria mencionada e valorada nos termos do n.º 5 do artigo.18.º da mesma.

10 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo.35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º Augusto Fortunato Reis Piriquito, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida.

Vogais efectivos: Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Rumina Lemos Martins, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Nuno João Carriço Ramos, Técnico Superior e Sónia Maria Silva Raposo Pinheiro, Técnica Superior.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo.30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo.30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo.32.º E por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo.30.º Da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*)b) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo.30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado na posição remuneratória base da categoria poderá ser objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo.9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do n.º 2 do artigo.3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de postos de trabalho a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo.19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, a partir da publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Município e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Não existe no Município reserva de recrutamento constituída pelo que nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e uma vez que não ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a referida reserva e até à sua publicitação, conforme orientações da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

26 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

301960373

### Aviso n.º 12516/2009

Para efeitos do estipulado na alínea *a*) do n.º 1, do artigo19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torno público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2009, no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2 do artigo68.º, da Lei 169/99, de 18/09, alterada pela lei 5-A/2002, de 11/01, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, para a categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social, nos termos do estabelecido, na Lei n.º 12 A/2008, de 27/02 e na Lei n.º 59/2008, de 11/09.

Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/7, Lei 59/2008, de 11/09, e a Portaria n.º 83-A/2009, 22/01.

1 — Não existe no Município reserva de recrutamento constituída pelo que nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a referida reserva e até à sua publicitação, conforme orientações da DGAEP fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Local de trabalho: Município de Arruda dos Vinhos.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar o funcionamento dos Centros de Convívio do Município de Arruda dos Vinhos, fazendo a gestão e a dinamização dos equipamentos; Promover a participação activa dos aposentados na vida dos Centros de Convívio e a sua entre ajuda; Implementar, acompanhar, promover e analisar actividades de animação sócio cultural, passeios e visitas culturais; Dinamizar e valorizar os tempos livres dos utentes, promovendo o convívio diário; Organizar actividades continuadas; Interagir continuamente com os aposentados; Apoiar socialmente os aposentados que se encontrem em situações particularmente gravosas ou em situação de isolamento social; Elaborar, anualmente, o Relatório de Actividades; Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocadas por causa de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos; Desenvolvimento de processos de ajuda e apoio social; Elaboração de relatórios sociais.

4-Posição remuneratória prevista: A que corresponde à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/7.

5-Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário obrigatório, fornecido pelos Serviços de Recursos Humanos desta autarquia e no sitio do Município na Internet (www.cm-arruda.pt), ou dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar obrigatoriamente entre outros, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (Nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

7 — A Apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete Identidade e cartão de contribuinte. Os candidatos na situação referida no ponto 13 deverão ainda apresentar *curriculum vitae,* com comprovativos da formação profissional e da experiência profissional, deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

8 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, determinará a exclusão do p — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

10 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Serviço Social.

11 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.ºda Portaria 83-A/2009, de 22/01.

12 — Os métodos de selecção consistirão em Prova de Conhecimentos sob a forma escrita (PCE), Avaliação Psicológica (AP) como métodos obrigatórios e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) como método complementar. Todos valorados de 0 a 20 valores. Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9.5 valores, sendo excluídos do procedimento.

A ordenação final dos candidatos será obtida através da média aritmética ponderada, das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$OF = (PCE \times 50\,\%) + (AP \times 25\,\%) + (EPS \times 25\,\%)$$

sendo que: *OF* = Ordenação Final; *PCE* = Prova de Conhecimentos Escrita; *AP* = Avaliação Psicológica; *EPS* — Entrevista Profissional de Selecção.

12.1 — Prova de Conhecimentos Escrita (*PCE*), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, com a duração de 2 horas, e versará sobre os seguintes temas: Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro; Regimes de Vinculação de Carreiras, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Publicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/1999, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro; Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/1999, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro e pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro; Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/1999, de 22 de Abril, com as alterações efectuadas pela Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, Código do Procedimento Administrativo, Constituição da Republica Portuguesa; Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos; Regulamento da Rede Municipal de Centros de Convívio de

Arruda dos Vinhos e Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior.

12.2-Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto;* Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será valorada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo que os parâmetros de avaliação são os seguintes: capacidade de expressão e capacidade de relacionamento humano.

13 — Caso surgem candidatos nos termos do artigo 53.º,n.º 2 da Lei 12-A/2008, de 27/02, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação é aberto, realizam os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método complementar, excepto se optarem, por escrito, pelos métodos mencionados no ponto 12 do presente aviso. Todos valorados de 0 a 20 valores. Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9.5 valores, sendo excluídos do procedimento.

A ordenação final dos candidatos será obtida através da média aritmética ponderada, das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

sendo que: *OF* = Ordenação Final; *AC* = Avaliação Curricular; *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações académicas ou cursos equiparados (*HA*), Formação profissional (*FP*), Experiência profissional (*EP*) e Avaliação de desempenho (*AD*); Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Habilitações académicas (*AC*): Licenciatura-17 valores; Pós Graduação — 18 valores; Mestrado — 19 Valores; Doutoramento–20 valores; Formação profissional (*FP*): 0 Acções de formação-10 valores; 2 a 8 acções de formação-12 valores; 9 a 15 acções de formação-14 valores; 16 a 22 acções de formação-16 valores; 23 a 29 acções de formação-18 valores; Mais de 30 acções de formação-20 valores;

Experiência profissional (*EP*): até um ano — 10 valores; superior a um até 3 anos-12 valores; de 4 a 6 anos–14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; de 10 a 13 anos — 18 valores; superior a 14 anos — 20 valores;

Avaliação do desempenho (*AD*) — será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 Maio: Excelente — 20 valores; Muito Bom — 16 valores; Bom — 12 valores; Necessita de Desenvolvimento — 8 valores; Insuficiente — 6 valores.

*b*) Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante — 20 valores; Adequado — 13 valores; Inadequado 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em alguns dos anos, será considerado como Bom: 12 valores.

13.2 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo que os parâmetros de avaliação são os seguintes: capacidade de expressão e capacidade de relacionamento humano

14 — Quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100, utilizar-se-á, como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos Escrita (*PCE*) e como método facultativo a Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*),a qual será expressa de 0 a 20 valores. Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9.5 valores, sendo excluídos do procedimento. Teremos a seguinte fórmula para obtenção da Ordenação Final:

$$OF = (PCE \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

15-Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16-Composição do Júri: Presidente- Ricardo Jorge Bexiga Lapas, Técnico Superior; 1.º Vogal Efectivo — Marta Carmona Gonçalves Leite, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efectivo — Sónia Maria Silva Raposo Pinheiro, Técnica Superior;1.º Vogal Suplente — Sérgio Manuel Vale Carvalho, Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente — Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara, Chefe de Divisão.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo30, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c),ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página da Internet (www.cm-arruda.pt).Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c) ou *d*)do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22/01.

18-Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19-Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2008, de 22/01, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt),no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página da Internet da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

26 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

301957758

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

### Aviso n.º 12517/2009

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público que por deliberação da Câmara Municipal, em 27 de Maio de 2009 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro se encontra em discussão pública, 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e durante um período de 15 dias, a Alteração ao Loteamento Municipal n.º 2/98 — Vinha Velha, em Benavila.

A proposta de alteração encontra-se disponível na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente deste Município e na sede da Freguesia de Benavila, onde poderá ser consultada pelos interessados, no horário normal de expediente, assim como apresentadas reclamações, observações e sugestões por escrito.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

22 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

302004396

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso n.º 12518/2009

**Concurso Externo de Ingresso**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 23/06/2009 se encontra, aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Barreiro na categoria de técnico de informática grau 1, nível 1. O procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal conforme n.º 1, do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade do concurso: O concurso é valido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação Aplicável—o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; Lei n.º 12-A/2008, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria 358/2002 de 3 de Abril, aplicáveis nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março,

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, funções e remuneração, as previstas no Mapa II do Decreto Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos Especiais — Possuir o Curso Tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Formalização das Candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e envidas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua José Magro, n.º 2 A — 2830 350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone se houver).

*b*) Identificação do concurso a que se candidata.

*c*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no ponto 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) C*urriculum Vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

*b*) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.

*c*) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

*d*) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos e Entrevista.

9.1 — Avaliação Curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A avaliação curricular terá carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= (HL \times 0,2) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,6)$$

9.2 — Prova de Conhecimentos (PC), Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra-enunciado.

A prova versará sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, de acordo com o programa infra enunciado. Terá carácter eliminatório, será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, com duração máxima duas horas e trinta minutos. Programa: Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9/9; lei da Protecção de Dados — Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, na sua actual redacção; lei da Criminalidade Informática Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/97, de 5 de Maio, publicado no D.R. n.º 103 Série I-B de 05/05/97; Protecção Jurídica de Programas de Computador — Decreto-Lei n.º 334/97, de 27 de Novembro; Bibliografia e legislação aconselháveis para os temas que se enumeram: Sistemas Operativos; Funções de Técnico de Informática; a informática e os computadores; organização da informação; o software; a segurança da informação; comunicação e redes de dados; barramentos; processadores; memórias. Sousa, Sérgio — Tecnologia de Informação: O que são? Para que servem? 4.ª Edição, actualizada, Lisboa, editora FLA; Monteiro, Rui Vasco; Neves Filipe; Pereira, João, Rodrigues, Nunes; Martinho, Ricardo — Tecnologias dos equipamentos informáticos, editora FCA; Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

9.3 — Entrevista (ENT) — pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A Classificação Final (CF), dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF= (0,3 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

13 — O Estágio tem a duração de seis meses, sendo os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) providos nas vagas postas a concurso, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/03.

14 — Factores de Preferência — Em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do art.º3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea *c*) do art.º37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo Júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37.º

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

16 — Constituição do júri: Presidente — Lídia Pereira, Chefe de Divisão de Informática e Novas Tecnologias Vogais efectivos — Manuel Landum, Técnico de Informática, da Divisão de Informação Geográfica, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cristina Lopo, Coordenadora Técnica da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes — Ana Lameira, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, e Vítor Relvas, Técnico de Informática, da Divisão de Informática e Novas Tecnologias.

26 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

301999821

### Aviso (extracto) n.º 12519/2009

Torna-se público que por meu despacho datado de 22/05/09,foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem remuneração, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09 aos trabalhadores Rui Fernando Domingos Pereira e Maria Leonor Palma Matias Flor, com a categoria de Assistentes Operacionais e efeitos a 01/07/2009.

1 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

302000775

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 12520/2009

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de Março de 2009, foi revogado o despacho por mim proferido em 23 de Janeiro de 2007, que autorizou a abertura do Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de um lugar de Chefe de Secção, publicitado pelo aviso n.º 4508/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 09 de Março, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 140.º e artigos 142.º a 145.º todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

302002687

### Aviso n.º 12521/2009

**Determinação de caducidade do concurso externo de ingresso para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de um técnico profissional de animação desportiva de 2.ª classe, do mapa de pessoal deste município.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 06 de Fevereiro de 2009, foi determinada, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a caducidade do concurso externo de ingresso para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de um técnico profissional de animação desportiva de 2.ª Classe, do mapa de pessoal deste município, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 7 de Outubro de 2008.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

302002849

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

### Deliberação n.º 2089/2009

**Proposta n.º 33 — Jardim-de-Infância de Vila Praia de Âncora — Aprovação do projecto, do caderno de encargos, do programa de concurso e demais peças processuais — Abertura de concurso.**

Face à informação técnica dos Serviços, que aqui se dá por reproduzida, propõe-se a aprovação do Projecto, do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso e demais peças processuais da empreitada do "Jardim-de-infância de Vila Praia de Âncora" com uma estimativa orçamental de € 1.120.015,00 + IVA.

Mais se propõe que a Câmara delibere mandar abrir o respectivo concurso.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor, da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Paulo Pereira e José Bento Chão, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Amílcar Lousa, Jorge Miranda e José Pedra

A presente deliberação foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos com 5 votos a favor, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Amílcar Lousa e Jorge Miranda e 0 abstenções.

25 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa*. — A Secretária, *Anabela Pereira Monteiro*.

302015558

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

### Edital n.º 681/2009

**Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Social do Concelho de Castelo de Vide**

Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide:

Torna público, de harmonia com a deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 1 de Julho, e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, que a partir da publicação do presente edital no *Diário da República* e pelo prazo de trinta dias, irá decorrer inquérito público, para recolha de sugestões, sobre a proposta de alteração do Regulamento do Cartão Municipal Social do Concelho de Castelo de Vide, a qual, apesar de publicada conjuntamente com o presente edital, poderá ainda ser consultada no Gabinete de Acção Socil de expediente, e sobre ela serem formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara.

Cartão II

Condições de Adesão

"Ser munícipe com mais de 65 anos com rendimento per capita mensal do agregado familiar menor ou igual ao valor do Indexante de Apoios Sociais e menor que o Salário Mínimo Nacional."

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

8 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

202017534

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### Edital n.º 682/2009

Dr. José Fernandes Estevens, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim:

Torna público, para os efeitos previstos no n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 16 de Fevereiro de 2009, e posterior deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião ordinária de 26 de Fevereiro de 2009 foi submetido a discussão pública, pelo período de 30 dias o projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Castro Marim.

Após a discussão pública e não havendo reclamações e ou sugestões foi o referido projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Castro Marim transformado em versão final que aqui se dá por transcrito.

O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Castro Marim entra em vigor no prazo estipulado no seu artigo 54.º

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet www.cm-castromarim.pt.

30 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens.*

## Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação no Concelho de Castro Marim

### Nota justificativa

O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi substancialmente alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro que o republicou.

O novo diploma compreende uma simplificação procedimental generalizada, implicando o enfraquecimento relativo ao controlo prévio das operações urbanísticas.

Na verdade, a Lei n.º 60/2007 vem praticamente eliminar, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a figura da autorização administrativa de operações urbanísticas, porquanto a mesma passa a restringir-se à utilização dos edifícios e às alterações da utilização dos mesmos.

Desta feita o controlo prévio das operações urbanísticas é, grosso modo, tramitado sob a égide dos procedimentos da licença e da comunicação prévia, ficando a supervisão do mesmo entregue à inovadora figura do gestor do procedimento.

Ademais, aquela Lei determina o recurso a meios electrónicos através de sistema informático próprio, circunstância que introduz uma nova dinâmica nas relações que se estabelecem, a este nível, entre a Administração e os administrados.

Sendo certo que o Concelho de Castro Marim não se encontra dotado de qualquer complexo normativo neste âmbito, é sob o império da necessidade que urge preencher esta lacuna.

A ausência de regulamentação anterior influenciou a escolha do modelo a seguir. Na verdade, fixou-se como ponto de partida um modelo regulamentar que, cobrindo as áreas de incidência previstas na Lei geral, prima pela flexibilidade, sem que tal seja sintomático do mínimo soçobro em termos de completude ou segurança jurídicas.

Por razões de índole procedimental e de facilidade de apreensão optou-se por uma cisão entre a matéria relativa à urbanização e edificação, de um lado, e as taxas e demais tributos cobrados pelo Município de Castro Marim (inclusive, naturalmente em sede urbanística), do outro.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, do consignado nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual, bem como com o objectivo de ser submetido a discussão pública após publicação nos termos do artigo 118.º do CPA, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do presente Projecto de Regulamento de Urbanização e Edificação no Concelho de Castro Marim:

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

### Artigo 1.º

**Âmbito, objecto e lei habilitante**

1) O presente Regulamento estabelece os princípios e as regras gerais aplicáveis à urbanização e edificação, no Município de Castro Marim.

2) Constituem leis habilitantes deste Regulamento, genericamente, o artigo 241.º da Constituição e, especificamente, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, doravante designado apenas por RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

### Artigo 2.º

**Definições**

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

*a*) Anexo — a edificação ou parte desta e a ela adjacente referenciada a um edifício principal, com uma função complementar e com uma entrada autónoma pelo logradouro ou pelo espaço público, que não possui título autónomo de propriedade nem constitui uma unidade de ocupação;

*b*) Cércea — dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto da cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios, tais como caixas de escadas, casa de ascensores, depósitos de água, etc.;

*c*) Cota de soleira — demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício, referida ao arruamento de acesso;

*d*) Equipamento lúdico ou de lazer — edificação a céu aberto para finalidade lúdica ou de lazer, com excepção de piscinas associadas a edificação principal;

*e*) Infra-estruturas especiais — as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), devam, pela sua especificidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

*f*) Infra-estruturas gerais — as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

*g*) Infra-estruturas de ligação — as que estabelecem a ligação entre as infra -estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

*h*) Infra-estruturas locais — as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

*i*) Obra — todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro e demolição de bens imóveis;

*j*) Pérgola — estrutura de ensombramento aligeirada em forma de ramada decorativa, de reduzido impacte visual;

*k*) Pisos — pavimentos utilizáveis (caves, rés-do-chão e andares), com excepção do sótão ou vão do telhado, se tal pavimento corresponder a um mero aproveitamento para instalações de apoio (espaço técnico, casas de máquinas, reservatórios, etc.,) sem pé-direito habitacional, e caixa de escadas com pé-direito livre máximo de 2,20 m;

*l*) Unidade de ocupação — parte de uma edificação susceptível de constituir uma fracção autónoma;

*m*) Varanda — avanço de um corpo não volumétrico, em balanço, relativamente ao plano de uma fachada;

*n*) Zona urbana consolidada — a zona caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura já definida, onde existem as infra-estruturas essenciais e onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade.

## CAPÍTULO II

## Condicionantes urbano-arquitectónicas

### Artigo 3.º

**Condições gerais da edificabilidade**

1) É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes especificações:

*a*) As regras definidas em PDM;

*b*) A sua dimensão, configuração e circunstância topográfica seja adaptada ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;

*c*) Seja servido por arruamento com a largura mínima prevista em PDM, excepto nas soluções urbanas consolidadas e consideradas pela Câmara Municipal de manter e, no que respeita a infra-estruturas de abastecimento de água, de saneamento e de electricidade, individuais ou colectivas, quer de iniciativa pública quer privada, garanta ou venha a garantir que as mesmas possam existir.

2) No licenciamento de construções em parcelas construídas, destaques de parcelas ou loteamentos que não impliquem a criação de novos arruamentos, devem ser asseguradas as adequadas condições de acessibilidade de veículos e de peões, prevendo-se, quando necessário, a beneficiação dos arruamentos existentes, nomeadamente no que se refere ao respectivo traçado, à melhoria da faixa de rodagem e à criação de passeios, baías de estacionamento e espaços verdes.

3) A Câmara Municipal define, de acordo com a Lei, as áreas a integrar no espaço público necessárias à rectificação de arruamentos, tanto para melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins ou outros espaços que, directa ou indirectamente, também beneficiem a construção e o espaço público.

4) A qualquer construção é sempre exigida a realização de infra-estruturas próprias e, no caso dos loteamentos e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si e edifícios de impacte semelhante a operações de loteamento é exigida a construção da totalidade das infra-estruturas colectivas caso sejam inexistentes.

5) Os projectos de todos os edifícios devem ser estudados e delineados de molde a dar cumprimento à lei das acessibilidades.

6) Todas as infra-estruturas a construir pelos requerentes ficam preparadas para a ligação às redes públicas instaladas ou que vierem a ser instaladas na zona.

Artigo 4.º

**Condicionantes estéticos e ambientais**

1) O Município pode impor condicionalismo de ordem arquitectónica, construtiva, estética ou ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspecto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correcta integração na envolvência e a promover o reforço dos valores arquitectónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

2) A Câmara Municipal pode impedir, por razões estéticas e ou patrimoniais, a demolição total ou parcial de qualquer edificação com a devida justificação.

Artigo 5.º

**Compatibilidades de usos e actividades**

1) Tanto nos edifícios novos como na remodelação dos existentes, só podem ser utilizados destinos de usos compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos no presente Regulamento e bem assim no PDM, para a categoria de espaço em que se localizem, sendo a observância desta disposição cumulativa com as constantes do número seguinte.

2) São razões suficientes de incompatibilidade com o uso dominante referido, fundamentando a recusa de licenciamento, comunicação ou autorização, as utilizações, ocupações ou actividades a instalar que:

*a*) Dêem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afectem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria;

*b*) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública e o ambiente local;

*c*) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;

*d*) Prejudiquem a salvaguarda e valorização do património classificado, em vias de classificação ou de reconhecido valor cultural, arquitectónico, paisagístico ou ambiental;

*e*) Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei geral considere como tal, por exemplo, as constantes do Regulamento de Exercício da Actividade Industrial e do Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 6.º

**Afastamentos dos edifícios**

1) Nos afastamentos laterais e posterior das fachadas relativamente aos limites das parcelas ou lotes, observar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o artigo 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), quando existam vãos de compartimentos de habitação, e o artigo 1360.º do Código Civil, quando existam vãos de compartimentos não habitáveis.

2) Pode edificar-se ao limite da parcela ou lote desde que as empenas sejam cegas e não se ponha em causa a ventilação ou salubridade das construções confinantes.

3) Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso se proceda à abertura de frestas, óculos ou seteiras de luz e ar, devem ser cumpridas as disposições contidas no artigo 1363.º do Código Civil.

4) Exceptuam-se do disposto nos números anteriores, os casos em que existam, nos terrenos confinantes, construções com afastamentos inferiores.

5) O afastamento das fachadas dos edifícios relativamente aos arruamentos de acesso, deve procurar o alinhamento com as edificações adjacentes numa extensão mínima de 3,00 m.

6) Sem prejuízo do disposto no número anterior, na ausência de alinhamentos predefinidos, devem ser respeitados os demais afastamentos previstos em normas legais e regulamentares sobre a matéria.

Artigo 7.º

**Espaços verdes**

Dimensionamento de espaços verdes nas urbanizações

1) Da superfície dos lotes ou parcelas de terreno não ocupada com construções, só uma pequena área da totalidade deverá ser impermeabilizada, devendo as mesmas serem áreas verdes ajardinadas.

2) As áreas globais destinadas a espaços verdes de cedência, distintos do referido em 1, são as especificadas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e na portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, devendo, no entanto, sempre que possível, ser concentradas em detrimento de muitos espaços verdes dispersos e de reduzida dimensão.

3) Os canteiros individuais e as caldeiras devem apresentar formas adequadas à sua conveniente manutenção.

4) As áreas de pracetas, locais de estadia e equipamentos como parques infantis são considerados para o somatório da área verde global, desde que integrados nas áreas ajardinadas.

Artigo 8.º

**Material vegetal**

1) Devem ser utilizadas preferencialmente as espécies da flora regional bem adaptadas às condições edafo-climáticas do local, sendo no entanto aceitáveis espécies exóticas em situações urbanas, sujeitas a prévio parecer dos serviços técnicos da Câmara.

2) Só serão permitidos alinhamentos de árvores em passeios com largura superior a 3m.

3) Sempre que as dimensões dos passeios e a implantação dos edifícios e fachadas o permitam, deverão ser plantadas árvores de arruamento ao longo dos passeios e nos locais de estacionamento, com espécies próprias para este fim, em cadeiras com amplitude mínima de 1 m.

4) As espécies a plantar deverão respeitar o conjunto de especificações que a seguir se apresentam:

*a*) Árvores caducifólias — deverão ser plantadas sãs, bem formadas com flecha e bom sistema radicular, com abundante cabelame. A altura mínima deve ser 3 m e pap 12/14;

*b*) Árvores perenifólias — deverão ser plantadas sãs, bem formadas com flecha e providas de torrão. A altura mínima deve ser 2,50 m e pap 10/12;

*c*) Arbustos caducifólios — deverão ser plantas sãs, bem formadas desde baixo e com sistema radicular abundante. A altura mínima deverá ser 0,50 m;

*d*) Arbustos perenifólios — deverão ser plantas sãs, bem formadas, ramificadas desde baixo e com torrão. A altura mínima deverá ser de 0,50 m;

*e*) Herbáceas — deverão ser plantadas sãs, formar tufos suficientemente fortes e convenientemente enraizados.

Artigo 9.º

**Passeios e pavimentos**

1) O dimensionamento do perfil transversal dos passeios deverá ter em conta o estipulado na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, acrescida da sobrecarga necessária ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

2) A pavimentação dos espaços públicos pedestres deverá ser feita, preferencialmente, com calçada de vidraço, branca, com 0,07 m × 0,07 m × 0,07 m, associada com outras pedras de diferentes cores — rosa, cinza, cinza escuro e negro.

3) A calçada de cubos de calcário vidraço, grada ou miúda branca, referida no n.º 2, pode estar associada com outros pavimentos, sujeitos a prévio parecer dos serviços técnicos da Câmara.

Artigo 10.º

**Rega**

1) Por forma a garantir a qualidade da estrutura verde proposta é fundamental projectar um sistema de rega. A automatização de todo o equipamento traduz-se numa redução e facilidade de manutenção dos espaços verdes.

2) Deverão ser previstos sistemas de rega, preferencialmente do seguinte tipo: nas árvores de caldeira, para as zonas de plantação de herbáceas e arbustos, a opção por gota-a-gota; para situações de espaços com maiores dimensões, recorrer a aspersores ou pulverizadores conforme a área em questão.

3) O programador da rega a empregar deverá ser, preferencialmente, alimentado a pilhas, facilitando a sua instalação e futura manutenção.

4) Deverá ser prevista a distribuição de bocas de rega pelos arruamentos, por forma a assegurar a irrigação dos espaços verdes, em eventuais casos de avarias no sistema de rega, limpezas de pavimentos, entre outros.

5) Deverá ser previsto um contador no início de cada ligação à rede pública de abastecimento de água.

Artigo 11.º

**Mobiliário urbano e equipamentos**

O mobiliário urbano ou equipamentos a utilizar nos espaços verdes e de utilização colectiva e nos arruamentos, deverão merecer a necessária aprovação por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

**Parques Infantis**

1) Os projectos dos parques infantis devem ser desenvolvidos à escala 1/200 ou mais detalhada, se assim se justificar, e indicar a delimitação da área de segurança e a descrição de todo o equipamento proposto.

2) Os espaços de jogo e recreio têm de cumprir a legislação aplicável em vigor, salientando-se os seguintes pontos essenciais e, ressalvando a segurança das crianças:

*a*) O espaço do parque infantil deve estar protegido de modo a evitar a entrada de animais, sendo que esta segurança é conseguida pela colocação de uma vedação;
*b*) Os espaços de jogo e recreio devem, sempre que possível, estar equipados com bebedouros e telefone de uso público ou, em alternativa, devem possuir estes equipamentos, nas suas imediações, a uma distância adequada e de rápido e fácil acesso para os seus utentes;
*c*) Tem que ser previsto em desenho a colocação de um painel no parque infantil, bem visível e legível, contendo a legenda "Informações Úteis";
*d*) O parque infantil deve ser desenvolvido a uma escala de maior detalhe, contendo a pormenorização necessária para que possa vir a ser implantado em obra.

## CAPÍTULO III

## Isenção de Procedimento

Artigo 13.º

**Operações urbanísticas isentas de controlo prévio**

1) Conforme o disposto nas alíneas *a*), *b*), *i*) e *j*), respectivamente, do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, estão isentas de controlo prévio as seguintes operações:

*a*) As obras de conservação;
*b*) As obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções, à excepção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados;
*c*) As obras de escassa relevância urbanística;
*d*) Os destaques, referidos nos números 4 e 5, do n.º 1, do artigo 6.º do RJUE.

2) Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a realização de quaisquer operações urbanísticas, ainda que isentas de controlo prévio, está sujeita a fiscalização administrativa nos termos do artigo 93.º do RJUE.

Artigo 14.º

**Obras de escassa relevância urbanística**

1) Sem prejuízo do disposto no artigo 6.º-A do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, consideram-se ainda obras de escassa relevância urbanística aquelas que, pela sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, não obedeçam ao procedimento de licença ou de comunicação prévia, nomeadamente:

*a*) As estufas de jardim construídas em estrutura amovível revestida a material transparente de cor clara, localizadas no logradouro posterior da habitação e sem recurso a fundações permanentes;
*b*) Pérgolas, com excepção das instaladas em prédios sitos nas zonas delimitadas em planta de ordenamento/síntese do PDM como zonas especiais de protecção;
*c*) A construção de rampas para pessoas com mobilidade condicionada e a eliminação de barreiras arquitectónicas, quando localizadas no perímetro das edificações;
*d*) Estruturas para grelhadores desde que a altura do solo não exceda 2,00 m e se localize no logradouro/alçado posterior ou lateral;
*e*) Tanques de rega e casa para furos com área inferior a 1 m2;
*f*) Demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores.

2) Atendendo à natureza, forma, localização, impacte e dimensão de outras obras, pode a Câmara Municipal considerá-las ainda como de escassa relevância urbanística;
3) O disposto nos números anteriores não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as relativas aos índices máximos de construção e a afastamentos e ao cumprimento da legislação específica aplicável à classe de espaço onde se insere.

Artigo 15.º

**Pedido de destaque**

1) O pedido de emissão da certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque de uma única parcela de prédio deve ser dirigido ao Presidente da Câmara com identificação completa do requerente e ser acompanhado dos seguintes elementos, sem prejuízo de outros que, no caso concreto, se mostrem necessários:

*a*) Certidão da conservatória do registo predial, ou quando o prédio aí não esteja descrito, documento comprovativo da legitimidade do requerente;
*b*) Caderneta predial actualizada;
*c*) Memória descritiva que inclua a descrição do prédio objecto do destaque pretendido, da parcela a destacar e da parcela sobrante;
*d*) Extractos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM em vigor, ou de outro PMOT aplicável, com indicação da localização do prédio o objecto de destaque;
*e*) Planta de implantação à escala adequada, a qual deve delimitar a área total do prédio e a área da parcela a destacar e localizar o arruamento de acesso.

2) A emissão e certificação dos extractos das plantas a que se refere a al. *d*), do número anterior, compete exclusivamente à Câmara Municipal.

## CAPÍTULO IV

## Procedimento de licença e de comunicação prévia — Disposições gerais

Artigo 16.º

**Instrução do pedido**

1) O pedido de informação prévia, de licença e comunicação prévia relativo a operações urbanísticas obedece ao disposto no artigo 9.º do RJUE e será instruído com os elementos referidos na portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.
2) A emissão e certificação dos extractos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM em vigor ou de outro PMOT aplicável, compete exclusivamente à Câmara Municipal.
3) Devem ainda ser juntos ao pedido, sempre que solicitados pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza, localização e complexidade da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE.
4) Os requerimentos devem ser apresentados através do sistema informático previsto no artigo 8.º—A do RJUE, devendo as peças desenhadas ser apresentadas em formato DWF e as peças escritas em formato PDF.

Artigo 17.º

**Apresentação em papel**

1) Excepcionalmente, enquanto o sistema informático a que se refere o artigo 8.º -A do RJUE não estiver em funcionamento, podem os interessados proceder à apresentação dos requerimentos e projectos em papel, acompanhados dos elementos instrutórios previstos em portaria, em duplicado.
2) No caso de consulta a entidades externas, deve ainda o requerente apresentar tantas cópias quanto o número de entidades a consultar.

## CAPÍTULO V

## Operações de loteamento e obras de urbanização

Artigo 18.º

**Condições de edificabilidade e desenho urbano**

1) As operações de loteamento devem respeitar as regras de boa prática urbanística e só são aptas para edificação quando, cumulativamente, nos respectivos projectos se verifiquem as seguintes condições:

*a*) Prever o dimensionamento das áreas de cedência e de construção a levar a efeito de acordo com o estipulado em Plano Municipal de Ordenamento do Território e demais legislação aplicável;
*b*) Assegurar a correcta integração urbana, física e paisagística, nomeadamente com o edificado envolvente, com a topografia natural do terreno e paisagem existente, e ainda de forma a preservar os principais pontos de vista do mesmo;
*c*) Preservar os elementos e valores naturais, as linhas de água, leitos de cheia e as estruturas verdes;

*d*) Assegurar a integração e ligação harmoniosa com a envolvente urbana, ao nível das redes viárias e outras infra-estruturas, assim como ao nível das tipologias habitacionais e suas cérceas;

*e*) Integrar de forma cuidada os espaços intersticiais entre as novas intervenções e as construções confinantes;

*f*) Beneficiar o enquadramento paisagístico dos edifícios;

*g*) Os passeios, estacionamentos, sinalética e demais elementos de espaço público devem ser dimensionados de forma a cumprir a legislação específica relativa a pessoas com mobilidade condicionada;

*h*) A área de cedência dos espaços verdes de utilização colectiva não pode constituir "retalhos", devendo ser áreas bem dimensionadas e contíguas a outros espaços verdes, devendo ainda ser completados com mobiliário urbano cuidado ao nível de desenho e materiais;

*i*) A área de cedência para equipamento colectivo, salvo quando não se justifique a sua localização e se proceda à compensação nos termos do artigo 44.º do RJUE, deve configurar forma geométrica regular, ser confinante com os espaços verdes de utilização colectiva sempre que possível e, quando se considerar adequado, ser contígua a outras áreas de equipamento colectivo existentes;

*j*) Sempre que possível, deve ser assegurada a execução de vala técnica para colocação de infra-estruturas.

Artigo 19.º

**Informação prévia**

Além dos elementos referidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, no caso do pedido de informação prévia para a realização de operações de loteamento ou obras de urbanização, pode a Câmara Municipal, quando considere justificável, solicitar quaisquer outros elementos complementares que se mostrem necessários.

Artigo 20.º

**Licenciamento e comunicação prévia de operações de loteamento**

1) O pedido de licenciamento ou de comunicação prévia para a realização de operações de loteamento deve ser instruído nos termos e com os elementos constantes dos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, podendo ainda ser solicitados, quando se justifique, quaisquer dos seguintes elementos:

*a*) Projectos tipo de arquitectura dos prédios a edificar, incluindo desenho dos muros com indicação das caixas técnicas;

*b*) Regulamento que defina as características construtivas e materiais a aplicar nas edificações, bem como o uso e ocupação das áreas livres dos lotes.

Artigo 21. °

**Discussão pública**

1) Sempre que as operações de loteamento, ou sua alteração, estejam sujeitas a discussão pública nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do RJUE, mostrando-se o respectivo pedido devidamente instruído e inexistindo fundamentos para rejeição liminar, proceder-se-á a consulta pública do projecto respectivo por período a fixar pela Câmara Municipal, no mínimo de 10 dias, anunciada através de edital afixado nos locais do costume e publicitado em jornal nacional e local e ainda no site do Município.

2) Qualquer interessado poderá consultar o projecto e apresentar reclamações, observações ou sugestões, por escrito, junto do Município no prazo referido no número anterior.

Artigo 22.º

**Condições e prazo de execução de obras de urbanização sujeitas a comunicação prévia**

1) Nas situações previstas nos artigos 34.º e 53.º do RJUE, a execução das obras de urbanização sujeitas a procedimento de comunicação prévia devem cumprir as seguintes condições:

*a*) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo proposto pelo interessado, o qual não poderá exceder seis meses quando o valor estimado da obra seja inferior ou igual a € 50.000,00 (cinquenta mil euros), um ano quando o valor seja igual ou inferior a € 100.000,00 (cem mil euros) ou no prazo de dois anos quando de valor superior, salvo casos excepcionais devidamente justificados;

*b*) O requerente deve instruir o pedido com os elementos previstos em portaria e ainda com o mapa de medições e os orçamentos das obras a executar, referentes às diversas especialidades devidamente assinados pelo(s) técnico(s) responsável(s), de forma a obter o valor de caução a prestar para garantir a boa e regular execução das obras;

*c*) O valor da caução a prestar é calculado através do somatório dos valores orçamentados para cada especialidade prevista, incluindo IVA à taxa em vigor, acrescido de 5 % destinado a remunerar encargos de administração;

*d*) Do contrato de urbanização, se for caso disso, deve constar a identificação completa das partes, as obrigações das mesmas relativamente à execução das obras de urbanização e o respectivo prazo, sem prejuízo do disposto na alínea *a*).

*e*) Concluídas as obras, o dono das mesmas fica obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área nos termos previstos no regime jurídico da gestão e de resíduos resultantes de obras de construção e demolição, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, sendo o cumprimento destas obrigações condição da recepção provisória das obras de urbanização, sem prejuízo da prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do RJUE.

Artigo 23.º

**Impacte semelhante a loteamento**

1) Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considera-se gerador de impacte semelhante a um loteamento a construção, ampliação ou alteração em área não abrangida por operação de loteamento, de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si de que resulte uma das seguintes situações:

*a*) Toda e qualquer construção que disponha de acesso comum a fracções ou unidades independentes;

*b*) Toda e qualquer construção que disponha de mais de 2 fracções com acesso directo a partir do espaço exterior;

*c*) Todas aquelas construções e edificações, tais como empreendimentos turísticos, equipamentos de apoio social, desportivo, recreativo, escolar e de saúde ou outros, que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, etc.

Artigo 24.º

**Deposição de resíduos sólidos urbanos**

Os projectos de operações de loteamento e ou de obras de urbanização devem prever espaços destinados à localização de contentores para deposição selectiva e indiferenciada de resíduos sólidos urbanos (RSU´s) e papeleiras.

Artigo 25.º

**Iluminação pública e arranjos exteriores**

1) Em todas as operações de loteamento e edifícios com impacte semelhante a loteamento é obrigatória a instalação de sistemas de iluminação pública adequada, precedida da apresentação dos devidos projectos.

2) Os projectos de arranjos exteriores devem incluir os sistemas de rega automática que se revelem adequados, nos termos do artigo 10.º, do presente Regulamento.

3) A execução e manutenção dos espaços verdes até à recepção provisória do loteamento, ou à emissão do alvará de autorização de utilização no caso da edificação com impacte semelhante a loteamento, é da responsabilidade do respectivo promotor ou dono de obra.

Artigo 26.°

**Recepção provisória de obras de urbanização**

1) Aquando da recepção provisória de obras de urbanização, devem estar concluídos todos os arruamentos e infra-estruturas, incluindo espaços verdes, respectivos sistemas de rega e iluminação pública, bem como deve estar instalado todo o mobiliário urbano.

2) Nos casos em que a gestão de infra-estruturas e de espaços verdes de utilização colectiva seja confiada a particulares, nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do RJUE, o respectivo acordo de cooperação ou contrato de concessão do domínio municipal deve ser celebrado antes da recepção provisória.

Artigo 27.°

**Autorização de utilização de obras com impacte semelhante a loteamento**

O disposto no artigo anterior é aplicável, com as devidas adaptações, à execução de obras geradoras de impacte semelhante a loteamento aquando do pedido de autorização de utilização.

## CAPÍTULO VI

## Cedências e Compensações

Artigo 28.º

**Cedências**

As parcelas de terreno destinadas a cedência para espaços verdes e de equipamentos de utilização colectiva, são as definidas na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

Artigo 29.º

**Compensações**

1) O cálculo do valor da compensação ao município, a que houver lugar nos termos dos artigos 44.º, n.º 4 e 57.º, n.º 6 do RJUE, é apurado de acordo com os critérios constantes no Regulamento de Taxas do Município.

2) Sem prejuízo do disposto no número anterior, a compensação em numerário poderá ser substituída por compensação em espécie traduzida na cedência de parcelas de terreno a integrar no domínio privado do município, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do RJUE.

3) As parcelas de terreno a ceder, nos termos do número anterior, poderão localizar-se em espaço urbano, urbanizável e rústico.

4) As cedências, poderão ainda incluir obras de urbanização e construção civil de valor idêntico ao estipulado ou por serviços prestados no interesse do Município.

## CAPÍTULO VII

## Obras de edificação

### SECÇÃO I

### Obras de edificação sujeitas a comunicação prévia

Artigo 30.°

**Condições e prazo de execução**

1) As obras de edificação sujeitas ao regime da comunicação prévia devem cumprir o estabelecido nos artigos 57.º e 58.º do RJUE, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2) O prazo de execução da operação urbanística é o indicado pelo requerente, não podendo o mesmo exceder dois anos no caso de edificações com área de construção até 500,00m2 e três anos no caso de área de construção superior, salvo casos excepcionais devidamente justificados, tudo sem prejuízo das prorrogações previstas no artigo 58.º do RJUE.

3) Por razões de interesse público, a Câmara Municipal pode restringir os prazos referidos no número anterior.

4) Finda a execução da obra, o seu dono fica obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área nos termos previstos no regime jurídico da gestão e de resíduos resultantes de obras de construção e demolição nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, sendo o cumprimento destas obrigações condição da emissão do alvará de autorização de utilização, sem prejuízo da prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do RJUE.

### SECÇÃO II

### Condicionantes urbano/arquitectónicas das obras de edificação

Artigo 31. °

**Aparcamentos e estacionamentos (à superfície ou em cave)**

1) Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT (s) em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

2) Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido, pelo menos, um lugar de estacionamento por fogo, no interior ou no exterior da edificação.

3) A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objecto da intervenção, à superfície ou em cave.

4) Os estacionamentos previstos no número anterior, em edifícios a integrar no regime de propriedade horizontal, não poderão constituir fracções autónomas comercializáveis separadamente das restantes fracções, às quais ficarão adstritos individualmente ou em condomínio, não podendo em caso algum ser alvo de alteração ao uso para outros fins.

5) Nas caves de edifícios inseridos ou não em loteamentos, os lugares de estacionamento automóvel devem ser individualizados por lugares pintados no pavimento, fazendo parte das áreas comuns na propriedade horizontal, embora podendo ficar afectos ao uso exclusivo de cada uma das fracções autónomas dos mesmos.

6) As caves devidamente enterradas não são contabilizadas como área de construção, desde que destinadas única e exclusivamente a estacionamento automóvel e espaço técnico de apoio ao edifício devidamente justificado.

7) A área de construção em cave para quaisquer fins, distintos do previsto no número anterior, é contabilizada para efeitos de aplicação dos índices de construção permitidos.

8) As áreas de solo e de edificação afectas à satisfação da dotação de estacionamento, só podem ser dadas a utilização diversa ou ser alvo de alteração do uso para outros fins, desde que continue a ser garantido o cumprimento dos parâmetros mínimos estabelecidos em 1 e 2 (não aplicável às caves licenciadas para estacionamento e espaços técnicos).

9) Nos terrenos planos, as caves destinadas a estacionamento não podem ter pé-direito livre superior a 2,20 m e não podem elevar-se acima de 1,00 m, relativamente ao arruamento de acesso.

10) Nos terrenos inclinados, as caves destinadas a estacionamento não podem ter pé-direito superior a 2,20 m e a cota de entrada do estacionamento deve obrigatoriamente situar-se a cota inferior à do arruamento de acesso.

11) Desde que devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, podem excepcionalmente admitir-se caves que não cumpram o previsto nos pontos 8 e 9.

12) As exigências do estacionamento previstas em PMOT ou no presente regulamento, podem ser dispensadas nos casos de reconstrução, ampliação ou alteração de edifícios existentes, desde que devidamente justificado.

13) Para cada lugar de estacionamento deve prever-se, em média, uma área com pelo menos 2,50 m de largura por 5,00 m de comprimento, independentemente da forma de organização do conjunto de lugares seja paralelo, oblíquo ou perpendicular às faixas de circulação e acesso.

14) As dimensões mínimas em planta que devem ficar garantidas para os diferentes tipos de estacionamento são:

*a*) Estacionamentos de veículos ligeiros: 2,50 m × 5,0 m;
*b*) Estacionamentos de veículos para pessoas com deficiências: 3,30 m x 5,5m.

15) A largura dos corredores de circulação interior não deve ser inferior a:

*a*) 3,50 m, no caso de estacionamento organizado longitudinalmente;
*b*) 4,50 m, no caso de estacionamento oblíquo;
*c*) 5,00 m nos restantes casos.

16) Os lugares de estacionamento de veículos de condutores com mobilidade condicionada, devem ser previstos, no piso mais acessível à via pública, lugares, junto aos acessos de peões e das caixas de escadas e ascensores de comunicação vertical.

Artigo 32.º

**Rampas de acesso a caves**

1) As rampas de acesso a estacionamento no interior das construções, independentemente do uso destas, devem começar a desenvolver-se dentro do perímetro do edifício, nunca podendo ocupar espaço público.

2) As rampas devem respeitar a inclinação máxima de 15% e ser revestidas com material antiderrapante.

3) No acesso directo para a via pública deve prever-se, sempre que tecnicamente possível, uma zona de espera horizontal de, pelo menos, 3,00m de modo a não ocupar o passeio adjacente.

4) Em todo o percurso a rampa deve ter a altura mínima regulamentar de 2,20 m.

5) Os portões de acesso ao estacionamento devem abrir para dentro das edificações.

6) As vias e os lugares destinados a estacionamento devem ser dimensionados de modo a permitir uma boa circulação e um estacionamento fácil, de harmonia com disposto no artigo seguinte.

Artigo 33.º

**Saliências de construções confinantes com a via pública**

1) Não é permitido qualquer corpo saliente ou balançado sobre arruamentos ou passeios relativamente ao plano da fachada, com excepção

de cornijas, beirados, tubos de descarga pluviais, varandas, palas decorativas, toldos ou anúncios publicitários.

2) Exceptuam-se ainda, os corpos balançados encerrados com saliência máxima de 0,40 m, desde que não descaracterizem os alinhamentos das frentes edificadas marginais às vias, e não interfiram com alinhamentos preexistentes ou com quaisquer elementos existentes na via pública, árvores, postes de iluminação pública, etc.

3) Os corpos balançados encerrados previstos no número anterior, são contabilizados para efeitos do cálculo dos índices de construção permitidos.

4) A colocação de toldos ou anúncios publicitários confinantes com arruamentos deve obedecer ao disposto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Castro Marim.

5) As varandas devem ser afastadas das linhas divisórias dos edifícios contíguos de uma distância igual ou superior ao dobro do balanço;

6) As varandas, quando confinantes com via pública, não podem exceder o balanço máximo sobre os passeios e para além do alinhamento da fachada de 0,60 m, não devendo em caso algum localizar-se no rés-do-chão do edifício.

7) Sem prejuízo do disposto no número anterior, admitem-se balanços superiores em locais não visíveis da via pública ou encaixados no próprio edifício.

Artigo 34.º

**Marquises**

Nos edifícios habitacionais existentes, podem ser admitidas varandas envidraçadas, denominadas marquises, sujeitas ao regime da comunicação prévia, desde que:

*a*) O espaço a fechar não se localize no alçado principal;

*b*) O desenho dos vãos, materiais e cores a utilizar sejam idênticos aos dos vãos exteriores do edifício;

*c*) Seja apresentado desenho do conjunto do alçado com indicação dos materiais;

*d*) Estando o edifício constituído em regime de propriedade horizontal, deve o requerente apresentar autorização dos condóminos nos termos do estabelecido no Código Civil.

Artigo 35.º

**Estendais**

1) Os projectos de arquitectura de edifícios de habitação, unifamiliar ou colectiva, devem prever espaços próprios para secagem de roupa dentro do perímetro de construção, de forma a que não sejam visíveis da fachada principal do edifício ou do arruamento de acesso.

2) Os estendais colocados na cobertura dos edifícios não podem ser cobertos, e quando dividido o espaço por muretes, a altura destes não deve exceder a da platibanda do edifício.

Artigo 36.°

**Equipamentos de climatização, exaustão e outros**

1) Os projectos de arquitectura dos edifícios para habitação, unifamiliar ou colectiva, comércio ou serviços devem prever a instalação de equipamentos de climatização e condutas de exaustão e ventilação, devendo estes ser integrados na construção, com saída ao nível da cobertura.

2) Os painéis de energia solar devem ser integrados na arquitectura do edifício de modo a não causar impacte visual.

3) Nas fachadas dos edifícios devem ser previstos espaços resguardados para a colocação de aparelhos de ar condicionado, para que estes não sejam visíveis do exterior.

4) O escoamento das águas de condensação dos aparelhos de ar condicionado deve fazer-se através da ligação à rede de águas pluviais do edifício.

5) A colocação de condutas de exaustão de fumos e de ventilação no exterior de edifícios existentes devem integrar-se de forma harmoniosa na sua arquitectura e, no caso de edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, esta colocação carece de autorização dos condóminos nos termos previstos no Código Civil.

Artigo 37.º

**Coberturas**

Nas coberturas das edificações que atinjam o limite máximo de pisos previsto no regulamento do PDM ou a respectiva cércea para o local, apenas é permitido a construção de caixa de escadas e espaço técnico de ascensores de acesso àquelas.

Artigo 38.º

**Cores e materiais**

1) As cores e materiais a usar nas fachadas e coberturas devem ser escolhidas de modo a proporcionar a integração do edifício no local, do ponto de vista arquitectónico, paisagístico e cultural.

2) Nas fachadas dos edifícios sitos nos espaços urbanos históricos definidos no PDM predomina a cor branca e, só excepcionalmente, serão permitidas outras cores de tom claro.

3) Nos espaços referidos no número anterior não são permitidos revestimentos das fachadas com materiais cerâmicos.

Artigo 39.º

**Alinhamento e cota de soleira**

A construção de qualquer obra sujeita a procedimento de licença ou comunicação prévia, incluindo muros de vedação, não pode ter início sem a prévia verificação do respectivo alinhamento, cota de soleira e perímetro de implantação relativamente aos limites do prédio, o que deve ser solicitado junto da Câmara Municipal, mediante requerimento para o efeito.

Artigo 40.º

**Iluminação pública**

Concluídas as obras de edificação quando precedidas de trabalhos de demolição, dentro dos perímetros urbanos, devem ser repostos os pontos de iluminação pública que existiam nas respectivas fachadas, sob pena de não ser emitido o alvará de autorização de utilização.

## CAPÍTULO VIII

## Vedação de prédios

Artigo 41.º

**Vedações e muros**

1) Os muros ou qualquer outro tipo de vedação a construir fora dos perímetros urbanos, conforme definido no PDM, devem respeitar as características gerais e os alinhamentos constantes do respectivo regulamento, bem como:

*a*) As vedações aligeiradas confinantes com a via pública não devem ter altura total superior a 1,80m e são constituídas ou não por murete de alvenaria de altura não superior a 0,40m, encimado por estrutura de rede;

*b*) Os muros em alvenaria, betão ou pedra não devem ter altura total superior a 1,50m, acima da cota natural do terreno;

*c*) Em situações devidamente justificadas pela topografia do terreno, as vedações ou muros podem ser nivelados na parte superior, admitindo-se uma variação de altura até 2,00 m a confirmar no local com desenhos a apresentar pelo interessado;

*d*) Não serão permitidas vedações ou muros que utilizem chapas metálicas ou materiais idênticos;

*e*) As vedações ou muros de extremas entre propriedades, não devem ter altura superior a 1,50 m;

*f*) As caixas técnicas, designadamente contadores de água, electricidade, gás e caixas de correio, quando integradas em muro sujeito a procedimento de licença ou comunicação prévia, devem constar do respectivo projecto.

2) Nos muros ou outros tipos de vedação a construir nos perímetros urbanos, com a altura máxima de 1,50 m na parte da parcela confinante com espaço público e de1,80m nas extremas com os prédios confinantes, poderão ser admitidas soluções diversas.

3) Nas parcelas integradas em operações de loteamento, os muros e vedações devem cumprir o disposto no número anterior bem como as características construtivas previstas para o respectivo loteamento, definidas no seu regulamento ou projecto tipo, devendo ainda incorporar a localização das caixas técnicas.

4) Nas restantes situações de construções em parcela, as vedações ou muros, devem alinhar com as preexistências envolventes e respeitar as características construtivas destas.

## CAPÍTULO IX

## Ocupação de Espaço Público por Motivo de Obras

Artigo 42.º

**Requerimento**

1) A ocupação de espaço público por motivo de realização de obras, isentas ou não de procedimento de licença ou comunicação prévia, está

sujeita a prévio licenciamento da Câmara Municipal e ao pagamento das taxas fixadas de acordo com o período de ocupação e a área de espaço público ocupado nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Taxas, as quais devem ser liquidadas antes do início das obras.

2) Para o efeito deve o dono de obra apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual menciona a área e o prazo de ocupação do espaço público, os locais para colocação de andaimes, contentores, vedações e coberturas provisórias se for o caso, bem como os locais para colocação de gruas, guindastes e similares ou outros elementos necessários à execução da obra.

3) No caso de obras sujeitas a procedimento prévio, a ocupação do espaço público deve ser licenciada em simultâneo com a emissão do alvará de licença de obras de edificação ou com a liquidação das taxas no caso de admissão da comunicação, devendo respeitar a área e condições mencionadas no plano de segurança e saúde apresentado.

4) Quando se trate de execução de obras isentas de procedimento de controlo prévio, deve o pedido ser acompanhado de peças desenhadas contemplando a área a ocupar e a disposição dos elementos a utilizar na execução da obra.

5) A licença de ocupação do espaço público pode ser renovada até ao termo do alvará de licença de obras e suas prorrogações, em casos devidamente justificados, aquando do requerimento apresentado no Município para essas prorrogações.

Artigo 43.º

**Condições de ocupação da via pública**

1) A ocupação do espaço público deve garantir adequadas condições de integração no espaço urbano, não podendo criar dificuldades à circulação de tráfego e de peões nem comprometer a sua segurança ou afectar a visibilidade dos locais, nomeadamente junto de passadeiras de peões, cruzamentos e entroncamentos.

2) O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado na licença ou comunicação prévia, relativas às obras a que se reportam.

3) No caso de execução de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, a licença de ocupação de espaço público é emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, desde que adequado à execução das mesmas.

4) A área ocupada não pode exceder mais do que aquela estritamente considerada no plano de segurança e saúde ou nas peças desenhadas apresentadas.

5) Na execução de quaisquer operações urbanísticas, são obrigatoriamente tomadas as precauções e observadas as disposições necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e das pessoas em geral, evitar danos materiais que possam afectar os bens do domínio público ou privado, incluindo árvores e plantas diversas, e garantir o trânsito normal de peões e veículos em condições de segurança.

6) Quando seja necessária a ocupação total do passeio ou de parte da faixa de rodagem, e tal seja viável, serão obrigatoriamente construídos corredores para peões, com as dimensões mínimas de 1,50m de largura e 2,20m de pé direito, imediatamente confinantes com o tapume e vedados pelo exterior com prumos e corrimão, em tubos redondos metálicos.

7) Sempre que se mostre necessário garantir o acesso de transeuntes a edificações, deverão prever-se soluções que garantam a sua segurança e comodidade, como seja a delimitação dos andaimes e colocação de estrado estanque ao nível do primeiro tecto.

8) Os depósitos de resíduos e amassadouros devem ficar sempre no interior dos tapumes.

9) No decurso da operação urbanística, o espaço público envolvente à obra deve ser sempre mantido cuidado e limpo.

10) Finda a ocupação, caberá ao requerente a reposição integral ao estado anterior do espaço público utilizado.

Artigo 44.º

**Tapumes, andaimes e redes de protecção**

1) É obrigatória a colocação de tapumes que tornem inacessível aos transeuntes a área destinada aos trabalhos, deposição de entulhos e materiais.

2) Os tapumes devem ser em material resistente, preferencialmente metálico standarizado, de execução e acabamento cuidado, com altura não inferior a 2,00m, devendo o requerente, no respectivo pedido, indicar qual o material de vedação a utilizar.

3) A instalação de andaimes junto ao espaço público obriga ao seu revestimento vertical a toda a altura da obra, pelo lado de fora e em todo o seu perímetro, executados em material adequado, como seja rede de malha fina ou tela apropriada, com uma pala acima dos tapumes, suportada por estrutura rígida de forma a garantir a segurança de pessoas e bens em obra e fora dela.

Artigo 45.º

**Trabalhos no subsolo**

1) A execução de trabalhos no subsolo, quando em espaço público, por particulares ou entidades concessionárias das explorações de redes de telecomunicações, de electricidade, de gás, televisão por cabo ou outras, está sujeita a licenciamento junto do município, dando lugar ao pagamento das correspondentes taxas.

2) Para o efeito, as entidades referidas devem apresentar requerimento acompanhado do projecto das infra-estruturas a executar, em papel e em formato digital (peças desenhadas em formato DWF e escritas em formato PDF), indicando o prazo provável da sua execução.

3) Após a conclusão dos trabalhos o interessado deve entregar à Câmara Municipal as respectivas telas finais em formato digital, interligados à rede geodésica nacional, utilizando o sistema de Projecção de Gauss, Elipsóide — Hayford, Datum 73 e Datum Altimétrico de Cascais.

## CAPÍTULO X

## Cauções

Artigo 46.º

**Cauções**

Sem prejuízo do disposto nos termos dos artigos n.º s 22.º e 30.º do presente Regulamento, devem ainda os titulares dos alvarás de licença ou da admissão de comunicação prévia prestar caução a favor do Município, por um dos meios legalmente previstos no artigo 54.º do RJUE, para garantir a regular execução das operações urbanísticas nos casos seguintes:

*a*) No caso de emissão de alvará de licença parcial, o dono da obra presta caução nos termos do n.º 6, do artigo 23.º do RJUE, calculada em função dos valores referidos na estimativa orçamental para reposição do prédio em caso de indeferimento dos projectos de especialidades, apresentada aquando do pedido, acrescidos 5 % para encargos administrativos e IVA à taxa legal em vigor.

*b*) No caso previsto no n.º 3, do artigo 25.º do RJUE o dono da obra presta caução calculada em função do valor das obras de infra-estruturas a executar, acrescido de 5 % para encargos administrativos, mais IVA à taxa em vigor.

*c*) Nos casos previstos nos artigos n.º s 53.º, n.º 1, al. *b*), 54.º e 57.º, n.º 4 do RJUE, o dono da obra deve prestar caução, com garante da boa e regular execução das obras de urbanização ou edificação, calculada em função do somatório dos valores orçamentados para cada projecto apresentado, acrescidos de 5 % para encargos administrativos e IVA à taxa em vigor.

*d*) Quando se trate de trabalhos de demolição, de escavação e contenção periférica de harmonia com o disposto nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do RJUE, a sua execução é precedida da prestação de caução destinada à reposição do prédio, sendo a mesma calculada em função dos valores mencionados na estimativa orçamental dos trabalhos de movimentação de terras e de execução de muros de contenção, mais IVA e 5 % do valor apurado para o custeio de encargos administrativos.

## CAPÍTULO XI

## Conclusão das Obras e Utilização das Edificações

Artigo 47.º

**Entrega do Livro de Obra**

1) Concluída a obra, o director técnico da mesma, entregará, junto da entidade licenciadora, o respectivo Livro de Obra.

2) Nos termos do n.º 17, da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro, o Livro de Obra deverá ser entregue conjuntamente com uma versão do mesmo em documento electrónico.

3) O documento referido no número anterior poderá ser entregue em CD ou disquete, em formato PDF, compreendendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

*a*) Reprodução integral do Livro de Obra;

*b*) Termo de responsabilidade, comprovativo da autenticidade e verosimilhança do respectivo teor.

4) Uma vez entregue o Livro de Obra, nos termos dos números anteriores, o mesmo é arquivado no respectivo processo de licenciamento ou comunicação prévia.

Artigo 48.º

**Consulta do Livro de Obra**

1) Nos termos do disposto no número 19.º, da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro e demais legislação ali prevista, é garantido, a qualquer interessado, o acesso ao Livro de Obra e às informações e elementos dele constantes.

2) A informação, poderá, a requerimento do interessado, ser prestada em suporte papel ou digital.

3) A prestação de informações e elementos constantes no Livro de Obra, nos termos dos números anteriores, está sujeita ao pagamento de taxa prevista em Regulamento próprio.

Artigo 49.º

**Autorização de Utilização e de Alteração da Utilização**

1) O pedido de autorização de utilização de edifícios obedece ao disposto nos termos dos artigos 63.º, do RJUE e 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

2) Caso tenham sido realizadas obras, o pedido referido no número anterior, será precedido da entrega do Livro de Obra, nos termos do artigo 47.º do presente Regulamento.

3) Sem prejuízo do disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, o referido no número anterior é, com as devidas adaptações, aplicável ao pedido de alteração da utilização.

## CAPÍTULO XII

## Caducidade

Artigo 50.º

**Licença**

À caducidade do procedimento de licença é aplicável o disposto nos termos do artigo 71.º do RJUE.

Artigo 51.º

**Comunicação prévia**

1) Sem prejuízo do disposto nos termos do artigo 71.º, do RJUE, a admissão de comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas *c*) a *h*) do n.º 1, do artigo 6.º daquele diploma, caduca se as obras não forem iniciadas no prazo de quatro meses contados da data da disponibilização do comprovativo de não rejeição.

2) Em qualquer caso, por força do disposto nos termos do artigo 80.º, n.º 2 do RJUE, as obras e trabalhos sujeitos ao regime de comunicação prévia só podem iniciar-se depois de liquidadas as taxas que se mostrem devidas.

## Disposições finais e complementares

Artigo 52.º

**Dúvidas ou omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios gerais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual.

Artigo 53.º

**Norma revogatória**

É revogado o "Regulamento das Regras Relativas à Construção de Obras Particulares".

Artigo 54.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

301973788

# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Aviso n.º 12522/2009

Em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1 e nos termos do n.º 2, ambos, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despachos por mim proferidos nos passados dias 23 de Abril e 05 de Maio de 2009, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Ex.mo Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, através do seu despacho de 20 de Março do corrente, publicitado no dia 24 de Março do corrente, através do Edital n.º 60/2009, foram autorizadas as exonerações, com efeitos a 14 de Maio (inclusive) e 31 de Março de 2009, respectivamente, com os seguintes Trabalhadores desta Câmara Municipal:

- Luís Manuel Rodrigues Duarte, com a Carreira/ Categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, integrado na posição remuneratória entre a 5ª e a 6ª, nível remuneratório entre 5.º e 6.º, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 700,29 euros;
- Rui Sérgio Carvalhal Figueiredo, com a Carreira/ Categoria de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, integrado na posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 683,13 euros;

16 de Junho de 2009. — Por subdelegação, a Directora Municipal de Administração e Finanças, *Isabel Azevedo*.

302007158

### Aviso n.º 12523/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Encarnação, no passado dia 05 de Junho, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a nomeação do Trabalhador, Eng.º João Paulo Marques Pereira, como Coordenador Técnico da Divisão de Informática, pelo período de dois anos, com início a 01 de Junho de 2009.

16 de Junho de 2009. — A Directora Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Isabel Azevedo*.

302007271

### Aviso n.º 12524/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho por mim proferido no passado dia 28 de Abril de 2009, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Ex.mo Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, através do seu despacho de 20 de Março do corrente, publicitado no dia 24 de Março do corrente, através do Edital n.º 60/2009, foi autorizada a denúncia do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, solicitada pelo Colaborador Hugo Filipe Cruz Oliveira, integrado na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional, com a remuneração mensal de 450,00 Euros, na posição e nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do disposto no artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado com esta Câmara Municipal em 01 de Outubro de 2008, com efeitos a partir do dia 09 de Abril de 2009.

16 de Junho de 2009. — Por subdelegação, a Directora Municipal de Administração e Finanças, *Isabel Azevedo*.

302006989

### Aviso n.º 12525/2009

**Abertura de procedimentos concursais comuns, para ocupação dos postos de trabalho e das carrreiras/categorias abaixo discriminadas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despachos proferidos, nos dias 17 e 19 de Junho do corrente, pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no âmbito da competência própria, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais, os quais se encontram previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Coimbra.

Posto de Trabalho A: Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da Carreira/Categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado (Licenciatura em Gestão);

Posto de Trabalho B: Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da Carreira/Categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado (Licenciatura em Gestão);

Posto de Trabalho C: Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado (funções de Pintor).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Portaria).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas a reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC.

4 — Âmbito de Recrutamento: Nos termos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por aplicação daquele princípio, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto nos despachos proferidos nos dias 17 e 19 de Junho, pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sendo o mesmo efectuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos em situação de mobilidade especial, e, esgotados estes, dos restantes candidatos;

5 — Locais de trabalho:

Posto de Trabalho A: Câmara Municipal de Coimbra/Direcção Municipal de Administração e Finanças/Divisão de Património e Aprovisionamento;

Posto de Trabalho B: Câmara Municipal de Coimbra/Direcção Municipal de Administração e Finanças/Divisão de Contabilidade;

Posto de Trabalho C: Câmara Municipal de Coimbra/Direcção Municipal de Administração do Território/Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais/Divisão de Equipamentos e Edifícios.

6 — Caracterização dos Postos Trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009, e de acordo com os Perfis de Competências:

Posto de Trabalho A:

*a*) Concepção e implementação de projectos de modernização administrativa e de desburocratização decorrentes da certificação e da implementação do Código dos Contratos Públicos (CCP);

*b*) Análise da estrutura interna da DPA (DMAF), no âmbito da reestruturação em decurso;

*c*) Reformulação de circuitos com vista à racionalização e simplificação de procedimentos;

*d*) Preparação dos elementos necessários ao desenvolvimento dos procedimentos concursais previsto no CCP, designadamente, a elaboração de convites, caderno de encargos e programa de concursos;

*e*) Preparação dos elementos para celebração do contrato escrito (proposta, cabimentação, documentação legal exigida e outros).

Posto de Trabalho B:

*a*) Manutenção das tabelas de suporte ao sistema, nomeadamente, a tabela de bens e serviços, a tabela de centros de responsabilidade, a tabela de materiais e serviços, a tabela de custo hora/homem, a tabela de custo hora/máquina;

*b*) Rotinas de correspondência das diversas aplicações (SCA, OAD, GES, SGP, SIC), nomeadamente, a correspondência entre materiais de stock e contas 316, os tipos de custo dos funcionários e os tipos de custo de amortização dos Bens do Património, sempre que a informação o exija;

*c*) Criação de centro de custo nas diferentes aplicações (OAD, GES, SCA) é uma rotina diária de suporte ao SCC, bem como a reconciliação dos documentos de entidades credoras lançadas nas contas da classe 6, reconciliação dos documentos de saída em armazém, reconciliação das imputações de mão-de-obra, e reconciliação das imputações de máquinas;

*d*) Para além de todas as actividades específicas inerentes ao SCC, o acompanhamento dos operadores da aplicação OAD e prestando apoio a todos os intervenientes deste processo, apoio este prestado através de atendimento telefónico, via e-mail ou no próprio local de trabalho;

*e*) No que concerne ao tratamento da informação contabilística e para apoio à gestão municipal, devem ser elaborados relatórios com carácter trimestral com rotinas de encerramento de ano e acompanhados dos respectivos relatórios.

Posto de Trabalho C:

*a*) Aplicação de tintas e vernizes sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal com a utilização de dispositivos de pintura apropriados;

*b*) Preparação de superfícies para recobrir e remover as camadas de pintura que apresentem deficiências;

*c*) Conhecimentos da ordem das aplicações de proporções de massa, de óleos, diluentes, secantes, tintas vernizes, cal, água, cola na superfície a aplicar;

*d*) Conhecimentos de afinação de tintas até a obtenção da cor pretendida;

*e*) Emassamento de superfícies, passando-as à lixa, a fim de as deixar perfeitamente lisas;

*f*) Aplicação de vidros em caixilharia de madeira;

*g*) Montagem de andaimes e capacidade de exercer as funções em trabalhos de altura;

*h*) Limpeza e conservação de utensílios utilizados nas actividades.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR;

7.2 — Ser detentor do requisito relativo à exigência de nível habilitacional, nomeadamente:

Posto de Trabalho A: Licenciatura em Gestão;

Posto de Trabalho B: Licenciatura em Gestão;

Posto de Trabalho C: Escolaridade Obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31/12/1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1980; e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981).

7.3 — Requisitos profissionais:

Posto de Trabalho C: Possuir experiência comprovada no âmbito das funções descritas na caracterização do posto de trabalho, por um período não inferior a dois anos.

7.4 — Outros requisitos de recrutamento: Nos termos da alínea *a*) a d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, podem candidatar-se aos procedimentos:

*a*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

*b*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*c*) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

*d*) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.5 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 — Forma de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt).

12 — Local: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio — 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

13 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 7.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR;

*b*) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

*c*) Documento comprovativo da posse da experiência profissional exigida no ponto 7.3, o qual é exigido apenas para o Posto de Trabalho C;

*d*) Currículo profissional detalhado e actualizado;

*e*) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa.

13.1 — Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), bem como, sendo o caso, os documentos referentes à avaliação de desempenho obtida, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a*) a *e*), até ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

15 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

*a*) Prova de Conhecimentos (PC): Ponderação de 40 %;

*b*) Avaliação Psicológica (AP): Ponderação de 30 %;

*c*) Entrevista Profissional de Selecção (EPS): Ponderação de 30 %.

Valoração Final (VF): Resulta da seguinte expressão: VF =0,40 % PC + 0,30 %AP + 0,30 %EPS.

17 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos de selecção e critérios gerais, acima mencionados):

*a*) Avaliação Curricular (AC): Ponderação de 45 %;

*b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Ponderação de 55 %;

Valoração Final (VF): Resulta da seguinte expressão: VF = 0,45 % AC + 0,55 %EAC.

18 — Por razões de celeridade e eficiência do procedimento de recrutamento aqui proposto, e atendendo ao previsto no n.º 3 do artigo 53.º da LVCR, caso o número de candidatos, ao presente procedimento, seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), deverá ser utilizado, consoante o caso, um único método de selecção obrigatório (Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular), com as observâncias constantes nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

19 — No caso previsto no ponto 18 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório é de 100 %.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

22 — Nos termos previstos nos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

23 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, de cada procedimento concursal, constam da acta n.º 1 das reuniões dos júris, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

24 — Tipo, forma e duração das Provas de Conhecimentos: Prova escrita, com duração de 60 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia:

24.1 — Temas da Prova de Conhecimentos:

Posto de Trabalho A:

Tema 1: Atribuições, Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias:

— Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias → Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada p/ Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e p/ Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

— Quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais → Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 107-B/2003, de 31 de Dezembro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

Tema 2: Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações:

— Regime que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas → Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

— Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas → Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

— Lei que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas → Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

Tema 3: Código dos Contratos Públicos → Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 2008, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Tema 4: Regime de plataformas electrónicas de contratação pública:

— Código dos contratos Públicos → Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 2008, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

— Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;

— Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.

Posto de Trabalho B:

Tema 1: Atribuições, Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias:

— Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias → Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada p/ Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e p/ Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

— Quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais → Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 107-B/2003, de 31 de Dezembro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

Tema 2: Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações:

— Regime que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas → Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

— Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas → Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

— Lei que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas → Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

Tema 3: Código dos Contratos Públicos → Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 2008, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Tema 4: Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL → Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Setembro;

Tema 5: lei das Finanças Locais → Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro;

Tema 6: Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais → Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Posto de Trabalho C:

Tema 1: Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas → Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Tema 2: Regulamento Orgânico e Organograma da Câmara Municipal de Coimbra → Aviso n.º 9723/2003, publicitado no apêndice n.º 192 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003.

25 — Composição do Júri:

Posto de trabalho A:

Presidente: Dr.ª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro, Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Dr. António Manuel Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior; Dr. Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, Técnico Superior.

Posto de trabalho B:

Presidente: Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, Directora Municipal de Administração e Finanças;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Lourdes Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Contabilidade, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr. Luís Miguel Veiga Freitas Balhau, Técnico Superior; Dr.ª Elsa Margarida Amaral Maia Pimpão, Técnica Superior.

Posto de trabalho C:

Presidente: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais;

Vogais efectivos: Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro, Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.º Luís Ricardo de Gouveia Martins Ribeiro Pereira, Técnico Superior; Dr.ª Liliana Maria Ferreira Vicente, Técnica Superior.

26 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

27 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

29 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicado no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

30 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Câmara Municipal de Coimbra, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

31 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

32 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

30 de Junho de 2009. — A Directora Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo*.

302003261

## CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

### Deliberação n.º 2090/2009

Torna-se público que por, despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas do dia 15 de Maio de 2009 se publique o Plano de Pormenor do Parque Industrial de Elvas no município de Elvas, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/09 de 20/09.

6 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

Artigo 1.º

**Âmbito Territorial**

1 — O Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Elvas, adiante designado por Plano, abrange uma área do Município de Elvas com cerca de 152 ha. Os limites desta área encontram-se identificados na Planta de Implantação, elaborada à escala 1:2.000.

2 — A área de intervenção do Plano é objecto de uma proposta de ocupação, orientada predominantemente para a instalação de actividades de âmbito industrial e de logística de transportes e de valor acrescentado.

Artigo 2.º

**Natureza Jurídica**

1 — O Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Elvas tem a natureza de regulamento administrativo.

2 — Todas as acções de intervenção pública ou privada que impliquem alterações de uso do solo a realizar na área do Plano respeitarão, obrigatoriamente, as disposições do presente Regulamento, bem como as definições da Planta de Implantação e da Planta de Condicionantes.

3 — Os licenciamentos, aprovações e autorizações permitidos no âmbito deste Regulamento devem ser entendidos sem prejuízo das atribuições e competências concedidas pela legislação em vigor às demais entidades de Direito Público.

4 — Os projectos de instalação de estabelecimentos industriais terão de obedecer às disposições regulamentares consagradas na legislação em vigor na matéria, nomeadamente no referente ao exercício da actividade industrial, salubridade, higiene e segurança em estabelecimentos industriais.

Artigo 3.º

**Princípios e Objectivos Gerais**

Constituem princípios e objectivos gerais do presente Plano, concretizar um modelo de estruturação do espaço de actividades económicas — Parque de Negócios — a constituir na sua área de intervenção, definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infraestruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores.

Artigo 4.º

**Conteúdo Material**

Nos termos do disposto na legislação em vigor sobre a matéria, o presente Plano estabelece:

*a*) A definição e caracterização da área de intervenção, identificando os valores naturais a proteger;

*b*) A situação fundiária da área de intervenção, propondo a sua transformação;

*c*) O desenho urbano, traduzido graficamente na Planta de Implantação;

*d*) A distribuição de funções e a definição de parâmetros urbanísticos, designadamente índices, número de pisos e altura das edificações;

*e*) Indicadores relativos às cores e materiais a utilizar;

*f*) As operações de demolição a desenvolver;

*g*) A estruturação das acções de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção;

*h*) A identificação do sistema de execução a utilizar na área de intervenção.

Artigo 5.º

**Conteúdo Documental**

1 — Para além do presente Regulamento, o Plano é constituído pela:

*a*) Planta de Implantação, à escala 1:2.000, definindo os espaços públicos, de circulação viária e pedonal, de estacionamento, alinhamentos, implantações e distribuição volumétrica e funcional, bem como a localização e zonas verdes e a equipar;

*b*) Planta de Condicionantes, elaborada à escala 1:2 000, assinalando as Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública em vigor, que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

2 — O Plano é acompanhado por:

*a*) Relatório, que fundamenta as principais medidas, indicações e disposições adoptadas;
*b*) Peças escritas e desenhadas que suportem as operações de transformação fundiária previstas, nomeadamente para efeitos de registo predial;
*c*) Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento.

Artigo 6.º

**Âmbito Temporal**

1 — Os planos municipais de ordenamento do território poderão, de acordo com a legislação aplicável, ter um prazo de vigência previamente fixado, permanecendo, no entanto, eficazes até à entrada em vigor da respectiva revisão ou alteração.
2 — A revisão dos planos municipais de ordenamento do território pode decorrer:

*a*) Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos;
*b*) De situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram.

3 — A revisão prevista na alínea *a*) do número anterior só pode ocorrer decorridos três anos sobre a entrada em vigor do plano.

Artigo 7.º

**Definições**

Para efeitos da aplicação do presente Regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

1 — Lote — área de terreno, marginada por arruamento, destinada à construção, resultante de uma operação de loteamento, licenciada nos termos da legislação em vigor;
2 — Loteamento — operação de fraccionamento e infraestruturação de uma propriedade ou parcela, com vista à produção de lotes
3 — Área total de construção — para os edifícios construídos ou a construir, quaisquer que sejam os fins a que se destinam, é a soma das áreas brutas de todos os pisos (incluindo escadas e caixas de elevadores), acima e abaixo do solo, com exclusão de:

Terraços;
Garagens e arrecadações em cave, desde que não constituam fracções autónomas;
Áreas de estacionamento;
Serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios;
Galerias exteriores públicas;
Arruamentos ou espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
Zonas de sótão não habitáveis;

4 — Área de implantação — área medida em projecção vertical das construções, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, excluindo varandas e platibandas;
5 — Percentagem de ocupação — relação entre a área de ocupação (implantação) e a área do terreno que serve de base à operação;
6 — Índice volumétrico ($m^3/m^2$) — relação entre volume de construção acima do solo e a área da parcela ou do lote;
7 — Área impermeabilizada — área do terreno ocupada por edifícios, vias, passeios, estacionamentos e demais obras que impermeabilizem o terreno;
8 — Altura total das construções — dimensão vertical da construção a partir do ponto de cota média do terreno, no alinhamento desta, até ao ponto mais alto, excluindo acessórios (chaminés, casa das máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.) e elementos decorativos, mas incluindo a cobertura;
9 — Cércea — altura máxima do edifício, determinada a partir da cota de soleira até ao beiral ou à platibanda;
10 — Cota de soleira — demarcação altimétrica do nível do ponto médio do degrau da entrada principal, referida ao arruamento de acesso.

## CAPÍTULO II

## Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 8.º

**Âmbito de Aplicação**

1 — Na área de intervenção do Plano, aplicam-se todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da Legislação em vigor, nomeadamente as decorrentes dos seguintes regimes jurídicos:

*a*) Reserva Ecológica Nacional (REN);
*b*) Domínio Hídrico;
*c*) Servidões Rodoviárias;
*d*) Servidões Ferroviárias.

2 — A delimitação dos solos incluídos no Domínio Hídrico foi efectuada em conformidade com a legislação aplicável na matéria, de acordo com as disposições constantes no Plano Director Municipal de Elvas.
3 — A delimitação das Servidões Rodoviárias e Ferroviárias foi elaborada, nos termos da legislação em vigor, de acordo com as disposições constantes no Plano Director Municipal de Elvas.

Artigo 9.º

**Reserva Ecológica Nacional**

1 — Consideram-se integradas na REN as seguintes duas áreas delimitadas na Planta de Condicionantes:

*a*) Leito do curso de Água, associado à Ribeira da Fonte Branca;
*b*) Área de Máxima Infiltração.

2 — Nestas áreas deverá ser respeitado, em termos de uso do solo, o Regime da REN.

Artigo 10.º

**Domínio Hídrico**

Os condicionamentos respeitantes ao Domínio Hídrico abrangem, na área de intervenção, a Ribeira da Fonte Branca e respectivas margens, com a largura de 10 m, contados a partir do leito do curso de água, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 11.º

**Servidões Rodoviárias**

1 — As servidões rodoviárias referentes ao IP7/A6, Estradas Nacionais e Municipais inseridas na área do Plano, são as constantes na Legislação aplicável, nomeadamente no que se refere a faixas de protecção e *non aedificandi*.
2 — Sem prejuízo de legislação em vigor, serão respeitadas as condicionantes e servidões constantes no Quadro IV do Regulamento do Plano Director Municipal de Elvas.

Artigo 12.º

**Servidão Ferroviária**

1 — As Servidões Ferroviárias são as constantes na Legislação aplicável, nomeadamente no que se refere a faixas de protecção e *non aedificandi*.
2 — Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, serão respeitadas as condicionantes e servidões estabelecidas no Regulamento do PDM de Elvas, que aqui se retomam:

*a*) Interdição da construção de qualquer natureza ou plantação de árvores à distância inferior a 10 m, medida para um e outro lado da aresta superior da escavação ou da aresta inferior do talude, do aterro ou da borda exterior dos fossos do caminho;
*b*) Interdição à construção de edifícios destinados à utilização industrial à distância inferior a 40 m, medida conforme definido na alínea anterior.

## CAPÍTULO III

## Ordenamento e Infraestruturas

Artigo 13.º

**Estrutura Base de Ordenamento — Vocacionamento Geral**

Identificam-se na área de intervenção do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Elvas duas zonas distintas, delimitadas na Planta de Ordenamento:

*a*) Parque Empresarial, constituindo um "parque fechado" (vedado); este Parque está vocacionado fundamentalmente para a implantação de indústria (PME's) e logística de valor acrescentado, complementada com comércio e serviços de apoio.

*b*) Parque de Logística e Transportes, vocacionado fundamentalmente para a logística de transportes, e complementada por áreas de logística de valor acrescentado, indústria e comércio grossista, bem como por áreas de serviços e comércio; integra também uma zona de Interface Ferro-Rodoviário e um corredor verde de protecção a uma área da REN.

## SECÇÃO I

## Usos e utilizações

Artigo 14.º

**Usos do Solo**

1 — No Parque de Negócios de Elvas é admissível a implantação de edifícios de carácter industrial, de logística, armazenagem, serviços e comércio (principalmente grandes superfícies comerciais e comércio grossista, embora se admita pontualmente, e integrado nos edifícios de serviços, pequenos estabelecimentos comerciais de apoio).

2 — São admissíveis todas as classes de estabelecimentos industriais, descritas na lista anexa à Portaria relativa à classificação das actividades industriais para efeito de licenciamento industrial.

3 — Em complemento, e sem prejuízo do acima mencionado, prevêem-se essencialmente:

*a*) Actividades de indústria transformadora ligeira (PME's), nomeadamente indústrias limpas (componentes electrónicos, peças auto, etc.), indústrias alimentares e de embalagem de frescos, indústrias de frio, rochas ornamentais, materiais de construção, mobiliário e decoração; indústrias de componentes de automóveis e oficinas de manutenção de viaturas, reparação de electrodomésticos e indústrias ligeiras que ocupem actualmente os perímetros urbanos no *hinterland* próximo e que necessitem de relocalização;

*b*) Actividades logísticas de valor acrescentado, nomeadamente actividades de acabamento industrial e auxiliares do processo industrial, actividades de montagem de peças e componentes, actividades de enchimento, recondicionamento e embalagem, bem como actividades de etiquetagem, agrafagem, rotulagem, etc.

*c*) Actividades de logística de transportes / armazenagem / distribuição, nomeadamente transporte internacional, armazéns logísticos de empresas produtoras, empresas de distribuição urbana / *courrier*,

*d*) Actividades terciárias, essencialmente serviços de apoio às empresas, prevendo-se:

No Parque Empresarial, a instalação da sede da Entidade Promotora, de um Centro Tecnológico e Ninho de Empresas e também um restaurante;

No Parque de Logística e Transportes, edifício sede, escritórios de agências, transportadoras, *stands* de exposição e venda de viaturas, alojamento, balneários, vestiários, instalações sanitárias, correios e serviços de telecomunicações, restaurantes/cafetarias, posto de socorro, serviços de manutenção, limpeza e segurança.

4 — No Parque de Logística e Transportes prevê-se, ainda:

*a*) Uma plataforma de carga/descarga de mercadorias — zona de cais — junto à linha de Caminho de Ferro.

*b*) Uma área destinada a serviços de apoio ao veículo, nomeadamente parqueamento de pesados, estação de serviço, oficinas de manutenção e reparação, venda de peças, centro de inspecção de veículos, serviços municipais (oficina e recolha de viaturas).

5 — O desenvolvimento das áreas destinadas a Serviços ao Veículo deverá ser objecto de projecto específico de acordo com as necessidades associadas à natureza das actividades envolvidas.

6 — A Entidade Promotora do Parque de Negócios de Elvas poderá autorizar a construção de habitação destinada a "guardas" das unidades industriais, de preferência integrada no edifício principal. Admite-se um máximo de 100 m$^2$ de área de construção, devendo este valor ser considerado como uma parcela do valor total da edificabilidade permitida para o respectivo lote.

Artigo 15.º

**Tipologia dos Lotes**

Estabeleceram-se diversos tipos de lotes, com diferentes características formais e de vocacionamento geral, nomeadamente no que diz respeito à instalação de edifícios e possibilidades de associação / fraccionamento de lotes:

*a*) Tipologia A — lotes predominantemente destinados à logística de valor acrescentado, logística de transportes / armazenagem / distribuição, onde se preconiza a implantação de pavilhões modulares, que permitem diversas possibilidades de agregação a partir do módulo base;

*b*) Tipologia B — lotes predominantemente destinados à indústria ligeira (Pequenas e Médias Empresas — PME's), indústria transformadora / armazenagem / distribuição, que constituem no seu conjunto uma oferta diversificada quer ao nível das formas, quer ao nível das áreas disponíveis e possibilidades de associação; nestes lotes não se preconiza a implantação de pavilhões modulares, embora tal seja admissível, caso tal necessidade se venha a justificar.

*c*) Tipologia C — lotes que dizem respeito a áreas já actualmente ocupadas e nas quais se admite acções de transformação ou de reabilitação — podendo envolver demolições de edifícios existentes ou a construção de novos edifícios — desde que sejam satisfeitas as disposições previstas no presente Regulamento e na Planta de Implantação.

*d*) Tipologia D — lotes constituídos para o acolhimento de espaços comerciais e de serviços.

Artigo 16.º

**Associação de Lotes**

1 — É permitida a associação de lotes, devendo ser respeitadas as seguintes disposições:

*a*) Os quatro lotes constituídos em cada sub-zona da tipologia A poderão ser associados dois a dois, ou até constituírem um lote único, correspondente à implantação de um pavilhão modular completo;

*b*) Os lotes da tipologia B poderão ser associados dois a dois.

2 — As associações que transcendam as previstas no presente Regulamento devem justificar e ilustrar as necessidades da área, através de um estudo prévio da construção pretendida, que será objecto de apreciação pela Câmara Municipal de Elvas.

3 — Nos lotes em banda as construções terão de constituir uma unidade arquitectónica com o mesmo tipo de cobertura, fenestração e planos de parede; deverão, ainda ser consideradas paredes corta-fogo na separação entre as construções.

Artigo 17.º

**Criação de Fracções Imobiliárias**

É permitida a criação de fracções imobiliárias — constituição de propriedade horizontal -, para venda ou aluguer, nos lotes da tipologia A — Pavilhões Modulares. O valor mínimo de cada fracção é de 250 m$^2$, de acordo com a modulação prevista na Planta de Implantação.

Artigo 18.º

**Ocupação dos Lotes**

1 — Cada lote tem a área e dimensões previstas na Planta de Implantação.

2 — A ocupação dos lotes cumprirá o articulado do presente Regulamento, nomeadamente, os alinhamentos definidos na Planta de Implantação e os índices e parâmetros urbanísticos de que tratam os artigos seguintes.

3 — No caso de associação de lotes, a ocupação dos mesmos não poderá exceder o somatório dos coeficientes de implantação definidos para cada lote, bem como os afastamentos previstos no artigo 20.º do presente Regulamento.

4 — Os projectos das instalações industriais, de armazéns, logística, comércio e serviços a implementar deverão organizar o lote, prevendo a existência de espaço para estacionamento de veículos no interior do lote, preferencialmente na frente do lote, considerando a área necessária à carga, descarga e circulação de veículos pesados no seu interior e a proposta de tratamento paisagístico das áreas não impermeabilizadas.

5 — Os espaços compreendidos entre as fachadas e as divisórias dos lotes deverão ser pavimentados ou relvados, conforme vier a ser definido nos projectos de construções, não se admitindo a implantação

de quaisquer outras construções, mesmo que precárias, na área que define o lote.

6 — A impermeabilização do solo, resultante da pavimentação, implantação de construção, acessos e estacionamento, não deverá exceder os 70 % em cada lote. Nos casos em que estes valores forem ultrapassados, deverá ser considerada a utilização de materiais permeáveis (tipo Mecan, cubos de granito, pedra calcária, etc.)

7 — A utilização dos espaços não impermeabilizados não deverá contemplar depósitos de sucata ou desperdícios, bem como de materiais não relacionados com o funcionamento das unidades industriais, de armazenagem, de logística, comerciais ou de serviços, devendo observar as normas vigentes sobre salubridade e higiene.

8 — Admite-se a instalação de escritórios de empresas na totalidade dos lotes definidos na Planta de Implantação, quando tal esteja associado à actividade principal e desde que os mesmos se implantem em edifícios agregados à estrutura edificada principal, ou mesmo dentro desta.

Artigo 19.º

**Índices Urbanísticos**

1 — Define-se, no âmbito do lote, uma percentagem máxima de ocupação do solo de 50 %, aceitando-se um máximo de 70 % no caso de implantação de pavilhões modulares e armazéns.

2 — O índice volumétrico máximo é 5 $m^3/m^2$ de lote, admitindo-se um máximo de 7 $m^3/m^2$ no caso de implantação de pavilhões modulares e armazéns.

3 — A área de implantação e de construção admissível em cada lote encontra-se expressa no quadro de áreas e tipologias apresentado na Planta de Implantação.

Artigo 20.º

**Afastamentos**

1 — Os afastamentos mínimos das construções às estremas do lote são os estipulados na Planta de Implantação.

2 — O afastamento mínimo das construções às estremas laterais dos respectivos lotes é de 5 m, excepto nos casos previstos na alínea *a*) do artigo 15.º

3 — O afastamento mínimo das construções ao fundo do lote é de 5 m, excepto nas situações decorrentes das Servidões Rodoviárias e Ferroviárias, cartografadas na Planta de Condicionantes.

4 A implantação das construções deverá respeitar os alinhamentos à "frente do lote" definidos na Planta de Implantação.

Artigo 21.º

**Altura das Construções**

1 — As construções industriais e de armazéns serão constituídas no máximo por rés-do-chão e cave. Admite-se porém a existência de 2 pisos, no caso de edifícios de escritórios ou apoios fabris, desde que no seu conjunto não ultrapassem o pé-direito máximo.

2 — As cotas de soleira deverão ser 0,30 m superiores à cota da plataforma de acesso à construção.

3 — A cota da plataforma de acesso à construção não poderá exceder a diferença de 1 m relativamente à cota do arruamento.

4 — As construções terão a altura máxima consagrada na Planta de Implantação, contada a partir da cota média do terreno após modelação, no alinhamento desta e até ao ponto mais alto, excluindo elementos técnicos e decorativos (chaminés, antenas, cornijas, etc.)

Artigo 22.º

**Imagem Arquitectónica**

1 — As edificações deverão ser projectadas segundo princípios de composição arquitectónica e adequação morfológica que preservem a sua relação com o espaço envolvente, devendo ser utilizadas, em revestimentos exteriores, cores e materiais predominantes na região.

2 — As coberturas das edificações não deverão ser constituídas por elementos metálicos na sua cor natural, devendo ser preferencialmente utilizados materiais com cor semelhante à da telha cerâmica de barro e sem características reflectoras.

3 — Os portões, portas e janelas do perímetro exterior das edificações deverão ser construídos em madeira, ferro ou alumínio lacado, devendo ser utilizada a mesma cor em todas as unidades da mesma edificação, não sendo permitida a utilização de metais na sua cor natural.

Artigo 23.º

**Estacionamento**

1 — Os critérios de dimensionamento do estacionamento, em função do tipo de uso, são os que se encontram consagrados na legislação em vigor sobre a matéria.

2 — Na Planta de Implantação define-se a localização de áreas de estacionamento dentro e fora dos lotes, destinadas a funcionários, clientes e visitantes. Admitem-se alterações na localização das mesmas, desde que se observem os parâmetros de dimensionamento mínimo definidos na legislação em vigor, quer no Parque Empresarial, quer no Parque de Logística e Transportes.

Artigo 24.º

**Vedações**

1 — A vedação do lote confinante com a via pública, bem como as laterais e posterior, não poderá exceder 1,20 m de altura, podendo no entanto levar como complemento sebes ou rede (nas laterais e posterior), não podendo o conjunto exceder a altura de 2 m.

2 — Na zona de servidão da A6/IP7, é admitida, nos termos do disposto na legislação em vigor, a construção de vedações dos terrenos, a uma distância mínima de 7 metros da zona da estrada, desde que não excedam a altura de 2,5 metros, podendo as mesmas ser cheias até 0,9 metros de altura, contada da conformação natural do solo.

3 — Nos terrenos limítrofes da EN 4 deverão ser respeitadas as disposições de que tratam as alíneas seguintes.

*a*) É proibida, nos termos do disposto na legislação em vigor, a construção, estabelecimento, implantação ou produção de vedações de alvenaria, betão ou materiais semelhantes e muros que sirvam de suporte ou revestimento de terrenos sobranceiros nas zonas de visibilidade ou a menos de 5 metros do limite da plataforma da estrada, e nunca a menos de 1 metro da zona da estrada, quando se trate de taludes de aterro, e de 2 metros na hipótese de taludes de trincheira.

A altura destas vedações não poderá exceder 0,90 metros acima do terreno natural, podendo ser encimadas por rede ou grade de ferro com mais de 0,50 metros de altura, em terrenos de nível ou inferiores à plataforma da estrada. Quando os taludes tiverem 0,90 metros, ou mais, apenas se permite vedação em rede ou grade com soco.

*b*) A proibição referida na alínea anterior não abrange o estabelecimento de sebes vivas, desde que sejam mantidas aparadas com a altura máxima de 0,90 metros a distância não inferior a 0,50 metros da zona da estrada e a construção ou estabelecimento, a título precário, de vedações de fácil remoção, em rede ou fio de arame liso, as quais poderão ser implantadas no limite da zona da estrada e dispondo de soco de alvenaria ou betão com altura não superior a 0,30 metros acima do terreno natural, sempre que daí não resulte qualquer inconveniente para a estrada e com uma altura não superior a 1,40 metros acima do terreno natural.

Tais vedações poderão ser mandadas retirar, a todo o tempo, pela entidade oficial competente em razão de matéria, mediante notificação aos proprietários respectivos, sem que estes possuam direito a qualquer indemnização

*c*) Depende de aprovação ou licença da entidade oficial competente em razão de matéria, o estabelecimento de vedações de carácter não removível desde os limites assinalados na alínea *a*) até mais 5 metros da propriedade a que respeitam.

## SECÇÃO II

## Espaços verdes

Artigo 25.º

**Objectivos dos Espaços Verdes**

Os espaços verdes de que trata o presente artigo, e que se apresentam na Planta de Implantação, traduzem os seguintes objectivos:

*a*) Adequação às condições fisiográficas, edafo-climáticas e paisagísticas da área de intervenção.

*b*) Contribuição para uma adequada integração do Parque de Negócios na paisagem envolvente, e sua própria valorização biofísica.

*c*) Criação de uma estrutura ecológica com continuidade para o exterior da área do plano, assente fundamentalmente nas linhas de água e na área de máxima infiltração. As primeiras por constituírem os percursos privilegiados de drenagem hídrica e atmosférica e a segunda por contribuir para a recarga dos sistemas aquíferos subterrâneos.

*d*) Reforço da arborização da área do plano para compensar a impermeabilização do solo decorrente da edificação e construção de vias, dando especial atenção às linhas de água e área de máxima infiltração,

onde se pretende promover um aumento nas taxas de infiltração de água no solo.

*e*) Redução do impacte visual das construções a partir da envolvente através da sua adequada integração paisagística.

Artigo 26.º

**Âmbito e Regime de Ocupação dos Espaços Verdes**

1 — Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento de Linhas de Água:

Ocupam corredores de 20 metros de largura ao longo das principais linhas de água.

Nestas áreas será reforçada a presença de vegetação pela plantação e sementeira de espécies vegetais características da mata ribeirinha.

Não será permitida qualquer impermeabilização do solo, a não ser para o estabelecimento de eventuais caminhos pedonais semi-permeáveis.

As intervenções nestas áreas deverão ainda obedecer ao estipulado na Planta de Espaços Verdes e respectiva memória descritiva e justificativa.

2 — Espaços Verdes de Protecção à Área de Máxima Infiltração:

Ocupam uma área de máxima infiltração, sendo parte integrante da Reserva Ecológica Nacional.

Nestas áreas será reforçada a presença de vegetação pela plantação e sementeira de espécies vegetais autóctones, no sentido de aumentar as taxas de infiltração de água no solo e preservar as características da paisagem local.

Não será permitida qualquer impermeabilização do solo, a não ser para o estabelecimento de eventuais caminhos pedonais semi-permeáveis.

Admite-se a criação nestes espaços de zonas de recreio informal, constituídas essencialmente por áreas relvadas, onde a vegetação a utilizar poderá assumir um carácter mais ornamental.

Prevê-se ainda a implantação de um circuito de manutenção equipado.

As intervenções nestas áreas deverão ainda obedecer ao estipulado na Planta de Espaços Verdes e respectiva memória descritiva e justificativa.

3 — Espaços Verdes de Enquadramento do Parque de Negócios:

Correspondem a todos os espaços verdes que envolvem o Parque Industrial e contribuem para a sua integração paisagística como um todo.

Estas áreas serão ocupadas preferencialmente por vegetação autóctone ou adaptada às condições edafo-climáticas locais, no sentido de minimizar os custos de manutenção e rega.

Prevê-se a criação nestes espaços de sebes arbóreas e arbustivas, preferencialmente compostas por espécies de folha permanente.

As intervenções nestas áreas deverão ainda obedecer ao estipulado na Planta de Espaços Verdes e respectiva memória descritiva e justificativa.

4 — Espaços Verdes de Enquadramento das Vias e Áreas Construídas:

Correspondem a parte significativa das áreas ajardinadas que ocupam o interior do Parque Industrial e que não se destinam a recreio e lazer. Incluem canteiros interiores, separadores das vias, rotundas, etc.

Nestas áreas poderá ser utilizada vegetação de carácter ornamental, devendo privilegiar-se as funções da vegetação relativamente aos seus menores custos de manutenção.

Sempre que necessário as áreas verdes propostas deverão ser dotadas de sistema de rega automático.

As intervenções nestas áreas deverão ainda obedecer ao estipulado na Planta de Espaços Verdes e respectiva memória descritiva e justificativa.

5 — Espaços Verdes de Recreio e Lazer:

Correspondem às áreas ajardinadas que ocupam o interior do Parque de Negócios destinando-se a recreio activo e passivo.

Nestas áreas poderá ser utilizada vegetação de carácter ornamental, devendo privilegiar-se as funções da vegetação relativamente aos seus menores custos de manutenção.

Sempre que necessário as áreas verdes propostas deverão ser dotadas de sistema de rega automático.

Propõe-se que estas áreas sejam equipadas com campos de jogos, áreas de recreio infantil, zonas de estadia e mobiliário urbano.

As intervenções nestas áreas deverão ainda obedecer ao estipulado na Planta de Espaços Verdes e respectiva memória descritiva.

SECÇÃO III

**Equipamentos de apoio**

Artigo 27.º

**Estação de Tratamento de Águas Residuais**

1 — A ETAR destinada ao Parque de Negócios de Elvas, localizada na Planta de Implantação, terá como objectivo o tratamento biológico dos efluentes produzidos pelas indústrias, armazéns e equipamentos a construir.

2 — Todas as indústrias que produzam efluentes que necessitem de tratamento físico-químico deverão proceder a um pré-tratamento aos mesmos, no interior do respectivo lote, antes da sua ligação à rede pública.

3 — A descarga final do efluente proveniente da ETAR está sujeita a licenciamento, de acordo com o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 28.º

**Rede Viária**

A execução da Rede Viária deverá respeitar o dimensionamento consagrado na Planta de Implantação e demais legislação aplicável em vigor.

## CAPÍTULO IV

## Protecção ambiental e segurança

Artigo 29.º

**Disposições Legais**

1 — Os projectos de loteamento associados ao desenvolvimento das actividades a instalar na área objecto do presente Plano, que prevejam a instalação de indústrias de classe A ou tenham dimensão igual ou superior a 10 ha, estão sujeitos a avaliação do impacte ambiental, nos termos do disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

2 — Os estabelecimentos industriais geradores de poluição atmosférica deverão prever medidas adequadas de anti poluição, de forma a cumprir com a legislação em vigor sobre emissões para a atmosfera de substâncias poluentes.

3 — Os estabelecimentos industriais geradores de resíduos sólidos deverão prever um destino final adequado para os mesmos, de acordo com o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

4 — A instalação, e a laboração, dos estabelecimentos industriais deverão considerar, obrigatoriamente, o disposto no Regulamento Geral do Ruído.

Para evitar a ocorrência de futuros conflitos e potenciais incomodidades, as zonas envolventes ao Parque de Negócios de Elvas, deverão ser classificadas, no que se refere ao ruído, como "zonas mistas".

5 — Os estabelecimentos industriais que utilizem substâncias perigosas e se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de Maio, deverão, obrigatoriamente, cumprir os artigos 10.º e 11.º do referido diploma legal.

6 — Se da ETAR se originarem gases tóxicos ou maus cheiros que possam prejudicar o trânsito ou os utentes da EN 4, dever-se-á, obrigatoriamente, conforme previsto na legislação em vigor — alínea *p*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 13/71, de 23/01 — , proceder de imediato à sua eliminação e executar uma outra a uma distância da estrada que não origine tais prejuízos.

## CAPÍTULO V

## Execução do plano

Artigo 30.º

**Princípio da perequação compensatória dos benefícios e encargos**

1 — Para efeitos da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a área de intervenção do presente Plano corresponde a uma unidade de execução.

2 — O sistema de execução a desenvolver no âmbito da unidade de execução é o sistema de compensação.

3 — O princípio de perequação compensatória dos benefícios e encargos é aplicado de acordo com o previsto no presente Regulamento.

4 — Ficam excluídos do âmbito de aplicação dos mecanismos perequativos os solos relativamente aos quais se verifique a existência de direitos de uso preexistentes e juridicamente consolidados.

Artigo 31.º

**Índice Médio de Utilização**

1 — O Índice Médio de Utilização (Imu) relativo à totalidade da unidade de execução é determinado através do quociente entre a área bruta de construção admitida pelo Plano de Pormenor e a área total da intervenção da unidade de execução.

2 — Conforme expresso no presente Plano de Pormenor, há a considerar os seguintes parâmetros de base:

*a*) Área Total de Intervenção: 1.520.500 $m^2$;
*b*) Área Total potencial de implantação da construção: 365.463 $m^2$

3 — O índice médio de utilização no presente plano de pormenor é de 0,24 $m^2$ por $m^2$ de área construída.

4 — Quando a edificabilidade do terreno for inferior à média, o proprietário deverá, quando pretenda urbanizar, ser compensado de forma adequada, prevista em regulamento municipal.

5 — Quando a edificabilidade do terreno for superior à média, o proprietário deverá, aquando da emissão do alvará, ceder para o domínio privado do município uma área com a possibilidade construtiva em excesso.

Artigo 32.º

**Área de Cedência Média**

1 — A Área de Cedência Média é determinada através do quociente entre a totalidade das áreas destinadas a áreas verdes, equipamentos e vias pela totalidade da área bruta de construção.

2 — A determinação da área de cedência média relativa ao presente Plano de Pormenor decorre do seguinte:

*a*) Área Total de Intervenção: 1.520.500 $m^2$
*b*) Área de reserva para equipamentos: 61.670$m^2$
*c*) Área destinada a rede de circulação e espaços verdes: 714.071$m^2$
*d*) Total de área de cedência: 775.741 $m^2$

3 — Para a presente área de intervenção do Plano de Pormenor determina-se a adopção do parâmetro de cedência médio de 0,51$m^2$ por $m^2$ de terreno.

4 — Quando a cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, o proprietário é compensado pelo município ou compensa, respectivamente, de forma adequada, nos termos a definir em regulamento municipal.

CAPÍTULO VI

**Disposições finais**

Artigo 33.º

**Entrada em Vigor**

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

# CERTIDÃO

**MARIANO TRABUCO RAMINHOS ARANHOL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.----------**
**CERTIFICO**, que no livro de actas em uso nesta Câmara Municipal e que serve para escrituração das actas das sessões da Assembleia Municipal, consta uma deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia **29 de Abril de 2009**, que é do seguinte teor:-------
**Plano de Pormenor do Parque Industrial.---------**
**O Senhor Presidente da Câmara saiu da sala da reunião. -------**
Presente à reunião uma certidão de parte da Acta da reunião do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto em título.----------
O Senhor Presidente da Mesa, pôs à discussão o Plano de Pormenor em título.----------
.....
Não havendo mais intervenientes na discussão o Senhor Presidente pôs o mesmo a votação, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria com vinte votos a favor, e três abstenções. ----------
.....
**POR SER VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO E FAÇO AUTENTICAR COM O SELO BRANCO DESTE MUNICÍPIO----------**
**Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 29 de Junho de 2009.----------**

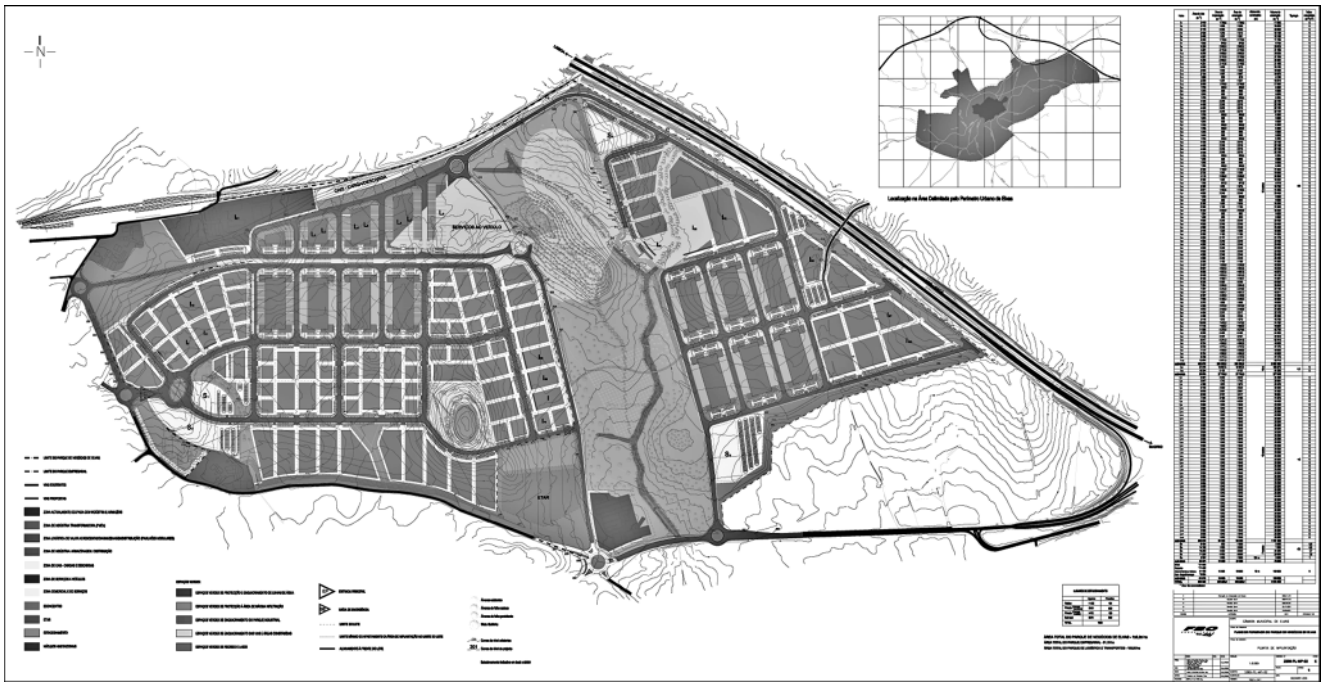

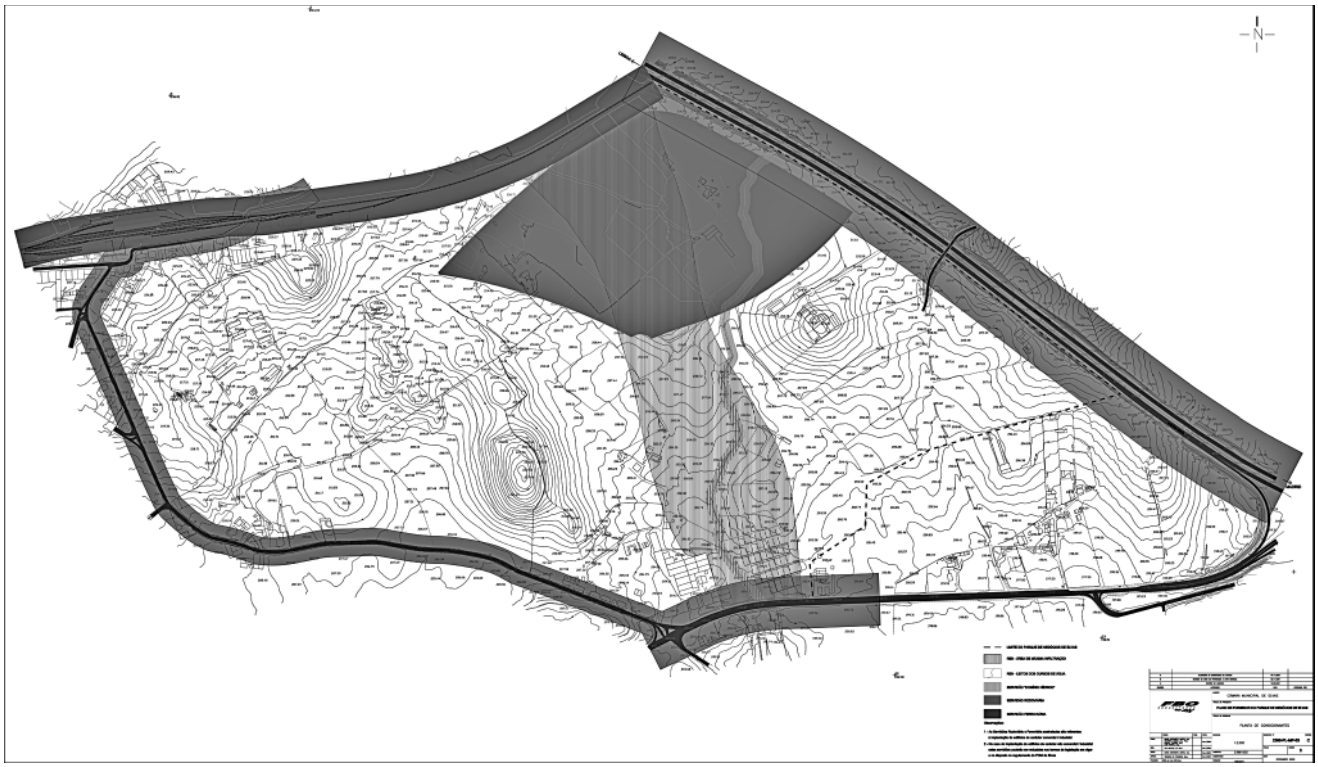

202017153

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 12526/2009

**Procedimento concursal comum para contratação de sete assistentes operacionais no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho proferido no dia 06 de Julho de 2009, pelo Presidente desta Câmara Municipal, no âmbito da competência própria, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para os postos de trabalho supra mencionados.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Identificação do acto — A abertura de Procedimento Concursal de contratação para sete postos de trabalho correspondentes à categoria assistente operacional.

3 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 7 Contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de assistente operacional.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — Município do Entroncamento/Divisão de Espaços Verdes e Ambiente.

6 — Caracterização do posto de trabalho — As funções a exercerem, no âmbito do seu conteúdo funcional fixado em anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, integram as actividades constantes do mapa de pessoal — manutenção dos espaços verdes, nomeadamente, intervenção na eliminação de infestantes nos canteiros de arbustivas e relvados, regas diárias de árvores, manutenção do sistema de rega e reposição de anuais, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional.

7 — Posição remuneratória: Para determinação do posicionamento remuneratório indica-se entre 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o 1.º e 2.º nível remuneratório; o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos de Vínculo — 1.ª fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º, n.º 4 e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

9.1 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (assistente operacional), a cumprir ou a exercer qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

9.2 — Trabalhadores do Município do Entroncamento ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

10 — Requisitos de Vínculo — 2.ª fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do número anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município do Entroncamento, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º n.º 6 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), conforme despacho 06/07/2009:

10.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

10.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

10.3 — Ou sem relação jurídica de emprego público.

11 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória.

12 — É possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional, na área de jardinagem, desde que devidamente comprovada.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Forma e Prazo de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-entroncamento.pt). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

15 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos desta Autarquia, durante o horário normal de funcionamento, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para: Câmara Municipal do Entroncamento — Largo José Duarte Coelho — 2330-078 Entroncamento.

16 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

*a*) Prova escrita de conhecimentos (PC) — Ponderação de 50 %;

*b*) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;

*c*) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 25 %.

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão: VF = 0,50 % PC + 0,25 %AP + 0,25 %EPS

16.1 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma escrita, e será constituída por questões de escolha múltipla. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

*a*) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

*b*) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

16.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

17 — Métodos de selecção e critérios específicos e ponderações — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 16):

*a*) Avaliação curricular (AC) — Ponderação de 30 %;

*b*) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — Ponderação de 40 %;

*c*) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.

Valoração final: Resulta da seguinte expressão: VF = 0,30 %AC + + 0,40 %EAC + 0,30 % EPS.

17.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (FP + EP + AD)/04.$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais evidenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

18 — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos for igual ou superior a dez vezes o número de postos de trabalho em concurso, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora pública utilizará, como único método de selecção, a prova de conhecimentos, sendo a sua ponderação de 100 %

18.1 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho (para não comprometer o cumprimento do plano de intervenções na Divisão de Espaços verdes) os métodos de selecção aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,50 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — Prova escrita com questões de escolha múltipla, e com a duração de 60 minutos, versando sobre os conteúdos funcionais dos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente os previstos no Despacho n.º 38/88 da SEALOT publicado no DR n.º 22 de 26/01/2989 (área de jardineiro).

19 — Composição do júri: Presidente: Arq. Rafael Maia Matos Domingos, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente; Vogais efectivos: Dr.ª Márcia Maria Pereira Fanha, Chefe de Divisão de Administração Urbanística, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Eng.ª Cláudia Maria Roussado Martins Técnica Superior; Vogais suplentes: Nuno Eduardo Ferreira Valente, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Nuno Teixeira Carda, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais

(formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município do Entroncamento, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

21.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será publicada no Átrio dos Paços dos Concelho do Município, e no site do Município (www.cm-entroncamento.pt).

22.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

302005238

### Aviso n.º 12527/2009

**Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior com licenciatura em Gestão — Área de finanças**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho proferido em 07/07/2009, prorroguei por mais 10 dias úteis o prazo para apresentação de candidaturas ao procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a que se refere o aviso n.º 11363/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2009.

7 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

302011272

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

### Aviso n.º 12528/2009

**Nomeação de Secretária do Gabinete de Apoio**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de Maio de 2009, foi nomeada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º e n.os 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o exercício de funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Vereadora em regime de permanência a tempo inteiro, Senhora Dona Maria José Vieira Pereira da Silva, a funcionária desta Câmara, com a categoria de técnico superior — área Psicologia, Dr.ª Carla Suzete da Rocha Mota, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2009.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

23 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302014967

### Aviso n.º 12529/2009

**Licença sem vencimento por dois anos**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 19 de Maio de 2009, foi concedida licença sem remuneração por dois anos, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador, Joaquim Tavares Ferreira, com a categoria de Assistente Operacional, posicionado remuneratoriamente entre a posição 2 e 3 e o nível remuneratório entre 2 e 3, a partir de 01 de Junho de 2009.

24 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302015039

### Aviso n.º 12530/2009

**Denúncia de contratos**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego, por motivo de denúncia dos contratos, com os seguintes trabalhadores:

Sílvia Cristina Gomes Maganinho Almeida — categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligada do serviço em 13 de Março de 2009;

António da Silva de Oliveira Casaleiro — categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 6.ª e a 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7, desligado do serviço em 19 de Maio de 2009.

30 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302014756

### Aviso (extracto) n.º 12531/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

Maria da Glória Jesus Silva — categoria de Encarregada de Pessoal Auxiliar, Escalão 4 — índice 228, desligada do serviço em 31 de Dezembro de 2008;

Maria Joaquina Martins Vieira de Sá — categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório 3, desligada do serviço em 01 de Março de 2009;

Narciso de Pinho Almeida — categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, desligado do serviço em 01 de Junho de 2009;

António Alberto Dias da Silva — categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 01 de Julho de 2009.

1 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302014894

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Aviso n.º 12532/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que regressou ao serviço após licença sem remuneração, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09 a trabalhadora Regina Maria Baltasar Silva Carneiro, com efeitos desde o dia 1 de Julho de 2009.

2 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

302012236

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 12533/2009

**Procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo**

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 6 de

Julho de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para contratação dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, sendo dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP e ofício resposta à nossa consulta, sob a referência 86-/DRSP/2.0/2009, de 11 de Fevereiro de 2009:

A — 25 Técnicos Superiores (Ensino de Inglês);
B — 25 Técnicos Superiores (Ensino de Expressão Musical e ou Outras Expressões).

O preenchimento dos postos de trabalho visa colmatar as necessidades da implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho da Ministra da Educação n.º 14460, de 26 de Maio de 2008, enquadráveis na alínea *i*), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

1 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

2 — Duração dos contratos: os contratos terão início na data da sua celebração e terminarão no final do ano lectivo escolar 2009/2010, estabelecido pelo Ministério da Educação.

3 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Posto de trabalho A — Leccionar inglês aos alunos do 1.º Ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa de actividades de enriquecimento curricular. Posto de trabalho B — Ministrar o ensino de expressão musical e ou outras expressões aos alunos do 1.º Ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa de actividades de enriquecimento curricular.

5 — Posição Remuneratória: a estabelecer por negociação, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Despacho 14460/2008, de 26 de Maio.

6 — Requisitos Gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de Vínculo:

7.1 — 1.ª Fase (n.º 5 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR), de entre trabalhadores com vínculo de emprego público que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de Mobilidade Especial.

7.2 — 2.ª Fase (n.º 6 do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR). Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho de entre trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do ponto 7.1 pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Felgueiras, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações: com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço; com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, bem como a urgência das contratações objecto dos recrutamentos, por meu despacho datado de 6 de Julho de 2009, autorizei que os presentes procedimentos concursais sejam únicos, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7 do citado artigo 6.º da LVCR, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

9 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Posto de trabalho A — o constante do artigo 9.º do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio. Posto de trabalho B — o constante do artigo 19.º do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, para o grupo de docência do 1.º Ciclo do Ensino Básico, código de recrutamento 110.

10 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e categorias respectivas de cada procedimento concursal em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal ou em www.cm-felgueiras.pt, e entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ou enviadas por correio com aviso de recepção, endereçadas à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

*a*) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
*b*) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
*c*) Fotocópia do número de identificação fiscal;
*d*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
*e*) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae;*
*f*) Declaração do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae.*

12.2 — No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público constituída, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida na avaliação de desempenho dos três últimos anos, quando aplicável.

12.3 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Felgueiras estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência Profissional) desde que expressamente refiram no formulário de candidatura que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12.4 — Em caso de pretenderem candidatar-se a mais do que uma área de actividade, os candidatos deverão apresentar um processo de candidatura por área, sob pena de exclusão.

13 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determinará a exclusão do candidato do procedimento.

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competência (EAC), sendo valorados nos termos do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

18 — Se o número de candidatos for superior a uma vez e meia o número dos postos de trabalho a preencher em cada área, será apenas utilizado como método de selecção a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A ordenação final (OF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (60\ \%AC + 40\ \%EAC)$$

Se apenas for utilizada a avaliação curricular como método de selecção, a ponderação deste método será de 100 %.

20 — Critérios de Selecção: os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

23 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização

da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos lugares de estilo do município e divulgada no *site* do Município (www.cm-felgueiras.pt).

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Eng. José António Barbieri Cardoso, Director do Departamento de Planeamento;

Vogais efectivos — Dr.ª Anabela da Saudade Fernandes Gonçalves, Chefe da Divisão Sócio-Educativa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes — Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, técnica superior e Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Técnica Superior.

27 — É fixada a quota de 5 % do total o número de lugares para cada concurso para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

28 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

6 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

302016579

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 12534/2009

**Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado**

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu despacho datado de 29 de Junho de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, eventualmente renováveis, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para ocupação de 2 postos de trabalho que seguidamente se indicam, de acordo com o mapa de pessoal deste Município:

Ref.ª A — 1 Assistente Técnico (Administrativo) para exercer funções de complexidade funcional de grau 2, para o desempenho da actividade no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo.

Ref.ª B — 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da actividade no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Lei n.º 59/2008, de 11/09, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 1553 -C/2008, de 21/12, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03/02, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias das categorias, é objecto de negociação com este Município, que terá lugar imediatamente após o termo de cada procedimento concursal.

4 — São admitidos a cada concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

4.1 — Requisitos gerais de admissão (todas as referências) — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Nível habilitacional, área de formação e outros requisitos exigidos:

Ref.ª A — 12.º ano de escolaridade.

Ref.ª B — Curso de Auxiliar de Acção Educativa.

4.2.2 — Nos procedimentos concursais em referência não é aceite a substituição do nível habilitacional indicado.

4.3 — Nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, podem candidatar-se aos presentes procedimentos concursais os trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

4.4 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Formalização da candidatura (todas as referências): As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço www.cm-ferreira-alentejo.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5 — 7900-571 Ferreira do Alentejo, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone);

6.1 — Do requerimento de admissão devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do procedimento concursal, com indicação da categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

*b*) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

*c*) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

*d*) Situação individual perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (em alíneas separadas), constantes do n.º 4.1 do presente aviso; identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

*e*) No caso de candidato com deficiência, declarar, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo o caso;

*f*) Declaração de serem verdadeiros os factos constantes da respectiva candidatura.

6.2 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 4.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

6.3 — Documentos exigidos (todas as referências): com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

*a*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
*b*) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
*c*) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
*d*) Fotocópia do documento que titula a relação jurídica de emprego público (se for o caso);
*e*) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for o caso);
*f*) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (se for o caso);
*g*) C*urriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

6.4 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

7 — Métodos de selecção (todas as referências): excepcionalmente, por forma a garantir -se a celeridade dos procedimentos e a satisfação das necessidades de pessoal em tempo útil, será apenas utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular (*AC*): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitações académicas; Formação profissional (considerando -se as áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).

7.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. São excluídos de cada procedimento concursal os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.4 — Classificação final (todas as referências): será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ACx55\ \% + EPSx45\ \%.$$

7.5 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitado.

8 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

9 — Publicitação da lista unitária (todas as referências): a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

10 — Júris dos procedimentos concursais:

Ref.ª A:

Presidente: Dr.ª Maria José Guerreiro Mendes Couraça — Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição.

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — técnica superior (área de Sociologia).

2.º Vogal efectivo: Prof.ª Maria Antónia Magalhães da Silva Figueiredo — Presidente do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sónia Maria Martins Amaral — técnica superior (Área de Ciências Sociais e Humanas).

2.º Vogal suplente: Dr. Luís Francisco da Costa e David Martins Branco — Técnico Superior (área de Sociologia).

Ref.ª B:

Presidente: Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — técnica superior (área de Sociologia).

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Maria José Guerreiro Mendes Couraça — Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição.

2.º Vogal efectivo: Prof.ª Maria Antónia Magalhães da Silva Figueiredo — Presidente do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sónia Maria Martins Amaral — técnica superior (Área de Ciências Sociais e Humanas).

2.º Vogal suplente: Dr. Luís Francisco da Costa e David Martins Branco — Técnico Superior (área de Sociologia).

10.1 — Em cada procedimento concursal, o primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente de júri.

11 — Não foram efectuadas consultas prévias à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto N.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Ferreira do Alentejo e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

301983531

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Aviso n.º 12535/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 08 de Junho de 2009, foi aprovado, após período experimental, para a carreira de Técnico Superior (História), o funcionário António José Conceição Silva e Lima, nos termos do n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

302004566

### Aviso (extracto) n.º 12536/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do trabalhador Gustavo Manuel Jesus Medeiros — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 5 e 6, desligado do serviço em 01/07/2009.

6 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

302005351

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Regulamento n.º 301/2009

Durante a apreciação pública foram recolhidas opiniões e sugestões que merecem o acolhimento na Reunião da Câmara Municipal da Guarda de 16 de Junho de 2009.

A Assembleia Municipal da Guarda na sua Sessão Ordinária de 30 de Junho de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovou o presente regulamento.

**Nota Justificativa**

(artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

Atendendo:

Às desigualdades sociais, subjacentes à problemática da pobreza, torna-se cada vez mais necessária a intervenção do poder local no âmbito da acção social, no sentido de potenciar a melhoria das condições de vida das famílias carenciadas deste concelho.

Sendo o número de habitações degradadas e sem condições mínimas de conforto e salubridade uma realidade que não se pode ignorar, pertencentes na sua maioria a famílias desfavorecidas que não possuem meios próprios para a realização das obras de reparação necessárias, não pode a Câmara Municipal da Guarda eximir-se à prestação de tais apoios, no âmbito da competência que lhe é atribuída.

Nestes termos, entende-se submeter a aprovação o presente projecto de Regulamento, elaborado com base no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 13.º e artigo 23.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, na alínea *c*) do n.º 4, alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro

## Projecto de Regulamento Municipal de Apoio à Reconstrução da Habitação de Estratos Sociais Desfavorecidos

Artigo 1.º

**(Âmbito de Aplicação)**

1 — Este Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às comparticipações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal da Guarda, visando a melhoria das condições básicas dos Agregados Familiares mais carenciados e desfavorecidos do Município.

2 — À atribuição de apoios por parte do Município e à execução das medidas que o consubstanciam podem associar-se Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organismos da Segurança Social e outras Entidades da comunidade.

3 — A atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento destina-se a:

*a*) Agregados Familiares com rendimento *per capita* igual ou inferior a uma vez e meia o valor da pensão social;

*b*) Agregados Familiares unipessoais, com rendimento mensal igual ou inferior a duas vezes o valor da pensão social.

Artigo 2.º

**(Objecto)**

Os Apoios concedidos destinam-se à comparticipação de obras necessárias para garantir condições mínimas de conforto, segurança e salubridade, nas habitações de famílias carenciadas residentes no Concelho da Guarda.

Artigo 3.º

**(Comparticipação)**

1 — O apoio prestado pela Câmara Municipal para obras de conservação ou reabilitação de habitações degradadas traduz-se nas seguintes situações:

*a*) Comparticipação financeira a fundo perdido;

*b*) Apoio técnico

Elaboração de projectos de obras pelos serviços municipais;

Formalização de pedidos de licenciamento ou de autorização de obras particulares.

*c*) Fornecimento de materiais;

*d*) Execução das obras pelos serviços municipais ou por administração directa de obras.

2 — Estão abrangidas pelo regime previsto no presente regulamento obras relacionadas com:

*a*) Obras na cobertura;

*b*) Instalação de redes de água, saneamento ou electricidade no interior da habitação;

*c*) Construção de casas de banho;

*d*) Beneficiação em casa de deficientes;

*e*) Reparações de estragos provocados por incêndios ou cheias;

*f*) Outras dependências consideradas fundamentais ao Agregado Familiar que estejam em mau estado de conservação.

3 — Para as situações previstas nos pontos 1 e 2 do presente artigo, a Câmara Municipal da Guarda disponibilizará, por Agregado Familiar e a título de subsídio, uma comparticipação com um montante máximo igual a oito vezes o valor do indexante dos apoios sociais.

4 — Para efeitos dos apoios financeiros a conceder, serão contempladas as seguintes situações:

*a*) Situações relativas a obras não abrangidas por programas de apoio Estatais e ou de outras Entidades Particulares ou Públicas;

*b*) Situações relativas a obras abrangidas por programas de apoio Estatais e ou de outras entidades, mas neste caso unicamente quando os apoios em causa se revelarem comprovadamente insuficientes para a sua realização.

Artigo 4.º

**(Exclusões)**

Estão excluídas dos apoios previstos as seguintes situações:

*a*) Construção ou reconstrução de muros;

*b*) Construção ou reconstrução de anexos e garagens;

*c*) Construção ou reconstrução de palheiros e ou currais.

Artigo 5.º

**(Conceitos)**

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se:

*a*) Agregado Familiar — o conjunto dos indivíduos que vivam habitualmente em comunhão de mesa e de habitação;

*b*) Rendimentos — valor mensal composto por todos os salários, pensões e outras quantias recebidas a qualquer título, com excepção das prestações familiares.

*c*) Obras de conservação e beneficiação — são todas as obras que consistam em reparação de paredes, coberturas e pavimentos, arranjos de portas e janelas, instalação ou melhoramento de instalações sanitárias, saneamento e electricidade.

*d*) Obras de melhoramento de condições de segurança e conforto de indivíduos portadores de deficiência física-motora — são todas aquelas que se demonstrem necessárias à readaptação do espaço no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência motora, entre as quais, a construção de locais de recolha de cadeira de rodas ou outro equipamento ortopédico equivalente, colocação de plataformas e cadeiras elevatórias em escadas, alteração e adaptação de mobiliário de cozinha e casa de banho, alargamento e adequação de espaços físicos, colocação de materiais destinados a utilização por parte de indivíduos portadores de deficiência física-motora.

Artigo 6.º

**(Condições de Acesso)**

Na data de apresentação do requerimento de candidatura devem verificar-se as seguintes condições:

*a*) A Habitação tem de ser propriedade de um ou mais elementos do Agregado Familiar requerente;

*b*) O Agregado Familiar residir na área do município há pelo menos cinco anos;

*c*) O Agregado Familiar encontrar-se em situação de comprovada carência económica;

*d*) Nenhum membro do Agregado Familiar pode ser proprietário de outra habitação ou possuidor de outra residência, ou receber rendimentos de outros bens imóveis;

Artigo 7.º

**(Procedimentos)**

A atribuição dos apoios previstos no presente regulamento depende da verificação:

*a*) Da situação de carência, através de um estudo socioeconómico prévio, composto de entrevista, visita domiciliária e relatório social, realizado pelos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal da Guarda;

*b*) Da verificação das condições existentes, pelos Serviços Técnicos da Câmara, que elaborarão mapa de medições e orçamento respeitante às obras necessárias.

Artigo 8.º

**(Cálculo do Rendimento)**

Para efeitos de cálculo do rendimento *per capita* do Agregado Familiar ou equiparado, ter-se-á em conta o montante médio mensal líquido de todos os rendimentos, vencimentos e salários auferidos por todos os elementos que constituam o mesmo, bem como pensões familiares previstas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, e das Bolsas de Estudo.

Artigo 9.º

**(Procedimentos Complementares)**

A Câmara Municipal da Guarda, em caso de dúvidas sobre a situação de carência invocada pelo requerente, poderá desenvolver as diligências consideradas adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do Agregado Familiar, nomeadamente nos seguintes casos presuntivos:

*a*) Quando os rendimentos do Agregado Familiar requerente tenham carácter incerto, temporário ou variável e não sejam apresentadas declarações que provem claramente as remunerações decorrentes daquelas actividades; presume-se que o agregado familiar aufere um rendimento superior ao declarado, sempre que um dos seus membros exerça actividade que notoriamente produza rendimentos superiores ou seja possuidor de bens não compatíveis com os rendimentos declarados.

*b*) Quando os elementos do Agregado Familiar, que sejam maiores de idade, não apresentem declaração de rendimentos ou declarem rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional, sem que haja prova de que se encontrem em situação de incapacidade para o trabalho ou reformados, presumindo-se que auferem um rendimento mensal correspondente ao salário mínimo nacional.

Artigo 10.º

**(Requerimento)**

As candidaturas aos apoios previstos neste regulamento serão feitas mediante requerimento próprio a fornecer pelos Serviços de Acção Social da Autarquia. (Anexo I)

Artigo 11.º

**(Documentação exigida)**

O requerimento da candidatura deverá fazer-se acompanhar dos seguintes elementos:

1 — Documentos obrigatórios a todos os processos:

*a*) Fotocópias dos Bilhetes de Identidade ou Cédulas de todos os elementos do Agregado Familiar;
*b*) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, que contenha a composição do Agregado Familiar;
*c*) Declaração de IRS, ou, se for o caso, certidão de isenção emitida pelo serviço de finanças;
*d*) Declaração predial a emitir pelo serviço de finanças, onde conste o nome do proprietário do imóvel;
*e*) Planta de localização do prédio;
*f*) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura. (Anexo II)

2 — Em caso de desemprego:

*a*) Extracto de remunerações emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social;
*b*) Declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social com a data de início do desemprego, data do termo do desemprego e montante do subsídio de desemprego;
*c*) Comprovativo da inscrição no Centro de Emprego.

3 — Dependentes:

*a*) Se os dependentes forem estudantes devem apresentar documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequentam ou irão frequentar;
*b*) Dependentes maiores de dezasseis anos, não estudantes e desempregados, devem comprovar a sua inscrição no Centro de Emprego e entregar documento emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social indicando se recebem ou não subsídio de desemprego.

4 — Pais divorciados, separados judicialmente, separados de facto e pais solteiros:

*a*) Comprovativo da pensão de alimentos e montante recebido mensalmente;
*b*) Comprovativo em como foi requerido a regulação do poder paternal (no caso de não estar regulado).

5 — Situação de viuvez:

*a*) Documento comprovativo das pensões de sobrevivência.

6 — Domésticas e trabalhadores por conta própria:

*a*) Extracto de remunerações emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social.

7 — Elementos no agregado familiar portadores de deficiência:

*a*) Documento comprovativo da bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência.

Artigo 12.º

**(Selecção das Candidaturas)**

1 — A selecção dos candidatos será efectuada tendo em conta os seguintes critérios:

*a*) Rendimento *per capita* do Agregado familiar;
*b*) Grau de degradação da habitação e condições de habitabilidade;
*c*) Existência de crianças no Agregado Familiar;
*d*) Existência de idosos no Agregado Familiar;
*e*) Existência de doentes ou deficientes no Agregado Familiar ou outras; pessoas com especiais problemas de mobilidade ou doenças crónicas; debilitantes;
*f*) Desemprego de longa duração.

2 — Os apoios a atribuir, terão em conta, que 25 % da verba será destinada para jovens e outros 25 % para pessoas idosas;
3 — Os beneficiários não poderão candidatar-se mais do que uma vez para o mesmo tipo de intervenção no prazo mínimo de cinco anos.

Artigo 13.º

**(Decisão)**

1 — Compete ao Sector de Acção Social e aos Serviços Técnicos emitir parecer conjunto sobre os pedidos de atribuição de apoios, com base nos elementos constantes do processo e de outros que entendam relevantes para boa decisão final;
2 — O parecer referido no número anterior fará menção dos seguintes aspectos:

*a*) Razões que fundamentam a decisão de concessão ou não do apoio requerido;
*b*) Especificação das formas que revestirá o apoio, designadamente quanto a materiais a ceder, equipamentos, ou outros;
*c*) Isenção das taxas urbanísticas a aplicar ao caso;
*d*) Prazo para a conclusão da obra;

3 — As candidaturas serão encaminhadas juntamente com o parecer referido no número anterior, mapa de medições e orçamento previsto na alínea *b*) do artigo 7.º, para Reunião de Câmara Municipal para efeitos de aprovação.

Artigo 14.º

**(Obrigações dos requerentes)**

1 — Todos os requerentes ficam obrigados a prestar à autarquia, com exactidão, todas as informações que lhe forem solicitadas, bem como informar a mesma de todas as alterações das condições socioeconómicas do agregado familiar que ocorram no decorrer do processo de atribuição de apoios.
2 — Não alienar, onerar ou dar de arrendamento a habitação a que se destina o apoio no prazo de cinco anos subsequentes à realização das obras ou da legalização das construções, sem autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com o Pelouro da Habitação.

Artigo 15.º

**(Prazo)**

1 — Os subsídios a atribuir, serão pagos mediante autos de medição das obras executadas, podendo em casos devidamente justificados serem efectuados adiantamentos para início da obra.
2 — Após a entrega do total do subsídio ou dos materiais, os beneficiários dispõem de 60 dias para conclusão da execução das obras, sob pena de retirada ou de reembolso das importâncias eventualmente abonadas.

Artigo 16.º

**(Acompanhamento)**

1 — A execução da obra será acompanhada pelo Técnico da Câmara Municipal designado para o efeito, que elaborará mapa de medições, para efeitos de pagamento do subsídio ou controlo dos materiais disponibilizados.

2 — A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos aos apoios, seja na instrução do requerimento de candidatura ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios e a reposição das importâncias dispensadas pelo Município no atendimento dos pedidos efectuados, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

Artigo 17.º

**(Relatório Anual)**

Anualmente será elaborado um relatório síntese com todos os apoios atribuídos através deste regulamento.

Artigo 18.º

**(Dúvidas e Omissões)**

Compete à Câmara Municipal da Guarda resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 19.º

**(Entrada em vigor)**

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

ANEXO I

**Modelo do requerimento a que se refere o artigo 10.º, n.º 1**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Guarda

_____estado civil _____ _____, contribuinte n.º _____, bilhete de identidade/passaporte n.º _____, com residência em _____, localidade de _____, freguesia de _____ vem requerer a V.ª Ex.ª autorização para se candidatar ao Programa de apoio a estratos sociais desfavorecidos "Casa +".

Pede(m) deferimento,
O(s) Requerente(s)

_____

ANEXO II

**Modelo da declaração a que se refere o artigo 11.º, n.º 1, alínea *f*)**

_____, abaixo assinado e residente em _____, declara sob compromisso de honra que todas as declarações prestadas são reais.

O Declarante

_____

8 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302014359

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### Aviso n.º 12537/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (doravante designado por Estatuto), notifica-se Isabel Maria Figueira Jardim, ex-Arquitecta da Câmara Municipal de Lisboa, que ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, que se encontra publicado no Boletim Municipal n.º 705, de 23.08.2007, por Despacho de 12 de Fevereiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto.

Mais se informa a pena será executada desde que a arguida constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 12.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

7 de Julho de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

302007336

### Aviso n.º 12538/2009

Nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (doravante designado por Estatuto), notifica-se Sofia Conceição Gonçalves Saraiva, ex-Cantoneira de Limpeza da Câmara Municipal de Lisboa, que ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, que se encontra publicado no Boletim Municipal n.º 705, de 23.08.2007, por Despacho de 12 de Fevereiro de 2009 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto.

Mais se informa a pena será executada desde que a arguida constitua nova relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 12.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

8 de Julho de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

302013119

### Aviso n.º 12539/2009

**Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Por despacho de 21 de Maio de 2009, do Director Municipal de Recursos Humanos (Despacho n.º.7/P/2009, de 23 de Janeiro, publicado no Boletim Municipal n.º.780 de 29 de Janeiro de 2009)

Abílio Marques António, Ana Luísa da Silva Ruas, Ana Maria Miranda Ribeiro Leite, Ana Paula Santos da Silva Almeida Letras, Ana Paula da Silva Louro Bandarra, Arlindo Maria Henriques, Áurea de Souza Melo Rodrigues, Capucine Cristina, Carla Alexandra Morais da Cunha, Carla Sofia Leitão Rodrigues Pereira, Carlos Manuel Vaz Rodrigues, Dora Filipa das Dores Barbedo, Cristina Filipa Moreira Molhinho, David de Jesus Crispim Camba, Djalme dos Santos, Dinis Augusto, Domingos Dias Gonçalves, Eduardo Dias da Costa, Euclides Miguel da Silva Rodrigues Lopes, Fernanda Maria de Freitas Gouveia, Filipe André da Cruz Pereira, Francisco Sebastião Martins Gomes, Hugo Alexandre Gonçalves Cortinhas, João Manuel Oliveira da Rocha, João Miguel Garcez Vaz Osório, Joaquim Mário do Nascimento Leite, Joaquim de Paiva Teixeira, Jorge Joaquim Louro Relvas, Jorge Manuel Rocha Vicente, José de Araújo Pereira, José Luís Alves da Silva, José Manuel Baptista Fernandes, Luís António Lopes Rodrigues, Marco Paulo Alves Serrano, Maria Dolores Almeida Paulo, Maria Isabel da Costa Novais Ramos, Mário João Lopes Teixeira, Nelson Duarte Pinto, Nuno Miguel Santos Vaz, Paulo Jorge Codina Pinto, Ricardo Jorge Rebelo da Costa, Ricardo Jorge Moura Pendão, Rui Fernando dos Santos Almeida, Rui Gonçalves Ribeiro, Rui Manuel Gomes dos Santos, Rui Pedro de Lima Alcântara, Sandra Isabel Marques Oliveira Mendes Pires, Sandra Isabel Pereira Duarte, Sónia Helena da Cruz Andrade, Teodoro Soares da Costa, Tiago José Ribeiro Seixo, Tiago Manuel Nunes Henriques, Tirza Asenate Manuel e Figueiredo da Fonseca, Victor Manuel Coelho Delgado, Victor Manuel Gonçalves de Oliveira e Vítor Manuel Severino Almeida, celebrados, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções como assistentes operacionais.

8 de Julho de 2009. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Rui M. Pereira.*

302014691

### Aviso n.º 12540/2009

**Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2009/06/03 do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, foi deferida a exoneração da Assistente Operacional Mónica Andreia Rodrigues Oliveira, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2009.

8 de Julho de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira.*

302017591

### Aviso n.º 12541/2009

**Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Por despacho de 01 de Julho de 2009, do Director Municipal de Recursos Humanos (Despacho n.º 7/P/2009, de 23 de Janeiro, publicado no Boletim Municipal n.º 780 de 29 de Janeiro de 2009)

Alexandra Sofia Bárbara Machado e Marco Paulo Vicente Costa, celebrados, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções como assistentes operacionais.

8 de Julho de 2009. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Rui M. Pereira*.

302016505

### Aviso n.º 12542/2009

**Contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Por despacho de 23 de Junho de 2009, do Director Municipal de Recursos Humanos (Despacho n.º 7/P/2009, de 23 de Janeiro, publicado no Boletim Municipal n.º 780 de 29 de Janeiro de 2009)

Ana Paula Marques do Ó Pinto, celebrado, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções como assistente operacional.

8 de Julho de 2009. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Rui M. Pereira*.

302015639

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 12543/2009

**Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para técnico superior jurista de 1.ª classe**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do concurso interno de acesso geral para Técnico Superior Jurista de 1ª classe, aberto pelo aviso n.º 394 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005 e válido, atenta à respectiva classificação final homologada em 11 de Maio de 2009 e considerando que a candidata classificada em 1.º lugar, apresentou a sua desistência ao respectivo concurso, foi determinado o reposicionamento remuneratório por despacho superior de 29 de Maio de 2009, do candidato classificado em 2.º lugar, Fernando Manuel da Silva Vicente, transitando para a situação remuneratória correspondente à que deteria por nomeação à categoria do concurso.

Para o efeito será celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

29 de Maio de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

302009337

### Deliberação n.º 2091/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 08/05/09, deliberou assumir a Modernização do Parque Escolar como eixo prioritário de investimento Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Janeiro;

Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e Abertura do procedimento para a realização da empreitada — Escola EB 1 de Moscavide -"Ampliação do Edifício e Remodelação do Logradouro";

Assim como:

Convite para consulta a 3 empresas da especialidade; Caderno de Encargos; Constituição do Júri; nos termos da informação n.º 54/DCME/MD datada de 08/05/2009, prestada pela Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos.

30 de Junho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

301973171

## CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

### Aviso n.º 12544/2009

**Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho de assistentes técnicos, na área funcional de educação física, da carreira geral de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, dada a inexistência de candidatos em reserva no Município e tendo em atenção que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por meu despacho datado de 25 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de quatro assistentes técnicos, área de Educação Física, tendo em vista a modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. As funções a exercer serão desempenhadas na área do Educação Física, nomeadamente, na área das actividades aquáticas — natação (bebés, crianças, jovens e adultos) e ou hidroginástica; em actividades recreativas e aquáticas de uso público, nomeadamente na prevenção, salvamento e prestação de primeiros socorros; no apoio em aulas de expressão e educação físico-motora para crianças, assim como em aulas de actividade física para adultos e na organização e realização de eventos de âmbito desportivo.

3 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano ou curso que lhe seja equiparado.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: As funções a exercer serão desempenhadas na área do Município de Nelas.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas, cujo não cumprimento será motivo de exclusão:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente avio no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal/Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço www.cm-nelas.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone);

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de

honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Nelas, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de selecção: Em função dos candidatos serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

11.1 — Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em SME que, por último, exerceram funções diferentes das publicitadas — Prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica;

*a*) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será realizada em suporte de papel. Terá a duração máxima de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios — Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exerçam Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

ISO 9001:2008, de 14 de Novembro;

Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto;

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho — Regime Jurídico das Instalações Desportiva.

*b*) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências aplicáveis ao exercício da função.

11.2 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam, num determinado concurso mais de 7 candidatos o método obrigatório a utilizar nesse concurso será unicamente a Prova Escrita de Conhecimentos, valorizada em 70 %, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção, valorizada em 30 %, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 7, no artigo 13.º e nos números 6 e 7, do artigo 18.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo nela avaliados os seguintes parâmetros com igual ponderação:

*A* = Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correcção do discurso.

*B* = Motivação profissional, experiência profissional, projecto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à actualidade.

*C* = Conhecimentos profissionais e sentido critico, sobre a área de actividade a prover.

*D* = Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

11.3 — Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em SME, tenham por último encontrado, a executar actividades caracterizadoras do posto de trabalho publicitado — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

11.4 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no número anterior podem optar, por escrito, no requerimento da candidatura, pela aplicação dos métodos de selecção prova de conhecimentos e avaliação psicológica de selecção.

*a*) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência profissional e Avaliação de desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

sendo:

*HAB* = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

*FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, tendo em conta o seguinte:

Não frequência de quaisquer acções de formação relacionadas com o lugar a prover — 10 valores;

Frequência de acção de formação relacionada com o lugar a prover — 12 + 2 valores por cada acção deste tipo, até ao limite de 20 valores.

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Inexistência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 valores;

Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 + 1 valor por cada ano, até ao limite de 20 valores;

Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto, em autarquias locais — 10 + 2 valores por cada ano, até ao limite de 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar.

*AD* = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa aos últimos 2 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Desempenho insuficiente — 10 valores;
Desempenho que necessita desenvolvimento — 12 valores;
Desempenho Bom — 15 valores;
Desempenho Muito Bom — 18 valores;
Desempenho Excelente — 20 valores.

*b*) Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$OF = PEC\ (60\%) + AP\ (40\%)$$

ou

$$AC\ (45\%) + EAC\ (65\%)$$

ou

$$PEC\ (70\%) + EPS\ (30\%)$$

sendo: OF = Ordenação Final; *AC* = Avaliação Curricular; *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências; *PEC* = Prova escrita de Conhecimentos; *AP* = Avaliação psicológica ou *PEC* = Prova Escrita de conhecimentos e *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Prova escrita de Conhecimentos/ Avaliação Psicológica/Avaliação Curricular/Entrevista de Avaliação de Competências/Entrevista Profissional de Selecção), consideram-se excluídos do procedimento.

13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas — Vice-presidente, Vogais efectivos: Dra. Sónia Soares Baptista — Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Lucília Maria Cabral Ferreira — Técnica Superior; Vogais suplentes — Dra. Sandra Rita Vasconcelos — Técnica Superior e Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória — Técnica Superior.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nelas e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Nelas) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Município de Nelas e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*.

301976566

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Aviso n.º 12545/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior — área de Sociologia.**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação, o presente Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior na área de Sociologia, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planeamento e concepção, elaborar pareceres e projectos e aplicar de conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 3, nomeadamente as seguintes actividades: Desenvolver funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnico na área da sociologia; Estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Desenvolver competências sociais, profissionais e organizacionais.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, que equivale a €1.201,48 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura

7 — Área de formação académica: Sociologia

8 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador; forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho; espírito empreendedor; pró-activo.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

VF = PC (45 %) + AP (25 %) + EPS (30 %)

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, sem consulta, terá a duração de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Código do Procedimento Administrativo; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Tema 2: Estratégias de Desenvolvimento Social e Comunitário no combate à exclusão Social.

Sugestões bibliográficas

Tema 1: Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007 de 26 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Tema 2: Almeida, João Ferreira et all, — Exclusão Social, Factores e Tipos de Pobreza em Portugal, Ed. Celta, Oeiras, 1994.

Remi Jean et Voyé Liliane — Cidade:Rumo a uma Nova Definição, ed. Afrontamento, 1992.

Oliveira, Teresa Isabel — "*Acção Social num Contexto de Exclusão: Praticas de intervenção social em dois bairros sociais da malha de Chelas"*, in Revista *Fórum Sociológico*, (IEDS) Departamento de Sociologia da FCSH da UNL, n.º 5, 1994.

Guerra, Isabel — *"As pessoas não são coisas que se ponham em gavetas",* in Revista Sociedade e Território, Vol. 20, Ed. Afrontamento, 1994.

Guerra, Isabel *"Cidadania, Exclusões e Solidariedades — Paradoxos e Sentidos das novas politicas sociais"*, Revista Critica de Ciências Sociais, n.º 63, 2002.

Amaro, Roque. — Iniciativas de Desenvolvimento Local — Caracterização de Alguns Exemplos. Lisboa, relatório IEFP/ISCTE, 1992.

Ruivo, Fernando, Poder Local e Exclusão Social, Coimbra, quarteto, 2002.

Agulnick, Phil, Understanding Social exclusion, Oxford: Oxford university Press, 2002.

Almeida, J.F., *"Integração Social e Exclusão Social: Algumas questões*", Análise Social, n.º 123-124, XXVIII, 1993.

Amaro, Roque, *A Inserção Económica de Populações Desfavorecidas, Factor de Cidadania,* Revista Sociedade e Trabalho, n.º 8/9, 2000.

Barreto, António (org), A situação Social em Portugal 1960-1999 (volume II), Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2000.

Bruto da Costa, Alfredo, Exclusões Sociais, Lisboa, Publicações Gradiva, 2004.

Bruto da Costa, Alfredo (coord.), Um Olhar Sobre a Pobreza. Vulnerabilidades e Exclusão Social no Portugal Contemporâneo, Lisboa, Ed. Gradiva, 2008.

Capucha, Luís, Desafios da Pobreza, Oeiras, ed. Celta, 2005.

Carreira, H.M., As Politicas Sociais em Portugal, Lisboa, ed. Gradiva, 1996.

Diogo, Fernando, Pobreza, Trabalho, Identidade. Lisboa, ed. Celta 2007.

Ferrão, João, *A Avaliação Comunitária de Programas Regionais: Aspectos de uma experiência Recente,* Sociologia Problemas e Praticas*, n.º 22, 1996.*

Hespanha, Pedro et all, Famílias Pobres: Desafios à Intervenção Social, Lisboa, ed. climepsi.

Nunes Florbela*, Competências para a Integração Social: Representações e Percepções*, Revista Sociedade e Trabalho, 30, 2006.

Paiva, Júlio, Pobreza, Exclusão, Desemprego e Empresas de Inserção em Portugal. A perspectiva dos promotores e dos benefícios, cadernos REAPN, Porto: Rede Europeia: Rede Europeia Anti-Pobreza, 2006.

A Prova de Conhecimentos é composta por duas partes, que serão valoradas, cada uma delas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A primeira parte é constituída pela prova de conhecimentos gerais (Tema 1), é objectiva, de escolha múltipla, sem consulta, consistindo em 10 perguntas fechadas. A segunda parte é constituída pela prova de conhecimentos específicos (Tema 2, 3 e 4), é escrita, de resposta aberta, sem consulta, sendo que o candidato deverá optar apenas por um dos Temas. A Classificação Final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos
PCG = Prova de Conhecimentos Gerais
PCE = Prova de Conhecimentos Específicos
2 = Ponderação

10.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

11 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 13 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;
Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (45\ \%) + EAC\ (55\ \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

11.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Nota final de curso quantitativa.

11.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração > 5 dias — 4 valores; Curso com duração > 3 dias e ≤ 5 dias — 3 valores; Curso com duração > 1 dia e ≤ 3 dias — 2 valo-

res; Curso com duração ≤ 1 dia — 1 valor; Sem formação — 0 valores; 1 dia de formação = 6 horas.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

11.1.3 — A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores; Experiência > 3 anos e ≤ a 5 anos — 16 valores; Experiência > 2 anos e ≤ 3 anos — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 anos — 8 valores; Experiência < 1 ano — 4 valores.

11.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 valores.

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

12 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Caso surjam candidatos nos termos do Artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, "que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar"pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

14 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Alexandra Maria Vasconcelos, Chefe da Divisão de Educação;

1.º Vogal: Ana Rita Cordeiro, Chefe da Divisão do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia;

2.º Vogal: Luís Afonso, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Maria João Bual, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Rui Manuel Reis, Técnico Superior do Departamento de Habitação.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

16 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

17 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário especifico, de utilização obrigatória, disponível na CMO — Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt (Serviços On-line, Recursos Humanos, Procedimentos Concursais RH), acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* (Modelo de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e de documento identificativo, dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 13 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no formulário.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

18 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

19 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

20 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, e por Aviso publicado na IIª série do *Diário da República*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

21 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

22 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um posto de trabalho, a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

1 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301983175

### Aviso n.º 12546/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área da Segurança Alimentar.**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação, o presente Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior na área da Segurança Alimentar, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras, Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planeamento e concepção, elaborar pareceres e projectos e aplicar conhecimentos e métodos inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 3,

nomeadamente as seguintes actividades: Estudar, conceber e elaborar metodologias de controlo da qualidade e segurança alimentar nos refeitórios escolares, municipais e mercados; controlo e acompanhamento do sistema de metrologia; e dinamização de mercados e feiras.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 1.ª posição remuneratória, 11.º nível remuneratório, que equivale a €995,51 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura.

Poderão ser admitidos candidatos que em substituição do nível habilitacional possuam Bacharelato na área de formação exigida e experiência profissional mínima de 6 anos na área a recrutar.

7 — Área de formação académica: Tecnologia e Segurança Alimentar ou Engenharia Industrial Agro-alimentar.

8 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador; forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho; espírito empreendedor; pró-activo.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 60 minutos, versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Código do Procedimento Administrativo; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Tema 2: Segurança alimentar;

Tema 3: Mercados e feiras.

Sugestões bibliográficas

Tema 1: Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007 de 26 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes diplomas Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Tema 2: Codex CAC/RCP 1 — 1969, Ver 4-2003; Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 Janeiro; Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 Abril; Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 Outubro; Decreto-Lei n.º 113/2006 de 12 Junho; Decreto-Lei n.º 122/2006 de 27 Junho;

Tema 3: Edital n.º 384/2007 e Edital n.º 387/2003.

A Prova de Conhecimentos é composta por duas partes, que serão valoradas, cada uma delas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A primeira parte é constituída pela prova de conhecimentos gerais (Tema 1), é objectiva, de escolha múltipla, sem consulta, consistindo em 10 perguntas fechadas. A segunda parte é constituída pela prova de conhecimentos específicos (Tema 2 e 3), é escrita, de resposta aberta, com consulta, sendo o Tema 2 composto por 2 questões das quais o candidato deverá optar obrigatoriamente por uma e o Tema 3 composto por uma questão de resposta obrigatória.

A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos;
PCG = Prova de Conhecimentos Gerais;
PCE = Prova de Conhecimentos Específicos;
2 = Ponderação

10.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública;
Experiência profissional na área a recrutar;
Capacidade de comunicação;
Relacionamento interpessoal;
Motivação.

11 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 13 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 40 %;
Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 60 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (40\ \%) + EAC\ (60\ \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HA= Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);
FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);
EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);
AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

11.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Nota final de curso quantitativa.

11.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração > 1 semana (35 horas /5 dias) — 4 valores;
Curso com duração > 3 dia e ≤ 1 semana — 3 valores;
Curso com duração > 1 dia e ≤ 3 dias — 2 valores;
Curso com duração < 1 dia (7 horas) — 1 valor;
Sem formação — 0 valores.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

11.1.3 — A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores;
Experiência > 3 anos e ≤ a 5 anos — 16 valores;
Experiência > 2 anos e ≤ 3 anos — 12 valores;
Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 anos — 8 valores;
Experiência < 1 ano — 4 valores.

11.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Excelente: 20 valores;
Muito Bom: 16 valores;
Bom: 12 valores;
Necessita de desenvolvimento: 8 valores;
Insuficiente: 6 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Relevante: 20 valores;
Adequado: 13 valores;
Inadequado: 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho;
Capacidade de comunicação;
Relacionamento interpessoal;
Sentido crítico;
Motivação.

12 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

14 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Zalinda Maria Campilho Coelho, Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento;
1.º Vogal: Maria Luísa Girão da Silva Carmona, técnica superior da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária;
2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;
1.º Vogal Suplente: Maria João Moura Santos Bual, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;
2.º Vogal Suplente: José Pereira Fernandes, Chefe da Divisão de Licenciamentos e Apoio às Actividades Económicas.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

16 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

17 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do formulário de candidatura especifico, de utilização obrigatória, disponível na CMO — Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhado, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* (Modelo Europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações, de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 13 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no formulário de candidatura.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

18 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

19 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

20 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, e por Aviso publicado na IIª série do *Diário da República*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

21 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

22 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

1 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

301980526

## Aviso n.º 12547/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Operacional na área Carregador**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na área carregador, da carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras, para Divisão de Serviços Urbanos;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de carácter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo à manutenção e reparação dos mesmos, e outras funções inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, nomeadamente as seguintes actividades: Proceder à carga e descarga, movimentação arrumo de mercadorias, materiais e equipamentos diversos de e para depósitos e armazéns. Realização de mudanças internas e externas de móveis e outros bens patrimoniais.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a €450,00 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

7 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 60 minutos, versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Bibliografia

Tema 1: Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007 de 26 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

A Prova de Conhecimentos será valorada de uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos gerais (Tema 1), tem a duração de 60 minutos, é objectiva, de escolha múltipla, consistindo em 10 perguntas fechadas. A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação terá a duração de 60 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas:

— Carregar e arrumar cadeiras por tempo com aproveitamento cabal do espaço;

— Carregar grades e arrumar por tempo com aproveitamento cabal do espaço;

— Montagem de palco.

8.2 — A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PTCG + 2PPCE)/3$$

Em que: PC = Prova de Conhecimentos; PTCG = Prova Teórica de Conhecimentos Gerais; PPCE = Prova Prática de Conhecimentos Específicos; 2= Ponderação

8.3 A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.4 A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

9 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 11 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (45\ \%) + EAC\ (55\ \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC= (HA + FP + EP+ AD)/4$$

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

9.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido para a candidatura — 14 valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido para a candidatura — 18 valores.

9.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Mais de 35 horas de formação — 20 valores; De 7 a 35 horas de formação — 16 valores; Inferior a 7 horas de formação — 12 valores; Sem participação em acções de formação — 10 valores.

— Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

9.1.3 — A valoração da Experiência Profissional incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores; Experiência > 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;

Experiência > 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores; Experiência < 1 ano — 4 valores.

9.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

9.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função que será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

10 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

12 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Diamantino Alberto Pereira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional da Divisão de Serviços Urbanos;

1.º Vogal: Domingos Manuel Cupido Rama, Encarregado Operacional da Divisão de Serviços Urbanos;

2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Luís Filipe Castanheira Afonso, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Helder Filipe Correia Marques Sá, Encarregado Operacional da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária;

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

14 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

15 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura específico, de utilização obrigatória, disponível na CMO-Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* (Modelo de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 11 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção, devem efectuar essa menção no formulário de candidatura.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

16 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

17 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

18 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na IIª série do *Diário da República* caso seja igual ou superior a 100. admitidos.

19 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301987599

## Aviso n.º 12548/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico na área de Construção Civil.**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico na área de Construção Civil, da carreira geral de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, aplicando conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 2, nomeadamente as seguintes actividades: Identificar o projecto, caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; Fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração directa, bem como obras de terceiros; Executar tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, considerando a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; Elaborar cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; Preparar elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a €683.13 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: 12.º Ano e curso profissional de construção civil.

Poderão ser admitidos candidatos que em substituição do curso profissional de construção civil exigido possuam experiência profissional mínima de 5 anos nas funções a recrutar.

7 — Área de formação académica ou profissional: Construção Civil

8 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador; forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho; espírito empreendedor; pró-activo.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (*PC*), avaliação psicológica (*AP*), entrevista profissional de selecção (*EPS*), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (*VF*) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\%) + AP\ (25\%) + EPS\ (30\%)$$

em que: VF = Valoração Final; *PC* = Prova de Conhecimentos; *AP* = Avaliação Psicológica; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita sem consulta, terá a duração de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Atribuições, competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Código do Procedimento Administrativo; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Tema 2: Trabalhos e ocupação em espaço público.

Sugestões Bibliográficas

Tema 1: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007, de 26 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes diploma Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Tema 2: Edital n.º 817/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 16 de Dezembro, n.º 293 — Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública; Escavações e suportes para valas, Edições CETOP; Técnicas Modernas de Construção Civil da Colecção Construção e Móveis, Edições CETOP; Guia prático para Bem Construir, Edições CETOP; Organização do estaleiro, sinalização de obras e segurança na construção, Edição da AECOPS — Construir em qualidade; Mascarenhas, J., Sistemas de Construção I — Contenções, drenagens, implantações, fundações, jet grouthing, ancoragens, túneis, consolidação de terrenos, Livros Horizonte; Paz Branco, J., Historial e finalidades da Construção — a auto-construção, Colecção Aprender Construção Civil.

A Prova de Conhecimentos é composta por duas partes, que serão valoradas, cada uma delas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A primeira parte é constituída pela prova de conhecimentos gerais (Tema 1), é objectiva, de escolha múltipla, consistindo em 10 perguntas fechadas. A segunda parte é constituída pela prova de conhecimentos específicos (Tema 2), é escrita, de resposta aberta, sem consulta, sendo composta por quatro questões de resposta

obrigatória. A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE) /3$$

em que: *PC* = Prova de Conhecimentos; *PCG* = Prova de Conhecimentos Gerais; *PCE* = Prova de Conhecimentos Específicos

10.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, com o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto;*

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

11 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 13 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (*AC*) e entrevista de avaliação de competências (*EAC*), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (*VF*) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (45\%) + EAC\ (55\%)$$

em que: *VF* = Valoração Final; *AC* = Avaliação Curricular; *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências

11.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

em que: *HA* = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); *FP* = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); *EP* = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); *AD* = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

11.1 — 1. Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores

11.1 — 2. Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração> 1 semana (35 horas/5 dias) — 4 valores; Curso com duração> 3 dia e ≤ 1 semana — 3 valores; Curso com duração> 1 dia e ≤ 3 dias — 2 valores; Curso com duração <1 dia (7 horas) — 1 valor; Sem formação — 0 valores.

11.1 — 3. A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência> 5 anos — 20 valores; Experiência> 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;

Experiência> 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores; Experiência <1 ano — 4 valores.

11.1 — 4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função com a será classificada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

12 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

14 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente — Maria Teresa Dias, Chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Ana Cristina Infante, Chefe da Divisão Infra-estruturas Municipais

2.º Vogal — Carla Alexandra Silva, Técnica Superior da DRH

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria João Bual, Técnica Superior da DRH

2.º Vogal — João Carlos Marques, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Espaço Público

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

16 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

17 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, Curriculum Vitae (Modelo Europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações, de documento

identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 13 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no formulário de candidatura.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

18 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

19 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

20 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* caso seja igual ou superior a 100 candidatos admitidos.

22 — A lista dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

23 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301997497

## Aviso n.º 12549/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Gestão do Ordenamento e Território.**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior na área de Gestão do Ordenamento e Território, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 5 (cinco).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planeamento e concepção, elaborar pareceres e projectos e aplicar de conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 3, nomeadamente as seguintes actividades: Acompanhar PMOT`S e estudos urbanísticos de iniciativa privada e municipal designadamente na vertente de tráfego e ou transportes; Executar estudos de reordenamento da circulação e estacionamento; Executar de estudos que visam a introdução de medidas tendentes à melhoria das condições de segurança rodoviária; Analisar, avaliar e informar de processos camarários respeitantes a operações urbanísticas; Conceber gerir e manter actualizado o Sistema de Informação Geográfica para planeamento, monitorização dos instrumentos de gestão territorial do Concelho; Elaborar estudos no âmbito do ordenamento do território e do desenvolvimento municipal.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, que equivale a €1201,48 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura

7 — Área de formação académica ou profissional: Em Engenharia do Território, Geografia ou Gestão do Território.

8 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador; forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho; espírito empreendedor; pró-activo.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (*VF*) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\%) + AP\ (25\%) + EPS\ (30\%)$$

em que: *VF* = Valoração Final; *PC* = Prova de Conhecimentos; *AP* = Avaliação Psicológica; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita sem consulta, terá a duração de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Atribuições, competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Código do Procedimento Administrativo; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que

exercem funções públicas; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Tema 2: Ordenamento do Território.

Tema 3: Planeamento das Redes Viária de Transportes e do Estacionamento

Sugestões Bibliográficas

Tema 1: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007, de 26 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes diploma Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Tema 2: RJIT — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, definido o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial; RJUE — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a sexta alteração introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Tema 3: Portaria 216-B/2008 de 03 de Março — Mobilidade Condicionada — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, que define o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais; Incêndios — Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, que define o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, que define o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).

A Prova de Conhecimentos é composta por duas partes, que serão valoradas, cada uma delas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A primeira parte é constituída pela prova de conhecimentos gerais (Tema 1), é objectiva, de escolha múltipla, consistindo em 10 perguntas fechadas. A segunda parte é constituída pela prova de conhecimentos específicos (Tema 2 e 3), é escrita, de resposta aberta, sem consulta, sendo o Tema 2 e 3 compostos por 1 pergunta cada dos quais o candidato deverá optar apenas por uma. A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

em que: *PC* = Prova de Conhecimentos; *PCG* = Prova de Conhecimentos Gerais; *PCE* = Prova de Conhecimentos Específicos

10.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, com o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

11 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 13 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (*AC*) e entrevista de avaliação de competências (*EAC*), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 40 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 60 %.

A Valoração Final (*VF*) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (40\,\%) + EAC\ (60\,\%)$$

em que: *VF* = Valoração Final; *AC* = Avaliação Curricular; *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências

11.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

em que: *HA* = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); *FP* = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); *EP* = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); *AD* = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

11.1 — 1. Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Nota final de curso quantitativa;

11.1 — 2. Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração> 1 semana (35 horas/5 dias) — 4 valores; Curso com duração> 3 dia e ≤ 1 semana — 3 valores; Curso com duração> 1 dia e ≤ 3 dias — 2 valores; Curso com duração <1 dia (7 horas) — 1 valor; Sem formação — 0 valores.

11.1 — 3. A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência> 5 anos — 20 valores; Experiência> 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;

Experiência> 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores; Experiência <1 ano — 4 valores.

11.1 — 4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função com a será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

12 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos

definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

14 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Luís Batista Fernandes, Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

1.º Vogal: Maria de Lourdes Poeira, Directora do Gabinete de Desenvolvimento Municipal;

2.º Vogal: Maria João Moura Bual, Técnica Superior da DRH;

1.º Vogal Suplente: Luís Filipe Castanheira Afonso, Técnico Superior da DRH;

2.º Vogal Suplente: Nuno Barros Graça, Chefe da Divisão de Acessibilidades e Mobilidade;

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

16 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

17 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, Curriculum Vitae (Modelo Europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 13 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no formulário de candidatura.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

18 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

19 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a exclusão do procedimento concursal.

20 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* caso seja igual ou superior a 100 candidatos admitidos.

22 — A lista dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

23 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um posto de trabalho, a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301996898

### Aviso (extracto) n.º 12550/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, o Sr. Presidente da Câmara, por despacho datado de 29 de Dezembro de 2008, determinou, na sequência do concurso que decorreu para admissão de estagiários com vista ao provimento de três lugares de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, aberto nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Serie, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007, e usando da faculdade que lhe é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que seja celebrado contrato de trabalho nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por aplicação da alínea *b*), do n.º 2, conjugado com o n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 30 de Dezembro de 2008, com Diogo Gil da Silva Barbosa, Mário Alexandre Martins Castro Neto e Sérgio Paulo Marques Velho, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 480, da escala remuneratória dos funcionários da Administração Pública.

3 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301996257

### Aviso n.º 12551/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Operacional na área Vigilante.**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na área Vigilante, da carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras, para Divisão de Espaços Verdes;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de carácter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo à manutenção e reparação dos mesmos, e outras funções inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, nomeadamente as seguintes actividades: Proceder à vigilância de jardins e parques infantis, zelar pela segurança dos Munícipes utilizadores, bem como responsabilização pelos bens e equipamentos. Participação de ocorrências e resolução de situações que necessitem de ser solucionadas. Alertar as forças de segurança quando da necessidade da sua intervenção.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a €450,00 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do

procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
*b*) 18 anos de idade completos;
*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
*d*) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

7 — Disponibilidade para trabalhar Sábados, Domingos e Feriados.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

VF = PC (45 %) + AP (25 %) + EPS (30 %)

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova teórica de conhecimentos gerais revestirá a forma escrita, terá a duração de 60 minutos, versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Bibliografia

Tema 1: Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007 de 26 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Cada Prova de Conhecimentos será valorada de uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova teórica de conhecimentos gerais (Tema 1), tem a duração de 60 minutos, é objectiva, de escolha múltipla, consistindo em 10 perguntas fechadas. A prova prática de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação terá a duração de 15 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas: Circuito de vigilância pré-definido; Registo de ocorrências; Resolução de situações/anomalias passíveis de serem corrigidas.

A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

PC = (PTCG + 2PPCE)/3

Em que: PC = Prova de Conhecimentos; PTCG = Prova Teórica de Conhecimentos Gerais; PPCE = Prova Prática de Conhecimentos Específicos; 2 = Ponderação

9.2 A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

10 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 12 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

VF = AC (45 %) + EAC (55 %)

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

AC= (HA + FP + EP+ AD)/4

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

10.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido para a candidatura — 14 valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido para a candidatura — 16 valores.

10.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Mais de 35 horas de formação — 20 valores; De 7 a 35 horas de formação — 16 valores; Inferior a 7 horas de formação — 12 valores; Sem participação em acções de formação — 10 valores.

— Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

10.1.3 — A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores; Experiência > 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;

Experiência > 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores; Experiência < 1 ano — 4 valores.

10.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

*b*) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

*c*) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função que será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

11 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

13 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Eng. Ana Paula Pedro, técnica superior da Divisão de Espaços Verdes;

1.º Vogal: Sr. Valter Palma Barão, Coordenador Técnico da Divisão de Espaços Verdes;

2.º Vogal: Dra. Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria João Moura Santos Bual, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Sr. Augusto Ramalho, Coordenador Técnico da Divisão de Espaços Verdes;

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

16 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário candidatura especifico, de utilização obrigatória, disponível na CMO-Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* (Modelo de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 12 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção, devem efectuar essa menção no formulário candidatura.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

17 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

18 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

19 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* caso seja igual ou superior a 100 admitidos.

20 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

21 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

22 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301996135

### Aviso n.º 12552/2009

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 20 de Agosto de 2008, no jornal Noticias da Manhã, de 22 de Agosto de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200808/0261, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Contratação Pública.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública ao candidato admitido, a escolha recaiu no candidato Nuno Alexandre Parreira Castro, o qual demonstrou possuir sólidas competências de gestão aliadas aos conhecimentos Técnicos especializados e experiência relevante na área da contratação pública.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27 de Maio de 2009, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, o Dr. Nuno Alexandre Parreira Castro, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Contratação Pública.

**Nota curricular**

Nuno Alexandre Parreira Castro é licenciado em Economia pelo Universidade Lusíada. Pós-graduado em Gestão Autárquica e Desenvolvimento Local pela Universidade Atlântica.

1996 — Técnico Superior na Câmara Municipal de Oeiras.

2001 — Coordenador no Instituto Nacional de Estatística, responsável pela Operação Censos 2001 no Concelho de Oeiras.

2001 a 2002 — Coordenador do Gabinete de Estudos da Câmara Municipal de Oeiras.

2003 — Chefe da Divisão de Avaliação de Apoios do Instituto Nacional do Desporto.

2003 a 2006 — Director Administrativo e Financeiro do Instituto do Desporto de Portugal.

2006 a 2007 — Director Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal Oeiras Viva, EM

2007 — Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Oeiras.

Desde Setembro de 2007 Chefe da Divisão de Contratação Pública da Câmara Municipal de Oeiras.

3 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301994629

### Aviso n.º 12553/2009

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 20 de Agosto de 2008, no jornal Noticias da Manhã, de 22 de Agosto de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200808/0217, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública aos candidatos admitidos, a escolha recaiu no candidato Luís Manuel de Carvalho Saavedra, o qual demonstrou possuir sólidas competências de gestão aliadas à demonstração de bons conhecimentos especializadas e experiência relevante na área da gestão patrimonial na administração local.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de Maio de 2009, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, o Dr. Luís Manuel de Carvalho Saavedra, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial.

**Nota curricular**

Luís Manuel de Carvalho Saavedra, licenciou-se em História em 1999, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com média final de 12 valores. Em 2008, realizou o curso intensivo de gestão *The 6 Days Mini MBA*. Participa frequentemente em acções de formação, seminários e outros eventos relacionados com a Administração Pública e Finanças e Património.

Iniciou a sua actividade profissional na administração pública autárquica em 1988, tendo exercido diversas funções.

Em 1993 passou a exercer funções na Secção de Aprovisionamento e Economato do Departamento de Finanças e Património.

Em 2001 foi reclassificado para a categoria de Técnico Superior tendo em 2005 sido atribuída a Medalha de Bons Serviço de Grau Cobre.

Nomeado, em regime de substituição, para o cargo chefe da Divisão de Gestão Patrimonial, a partir de Janeiro de 2008.

3 de Julho de 2009. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

301994345

### Edital n.º 683/2009

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e Lei N.º 60/2007 de 4 de Setembro, se encontrará a partir do dia 15 de Julho de 2009 e pelo prazo de 15 dias, a consulta pública referente ao Pedido de Loteamento (P.º 339/2000 — 3.º vol.), no Alto da Barra, Oeiras, titulado por Francisco Lopes Neno nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do referido decreto-lei e alterações introduzidas pela Lei N.º 60/2007 de 4 de Setembro.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

2 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

302003294

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Edital n.º 684/2009

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

Torna público ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária pública de 19 de Junho de 2009 deliberou aprovar o "Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respectiva Tabela, e submeter o mesmo à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

O processo poderá ser consultado no Departamento Financeiro — Secção de Contabilidade, nas sedes das juntas de freguesia, nos horários de expediente e no site da Câmara Municipal (www.cm-penafiel.pt).

Os interessados deverão endereçar, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal, em Jornal Regional editado na área do respectivo município.

23 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alberto Santos*.

301992303

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

### Aviso n.º 12554/2009

**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2009, homologada por despacho do Presidente do Município, datado de 23.06.2009:

1.º César Azevedo Botão — não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências;
2.º José Manuel Gonçalves Nascimento Mendo — 13,13 valores;
3.º Ricardo Cabral Rodrigues — 11,38 valores.

3 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

301997723

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso (extracto) n.º 12555/2009

**Apreciação pública do projecto de regulamento de transportes colectivos urbanos de passageiros da cidade de Pombal**

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, de harmonia com a deliberação que aquele Órgão tomou em reunião de 19/06/2009 e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo ter sido introduzido em apreciação pública o Projecto de Regulamento.

Pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente no *Diário da República,* o documento encontra-se disponível para consulta no portal do Município, em www.cm-pombal.pt, bem assim no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal, 3100-440, em Pombal.

No decurso daquele prazo podem os interessados remeter quaisquer sugestões ao Município, para o Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou fax n.º 236 210 599 ou *e-mail* geral@cm-pombal.pt.

7 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

302013524

## CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

### Aviso n.º 12556/2009

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP, o concurso de ingresso conforme o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 20 de Março. Este concurso visa admitir um estagiário para posterior ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1 nível 1 da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação. O presente aviso vai ser publicitado na BEP, conforme determina a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Julho.

2 — O presente concurso visa admitir um estagiário para posterior ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1 nível 1 da carreira de técnico de informática, e é válido até ao preenchimento da vaga.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação: Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as normas constantes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

7 — Ao lugar a prover correspondem genericamente as funções nas seguintes áreas: Infra-estruturas tecnológicas nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

8 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 280, durante o estágio, e ao escalão 1, índice 320, da categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, aquando do provimento do lugar, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o estágio, no caso de se tratar de detentor da qualidade de funcionário, e o local de trabalho é na Povoação.

9 — Requisitos de admissão: Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

9.1 — Requisitos gerais: Os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b*) Ter 18 anos completos;
*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

*a*) Possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de habilitações de nível III em áreas de informática.

10 — Os métodos de selecção: Ao presente concurso são aplicados os métodos de selecção constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e as normas constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e consiste em:

*a*) Prova de conhecimentos;
*b*) Avaliação curricular;
*c*) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita, com a duração de 2 horas destinada a avaliar o nível de conhecimentos teóricos, constando o seguinte:

*a*) Área de infra-estruturas tecnológicas:

Instalação de componentes de hardware e software;
Elaboração de configurações;
Planificação da exploração de sistemas;
Aplicação de normas de segurança e procedimentos de manutenção;
Apoio a utilizadores finais.

10.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes elementos:

*a*) Habilitações académicas;
*b*) Formação profissional complementar;
*c*) Experiência profissional.

10.3 — Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

*a*) Capacidade de expressão e fluência verbal;
*b*) Sentido crítico e inovador;
*c*) Motivação e interesse;
*d*) Discussão curricular;
*e*) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

10.4 — A cada método de selecção atrás indicados é atribuído a classificação de 0 a 20 valores, sendo a prova de conhecimentos eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

11 — O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, assim como a entrevista, serão notificados através das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção efectuados.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de acta facultada ao candidato sempre que solicitada ao Presidente do mesmo.

14 — A relação de candidatos admitidos será afixada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio terá a duração de seis meses e com carácter obrigatório, integrando a frequência de acções de formação directamente relacionadas com as funções a exercer.

15.2 — A frequência do estágio é feita em comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato possua ou não nomeação definitiva em lugar do quadro da Administração Pública;

15.3 — A frequência de estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

15.4 — O estagiário aprovado no final de estágio com a classificação não inferior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo na correspondente vaga da categoria e carreira, passando a ser remunerado com referência a essa categoria;

15.5 — O júri de estágio terá a mesma composição que o júri do concurso.

16 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Câmara Municipal de Povoação, Largo do Município, 9650-411 Povoação, devendo constar dos mesmos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, ou cartão de cidadão, número de identificação, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sobre os requisitos gerais de provimentos e referido no ponto 8.1 do presente aviso, dispensando-se os documentos indicados referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), do mesmo artigo, conforme o n.º 2 do artigo 31.º do citado diploma;
*d*) Indicação completa e inequívoca do concurso a que se candidata conforme referido no ponto 1. do presente aviso, mencionando o número e data do aviso na BEP.

16.1 — Os candidatos devem apresentar o *curriculum vitae* datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

*a*) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
*b*) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
*c*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

16.2 — O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações, a que se refere a alínea *a*) do ponto 9.2 do presente aviso.

16.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Publicitação das listas: A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do artigo 34.º, bem como da lista de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos 38.º e 40.º do mesmo diploma.

19 — O Júri do presente concurso de admissão a estágio terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Gorete Velho Cabral de Medeiros Costa, técnica superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Povoação;

Vogais efectivos: Ângelo Medeiros Furtado, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Povoação, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Miguel Jorge Oliveira Cabral, Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1 do Centro de Informática da Câmara Municipal de Povoação;

Vogais suplentes: Dr. João Pedro Melo Resendes, Técnico Superior do Gabinete de Protecção Civil e Dra. Maria Edite Carvalho Miguel, técnica superior do Gabinete de Comunicação Social da Câmara Municipal de Povoação.

8 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares.*

302018571

### Aviso n.º 12557/2009

1 — No uso da competência prevista no artigo 68.º n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de Junho de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte H — Autarquias Locais), nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira.

1.1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instrução da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1.2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 posto de trabalho.

2.1 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

3 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade: Promover e colaborar na elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente, do orçamento e das grandes opções do plano, nos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do Município;

Participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental;

Proceder à classificação dos documentos de suporte legal e aos registos contabilísticos subjacentes, de acordo com o POCAL;

Registar e controlar o processamento de despesa ao nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento;

Proceder à conferência de facturas com as respectivas guias de remessa, requisição externa ou contrato, bem como ao seu registo contabilístico;

Organizar os processos e proceder à emissão dos documentos obrigatórios que suportam a realização das despesas;

Promover a verificação permanente dos documentos de despesa;

Remeter aos organismos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;

Elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão, para informação dos diferentes serviços e entidades externas.

3.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3.2 — O local de trabalho situa -se na área do Município de Povoação.

4 — Requisitos de Admissão: Os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro:

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Nível habilitacional: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura) nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na seguinte área: Licenciatura em Gestão de Empresas (sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional).

4.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

5 — Métodos de selecção nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova Escrita de Conhecimentos de natureza Teórica (PECT)
Avaliação Psicológica (AP)
Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

5.1 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Na prova escrita de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, será de realização individual e para o efeito poderão os candidatos consultar os diplomas legais.

5.1.1 — A prova escrita de conhecimentos de natureza teórica terá a duração máxima de 2 horas e consistirá em responder a um questionário direccionado para o seguinte programa e legislação:

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro;

Código do IVA.

5.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e com-

petências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de selecção é a que consta no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

5.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de selecção é a que consta no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria.

5.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

OF = 60 % PECT + 25 % AP + 15 % EPS

em que:

OF = Ordenação Final;
PECT = Prova Escrita de Conhecimentos de natureza Teórica;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

6 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Avaliação Curricular (AC)
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

6.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

AC = (HA+FP+EP+AD)/4

6.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

6.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

OF = AC 30 % + EAC 70 %

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

7 — Nos termos do artigo 53.º n.º 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos for igual ou superior a trinta vezes o número de postos de trabalho em concurso, utilizar-se-á, se o júri assim o entender, como único método de selecção obrigatório, a Prova de Conhecimentos Teórica, que obedecerá ao disposto no ponto 5.1.

OF = PCT 100 %

8 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente concurso é aberto apenas para um posto de trabalho.

9.1 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nomeadamente adequações necessárias ao processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia em http://www.cm-povoacao.pt/ dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Povoação, em papel formato A4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no ponto 1 deste aviso, para Câmara Municipal de Povoação, Largo do Município 9650-411 Povoação, nele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação, residência completa, telefone/telemóvel e endereço electrónico, este último caso exista;

*b*) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respectiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que encontra publicado o presente aviso;

*c*) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e descritos no ponto 4 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

*d*) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

*e*) Habilitações literárias;

*f*) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de selecção descritos no ponto 5 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

10.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

10.2 — Com o requerimento de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 6 do presente aviso e optem por esses métodos de selecção);

*b*) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

*c*) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo (experiência profissional);

*d*) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Povoação, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Ângelo Medeiros Furtado, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Povoação;

Vogais efectivos: Dra. Maria Gorete Velho Cabral de Medeiros Costa, técnica superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. …, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Dr. João Pedro Melo Resendes, Técnico Superior do Gabinete de Protecção Civil e Dra. Maria Edite Carvalho Miguel, técnica superior do Gabinete de Comunicação Social da Câmara Municipal de Povoação.

14 — Assiste, ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea *t*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Povoação e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Povoação e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por um das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supracitada.

17 — Período experimental: Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), o período experimental terá a duração de 240 dias.

18 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bepa.azores.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Povoação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares.*

302018409

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Edital n.º 685/2009

Torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea *a*) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2009, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 6 de Maio de 2009, aprovou, por unanimidade, a alteração ao "Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Santa Marta de Penaguião, que entrará em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

### Alteração do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santa Marta de Penaguião

Nota justificativa

O actual Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Santa Marta de Penaguião, publicado no *Diário da República* de 17 de Julho de 2003, ainda em vigor, tem como objecto regular o Sistema Municipal de Drenagem Público e Predial de Águas Residuais, por forma a assegurar o seu bom funcionamento global, no sentido de preservar o conforto, a segurança e a saúde pública dos utentes.

Tal Regulamento vigente começou entretanto a demonstrar-se desadequado à nova realidade, cujas actividades se impõe regulamentar, quer pelas novas imposições legais nacionais e comunitárias entretanto publicadas, quer porque a politica ambiental que a todos os níveis tem vindo a ser desenvolvida e implementada, justifica o ajustamento.

Por outro lado, as infra-estruturas do sistema de drenagem e tratamento de águas residuais foram transformadas e ampliadas, nomeadamente a construção e exploração de 5 Estações de Tratamento de Águas Residuais, a cargo da entidade gestora Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., modificando o sistema de saneamento do concelho.

Tais alterações, para além de justificarem a necessidade de revisão do plano tarifário exigem também a criação de normas específicas no que respeita a descargas de efluentes industriais que não estavam regulamentadas. Estas normas visam garantir, que este tipo de efluentes não provoquem um impacto negativo no meio ambiente, pretendendo também salvaguardar a saúde e qualidade de vida das pessoas que trabalham nos sistemas de drenagem, elevatórios ou de tratamento, contribuindo para a durabilidade e condições hidráulico-sanitárias de escoamento e de tratamento. A garantia da qualidade dos efluentes, tendo em conta o destino a dar às lamas produzidas, preservando desta forma os meios receptores e os ecossistemas existentes, é o objectivo principal que, até à presente data, ainda se encontrava por regulamentar.

O presente Regulamento visa garantir a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços em causa, nos termos do quadro de acção comunitária no domínio da política de água estabelecidos na Directiva Quadro da Água em vigor, transposto para o ordenamento jurídico nacional pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que veio actualizar a legislação existente sobre sistemas públicos e prediais de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, sem prejuízo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e no Decreto -Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto e do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, conjugado com a alínea *c*) do artigo 10.º, e alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro) ainda ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 226 -A/2007, de 31 de Maio e do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho (com as alterações introduzidas).

Deste modo, considerando as atribuições dos municípios no domínio do ambiente e saneamento básico, consagradas nos artigos 13.º e 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e tendo em vista a regulamentação daqueles diplomas em cumprimento do estabelecido nos seus artigos 32.º, n.º 2 e artigo 2.º, n.º 2, respectivamente, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Se-

tembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia _/_/_ sob proposta da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprova o seguinte regulamento.

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento tem por objecto regular o Sistema Municipal de Drenagem Público e Predial de Águas Residuais, adiante designado por sistema, de forma que seja assegurado o seu bom funcionamento global, preservando-se o conforto, a segurança e a saúde pública dos utentes.

Artigo 2.º

**Âmbito**

O presente regulamento aplica-se à drenagem de águas residuais de todas as construções de carácter habitacional, comercial, industrial ou outras, construídas ou a construir, na área do Município de Santa Marta de Penaguião e que utilizem ou venham a utilizar o sistema, sem prejuízo das normas específicas aplicáveis.

Artigo 3.º

**Princípios de gestão**

1 — A gestão do sistema municipal público de drenagem de águas residuais da responsabilidade da Câmara Municipal, é assegurada numa perspectiva conjunta das variáveis intervenientes no sistema e das condições naturais existentes no concelho.

2 — A Câmara Municipal procurará assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento, em defesa da saúde pública e comodidade dos utentes.

Artigo 4.º

**Regulamentação técnica**

As normas técnicas que devem obedecer a concepção, o projecto, a construção e a exploração do sistema são as aprovadas pelo Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e demais legislação em vigor.

Artigo 5.º

**Definições**

Para efeitos do presente Regulamento, entende -se por:

*a*) Águas Residuais: águas rejeitadas após utilização doméstica ou resultante de uma actividade industrial, podendo incluir águas infiltradas nos colectores e ou águas superficiais transportadas por um colector;

*b*) Águas Residuais Domésticas: as que provêm de instalações sanitárias, cozinhas e zonas de lavagem de roupas e que se caracterizam por conterem quantidades apreciáveis de matéria orgânica, serem facilmente biodegradáveis e manterem relativa constância das suas características no tempo;

*c*) Águas Residuais Industriais: as que sejam susceptíveis de descarga em colectores municipais e que resultem especificamente das actividades industriais abrangidas pelo REAI — Regulamento do Exercício da Actividade Industrial ou do exercício de qualquer actividade da Classificação das Actividades Económicas Portuguesas por Ramos de Actividade (CAE), e ainda, as que de um modo geral não sejam conformes em termos qualitativos, com os valores de limite dos parâmetros considerados no Anexo I deste Regulamento;

*d*) Águas Residuais Pluviais: as que resultam da precipitação (chuva, neve, gelo em processo de fusão) e se infiltram no solo, acumulam à superfície deste ou escoam superficialmente, e ainda as que são colectadas por um sistema separativo pluvial e as águas provenientes de regas de jardins e espaços verdes, de lavagens de arruamentos, passeios, pátios e parques de estacionamento não cobertos, normalmente recolhidas por sarjetas, sumidouros e ralos;

*e*) Autorização de Rejeição: declaração emitida pela entidade gestora antes da celebração do Contrato de Adesão, autorizando o Utilizador Industrial a ligar ao Sistema de Drenagem;

*f*) Amostra Composta: mistura em proporções conhecidas e adequadas de duas ou várias amostras elementares ou sub amostras (recolhidas de forma contínua ou não), a partir da qual poderá ser obtido um resultado médio das características desejadas;

*g*) Caudal: o volume expresso em m3 de águas residuais rejeitadas na rede de saneamento;

*h*) Utilizador: pessoa individual ou colectiva, ainda que irregularmente constituída que, em virtude da celebração de um contrato, consome água do sistema público de distribuição e ou utiliza o sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais;

*i*) Colector: tubagem, em geral enterrada, destinada a assegurar a condução das águas residuais domésticas e industriais e ou das águas pluviais provenientes de diversas origens;

*j*) Fossa Séptica: tanque de decantação destinado a criar condições adequadas à decantação de sólidos suspensos, à deposição de lamas e ao desenvolvimento de condições anaeróbicas para a decomposição de matéria orgânica;

*k*) Inspecção: actividade conduzida por funcionários da entidade gestora, ou por esta acreditados, que visa verificar se estão a ser cumpridas todas as obrigações decorrentes do presente Regulamento, sendo em regra, elaborado um relatório escrito da mesma, ficando os resultados registados de forma a permitir à entidade gestora avaliar a operacionalidade das infra-estruturas e tomar medidas correctivas apropriadas;

*l*) Lamas: mistura de água e de partículas sólidas separadas dos diversos tipos de água por processos naturais ou artificiais;

*m*) Pré -Tratamento das Águas Residuais: processo, a cargo do utilizador, destinado à redução da carga poluente, à redução ou eliminação de certos poluentes específicos, à alteração da natureza da carga poluente ou à regularização de caudais, de forma a tornar essas águas residuais aptas a serem rejeitadas nos sistemas públicos de drenagem;

*n*) Ramal de Ligação de Águas Residuais: é o troço de canalização que tem por finalidade assegurar a recolha e condução das águas residuais domésticas, pluviais e industriais desde as câmaras do ramal de ligação até ao colector;

*o*) Sistema Separativo: sistema constituído por duas redes de colectores, uma destinada às águas residuais domésticas e industriais e outra à drenagem das águas pluviais ou similares e respectivas instalações elevatórias e de tratamento e dispositivos de descarga final;

*p*) Utilizador Industrial: pessoa individual ou colectiva, ainda que irregularmente constituída, de cuja actividade resultem águas residuais industriais descarregadas nos sistemas de drenagem e interceptores.

Artigo 6.º

**Obrigatoriedade de instalação e ligação**

1 — Todos os edifícios novos, remodelados ou ampliados têm obrigatoriamente de prever a rede predial de drenagem de águas residuais, independentemente da existência ou não de rede pública no local.

2 — A rede predial a instalar, nos termos do número anterior em locais onde não exista rede pública, deverá ser executada de modo a permitir no futuro, a sua fácil ligação àquela rede.

3 — Em todos os edifícios é obrigatório a ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, quando exista ou venha a ser instalada.

4 — Os inquilinos dos prédios poderão requerer a ligação dos prédios por eles locados à rede de distribuição pagando o seu custo nos prazos legalmente estabelecidos.

5 — A Câmara Municipal procederá à notificação dos interessados, estabelecendo um prazo, não inferior a 30 dias, para darem cumprimento ao estipulado no n.º 3 do presente artigo.

6 — Os proprietários dos prédios, que depois de notificados nos termos do previsto no número anterior não derem cumprimento à obrigação imposta, ficam sujeitos ao pagamento da correspondente coima, podendo a Câmara Municipal mandar proceder à respectiva instalação, devendo o pagamento da correspondente despesa ser feito pelo interessado dentro do prazo de 30 dias após a sua facturação, findo o qual se procederá à cobrança coerciva da importância em dívida.

## CAPÍTULO II

## Sistema público

Artigo 7.º

**Definição e tipo**

1 — O sistema público de drenagem de águas residuais, é o sistema de colectores instalados na via pública, em terrenos da Câmara Municipal ou em outros sobre concessão especial ou regime de servidão, os ramais de ligação, os elementos acessórios e as instalações complementares bem como as instalações de tratamento e os dispositivos de descarga final, cujo funcionamento seja de interesse para os serviços de recolha de esgotos.

2 — O sistema é do tipo separativo.

3 — O sistema público de drenagem de águas residuais poderá abranger águas residuais industriais, desde que estas obedeçam aos parâmetros de recepção fixados pela legislação em vigor e haja disponibilidade de transporte e tratamento.

Artigo 8.º

**Concepção e projecto do sistema**

1 — A elaboração dos estudos e projectos necessários à concepção, à exploração e remodelação do sistema compete à Câmara Municipal.

2 — Os projectos respeitantes a infra-estruturas para recolha de águas residuais integradas em loteamentos, são das responsabilidades dos loteadores que os submeterão à apreciação da Câmara Municipal.

3 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, os projectos referidos no número anterior compreenderão:

*a*) Memória descritiva e justificativa das redes de colectores, seus calibres, condições de assentamento e natureza de todos os materiais e acessórios;

*b*) As peças desenhadas necessárias à representação do traçado seguido pelos colectores com indicação dos seus calibres e dos dispositivos de utilização, bem como os respectivos perfis longitudinais.

Artigo 9.º

**Construção**

1 — A execução das obras necessárias à construção, expansão e remodelação do sistema compete à Câmara Municipal.

2 — A execução das obras respeitantes às infra-estruturas de drenagem de águas residuais integradas em loteamentos é da responsabilidade dos loteadores sob a fiscalização da Câmara Municipal.

3 — Compete à Câmara Municipal, para além da aprovação do projecto, a aprovação dos materiais a aplicar, a fiscalização da execução da obra e sua aprovação final nos termos aplicáveis para o sistema predial.

4 — O pagamento das tarifas devidas e dos serviços prestados pela Câmara Municipal, nomeadamente vistorias e ligações às redes públicas existentes, compete aos respectivos promotores e será efectuado, por uma só vez, antes da recepção provisória das infra-estruturas.

5 — Após a recepção provisória, a Câmara Municipal procederá à sua integração no sistema público.

Artigo 10.º

**Ramais de ligação**

1 — Compete à Câmara Municipal, a requerimento dos interessados, proceder à execução dos ramais de ligação, que cobrará destes os respectivos custos.

2 — Os ramais de ligação fazem parte do sistema público competindo à Câmara Municipal a respectiva conservação.

3 — Os interessados podem requerer a substituição dos ramais suportando os respectivos custos.

4 — Nas ruas ou zonas onde venham a estabelecer-se as redes de drenagem de águas residuais, a Câmara Municipal instalará os ramais de ligação aos prédios existentes, cobrando dos interessados, as importâncias devidas, nos termos definidos no presente regulamento.

5 — Os encargos resultantes da substituição dos ramais existentes à data de entrada em vigor deste regulamento, que não satisfaçam as necessárias condições técnicas previstas nos regulamentos e normas em vigor, são suportados pelos proprietários, usufrutuários ou por aqueles que estejam na legal administração dos prédios.

6 — Quando as reparações das canalizações exteriores resultem de danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à Câmara Municipal, os respectivos encargos serão da conta dessa pessoa ou entidade, que responderá igualmente pelos prejuízos que daí advierem.

7 — Nos casos de comprovada debilidade económica poderão os interessados, caso assim o requeiram, fazer o pagamento dos custos resultantes da obrigatoriedade referida no n.º 1, até 12 prestações mensais sem juros.

8 — O não pagamento de uma prestação no prazo estipulado implica o vencimento das restantes prestações em dívida e a sua cobrança em execução fiscal.

Artigo 11.º

**Ampliação ou alteração do sistema público**

1 — Para urbanizações ou construções situadas fora das zonas abrangidas pelo sistema, a Câmara Municipal, fixará, caso a caso, as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração os aspectos técnicos e financeiros.

2 — Os colectores resultantes da adequação do sistema estabelecidos nos termos deste artigo farão parte do sistema público, mesmo no caso de a sua instalação ter sido feita a expensas dos interessados.

Artigo 12.º

**Interdições**

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial, é interdita a rejeição no sistema público de drenagem, qualquer que seja o seu tipo, directamente ou por intermédio de tubagens dos sistemas prediais, de:

*a*) Matérias explosivas ou inflamáveis;

*b*) Matérias radioactivas em concentrações consideradas inaceitáveis pela entidade gestora;

*c*) Efluentes de laboratórios ou de instalações hospitalares que, pela sua natureza química ou microbiológica, constituam um elevado risco para a saúde pública ou para a conservação das tubagens;

*d*) Entulhos, areias ou cinzas;

*e*) Águas residuais industriais a temperaturas superiores a 30.º C;

*f*) Lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares que resultem de operações de manutenção;

*g*) Águas residuais de unidades industriais, que contenham:

*i*) Compostos cíclicos hidroxilados e seus derivados halogenados;

*ii*) Matérias sedimentáveis, precipitáveis e flutuantes em tal quantidade que, por si ou após mistura com outras substâncias existentes nos colectores, possam pôr em risco a saúde do pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas públicos de drenagem ou as estruturas dos sistemas;

*iii*) Substâncias que impliquem a destruição dos processos de tratamento biológico;

*iv*) Substâncias que possam causar a destruição dos ecossistemas aquáticos ou terrestres nos meios receptores;

*v*) Quaisquer substâncias que estimulem o desenvolvimento de agentes patogénicos;

*h*) Águas industriais de azeite designadas por águas ruças, devendo ser promovido o seu transporte e tratamento apropriado;

*i*) Efluentes de indústrias de celulose e papel;

*j*) Efluentes de indústrias metalúrgicas, de petróleo e derivados;

*k*) Águas residuais que contenham gases nocivos ou outras substâncias que, por si só ou por interacção com outras, sejam capazes de criar inconvenientes para o público ou para o pessoal afecto à operação e manutenção dos sistemas de drenagem;

*l*) Substâncias sólidas ou viscosas em quantidade ou dimensões que possam causar danos, obstruções ou qualquer outra interferência com o funcionamento dos sistemas de drenagem, tais como cabelos, fibras, escórias, lamas, palha, pelos, metais, vidros, cerâmicas, trapos, estopas, penas, alcatrão, plásticos, madeira, sangue, estrume, peles, vísceras de animais, embalagens de papel ou cartão, restos de comida, papel plastificado, fraldas e papel absorvente, cotonetes, lâminas de barbear, ou outros resíduos, triturados ou não;

*m*) Águas corrosivas capazes de danificar as estruturas e os equipamentos dos sistemas públicos de drenagem, designadamente, com pH inferior a 5,5 ou superior a 9,5;

*n*) Águas residuais que contenham óleos e gorduras de origem vegetal, animal ou mineral, usados ou não.

Artigo 13.º

**Ligação das redes de águas residuais industriais e similares**

A ligação das redes de águas residuais industriais e similares está sujeita, ainda, às disposições específicas reguladas no Capítulo VII do presente Regulamento.

Artigo 14.º

**Acções de fiscalização**

As acções de fiscalização devem incidir no cumprimento do projecto aprovado, nos aspectos de qualidade dos materiais e equipamentos utilizados e no comportamento da obra, sendo para isso utilizadas as metodologias mais adequadas, designadamente os ensaios.

## CAPÍTULO III

## Sistema predial

Artigo 15.º

**Definição e tipo**

1 — Os sistemas prediais de drenagem de esgotos são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio, incluindo caixa interceptora de ramal e que prolongam o ramal de ligação a partir desta, até aos dispositivos de utilização.

2 — As caixas interceptoras de ramais, devido ao sistema de exploração, serão providas do tradicional dispositivo de retenção de sólidos utilizados no concelho de Santa Marta de Penaguião.

3 — O sistema é do tipo separativo.

Artigo 16.º

**Concepção e projecto**

1 — Compete ao proprietário promover a elaboração do projecto necessário à concepção, ampliação, alteração ou à remodelação do sistema predial.

2 — O projecto, deverá ser elaborado nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável e será submetido à apreciação da Câmara Municipal, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação.

3 — Para elaboração do projecto, poderá o respectivo autor solicitar à Câmara Municipal a localização e profundidade de soleira da câmara de ramal de ligação, o tipo de material, diâmetro e pressão da rede de abastecimento de água. O pedido será instruído com plantas de localização à escala mínima de 1:10.000 e 1:2.000.

4 — A Câmara Municipal fornecerá os elementos solicitados no prazo máximo de 10 dias úteis, através de documentos autenticados.

5 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto compreenderá:

*a*) Memória descritiva e justificativa de onde conste a indicação dos dispositivos de drenagem de águas residuais, calibres e condições de assentamento das canalizações e natureza de todos os materiais e acessórios;

*b*) Peças desenhadas necessárias à representação do traçado seguido pelas canalizações, com indicação dos diferentes calibres, dispositivos de utilização e órgãos acessórios.

6 — O projecto deverá ser apresentado em duplicado, sem prejuízo da exigência de mais exemplares.

Artigo 17.º

**Execução e manutenção do sistema predial**

1 — O sistema de distribuição predial é executado de harmonia com o projecto aprovado pela Câmara Municipal.

2 — Compete ao proprietário ou usufrutuário a conservação, reparação e renovação das canalizações do sistema predial por forma a assegurar a eficácia do abastecimento.

Artigo 18.º

**Acções de inspecção**

1 — A Câmara Municipal procederá a acções de inspecção das obras do sistema que, para além da verificação do correcto cumprimento do projecto, incidem sobre materiais utilizados na execução das instalações e comportamento hidráulico.

2 — O sistema predial fica sujeito a acções de inspecção da Câmara Municipal sempre que haja reclamações de utentes, perigos de contaminação ou poluição.

Artigo 19.º

**Fiscalização, ensaios e vistorias**

1 — O técnico responsável pela direcção técnica da obra deverá comunicar, por escrito, o início e a conclusão das obras do sistema, à Câmara Municipal para efeitos de fiscalização ensaio e vistoria, bem como promover a execução dos ensaios de estanquidade e de eficiência previstos no Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem da Águas Residuais.

2 — A comunicação do início da obra deverá ser feita com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

3 — A Câmara Municipal efectuará a fiscalização e os ensaios necessários das canalizações, até cinco dias úteis após a recepção da comunicação da realização dos trabalhos, na presença do técnico responsável pela direcção técnica da obra.

4 — A fiscalização e os ensaios deverão ser feitos com as canalizações, juntas e acessórios à vista.

5 — Aquando da realização da vistoria, à qual deverá assistir o técnico responsável da obra ou um seu representante, deverá ser elaborado o respectivo auto de vistoria, sendo-lhe entregue uma cópia.

6 — Caso não seja dado cumprimento ao estipulado no n.º 4 deste artigo, o técnico responsável pela direcção técnica da obra poderá ser intimado pela fiscalização a descobrir as canalizações, devendo posteriormente ser feito novo pedido de vistoria e ensaio.

7 — A ligação à rede pública poderá ser recusada em caso de não ter sido efectuada a vistoria e os ensaios previstos no presente artigo.

Artigo 20.º

**Correcções**

1 — Após os actos de fiscalização e ensaios a que se refere o artigo anterior, a Câmara Municipal deverá notificar, por escrito, no prazo de cinco dias úteis, o técnico responsável pela direcção técnica da obra, sempre que se verifique a falta de cumprimento das condições do projecto ou insuficiências verificadas pelo ensaio, indicando as correcções a fazer.

2 — Após nova comunicação do técnico responsável, da qual conste que as correcções foram feitas, proceder-se-á a nova fiscalização e ensaios dentro dos prazos anteriormente fixados.

3 — Equivale à notificação referida no n.º 1, o registo no livro de obra das ocorrências aí referidas.

Artigo 21.º

**Ligação ao sistema público**

1 — Nenhum sistema de distribuição predial poderá ser ligado ao sistema público de distribuição sem que satisfaça todas as condições regulamentares.

2 — A licença ou a autorização de utilização de novos prédios só deverá ser concedida pela Câmara Municipal depois de confirmada que a ligação ao sistema público está concluída e pronta a funcionar ou certificada a impossibilidade de ligação.

Artigo 22.º

**Prevenção da contaminação**

Não é permitida a ligação entre um sistema de distribuição de água potável e qualquer sistema de drenagem que possa permitir o retrocesso de efluentes nas canalizações daquele sistema.

Artigo 23.º

**Lançamentos interditos**

É interdito o lançamento no sistema predial de quaisquer matérias, substâncias ou efluentes cujo lançamento seja igualmente interdito no sistema público.

Artigo 24.º

**Sistemas de águas residuais domésticas onde não exista drenagem pública**

Os sistemas prediais de águas residuais domésticas, devem obedecer a todas as disposições do presente regulamento, até à câmara de ligação, mesmo no caso de não serem ligadas à rede pública por ausência desta.

## CAPÍTULO IV

## Drenagem de águas residuais

Artigo 25.º

**Contratos**

1 — A prestação de recolha de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a Câmara Municipal e os utilizadores, lavrado em modelo próprio nos termos legais.

2 — Quando a Câmara Municipal for responsável pelo fornecimento de água e recolha de águas residuais, o contrato será único englobando a totalidade dos serviços prestados.

3 — Do contrato celebrado será entregue uma cópia ao utilizador, tendo em anexo, o clausulado aplicável ou, em alternativa, fornecido um exemplar do presente regulamento.

4 — Nos contratos de fornecimento de água celebrados antes da entrada em vigor deste regulamento e sempre que exista ligação ao sistema considerar-se-á que o respectivo objecto abrange igualmente os serviços de recolha de águas residuais.

5 — A Câmara Municipal poderá não estabelecer a drenagem de águas residuais aos prédios ou fracções quando existam débitos por regularizar da responsabilidade do interessado.

Artigo 26.º

**Responsabilidade por danos nos sistemas prediais**

1 — A Câmara Municipal não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os consumidores em consequência de perturbações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções no

serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, sempre que os utilizadores sejam avisados com, pelo menos, oito dias úteis de antecedência.

2 — O aviso referido no número anterior poderá processar-se através da imprensa, da rádio, de aviso postal ou dos próprios funcionários municipais.

3 — A Câmara Municipal não é responsável pelos danos provocados pela entrada de águas residuais nos prédios devido à má impermeabilização das suas paredes exteriores.

4 — Compete aos utilizadores tomar as providências necessárias para evitar os acidentes que possam resultar das perturbações na drenagem de águas residuais.

Artigo 27.º

**Denúncia do contrato**

1 — Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à Câmara Municipal.

2 — Num prazo de 15 dias úteis, os utilizadores devem permitir a leitura e ou a retirada dos medidores de caudal caso tenham sido instalados.

3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

4 — A denúncia do presente contrato implica a denúncia imediata do contrato de fornecimento de água.

Artigo 28.º

**Dever dos proprietários ou usufrutuários**

1 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados ao sistema público de drenagem de águas residuais, sempre que o contrato de fornecimento não esteja em seu nome, deverão comunicar à Câmara Municipal, por escrito e no prazo de 30 dias úteis, a contar do conhecimento da cessação ou início do contrato de arrendamento tanto a saída dos inquilinos dos seus prédios como e entrada de novos locatários.

2 — Os proprietários os usufrutuários que não tenham cumprido o disposto no número anterior e ocorrerem situações de falta de pagamento poderão, salvo motivos justificados, ser abrangidos pelo disposto no n.º 5 do artigo 24.º

Artigo 29.º

**Desactivação de fossas sépticas e poços sumidouros**

1 — Logo que a ligação da rede predial à rede pública entre em funcionamento, os proprietários dos prédios onde existam ETAR's, fossas sépticas ou poços sumidouros são obrigados a desactivá-los no prazo de 30 dias, após notificação, removendo-os ou entulhando-os, depois de esvaziados e desinfectados.

2 — O não cumprimento do disposto no número anterior constitui contra-ordenação punida nos termos da alínea *h*) do artigo 33.º do presente regulamento.

## CAPÍTULO V

## Medidores de caudal

Artigo 30.º

**Medidores e registadores de caudais**

1 — Em todas as edificações, independentemente da sua utilização, que disponham de abastecimento de água próprio e que estejam ligados ao sistema público de drenagem de águas residuais, a Câmara Municipal pode exigir a instalação de contadores de água ou de medidores de caudal de águas residuais, sendo a sua instalação e manutenção daqueles equipamentos feita pela Câmara Municipal ou por quem esta autorize, a expensas dos proprietários ou usufrutuários dos prédios ou dos utentes, consoante quem for directamente interessado.

2 — É exigida a instalação de medidores de caudal para os utilizadores industriais, que será do tipo aprovado pela Câmara Municipal, sendo a respectiva montagem, aferição e fiscalização da responsabilidade do utilizador industrial, devendo enviar à Câmara Municipal ou provar aquando da inspecção por parte desta, a aferição do equipamento.

3 — Os aparelhos referidos nos n.os 1 e 2 do presente artigo serão verificados pela Câmara Municipal sempre que entenda fazê-lo.

4 — A instalação deve fazer-se em recintos vedados, com fácil acesso aos funcionários municipais, ficando os proprietários responsáveis pela sua conservação.

## CAPÍTULO VI

## Tarifas e cobranças

Artigo 31.º

**Regime tarifário**

1 — Compete à Câmara Municipal estabelecer, nos termos legais, as tarifas correspondentes aos serviços necessários ao correcto funcionamento de todo o sistema, designadamente recolha de águas residuais, manutenção de rede e atendimento adequado de forma a assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço.

Artigo 32.º

**Tarifas**

1 — As tarifas a cobrar pela Câmara Municipal correspondem aos serviços indicados no artigo anterior e poderão abranger outros serviços complementares da mesma natureza que venha a ser estabelecidos.

2 — A Câmara Municipal cobrará dos utilizadores, designadamente, as seguintes tarifas:

*a*) Tarifa de ligação — valor a pagar pelos requerentes no acto do contrato e que permite a usufruição do sistema enquanto durar o contrato;

*b*) Tarifa de utilização — valor mensal a pagar por todos os utilizadores do sistema e reportado ao consumo de água na ausência de medidores de caudais;

*c*) Quota de serviço — valor mensal a pagar por todos os utilizadores do sistema pela disponibilidade da sua utilização, sua manutenção e conservação fixado em função do diâmetro do contador.

3 — No âmbito das actividades relativas à construção, exploração e administração do sistema público de drenagem de águas residuais a Câmara Municipal pode cobrar tarifas, designadamente:

*a*) Ramais de ligação;
*b*) Vistorias e fiscalização;
*c*) Ensaios de canalizações;
*d*) Limpeza de fossas;
*e*) Colocação, transferência e verificação de medidores de caudal;
*f*) Outros serviços avulsos conexos com esta actividade.

4 — As tarifas constarão de tabela própria a aprovar anualmente nos termos da legislação em vigor.

Artigo 33.º

**Facturação**

1 — A periodicidade de emissão das facturas será definida pela Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor.

2 — As facturas emitidas discriminarão os serviços prestados e as correspondentes tarifas, bem como os volumes de água que dão origem às verbas debitadas.

Artigo 34.º

**Prazo, forma e local de pagamento**

O pagamento da facturação das tarifas resultantes da utilização dos sistemas de drenagem de águas residuais, por se tratar de prestação de um serviço indissociável do fornecimento de água, será regido pelo disposto no Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Santa Marta de Penaguião em todas as partes aplicáveis, designadamente o Capítulo IV.

## CAPÍTULO VII

## Normas específicas para a rejeição de águas residuais industriais e similares

Artigo 35.º

**Condições de ligação**

1 — A rejeição de águas residuais industriais e similares em colectores públicos está sujeita à prévia autorização de rejeição pela Câmara Municipal, subordinada à verificação de condições específicas inerentes às necessidades de conservação do sistema de drenagem, bem como de preservação do meio ambiente e de defesa da saúde pública.

2 — A autorização de rejeição, que pode ser concedida pelo prazo máximo de 3 anos, é revogável a todo o tempo, sempre que as condições que lhe são subjacentes sofrerem alterações.

3 — As águas residuais que entrem nos sistemas de drenagem e nas estações de tratamento de águas residuais urbanas, terão de ser sujeitas a pré -tratamento de forma a garantir que:

*a*) A saúde do pessoal que trabalha nos sistemas colectores e nas estações de tratamento fique protegida;
*b*) Os sistemas de drenagem, as estações de tratamento de águas residuais e o equipamento conexo não sejam danificados;
*c*) O funcionamento das estações de tratamento das águas residuais e o tratamento das lamas não sejam prejudicados;
*d*) As descargas das estações de tratamento não deteriorem o ambiente ou não impeçam as águas receptoras de cumprir o disposto na legislação a elas aplicável;
*e*) As lamas possam ser eliminadas em segurança e de um modo ecologicamente aceitável.

4 — Para além das limitações impostas no número anterior, os parâmetros característicos das águas residuais industriais não devem ultrapassar, em concentração, os Valores Máximos de Admissíveis (VMA) que constam no Anexo I ao presente Regulamento, nas condições específicas de rejeição a definir na autorização.

Artigo 36.º

**Pedido de autorização de rejeição**

1 — O pedido de autorização de rejeição de águas residuais de origem industrial ou similar no sistema de drenagem público de águas residuais, deve ser apresentado pelo utilizador industrial à Câmara Municipal.
2 — O pedido previsto no número anterior é efectuado em modelo próprio conforme o Anexo II instruído com os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente;
*b*) Finalidade da pretensão ou o CAE da actividade;
*c*) Planta de localização da unidade industrial na escala 1:25 000;
*d*) Planta à escala 1:200, 1:500 ou 1:1000 indicando as redes prediais de drenagem de águas residuais e a localização das instalações de tratamento de águas residuais e do ponto de rejeição pretendido;
*e*) Descrição sumária das instalações fabris, matérias -primas utilizadas, processos de fabrico e produtos fabricados, capacidade de produção instalada, períodos de laboração, tipo de tratamento adoptado ou a adoptar;
*f*) Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento de águas residuais e respectivos desenhos;
*g*) Caracterização quantitativa e qualitativa do efluente bruto e após tratamento;
*h*) Sistema de auto -controlo que se propõe adoptar;
*i*) Dispositivos de segurança previstos para fazer face a situações de emergência ou de acidente.

3 — O titular da autorização assume, no âmbito desta, a responsabilidade pela eficiência dos processos de tratamento e ou dos procedimentos que adoptar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais industriais ou similares.

Artigo 37.º

**Autorização de rejeição**

1 — Após a análise do pedido a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º a entidade Câmara Municipal pode:

*a*) Conceder a autorização de rejeição sem condições;
*b*) Conceder a autorização de rejeição condicionada;
*c*) Recusar a autorização de rejeição.

2 — É obrigatoriamente reapreciado todo o processo de autorização de ligação sempre que:

*a*) O estabelecimento registe um aumento de produção igual ou superior a 25 % da média das produções totais dos últimos 3 anos;
*b*) Se verifiquem alterações qualitativas ou quantitativas das suas águas residuais;
*c*) Se verifiquem alterações no processo de fabrico ou qualquer alteração no ramo de actividade.

3 — A reapreciação referida no artigo anterior deve ser requerida pelo beneficiário da autorização nos 30 dias subsequentes à ocorrência de qualquer uma das alterações mencionadas.
4 — As autorizações de rejeição são válidas por um período nunca superior a 3 anos.
5 — 30 dias antes do termo do prazo concedido, o utilizador industrial deve requerer a renovação da autorização de rejeição, novamente instruída de acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 36.º e, se for o caso, indicando a nova realidade da unidade industrial.
6 — Aos estabelecimentos industriais existentes à data da entrada em vigor deste Regulamento é dado o prazo até 6 meses para se adaptarem às disposições do presente capítulo.

Artigo 38.º

**Conteúdo da autorização de rejeição**

1 — Na autorização referida no n.º 1, do artigo 37.º devem constar os seguintes elementos, para além de outros que se considerem necessários:

*a*) Caudais rejeitados (diários, de ponta horário, de ponta instantâneo, etc.);
*b*) Valores dos parâmetros fixados para a descarga;
*c*) Periodicidade das descargas;
*d*) Equipamento de controlo para efeitos de inspecção e fiscalização;
*e*) Sistema de auto-controlo, especificando, nomeadamente, os parâmetros a analisar, métodos analíticos, precisão dos resultados, bem como a frequência e o tipo de amostragem e a periodicidade do envio dos registos à Câmara Municipal;
*f*) Montante da taxa de ligação,
*g*) Termo do prazo da autorização de rejeição.

2 — Para a ligação de instalações industriais à rede pública, a autorização poderá impor a execução, antes da câmara de ramal de ligação, designadamente de:

*a*) Retentor de sólidos grosseiros;
*b*) Retentor de areias;
*c*) Retentor de gorduras;
*d*) Tanque de regularização e ou homogeneização.

Artigo 39.º

**Ligação**

1 — É da responsabilidade de cada utilizador industrial executar as instalações de pré -tratamento, de modo a cumprir as condições de descarga previstas neste Regulamento.
2 — A jusante das instalações de pré -tratamento, terá de existir, dentro de uma câmara de inspecção que permita o fecho por cadeado, um medidor de caudal nos termos referidos no n.º 2, do artigo 30.º e uma câmara de visita para recolha de amostras, cujas características específicas serão definidas na autorização de ligação referidas no artigo anterior.
3 — Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais em vigor relativas ao licenciamento de obras particulares, a Câmara Municipal não tomará parte em nenhum processo de apreciação, nem de projectos, nem de obras de pré -tratamento, limitando -se, exclusivamente, a controlar os resultados obtidos.

Artigo 40.º

**Auto-controlo das rejeições**

1 — O titular da autorização deve instalar um sistema de auto — controlo adequado à rejeição efectuada, cujas características, procedimentos e periodicidade de envio de registos à Câmara Municipal, fazem parte integrante do conteúdo da autorização.
2 — Os encargos decorrentes da instalação e exploração do sistema de auto -controlo são da responsabilidade do titular da autorização.
3 — O titular da autorização deve manter um registo actualizado dos valores do auto -controlo, para efeitos de inspecção ou fiscalização por parte da Câmara Municipal.

Artigo 41.º

**Inspecção e fiscalização das rejeições**

1 — A existência de um sistema de auto -controlo não impede a Câmara Municipal de proceder a acções de inspecção ou de fiscalização.
2 — Para efeitos do número anterior a Câmara Municipal ou qualquer entidade mandatada por aquela, pode, em qualquer altura, e sem necessidade de pré -aviso, efectuar vistorias aos sistemas prediais e aos órgãos de pré -tratamento, com vista à prevenção e repressão de acções que afectem a drenagem das águas residuais urbanas e a sua depuração ou que ultrapassem os limites definidos na autorização de rejeição.
3 — Compete à Câmara Municipal assumir os encargos inerentes à execução das acções referidas no número anterior, sem prejuízo dos encargos serem suportados pelo titular da autorização, quando se demonstre que as condições subjacentes a esta não estão a ser cumpridas.
4 — O titular da autorização deverá fornecer à Câmara Municipal todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspecção ou fiscalização.

5 — Se no decurso de um acto de inspecção forem recolhidas amostras compostas deverão estas ser efectuadas em conjuntos de três, destinando -se:

*a*) Um à Câmara Municipal para efeito de análises a efectuar;
*b*) Outro ao utilizador industrial para poder por si ser analisado, se assim o desejar;
*c*) O terceiro, devidamente lacrado na presença do representante com poderes bastantes do utilizador industrial, para ser conservado e mantido em depósito pela Câmara Municipal, podendo servir, posteriormente, para confrontação dos resultados obtidos nos outros dois conjuntos.

6 — No caso em que os resultados das análises efectuadas pela Câmara Municipal sobre a mesma amostra, forem manifestamente diferentes dos resultados apresentados pelo titular da autorização, deve recorrer — se a um terceiro laboratório, acreditado pelo organismo nacional competente, constituindo os boletins deste último prova para todos os efeitos previstos na lei ou no presente Regulamento.
7 — Quando o tempo máximo decorrido entre a colheita e o início da técnica analítica não se compadeça com o procedimento de depósito referido na alínea *c*) do n.º 5, as respectivas amostras serão conjuntamente analisadas por um laboratório escolhido juntamente pelo utilizador industrial e a Câmara Municipal, entre aqueles que se encontrem creditados por organismo competente.

Artigo 42.º

**Descargas acidentais**

1 — Os utilizadores industriais devem tomar todas as medidas preventivas necessárias, incluindo a construção de bacias de retenção de emergência, para que não ocorram descargas acidentais que possam infringir os condicionamentos previstos na autorização de rejeição.
2 — Se ocorrer alguma descarga acidental o utilizador industrial deve informar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 horas, sob pena da instauração do correspondente procedimento contra -ordenacional.
3 — A Câmara Municipal reserva-se ao direito de após verificação das causas de descarga acidentais terem efeitos danosos, cancelar a ligação ao colector até que sejam repostas as condições de normalidade.

Artigo 43.º

**Incumprimento**

O incumprimento, por parte do utilizador industrial, das obrigações estipuladas no presente capítulo, poderá dar lugar, para além da aplicação das coimas respectivas, ao fecho do seu ramal de ligação enquanto se verificar tal incumprimento, bem como ao cancelamento da autorização de rejeição.

## CAPÍTULO VIII

## Sanções

Artigo 44.º

**Contra-ordenações**

1 — Constituem contra-ordenações:

*a*) A instalação de sistemas públicos e prediais de distribuição de drenagem de águas residuais sem observância das regras e condicionantes técnicas aplicáveis;
*b*) Não cumprimento das disposições do presente regulamento e normas complementares;
*c*) Fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;
*d*) Proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da Câmara Municipal;
*e*) Alterar o ramal de ligação de drenagem de águas residuais;
*f*) O impedimento a que funcionários da Câmara Municipal devidamente identificados, ou pessoal por aquela entidade credenciado, exerçam a fiscalização do cumprimento do presente Regulamento e procedam à leitura, verificação, substituição ou levantamento do medidor de caudal, fiscalização das canalizações ou recolha de amostras;
*g*) A não desactivação das ETAR's, fossas sépticas ou poços sumidouros existentes, após decorrido o prazo de 30 dias nos termos do artigo 29;
*h*) A não comunicação à Câmara Municipal pelo utilizador industrial, no prazo máximo de 24 horas, da ocorrência de uma descarga acidental nos colectores públicos, nos termos do artigo 42.º;
*i*) A descarga de águas residuais industriais nos sistemas públicos de drenagem sem estar devidamente autorizada nos termos do presente Regulamento;
*j*) O incumprimento dos termos da autorização de rejeição prevista no artigo 37.º

2 — As contra-ordenações previstas no número anterior são puníveis com coima de 500 euros a 5.000 euros, tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 60.000 euros no caso de se tratar de pessoa colectiva.
3 — A violação ao disposto no presente regulamento para que não esteja prevista sanção especial será punida com coima de 500 euros a 5.000 euros.
4 — A tentativa e a negligência, são puníveis.
5 — No caso de reincidência o valor da coima a aplicar será no mínimo elevada ao dobro, observando-se em qualquer caso, os limites fixados na legislação em vigor.

Artigo 45.º

**Outras obrigações**

1 — Independentemente das coimas aplicadas o infractor fica obrigado à reposição da normalidade bem como ao pagamento dos valores estabelecidos.
2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo que for fixado para o efeito, a Câmara Municipal efectuará os trabalhos estabelecidos e procederá à cobrança coerciva da despesa feita com esses trabalhos, se a mesma não for paga no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da facturação.

Artigo 46.º

**Aplicação da coima**

O processamento e aplicação das coimas pertencem à Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros.

Artigo 47.º

**Produto das coimas**

O produto das coimas fixadas neste regulamento constitui receita da Câmara Municipal na sua totalidade.

Artigo 48.º

**Responsabilidade civil e criminal**

O pagamento da coima não isenta o infractor da responsabilidade civil por perdas e danos, nem de qualquer procedimento criminal a que der motivo.

## CAPÍTULO IX

## Disposições aplicáveis

Artigo 49.º

**Normas aplicáveis**

A partir da entrada em vigor deste regulamento, por ele serão regidas todas as situações por ele abrangidas, incluindo aquelas que se encontrarem em curso.

Artigo 50.º

**Normas subsidiárias**

Em tudo o que este regulamento for omisso será aplicável na parte correspondente o Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Santa Marta de Penaguião bem como o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e demais legislação em vigor, com as condicionantes técnicas existentes na área do Município.

Artigo 51.º

**Fornecimento do regulamento**

O Regulamento estará disponível para consulta na Internet em www.cm-smpenaguiao.pt e nos serviços de atendimento da Câmara Municipal, podendo ser adquirido por quem o desejar de acordo com o preço tabelado.

Artigo 52.º

**Norma revogatória**

A partir da entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Santa Marta de Penaguião, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* em 17 de Julho de 2003.

Artigo 53.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

**Valores Máximos Admissíveis de Parâmetros característicos das águas residuais industriais**

Valores máximos admissíveis de parâmetros característicos de águas residuais industriais para rejeição em colectores públicos de águas residuais:

1 — Com excepção de casos particulares a definir pela Câmara Municipal, as águas residuais industriais rejeitadas nos sistemas de drenagem, emissários e interceptores, por qualquer Utilizador, não podem conter quaisquer substâncias indicadas na Tabela seguinte, em concentrações superiores, para cada substância, ao Valor Máximo Admissível — VMA — indicado.

**Valores**

| Parâmetros | Expressão dos resultados | VMA |
|---|---|---|
| CBO5 (20.ºC) | mg/l O2 | 500 |
| CQO | mg/l O2 | 1000 |
| SST | mg/l | 1000 |
| Condutividade | µS/cm | 3000 |
| Cloretos totais | mg/l Cl | 1000 |
| Boro | mg/l B | 1,5 |
| Arsénio Total | mg/ Asl | 1,0 |
| Chumbo Total | mg/l Pb | 1,0 |
| Cianetos totais | mg/l CN | 0,5 |
| Cobre total | mg/l Cu | 1,0 |
| Crómio | | |
| Hexavalente | mg/l Cr (VI) | 2,0 |
| Trivalente | mg/l (III) | 2,0 |
| Ferro total | mg/l Fe | 2,5 |
| Níquel total | mg/l Ni | 2,0 |
| Selénio total | mg/l Se | 0,05 |
| Zinco total | mg/l Zn | 5,0 |
| Metais pesados (total) | mg/l | 10 |
| Hidrocarbonetos totais | mg/l | 50 |
| Cloro residual disponível total | mg/l Cl2 | 1,0 |
| Fenóis | mg/l C6H5OH | 20 |
| Sulfuretos | mg/l S | 1,0 |
| Azoto amoniacal | mg/l NH4 | 60 |
| Nitritos | mg/l NO2 | 10 |
| Detergentes (lauril-sulfato) | mg/l | 50 |
| Alumínio | mg/l | 10 |
| pH | Escala Sörensen | >=5,5 e <=9,5 |

2 — A Câmara Municipal poderá, a seu crédito, mas exclusivamente para os parâmetros relativos à condutividade, às matérias oxidáveis, isto é, CBO5 e CQO, e aos SST, admitir, a título transitório ou permanente, valores superiores aos indicados no número precedente, nos casos em que as capacidades das estações de tratamento o permitam e os interesses de todos os utilizadores o justifique.

ANEXO II

**Modelo do pedido de rejeição de águas residuais industriais**

(artigo 37.º; minuta)

Modelo de pedido de autorização de rejeição de águas residuais industriais ao sistema público de drenagem de águas residuais

O Requerente … (designação, sede e localização), vem por este meio apresentar o Requerimento de Ligação das suas Águas Residuais Industriais ao Sistema de Drenagem de Águas Residuais Industriais do Município de Santa Marta de Penaguião, em conformidade com o disposto do número 2 do artigo 36.º do Regulamento de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem do Município de Santa Marta de Penaguião.

Identificação do utilizador industrial

Designação
Sede
Legal representante

Localização da unidade industrial

Planta de localização à escala 1:25 000
Freguesia
Endereço
Telefone/Fax
Número da matriz/fracção
Licença de construção
Licença de ocupação
Licença de laboração

Responsável pelo preenchimento do requerimento

Nome
Funções
Local de trabalho

Processo produtivo

Finalidade da pretensão ou CAE
Sectores fabris
Processo de fabrico
Capacidade de produção instalada
Produtos fabricados (enumeração e quantidades anuais)
Matérias -primas (enumeração e quantidades anuais)

Regime de laboração

Número de turnos
Horário de cada turno
Dias de laboração por semana
Semanas de laboração por ano
Laborações sazonais

Pessoal

Em cada turno
Actividade fabril
Actividade administrativa

Origens e consumos de água de abastecimento

Origens (enumeração)
Consumos totais médios anuais nos dias de laboração
Repartição dos consumos totais por origens

Destinos dos consumos de água

Enumeração (processo, refrigeração, vapor, lavagens, etc.)
Repartição dos consumos totais por destinos

Águas residuais a drenar para os colectores

Caudais máximos instantâneos descarregados em cada dia de laboração
Caudais totais descarregados em cada dia de laboração
Caudais médios mensais
Substâncias descarregadas

Características qualitativas das águas residuais

Parâmetros do Anexo I do Regulamento que se detectam nas águas residuais (enumeração exaustiva)
Concentrações máximas e mínimas dos parâmetros do Anexo I que se detectam

Caudais

Caudal médio mensal
Caudal médio diário
Caudal de ponta horário
Caudal de ponta instantâneo

Tipo de tratamento adoptado ou a adoptar

Tipo de tratamento adoptado ou a adoptar
Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento de águas residuais, se existir, e respectivos desenhos
Dispositivos de segurança previstos para fazer face a situações de emergência ou de acidente

Auto -controlo

Sistema de auto -controlo que se propõe adoptar e frequência proposta pelo requerente, face a histórico existente

Redes prediais do utilizador industrial

Planta à escala 1:200, 1:500 ou 1:1000 com indicação das redes prediais de drenagem de águas residuais, sentidos de escoamento e localização das instalações de tratamento de águas residuais, se existirem

Ponto de rejeição

Indicação na planta acima referida do ponto de rejeição pretendido
Santa Marta de Penaguião, … de … de …
O Requerente, …

202023406

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso n.º 12558/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo (três meses) de quatro postos de trabalho como Assistente Operacional para o exercício da actividade de auxiliar na área de jardinagem.

| Candidatos | Classificação final |
|---|---|
| Maria Cândida Ferreira Henriques. . . . . | 19,00 |
| Manuel José Silva Gomes . . . . . | 17,50 |
| Maria Adelaide de Oliveira Pereira . . . . . | 15,50 |
| António Manuel Silva Ramalho. . . . . | 15,00 |
| Augusto dos Santos Gomes . . . . . | 12,67 |
| João Paulo Cleto Abrantes . . . . . | 11,00 |
| Isaías Bernardo da Silva. . . . . | 10,83 |

2 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Oliveira Costa.*

301998103

### Aviso n.º 12559/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo de dois postos de trabalho como Assistente Operacional para o exercício da actividade de trolha.

José Resende dos Santos — 17,33 valores.
Manuel Augusto Resende Fernandes — 15,67 valores.

2 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Oliveira Costa.*

301997959

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso n.º 12560/2009

**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 25/06/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo e tempo parcial, pelo período de 9 (nove) meses (eventualmente renovável), tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, constantes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal a saber:

Refª. A- 25 Assistentes Técnicos, área de formação de Assistente de Acção Educativa;

Refª. B- 26 Assistentes Operacionais, área de formação de Auxiliar de Acção Educativa;

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008,de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de Janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

*a*) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; b)Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado — Termo Resolutivo Certo.

5 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Refª. A- Assistente Técnico com formação de Assistente de Acção Educativa, para a execução de tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças do ensino pré-escolar, nomeadamente no apoio à família, inserido na área de actividade da Educação e Acção Social, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional;

Refª. B- Assistentes Operacionais, com formação de Auxiliar de Acção Educativa, para a execução de tarefas de acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, assegurar o serviço de limpeza e manutenção gerais, inserido na área de actividade da Educação e Acção Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de S. Pedro do Sul;

7 — Prazo de validade: Sempre que em resultado do procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo utilizada no prazo máximo de 18 meses, havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não inibição ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado;

8.3 — Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

8.3.1 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

8.3.2 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3.3 — Estar integrado em outras carreiras.

8.3.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do signatário de 12 de Maio de 2009;

8.4 — Nível habilitacional exigido:

Refª.A- Possuir o 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado;
Refª.B- Possuir a Escolaridade obrigatória.

9 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

Se encontrem integrados na carreira;
Sejam titulares da categoria;
Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município, idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

11 — Prazo de candidatura: O procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel mediante preenchimento integral de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal ou no *site* www.cm-spsul.pt e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 S. Pedro do Sul.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Um exemplar de *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado;
*b*) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
*c*) Fotocópias simples dos Certificados comprovativos da formação profissional;
*d*) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
*e*) Fotocópia das avaliações do desempenho relativas aos anos de 2006, 2007 e 2008;
*f*) Declaração, conforme previsto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista; a carreira e categoria de que é titular, bem como a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — Sempre que existam candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

13.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae,* a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos n.os 2 a 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

14.1 — Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
A habilitação académica;
A avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

14.2 — Eventual aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:

14.3 — Entrevista de Avaliação de Competências, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública.

15 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, neste caso, aplicado o método de selecção seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Composição do Júri:

Refª. A e B: Presidente — Ernestina Conceição Oliveira Farminhão, Coordenador Técnico.
Vogais efectivos: 1.º Drª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Anabela Lopes Rodrigues, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas.
Vogais suplentes: 1.º Maria Goretti Figueiredo Neto, Assistente Técnico; 2.º Custódio António Tavares Barbosa, Coordenador Técnico.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-spsul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

24 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento, na fase de apreciação de candidaturas:

*a*) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
*b*) A omissão ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento;
*c*) A não reunião dos requisitos de admissão.

25 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de S. Pedro do Sul) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo que é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, para cada categoria. Apenas são abrangidos por esta norma os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

*a*) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*;
*b*) Na página electrónica da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul (www.cm-spsul.pt) por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*;
*c*) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

29 — Nos termos das instruções prestadas pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), no que concerne ao cum-

primento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

25 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

301974151

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### Aviso n.º 12561/2009

**Determinação de elaboração de plano de pormenor**

Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, em reunião de 13 de Fevereiro de 2009, esta Câmara Municipal deliberou, de acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, proceder à elaboração do Plano Intervenção Espaço Rural — Serra de São Bartolomeu — Cano — Sousel.

Conforme previsto no artigo 6.º-A do diploma legal acima referido, a Câmara Municipal de Sousel deliberou ainda aprovar o procedimento de formação de Protocolo com a Catebrita, Sociedade Industrial de Britas, L.da

O Protocolo tem como objecto a definição dos termos e condições de elaboração deste Plano de Pormenor, bem como as regras gerais que presidirão à sua implementação.

O prazo de elaboração deste plano municipal de ordenamento do território é estimado em 12 meses.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, publicita-se a presente deliberação de determinativa de elaboração do Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural do procedimento de formação de contrato para, durante o período de 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de elaboração.

Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos que constituem este processo na Divisão de Urbanismo Ambiente e Qualidade desta Câmara Municipal, Praça da República 7470 Sousel, todos os dias úteis, das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 às 17,30 horas.

A participação dos interessados, devidamente identificados, pode ser efectuada por qualquer meio escrito junto desta Câmara Municipal (carta — Praça da República 7470-220 Sousel; fax — 268550110; correio electrónico — obras@cm-sousel.pt).

9 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela*.

202020596

## CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

### Aviso n.º 12562/2009

Carlos Manuel Marta Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Tondela, faz saber que para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do meu despacho de 23 de Junho de 2009, encontra-se aberto pelo período de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum por tempo determinado, que se destina à ocupação dos seguintes postos de trabalho (masculinos e femininos), e dos que forem necessários preencher até 15 de Junho de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, previstos no mapa de pessoal do município, para exercer funções na área do município de Tondela:

9 professores de Inglês;
10 professores de Música;
10 professores de Educação Física;
3 professores de Ensino Básico ou Educadores de Infância.

Os lugares a contratar ficam dependentes do número de alunos que se inscreverem em cada uma das actividades e, consequentemente, do número de turmas a criar.

As funções a desempenhar, no âmbito dos objectivos descritos, ocorrerão nas escolas do 1.º ciclo, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, ou em jardins-de-infância do município de Tondela, em horário a designar, podendo ainda prestar apoio pedagógico, durante os períodos de interrupção lectiva, em iniciativas do município, ou em actividades onde o município seja parceiro, relacionadas com crianças do pré-escolar ou do ensino básico.

A remuneração, por hora, será calculada de acordo e com base no índice 126, quando possuam habilitação igual à licenciatura, ou índice 89, nos restantes casos.

Requisitos gerais de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos deverão possuir para o efeito habilitações definidas nos termos dos artigos 9.º, 12.º e 16.º do despacho n.º 14 460/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, em função do lugar a que se candidatam.

O prazo de duração dos contratos será de 15 de Setembro de 2009 a 15 de Junho de 2010.

Métodos de selecção e critérios: a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 60\ \%\ AC + 40\ \%\ EPS$$

A avaliação curricular é determinada pela ponderação da habilitação académica *(HA),* a experiência profissional *(EP)* e das acções de formação *(AF),* de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + AF)/3$$

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores dentro da notação de 0 a 20 valores:

Habilitação académica *(HA):*

Licenciatura Professores do Ensino Básico 1.º Ciclo, Licenciatura Professores do Ensino Básico 2.º Ciclo (variantes de acordo com as áreas a que se candidata, Inglês, Educação Musical e Educação Física) — 20 valores;
Outras licenciaturas — 18 valores;
Outras habilitações previstas no despacho n.º 14 460/2008 — 16 valores.

Experiência profissional *(EP)* — pondera o desempenho efectivo da função no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular:

Até 1 ano — 16 valores;
De 1 a 2 anos -17 valores;
De 2 a 3 anos — 18 valores;
De 3 a 4 anos — 19 valores;
De 4 a 5 anos — 20 valores.

Acções de formação *(AF)* — são ponderadas as acções de formação certificadas e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional por conversão em unidades de crédito.

7 horas — 0,5 unidade de crédito;
14 horas — 1 unidade de crédito;
21 horas — 1,5 unidade de crédito;
28 horas — 2 unidades de crédito;
35 horas — 2,5 unidades de crédito e assim sucessivamente.

A pontuação obtém-se da seguinte forma:

Até 1 unidade de crédito — 12 valores;
De 1 a 2 unidades de crédito — 14 valores;
De 2 a 3 unidades de crédito — 16 valores;
De 3 a 4 unidades de crédito — 18 valores;
De 4 a 5 unidades de crédito — 19 valores;
Mais de 5 unidades de crédito — 20 valores.

Na entrevista profissional de selecção *(EPS),* pontuada de 0 a 20 valores, serão avaliados os seguintes factores: conhecimento do Conteúdo

funcional inerente às funções a desempenhar, disponibilidade para o projecto, motivação e apetência para o ensino das AEC, sentido crítico e capacidade de fundamentação argumentação, capacidade de expressão e fluência verbal, de acordo com a seguinte tabela de correspondência:

*Insuficiente* — de 0 a 9 valores;
*Suficiente* — de 9 a13 valores;
*Bom* — de 14 a 17 valores;
*Muito bom* — de 18 a 20 valores.

Critérios de preferência — no respeito pela realidade local, depois de aplicada a fórmula de classificação final e em situação de igualdade serão critérios de preferência:

Leccionar das AEC em escolas do concelho de Tondela;
Residência no município devidamente comprovada pelo cartão de eleitor/bilhete de identidade/carta de condução;
A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.
A lista de classificação dos concorrentes constituirá uma bolsa de recrutamento, para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer, sendo válida no decurso do ano lectivo de 2009-2010.

Quota de emprego — aos candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, será reservada uma quota dos lugares a contratar, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
Para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência deverão declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
Composição do júri do concurso:

Presidente — José António Gomes de Jesus, vereador do pelouro da educação.
Vogais efectivos:

Raquel Maria Seabra Nunes, técnica superior do município.
Ventura Manuel Marques de Sousa, representante do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros.
Luís Filipe Rodrigues da Costa, representante do Agrupamento de Escolas do Caramulo.

Substituto do presidente do júri: 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes:

Manuel de Sousa da Silva, representante do Agrupamento de Escolas de Tondela.
António Manuel Santos Martins, director do Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão.

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.
Os documentos a apresentar, além do preenchimento de impresso próprio a fornecer na Secção de Recursos Humanos, sob pena de exclusão, serão:

*Currículum vitae* detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional, bem como, quaisquer outros elementos relevantes para a sua apreciação, fotocópias do bilhete de Identidade, do número de identificação fiscal e do certificado de habilitações com a média final de curso.

As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Tondela, Largo da República, 16, 3464-001 Tondela.
Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ da DGAEP em 11 de Maio de 2009, não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.
A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos lugares de estilo do município e no *site* do município www.cm-tondela.pt.

8 de Julho de 2009. — O Vereador dos Recursos Humanos, *António Manuel Dinis Ribeiro Marques*.

302019008

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

### Aviso n.º 12563/2009

**Aldeia do Trebilhadouro**

Normas Técnicas

Eng. José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:
Torna público, que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sua sessão ordinária de 12 de Junho do corrente ano, aprovou ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, as Normas Técnicas a aplicar na Aldeia do Trebilhadouro, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião pública ordinária de 2009.06.08, cujo texto abaixo se transcreve, para os devidos efeitos.

18 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

Preâmbulo

1 — Tendo em conta os investimentos públicos feitos pela Câmara Municipal ao nível das infra-estruturas e considerando que estes criaram expectativas aos proprietários que pretendem recuperar as suas habitações;
2 — Considerando, também, que esta aldeia se encontra classificada, no PDM, como um Núcleo Rural de 1.ª ordem, por apresentar características que se prestam a preservar, recuperar e valorizar;
3 — Considerando, ainda, que o Núcleo Rural do Trebilhadouro deverá ser tratado, obrigatoriamente, como um todo através de um estudo que assegure a requalificação do lugar e da sua envolvente (n.º 7, artigo 34.º do PDM); Propõem-se as seguintes normas técnicas de intervenção:

Artigo 1.º

**Edificabilidade**

1 — Admitem-se, preferencialmente, obras de reconstrução, conservação e ampliação, que garantam a manutenção dos materiais predominantes do local em que se inserem, nomeadamente:

*a*) Os elementos estruturais devem ser em madeira e ou em perfis metálicos (apenas em ferro);
*b*) A reutilização de telhas antigas poderão ser novamente utilizadas como "capa" (parte superior), podendo aplicar-se novas peças tipo "canal", na parte inferior garantindo uma melhor vedação da cobertura. Caso se proceda à substituição integral do telhado, estes devem manter a forma o volume e aparência primitiva, podendo recorrer-se à utilização de material tipo subtelha sob o ripado (ou seu substituto) da cobertura;
*c*) Os materiais a aplicar para o acabamento final de portas, janelas e vãos, devem respeitar a integração do edifício na sua envolvente devendo ser em madeira e ou em ferro;
*d*) Quando houver recurso a pinturas exteriores, estas devem manter a cor primitiva;
*e*) Nas paredes interiores poderá ser aplicado revestimento isolante;
*f*) Os pavimentos interiores das zonas habitáveis devem, preferencialmente, ser em soalho de madeira.
*g*) Para evitar rasgos nas paredes as rede de infra-estruturas, devem, preferencialmente, ser em tubos à vista, em cobre ou aço;
*h*) A recuperação das alvenarias de granito, com a remoção de qualquer revestimento e ou elementos dissonantes do conjunto, deve ser feita através de lavagem com água e escova de piaçaba, sem recurso a lixívia e jactos de água, evitando a redução da resistência das peças em granito;
*i*) Nos espaços exteriores onde esteja prevista a pavimentação de percursos pedonais, deve ser aplicado lajes de granito, com acabamento em em pico grosso realizado à mão e no local, com arestas irregulares e não afiadas;
*j*) As vedações podem ser em alvenaria de granito, ripado de madeira ou perfis metálicos em ferro;

2 — Nas obras referidas no número anterior deverão promover e assegurar a remoção de qualquer revestimento e ou elementos dissonantes do conjunto.
3 — As obras de alteração ao uso original devem ser compatíveis com a conservação do carácter, estrutura urbana e ambiente local e não ocasione uma rotura com as tipologias arquitectónicas e a morfologia existente.

4 — As construções que se localizem nesta secção aplica-se o estipulado nos artigos 17.º, 19.º, 21.º e 29.º do regulamento do PDM.

5 — Admitem-se ampliações, desde que as mesmas não ocasionem uma rotura com as tipologias arquitectónicas e a morfologia existente.

6 — O índice de construção máximo, incluindo ampliação, é de 1 $m^2/m^2$.

7 — Não é aceitável o uso dos seguintes elementos:

*a*) Elementos estruturais em betão armado ou pré-fabricado;

*b*) Telhas de cores ou com tratamentos diferenciados do barro, em sua cor e acabamento natural;

*c*) Aplicação de mosaicos cerâmicos nos pavimentos exteriores.

301955035

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Deliberação n.º 2092/2009

**Conclusão da Recuperação e Ampliação da Escola EB1 N.º 2 e Jardim de Infância N.º 4 em Alverca do Ribatejo**

Conclusão da Recuperação e Ampliação da Escola EB1 N.º 2 e Jardim de Infância N.º 4 em Alverca do Ribatejo — Procedimento por Ajuste Directo — Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, torna público nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a deliberação, tomada em sua reunião camarária de 1 de Julho de 2009, do teor seguinte:

*a*) Estabelecer como prioritário para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 1.º do Decreto -Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, o investimento na "Conclusão da Recuperação e Ampliação da Escola EB1 N.º 2 E Jardim de Infância N.º 4 em Alverca do Ribatejo";

*b*) Que o investimento em causa, atenta a sua natureza, se insere no âmbito do eixo prioritário relativo a "Modernização do Parque Escolar", previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro;

*c*) Que seja adoptado o procedimento por ajuste directo, para a formação do contrato de empreitada de obras públicas nos termos e ao abrigo dos n.os 2 e 7, do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, seguindo-se os ulteriores termos estabelecidos no próprio diploma e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente para efeitos de salvaguarda da transparência dos procedimentos.

Mais torna público que a proposta a que se refere a presente deliberação se encontra publicitada no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do mencionado Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

3 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha.*

302004769

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

### Aviso n.º 12564/2009

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artº25, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faço cessar a comissão de serviço da Técnica Superior, Maria Luísa Espadinha Rodrigues, no cargo de Chefe de Divisão de Urbanismo, obras Municipais e Ambiente, da Câmara Municipal de Vila de Rei, com efeitos desde 27/10/2008.

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

302012358

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

### Edital n.º 686/2009

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 20 de Maio de 2009, deliberou iniciar a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Viçosa, no sentido de permitir outra configuração geométrica de implantação do Lote L21, mantendo-se os índices aplicáveis e ainda, possibilitar o seu acesso através da via P1, dado o tipo de estabelecimento a instalar

Assim, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 77 do supra citado Decreto-Lei e deliberação de 03/06/2009 da Câmara Municipal, podem, num prazo de 15 dias, todos os cidadãos e entidades interessadas, formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de Alteração, devendo as mesmas ser elaboradas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues na respectiva Divisão de Administração Urbanística ou remetidas pelo correio para Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa.

Em cumprimento dos artigo os 148.º e 149.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, vão aquelas deliberações ser publicadas na 2.ª série do *Diário da República* e em outros meios de publicidade

3 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

202017486

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### Despacho (extracto) n.º 16230/2009

**Provimento de três cargos de direcção intermédia de 2.º grau Nomeação**

Na sequência dos procedimentos concursais de selecção para provimento de três cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Informática e Sistemas;
Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Obras e Logística;
Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Ambiente e Transportes;

Publicitados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, na Bolsa de Emprego Publico (BEP), respectivamente com os códigos de oferta n.º´S OE200904/0023, OE200904/0021 e OE200904/0024, no jornal de expansão nacional O Primeiro de Janeiro, em 2 de Abril de 2009, e em cumprimento do n.º 10, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho a seguir se publica o despacho de nomeação e respectivas notas curriculares.

Considerando que os júris de selecção, após efectuarem as respectivas avaliações curriculares e as entrevistas públicas de selecção, propuseram a nomeação dos candidatos, Paulo Fernandes João, Orlando Marcos Moscoso e Vítor Filipe Afonso Ventura, atendendo que reúnem os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável às autarquias locais por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possuem o currículo, o perfil e os conhecimentos adequados para o desempenho dos respectivos cargos; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a nomeação dos Técnicos Superiores:

— Paulo Fernandes João, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Informática e Sistemas;

— Orlando Marcos Moscoso, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Obras e Logística;

— Vítor Filipe Afonso Ventura, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Ambiente e Transportes;

Em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de

15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço a partir da data do presente despacho de nomeação.

ANEXO

**Nota curricular**

Dados Pessoais:
Nome — Paulo Fernandes João
Data de nascimento — 5 de Janeiro de 1971
Naturalidade — Vilar Seco
Formação académica: Licenciatura em Informática de Gestão;
Formação complementar:
Curso de Formação de Assessorias Técnicas Municipais (IGAP).
Formação complementar específica:
Curso da Cisco Networking (ISLA);
Curso de Tecnologias Web;
Curso de Administrador de Sistemas (MEDIDATA);
Curso de SAGA (Sistema Assistido de Geração e Gestão de Aplicações);
Curso de Introdução aos sistemas de Informação Geográfica;
Curso de formação de Formadores em POCAL;
Curso de Segurança em Redes;
Curso Operacionalização do SIADAP;
Curso de administração SIGMA (S. Integ. de G. Municipal e Autárquica);
Formação em Sistemas de Gestão da Qualidade ISSO (9001:2000/Serv. Púl.);
Competências teórico-práticas adquiridas em acções de formação promovidas por várias instituições, entre elas, MEDIDATA; Quadros&Metas; CCRN; ISLA; conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização.
Experiência/Funções:
Estágio de 6 meses no H. D. de Mirandela;
Estágio de 3 meses na CGD;
Município de Vimioso:
De Estágio de 8 meses(1997);
De Técnico Superior de Informática com contrato a termo (de Fevereiro de 1998 a Janeiro de 2009);
De Técnico Superior de Informática Estagiário (de Fevereiro de 1999 a Abril de 1999);
De Técnico Superior de Informática 2.ª Classe (de Maio de 1999 a Março de 2000);
De Especialista de Informática Grau 1 Nível 2 (de Abril de 2000 a Dezembro de 2002);
De Coordenador dos Serviços de Informática (de Março de 2003);
De Especialista de Informática Grau 1 Nível 3 (de Janeiro de 2002 a Dezembro de 2001);
De Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 (de Maio de 2005 a Junho de 2007);
De Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 (a partir de Julho de 2007);
De Chefe de Divisão de Informática e Sistemas em regime de Substituição desde 30 de Janeiro de 2009.

**Nota curricular**

Nome: Orlando Marcos Moscoso
Data de nascimento: 07 de Dezembro de 1957
Naturalidade: Cicouro, concelho de Miranda do Douro
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil, pela UFP. Bacharelato em Engenharia Civil, pelo ISEP.
Formação complementar: Participação em seminários, acções e cursos diversos, nomeadamente: Seminário sobre Construções Escolares (Abril de 1982); Seminário sobre Planeamento Urbanístico (Março de 1983); Acção de Formação sobre Planos Directores Municipais (Novembro de 1984); Seminário sobre o D.L 400/84 de 31 de Dezembro — Loteamentos Urbanos (Março de 1985);.Acção de Formação sobre Regulamentos de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes e de Estruturas de betão armado e pré-esforçado (Março de 1986; curso de Iniciação à Operação e Programação de Computadores -MS-Dos e BASIC (Março de 1988); curso de Programação em DBase III Plus (Setembro de 1989); Acção de Formação sobre PMOT´S (Junho de 1990); Acção de Formação sobre Gestão Informática de Aplicações de Obras Particulares, Municipais e Armazéns (Março de 1991); Acção de Formação sobre "As Iniciativas Comunitárias e o Desenvolvimento Local (Julho de 1991); Acção de Formação sobre o Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas e Fornecimentos (Maio de 1994); Curso sobre o Regime Jurídico de Empreitadas (Setembro de 1995); Curso sobre o Regime Jurídico de Empreitadas (Dezembro de 1999); curso de Projectista de Redes de Gás (Março de 2001); curso de Segurança do Trabalho na Construção (Abril/Maio de 2003); curso de Iniciação ao CYPECAD (Setembro de 2004); curso de Formação Profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade ISSO 9001:2000/Serviços Públicos — Administração Local (Outubro de 2004 a Janeiro de 2006); Seminário Energia Ecoeficiência e Desenvolvimento Local (Março de 2007); curso de Formação Profissional em Operacionalização do SIADAP I (Maio de 2007); Curso O Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e o Desenvolvimento Regional e Local (Dezembro de 2007); Sessão de Formação/Esclarecimento sobre O Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE) (Janeiro de 2008); Curso O Código dos Contratos Públicos (Junho de 2008).
Desenvolvimento na carreira:
— Iniciou funções na carreira técnica em 14 de Agosto de 1981;
— Nomeado Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais em 13 de Março de 1989;
— Renovada a comissão de serviço como Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais em 13 de Março de 1992;
— Renovada a comissão de serviço como Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais em 13 de Março de 1995;
— Renovada a comissão de serviço como Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais em 13 de Março de 1998;
— Nomeado Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais, em regime de gestão corrente em 13 de Março de 2001;
— Nomeado Chefe de Divisão de Obras Municipais, após concurso, em 02 de Outubro de 2001 cargo que ocupou até 01 de Fevereiro de 2004;
— Reclassificado para a Carreira técnica superior em 22 de Março de 2004;
— Nomeado Chefe de Divisão de Obras e Logística, em regime de substituição desde 30 de Janeiro de 2009.
Actividade profissional desenvolvida:
— Fiscalização de obras públicas;
— Realização de vistorias;
— Elaboração de programas de concurso, cadernos de encargos e análise de propostas de processos de aquisição de viaturas, máquinas, ferramentas, materiais de construção, tubagens de águas e de esgotos, pneus, contentores de lixo, equipamentos escolares, material informático;
— Elaboração de projectos, incluindo, cálculos, desenhos, medições e orçamentos, de diversos tipos de obras, tais como redes de abastecimento e ou drenagem de águas, redes de esgotos, construção de fossas sépticas, pavimentação de arruamentos, construção de açudes, construção/reparação de estradas e caminhos municipais, construção de pontões, reparação de edifícios, construção ou reparação de escolas;
— Elaboração do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Termos de Referência, bem como coordenação de todo o processo de concurso, aquisição de cartografia, análise de propostas e acompanhamento, secretariando a Comissão Técnica, do PDM de Vimioso, versão original;
— Selecção e elaboração de processos de candidaturas a programas comunitários, nomeadamente, ao FEDER/87, FEDER/88, FEDER/89, INTERREG I e INTERREG II, PROTAD´S e PO NORTE, incluindo o a sua execução, através do controlo de todo o processo, nomeadamente, pedidos de pagamento, justificação de despesas e facturação, cumprimento de prazos e elaboração de relatórios finais, até ao ano de 2006;
— Elaboração de processos de candidaturas de Igrejas, Capelas, e obras de reparação do quartel dos Bombeiros de Vimioso, às TNS (Trabalhos de Natureza Simples);
— Promoção de concursos de empreitadas, integrando júris ou comissões, elaborando programas de concurso, cadernos de encargos, análise de propostas e de qualificação dos concorrentes e acompanhamento e fiscalização de Obras Públicas, consistindo no controlo técnico e legal das obras e das empreitadas, verificando o cumprimento das disposições técnicas e jurídicas dos contratos, elaboração de vistorias, medições de trabalhos e elaboração dos respectivos autos, emissão de pareceres, nomeadamente sobre propostas e revisões de preços;
— Elaboração, há vários anos, do Plano de Transportes Escolares e da promoção de todos os processos de concurso tendentes à realização dos circuitos escolares especiais;
— Acompanhamento e coordenação de todo o tipo de obras executadas por administração directa, da Câmara Municipal;
— Notação/avaliação de funcionários;
— Coordenação de pessoal de obras, armazéns e viaturas;
— Participação em Júris de concursos para admissão ou promoção de pessoal;
— Prestação de informações, de índole técnica, aos munícipes;
— Apoio técnico diverso aos órgãos do Município de Vimioso, Câmara, Juntas de Freguesia e Comissões Fabriqueiras;
— Análise de processos de obras particulares e elaboração de informações técnicas;

**Nota curricular**

Nome: Vitor Filipe Afonso Ventura
Data de nascimento: 06 de Abril de 1978
Naturalidade: Vimioso
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
Formação complementar: curso de Formação "AUTOCAD 2000" (Outubro de 2000); curso de Formação Profissional "Regime Jurídico de Obras Particulares" (Novembro de 2003); curso de Formação "CYPECAD" (Junho de 2004); curso de Formação Profissional "Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001:2000/Serviços Públicos (Administração Local)" (Outubro de 2004 a Janeiro de 2006); curso de Formação Profissional "Novo Regime do Arrendamento Urbano" (Março de 2007); curso de Formação Profissional "Operacionalização do SIADAP I" (Maio de 2007); Acção de Formação Profissional para interlocutores municipais sobre o "Imposto Municipal sobre Imóveis" (Maio de 2007); curso de Formação Profissional "O quadro de referência estratégica nacional (QREN) e o desenvolvimento regional e local" (Dezembro de 2007); Acção de Formação sobre o "Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior" (Janeiro de 2008); curso de Formação Profissional sobre o "Código dos Contratos Públicos" (Junho de 2008); curso de Formação Profissional "As principais alterações legislativas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação" (Dezembro de 2008); curso de Formação Profissional de "Peritos qualificados para RCCTE" (Março a Abril de 2009).
Desenvolvimento na carreira:
— Iniciou funções como Engenheiro Civil em 01 de Novembro de 2001 na área de Direcção Técnica de Obras Públicas e Particulares
— Iniciou funções na carreira de Técnico Superior de 2.ª Classe em 01 de Setembro de 2002
— Nomeado Técnico Superior de 1.ª Classe em 26 de Setembro de 2007
— Nomeado Chefe de Divisão de Ambiente e Transportes, em regime de substituição desde 30 de Janeiro de 2009.
Actividade profissional desenvolvida:
— Fiscalização e direcção técnica de obras públicas;
— Integração em comissões de vistorias técnicas, vistorias sanitárias e vistorias de táxis;
— Elaboração de informações e pareceres técnicos sobre processos de construção ao abrigo do regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
— Preparação dos elementos para lançamento de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços (Anúncios, Programas de Procedimento e Caderno de Encargos) e integração nos Júris dos Concursos;
— Preparação e Coordenação de Candidaturas no âmbito do QREN (PROGRAMAS ON2, POCTEP, POVT, etc) e III Quadro Comunitário de Apoio (ON, INTERREG III A, AGRIS, etc);
— Notação/avaliação de funcionários;
— Coordenação de pessoal de oficinas, motoristas e condutores de veículos especiais;
— Participação em Júris de concursos para admissão ou promoção de pessoal;
— Participação no Conselho de Coordenação da Avaliação de funcionários;
— Concepção e realização de projectos de obras;
— Análise de projectos de arruamentos, infra-estruturas urbanas e operações de loteamentos;
— Acompanhamento e coordenação de todo o tipo de obras executadas por administração directa, da Câmara Municipal;
— Prestação de informações, de índole técnica, aos munícipes;
— Apoio técnico diverso aos órgãos do Município de Vimioso, Câmara, Juntas de Freguesia e Comissões Fabriqueiras;

2 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

302017697

## JUNTA DE FREGUESIA DE CANEDO

### Aviso n.º 12565/2009

**Contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que por deliberação do Executivo em 22 de Junho de 2009 e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do Procedimento Concursal destinado à constituição de uma relação de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para um lugar de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 9959 /2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 98 de 21 de Maio de 2009, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em 26 de Junho de 2009, nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com, Maria Albertina Reis da Costa, classificada em 1.º lugar, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, da carreira de Assistente Operacional, equivalente ao 2.º nível remuneratório da tabela única, correspondendo ao montante pecuniário de 532,08 euros. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2009. — O Presidente, *Manuel de Jesus*.

302018863

## JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA

### Aviso n.º 12566/2009

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Oliveirinha, no exercício das competências que lhe são cometidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, na sua reunião do executivo, ocorrida a vinte seis de Janeiro de 2009, deliberou promover um procedimento concursal comum destinado à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de posto de trabalho contemplado no mapa de pessoal aprovado em sessão ordinária da sua Assembleia de Freguesia que teve lugar a 29 de Dezembro de 2008.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Técnico, designadamente na área de gestão de recursos humanos, expediente geral, atendimento ao público (onde estão incluídas as apresentações quinzenais), gestão de plataforma electrónica para contratos públicos; feiras da freguesia, registo e licença de canídeos e gatídeos, gestão administrativa da piscina, redacção das actas do Executivo.

2 — Local de trabalho: Instalações da Junta de Freguesia da Vila de Oliveirinha, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro.

3 — Habilitações Literárias: 12.º ano ou equivalente.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas.

5 — Remuneração: O lugar posto a concurso será remunerado pela 1.º posição remuneratória da carreira de assistente técnico, equivalente ao 5.º Nível Remuneratório da Tabela Única.

6 — Requisitos de admissão:

*a*) Constituem requisitos de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

*a*.1) Ter nacionalidade portuguesa;
*a*.2) Ter 18 anos de idade completos;
*a*.3) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
*a*.4) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
*a*.5) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

*b*) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — O recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME).

7.1 — Na sequência do despacho proferido pelo Sr. Presidente, datado 26 de Janeiro de na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de indivíduos detentores de relação jurídica de emprego publico, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de selecção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho caso o mesmo não seja preenchido por candidato(a) detentor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (art. 6.º/6 LVCR).

7.2 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção -Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento, por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

8.1 — Face à urgência do serviço e a necessidade de imprimir celeridade ao procedimento concursal de forma a garantir o preenchimento atempado do posto de trabalho elegeu-se a Prova de conhecimentos e Avaliação curricular, como critérios de selecção obrigatórios.

8.2 — Além dos métodos obrigatórios, aplicar-se-á o seguinte método complementar: entrevista profissional de selecção.

9 — Descrição dos métodos de selecção e sistema de valoração:

9.1 — Método de selecção aplicável aos candidatos em Sistema de Mobilidade Especial (SME), que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatos detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem a exercer tais funções:

9.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida esta é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. A classificação deste método de selecção será obtida pelo seguinte critério: a classificação da habilitação académica terá um peso de 30 %; a classificação da formação profissional terá um peso de 40 %; a classificação da experiência profissional terá um peso de 25 %: a classificação da avaliação do desempenho terá um peso de 5 %. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvido em funções inerentes à categoria.

9.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

9.2.1 — Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências dos candidatos necessários ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho em causa. Terá carácter eliminatório, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores;

9.2.1 — 1. A prova de conhecimentos será de natureza escrita, com a duração de 2 horas e versará sobre a seguinte matéria:

*a*) Constituição da República Portuguesa (Parte I — Direitos e Deveres Fundamentais e Parte III — Organização do Poder Político);

*b*) Quadro de Competências e regime de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias (Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

*c*) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

*d*) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de11 de Setembro)

*e*) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

*f*) Regime de Vinculação, Carreiras e de Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).

9.3 — A Entrevista profissional de selecção: Esta prova é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — Cada um dos métodos de selecção referidos é eliminatório, pela ordem enunciada.

10.2 — O candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases é excluído do procedimento.

10.3 — A classificação final do candidato aprovado é o resultado da média ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

10.3.1 — As ponderações são as seguintes: classificação obtida na prova de conhecimentos ou, quando aplicável, classificação obtida na avaliação curricular: 70 %; classificação obtida na entrevista profissional: 30 %.

11 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos em SME podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de provas de conhecimentos.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Junta, sita no edifício da Junta de Oliveirinha, durante as horas normais de expediente, remetido por correio sob registo e com aviso de recepção para: Freguesia de Oliveirinha, Rotunda 2 de Maio, n.º 1, 3810-923 Oliveirinha, ou ainda por correio electrónico para o endereço info@jfoliveirinha.pt até ao termo do prazo fixado na publicação.

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas e devidamente preenchidas no formulário aprovado pelo despacho 11321/2009 de 29/04/2009 publicado no site da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, deverá conter as menções contidas no artigo 27.º da Portaria n.º 83/2009 de 22 de Janeiro e ser acompanhado dos documentos referenciados no artigo 28.º desse mesmo diploma

13 — Júri do Concurso:

13.1 — O júri será composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Armando Manuel Dinis Vieira (Presidente da Junta de Freguesia);

Vogais efectivos: Maria Celeste Marques Simões de Freitas (Assistente Técnica da Junta Freguesia de Oliveirinha) e Firmino Marques Ferreira (secretario da Junta de Freguesia);

Vogal suplente: Fernando Manuel Fernandes Casal (tesoureiro da Junta de Freguesia de Oliveirinha).

13.2 — O primeiro Vogal efectivo substituirá o presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e finais a atribuir, incluindo o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e demais disposições sobre o presente procedimento concursal, constam das actas de reuniões de júri, que se encontram à disposição dos interessados, na secretaria da Junta de Freguesia de Oliveirinha, sendo facultados sempre que solicitados.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.

8 de Julho de 2009. — O Presidente, *Armando Manuel Dinis Vieira*.
302017794

## JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

### Deliberação n.º 2093/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 29 de Março de 2009 e no uso da competência que me é conferido pela Lei n.º 169/99, de 18 Setembro e pelo DL 411/98 alterado pelos DL 5/2000 e pelo DL 138/200 e ainda enquadrado no Artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Transição para a categoria de Assistente Técnico

Fundamentação:

Considerando que:

No âmbito dos mecanismos de transição previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Junta de Freguesia de Silveiras procedeu à redenominação da carreira de integração da sua funcionária, notificando-a em conformidade;

A funcionária Fernanda Paula Chegado Menino, detém desde Março de 2000 a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, havendo por isso transitado para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, por força do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo. 100.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho e do Mapa VI que lhe é anexo.

Contudo, não se conformando com essa decisão de transição, a mesma trabalhadora veio alegar que exerce predominantemente funções de carácter administrativo, o que, em seu entender, deveria determinar a sua integração na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico.

Efectivamente e tal como alegado pela interessada, a evolução da sua prestação laboral tem conduzido a um peso crescente das tarefas de carácter marcadamente administrativo, em detrimento de outras tarefas ou funções de carácter auxiliar.

Face ao acima mencionado, o executivo da Junta de Freguesia de Silveiras, reunido em 29 de Março de 2009, deliberou, afigurar-se por isso ser justa a pretensão aduzida.

Por outro lado, a Lei n.º 12-A/2008, prevê adequado enquadramento para esta situação na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 97.º

Proposta à Assembleia de Freguesia a alteração do quadro de pessoal de conformidade com a decisão tomada assim como a transição da funcionária acima referida foram ambos aprovados na sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de dia 30 de Abril de 2009.

A referida transição opera-se do seguinte modo, quer à nova carreira quer quando ao posicionamento remuneratório correspondente:

Posição actual: Assistente Operacional €470,29 (Posição Remuneratória: entre 1.ª e 2.ª — Nível Remuneratório: Entre 1 e 2)

Posição decorrente da transição: Assistente Técnico — € 683,13 (Posição remuneratória: 1.ª — Nível Remuneratório: 5)

Esta deliberação produz efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

29 de Junho de 2009. — O Presidente, *António Manuel Martins*.

301969454

## EMARVR — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL

### Relatório n.º 22/2009

Avenida da Rainha Santa Isabel, 1 5000-434 Vila Real.

Capital social: € 20 495 695,82.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real sob o n.º 16/040608.

Número de identificação fiscal: 506 516 725

CAE: 41000.

### Relatório e contas de 2008

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º dos estatutos da EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M., a seguir se publica o relatório anual do conselho de administração, o balanço e a demonstração de resultados, relativos à prestação de contas do exercício de 2008, aprovadas por deliberação do conselho de administração no dia 31 de Março de 2009 e por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, em sua reunião de 06 de Maio de 2009.

Relatório do conselho de administração

Como das alterações introduzidas pelo PEAASAR (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para 2007-2013), dos atrasos de pagamento do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Vila Real e o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, dos elevados custos da aquisição de água e tratamento de esgotos em alta, bem como dos significativos atrasos na disponibilidade dos fundos comunitários através do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) vimo-nos forçados a reduzir significativamente novos investimentos previstos bem como algumas obras de remodelação de redes.

Apesar do atrás referido o ano de 2008 foi um marco importante para esta Empresa uma vez que foram terminadas as grandes obras de drenagem e tratamento de esgotos das freguesias urbanas, periurbanas e Zona Douro do Concelho bem como a remodelação das redes de água nessas zonas.

Desde o início da actividade desta Empresa, 2004, os investimentos foram de 10 944 466€ dos quais 7 545 373,21 € em drenagem e tratamento de esgotos domésticos nos quais foram executados 1124 ramais. O volume de investimentos em 2008 foi de 1 595 122 €, valor bastante inferior ao previsto mas que foi suportado na íntegra por esta empresa uma vez que não houve qualquer apoio financeiro. Esta é uma situação de grande constrangimento uma vez que apesar de possuirmos um Documento de Enquadramento Estratégico aprovado para o período de duração do QREN (2007-2013) para a distribuição de água e drenagem de esgotos do Concelho de Vila Real no valor de 16 086 337 € temos visto consecutivamente rejeitadas candidaturas ao POVT (Programa Operacional Valorização do Território) de obras de vital importância para os Munícipes de Vila Real. Por outro lado, não se prevêem ainda datas concretas de candidaturas ao POR — N (Programa Operacional da Região Norte).

Pretende-se que, em 2009 e nos anos seguintes, a evolução futura da EMAR no mercado das águas e resíduos passe pela clarificação e definição de objectivos orientados por uma perspectiva de igualdade tarifária relativamente a todo o país no que concerne aos serviços ambientais do Concelho.

Com a afirmação de uma região importante no contexto dos utilizadores finais destes bens essenciais, a EMAR irá continuar a desenvolver acções no sentido de tentar reduzir o preço de aquisição da água e tratamento de esgoto, redução de perdas de água e infiltrações de esgoto, redução da deposição de resíduos indiferenciados no aterro sanitário com o correspondente aumento da triagem, manutenção das taxas de cobertura das redes de água e serviços de limpeza, aumento da taxa de cobertura da drenagem de esgotos e sempre com a constante preocupação de uma cada vez maior e melhor qualidade de serviço.

Por fim, o Conselho de Administração expressa o seu agradecimento a todos os que colaboraram nas actividades desenvolvidas no exercício de 2008.

31 de Março de 2009.

### Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe, nos termos da alínea *g*) do artigo 30.º dos Estatutos da Empresa, a seguinte aplicação para os Resultados do Exercício de 2008, no montante de (1 206 456,84) €:

*a*) Resultados Transitados: (1 206 456,84) €

31 de Março de 2009. — O Presidente, *Miguel de Matos Esteves.* — Os Administradores: *José Alcides Silvestre Peres — António Camilo Areias Gomes*.

### Balanço 31/12/2008

(artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 410/89)

| Código das contas | | Activo | Exercícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2008 | | | 2007 |
| CEE (a) | POC | | Activo bruto | Amortizações ajustamentos | Activo líquido | Activo líquido |
| C | | Imobilizado: | | | | |
| I | 43+441/6+449 | Imobilizações incorpóreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| II | 42+441/6+448 | Imobilizações corpóreas | 34 678 481,16 | 6 131 362,25 | 28 547 118,91 | 28 420 766,05 |
| III | 41+441/6+447 | Investimentos financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 34 678 481,16 | 6 131 362,25 | 28 547 118,91 | 28 420 766,05 |
| D | | Circulante: | | | | |
| I | 32 a 37 | Existências | 205 960,82 | | 205 960,82 | 204 083,77 |
| II | 21+22+24+25+26 | Dívidas de terceiros: | | | | |
| | | Médio e longo prazo | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | | Curto prazo | 2 126 545,66 | 366 058,34 | 1 760 487,32 | 1 958 048,66 |
| III | 15+18 | Títulos negociáveis | | | 0,00 | 0,00 |
| IV | 11 a 14 | Depósitos bancários e caixa | 85 332,87 | | 85 332,87 | 69 159,01 |
| E | 27 | Acréscimos e diferimentos | 634 987,70 | | 634 987,70 | 1 193 224,96 |
| | | *Total do activo* | 37 731 308,21 | 6 497 420,59 | 31 233 887,62 | 31 845 282,45 |

| Código das contas | | Capital próprio e passivo | Exercícios | |
|---|---|---|---|---|
| CEE (a) | POC | | 2008 | 2007 |
| A | | Capital próprio | | |
| I | 51 | Capital | 20 495 695,82 | 20 495 695,82 |
| II | 54 | Prémios de emissão de acções (quotas) | | |
| III | 56 | Reservas de reavaliação | | |
| IV | 571 | Reservas legais | 5 081,59 | 5 081,59 |
| | 52+53+55+572/9 | Restantes reservas e outros capitais próprios | 96 550,17 | 96 550,17 |
| V | 59 | Resultados transitados | (1 940 400,25) | (1 725 785,79) |
| | | *Subtotal* | 18 656 927,33 | 18 871 541,79 |
| IV | 88 | Resultado líquido do exercício | (1 206 456,84) | (214 614,46) |
| | 89 | Dividendos antecipados | | |
| | | *Total do capital próprio* | 17 450 470,49 | 18 656 927,33 |
| | | Passivo: | | |
| B | 29 | Provisões | | |
| C | 21+22+23+24+25+26 | Dívidas a terceiros: | | |
| | | Médio e longo prazo | 2 336 357,80 | 3 386 691,07 |
| | | Curto prazo | 5 277 770,10 | 4 184 502,81 |
| D | 27 | Acréscimos e diferimentos | 6 169 289,23 | 5 617 161,24 |
| | | *Total do passivo* | 13 783 417,13 | 13 188 355,12 |
| | | *Total do capital próprio e do passivo* | 31 233 887,62 | 31 845 282,45 |

O Conselho de Administração: *Miguel de Matos Esteves,* presidente — *José Alcides Silvestre Peres,* administrador — *António Camilo Areias Gomes,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Armanda Paula Fernandes Rodrigues Chaves*.

**Demonstrações dos Resultados por Naturezas em 12/31/2008**

| Códigos das contas | | | Exercícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CEE (1) | POC | | 2008 | | 2007 | |
| A | | **Custos e perdas** | | | | |
| 2.*a*) | 61 | Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | | | |
| | | Mercadorias | 975 985,79 | | 796 169,11 | |
| | | Matérias | 116 350,93 | 1 092 336,72 | 106 641,36 | 902 810,47 |
| 2.*b*) | 62 | Fornecimentos e serviços externos | | 3 465 921,88 | | 3 231 158,29 |
| 3 | | Custos com o pessoal: | | | | |
| 3.*a*) | 641+642 | Remunerações | 1 694 571,36 | | 1 659 427,73 | |
| 3.*b*) | | Encargos sociais: | | | | |
| | 643+644 | Pensões | 17 520,12 | | 10 273,18 | |
| | 645/8 | Outros | 293 313,22 | 2 005 404,70 | 273 273,56 | 1 942 974,47 |
| 4.*a*) | 662+663 | Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo | 1 475 201,82 | | 1 370 767,32 | |
| 4.*b*) | 666+667 | Ajustamentos | 135 558,24 | | 67 883,97 | |
| 5 | 67 | Provisões | | 1 610 760,06 | | 1 438 651,29 |
| 5 | 63 | Impostos | 113 883,68 | | 71 334,22 | |
| 5 | 65 | Outros custos perdas operacionais | 2 550,00 | 116 433,68 | 1 550,00 | 72 884,22 |
| | | | | 8 290 857,04 | | 7 588 478,74 |
| | | (A) | | | | |
| 6 | 682 | Perdas em empresas do grupo e associadas | | | | |
| 6 | 683+684 | Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros | | | | |
| 7 | 681+685+686+687+688 | Juros e custos similares | | | | |
| | | Relativos a empresas do grupo | | | | |
| | | Outros | 259 873,20 | | 240 920,37 | |
| | | | | 259 873,20 | | 240 920,37 |
| | | (C) | | | | |
| | | Custos e perdas correntes | | 8 550 730,24 | | 7 829 399,11 |
| | 69 | Custos e perdas extraordinários | 11 049,82 | | 58 227,07 | |
| 10 | | | | 11 049,82 | | 58 227,07 |

| Códigos das contas | | | Exercícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CEE (1) | POC | | 2008 | | 2007 | |
| | | (E) | | | | |
| | | Custos e perdas do exercício | | 8 561 780,06 | | 7 887 626,18 |
| 8+11 | 86 | Impostos sobre o rendimento do exercício | 1 881,19 | | 1 793,83 | |
| | | | | 1 881,19 | | 1 793,83 |
| | | (G) | | | | |
| | | Custos totais | | 8 563 661,25 | | 7 889 420,01 |
| 13 | 88 | Resultado liquido do exercício | | – 1 206 456,84 | | – 214 614,46 |
| | | | | 7 357 204,41 | | 7 674 805,55 |

| Códigos das contas | | | Exercícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CEE (1) | POC | | 2008 | | 2007 | |
| B | | **Proveitos e ganhos** | | | | |
| 1 | 71 | Vendas: | | | | |
| | | Mercadorias | | | | |
| | | Produtos | 2 184 952,80 | | 2 227 838,53 | |
| 1 | 72 | Prestação de serviços | 4 785 908,94 | 6 970 861,74 | 4 589 347,13 | 6 817 185,66 |
| 2 | | Variação de produção | – 14 939,85 | | – 8 140,55 | |
| 3 | 75 | Trabalhos para a própria empresa | 0,00 | | 68 319,91 | |
| 4 | 73 | Proveitos suplementares | 1 997,54 | | 128 237,44 | |
| 4 | 74 | Subsídios à exploração | 3 480,14 | | 351 169,44 | |
| 4 | 76 | Outros proveitos e ganhos operacionais | 0,00 | | 0,00 | |
| 4 | 77 | Reversões de amortizações e ajustamentos | | – 9 462,17 | | 539 586,24 |
| | | | | 6 961 399,57 | | 7 356 771,90 |
| | | (B) | | | | |
| 5 | 782 | Ganhos em empresas do grupo e associadas | | | | |
| 5 | 784 | Rendimentos de participações de capital | | | | |
| 6 | 7812+7815/6+783 | Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras: | | | | |
| | | Relativos a empresas do grupo | | | | |
| | | Outros | | | | |
| 7 | 7811+7813/4+7818+ +785/8 | Outros juros e proveitos similares: | | | | |
| | | Relativos a empresas do grupo | | | | |
| | | Outros | 31 346,37 | | 30 714,19 | |
| | | | | 31 346,37 | | 30 714,19 |
| | | (D) | | | | |
| | | Proveitos e ganhos correntes | | 6 992 745,94 | | 7 387 486,09 |
| 9 | 79 | Proveitos e ganhos extraordinários | 364 458,47 | | 287 319,46 | |
| | | (F) | | 364 458,47 | | 287 319,46 |
| | | Proveitos totais | | 7 357 204,41 | | 7 674 805,55 |

**Resumo**

| | | |
|---|---|---|
| Resultados operacionais (B) – (A) = | – 1 329 457,47 | – 231 706,84 |
| Resultados financeiros (D) – (C) = | – 228 526,83 | – 210 206,18 |
| Resultados correntes (B+D) – (A+C) = | – 1 557 984,30 | – 441 913,02 |
| Resultados antes de impostos (B+D+F) – (A+C+E) = | – 1 204 575,65 | – 212 820,63 |
| Resultado liquido do exercício (B+D+F) – (A+C+E+G) = | – 1 206 456,84 | – 214 614,46 |

O Conselho de Administração: *Miguel de Matos Esteves,* presidente — *José Alcides Silvestre Peres,* administrador — *António Camilo Areias Gomes,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Armanda Paula Fernandes Rodrigues Chaves*.

**Relatório e parecer do fiscal único**

Senhores accionistas:

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração de EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M., relativamente ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2008, tendo procedido às verificações que entendemos necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

2 — No decurso do exercício, acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada a actividade da sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação, vigiando também pela observância dos estatutos e da lei.

3 — Como consequência do trabalho de fiscalização, apreciámos o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a certificação legal de contas emitida pelo revisor oficial de contas, que aqui também se dá por reproduzida, e com a qual concordamos.

Em face do exposto, somos do parecer que a assembleia geral anual:

*a*) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2008, apresentados pela Administração;

*b*) Aprove a proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão; e

*c*) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela extraia as conclusões referidas no art. 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

31 de Março de 2009. — O Fiscal Único, *Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho,* sócio em representação da Gregório, Carvalho & Costa, SROC, L.da

**Certificação legal das contas**

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M. as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 31 233 887,62 € e um total de capital próprio de 17 450 470,49 €, incluindo um resultado líquido negativo de 1 206 456,84 €), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M., em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

31 de Março de 2009. — O Revisor Oficial de Contas, *Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho,* sócio em representação da Gregório, Carvalho & Costa, SROC, L.da

302002662

# PARTE I

## COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

### Despacho n.º 16231/2009

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março);

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que por despacho de 23-10-2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi concedida a autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicopedagogia Clínica na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Manuel de Almeida Damásio.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso/Especialidade — Psicopedagogia Clínica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

| Área científica | Sigla | Créditos |
|---|---|---|
| Psicopedagogia | Psicop. | 66 |
| Psicologia | Psic. | 46 |
| Ciências da Educação | C.Ed. | 25 |
| Biologia | Biol. | 9 |
| Ética | ET. | 4 |
| Metodologia da Investigação | M.I. | 14 |
| *Total* | | 164 |

6.2 — Créditos que podem ser realizados em áreas a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente de ensino: 16.

7 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**

**Licenciatura**

Psicologia Clínica

**1.º ano / 1.º semestre**

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Introdução à Psicologia | Psic. | Semestral | 108 | TP:45h; OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Biologia e Comportamento | Biol. | Semestral | 135 | TP:60h; OT:15h; O: 4h | 5 | |
| História da Pedagogia | C. Educ. | Semestral | 81 | T:30h OT:15h; O: 4h | 3 | |
| Introdução às Ciências da Educação | C. Educ. | Semestral | 108 | TP:45h; OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Estatística | MI | Semestral | 108 | TP:45h; OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Metodologia da Investigação | MI | Semestral | 81 | TP:30h; OT:15h; O: 4h | 3 | |
| Informática Aplicada | MI | Semestral | 81 | TP:30h; OT:15h; O: 4h | 3 | |
| Opção | OA | Semestral | 108 | TP:45h; OT:5h; O: 4h | 4 | (a) |

**1.º ano / 2.º semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Correntes da Pedagogia Contemporânea | C.E. | Semestral | 81 | TP:30h; OT: 15h; O: 4h | 3 | |
| Neurociências | Biol. | Semestral | 108 | TP:45h; OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Filosofia da Educação | C.E. | Semestral | 81 | T:30h; OT:15h; O: 4h | 3 | |
| Psicologia do Desenvolvimento I | Psic. | Semestral | 108 | TP:45h; OT: 5h; O: 4h | 4 | |
| Psicologia Social | Psic. | Semestral | 108 | TP:45h; OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Sociologia da Educação | C.E. | Semestral | 108 | TP:45h OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Questões Gerais da Psicopedagogia | Psicop. | Semestral | 108 | TP:45h OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Opção | OA | Semestral | 108 | TP:45h; OT: 15h;O: 4h | 4 | (a) |

**2.º ano / 3.º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Teorias da Personalidade | Psic. | Semestral | 81 | TP:30h; OT:15h; O: 4h | 3 | |
| Psicopedagogia das Aprendizagens Escolares I | Psicop. | Semestral | 108 | TP:45h; OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Psicologia de Desenvolvimento II | Psic. | Semestral | 108 | TP:45h OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Métodos de Avaliação Psicopedagógica I | Psicop. | Semestral | 135 | TP: 3Oh; PL: 15; OT: 15h;TC: 15h O: 4h | 5 | |
| Análise quantitativa e qualitativa de dados | M.I | Semestral | 108 | TP: 45h; OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Estágio I | Psicop. | Semestral | 162 | TC: 75 OT: 30; O: 2H | 6 | |
| Opção | OA | Semestral | 108 | TP:45h; OT: 15h; O: 4h | 4 | (a) |

**2.º ano / 4.º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Métodos de Avaliação Psicopedagógica II | Psicop. | Semestral | 135 | TP : 3Oh; PL : 15; OT: 15h;TC: 15h; O: 6h | 5 | |
| Psicopedagogia das Aprendizagens Escolares II | Psicop. | Semestral | 108 | TP:30h; OT:15h; TC: 15h; O:4h | 4 | |
| Psicologia do Desenvolvimento III | Psic. | Semestral | 108 | TP:45h; OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Psicopatologia geral | Psic. | Semestral | 81 | T:30h; OT: 15h; O: 4h | 3 | |
| Neuropsicologia | Psic. | Semestral | 108 | TP:45h; OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Estágio II | Psicop. | Semestral | 162 | TC:75h; OT: 30h; O: 2h | 6 | |
| Opção | OA | Semestral | 108 | TP:45h; OT: 15h; O: 4h | 4 | (a) |

**3.º ano / 5.º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Psicopatologia da Criança e Adolescente | Psic. | Semestral | 81 | TP:30h OT: 15h; O: 4h | 3 | |
| Desenvolvimento dos Recursos Humanos e Intervenção Psicopedagógica | Psicop. | Semestral | 108 | TP:45h OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Intervenção Psicopedagógica nas Perturbações de Desenvolvimento | Psicop. | Semestral | 108 | TP:45h OT:15h; O: 4h | 4 | |
| Necessidades Educativas Especiais e Intervenção Psicopedagógica | Psicop. | Semestral | 108 | TP:45h OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Intervenção Psicológica em Grupos | Psic. | Semestral | 108 | TP:30h; PL: 15h; OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Psicogerontologia Clínica | Psic. | Semestral | 135 | TP:45h; TC: 15h; OT: 5h; O: 4h | 5 | |
| Estágio III | Psicop. | Semestral | 162 | TC:75h; OT: 30h O: 2h | 6 | |

**3.º ano / 6.º semestre**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Ética e Deontologia Profissional | Ética | Semestral | 108 | TP:45h; OT : 15h O: 4h | 4 | |
| Intervenção Institucional e Comunitária | Psic. | Semestral | 108 | TP:45h; OT:15h O: 4h | 4 | |
| Intervenção Psicopedagógica em Saúde Escolar | Psicop. | Semestral | 108 | TP:30h; TC:15h; OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Recursos Tecnológicos e Formação | C.Ed. | Semestral | 108 | TP: 30h; PL: 15 OT : 15 | 4 | |
| Intervenção Psicopedagógica na População Idosa | Psicop. | Semestral | 108 | TP:30h; TC: 15h OT: 15h; O: 4h | 4 | |
| Intervenção Sócio-educativa | C.Educ. | Semestral | 108 | TP:45h; OT: 15h O: 4h | 4 | |
| Estágio IV | Psicop. | Semestral | 162 | TC: 75h; OT: 30h; O: 3h | 6 | |

(a) A escolher por uma unidade curricular, em qualquer área científica, dos diversos cursos de licenciatura da ULHT

202018522

## Despacho n.º 16232/2009

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março);

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que por despacho de 27-10-2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi concedida a autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Manuel de Almeida Damásio.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso/Especialidade — Ensino da Biologia e da Geologia do 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90 ECTS.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — Três (3) semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica | Sigla | Créditos |
|---|---|---|
| Formação Educacional Geral/ Formação Cultural, Social e Ética | FEG/ FCSE | 23 |
| Didácticas Específicas | DE | 23 |

| Área científica | Sigla | Créditos |
|---|---|---|
| Formação na Área da Docência | FAD | 8 |
| Iniciação à Prática Profissional/Formação em Metodologias de Investigação Educacional | IPP/FMIE | 36 |
| *Total* | | 90 |

7 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**

**Mestre**

Ensino da Biologia e da Geologia do 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Psicologia da Educação | FEG/FCSE | Semestral | 149 | 45 | 5 | |
| Currículo, metodologias de ensino e avaliação | FEG/FCSE | Semestral | 149 | 45 | 5 | |
| Didáctica das Ciência da Natureza | DE | Semestral | 124 | 30 | 4 | |
| Didáctica da Biologia e da Geologia I | DE | Semestral | 154 | 30 | 5 | |
| Bioinformática Biomoléculas e Desenvolvimento | FAD | Semestral | 74,5 | 22.5 | 2,5 | |
| Prática pedagógica da Biologia I/ Geologia I | IPP/FMIE | Semestral | 134 | 45 | 7 | |
| Prática pedagógica de Geologia II | IPP/FMIE | Semestral | 134 | 45 | 7 | |
| Prática pedagógica de Biologia II | IPP/FMIE | Semestral | 134 | 45 | 7 | |
| Seminário I | IPP/FMIE | Semestral | 174 | 30 | 5 | |
| Seminário II | IPP/FMIE | Semestral | 274 | 30 | 10 | |

**Unidades Curriculares Optativas**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| História das ideias e das instituições pedagógicas | FEG/FCSE | Semestral | 149 | 45 | 5 | (a) |
| Sociologia da educação | FEG/FCSE | Semestral | 149 | 45 | 5 | (a) |
| Ética e deontologia profissional | FEG/FCSE | Semestral | 149 | 45 | 5 | (a) |
| Administração e Gestão da Educação | FEG/FCSE | Semestral | 149 | 45 | 5 | (a) |
| Gestão das Diferenças e Comportamentos | FEG/FCSE | Semestral | 149 | 45 | 5 | (a) |
| Educação e Saúde Pública | FEG/FCSE | Semestral | 124 | 30 | 4 | (a) |
| Educação, ciência e tecnologia | FEG/FCSE | Semestral | 124 | 30 | 4 | (a) |
| Didáctica da Biologia II | DE | Semestral | 154 | 30 | 5 | (b) |
| Didáctica da Geologia II | DE | Semestral | 154 | 30 | 5 | (b) |
| Didáctica da Biologia Experimental | DE | Semestral | 99 | 45 | 4 | (b) |
| Didáctica da Geologia Experimental | DE | Semestral | 99 | 45 | 4 | (b) |
| Química dos Produtos Naturais | FAD | Semestral | 161 | 75 | 5,5 | (c) |
| Arquitectura Nuclear 3 | FAD | Semestral | 77 | 15 | 3 | (c) |
| Genética | FAD | Semestral | 112 | 30 | 3.5 | (c) |
| Ecologia Física | FAD | Semestral | 204 | 60 | 7,5 | (c) |
| História das Teorias da Reprodução | FAD | Semestral | 68 | 15 | 2,5 | (c) |
| Bioquímica | FAD | Semestral | 157 | 75 | 5.5 | (c) |
| Sistemas de Informação Geográfica | FAD | Semestral | 172 | 90 | 6 | (c) |
| Geodinâmica | FAD | Semestral | 127 | 45 | 5 | (c) |
| Geologia e Sociedade | FAD | Semestral | 142 | 60 | 5 | (c) |

(a) A escolher das unidades curriculares oferecidas pelo curso de modo a perfazer 13 ECTS
(b) A escolher das unidades curriculares oferecidas pelo curso de modo a perfazer 14 ECTS
(c) A escolher das unidades curriculares oferecidas pelo curso de modo a perfazer 5,5 ECTS

## PARCAIXA, SGPS, S. A.

### Relatório n.º 23/2009

Sede: Av. João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa
Número de Identificação Fiscal: 508659558

**Relatório e contas 2008**

Órgãos sociais

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Dr. Hernâni da Costa Loureiro.
Secretário: Dr. José do Espírito Santo Menezes e Teles.

Conselho de administração:

Presidente: Eng. Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.
Vogais: Dr. João Manuel de Castro Plácido Pires; Dr. Vitor José Lilaia da Silva.

Fiscal único:

Efectivo: António Demétrio Gervásio Lérias.
Suplente: Abreu & Cipriano, Auditores, SROC, representada pelo Dr. João Amaro dos Santos Cipriano.

## Relatório do conselho de administração

### 1 — Actividade da Sociedade

A Parcaixa tem como missão contribuir para uma gestão mais racional da carteira de participações financeiras dos accionistas, com o objectivo de melhorar a sua solvabilidade.

A sociedade foi constituída, por escritura de 23 de Dezembro de 2008, e o início de actividade legal foi formalmente declarado em 26 do mesmo mês.

O capital da sociedade é de mil milhões de euros, representado por mil milhões de acções, com o valor nominal unitário de um euro, divididas em duas categorias, A e B. A Caixa Geral de Depósitos subscreveu 510 milhões de acções da categoria A, e a Parpública subscreveu 490 milhões de acções, 340 milhões da categoria A e 150 milhões da categoria B.

A realização do capital procedeu-se da seguinte forma:

**(euros)**

| Entradas | CGD | Parpública | Total |
|---|---|---|---|
| Em Numerário | 510.000.000,00 | 131.666.006,88 | 641.666.006,88 |

O restante capital, subscrito pela Parpública, foi realizado em espécie, do seguinte modo:

**(euros)**

| Em espécie | N.º acções | % Cap. Soc. | Valor |
|---|---|---|---|
| ADP-Águas de Portugal, SGPS, SA | 16.511.000 | 19,0 | 178.942.493,12 |
| Caixa Leasing e Factoring-Instituição Financeira de Crédito, SA | 2.000.000 | 100 | 150.000.000,00 |
| Sagesecur-Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA | 877.500 | 19,5 | 2.150.000,00 |
| *Total* | | | 331.092.493,12 |

A Parpública entrou, ainda, com o direito de crédito correspondente a 19,5% dos suprimentos que a mesma detém na Sagesecur, com o valor atribuído de 27,2 milhões de euros.

### 2 — As contas da Sociedade

A sociedade organizou a sua contabilidade de acordo com as regras das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA).

Devido à sua curta existência, o Balanço da sociedade apenas reflecte a realização, por parte dos dois accionistas, do capital social da mesma.

No Activo a sociedade tem registado o numerário entregue e ainda, as entradas em espécie com as quais a Parpública realizou parte do capital que subscreveu na Parcaixa.

A sociedade não tem qualquer empregado e os membros do Conselho de Administração não auferem qualquer remuneração.

Até ao momento, os serviços necessários ao funcionamento da sociedade têm sido assegurados por vários departamentos da CGD.

Nos poucos dias de actividade a sociedade não registou quaisquer custos ou proveitos, pelo que não apresenta resultado no exercício de 2008.

### 3 — Perspectivas futuras

O Conselho de Administração, no cumprimento da missão fixada para a Sociedade, pretende analisar com os accionistas as possibilidades de adquirir novas participações para a carteira da Sociedade tendo, naturalmente, em conta as condições concretas do mercado bolsista que vierem a verificar-se ao longo do ano de 2009.

### 4 — Notas finais

A sociedade, por motivo da composição da sua carteira de participações, ficará sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, cujo registo já foi solicitado.

2 de Março de 2009. — O Conselho de Administração: *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira,* presidente — *João Manuel de Castro Plácido Pires,* vogal — *Vítor José Lilaia da Silva,* vogal.

### Estrutura accionista

Em cumprimento dos artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais:

| Accionistas | N.º acções | Categoria |
|---|---|---|
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 510.000.000 | A |
| Parpública, SA | 340.000.000 | A |
| | 150.000.000 | B |

## Balanço NCA (Contas Individuais) em 31 de Dezembro de 2008

(Euros)

| | Notas quadros anexos | 31-Dezembro-2008 | | | 31-Dez-2007 | | Notas quadros anexos | 31-Dez-2008 | 31-Dez-2007 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Valor antes de provisões, imparidade e amortizações | Provisões imparidade e amortizações | Valor Líquido | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3=1-2 | | | | | |
| **Activo** | | | | | | **Passivo** | | | |
| 1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais | | | | | | 1 — Recursos de bancos centrais | | | |
| 2 — Disponibilidades em outras instituições de crédito | | 641.666.006,88 | | 641.666.006,88 | | 2 — Passivos financeiros detidos para negociação | | | |
| 3 — Activos financeiros detidos para negociação | | | | | | 3 — Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados | | | |
| 4 — Outros activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados | | | | | | 4 — Recursos de outras instituições de crédito | | | |
| 5 — Activos financeiros disponíveis para venda | | 181.092.493,12 | | 181.092.493,12 | | 5 — Recursos de clientes e outros empréstimos | | | |
| 6 — Aplicações em instituições de crédito | | | | | | 6 — Responsabilidades representadas por títulos | | | |
| 7 — Crédito a clientes | | | | | | 7 — Passivos financeiros associados a activos transferidos | | | |
| 8 — Investimentos detidos até à maturidade | | | | | | 8 — Derivados de cobertura | | | |
| 9 — Activos com acordo de recompra | | | | | | 9 — Passivos não correntes detidos para venda | | | |
| 10 — Derivados de cobertura | | | | | | 10 — Provisões | | | |
| 11 — Activos não correntes detidos para venda | | | | | | 11 — Passivos por impostos correntes | | | |
| 12 — Propriedades de investimento | | | | | | 12 — Passivos por impostos diferidos | | | |
| 13.Outros activos tangíveis | | | | | | 13 — Instrumentos representativos de capital | | | |
| 14 — Activos intangíveis | | | | | | 14 — Outros passivos subordinados | | | |
| 15 — Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos | | 150.000.000,00 | | 150.000.000,00 | | 15 — Outros passivos | | | |
| 16 — Activos por impostos correntes | | | | | | *Total de Passivo* | | | |
| 17 — Activos por impostos diferidos | | | | | | **Capital** | | | |
| 18 — Outros activos | | 27.241.500,00 | | 27.241.500,00 | | 16 — Capital | | 1.000.000.000,00 | |
| | | | | | | 17 — Prémios de emissão | | | |
| | | | | | | 18 — Outros instrumentos de capital | | | |
| | | | | | | 19 — (Acções próprias) | | | |
| | | | | | | 20 — Reservas de reavalição | | | |
| | | | | | | 21 — Outras reservas e resultados transitados | | | |
| | | | | | | 22 — Resultado do exercício | | | |
| | | | | | | 23 — (Dividendos antecipados) | | | |
| | | | | | | *Total de Capital* | | 1.000.000.000,00 | |
| *Total do Activo* | | 1.000.000.000,00 | | 1.000.000.000,00 | | *Total de Passivo + Capital* | | 1.000.000.000,00 | |

O Conselho de Administração: *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira,* presidente — *João Manuel de Castro Plácido Pires,* vogal — *Vítor José Lilaia da Silva,* vogal. — O Técnico Oficial de Contas, *Joaquim Maria Florêncio.*

**Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2008**

**(Euros)**

| Débito | Dez-08 | Dez-07 | Crédito | Dez-08 | Dez-07 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 — Juros e encargos similares | 0 | 0 | 1 — Juros e rendimentos similares | 0 | 0 |
| 2 — Comissões pagas associadas ao custo amortizado | 0 | 0 | 2 — Comissões recebidas associadas ao custo historico | 0 | 0 |
| 3 — Outras comissoes pagas | 0 | 0 | 3 — Outras comissões recebidas | 0 | 0 |
| 4 — Perdas em operações financeiras | 0 | 0 | 4 — Rendimento de instrumentos de capital | 0 | 0 |
| 5 — Gastos com pessoal | 0 | 0 | 5 — Ganhos em operações financeiras | 0 | 0 |
| 6 — Gastos gerais administrativos | 0 | 0 | 6 — Outros rendimentos e receitas operacionais | 0 | 0 |
| 7 — Outros encargos e gastos operacionais | 0 | 0 | 7 — Aprop. resultados negativos em filiais excluídas consolidação | 0 | 0 |
| 8 — Aprop. resultados negativos em filiais excl. consolidação | 0 | 0 | 8 — Rendimento por impostos diferidos | 0 | 0 |
| 9 — Outros impostos | 0 | 0 | 9 — Reversões e recuperação de perdas de imparidade | 0 | 0 |
| 10 — Perdas de imparidade | 0 | 0 | 10 — Prémios de seguro directo e resseguro aceite | 0 | 0 |
| 11 — Amortizações do exercício | 0 | 0 | 10 — Reposição e anulação de provisões | 0 | 0 |
| 12 — Provisões do exercício | 0 | 0 | 11 — Valores não reconciliados se credores | 0 | 0 |
| 13 — Imposto sobre os lucros | 0 | 0 | | | |
| 14 — Encargos por impostos diferidos | 0 | 0 | | | |
| 15 — Custos com sinistros de seguros e prémios seguro cedido | 0 | 0 | | | |
| 16 — Valores não reconciliados se devedores | 0 | 0 | | | |
| 17 — Resultado líquido afecto a interesses minoritários | 0 | 0 | | | |
| 18 — Resultado líquido do exercício | 0 | 0 | | | |
| *Totais* | 0 | 0 | *Totais* | 0 | 0 |

O Conselho de Administração: *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira,* presidente — *João Manuel de Castro Plácido Pires,* vogal — *Vítor José Lilaia da Silva,* vogal. — O Técnico Oficial de Contas, *Joaquim Maria Florêncio.*

**Demonstrações dos fluxos de caixa, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008**

**(Euros)**

| | 2008 |
|---|---|
| Actividades operacionais | |
| Fluxos operacionais antes das variações nos activos e passivos | 0,00 |
| (Aumentos) diminuições nos activos operacionais: | 0,00 |
| Aumentos (diminuições) nos passivos operacionais: | 0,00 |
| Caixa líquida das actividades operacionais | 0,00 |
| Actividades de investimento | |
| Caixa líquida das actividades de investimento | 0,00 |
| Actividades de financiamento | |
| Capital social | 641.666.006,88 |
| Caixa líquida das actividades de financiamento | 641.666.006,88 |
| Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes | 641.666.006,88 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 0,00 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 641.666.006,88 |

O Conselho de Administração: *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira,* presidente — *João Manuel de Castro Plácido Pires,* vogal — *Vítor José Lilaia da Silva,* vogal. — O Técnico Oficial de Contas, *Joaquim Maria Florêncio.*

**Demonstrações das alterações nos capitais próprios para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008**

**(Montantes expressos em euros)**

| | | Outras reservas e resultados transitados | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital | Reserva legal | Outras reservas | Resultados transitados | Total | Resultado do exercício | Total |
| Saldos em no início de 2008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência para reservas e resultados transitados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capital Social | 1.000.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000.000,00 |
| Valorização de activos financeiros disponíveis para venda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2008 | 1.000.000.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000.000 |

## Anexo às demonstrações financeiras

### 1 — Nota introdutória

A Parcaixa, SGPS, SA (Sociedade) foi constituída, por escritura pública, em 23 de Dezembro de 2008. Os accionistas são a Caixa Geral de Depósitos, SA e a Parpública- Participações Públicas, SGPS,SA, com participações no capital social de 51% e 49%, respectivamente.

A Sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

### 2 — Políticas contabilísticas

A Sociedade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, e assim, nos termos do Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, preparou as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA).

A Sociedade não registou qualquer variação patrimonial desde a sua constituição até 31 de Dezembro de 2008.

A Sociedade não apresenta contas consolidadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/1992, de 28 de Março.

Os princípios contabilísticos mais relevantes, utilizados na preparação das demonstrações financeiras, foram:

2.1 — Activos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria abrange os activos financeiros classificados como disponíveis para venda ou que não se enquadrem em qualquer outra classe dos activos financeiros, sendo mensurados pelo justo valor, excepto se este não for fiavelmente determinável, caso em que se adopta custo.

As alterações de valor decorrentes da mensuração são reconhecidas nos capitais próprios, na rubrica "Reserva de justo valor".

2.2 — Investimentos em filiais, associadas

As aquisições de filiais são registadas pelo custo de aquisição.

### 3 — Caixa e seus equivalentes

Na preparação da demonstração de fluxos de caixa considerou-se neste grupo a rubrica "Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito" com o saldo de 641,7 milhões de euros. Este saldo estava depositado numa conta à ordem na Caixa Geral de Depósitos, SA.

### 4 — Activos financeiros para venda

Esta rubrica regista o saldo de 181,1 milhões de euros, de acções da Sagesecur e das Águas de Portugal, SGPS.

**5 — Investimentos em filiais, associadas**

O valor desta rubrica, 150 milhões de euros, respeita à totalidade do capital da sociedade Caixa Leasing e Factoring, que é detida pela Parcaixa, SGPS, SA.

**6 — Outros activos**

Nesta rubrica estão relevados os suprimentos sobre a Sagesecur, no montante de 27,2 milhões de euros, que foram cedidos à Sociedade pela Parpública- Participações Públicas, SGPS,SA.

**7 — Capital**

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, no montante de 1 000 milhões de euros, sendo o valor nominal por acção de 1 euro. Os accionistas detêm as seguintes participações:

| | Número de Acções | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Categoria A | Categoria B | Total | % |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 510 000 | — | 510 000 | 51% |
| Parpública, SGPS | 340 000 | 150 000 | 490 000 | 49% |
| | 850 000 | 150 000 | 1 000 000 | 100% |

O Técnico Oficial de Contas, *Joaquim Maria Florêncio.*

## Relatório e parecer do fiscal único da PARCAIXA, SGPS, S. A.

**Introdução**

1 — As competências do Fiscal Único da Parcaixa, SGPS, SA resultam do disposto no artigo 420.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no n.º 17 e 18 dos Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado anexos à RCM n.º 49/2007, de 28 de Março (PBG) e das normas emitidas pelo Banco de Portugal aplicáveis a SGPS sob sua supervisão.

2 — O relatório sobre a acção fiscalizadora e o parecer sobre os documentos de prestação de contas são elaborados no exercício da competência prevista no artigo 420.º, g) do CSC.

**Relatório**

3 — A Parcaixa, SGPS, SA foi constituída em 23-12-2008 não se tendo conta que, até final do ano, tenham sido realizadas operações, tenham ocorrido acontecimentos ou existido circunstâncias relevantes cujos efeitos devessem ser reconhecidos.

4 — As verificações de natureza contabilística permitiram concluir que:

*a*) As quantias do capital subscrito e das entradas dos subscritores, em dinheiro e em espécie, correspondem às constantes no acto constitutivo da sociedade.

*b*) As naturezas e quantias das entradas em espécie estão de acordo com o relatório de avaliação do ROC ao abrigo do artigo 28.º do CSC.

*c*) A classificação e apresentação no balanço dos activos recebidos pela realização do capital estão de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas.

5 — Analisou-se o Relatório de Gestão tendo-se concluído que está conforme com as Demonstrações financeiras e que não trata os temas da governação e da sustentabilidade, o que não releva tendo em conta o curto período de existência da sociedade, a inexistência de objectivos de gestão formalizados e a inexistência de gastos e rendimentos de operações e de funcionamento, e quando à governação em particular, ainda a simplicidade da função de gestão de participações sociais e a inexistência de colaboradores.

6 — Assim, para o reduzido número de dias de existência da sociedade, vê-se como prejudicada a avaliação dos gestores e de estruturas e mecanismos de governação requeridas pela RCM 49/2007.

**Parecer**

7 — Analisados os documentos de prestação de contas relativos a 2008 da Parcaixa, SGPS, SA considera-se que cumprem em geral os requisitos exigíveis na circunstância, tendo-se presente que não é relevante relato sobre governação e sustentabilidade.

8 — Assim, propõe-se que os documentos de prestação de contas da Parcaixa, SGPS, SA sejam aprovados.

17 de Março de 2009. — O Revisor Oficial de Contas n.º 611, *António Demétrio Gervásio Lérias.*

## Certificação legal das contas

**Introdução**

1 — Examinámos as demonstrações financeiras da Parcaixa, SGPS, S. A., as quais compreendem o Balanço em 31-12-2008 (que evidencia um total de 1.000.000.000 euros e um total de capital próprio de 1.000.000.000 euros, apresentando um resultado líquido nulo), a Demonstração dos resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e as correspondentes Notas.

**Responsabilidades**

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

**Âmbito**

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

**Opinião**

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da PARCAIXA, SGPS, SA em 31-12-2008, a inexistência de resultados, os fluxos de caixa e a alteração dos capitais próprios relativamente ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o sector bancário em Portugal.

**Ênfase**

8 — A Parcaixa, SGPS, SA foi constituída em 23 de Dezembro de 2008, não tendo realizado até final do exercício de 2008 operações relevantes com expressão nas perspectivas económica, financeira ou de caixa.

17 de Março de 2009. — O Revisor Oficial de Contas n.º 611, *António Demétrio Gervásio Lérias.*

302004647

# PARTE J1

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

#### Aviso n.º 12567/2009

**Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de qualidade clínica e organizacional**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete aos titulares dos cargos de direcção superior praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos Serviços e Organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão de Qualidade Clínica e Organizacional previsto na alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 6513/2009, de 16 de Fevereiro, determino a abertura de procedimento de selecção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Qualidade Clínica e Organizacional previstas no n.º 3.1 constantes do Despacho n.º 6513/2009, de 16 de Fevereiro, publicado no D. R. n.º 41, 2.ª série, de 27 de Fevereiro que a seguir se especificam:

*a*) Gerir sistemas de qualificação das unidades prestadoras de cuidados de saúde;
*b*) Gerir o Portal da Transparência ;
*c*) Propor a emissão de orientações técnicas com base na melhor evidência científica disponível;
*d*) Desenvolver a monitorização do desempenho das unidades prestadoras de cuidados de saúde;
*e*) Avaliar a satisfação dos utentes e profissionais das unidades de saúde;
*f*) Acompanhar o desenvolvimento da política internacional no domínio da qualidade na saúde.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supracitada:

*a*) Ser trabalhador com nomeação ou com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado, licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
*b*) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

*a*) Experiência no exercício de funções dirigentes;
*b*) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
*c*) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

*a*) Experiência profissional em actividades oficiais de representação do sector da saúde junto de organizações internacionais;

4 — Métodos de Selecção:

*a*) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
*b*) Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

*a*) Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
*b*) Dr. Rui Portugal — Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
*c*) Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Forma de provimento:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

7 — Formalização das candidaturas:

No prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego (BEP), as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, devendo nele constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do cargo a que se candidata;
*b*) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emitiu, ou cartão de cidadão, residência, código postal e número de telefone para contacto);
*c*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 e a alínea 1) do n.º 3 do Aviso.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae,* assinado, detalhado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como, a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.

7.2 — Os candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral da Saúde, estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados em 7.1, que se encontrem no respectivo processo individual.

8 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do art. 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 69-A/2008, de 31 de Dezembro.

10 — Publicitação na Bolsa do Emprego Público:

O presente concurso será publicitado na BEP no dia seguinte à respectiva publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202021868

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

#### Aviso n.º 12568/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicável à Administração Local por força do Decreto–Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, faz-se publico que, autorizado por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos de 25 de Maio de 2009, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de selecção para provimento do cargo dirigente de Chefe de Divisão do Gabinete de Atendimento Integrado.

2 de Junho de 2009. — O Vereador, em exercício permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves*.

301895477

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

#### Aviso n.º 12569/2009

**Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Desporto**

Considerando a alteração à Macroestrutura da Câmara Municipal de Loures, aprovada em sede de Reunião do Executivo Camarário, em 26/11/2008 e em Assembleia Municipal, em 13/01/2009 e publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 33 de 17/02/2009, foi extinta a Divisão de Desporto.

Para efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de Maio de 2009, foi determinado a anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Desporto, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216 de 06 de Novembro de 2008.

29 de Maio de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento dos Recursos Humanos, *António Pereira*.

302010146

### Aviso n.º 12570/2009

**Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Educação e Juventude**

Considerando a alteração à Macroestrutura da Câmara Municipal de Loures, aprovada em sede de Reunião do Executivo Camarário, em 26/11/2008 e em Assembleia Municipal, em 13/01/2009 e publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 33 de 17/02/2009, foi extinta a Divisão de Educação e Juventude. Para efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de Maio de 2009, foi determinado a anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Educação e Juventude, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188 de 29 de Setembro de 2008.

29 de Maio de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento dos Recursos Humanos, *António Pereira*.

302010065

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso n.º 12571/2009

**Abertura de procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Câmara Municipal de Sintra — chefe da Divisão de Desporto.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, de 29/01/2008, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Câmara Municipal de Sintra — Chefe da Divisão de Desporto, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, no dia 28 de Julho de 2009.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Junho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

301937678

# PARTE J2

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

### Aviso n.º 12572/2009

Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Caparica, torna público que, por deliberação de 19/5/2009, da Junta de Freguesia e ouvido o Conselho de Coordenação da Avaliação, que emitiu parecer favorável, com a fundamentação abaixo explicitada, foi decidido proceder à alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores abaixo indicados, processada ao abrigo do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, encontrando-se preenchidos todos os requisitos fixados nesse normativo, incluindo a afectação de verbas orçamentais a esse fim destinadas:

1) Técnica Superior, Dra Sara Margarida Claudino Torres

A menção de Excelente, atribuída na última avaliação de desempenho, fundamentou-se na elevada competência, capacidade de iniciativa, zelo e dedicação, demonstradas no exercício das funções que lhe estão atribuídas destacando-se as que se prendem com a coordenação dos diversos serviços da Junta, elaboração de pareceres/informações e projectos inerentes à actividade da Junta, organização de eventos de diversa natureza, bem como a sua representação em múltiplas reuniões, designadamente com outras autarquias e entidades de natureza associativa.

Pelo exposto, atentas as suas elevadas capacidades profissionais, profusamente demonstradas, ao serviço desta Freguesia, foi deliberado reposicioná-la na 4.ª posição da respectiva categoria profissional.

2) — Assistente Técnica, D. Maria Manuela Peralta

A menção de Muito Bom, atribuída na última avaliação do desempenho, fundamentou-se na capacidade demonstrada no cumprimento e até superação de alguns dos objectivos fixados, destacando-se a sua evolução, capacidade de iniciativa e de adaptação a novos modelos procedimentais, evidenciando-se também assinaláveis qualidades na efectivação das tarefas atribuídas, quer autonomamente, quer na cooperação com os colegas.

Demonstrou maior conhecimento das tarefas que realiza, capacidade de iniciativa no seu desenvolvimento e autonomia na gestão das tarefas atribuídas, adaptando-se às mudanças introduzidas e cooperando com os colegas.

Nestes termos, impondo-se o justo reconhecimento desse desempenho, foi deliberado reposicioná-la na 7.ª posição da respectiva categoria profissional.

3) — Encarregado, José Manuel Neves Bodião Vendinha

A menção de Muito Bom, atribuída na última avaliação do desempenho, fundamentou-se no facto de ter superado diversos objectivos estabelecidos para 2008, realizando as respectivas tarefas em prazos inferiores aos fixados, demonstrando também assinaláveis qualidades no supervisionamento dos trabalhadores, cuja coordenação lhe foi atribuída, inclusive de outros sectores de trabalho, evidenciando amplo conhecimento das suas funções e capacidade da sua realização com rigor e autonomia, contribuindo assim para uma significativa melhoria dos serviços.

Nestes termos, impondo-se o justo reconhecimento desse desempenho, foi deliberado reposicioná-lo na 4.ª posição da respectiva categoria profissional.

4) — Assistente Operacional, Rui José Monteiro Rivotti

A menção de Muito Bom, atribuída na última avaliação do desempenho, fundamentou-se no facto de ter superado os objectivos, realizando trabalhos diversos e que permitiram o bom funcionamento dos vários sectores ao nível das instalações eléctricas, destacando-se, sobretudo, os trabalhos inerentes à renovação do sistema eléctrico da Junta, para além de outros igualmente importantes e que foram sendo solicitados, pelo que é merecedor do adequado incentivo e reconhecimento.

Nestes termos, foi deliberado reposicioná-lo na 2.ª posição da respectiva categoria profissional."

2 de Junho de 2009. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

301963402

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*
**Endereço Internet: http://dre.pt**

*Contactos:*
**Correio electrónico: dre@incm.pt**
**Tel.: 21 781 0870**
**Fax: 21 394 5750**